



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
(AMSO)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020**

Termo Aditivo Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO e a empresa Indústria de Produtos Primor Ltda.

**Objeto:** Fica altera a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviço nº 032/2020, ficando sua vigência prorrogada até 14.09.2022.

**Amparo:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 14/09/2021

**Assinantes:** Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO, e Joel Galvão Júnior – Representante Legal da empresa Indústria de Produtos Primor Ltda.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**30DFDBBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2021- SEMTA**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO**  
**MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia), ao (à):**

<b>SERVIDOR (A):</b>	Ewertton Sales de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Secretário			
<b>MATRÍCULA:</b>	10712			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07h			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar de reunião na 4ª Região de Saúde.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
0,5	Caicó/RN	05/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 40,00

**Importa a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 04 de outubro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**1ACAD952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 011/2021 - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**2.708/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO BEZERRA/RN.

**CONVOCAÇÃO**

Fica o representante da empresa **JOSEFRAN CEZAR DANTAS PEREIRA 02515263488**, inscrita no CNPJ sob o nº. **27.106.991/0001-48**, convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar

desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 06/10/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**F324E856

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL N° 001/2021 – CMAS**

**Edital n° 001/2021 – CMAS**

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2021/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Brejo do Nordeste/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 650/2021, **CONVOCA** as Entidades e Organizações de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais, Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social e/ou usuários e trabalhadores da área, todas no âmbito do município de Afonso Bezerra/RN, para participarem da eleição para escolha dos conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de novembro de 2021 a novembro de 2023, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2021/2023, ocorrerá no dia 8 de novembro de 2021, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Afonso Bezerra/RN, entre 9 e 10 horas do mesmo dia;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as representações titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas;

1.4 O presente Edital, após aprovado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN;

1.5 Os representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

**2 - DAS VAGAS DO CMAS**

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades e Organizações de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social, Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ou os próprios usuários e trabalhadores da área, conforme especificamos abaixo:

I- Pelo menos 01 representante de usuários ou organização de usuários, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

II- Pelo menos 01 representante de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: Que estejam regularmente inscritas no CMAS até a presente data ou que tenha em seu Estatuto definido a prestação de serviços de atendimento,

assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos socioassistenciais, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

III- Pelo menos 01 representante de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social. Os próprios trabalhadores do SUAS poderão fazer-se representar como pessoa física.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente que deverá ser indicado no ato da inscrição;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

**3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:**

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- CNPJ e Estatuto;
- Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.2 - Os documentos necessários para inscrição de usuários e trabalhadores:

- Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição.
- Para trabalhadores do SUAS: Documento que comprove o vínculo com o SUAS (CTPS, Portaria de nomeação)
- Para usuários do SUAS: Documento que comprove ser usuário do SUAS (Folha resumo do CadÚnico, Declaração de Projeto, Programa ou Serviço Socioassistencial, BPC/LOAS);
- Outro documento que comprove uma das condições elencadas no item 2.1.
- Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.3 - As inscrições poderão ser realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, até o dia 05 de julho de 2021 às 9:30 horas;

**4 - DAS ELEIÇÕES**

4.2 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das 04 representações da sociedade civil dar-se-á pelo voto secreto e direto;

4.4 - Cada votante deverá votar em 02 (duas) representações;

4.5 - Terão assento no CMAS as 04 (quatro) representações da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

**5 - DA POSSE**

5.1 - Os representantes eleitos serão empossados ao término do pleito, juntamente com os demais membros do Governo Municipal previamente designados e todos nomeados por Portaria emitida pelo Gestor Municipal.

Afonso Bezerra/RN, 06 de outubro 2021.

**PEDRO ANÍZIO DE ANDRADE SILVA**

Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**36519C97

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°  
011/2021 - SRP**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e

os vencedores do Pregão Presencial nº 011/2021, realizada em 05/10/2021, a saber:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

A empresa:

JOSEFRAN CEZAR DANTAS PEREIRA 02515263488- CNPJ: 27.106.991/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 110.732,00 (cento e dez mil, setecentos e trinta e dois reais)**.

Afonso Bezerra/RN, em 06 de outubro de 2021.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:3C7E509C

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Presencial Nº 011/2021** cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor da empresa relacionada a seguir:

JOSEFRAN CEZAR DANTAS PEREIRA 02515263488- CNPJ: 27.106.991/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 110.732,00 (cento e dez mil, setecentos e trinta e dois reais)**.

Afonso Bezerra/RN, em 06 de outubro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:2069F7BB

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e

os vencedores do Pregão Eletrônico nº 025/2021, realizada em 30/09/2021, a saber:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2021.**

A empresa **AIRTON DA COSTA BATISTA**- CNPJ: 18.738.798/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12, 15, 19, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 50.928,24 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

**FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS**- CNPJ: 29.048.853/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R\$ 8.844,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**.

**H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI**- CNPJ: 28.733.598/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 207.533,70 (duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos)**.

Afonso Bezerra/RN, em 06 de outubro de 2021.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:681F9DEB

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 025/2021** cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2021.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**AIRTON DA COSTA BATISTA**- CNPJ: 18.738.798/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12, 15, 19, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 50.928,24 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

**FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS**- CNPJ: 29.048.853/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R\$ 8.844,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**.

**H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI**- CNPJ: 28.733.598/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 207.533,70 (duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos)**.

Afonso Bezerra/RN, em 06 de outubro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**A5C21192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 648, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 648, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia 1º de outubro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de setembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**B5CAD6F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 649, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 649, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **CILEIDE HENRIQUE DA SILVEIRA COSTA**, Matrícula n.º 518-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2020 a 06/04/2021, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de setembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C83C8D2B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 650, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 650, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** disposto contido no Edital de Convocação nº 009/2021, de 28 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de setembro de 2021 e no Edital de Convocação nº 010/2021, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 30 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLASSIFICAR** os candidatos **Ednólia Borges da Silva** – Insc. 900235.21.7 e **Taís da Costa Pedrosa** – Insc. 900086.21.1, aprovados para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil; **Reginaldo Pereira de Lima** – Insc. 900263.21.0 e **José Enivagner da Silva** – Insc. 900182.21.0, aprovados para o cargo temporário de Motorista Transporte Escolar, realizado de 19 de março a 1º de abril de 2021, para preenchimento de vagas no Quadro Transitório da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** A referida desclassificação deve-se ao não comparecimento no prazo estipulado no Edital de Convocação nº 009 e 010/2021.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**FC13CAC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 651, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 651, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de outubro de 2021.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação
207	Maria de Fátima Feitosa	A.S.G.	Gabinete Civil
106	Maria Kaliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde
1716	Luis Felipe Ananias de Sousa Oliveira	Leiturista	Sec. de Saúde
64	Benedito Antonio de Lima	Vigilante	Sec. de Saúde
37	Lauri Vicente da Silva	A.S.G.	Sec. de Obras
40	Marcondes Lobo da Silva	A.S.G.	Sec. de Obras

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**87D7DA2C

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 652, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.****PORTARIA Nº 652, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **RESCINDIR** o contrato de prestação de serviços do(a) servidor(a) **DANIEL JOÃO DA SILVA COSTA**, Matrícula n.º 1.503-4, ocupante da função de Facilitador de Oficina, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**39CC6C80

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 653, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.****PORTARIA Nº 653, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** determinação para o encerramento das atividades do Centro de Atendimento ao COVID-19

**RESOLVE:**

Art. 1º – **RESCINDIR** o contrato de prestação de serviço de todos os profissionais lotado no Centro de Atendimento ao COVID-19.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**ABEA422B

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 654, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.****PORTARIA Nº 654, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **MARIA FRANCINEIDE DE SOUZA ALMEIDA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Nível B, símbolo CC-09, com funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º DE OUTUBRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**71D72887

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 655, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.****PORTARIA Nº 655, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **BENEDITA ELIANE BARBOSA CABRAL**, ocupante do cargo comissionado de Assessor - Nível C, símbolo CC-07, com funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º DE OUTUBRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**43628DF2

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 656, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.****PORTARIA Nº 656, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **SHIRLEY DE SOUZA ALEXANDRE**, ocupante do cargo comissionado de Sub-coordenador de Recursos Humanos, símbolo CC-06, com funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º DE OUTUBRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:42A6E617**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 657, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 657, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **ZENAIDE FIRMINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor - Nível B, símbolo CC-09, com funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º DE OUTUBRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:CB44B9CC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 658, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 658, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **JANAINA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor - Nível A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º DE OUTUBRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:B692BA38**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 659, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 659, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **GABRIEL FEITOSA PAULO DE MENESES**, ocupante do cargo comissionado de Assessor - Nível B, símbolo CC-09, com funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º DE OUTUBRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:E7FEA3C5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 2 e subitem 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 19 a 31 de março de 2021, com vistas a contratação de Digitador, Porteiros, Cuidadores e Professores, cujo Resultado Final foi divulgado no dia 1º de abril de 2021, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

**Em virtude da desistência da candidata MARIA DO SOCORRO LOPES PEREIRA, convocada através do Edital de Convocação Nº 009/2021, fica convocada a candidata abaixo nominada para o cargo de Professor de Educação Infantil – JOSSELMA ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA – Insc. 900284.21.8, para apresentação de documentos, na forma do item 8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, e de acordo com as seguintes orientações:**

A candidata deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **07 a 08 de outubro de 2021**, no horário de 07h00 as 13h00, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
- Conta bancária

Caso a candidata convocada não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificada e

convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021. Eu, (\_\_\_\_\_) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Sub-coordenador de Administração, o digitei, conferi e fiz imprimir.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**0B825671

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 660, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 660, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA TELES DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Pedagogo de Escola Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 1º DE OUTUBRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**9003EC5E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 661, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 661, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA FRANCINEIDE DE SOUZA ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Pedagogo de Escola Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 1º DE OUTUBRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**F82FF354

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 662, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 662, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **VANESKA MIRELLE AGRIPINO BENTO FERREIRA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Social, símbolo CC-03, com funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º DE OUTUBRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**37B4BAAD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 663, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 663, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula n.º 076, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D0C1E4B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 664, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 664, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **VANESKA MIRELLE AGRIPINO BENTO FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Pedagogo de Escola Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 1º DE OUTUBRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**92187D13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 665, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 665, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia 04 de outubro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**06DF18EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 666, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 666, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. Conceder ao Servidor **MARCOS VALERIANO TEIXEIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.458, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 19.791-2, referente a diária no período do dia 05 de outubro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**498616E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 667, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 667, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE**, Matrícula n.º 106, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2019 a 12/10/2020, a serem gozadas de 1º a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**27522D79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 668, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 668, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia 06 de outubro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D0FB0811

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 669, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.****PORTARIA N.º 669, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** disposto contido no Edital de Convocação nº 009/2021, de 28 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de setembro de 2021 e no Edital de Convocação nº 010/2021, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 30 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLASSIFICAR** a candidata **Maria do Socorro Lopes Pereira** – Insc. 900208.21.0 aprovada no Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil, realizado de 19 de março a 1º de abril de 2021, para preenchimento de vagas no Quadro Transitório da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A referida desclassificação deve-se a desistência da candidata.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de outubro de 2021.

**JEANE CARLINA SARIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**37FEC6AA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA**  
**PORTARIA Nº 074, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** decisão do Processo nº 0100459-12.2018.8.20.0110, que deferiu a sentença transitada e julgada determinando o restabelecimento imediato do ADTS a requerente no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) Gratificação prevista no art. 75, §1º, da Lei Orgânica do Município de Alexandria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º IMPLANTAR** aos vencimentos da servidora pública municipal aposentada **JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA**, matrícula 343-1, ADTS o requerente no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) e gratificação prevista no art. 75, §1º, da Lei Orgânica do Município de Alexandria,

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 06 de Outubro de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**A79E3973

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA**  
**PORTARIA Nº 075, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** decisão do Processo nº 0100748-13.2016.8.20.0110, que determina a progressão funcional da letra “A” para a letra “J” com a imediata correção e implantação aos seus proventos, prevista no art. 16 da Lei Complementar nº 02/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º IMPLANTAR** aos vencimentos da aposentada **MATILDE MARIA PEREIRA**, matrícula 306-1, a progressão funcional para letra “J”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 06 de Outubro de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**A1F6D6C5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 076, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo servidor público municipal, ao Sra. Maria de Lourdes da Silva, admitido no serviço público municipal em 01/02/1985, ocupando cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, inscrita na matrícula nº 44-1;

**CONSIDERANDO** que o Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras, função de Gari, portador da carteira de Identidade nº 1.400.028 SSP/RN e do CPF/MF nº 750.512.144-87, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2021.021-3**, nos termos do art. 6º, I a IV da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 06 de outubro de 2021

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Presidente do IPAMA  
Portaria Nº 019/2021

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**C71D9E27

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 077, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Maria de Fatima Almeida, admitida no serviço público municipal em 01/03/1999, ocupando cargo de ASG, lotado na Secretaria de Educação, inscrito na matrícula nº 203-1;

**CONSIDERANDO** que o Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 32, inciso I II, III, da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a **MARIA DE FATIMA ALMEIDA**, brasileira, servidor pública municipal, lotada na Secretaria de Educação, função **ASG**, portador da carteira de Identidade nº 1.881.509 SSP/RN e do CPF/MF nº 043.141.174-35, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrada sob o número **101.2021.020-4**, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina o caput do artigo com base no art. 32, I a III da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 – LGPM e art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, definindo-se a título de provento básico o valor correspondente à média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período base de cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo dos §§ 3º e 17 da Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003 e do art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 06 de outubro de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**51AEA8EB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
000012/2021**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº: 000012/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 25 de outubro de 2021 às 09h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Benício de Paiva, S/N - Centro – Anexo ao prédio do Centro Administrativo “Noé Arnoud” - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para a licitação acima descrita, destinada ao SAAE – Sistema de Água e Esgoto do Município de Alexandria/RN, no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de

Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 06 de outubro de 2021

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**822A0838

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
000013/2021**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº: 000013/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONCERTO, TROCA DE PEÇAS E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PERTENCENTES A ESTE ÓRGÃO. PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 25 de outubro de 2021 às 11h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Benício de Paiva, S/N - Centro – Anexo ao prédio do Centro Administrativo “Noé Arnoud” - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para a licitação acima descrita, destinada ao SAAE – Sistema de Água e Esgoto do Município de Alexandria/RN, no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 06 de outubro de 2021

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**172E0C1D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
000014/2021**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº: 000014/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto da presente licitação SEGUNDA CHAMADA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE AMOSTRA DE ÁGUA, PARA ATENDER DEMANDA DE NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, de acordo com as descrições do termo de referência. POR TER O PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021, SIDO DESERTO., conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 25 de outubro de 2021 às

08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Benício de Paiva, S/N - Centro – Anexo ao prédio do Centro Administrativo “Noé Arnoud” - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para a licitação acima descrita, destinada ao SAAE – Sistema de Água e Esgoto do Município de Alexandria/RN, no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 06 de outubro de 2021

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**D852F422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.218/2021**

**LEI Nº 1.218/2021**

*EMENTA: Institui no Município de Angicos as figuras do Aluno Exemplar e Professor Exemplar, a serem homenageados na forma estabelecida nessa Lei.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a figura do **Aluno Exemplar**, a ser escolhido, homenageado e premiado na forma estabelecida nesta Lei.

**Art. 2º** Serão considerados **Aluno Exemplar** os alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino Público existente no município de Angicos que se classificarem até o décimo lugar, segundo a média aritmética das notas alcançadas em todas as matérias no decorrer de cada ano letivo, na ordem decrescente, classificando-se em primeiro lugar o aluno que obtiver a maior média aritmética das notas alcançadas em cada ano letivo.

**Art. 3º** A homenagem aos classificados na forma prevista no art. 2º desta Lei será prestada pela Câmara Municipal, em sessão solene realizada após o encerramento do ano letivo e antes do recesso parlamentar de final de ano, quando os homenageados receberão diploma individual de **Aluno Exemplar** do respectivo ano letivo.

**Art. 4º** A premiação **Aluno Exemplar** em cada ano letivo corresponde à garantia de estágio anual para cada um dos classificados, com limite de cinquenta por cento (50%) das vagas de estágio existentes nos órgãos da Administração Municipal, a ser exercido no decorrer do ano letivo seguinte ao da premiação.

**Art. 5º** Aos professores dos alunos classificados como **Aluno Exemplar** será prestada homenagem mediante outorga de título de **Professor Exemplar** na mesma sessão solene prevista no art. 3º desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 05 de outubro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**A7F09BDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO**  
**ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**  
**N.º002/2021-PROCESSO LICITATÓRIO 000024/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na construção de pavimentação a paralelepípedo método convencional, em estradas vicinais na Zona Rural deste município de Antônio Martins, RN. Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, as 9h30min, reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura, sito a Praça Boa Esperança, 84 Centro Antônio Martins-RN, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela a **Portaria 0044/2021 de 05/01/2021**, composta pelo o **Presidente Evilázio Carlos Filho, e pelos os membros, Silvaleno Michel Bezerra e Francisco Segundo Xavier da Fonsêca (Primeiro Suplente)**. A Comissão Permanente de Licitação-CPL, inicia a sessão para abertura do Envelope “01” de documento de HABILITAÇÃO, registrando que protocolaram no dia 01/10/2021 os envelopes “01” Documentos de habilitação e os Envelopes “02” Proposta de Preços, devidamente lacrados e rubricados, as seguintes empresas: representantes: **I) WB-Empreendimentos e Serviços e Comércio-Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 28.240.229/0001-12; II)-Ponte Entretenimento Eirelli- inscrita no CNPJ sob o nº40.141.083/0001-53; III)-Serra do Lima Empreendimentos Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº13.721.286/0001-91; IV)- FL-Engenharia Serviços Empreendimentos-Ltda- inscrita no CNPJ sob o nº 36.783.315/0001-08; V)-Monte Cristo Empreendimentos Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº26.747.948/0001-07; VI)- Avanty Construções e serviços e Logísticas-Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº27.105.762./0001-09; VII)- Confil Empreendimentos e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº29.655.139/0001-55; VIII)-Dantas Construções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 30.610.555/0001-16; IX- FJ-Ciriaco Comércio e serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 14.650.895/0001-14; X- Construat Construção Pavimentação e Serviços-Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 35.286.707/0001-90; XI-TA França Serviços e Apoio Administrativo- inscrita no CNPJ sob o nº 24.964.064/0001-70; XII- Sete Construções Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 24.372.340/0001-01; XIII- Nunes Construções e Edifício e Obras Urbanísticas- inscrita no CNPJ sob o nº 09.181.832/0001-26; XIV-Construmais Construções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 22.924.281/0001-01; XV-Sinai Construções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº30.610.555/0001-16; XVI-JQ –Construções, Serviços e Comércio Eirelli- inscrita no CNPJ sob o nº37.883/801/0001-52; XVII-NTC- Construções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 35.858.155/0001-42; XVIII-Arco Empreendimentos e Serviços Eirelli- inscrita no CNPJ sob o nº16.917.533/0001-72; XIX-CM- Construtora Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº37.484.379/0001-62; XX-Elabore Cosntruções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 37.946.960/0001-59 e XXI-GSA-Empreendimentos Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº30.361.576/0001-45, Conforme recibos de protocolos em anexo. A CPL observou que as empresas: JQ –Construções, Serviços e Comércio Eirelli- inscrita no CNPJ sob o nº37.883/801/0001-52, FL-Engenharia Serviços Empreendimentos-Ltda- inscrita no CNPJ sob o nº 36.783.315/0001-08 e WB-Empreendimentos e Serviços e Comércio-Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 28.240.229/0001-12, apresentaram comprovante de pagamento do seguro garantia apólice fora do envelope “1” de habilitação, a Comissão registra ainda que foi protocolado sem rubrica dos licitantes os envelopes de Habilitação e Propostas das empresas: Avanty Construções e serviços e Logísticas-Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº27.105.762./0001-09 e GSA-Empreendimentos Eireli. Em ato continuo a fase de HABILITAÇÃO com a abertura do envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” 01 que serão analisados e rubricados pelo o Presidente e membros da Comissão. Após análise da documentação apresentada e constatado o atendimento pleno aos requisitos do instrumento convocatório, foram consideradas**

HABILITADAS as empresas: **I- Construat Construção Pavimentação e Serviços-Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 35.286.707/0001-90; II- Nunes Construções e Edifício e Obras Urbanísticas- inscrita no CNPJ sob o nº 09.181.832/0001-26; III- CM-Construtora Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº37.484.379/0001-62; IV- Elabore Construções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 37.946.960/0001-59, V- Serra do Lima Empreendimentos Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº13.721.286/0001-91; VI- Dantas Construções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 30.610.555/0001-16; VII- Arco Empreendimentos e Serviços Eirelli- inscrita no CNPJ sob o nº16.917.533/0001-72; VIII- Ponte Entretenimento Eirelli- inscrita no CNPJ sob o nº40.141.083/0001-53, e IX- Dantas Construções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 30.610.555/0001-16.Dando prosseguimento, a fase de habilitação DECLARA **INABILITADAS** por não atenderem os requisitos do instrumentos convocatório da Tomada de Preços 002/2021, as empresas: **1-GSA-Empreendimentos Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº30.361.576/0001-45, Item 6.1.5. letra “h”;- Item 6.1.6. letras “a” e “c” ; Item 6.1.7. letras “a” “b” e “d”. 2- Avanty Construções e serviços e Logísticas-Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº27.105.762./0001-09. Item 6.1.5. letra “h”; Item 6.1.6. letra “a”, Item -6.1.7. letras “a” e “d”. 3-Construmais Construções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 22.924.281/0001-01. Item 6.1.5. letra “h”, Item -6.1.7 letras “a” e “d”, 4-Monte Cristo Empreendimentos Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº26.747.948/0001-07- Item 6.1.5. letra “h”, Item 6.1.7 letra “d”, 05-TA França Serviços e Apoio Administrativo- inscrita no CNPJ sob o nº 24.964.064/0001-70, Item 6.1.5. letras “c”, “f”, “g” e “h” Item 6.1.6 letra “a” Item 6.1.7 letra “d” 06- Sete Construções Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 24.372.340/0001-01; Item 6.1.6. letra “d” Item 6.1.7- letra “d” Item 6.1.6. letra “d” 07- WB-Empreendimentos e Serviços e Comércio-Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 28.240.229/0001-12 – Item 6.1.7 letra “d” – 08-FL-Engenharia Serviços Empreendimentos-Ltda- inscrita no CNPJ sob o nº 36.783.315/0001-08, Item 6.1.7 letra “d” 09-JQ –Construções, Serviços e Comércio Eirelli- inscrita no CNPJ sob o nº37.883/801/0001-52, Item 6.1.7 letra “d” - 10- FJ-Ciriaco Comércio e serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 14.650.895/0001-14. Item 6.1.6. letra “a” – Item 6.1.7 letra “d” - 11- Confil Empreendimentos e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº29.655.139/0001-55- Item 6.1.7 letras “a” e “d”. e 12- NTC- Construções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 35.858.155/0001-42-Item 6.1.5. letra “f”. Em ato continuo a comissão informa que encontra-se aberto o prazo recursal conforme dispõe “a” I do Art.109 da Lei 8.666/1993.Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço acima mencionado, Informações através do email:[pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com), a comissão encerra os trabalhos informando que será agendado uma nova data para abertura dos envelopes de Propostas de Preços. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ATA, que segue assinada pelo Presidente e membros da comissão permanente de licitação.****

**EVILÁZIO CARLOS FILHO.**  
Presidente

**SILVALENO MICHEL BEZERRA**  
Membro

**FRANCISCO SEGUNDO XAVIER FONSÊCA**  
Membro

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**ADB71B03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0722/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **José Pereira Filho**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Irrigação**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**7DABC7CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0723/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Rogério Targino Alves**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade Atendimento a Criança**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**B2042205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021/SMEC/PMA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Apodi/RN. **Torna público o resultado da Chamada Pública nº. 002/2021/SMEC/PMA**, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 atualizada pela Resolução n.º 26

do FNDE, de 17/06/2013. Empresa: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI (COOAFAP) CNPJ: 04.652.213/0001-59**, atenderam todas as exigências do Edital sendo assim declaradas Habilitadas e apresentou o Projeto de vendas no valor de **R\$ 398.700,20** (trezentos e noventa e oito mil setecentos reais e vinte centavos). conforme Ata apensa aos autos.

Apodi/RN, em 06 de outubro de 2021.

**EDIVAR MENDES DE FREITASFILHO**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**6942CE76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091301/2021 -  
PROCESSO Nº 133034/202**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **JAYANNE TAVARES 10125709404 - CNPJ/CPF nº 41.234.515/0001-33**, com o valor total de R\$17.100,00 (dezesete mil e cem reais), referente à Contratação de pessoa jurídica especializada em **SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL**, destinados a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Arez na realização das festividades alusivas ao Dia da Criança.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 06 de outubro de 2021.

**PAULO ROBERTO SENA DE CARVALHO FILHO**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**A843F9B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091501/2021 -  
PROCESSO Nº 133046/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **MM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF nº 17.745.815/0001-00**, com o valor total de R\$17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais), referente à **Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de guloseimas destinados a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Arez para confecção de lancheiras na realização das festividades alusivas ao Dia das Crianças**.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 06 de outubro de 2021.

**PAULO ROBERTO SENA DE CARVALHO FILHO**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**9CEE7DAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030901/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082501/2021 - PROCESSO Nº 133053/2021**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 133053/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 082501/2021.

**CONTRATANTE:** Município de Arez/RN - Prefeitura.

**OBJETO:** Contratação de serviços de Consultoria com sede em Brasília, para prestação de serviços de acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesse do município, junto ao Governo Federal, à Câmara de Deputados, ao Senado Federal, ao Poder Judiciário e na área de captação de recursos de interesse da Prefeitura Municipal de Arez.

**CONTRATADO:** ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR EIRELI ME – CNPJ Nº 37.607.202/0001-06.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VIGENCIA:** 03 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Unidade Orçamentária:** 02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; **Ação:** 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

**Função:** 04; **Sub-Função:** 122; **Programa:** 0018; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 10010000.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Arez/RN, 03 de setembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**3DF58728

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 21 de Outubro de 2021 (21/10/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 21 de Outubro de 2021 (21/10/2021), às 08:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pituba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 - Emenda Parlamentar 30540018, conforme especificações contidas no Edital e suas alterações.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 04 de outubro de 2021 (04/10/2021).

**EVANIO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**D85D3089

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, nomeada através da Portaria nº 015/2021 – GP/BF, de 04.01.2021, torna público a quem interessar que está marcando nova data limite para recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, no dia 25 de outubro de 2021 (25/10/2021), às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça de Eventos localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz – Centro – Baía Formosa/RN, visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de pavimentação em paralelepípedo em método convencional com drenagem, para atender as necessidades da Prefeitura de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. Nesse mesmo local será obtido o Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo.

Baía Formosa/RN, Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021 (06/10/2021).

**EVANIO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 015/2021 – GP/BF

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**23B14104

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021 - DISPENSA Nº 113/2021**

Extrato do Contrato nº 090/2021

Dispensa nº 113/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

**CONTRATADA:** LUIZ PEDRO BARBOSA NETO 39346137487 - CNPJ: 41.493.489/0001-68

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o serviço de confecção de Bolsas tipo Estojo Porta-Lápis, as quais serão distribuídas gratuitamente aos alunos atendidos pela rede municipal de ensino básico no âmbito do município de Baía Formosa/RN.

**VALOR:** R\$ 7.000,00, (sete mil reais)

**VIGÊNCIA:** De: 08/09/2021 a 31/12/2021

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 08 de setembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**  
P/Contratante  
Prefeita

**LUIZ PEDRO BARBOSA NETO**  
P/Contratada  
Representante

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**6AA21954

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 PROCESSO Nº. 30040001/2021\***

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

**Considerando**, que não houve por parte de nenhum licitante a intensão de manifestar recurso;

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Com base nas informações supra, **HOMOLOGAÇÃO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas, **LD DE OLIVEIRA MENDES EIRELI** CNPJ: **12.226.156/0001-74**, vencedora do lote nº **01**, perfazendo um valor total de **R\$ 176.985,50** (Cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) **JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ: **07.501.584/0001-28** vencedora do lote nº **02**, perfazendo um valor total de **R\$ 219.900,00** (Duzentos e dezenove mil, e novecentos reais) e **L E PNEUS LTDA** CNPJ: **08.576.605/0001-37** vencedora do lote nº **03**, perfazendo um valor total de **48.995,00** (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 01 de julho de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**D16583B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03090001/2021**

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 03090001/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021 visando à contratação de Pessoa Física para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito tributário para as demandas da Secretaria Municipal de Tributação, em especial, às questões jurídicas que envolvam recolhimento de tributos, bem como para auxílio na reestruturação do Sistema Tributário Municipal, junto à pessoa física: **PEDRO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR – CPF: 009.753.854-02**, com sede na Av. Dix-Neuf Rosado, 250, Centro, 59.610-280, Mossoró/RN, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Pessoa Física: **PEDRO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR – CPF: 009.753.854-02** contratação de Pessoa Física para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito tributário para as demandas da Secretaria Municipal de Tributação, em especial, às questões jurídicas que envolvam recolhimento de tributos, bem como para auxílio na reestruturação do Sistema Tributário Municipal.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Física: **PEDRO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR – CPF: 009.753.854-02**, no valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 30 de setembro de 2021.

**LENICE DANTAS DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**F587305C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03090001/2021**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Física: **PEDRO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR – CPF: 009.753.854-02**, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente à contratação de Pessoa Física para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito tributário para as demandas da Secretaria Municipal de Tributação, em especial, às questões jurídicas que envolvam recolhimento de tributos, bem como para auxílio na reestruturação do Sistema Tributário Municipal.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Lenice Dantas da Silva**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 30 de setembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**BC951981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
015/2021**

**OBJETO:** contratação de Pessoa Física para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito tributário para as demandas da Secretaria Municipal de Tributação, em especial, às questões jurídicas que envolvam recolhimento de

tributos, bem como para auxílio na reestruturação do Sistema Tributário Municipal.

**CONTRATADO:** PEDRO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1678250/ITEP-RN, inscrito no CPF: 009.575.754-6, residente e domiciliado na Av. Dix-Neuf Rosado, 250, Centro, 59.610-280, Mossoró/RN.

**VALOR:**R\$ 10.000,00 (dez mil reais) durante 12 meses que resulta em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no valor global.

**PRAZO:**o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 30 de setembro de 2021 até 30 de setembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:**inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de setembro de 2021.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**771C735A

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - GP PROCESSO Nº 21090001/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (FEMURN), em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de outubro de 2021, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços visando contratação de serviços de locação de equipamentos, hospedagem e estrutura para eventos e festividades para atender a demanda do município de Baraúna/RN, conforme Termo de Referência em anexo, e especificações técnicas e demais peças técnicas em anexo, parte integrante do presente, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada na rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, ou solicitar no e-mail: baralicitacao@gmail.com.

Baraúna-RN, em 06 de outubro de 2021.

**FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Francisca Arideia Vieira das Graças

**Código Identificador:**13D558BC

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 PROCESSO Nº 30040001/2021 \*

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de pregoeira do Município de Baraúna/RN, nomeada pela portaria nº 217/2021 de 21 de junho de 2021, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

**Considerando**, que não houve por parte de nenhum licitante a intenção de manifestar recurso;

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**Considerando**, o exposto ADJUDICO o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas, **LD DE OLIVEIRA MENDES EIRELI** CNPJ: **12.226.156/0001-74**, vencedora do lote nº **01**, perfazendo um valor total de **R\$ 176.985,50 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** **JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ: **07.501.584/0001-28** vencedora do lote nº **02**, perfazendo um valor total de **R\$ 219.900,00 (Duzentos e dezenove mil, e novecentos reais)** e **L E PNEUS LTDA** CNPJ: **08.576.605/0001-37** vencedora do lote nº **03**, perfazendo um valor total de **48.995,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 01 de julho de 2021

**FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**

Pregoeira

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Francisca Arideia Vieira das Graças

**Código Identificador:**2AF41EB2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2021 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2021 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E UM VEÍCULO DESTINADO AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h** do dia **20/10/2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **20/10/2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [cpl.pmbodo@gmail.com](mailto:cpl.pmbodo@gmail.com).

Bodó/RN, 06 de outubro de 2021.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**E5A02105

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2021 EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** OFTÁLMICA SERVIÇOS MEDICOS-EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 00.832.900/0001-03. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO**

**EXAME DE INJEÇÃO INTRAVÍTREA DE AVASTIM.** VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 23 de setembro de 2021.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:456216C3

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2021 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** O o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO EXAME DE INJEÇÃO INTRAVÍTREA DE AVASTIM**, com a empresa **OFTÁLMICA SERVIÇOS MEDICOS-EIRELI** (00.832.900/0001-03), com valor total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 23 de setembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:B08DCF02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 053/2019**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: Prorrogar o contrato nº 053/2019 pelo período de 12 (doze meses) e o realinhamento financeiro de 13,3% (treze vírgula três por cento) no contrato original, da prestação de serviços especializados em lavagem de roupa hospitalar, utilizando moderno sistema tecnológico e processamento totalmente informatizado, prorrogação fundamentado no Art. 57, II e 65, II, § 1º da Lei 8.666/93. Referente: Processo nº 0123/2019 - Inexigibilidade nº 007/2019 - CPL. Vigência do Aditivo: 07 de outubro de 2021 à 07 de outubro de 2022. Licitante: LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A., CNPJ: 06.272.575/0060-08 (FILIAL). Assinatura do aditivo: 06/10/2021.

Bom Jesus/RN, 06/10/2021

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:5D5D0514

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021**

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.08.13.0047**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 051/2021 que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 06 de Outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:F0F353EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021**

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.06.21.0023**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 057/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SOLDAS E FERROS**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 06 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:10C65060

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO**

**PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2021.04.13.0021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**  
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Aos seis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, às onze horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Judas Tadeu Alves dos Santos, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Ultrassonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Doppler Colorido; Ecodoppler Venoso dos Membros Inferiores e Superiores; Eletrocardiogramas; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Consultas Especializadas em Urologia, Endocrinologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas diversos.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando a entrega do envelope com DOCUMENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO da empresa **SAÚDE SERV LTDA, inscrita no CNPJ: 43.018.538/0001-36**, constatamos que a empresa apresentou toda a documentação solicitada para o credenciamento. Assim, decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO** da empresa **SAÚDE SERV LTDA, inscrita no CNPJ: 43.018.538/0001-36**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 06 de Outubro de 2021.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**  
Presidente CPL

**RADILMA ALVES DE MORAIS**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:FE933D71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1254/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1254/2021**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5243			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 057.990.554-38			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DOTRANSPORTE:</b>	VAN OGE – 5F12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Francisco Jose dos Santos, para realizar procedimento Clínicos no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 04/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:FA94CB18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1256/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1256/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.848.584-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F17			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o(a) paciente Dalison dos Santos Freire, por ter recebido alta do Hospital Pe. João Maria, em Currais Novos/RN, no dia 04/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos	04/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:0E716104

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1244/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1244/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87		RG: 980.520-SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Francicleide de Moura Santos, para realizar procedimento no Instituto de Cardiologia da Paraíba LTDA, em João Pessoa/PB, no dia 01/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	João Pessoa/PB	01/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**3A032D29**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1252/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1252/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Arthur Kalleu Sales Brito, para realizar procedimento na Clínica Trauma Center, em Natal/RN, no dia 04/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**235792CA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 695 / 2021****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.10.19.0043**;**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **DENIZE SANTOS DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 047.985.614-10, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4721, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**D14DEC6B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 696 / 2021****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.01.16.0059**;**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **FRANCISCO ASSIS MORAIS DE AZEVEDO**, inscrito no CPF nº 010.724.744-50, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4228, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**889398EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 159/2021 da Procuradoria do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000173/2021, PROCESSO Nº. 927.018/2021** com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da Empresa **PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.383.329/0001-00, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica para orientação da formação de documentos processuais administrativos referentes à formação de processos de despesas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Campo Redondo/RN, 30 de setembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhões

**Código Identificador:**E41ABCB9**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 062/2021**Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**. Contratada: **PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para orientação na formação de documentos processuais administrativos. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE OUTUBRO DE 2021 a 31 DE DEZEMBRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021**.

Município de Campo Redondo /RN

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

CPF: 055.566.584-47

Representante Legal

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes

**Código Identificador:**937B7213**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 231/2021.****Portaria nº 231/2021.**

*Exonerar Guia de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, lotada atualmente na Secretaria de Administração do Município de Canguaretama/RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a senhora **THALITA SAMARA DE LIMA RAMOS SILVA**, inscrito no CPF sob nº 390.\*\*\*.\*\*\*-69, da função de **Guia de Turismo**, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo, lotada atualmente na Secretaria de Administração do Município de Canguaretama/RN.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de outubro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talisson Dantas

**Código Identificador:**4427E584**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR \_10/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 10/2020****DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reequadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO de MARIA DO SOCORRO PAIVA MEDEIROS**, devido a impossibilidade jurídica de **MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO** com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 29 de julho de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Talisson Dantas

**Código Identificador:**75149460**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
89/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021, PARA O  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.**

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 089/2021, Pregão Eletrônico Nº 044/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em que foram registrados os preços da empresa **SILVA COMERCIO E SERVIÇOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.997.600/0001-83, totalizando o valor global de R\$ 3.516.113,31 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e treze reais e trinta e um centavos).

Cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.**

CANGUARETAMA /RN, 01 de outubro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**B63AAC09**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 89/2021, Pregão Eletrônico Nº 044/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, objetivando a celebração de contrato para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, venho **RATIFICAR** a contratação com as empresas **SILVA COMERCIO E SERVIÇOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.997.600/0001-83, totalizando o valor global de R\$ 3.516.113,31 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e treze reais e trinta e um centavos).

CANGUARETAMA /RN, 01 de outubro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**7F66B393**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....: 136/2021****ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 020/2021****CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****CONTRATADA(O).....: SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**OBJETO**.....: Futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias e órgãos municipais

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 530.271,05 (quinhentos e trinta mil, duzentos e setenta e um reais e cinco centavos).

**VIGÊNCIA**.....: 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA**.....: 01 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**8A271D7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a ocorrência de feriado nacional em comemoração à Padroeira do Brasil “Nossa Senhora Aparecida” no dia 12 de outubro do corrente ano (terça-feira), Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, no dia **11 de outubro do corrente ano** (segunda-feira).

**Parágrafo Único:** O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**794BD3DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 36/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2021.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º. 10.520/2002.

**ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:**

**FRANCENILDO DANTAS-ME, INSCRITO PELO CNPJ Nº 70.324.744/0001-47**, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 14, 16, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 39, 48, 49, 51, 53, 65, 66, 67, 68, 69, 76, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 109, 110, 117, 118, 119, 121, 123, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 153, 154, 157, 160, 161, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 196, 197, 198, 199, 200, 205, 206, 207, 212, 213, 216, 217, 218, 219, 220 e 221; com valor total de R\$ 659.224,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais).

**A AZEVEDO DA SILVA EIRELI, INSCRITO PELO CNPJ Nº 27.008.156/0001-75**, saiu vencedora nos itens: 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 81, 111, 113, 114, 115, 116, 136, 172, 173, 192, 193, 195 e 209; com valor total de R\$ 848.295,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais).

**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, INSCRITO PELO CNPJ:** 24.114.994/0001-35, saiu vencedora nos itens: 05, 07, 09, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 29, 31, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 83, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 140, 141, 142, 146, 150, 151, 152, 155, 156, 158, 164, 166, 176, 177, 178, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 201, 202, 203, 204, 208, 210, 211, 214 e 215; com valor total de R\$ 732.504,00 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais).

**Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de outubro de 2021.**

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**868A5A3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 037/2021

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina (conserto/manutenção de veículos), para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros).

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

**3A SERVICOS E COMERCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 29.834.638/0001-00, saiu vencedora nos itens: 02; com valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais).**

**J ALVES DUTRA FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.799.186/0001-97, saiu vencedora nos itens: 03; com valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de outubro de 2021.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**882F0FB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 037/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina (conserto/manutenção de veículos), para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros).

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:**

3A SERVICOS E COMERCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.834.638/0001-00, saiu vencedora nos itens: 02; com valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais).

J ALVES DUTRA FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.799.186/0001-97, saiu vencedora nos itens: 03; com valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de outubro de 2021.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:312FA158**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 036/2021-GP, 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

DECRETO 036/2021-GP, 05 de outubro de 2021.

*“Decreta Ponto Facultativo no Município de Carnaúba dos Dantas, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial o dia 11 de outubro de 2021, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, executando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de outubro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:A93FC974**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 36/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2021.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

**FRANCENILDO DANTAS-ME, INSCRITO PELO CNPJ Nº 70.324.744/0001-47**, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 14, 16, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 39, 48, 49, 51, 53, 65, 66, 67, 68, 69, 76, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 109, 110, 117, 118, 119, 121, 123, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 153, 154, 157, 160, 161, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 196, 197, 198, 199, 200, 205, 206, 207, 212, 213, 216, 217, 218, 219, 220 e 221; com valor total de R\$ 659.224,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais).

**A AZEVEDO DA SILVA EIRELI, INSCRITO PELO CNPJ Nº 27.008.156/0001-75**, saiu vencedora nos itens: 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 81, 111, 113, 114, 115, 116, 136, 172, 173, 192, 193, 195 e 209; com valor total de R\$ 747.495,00 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, INSCRITO PELO CNPJ: 24.114.994/0001-35**, saiu vencedora nos itens: 05, 07, 09, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 29, 31, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 83, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 140, 141, 142, 146, 150, 151, 152, 155, 156, 158, 164, 166, 176, 177, 178, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 201, 202, 203, 204, 208, 210, 211, 214 e 215; com valor total de R\$ 732.504,00 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais).

**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de outubro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:063DF5C9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.417 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.417 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta, fundações e autarquias municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da administração direta, fundações e autarquias municipais no dia **11 de outubro de 2021 (segunda-feira)**.

**Art. 2º** - Os efeitos do artigo 1º deste Decreto não se aplicam aos órgãos ou entidades municipais responsáveis por atividade ou serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em Ceará-Mirim/RN, em 06 de outubro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**64F05EBC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**PORTARIA N.º 020/2015, DE 04 DE JANEIRO DE 2016 (\*)**

PORTARIA N.º 020/2015, DE 04 DE JANEIRO DE 2016 (\*)

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 020-2015-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e arts. 139, I a V, 142 e 144, I, todos da Lei Municipal n.º 1.637/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora FRANCISCA MEDEIROS DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 230.917.114-04, no cargo de Professora, Nível Base, Classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob a Matrícula n.º 0072390-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 38 (trinta e oito) anuênios correspondentes a 38% (trinta e oito por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;

III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Portaria n.º 1.634, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2021, Edição 2608, e art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2016.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

(\*) Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05 de janeiro de 2016, Edição 1570, com incorreção no original.

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**BDE18DA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, ATRAVÉS DO SETOR DE COMPRAS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DAS IMOBILIARIAS E PESSOAS FISICAS INTERESSADAS, **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL TER UMA AREA MINIMA DE 80M2 DE AREA CONSTRUIDA, VISTO QUE USAREMOS O ESPAÇO PARA PRATICA DE GRUPOS,**

**ENTRE ELES DE PRATICA ESPORTIVA, O IMOVEL DEVERA ESTA LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICIPIO PARA QUE OS USUARIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV TEM MAIORES POSSIBILIDADES DE PARTICIPAR, AS DEPENDENCIAS DO IMOVEL DEVERA TER TODA A ACESSIBILIDADE, VISTO QUE, NÃO EXISTIRA IMPEDIMENTOS FISICOS PARA PARTICIPAÇÕES DE ATIVIDADES E SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS NESTE AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE ESTARÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO E-MAIL: COMPRAS.CMIRIM@YAHOO.COM.BR. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA OU NO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO, SITUADO NA HERÁCLITO VILAR, N.º 635, 1º ANDAR. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER DEMAIS INFORMAÇÕES TAMBÉM PELO E-MAIL OU ENDEREÇO INDICADO.**

CEARÁ-MIRIM/RN, 06 DE OUTUBRO DE 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**18A23FFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E REABERTURA DE PRAZOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi apresentada impugnação ao edital por parte da empresa M2 ENGENHARIA EIRELI. A impugnação foi analisada pela equipe técnica de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e que após análise conclui-se que houve a necessidade de corrigir a planilha orçamentária e por isso, foi decidido reabrir os prazos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, com o objetivo de **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SALOMÃO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAIANA NESTE MUNICÍPIO**. A sessão pública dar-se-á no dia **26/10/2021**, às **09h30min**. Devido a pandemia a CPL só receberá os envelopes e posteriormente fará o julgamento. O novo edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com)

Ceará-Mirim/RN, em 06 de Outubro de 2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**29919EF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS “TIPO PICKUPS”, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CEARÁ-MIRIM**, antes marcada para o dia **11 de Outubro de 2021 às 10:00** (dez horas), fica transferida para o dia **13 de Outubro de 2021 às 10:00** (dez horas). O edital, na íntegra, estará à disposição através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 06 de Outubro de 2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**88B47A6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO JULGAMENTO DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após a análise dos documentos habilitatórios, realizada no âmbito da TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2021, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL JARNELE ALVES DA SILVA, decidiu **HABILITAR as empresas licitantes:** 1) ENGEQUIP SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 12.980.272/0001-84; 2) TRIPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 38.198.842/0001-09; 3) CONSTRUTORA JVA LTDA, CNPJ 07.062.694/0001-60. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá/RN, Tel: (84) 3488-2478 ou solicitada através do e-mail [cplcerrocorarn@gmail.com](mailto:cplcerrocorarn@gmail.com).

Cerro Corá/RN, 06 de outubro de 2021.

**ANA PAULA DE BARROS**

Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**A50F0C23

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 308/2021.**

Cerro Corá/RN, em 06 de outubro de 2021.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na data em que antecede o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município

**Considerando** que por força da Lei Federal nº 6.802/80, ficou declarado feriado nacional o dia 12 de outubro, em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

**Considerando** que o feriado nacional da Padroeira do Brasil neste ano de 2021 recaiu em uma terça-feira (12/10/2021), possibilitando a formação de um feriadão;

**Considerando** a competência do Chefe do Poder Executivo para disciplinar normas de interesse local, em especial, aquelas relacionadas ao funcionamento das repartições públicas;

**Considerando**, por fim, o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 11 de outubro de 2021, em todos os órgãos e entidades componentes da

Administração Pública Municipal, EXCETO naqueles que por sua natureza operam em regime de plantão, bem como no de coleta de lixo.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**2CB38F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 576/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 - ½ (meia), diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 01 de outubro de 2021, objetivo – Comparecer ao COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte para entregar documentos referente ao Programa de Saúde de Alta e Média Complexidade – Rua Dr. Abelardo Calafange nº. 1828 – Bairro Nova descoberta, CEP: 59046-480, Natal – RN, conforme documento (Declaração), anexa.

**Art. 2 –** O referido pagamento será no valor **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de outubro de 2021.

**CLEIDIANO DA SILVA BORGES**

Secretário Mun. de Administração e Gabinete

CPF: 068.382.044-36

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**0265E2C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 577/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **Mário Sérgio Freire de Oliveira Lima**, matrícula nº. 0018525 – Diretor Administrativo – HOMCS –

Hospital Maternidade Clotilde Santana, CPF: 703.099.224-53, ½ (meia) diária sem pernoite, comparecer ao COPIRN - Consórcio Público Intermunicipal do RN para entregar documento referente ao Programa de Saúde de alta e Média complexidade - Rua Dr. Abelardo Calafange nº. 1828, bairro Nova Descoberta – CEP: 59056-480, capital do estado, conforme documento Declaração anexa.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00** (Cinquenta reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:7C2490A6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 583/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Ivone Maria da Silva**, matrícula nº. 009892 – Secretária, CPF: 423.749.604-04, a concessão de ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 30 de setembro de 2021, participar da reunião Ordinária do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS/RN, na Casa da Cidadania - Rua Nossa Senhora da Candelária s/n – CEP: 59065-490 – Natal - RN.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:5935909C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 584/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Paulo Marcos da Silva**, matrícula nº. 16292 – Coordenador Geral, CPF: 011.130.354-04, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 30 de setembro de 2021, participar de uma Reunião Ordinária do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS/RN, na Casa da Cidadania – Rua Nossa Senhora da Candelária s/n – CEP 59065-490 – Natal – RN, conforme Declaração anexa.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00** (Cinquenta reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:C94902A2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 585/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Clodoaldo Candido da Silva**, matrícula nº. 10014 – Agente Administrativo – SEFIT - CPF: 027.677.254-78, a concessão de **01 (Uma)** diária com pernoite, para a Capital do Estado - RN, no dia 06 de outubro de 2021, para Participar de reunião no SEBRAE/RN e entregar documentos referentes a Sala do empreendedor e do Projeto Cidade Empreendedora; Participar de reunião e entregar Processos do Microcrédito Empreendedor na Agencia de Fomento do Rio Grande do Norte.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 80,00** (Oitenta reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**7537ECF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 586/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 - ½ (**meia**), diária, sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia 05 de outubro de 2021, objetivo – Participar da reunião para Discussão Técnica do Consórcio Interfederativo de Saúde da IV URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública, a ser realizada no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caicó/RN - R. Antônio Simões de Oliveira, 23, Caicó - RN, 59300-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais), correspondente a ½ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de outubro de 2021.

**CLEIDIANO DA SILVA BORGES**  
Secretário Mun. de Administração e Gabinete  
CPF: 068.382.044-36

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**E852BD8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
062/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O secretario municipal de assistência social de Coronel Ezequiel/RN, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AVANILDO FIRMINO DA SILVA**, para a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS DO SERVIÇO DE VINCULOS DE CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 2.506,90 (dois mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 06/10/2021

**DANIEL MARTINS ARAÚJO**  
Secretario

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**7D3345F5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
063/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O secretario municipal de assistência social de Coronel Ezequiel/RN, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AVANILDO FIRMINO DA SILVA**, para a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. no valor global de R\$ 909,00 (novecentos e nove reais ), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 06/10/2021

**DANIEL MARTINS ARAÚJO**  
secretario

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**C2070EA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DOS RECURSOS PELA CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2021 – PROC, ADMINISTRATIVO Nº 104/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI E ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa licitante **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA.**

No dia da sessão, 28 de setembro de 2021, às 09:00 horas, abriu-se a sessão de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI E ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O presente processo licitatório se materializou através da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, modalidade esta disciplinada através da Lei Federal nº 10.520/2002 que prevê em seu art. 4º, XVIII:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

(...)

*XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para*

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A empresa recorrente registrou manifestação do interesse em recorrer da decisão do pregoeiro que a declarou HABILITADA a empresa JOSE SERVULO DE FARIAS DANTAS, onde a recorrente alegou que o Blaster informado pela empresa vencedora, não consta ser funcionário da empresa.

O prazo final para o protocolo dos memoriais escritos do recurso administrativo foi o dia 01 de outubro de 2021, às 13:00 horas, sendo este o horário final do expediente de trabalho para atendimento ao público.

Contudo, a empresa licitante encaminhou seus memoriais via internet através do e-mail da comissão permanente de licitação, às 13:55 do dia 29 de setembro de 2021, informando no e-mail que o mesmo estaria a caminho pelos correios, sendo que na própria sessão foi informado ao representante que a referida empresa teria até o dia 01 de outubro de 2021 para apresentar os memoriais presencialmente, sendo concedido o mesmo para as contrarrazões, no qual encerra dia 06 de outubro de 2021. **Os quais deverão ser entregues na sala de licitação**, por se tratar de um pregão presencial, com isso os memoriais só chegaram a esta comissão de licitação hoje dia 06 de outubro de 2021.

Contudo, sobre as alegações da referida empresa podemos argumentar o seguinte:

“abstenha de exigir comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico de nível superior com a empresa licitante, uma vez que extrapola as exigências de qualificação técnico-profissional, definidas no art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, e passe a **admitir a comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço**, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas nos Acórdãos nº 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008-Plenário e 1.547/2008-Plenário (item 1.5.2, TC-021.108/2008-1)

“...o profissional esteja em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual. Sendo assim, o contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum se revela suficiente para a Administração Pública” (Acórdão n.º 1898/2011-Plenário, TC-011.782/2011-0, rel. Min. Raimundo Carreiro, 20.07.2011.)

Assim, o RECURSO INTERPOSTO pela empresa licitante **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA** se apresenta INTEMPESTIVO e NÃO ADMITIDO.

Frente ao exposto, **RATIFICO** a decisão proferida nos autos deste processo, negando-lhe provimento ao recurso interposto pela empresa **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA**, permanecendo habilitada a empresa licitante **JOSE SERVULO DE FARIAS DANTAS** sagrando-se vencedora do certame.

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Cruzeta/RN, 06 de outubro de 2021.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador: B8125509

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DOS RECURSOS PELO PREFEITO**

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 104/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI E ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

#### **DECISÃO DOS RECURSOS**

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e conforme a orientação da procuradoria geral do município e decisão proferida pela comissão permanente de licitação, pautado nos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade resolvo negar-lhe provimento a empresa **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA**, permanecendo habilitada a empresa licitante **JOSE SERVULO DE FARIAS DANTAS** sagrando-se vencedora do certame.

Cruzeta/RN, em 06 de outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador: E25E7412

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 022/2021 - REGISTRO DE  
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE  
FOGOS DE ARTIFÍCIOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 22/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 22/2021, realizada em 28/09/2021, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**

JOSE SERVULO DE FARIAS DANTAS- CNPJ: 21.988.083/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; totalizando o valor de **R\$ 12.130,00 (doze mil, cento e trinta reais)**.

CRUZETA/RN, em 06 de outubro de 2021

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador: 4E2CEF4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 026/2021 - REGISTRO DE  
PREÇO PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 110/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2021 às 09h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 25/10/2021 às 09h00 no site

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 06 de outubro de 2021.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros  
Código Identificador:67BB9F39

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.227, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na data em que antecede o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Cruzeta/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**Considerando** que por força da Lei Federal nº 6.802/80, ficou declarado feriado nacional o dia 12 de outubro, em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

**Considerando** que o feriado nacional da Padroeira do Brasil neste ano de 2021 recaiu em uma terça-feira (12/10/2021), possibilitando a formação de um *feriadão*;

**Considerando** a competência do Chefe do Poder Executivo para disciplinar normas de interesse local, em especial, aquelas relacionadas ao funcionamento das repartições públicas;

**Considerando**, por fim, o interesse público;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO no dia 11 de outubro de 2021, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO na Unidade Mista de Saúde e no Centro COVID-19, no serviço de coleta de lixo e no de vigilância preventiva e ostensiva realizada pela Guarda Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 06 de outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:E066EA84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
02.75/2021**

**Ata de Registro de Preços:** 75/2021

**Pregão Eletrônico:** 02/2021 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de gêneros alimentícios – carnes, laticínios e refrigerados

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**Detentora:** MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE, CNPJ 09.341.816/0001-53

**Objeto:** – Fica acrescido o reajuste de 22% sobre o item 14 – coxa e sobrecoxa ajustado para o valor unitário de R\$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos) e no item 20 – fígado bovino ajustado para o valor unitário de R\$ 18,97 (dezoito reais e noventa e sete centavos).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29.09.2021 a 24.03.2022

Currais Novos, 29 de setembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:1CB1B163

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
01.44/2021**

**Ata de Registro de Preços:** 44/2021

**Pregão Eletrônico:** 05/2021 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de gêneros alimentícios – hortifrutí

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**Detentora:** L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 30.386.911/0001-60

**Objeto:** – Fica reajustado os itens: 01 – abacaxi (und) para o valor de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos); 09 – batata doce (kg) para o valor de R\$2,81 (dois reais e oitenta e um centavos); 10 – batata inglesa (kg) para o valor de R\$4,20 (quatro reais e vinte centavos); 12 – cebola branca (kg) para o valor de R\$3,80 (três reais e oitenta centavos); 14 – cenoura (kg) para o valor de R\$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos); 18 – coentro (molho) para o valor de R\$1,60 (um real e sessenta centavos); 19 – feijão verde (kg) para o valor de R\$13,00 (treze reais); 20 – goiaba (kg) para o valor de R\$3,90 (três reais e noventa centavos); 21 – gerimum (kg) para o valor de R\$2,31 (dois reais e trinta e um centavos); 22 – laranja (kg) para o valor de R\$2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos); 23 – limão (kg) para o valor de R\$4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos); 25 – macaxeira (kg) para o valor de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos); 27 – melão japonês (kg) para o valor de R\$2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos); 29 – pimentão verde (kg) para o valor de R\$3,92 (três reais e noventa e dois centavos); 31 – repolho roxo (kg) para o valor de R\$4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) e 32 – repolho verde (kg) para o valor de R\$4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29.09.2021 a 15.02.2022

Currais Novos, 29 de setembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:ADB AEA25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
01.79/2021**

**Ata de Registro de Preços:** 79/2021

**Pregão Eletrônico:** 02/2021 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de gêneros alimentícios – carnes, laticínios e refrigerados

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**Detentora:** A AZEVEDO DA SILVA EIRELI, CNPJ 27.008.156/0001-75

**Objeto:** Fica reajustado os itens 06- carne bovina de 1ª lombo kg para o valor unitário de R\$30,00 (trinta reais); 07 – carne bovina de 1ª patinho kg para o valor unitário de R\$33,90 (trinta e três e noventa centavos); 08 – carne bovina moída tipo músculo kg para o valor unitário de R\$22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos); 12 – carne de sol de 1ª kg para o valor unitário de R\$34,90 (trinta e quatro reais e

noventa centavos) e 13 – carne bovina de sol 2ª kg para o valor unitário de R\$28,00 (vinte e oito reais).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29.09.2021 a 24.03.2022

Currais Novos, 29 de setembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**65887161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
01.85/2021**

**Ata de Registro de Preços:** 85/2021

**Pregão Eletrônico:** 01/2021 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de gêneros alimentícios – Padaria

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**Detentora:** F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 70.026.240/0001-40

**Objeto:** – Fica reajustado os itens 04 – biscoito doce tipo maria pct 400g para o valor unitário de R\$5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos); 12 – biscoito doce tipo maisena sabor chocolate pct 400g para o valor unitário de R\$5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos); 13 – biscoito doce tipo maisena pct 400g para o valor unitário de R\$5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos); 14 – biscoito salgado c. Cracker integral pct 400g para o valor unitário de R\$5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) e 15 – biscoito salgado c. Cracker pct 400g para o valor unitário de R\$5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29.09.2021 a 12.04.2022

Currais Novos, 29 de setembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**9CB9230F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
2ª CONVOCAÇÃO – EMPATE FICTO TOMADA DE PREÇO  
Nº 07/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 567 de 05 de setembro de 2021, informa que houve empate ficto no certame, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 03 RUAS. A licitante Judson G. da Silva Serviços e Construções Eireli, CNPJ 08.838.881/0001-26 encontra-se classificada em 1º lugar com valor global de R\$ 184.368,41 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). Destarte, convocamos a licitante, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 28.452.637/0001-38, mas não obtivemos resposta. Então a Comissão de licitação convoca a empresa Pontes Entretenimento Eireli, CNPJ 40.141.083/0001-53 que ofertou em sua proposta de preços o valor global de R\$ 194.394,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais), classificada em 3º lugar, para apresentar nova proposta readequada, até às 13 horas do dia 19.10.2021, tendo em vista o empate ficto ocorrido no aludido certame e a referida empresa estar devidamente enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do Antigo SESI - CURRAIS NOVOS– RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 06 de outubro de 2021

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**D8AE3ABA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 06/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação de 04 ruas**, realizada nos dias 03 de agosto de 2021 e 10 de setembro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

**Habilitada:**

- **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80**, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de **R\$ 229.803,69 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos)**.

Currais Novos/RN, 05 de outubro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**50EBA7EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E  
CRENCIAMENTO**

Processo: **CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 1.208 /2021**

Assunto: **CRENCIAMENTO PARA PEDREIROS, ELETRICISTA, PINTORES E SERVENTES**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, dá publicidade ao julgamento de habilitação e credenciamento dos envelopes entregues posteriormente ao certame da Chamada Pública nº 07/2021 para **credenciamento para pedreiros, eletricitistas, pintores e serventes**. A previsão de entrega das novas documentações para o credenciamento ficará aberto aos interessados até o dia 06.07.2022 de acordo com o Edital.

**I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E  
CRENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados que na Licitação na modalidade Chamada Pública nº 07/2021, tendo como objeto o credenciamento para pedreiros, eletricitista, pintores e serventes, que após a entrega das documentações diligenciadas, foi observado que:

As empresas **JOSÉ FRANCISCO VICTOR 47416513472, CNPJ 42.72.804/0001-78; PAULO HENRIQUE SILVA DE MELO 06461634428, CNPJ 42.964.881/0001-00; JOAO SABINO DA SILVA NETO 5970055468, CNPJ 42.999.371/0001-79; JOSE VALENTIM DE MEDEIROS 18835929415, CNPJ 43.000.724/0001-48; JOSE PEREIRA DE ALENCAR 51267403420, CNPJ 42.727.629/0001-88 e VANELSON AMANCIO DE ARAUJO BEZERRA 05510154462, CNPJ 22.533.158/0001-60** não fizeram a entrega das documentações diligenciadas.

A Comissão de Licitação julga como **HABILITADAS e CRENCIADAS**, dado que entregaram toda a documentação

diligenciada, as empresas de acordo com o Mapa de Classificação abaixo:

**PEDREIRO (valor da diária R\$ 117,42)**

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

7º - EDVANILSON DE LIRA OLIVEIRA 33567976893 (CNPJ 43.383.250/0001-60)

8º - JOSE VANDERLEY DA SILVA 31181422434, (CNPJ 43.132.367/0001-71)

A Comissão de Licitação julga como DESCRENDENCIADAS, por não entregarem as documentações diligenciadas, as empresas:

JOSÉ FRANCISCO VICTOR 47416513472, CNPJ 42.72.804/0001-78;

PAULO HENRIQUE SILVA DE MELO 06461634428, CNPJ 42.964.881/0001-00;

JOAO SABINO DA SILVA NETO 5970055468, CNPJ 42.999.371/0001-79;

JOSE VALENTIM DE MEDEIROS 18835929415, CNPJ 43.000.724/0001-48;

JOSE PEREIRA DE ALENCAR 51267403420, CNPJ 42.727.629/0001-88;

VANELSON AMANCIO DE ARAUJO BEZERRA 05510154462, CNPJ 22.533.158/0001-60.

Currais Novos/RN, 04 de outubro de 2021

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:47C5087F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO  
570/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: RAIANE KELLY PEREIRA DANTAS**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*repblicado Por Incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:051AA39B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
641/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: REGICLEIDE ESTEVAM DA SILVA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.549,91 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:7FDD823B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
499/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: RAFAELA KELLY ALVES DA SILVA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 174/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 22 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 19.332,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 23 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:49E5A3B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO  
627/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: RAFAELY DINIZ ANDRADE DO NASCIMENTO**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**0F0F9D71

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
621/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**CONTRATADO:** RODRIGO CESAR CARVALHO DE AMORIM

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**DA732D74

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
642/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**CONTRATADO:** PEDRO EMÍDIO DANTAS JUNIOR

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**513F223E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO  
666/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**CONTRATADO:** SANDRA MARIA DE SOUZA

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**8AA89C8C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO  
615/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**CONTRATADO:** SABRINA DANIELLE CHACON DE ARAÚJO

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**22F408F3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
606/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**CONTRATADO:** SARAH INGRID MACEDO DE ARAUJO

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**62FD7FA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
517/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: ROSEANE DA SILVA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.369,82 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**180E7095

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
784/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: SERVULA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 06 de agosto de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 6.707,91 (seis mil, setecentos e sete reais e noventa e um centavos)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**004DC959

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 00567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para a futura e eventual aquisição de material de informática**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 25 de outubro de 2021, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 06 de outubro de 2021.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**A429CFF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
581/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: SUAME GABRIELLY SILVA BRASILEIRO**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**0F5D5811

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO  
667/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: TANIA REGINA DA SILVA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador: DEDFEAF3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
514/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: TERESA CRISTINA DE MELO**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.549,91 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*republicado Por Incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador: 748AB573**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
605/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: SHEYSE DA SILVA CORTEZ GOMES**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador: F9F8E16F**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.105, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Exonera a servidora Valdirene Borges de Oliveira Silva, do cargo de Professora.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria da servidora municipal, em 01/10/2021, protocolizado sob nº 11.563/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Valdirene Borges de Oliveira Silva**, matrícula nº 1108-1, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, de acordo com art. 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador: 096497F9**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.104, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB de Currais Novos.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Currais Novos, conforme ata da primeira reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o regimento interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB de Currais Novos que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 05 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMSB DE CURRAIS NOVOS**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, é órgão de instância máxima colegiada, consultivo, deliberativo e de natureza permanente, criado nos termos da Lei nº 3.355 de 28 de Dezembro de 2017, é órgão que exercerá o controle social dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, tem por finalidade propor políticas e acompanhar ações voltadas para os referidos serviços.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB:

I – Elaborar seu Regimento Interno;

II – Participar dos processos de implementação da Política Municipal de Saneamento Básico;

III – Deliberar e emitir pareceres sobre as propostas de alteração da lei da Política Municipal de Saneamento Básico;

IV – Deliberar sobre projetos de legislação de interesse da Política Municipal de Saneamento Básico;

V – Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal Saneamento Básico;

VI – Contribuir com o aprimoramento da organização e prestação dos serviços de saneamento básico no Município;

VII – Deliberar sobre recursos de competência do Fundo e acompanhar sua aplicação e execução;

VIII – Aprovar os programas, projetos e ações de saneamento financiados com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

IX – Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

X – Monitorar o cumprimento da política Municipal de Saneamento Básico, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus

princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;

XI – Monitorar as ações do ente regulador.

**CAPÍTULO III  
DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4º** - Conselho Municipal de Saneamento Básico tem a seguinte organização:

Plenário;  
Mesa Diretora:  
Presidente;  
Vice-Presidente;  
Secretário Geral;  
1º Secretário

**Seção I  
Plenário**

**Art. 5º** - O Plenário do Conselho Municipal de Saneamento Básico é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos membros do Conselho designados, de acordo com requisitos de funcionamento, estabelecidos neste Regimento Interno.

**Subseção I  
Composição**

**Art. 6º** - A composição do plenário está definida no art. 26 da Lei nº 3.355/2017, garantida a participação de forma paritária de representantes da Sociedade Civil e Prefeitura.

**Art. 7º** - O Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) será composto de 09 (nove) membros efetivos além de seus respectivos suplentes com mandato de 01(um) ano, admitida a recondução, da seguinte forma:

I – Quatro representantes do Poder Executivo Municipal:

01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAAB;

01 (um) representante da Secretaria de Saúde - SEMSA;

01 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura - SEMEC;

01 (um) representante da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOSU;

II – Cinco representantes da Sociedade Civil organizada, oriundos dos seguintes segmentos:

01 (um) representante dos usuários dos serviços de saneamento básico;

01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada;

01 (um) representante dos Sindicatos atuantes no município;

01 (um) representante de Sindicato rural de Currais Novos;

01 (um) representante do poder Legislativo (Câmara Municipal).

**Art. 8º** - A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente.

**Parágrafo Único.** Na presença do titular o suplente terá direito a voz e não ao voto nas reuniões.

**Art. 9º** - As entidades e movimentos indicados para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB terão mandato de 01 (um) ano com direito a recondução.

**§1º** Será desligado o conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 reuniões consecutivas ou a 06 intercaladas no período de um ano civil, incluindo sessões extraordinárias.

**§2º** Na ausência de conselheiros titular e suplente em 3 reuniões consecutivas ou 6 intercaladas, sem justificativa, a entidade será notificada a indicar novo(s) membro(s) do CMSB.

§3º Para os fins previstos no parágrafo anterior não será considerada ausência do titular quando este for substituído na reunião pelo seu suplente.

§4º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saneamento Básico, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Presidente, para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma deste Regimento.

§5º As justificativas por escrito de ausências deverão ser apresentadas ao Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico até 48 horas úteis após a reunião.

§6º A perda do mandato poderá ser declarada, por maioria absoluta, pelo Plenário do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, nos casos específicos de falta de decoro definida pelo Plenário.

## Subseção II

### Atribuições dos Representantes do Plenário

**Art. 10** - Aos Conselheiros incumbe:

I – Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB;

II – Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III – Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

IV – Apresentar Moções ou Proposições, ou diligências sobre assuntos de interesse do saneamento básico;

V – Requerer por escrito votação de matéria em regime de urgência;

VI – Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saneamento básico no âmbito da municipalidade, dando ciência ao Plenário;

VII – Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

VIII – Comunicar ao seu suplente a sua substituição em caso de não poder comparecer assembleia.

## Seção II

### Da Mesa Diretora

**Art. 11** – A Mesa Diretora será formada por 4 (quatro) membros, constituindo-se os seguintes cargos:

I – Presidente do CMSB;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário Geral;

IV – 1º Secretário.

§1º O 1º Secretário do CMSB pode ser membro do conselho municipal de saneamento – CMSB (sem remuneração, um funcionário efetivo cedido pela Secretaria Municipal de Saúde ou contratado (com remuneração) devido à relevância dos serviços;

**Art. 12** – A Presidência do CMSB deve ser eleita em plenária ordinária, pelos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, de preferência um representante da sociedade cível ou entidade não ligada a gestão municipal.

**Parágrafo único.** Cabe ao Presidente:

I – Deliberar questões administrativas do Conselho;

II – Ter em caso de empate o voto de qualidade;

III – Abrir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saneamento Básico, CMSB, dando-lhe o encaminhamento necessário em conformidade a este Regimento Interno;

IV – Interpretar o Regimento Interno nas questões de ordem.

V – Interpretar nos casos omissos o Regimento Interno valendo-se se for necessário, de assessoria jurídica ou legislativa se assim julgar submeter o parecer ao Plenário do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB;

VI – Fazer os encaminhamentos pertinentes a boa conduta da reunião, fazendo cumprir horários, tempos e a pauta previamente definida;

VIII – Informar previamente a sua ausência ao Vice-Presidente;

IX – Propor caso necessário a alteração da ordem dia mudando a ordem das matérias ou introduzindo novos itens, a ser votado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saneamento Básico;

X – Delegar competências aos membros do Conselho;

XI – Indicar servidores municipais que irão compor a estrutura de apoio do Conselho;

**Art. 13** – Os demais membros da Mesa Diretora serão eleitos, anualmente, pelo Plenário, através de voto direto de seus integrantes e por maioria simples.

§1º O Vice-Presidente, o Secretário Geral e o 1º Secretário terão mandato de um ano, podendo ser reeleitos.

§2º Em caso do Secretário ser cedido ou contratado não se aplica Art. 13º no caso do período de atuação. O 1º Secretário sendo cedido ou contratado-remunerado, o mesmo atua sobre as ordens do Secretário Geral.

**Art. 14** – A Mesa Diretora será responsável:

I – Pela convocação, efetivação e coordenação de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do órgão;

II – Pelos assuntos administrativos, econômico-financeiros e operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do plenário;

III – Pelo encaminhamento de todas as providências e recomendações determinadas pelo Plenário;

IV – Pela organização e encaminhamento da pauta das reuniões, com antecedência, aos conselheiros;

V – Pela ciência de todas as correspondências recebidas e expedidas;

VI – Pelo amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do CMSB;

VII – Pela elaboração e sistematização de relatório anual de atividades do CMSB, submetendo-o ao Plenário.

**Art. 15** – Em sua ausência, impedimento ou afastamento, o Presidente será substituído, preferencialmente, e na seguinte ordem, por:

I – Vice-Presidente; ou

II – Secretário Geral; ou

III – 1º Secretário.

§1º O substituto terá os mesmos direitos, deveres, competências e obrigações do Presidente.

## CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

**Art. 16** – O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, por convocação do Prefeito, de seu Presidente, do Substituto do Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria de seus membros.

§1º As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros.

§2º Cada cadeira terá direito a um voto.

**Art. 17** – A pauta da reunião ordinária constará de:

I – Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II – Informes da mesa;

III – Informes dos Conselheiros;

IV – Ordem do dia constando os temas previamente definidos;

V – Deliberações;

VI – Definição da pauta da reunião seguinte pelo Plenário;

VII – Encerramento.

§1º Nenhum assunto da ordem do dia poderá ser abordado nos itens: II e III deste artigo.

§2º A definição da ordem do dia partirá da relação dos temas básicos aprovados pelo Plenário e das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária.

§3º O Presidente poderá decidir qualquer ordem do dia sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo.

§4º Cabe ao Secretário Geral a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

**Art. 18** – As Reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I – As matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório serão apresentadas, por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II – Ao início da discussão poderá ser pedido vistas, devendo o assunto retornar impreterivelmente, na reunião seguinte para apreciação e votação, mesmo que este direito seja exercido por mais de 01 Conselheiro. O Conselheiro que pediu vistas será o relator, no caso de mais de um conselheiro pedir vistas, haverá tantos relatores quanto os pedidos de vista. Todo pedido de vista deve corresponder um parecer técnico, por escrito, previamente apresentado aos Conselheiros. Os pareceres deverão ser colocados em votação um a um, obedecida a ordem de solicitação de vistas;

III – A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais.

IV – As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;

V – A recountagem dos votos deve ser realizada quando solicitada por um ou mais conselheiros.

VI – Por proposta do Plenário a pauta da reunião poderá ter um horário-teto máximo, sendo que cada tema da pauta poderá ter também seu teto previamente fixado, por deliberação do Plenário.

VII – O Conselheiro que desejar fazer uso da palavra deve inscrever-se junto ao Secretário Geral ou ao 1º Secretário, que informará ao Presidente do Conselho ou seu substituto a ordem de inscrições.

VIII – O Plenário poderá, em função do limite de tempo ou por entender terem-se esgotados os argumentos, encerrar as inscrições.

**Art. 19** – As reuniões do Plenário devem ser registradas através de atas que devem constar:

I – Relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa, inclusive convidados quando houver e justificativas de faltas quando houver;

II – Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III – Relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do (s) responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);

IV – As deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

§1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível junto ao Secretário Geral para gravação e/ou cópia de documentos.

§2º O Secretário Geral ou o 1º Secretário providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 05 dias antes da reunião em que será apreciada.

**Art. 20** – As atas deverão ser lavradas pelo Presidente e pelo Secretário Geral.

**Parágrafo único.** No caso do Secretário Geral estar presidindo a reunião, o 1º Secretário lavrará a ata juntamente com o Secretário Geral.

**Art. 21** – As deliberações do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela metade mais um de seus membros presentes.

**Parágrafo Único.** As resoluções, atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, moções, notas a imprensa, recomendações sobre temas específicos e demais deliberações do plenário do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB serão publicadas através de divulgação oficialmente usada pela administração pública, dentro do prazo de 05 dias após sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 22** – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno poderão ser dirimidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, em observância ao que estabelece o Inciso V, do parágrafo único, do art. 12º. deste Regimento Interno;

**Art. 23** – Este Regimento poderá ser modificado, parcialmente ou na sua íntegra a qualquer momento deste que seja relevante o motivo, e aprovada em assembleia com maioria de votos;

**Art. 24** – A estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento - CMSB, será de responsabilidade da Secretaria

Municipal de Saúde ou a criação de um fundo orçamentário para tais fins;

**Art. 25** – O Regimento Interno só poderá ser modificado por *quorum* qualificado de 2/3 dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 26**–O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 05 de outubro de 2021.

**ODON DE OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**2B6777BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0749, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 101, § 1.º, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município); e de acordo com os autos do processo protocolizado sob nº 11.049/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o servidor **Luciene felizardo da costa de lima**, matrícula 32476-1, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, reassuma suas funções a partir 07 de outubro de 2021, por motivo de desistência de seu pedido de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº 202, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 11/02/2019. Edição 1954.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**1571926A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0754, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 103, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 11.035/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **FRANCISCA ELIENE DA COSTA MENEZES**, matrícula nº 145-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2005-2015, com usufruto no período compreendido entre 01/11/2021 a 29/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de outubro de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**46C0259C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0753, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 103, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 10.781/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Maria Marilene Nunes Felix**, matrícula nº 1991-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (A.S.G), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 1998-2008, com usufruto no período compreendido entre 01/11/2021 a 29/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de outubro de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**3F6D60DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0750, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 101 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006,

Considerando o Requerimento protocolizado sob o nº 10.849/2021, em 15/09/2021;

Considerando ainda, o despacho favorável da Procuradoria Geral do Município sobre a possibilidade da prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 3 (três) anos, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, concedida ao servidor **Cosmo Helmo da Silva**, matrícula 2320-1, ocupante do cargo de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Provisão Efetivo do Município de Currais Novos, conforme Portaria nº 1252, de 31 de agosto de 2018.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo, compreende o período de 31 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de outubro de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**D5927458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**440/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.277/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DUNAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 33.486.979/0001-09, para serviços de Revisão de Garantia de 10.000km em veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde no (a) DUNAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no período de 05 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021, ou até a conclusão total deste contrato, com valor de R\$ 251,90 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) em Revisão de 10.000 km, obedecendo à quantidade de 02 (duas) revisões; R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em Alinhamento e Balanceamento, obedecendo ao total de 02 (dois) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.514/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 05 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**E36134E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**048/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FACECTOMIA E RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE EM PACIENTE.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto

mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e esta dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 01 de outubro de 2021.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F9A35C3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**048/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de ESCOLA CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 07.050.353/0001-45, com sede na Av. Oliveira Paiva, CEP Nº 60.822-131, Nº 1599, Cidade Dos Funcionar, Fortaleza/CE com o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para contratação de empresa para realizar procedimento cirúrgico de facectomia e retirada de óleo de silicone em paciente. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 01 de outubro de 2021.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1A0902C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 048/2021

**CONTRATO** Nº 2021.0169

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** ESCOLA CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.050.353/0001-45, COM SEDE NA AV OLIVEIRA PAIVA, CEP Nº 60.822-131, Nº 1599, CIDADE DOS FUNCIONAR, FORTALEZA/CEARÁ, CEP Nº 60.822-131.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FACECTOMIA E RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE EM PACIENTE.

**VALOR TOTAL:**R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO  
2000 - PODER EXECUTIVO  
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
10 - SAÚDE  
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE  
2.36 - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR  
190 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO.

**VIGÊNCIA:**06 DE OUTUBRO DE 2021 ATÉ 21 DE OUTUBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA:**06 DE OUTUBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C5EBD8EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 21 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Apoio Operacional, Administrativo, Assessoria e Consultoria à Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Técnicos, Controle Social, CadÚnico, Programa Bolsa Família Criança Feliz, Proteção Social Básica, na alimentação, acompanhamento e monitoramento das informações necessárias aos aplicativos de todos os serviços e Programas e Projetos do SUAS, além de orientações no Planejamento. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 06 de Outubro de 2021

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**81AB5A99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000001/2021 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº059/2021**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000001/2021**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2021**

**DISPENSA ELETRÔNICA – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.060.088/0001-93–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO PARA CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO-**PERÍODO:**

06/10/2021 à 06/12/2021 –**VALOR:** 70.499,99 (setenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) –  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. –  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 06 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

F P Comercio Serivcos e Empreendimentos LTDA  
**FLAVIO PEREIRA DA SILVA**

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**230046DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil; **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Espírito Santo/RN, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, 06 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8F3EE83B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**028/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 22 de outubro de 2021, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021 – Tem como objeto: na prestação de serviços técnicos profissionais para desenvolver as atividades de apoio técnico aos programas, projetos e dos sistemas de informação da Atenção Primária de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). **O certame será exclusivo para empresas MEI/ME/EPP, em conformidade com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/2014.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=441>.

Felipe Guerra/RN, 06 de outubro de 2021.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Mick Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**D0B6F3BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 474/2021**

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 459/2020, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de fonte de financiamento no projeto em Unidade Orçamentária que especifica, consoante seja:

**Unid. Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde:**

10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
3.0.00.00.00 – Despesas Corrente  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 30.000,00  
Fontes: 12140000 R\$ 30.000,00  
Total do Projeto.....R\$ **30.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, item I decorre de anulação parcial de fonte de financiamento em dotação orçamentária, na Unidade:

**Unid. Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde:**

10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 30.000,00  
Fontes: 12110000 R\$ 30.000,00  
Total do Projeto.....R\$ **30.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN, 06 de outubro de 2021

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**90251F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2021**

PROCESSO Nº06100001/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2021  
OBJETO: Contratação de pessoa para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC, na atenção primária em saúde, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações constantes no Anexo I. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação: 06/10/2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratado: CLEUTON BRAZ MORAIS – CPF: 048.611.274-83. Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Fundo Municipal de Saúde. PROGRAMA: 10 301 0009 2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

Felipe Guerra-RN, 06 de outubro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**38DFCF8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2021**

PROCESSO Nº 06100002/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de comunicação visual – nas confecções, instalações, aplicações em veículos, placas adm., adesivos de impressões digitais, para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação: 06/10/2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratado: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – CNPJ: 21.941.896/0001-83. Valor Global: R\$ 17.107,50 (Dezessete mil cento e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde. PROGRAMA: 10 301 0009 2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 Gabinete do Prefeito. PROGRAMA: 04 122 0002 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Eventos. PROGRAMA: 23 122 0017 2.034 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 Fundo Municipal de Assistência Social. PROGRAMA: 08 122 0010 2.058 – Manutenção da Atividades da Sec. de Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente PROGRAMA: 04 122 0016 2.029 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Sec. Munic. de Educação. PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 Sec.Munic.de Infraestrutura e Obras Públicas. PROGRAMA: 04 122 0008 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica.

Felipe Guerra/RN, 06 de outubro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**D7458693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E  
ADOA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. nº 74, XII da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**, no dia 11 de outubro do corrente ano (segunda-feira), que antecede o feriado de Nossa Senhora Aparecida.

**Parágrafo Único** – O “caput” deste artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas legalmente como serviços essenciais (saúde e limpeza urbana).

**Art 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 06 de outubro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**E5114AA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100004/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100004/2021  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
**Contratado:** Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 8.127,53  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**672C571E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100010/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100010/2021  
**Objeto:** Serviços de médicos plantonistas diário com plantão de 12 horas prestados no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade durante a campanha de combate ao COVID-19  
**Contratado:** POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME (26.915.633/0001-13)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 55.000,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1FC1F661

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100011/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100011/2021  
**Objeto:** Serviços prestados de consertos de portas e janelas destinadas as escolas da rede municipal de ensino  
**Contratado:** Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 8.052,63  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**F0354B08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100012/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100012/2021  
**Objeto:** Serviços de recuperação dos canteiros das principais ruas do município de Frutuoso Gomes/RN  
**Contratado:** Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 8.052,63  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**6F96F29E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100013/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100013/2021  
**Objeto:** Serviço de Conserto das Instalações Hidraulicas das Escolas da Rede Municipal de Ensino  
**Contratado:** Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,74  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**BC88C0F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100014/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100014/2021  
**Objeto:** Serviço de Operador da pá carregadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Contratado:** FRANCISCO RUTEMBERG VALENTIM DA SILVA e Outros (129.720.154-01)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.947,37  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**AB1AEEED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100015/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010100015/2021**Objeto:** Serviço de acessoria técnico administrativo acerca de projetos e recursos destinados a cultura do município de Frutuoso Gomes**Contratado:** Lindemberg da Silva Bezerra (009.990.684-82)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**638BF9F0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090125/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090125/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Contratado:** DODO SERIGRAFIA EIRELI (28.458.056/0001-03)**Valor Total Julgado:** R\$ 650,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**4B90469F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090126/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090126/2021**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN**Contratado:** CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 489,47**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**57008006**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 048, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O Prefeito do Município de Galinhos,** Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e na observância do que a Lei Orgânica do Município:**DECRETA:****Art. 1º** - Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dia 11 de outubro de 2021, em virtude do Feriado do dia 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida).**Art. 2º** - O presente decreto não se aplica aos serviços essenciais.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Art. 4º** - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 06 de outubro de 2021

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador:**11F22F95**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 151/2021****ORIGEM:** Tomada de Preço Nº 002/2021/PMG. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN. **CONTRATADO;** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA /CNPJ Nº 13.079.100/0001-05, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO E DRENAGEM DA RUA BRASÍLÍCIO CAMILO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.130,40 (oitenta e quatro mil, cento e trintas reais, quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: **05.001**, Projeto/Atividade: **1.015**, Fonte: **1530000/1001000**, Elemento De Despesa: **4.4.90.51 – Obras e Instalações**, – Obras e Instalações; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos próprios a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. **VIGÊNCIA:** 07 de fevereiro 2022 a parti da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2021. Prazo de execução 120 (cento e vinte dias) a parti da data da ordem serviço.**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**

Contratante

Contratado: L Silva L Alves Construtora LTDA

CNPJ Nº 13.079.100/0001-05,

Representante Legal a Sr.

**LUCIANO JOSE DA SILVA**

CPF: 919.809.434-91

Contratado

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**9DA0782E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através da Prefeitura Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 326/2021, Tomada de Preço nº 002/2021, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO E DRENAGEM DA RUA BRASÍLÍCIO CAMILO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 e ADJUDICO** ao proponente à empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA /CNPJ Nº 13.079.100/0001-05**, no valor global de **R\$ 84.130,40 (oitenta e quatro mil, cento e trintas reais,**

quarenta centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 01 de outubro de 2021.

Goianinha-RN, em 06 de outubro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**4AD2DE66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º**  
**033/2021**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação empresa especializada em insumos agrícolas para atender as necessidades da secretaria de agricultura e abastecimento do município de Goianinha/RN.– início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 08/10/2021 – término: 09:00 horas do dia 22/10/2021. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 22/10/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 22/10/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpmg2021@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 06 de outubro de 2021-

À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**6FAE44D8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIANINHA EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 006/2021**

Contratante: *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha - GOIANINHAPREV* Contratada: A F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI 13951425000128

CNPJ sob n.º13.951.425/0001-28

Processo Administrativo nº 150912/2021–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIANINHA

VALOR GLOBAL: R\$ 17.420,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte reais)

Unidade Orçamentária: 01. 01 - Ação: 2111 – Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recurso: 14101111–

Goianinha, em 29/09/2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha - GOIANINHAPREV,  
CNPJ Sob o nº 19.649.853/0001-87

Contratante

A F Comercio e Serviços EIRELI 13951425000128

CNPJ: 13.951.425/0001-28

**ALDEMIR SALVIANO PEREIRA FILHO**

CPF: 009.231.834-77

Contratada

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**DD8B5E30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**015/2021**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Goianinha/RN, através da Prefeitura Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**, a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em Gestão do Fundo Municipal de Saúde deste município.

**FAVORECIDO:** SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.525.449/0001-48.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGA:** Art. 25, inciso II c/c art. 13, I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª Hosanira Galvão, na qualidade de ordenadora de despesas.

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**

CNPJ nº 08.162.687/0001-73

Contratante

SERVAP - Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA  
CNPJ nº 09.525.449/0001-48

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO,**

Brasileiro

CPF/MF 412.979.544-91

Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**FE7B295D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 317/2021 – GP GOIANINHA/RN, 28 DE**  
**SETEMBRO DE 2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 1.668/2015, de 30 de abril de 2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º Exonerar** todos os membros do Conselho de Serviços de Inspeção Municipal – **SIM**.

Edson Vinicius Leite Veloso – Médico Veterinário, Crislany Cristina Inácio da Cruz – Nutricionista, Elisangela Souza e Silva Lira-Secretária Escolar

Vilma Cruz de Albuquerque – Diretor II (Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social) e,

Natanne do Nascimento Souza – Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde.

**Art. 2.º Nomear**, o Conselho de Serviços de Inspeção Municipal – **SIM**.

**Art. 3.º** O Conselho de Serviços de Inspeção Municipal – SIM, a que se refere a Artigo 2º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Edson Vinicius Leite Veloso – Medico Veterinario  
Jessica Tarquino Costa de Oliveira – Nutricionista.

Juliana Cosme da Silva – Secretária Escolar.

Natanne do Nascimento Souza - Assistente Técnico II (Secretaria Municipal de Saúde).

Fernando Cesar Nascimento Dias – Diretor I (Secretaria Municipal de Agricultura).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:**6EA8C0AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO Nº 1.339/2021, 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades Municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.*

**APREFEITAMUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de Outubro, segunda-feira, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, especialmente na área da saúde e coleta de lixo urbano.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:**5BF68DBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO DESERTA REFERENTE AO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 023/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 098/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA DIVERSAS MODALIDADES E CAMISETAS PARA EVENTOS DIVERSOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

**ATA DE REUNIÃO.**

Aos 06 dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, às 09h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por termo de nomeação do excelentíssimo senhor prefeito, deram início a reunião para processamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 023/2021**, do Tipo Menor Preço Por Item, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do termo de referência. Na data e horário marcado, conforme publicação no Diário Oficial do Município RN no dia 20/09/2021, edição 2613.

Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro e a equipe de apoio, constataram que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame, que por unanimidade declararam a licitação **DESERTA**. Em seguida, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, tendo mandado lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos mesmos.

Cabe ressaltar que será efetuada a republicação do certame, haja vista que é de interesse administrativo a contratação do objeto supracitado.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de outubro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**JOSIELTON MENESES DE FREITAS SILVA**

Equipe de Apoio

**NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**02DC2A45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**023/2021**

Considerando que a sessão pública inicialmente aprazada para 06/10/2021 às 09h restara **DESERTA**. O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público pela segunda vez que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **22 de outubro de 2021, às 14:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA DIVERSAS MODALIDADES E CAMISETAS PARA EVENTOS DIVERSOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 06 de outubro de 2021

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**89910E48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021**

A Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 105/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 056/2021 para contratação de Pessoa Jurídica visando à locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos e itens diversos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Dix-Sept RosadoRN, junto à Pessoa Jurídica: **CINTYA ARAUJO FERNANDES, CNPJ: 18.707.684/0001-21**, sediada na Rua Dona Mariinha Mendes, 08, Alto de São Manoel, CEP: 59.631-220, Mossoró/RN, *com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

(...)

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços em tela é importante para que esta Secretaria possa desenvolver atividades lúdicas e recreativas, além de oferecer estrutura de adequada e qualidade para a população nos eventos e datas comemorativas realizadas por esta Secretaria.

Existe a necessidade de dotar esta Secretaria Municipal de Assistência Social de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, em especial aos eventos promovidos pelos programas sociais, dentre eles, as atividades lúdicas e recreativas a serem realizadas em seus eventos e datas comemorativas dentro do Calendário de Eventos Municipal.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **CINTYA ARAUJO FERNANDES, CNPJ: 18.707.684/0001-21** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor mensal de R\$ 12.430,00 R\$ pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação visando buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos *do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JUNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica **CINTYA ARAUJO FERNANDES, CNPJ: 18.707.684/0001-21**, no valor global de R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 06 de outubro de 2021.

**LORENN CORDEIRO EVANGELISTA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**D7AC4D66

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **LORENN CORDEIRO EVANGELISTA** Secretária Municipal de Assistência Social, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 06 de outubro de 2021

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**932BDF5A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **CINTYA ARAUJO FERNANDES, CNPJ: 18.707.684/0001-21**, com sede na Rua Dona Mariinha Mendes, 08, Alto de São Manoel, CEP nº 59.631-220, Mossoró/RN, representada pelo Srº **CINTYA ARAUJO FERNANDES**, brasileira, solteira, devidamente inscrito no CPF: 045.830.894-30 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a *contratação de Pessoa Jurídica visando à locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos e itens diversos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Dix-Sept RosadoRN*, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 000/2021.

1.1. O evento terá a duração de 04(quatro) horas e atenderá ao público estimado de 1500 crianças.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

**2. O valor estimado do contrato mensal será de R\$ 12.430,00 (doze mil, quatrocentos e trinta reais).**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 000/2021**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021.

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **CINTYA ARAUJO FERNANDES, CNPJ: 18.707.684/0001-21**, no valor global estimado de R\$ 12.430,00 (doze mil, quatrocentos e trinta reais) destinado aos serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos e itens diversos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Dix-Sept RosadoRN.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Executar os serviços conforme fixado no Projeto básico e na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**Proceder à execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os serviços deverão ser executados de acordo com o pedido da Secretaria de Administração, obedecendo a necessidade do Poder Executivo;

*Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.*

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 02.011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Sub função:** 244- Assistência Comunitária

**Programa:** 1010 – Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS **Projeto/Atividade:** 2043 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV.

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser suprimido até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93. *Não haverá acréscimo ao valor inicial do contrato.*

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**15.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**15.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

**15.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**15.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 06 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	Cintya Araujo Fernandes
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>CINTYA ARAUJO FERNANDES</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**C70ADAF7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

A Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 100/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 055/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados à emissão de Cédulas de Identidade, conforme convênio firmado com ITEP/RN, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Governador Dix-Sep Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, CNPJ: **21.431.590/0001-87**, sediada na Rua Josué Dias, 51, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sep Rosado/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, levando em consideração que a Prefeitura Municipal celebrou convênio com o ITEP/RN no sentido de oportunizar a emissão de Cédulas de Identidade no município, necessitando a aquisição de um computador com impressoras para prosseguir o atendimento, por esse motivo também foi realizada a vistoria e levantamento nas demais máquinas, peças e equipamentos já disponíveis analisando a necessidade para manutenção desses equipamentos já existentes para que os mesmos voltem a total e perfeita funcionalidade, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa fornecedora deste tipo de equipamento de informática.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência as rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Prefeitura Municipal. Sendo assim há a necessidade de dotar o Poder Executivo de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades administrativas e burocráticas.

Assim, a Administração Municipal, de forma diligente, tempestiva e responsável decide por deliberar pela contratação dos serviços em tela, pugnando-se, então, pela supremacia do interesse público, competitividade e legalidade.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA, CNPJ: 21.431.590/0001-87 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de R\$ 16.313,92(dezesseis mil e trezentos e treze reais e noventa e dois centavos) pelo fornecimento dos produtos/equipamentos em tela. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, CNPJ: 21.431.590/0001-87 no valor global estimado de R\$ 16.313,92(dezesseis mil e trezentos e treze reais e noventa e dois centavos) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 06 de outubro de 2021

**JEOACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:EA8BC3EF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 055/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021.**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, CNPJ: **21.431.590/0001-87**, no valor global estimado de R\$ 16.313,92(dezesseis mil e trezentos e treze reais e noventa e dois centavos) visando à aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados à emissão de Cédulas de Identidade, conforme convênio firmado com ITEP/RN, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Governador Dix-Sep Rosado/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **JEOACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA** Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 06 de outubro de 2021

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:8913D871**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 686/2021 – GP**

**LEI Nº 686/2021 – GP** GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a inclusão do símbolo Mundial de Autismo nas placas de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Governador Dix-Sept Rosado, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os estabelecimentos públicos e privados localizados no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, similar aos modelos constantes no Anexo I.

**§1º** Entende-se por estabelecimentos privados os supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lojas em geral e similares.

**§2º** Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão do alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta lei.

**§ 3º** Para fazer jus ao atendimento preferencial, as pessoas com Transtorno de Espectro Autista deverão estar devidamente identificados através de laudo médico/carteira de identificação outro documento que comprove o transtorno.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, Em 01 de outubro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:73635A34**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 34.2021**

Errata

O aviso de licitação do Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2021, publicado no Diário Oficial da União no dia 06/10/2021. Edição 190, Seção 3, na data de abertura do certame.

Onde se lê: 20 de outubro de 2021 (quarta-feira).

Leia-se: 25 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Grossos (RN), 06 de outubro de 2021.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Fabrcia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:0CC2B92B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº32/2021**

*Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública do Município de Grossos/RN, e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROSSOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, nos Órgãos da Administração Municipal.

Parágrafo único: Ficam excluídos deste Decreto as repartições públicas cuja natureza essencial de seus serviços exija ininterrupto funcionamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, em 06 de outubro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**4F8445A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E  
FRACASSADA/DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
062/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN COMUNICA que o Pregão Eletrônico Nº 062/2021 - Processo Administrativo nº 4.134/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de eletrodomésticos e utensílios, destinados a atender as necessidades do setor de nutrição do Hospital Manoel Lucas de Miranda e da UPA Maria Francisca da Conceição do Município DE Guimarães/RN, restou **DESERTO** quanto ao **itens 02** por não haverem propostas cadastradas, assim como os **Grupos de itens 01, 03 e 04** restaram **FRACASSADOS**, visto que pelo fato das propostas cadastradas encontrarem-se acima do estimado, foi tentado negociação no CHAT, porém sem êxito..

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, através de solicitação no processo eletrônico do Município - <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 06 de outubro de 2021.

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**3F57DAE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

O Município de Guimarães/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público o **EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, Processo Administrativo nº 5.184/2021 – Secretaria Municipal de Turismo**, que objetiva ao **CREDECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (MÚSICA/ARTÍSTICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO, OBJETIVANDO ATENDER AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**.

o **CHAMAMENTO PÚBLICO no 003/2021**, estará aberto a partir da sua publicação, devendo o envelope ser protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

Os interessados deverão apresentar o Envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** durante o exercício de 2021, junto ao **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura**

**Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, 07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**.

As sessões de abertura dos envelopes de Habilitação, bem como as respectivas análises e julgamentos será no **DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021 – ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS) - (Horário Local)**. A(s) referida(s) sessão (ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail: [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

Guamaré (RN), 06 de Outubro de 2021.

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**755C1FC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 043/2021**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 043/2021 - Processo Administrativo nº 2.410/2021 - Secretaria Municipal de Turismo que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Sonorização (Grande, Médio, e Pequeno Porte), para atender os Eventos Promovidos pelas Secretarias Municipais de Turismo de Guimarães/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para **DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 10h:00Min (DEZ HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

**GUAMARE / RN, 06 de Outubro de 2021.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**BD855F99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO NO 007/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN,  
CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**EMPRESAS CONTRATADAS:**

J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME / CNPJ 15.052.431/0001-79  
FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,  
MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI / CNPJ  
20.783.8460001-52

E. S. SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI / CNPJ  
11.070.662/0001-52

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento  
parcial de alimentícios, para atender as necessidades da secretaria de  
educação e cultura, secretaria de promoção e bem estar social e  
secretaria de saúde do Município de Ielmo Marinho/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 922.622,30 (novecentos e vinte e dois mil,  
seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS  
EDUCACIONAIS

2028 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E  
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO  
FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE: 15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE  
A ROYALTIES DO PETRÓLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS  
EDUCACIONAIS

2008 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E  
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO  
FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE :15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE  
A ROYALTIES DO PETRÓLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS  
EDUCACIONAIS

2125 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA PNAE -MAIS  
EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E  
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO  
FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE :15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE  
A ROYALTIES DO PETRÓLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS  
EDUCACIONAIS

2127 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA PNAE -  
QUILOMBOLA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E  
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO  
FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE :15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE  
A ROYALTIES DO PETRÓLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS  
EDUCACIONAIS

2112 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE -ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E  
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO  
FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE :15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE  
A ROYALTIES DO PETRÓLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE  
DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE  
TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE  
RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE :15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE  
A ROYALTIES DO PETRÓLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE  
TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE  
RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE :15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE  
A ROYALTIES DO PETRÓLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE  
TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE  
RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE :15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE  
A ROYALTIES DO PETRÓLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR  
SOCIAL

0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
 FONTE :15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
 FONTE :15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2058 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
 FONTE :15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2159- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-BL-GBF-IGDPBF  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
 FONTE :15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2059- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IGD/SUAS  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
 FONTE :15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.  
**ASSINATURAS:**  
 ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA p/ Contratante.  
 JAEDSON BRUNO FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA p/ Contratada.  
 KARLA NÁRJARA DANTAS DE OLIVEIRA p/ Contratada.  
 ELMA MARIA DE SOUZA p/ Contratada.

IELMO MARINHO/RN, 09/06/2021.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**6BF54FE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 012/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da sua gestora torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 128/2021 e nº 129/2021 do Pregão eletrônico nº 012/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN inscrito no CNPJ 08.234.148/0001-00, para empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquias de quilometragem, para transporte de estudantes residentes e matriculados nas escolas municipais, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como ganhadoras do certame as empresas: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 21.052.876/0001-51 e D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 24.295.246/0001-04.  
 Vigência do Termo de Adesão: 06/10/2021 à 30/08/2022

Ielmo Marinho/RN, 06 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**  
 Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**  
 Órgão Participante (Carona)

**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 21.052.876/0001-51 e D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 24.295.246/0001-04**  
**Fornecedores**

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**9A661C6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 062/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, visando a Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo SUV e Ambulâncias, visando atender as demandas existentes na prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN, com a Empresa **E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA / CNPJ: 29.297.729/0001-53, com o valor global de R\$ 341.820,00 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais).**

Ielmo Marinho/RN, 06 de outubro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**8B30164B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 062/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 062/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.  
**CONTRATADO:** E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA / CNPJ: 29.297.729/0001-53  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo SUV e Ambulâncias, visando atender as demandas existentes na prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DAÚDE

0018 – UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.007 – GABINETE DA PREFEITA

0004 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

**VALOR TOTAL:** R\$ 341.820,00 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais).**ORDENADORA DA DESPESA:** Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 06/10/2021.**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**26C167AD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
DECRETO Nº 029/2021**

De 06 de outubro de 2021.

Institui *Ponto Facultativo* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**Art. 1º - Fica decretado *Ponto Facultativo* nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN no dia 11 de outubro do corrente ano, segunda-feira, em virtude de véspera de feriado.

Art. 2º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**BD7D513A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10060001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS DE ANIMAÇÃO(TIPO SKOW INFANTIL: FORMATO MAGIC SHOW PARA FAZER PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO FEST KIDS QUE SERÁ REAZALIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. , pelo valor de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO, SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 06 de Outubro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

**Código Identificador:**18AF0D66**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VLAIR MARQUES RAMIRES 10011520426, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS DE ANIMAÇÃO(TIPO SKOW INFANTIL: FORMATO MAGIC SHOW PARA FAZER PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO FEST KIDS QUE SERÁ REAZALIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 06 de Outubro de 2021

**NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**

Secretaria Mun. de Assistência Social

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

**Código Identificador:**8FB72D8D**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO, SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS DE ANIMAÇÃO(TIPO SKOW INFANTIL: FORMATO MAGIC SHOW PARA FAZER PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO FEST KIDS QUE SERÁ REAZALIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Valor.....: 2.200,00

Contratado.....: VLAIR MARQUES RAMIRES 10011520426

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO, SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ITAÚ - RN, 06 de Outubro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:4AE0A5E7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 286/2021 - COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO  
E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO MORTO DO MUNICÍPIO  
DE ITAÚ/RN.**

PORTARIA N.º 286/2021 - PMI

“CRIA A COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO MORTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, **FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o atual estado de conservação e disposição do acervo disponível no Arquivo Morto da Prefeitura Municipal de Itaú/RN,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, catalogação e conservação do acervo próprio do Arquivo Morto do Município de Itaú/RN,

CONSIDERANDO a modernização e o aprimoramento da Administração Pública com o objetivo de integração entre os arquivos da Prefeitura Municipal de Itaú/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Criar a Comissão de organização e catalogação e conservação do Arquivo Morto da Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

**Parágrafo Único:** A comissão de que trata o caput desse artigo tem o objetivo de organizar e catalogar o acervo disponível no arquivo morto pertencente à Prefeitura Municipal de Itaú/RN e suas autarquias.

**Art. 2.º** - Nomear os seguintes servidores e sua respectiva representação para integrar a comissão:

**Thalia Cristina da Silva Figueiredo**, matrícula n.º 1140, presidente da comissão.

**Rillen Rossy Rocha Reges**, matrícula n.º 1166.

**Francisco Maicon da Silva**, matrícula n.º 1562065.

**Celivânia de Oliveira Fernandes Andrade**, matrícula n.º 392.

**Art. 3.º** - A comissão de que se refere o caput do art. 1.º terá o prazo de 60 dias para conclusão das atividades.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Itaú/RN, 06 de outubro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:F534FE5F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0088/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)Nº 088/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 07/10/2021 08/10/2021, com objetivo de realização de Cirurgia de Adenoidectomia - turbinectomia, no Hospital Infantil Varela Santiago, com a paciente Ana Clara Almeida Lima, portadora do CPF: 119.280.624-74, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

**Parágrafo Único** – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 06 de Outubro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:A1DFC99F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DECRETO Nº 00101/2021 - CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR.**

DECRETO Nº 00101/2021

Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais) para Reforço de dotações orçamentárias.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0020/2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do Presente instrumento, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais), através de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasse mediante emendas parlamentares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 06 de outubro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CRÉDITO ESPECIAL**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00101/21 de 06 de outubro de 2021, autorizado pela LEI 0020/2021.

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0023 – Atendimento de Qualidade a Saúde das Famílias	
AÇÃO	1.021 – Aquisição de Veículos p/ Saúde	
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentose material permanente	Fonte: 12200000 Transferência de Convênio à Saúde
<b>Total R\$ .....</b>	<b>60.000,00</b>	

Itaú/RN, em 06 de Outubro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:3DE4AFE4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DECRETO Nº 00102/2021**

DECRETO Nº 00102/2021

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito especial no Valor de R\$ 26.648,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais) para Reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0021/2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito adicional especial no valor de R\$ 26.648,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais) para reforço de dotação orçamentária (s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 26.648,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 06 de Outubro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CRÉDITO ESPECIAL**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00102/21 de 06 de outubro de 2021, autorizado pela LEI 0021/2021.

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	07 – Sec. Mun. de Agricultura, Pesca, Recurs.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Sec. Mun. de Agricultura, Pesca, Recurs.	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	481 – Habitação Rural	
PROGRAMA	0017 – Melhorar a Infraestrutura Urbana e Rural	
AÇÃO	1.013 – Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural de Itaú/RN	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e instalações	26.648,00
	Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário	
<b>Total R\$ .....</b>	<b>26.648,00</b>	

Itaú, 05 de outubro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00102/21 de 06 De outubro de 2021, autorizado pela LEI 0021/21.

UNIDADE GESTORA	04 – Fundo de Assistência Social de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	06 – Sec. Mun. de Desenv. Social e Habitação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Sec. Mun. de Desenv. Social e Habitação	
FUNÇÃO	08 – Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária	
PROGRAMA	0028 – Assistência Social Geral da Cidadania	
AÇÃO	2.105 – Ações Voltadas p/Benefícios Eventuais	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de consumo	10.000,00
	Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário	
Elemento de despesa	3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	16.648,00
	Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário	
<b>Total R\$ .....</b>	<b>26.648,00</b>	

Itaú, 06 de outubro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:FFF6FA88**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 245, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

Declara, no âmbito da Administração Municipal de Jaçanã-RN, ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

Considerando que a data 12 de outubro do ano em curso, terça-feira, é feriado nacional, em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, também celebrado o Dia das Crianças, e a segunda-feira fica no impressado entre o final de semana e o feriado:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) do corrente ano.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 07 de outubro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal, de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**37F699BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: V P SILVA BRINQUEDOS ME, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **V P SILVA BRINQUEDOS ME**, inscrita CNPJ sob o nº **18.448.863/0001-91**, com endereço comercial encravado na Rua Portugal, 713 – bairro: Centro – CEP: 86.181-310 – Cambé-PR, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação de vigência do contrato original, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de equipamentos esportivos para atividades físicas, atendendo as demandas dos departamentos esportivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, inerente ao**

**Processo Administrativo nº 0018/2020, Pregão Eletrônico nº 04/2020. Contrato original nº 098/2020.**

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 26 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com fulcro no Artigo 57, inciso II, Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas do contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 26 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduí-RN  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

V P Silva Brinquedos ME  
CNPJ: 18.448.863/0001-91  
**VINICIUS PEREIRA DA SILVA**  
Representante legal  
Contratado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**3CB4ACDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI**, inscrita CNPJ sob o nº **08.973.569/0001-45**, com endereço comercial encravado na Rua Pau Brasil, 201 – bairro: Jardim – CEP: 15.895-000 – Cedral-SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação de vigência do contrato original, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de equipamentos esportivos para atividades físicas, atendendo as demandas dos departamentos esportivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e**

**Desporto – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**, inerente ao **Processo Administrativo nº 0018/2020, Pregão Eletrônico nº 04/2020. Contrato original nº 097/2020.**

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 26 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com fulcro no Artigo 57, inciso II, Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas do contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 26 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Julio Cesar Gasparini Junior EIRELI  
CNPJ:08.973.569/0001-45  
**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR**  
Representante legal  
Contratado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:3C519CDA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00058/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00058/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRIQUEDOS DESTINADO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CIRNE IRMAOS & CIA LTDA - R\$ 14.600,20.

Japi - RN, 05 de Outubro de 2021.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho  
**Código Identificador:D80BBA5D**

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRIQUEDOS DESTINADO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00058/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS/FRDERAIS. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– 09.002.08.243.0001.2069 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Japi e: CT Nº 00077/2021 - 05.10.21 - CIRNE IRMAOS & CIA LTDA - R\$ 14.600,20.**

**Publicado por:**  
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho  
**Código Identificador:03824E8C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021**

O Município de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 017/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**, a Empresa vencedora **DANILO BEZERRA ARAUJO ME, inscrita no CNPJ: 19.686.025/0001-19**, estabelecida a Rua Senador José Bernardo, nº 806, centro, Caicó/RN – CEP: 59.300-000, sendo representada pelo Senhor **DANILO BEZERRA ARAÚJO**, portadora do CPF nº CPF nº 062.490.084-38 e RG nº 2056988 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 01 no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 06 de outubro de 2021.

**CARISA CÁSSIA CÂMARA**  
Pregoeira da PMJA

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:56D1B4C7**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021 -  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.779/2021**  
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis: “Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS TIPO: PIRULITO, BOMBOM, BALAS, PIPOCAS, REFRIGERANTE, GOMA DE MASCAR, GOMA TUBO, BALA DE CARAMELO E CREME DE CHOCOLATE, PARA ATENDER O EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA**, em favor da empresa: **M. ELANE CAETANO, inscrita no CNPJ: 21.468.719/0001-21**, estabelecida a R VEREADOR CANDIDO BARBOSA, nº 99, centro, JOÃO CÂMARA/RN – CEP; 59.550-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 5.007,20 (cinco mil e sete reais e vinte centavos) A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.779/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 04 de Outubro de 2021.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:22A22D44**

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através das Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.779/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS TIPO: PIRULITO, BOMBOM, BALAS, PIPOCAS, REFRIGERANTE, GOMA DE MASCAR, GOMA TUBO, BALA DE CARAMELO E CREME DE CHOCOLATE, PARA ATENDER O EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **M. ELANE CAETANO, inscrita no CNPJ: 21.468.719/0001-21, estabelecida a R VEREADOR CANDIDO BARBOSA, nº 99, centro, JOÃO CÂMARA/RN – CEP; 59.550-000, que apresentou a melhor**

**proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 5.007,20 (cinco mil e sete reais e vinte centavos).**

Jardim de Angicos/RN, em 04 de Outubro de 2021.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:D17BC5E6**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 337/2021 - GP

#### PORTARIA Nº 337/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** -DESLIGAR o Senhor **Elias Gabriel de Silva Beserra**, Portador do CPF: **708.339.524-12** e o Senhor **Genilson Bezerra dos Santos**, Portador do CPF: **088.307.924-03**, do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação- PROFITE.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de Setembro de 2021.

Jardim de Angicos/RN, 06 de Outubro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:55871985**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 338/2021 - GP

#### PORTARIA Nº 338/2021-GP

*Dispõe sobre a relação dos beneficiados do PROFITE (programa de fomento e incentivo ao trabalho e educação) do município de Jardim de Angicos/RN*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**-PUBLICAR a lista dos beneficiários do Programa PROFITE(programa de fomento e incentivo ao trabalho e educação). A saber:

ANA CARLA COSTA DA SILVA  
CPF: 876.701.514-04  
CARLA ANDRIELE TARGINO  
CPF: 107.463.914-63  
DEZIANE SIMÃO  
CPF: 084.915.804-41  
GEILSON BEZERRA DOS SANTOS  
CPF: 116.432.564-75  
JANNY CLECIA BRITO CÂMARA  
CPF: 018.105.074-99  
JOÃO BATISTA CÂMARA JUNIOR  
CPF: 098.962.204-50  
JOÃO BATISTA BESERRA

CPF: 064.496.664-55  
 JOSIELMA CAETANO  
 CPF: 063.268.354-61  
 MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA  
 CPF: 055.916.664-85  
 MARIA SAMARA TEIXEIRA DA SILVA  
 CPF: 102.913.664-57  
 TEREZINHA DO NASCIMENTO  
 CPF: 035.231.704-35

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 06 de Outubro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**A32F0917

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 017/2021**

Processo Administrativo nº. 00.01796/2021 – PMJA/RN  
**Pregão Presencial SRP nº. 017/2021**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2021 – PMJA com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.** Adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira, em favor da Empresa: **DANILO BEZERRA ARAUJO ME, inscrita no CNPJ: 19.686.025/0001-19**, estabelecida a Rua Senador José Bernardo, nº 806, centro, Caicó/RN – CEP: 59.300-000, sendo representada pelo Senhor **DANILO BEZERRA ARAUJO**, portadora do CPF nº CPF nº 062.490.084-38 e RG nº 2056988 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 01 no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 06 de outubro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**A7253458

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 017/2021. Processo Administrativo nº 1796/2021.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Gestora de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **DANILO BEZERRA ARAUJO ME, inscrita no CNPJ: 19.686.025/0001-19**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

**Jardim de Angicos/RN, 06 de outubro de 2021**

**ADYLLA MARIA NEVES LISBOA**  
 Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
 Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**5B7F7308

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PARECER TÉCNICO ENGENHARIA – TP Nº 006/2021**

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

**Tomada de Preço:**006/2021

**Obra:**SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM MECANIZADA, RASPAGEM DE SARJETA, PINTURA DE MEIO FIO, CATAÇÃO MANUALJUNTO AO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN

**Assunto:**Impugnação impetrada pela Empresa PROSERN-Comércio e Empreendimentos Eireli

**Data:**04/10/2021

A pedido da Comissão Permanente de Licitação – CPL, acerca da solicitação de impugnação do Edital do certame Licitatório TP-006/2021 impetrado pela Empresa PROSERN-Comércio e Empreendimentos Eireli, analisamos as questões apontadas sobre o “orçamento base” e “do salário”.

Após a análise da documentação apresentada, verificamos que o pedido de Impugnação é PERTINENTE, tendo em vista os seguintes pontos analisados:

1) Adicional de insalubridade máxima para Motorista III e Motorista II, onde a Cláusula Décima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 (RN 000065/2021) assegura o adicional de insalubridade com base no piso salarial do “gari” e não do piso salarial do “Motorista”.

2) A composição de Encargos Sociais adotada no projeto básico foi baseada das Tabelas de referência do SINAPI/CAIXA, que é de 70,12%. No entanto na Cláusula Septagésima Segunda da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 (RN 000065/2021) prever o percentual mínimo de 82,45%.

3) Composição do Vale Alimentação no qual foi adotado o preço unitário de R\$ 181,10, sendo este valor justificado no Projeto Básico.

O entanto de forma equivocada no projeto básico não houve a referência sobre a adesão das empresas no PAT- Programa de Alimento do Trabalhador.

4) Quanto ao orçamento base, o mesmo foi apresentado de forma clara e com todos os anexos exigidos pelos órgãos de controle. Diante do exposto acima, acatamos o pedido de impugnação e encaminhamento o presente parecer para a CPL as providências cabíveis.

Jardim de Piranhas-RN, 06 de outubro de 2021

**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**

Engenheira

CPF: 023.684.184-07 -CREA: 210305058-4

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**17BDEC89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00006/2021**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 07 de Outubro de 2021, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00006/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS; VARRIÇÃO DE VIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS; PODA, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM MECANIZADA, RASPAGEM DE SARJETA, PINTURA DE MEIO FIO, CATAÇÃO MANUAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. Justificativa: Conforme decisão do PARECER TÉCNICO ENGENHARIA da referida TP Nº 006/2021. Assunto: Impugnação impetrada pela Empresa PROSERN - COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Data: 04/10/2021, a pedido da Comissão Permanente de Licitação - CPL, acerca da solicitação de impugnação do referido Edital, analisamos as questões apontadas sobre o orçamento base e do salário. Após a análise da documentação apresentada, verificamos que o pedido de Impugnação é PERTINENTE sendo necessário a correção da Planilha. Informamos que um novo edital com nova Planilha será publicado posteriormente, Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de outubro de 2021

**JEFFERSON MARTINS GONÇALVES –**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**CFA50CBE

**PROCURADORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 1.676**

**DECRETO Nº. 1.676, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Regulamenta a destinação do saldo remanescente dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e dá outras providências.

**ROGÉRIO SOARES, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN**, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislação aplicável, resolve;

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I - DA DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei de Emergência Cultural no Município de Jardim de Piranhas/RN, a Lei nº. 14.017, de

29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº. 14.036/2020, de 13 de agosto de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº. 10.464/2020 de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre transferência de recursos emergenciais para o setor cultural durante o estado de calamidade pública provocado pela COVID-19, reconhecido pelo Decreto nº 10.751/21 que altera a regulamentação da Lei Aldir Blanc - Decreto nº 10.464, de 2020 –, estendendo a prorrogação do Auxílio Emergencial a trabalhadores da cultura e prorrogando o prazo de utilização dos recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

**CAPÍTULO II- DO ÓRGÃO GESTOR DA LEI ALDIR BLANC**

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo responsável por dirimir, no âmbito desta municipalidade as matérias referentes a Lei Aldir Blanc.

Parágrafo único - Fica os servidores públicos Municipais, Rogério Soares, prefeito Municipal; Emília Soares Van Braun Fagundes Gonçalves, Secretária Municipal e Francisco de Assis Soares, Secretário de Finanças, nomeados para atuar junto a plataforma + Brasil.

**CAPÍTULO III - DO COMITÊ EMERGENCIAL DA CULTURA.**

Art. 3º - Foi instituído no âmbito desta municipalidade, através do Decreto nº 1.675, o Comitê Emergencial da Cultura, de composição paritária, com nove (09) membros, sendo:

Representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Emília Soares Van Braun Fagundes Gonçalves (titular).

Representante do Poder Público – Coordenadora de Cultura e Turismo: Francisca das Chagas Patchella da Costa Monteiro

Representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Assistência Social: Fernanda Siqueira Giuberti Nogueira.

Representante do Poder Público – Instrutora Cultural: Jardia Gabriella Maia Rodrigues.

Representante Gastronômica: Janeide Maia dos Santos.

Representante do Artesanato: Geralda Dantas Fernandes.

Representante da Sociedade Civil: Luziani Pinheiro da Silva.

Representante da Administração Pública: Wernher Soares Van Braun Fagundes Gonçalves.

Representante dos Músicos: Raffhia Murielly Fernandes de Lira.

§ 1º - O Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, terá por missão discutir, estudar, e elaborar matérias referentes ao objeto deste Decreto; assessorar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na tomada de decisão referente a Lei Aldir Blanc, nesta municipalidade, bem como exercer função fiscalizadora.

§ 2º - O Comitê deverá definir seu calendário de reuniões, dando ciência, por meio de ofício ou outro mecanismo, as decisões tomadas a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo total liberdade para expor ao público seus atos e opiniões.

§ 3º - A função no Comitê não será remunerada, cabendo a gestão pública municipal dar total condição de trabalho ao colegiado.

§ 4º - Cabe ao poder público municipal, conforme o andamento da política da Lei Aldir Blanc, estabelecer a duração do comitê.

§ 5º - É de inteira responsabilidade do comitê e da Secretaria de Cultura e Turismo o cumprimento das datas de votação para selecionar os projetos com maior pontuação, fica estabelecido para validar a votação, é necessário o comparecimento de 70% do referido comitê.

**CAPÍTULO IV - DO RECURSO RECEBIDO DA UNIÃO E DA APLICAÇÃO PELA PREFEITURA**

Art. 4º - O Município de Jardim de Piranhas/RN, recebeu via transferência da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 127.598,97 (Cento e Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos) aplicados no Edital nº 002/2020 edital de fomento à Cultura Jardinese–Chamamento Público Emergencial à Cultura, Lei nº 14.017/2020 conhecida popularmente como “Lei Aldir Blanc”. Restando um saldo remanescente de R\$ 14.720,00 (Cartoze Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Art. 5º - O recurso do que trata o CAPUT do Art. 4º, deste Decreto, será aplicado da seguinte forma:

Artesanato: serão contemplados cinco (05) artistas, representando 56% do total, tendo como previsão de receber de R\$ R\$ 8.243,20 (Oito Mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), cada um contemplado receberá: R\$ 1.648,64 (Um Mil Seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Comida Regional: serão contemplados 02 (dois) artistas, representando 22 % do total, tendo como previsão de receber de R\$ 3.238,40 (três mil, duzentos e trinta e oito e quarenta centavos), cada um contemplado receberá: R\$ 1.619,20 (Um mil, Seiscentos e dezenove reais e vinte centavos);

Música: serão contemplados 02 (dois) artistas, representando 22% do total, tendo como previsão de receber de R\$ 3.238,40 (três mil, duzentos e trinta e oito e quarenta centavos), cada um contemplado receberá: R\$ 1.619,20 (Um mil, Seiscentos e dezenove reais e vinte centavos);

§ 1º - Para atender o que trata o Inciso II, do Art. 5º, deste Decreto, o Edital conterá seus próprios termos no que se refere à forma de participação, valores, prestação de contas, comissão de seleção e outras informações adicionais.

§ 2º - O valor a ser destinado aos beneficiários do Inciso I, do Art. 5º, deste Decreto, será definido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Cultura e o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, devendo, na definição dos valores, ser observado os critérios contidos neste Decreto Municipal, bem como na Lei nº 14.017/2020 e no DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020.

§ 2º - Conforme à análise no cadastramento dos artistas locais, ficou constatado a inexistência de possíveis beneficiários com CNPJ para destinação de 20% do valor destinado ao Município, da mesma forma, ocorreu no edital 002/2020.

**CAPÍTULO V - ARTISTAS, ESPAÇOS, GRUPOS, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS SEM CNPJ (PESSOAS FÍSICAS)**  
Artigo 6º - Os beneficiários deverão apresentar os seguintes documentos:

- Auto declaração, conforme modelo do Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pelo espaço, grupo, organização cultural e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, seja municipal, estadual, federal;
- Declaração de não vínculo com órgão público, conforme Anexo II;
- Declaração de Espaços ou Grupos Culturais, conforme Anexo III, deste Decreto, assinada pela maioria simples dos integrantes do grupo, espaço ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente;
- Requerimento, conforme modelo Anexo IV, deste Decreto, solicita ao beneficiário, previa apresentação de como se dará a contrapartida, ex: será por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas, espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 05% (cinco por cento) do recurso recebido;
- Declaração de que não tem parentesco com os membros do Comitê, de acordo com o Anexo V, deste Decreto, até o segundo grau, afim ou consanguíneo;
- Cadastro Municipal de Cultura.
- Cópia do RG e CPF do representante legal;
- Comprovante de Residência.
- Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal do representante legal (solicitar na Secretaria Municipal de Tributação);
- Cópia de Conta Bancária para recebimento do valor. (necessariamente/Banco do Brasil).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal do representante legal;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual do representante legal.
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais do representante legal
- Autodeclaração de atividade artística.

§ 1º - A ausência de alguma documentação contida no CAPUT deste artigo acarretará no impedimento de acesso do solicitante ao recurso a ser destinado.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deverá notificar cada cadastrado dando-lhe ciência da necessidade e prazo para apresentação dos documentos solicitados no CAPUT deste artigo, bem como dará ampla publicidade na imprensa e meios oficiais a estas exigências documentais.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc deverão observar para definição dos beneficiários e o respectivo valor a ser pago a cada requerente, além da documentação constante no CAPUT do Art. 6º, deste Decreto, o seguinte critério: atuação e contribuição artística, histórica, social, cultural e/ou econômica do solicitante ao Município de Jardim de Piranhas/RN.

**CAPÍTULO VI - DA APLICAÇÃO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO**

Art. 8º - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão se dá com:

Pagamento de compra de equipamentos, contraídas antes da pandemia, com data limite retroativa à 01 de janeiro de 2020, ou aquisição com data posterior ao recebimento do benefício e anterior ao momento de prestação de contas e que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades culturais do beneficiário;

Contratar oficineiros e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, organização ou instituição cultural, como contrapartida para o Município de Jardim de Piranhas/RN;

Realizar manutenção em instrumentos musicais ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades artísticas;

O beneficiário poderá utilizar o benefício para aquisição de máquinas e/ou materiais específicos para uso em sua categoria citada no cadastro municipal de Jardim de Piranhas/RN;

Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, não citados acima para as demais categorias artísticas, respeitando a necessidade artística citada no cadastro.

**CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 10 - A prestação de contas do recurso recebido pelo beneficiário se dará por meio de:

Cópia dos extratos bancários do valor recebido pelo beneficiário;

- Termo de responsabilidade com o uso do recurso da Lei 14.017 (Lei Aldir Blanc), conforme consta no Anexo VI;

Descrição detalhada a respeito do gasto com o recurso recebido contendo as comprovações de aquisições de bens e/ou serviços e o valor individual e total de cada investimento, o mesmo deve ser entregue digitado em 02 (duas) vias com a assinatura do beneficiário; Recibos ou Notas Fiscais, contendo a descriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente.

§ 1º - Os valores gastos devem bater irrestritamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para a manutenção das atividades do espaço, grupo, organização instituição cultural, sob pena do representante legal responder civil e criminalmente.

§ 2º - O beneficiário terá o prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do recurso para apresentar a prestação de contas nos termos do CAPUT deste artigo.

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através da Secretaria de Cultura e Turismo, avaliará as prestações de contas, sobre elas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

§ 4º - No caso de rejeição da prestação de contas, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tomará todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminhará aos órgãos de controle do Município, Estado ou União, os procedimentos adotados.

**CAPÍTULO VIII - DA CONTRA PARTIDA**

Art. 11 - O beneficiário fica obrigado a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, participação na 2ª Feira de Cultura com apresentação musical, amostra gastronômica e apresentação de artesanato, oficinas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos ou privado, sem despesas para os beneficiários, da comunidade a qual está inserido, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 12 - Caso, no momento de executar a contrapartida, esta, por motivo devidamente justificado e acatado pela Gestão Municipal, não possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

**CAPÍTULO IX - DOS EDITAIS**

Art. 13 - O Município de Jardim de Piranhas/RN, a partir de um planejamento apresentado pela Secretaria de Cultura e Turismo, ouvido o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, fará

publicação de edital de chamadas públicas visando premiar diversas iniciativas artísticas culturais desenvolvidas por artistas, grupos, espaços, organizações e instituições culturais.

Art. 14 - Visando evitar sobreposição entre os Incisos do Art. 5º deste Decreto, a Secretaria de Cultura e Turismo e o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, a partir da demanda levantada, deverá estabelecer novos procedimentos, consultando, inclusive, órgãos do Governo Estadual e do Governo Federal.

Art. 15 - O edital terá seus próprios termos e condições, observado a Lei nº 14.017/2020; DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e demais normas legais aplicáveis a este mecanismo.

#### CAPÍTULO X - DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 16 - O Cadastro Municipal de Cultura do Município de Jardim de Piranhas/RN consiste em uma ferramenta (banco de dados) que permitirá levantar a demanda artística cultural desta municipalidade, por meio de um cadastro presencial aberto as inscrições de 15 de janeiro até 27 de agosto do presente ano, na oportunidade as inscrições foram realizadas na Casa de Cultura Poeta Chico Pedra – Antiga Escola Padre João Maria.

§ 1º - O referido cadastro foi elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo amplamente divulgado nos meios de comunicação oficial do executivo municipal e imprensa local e/ou regional.

§ 2º - Por meio de Portaria, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo homologará o referido cadastro, para levantamento da demanda e planejamento orçamentário da Lei Aldir Blanc, sem que isso represente qualquer prejuízo a sua atualização no curso da Lei nº 14.017/2020.

#### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, conforme o Art. 8º da lei nº 14.017/2020.

Art. 18 - Fica vedada a concessão do benefício a espaços culturais criados pela administração pública municipal ou esta vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 19 - O Executivo Municipal já encaminhou a Câmara Municipal o adicional dos recursos da Lei Aldir Blanc, para inclusão na Lei Orçamentária em vigor consoante no orçamento do ano de 2020.

Art. 20 - O Município de Jardim de Piranhas/RN, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Jardim de Piranhas/RN, solicitará ao beneficiário, em tempo e momento oportuno, o número da conta bancária para efetivação das transferências dos valores.

Art. 22º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas/RN, 20 de Setembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPÍTULO 05 DO ARTIGO 4

#### AUTODECLARAÇÃO

#### DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo:

Apelido ou Nome Artístico: Data de Nascimento: Local de

Nascimento: Endereço Residencial:

Município: Unidade da Federação:

CPF: . . - RG: . .

Local de expedição: Data de Expedição: //

Declaro para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artísticas e culturais nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de junho de 2020, conforme lista de atividades presentes a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS (MÊS/ANO)  
JUNHO/2019 JULHO/2019 AGOSTO/2019 SETEMBRO/2019  
OUTUBRO/2019 NOVEMBRO/2019 DEZEMBRO/2019

OBS: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal\*

Local e data:

#### ASSINATURA DO REQUERENTE

\*Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – do Código Penal: “Art. 299, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ORGÃO PÚBLICO

Eu, , portador(a) da cédula de identidade sob o nº , e inscrito(a) no CPF sob nº , declaro para os fins de registro beneficiários da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Lei 14.017/2020), que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim de Piranhas/RN, //

#### ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA ARTÍSTICA

Eu, , inscrito no CPF nº . . - e no RG nº . . , sou responsável pela execução da contra partida artística para o município de Jardim de Piranhas/RN, após o recebimento do benefício da Lei 10.464/20 (Lei Aldir Blanc). A contrapartida se dará da seguinte forma: .

#### ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO COM O COMITÊ

Eu, , inscrito no CPF . . - , sob o RG . . , declaro para os devidos fins legais, sob pena de perder o benefício da Lei Aldir Blanc que não possuo parentesco com nenhum membro do comitê responsável pela execução da Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc).

#### ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

#### ANEXO V

**TERMO DE RESPONSABILIDADE COM O USO DO RECURSO DA LEI 14.017 (LEI ALDIR BLANC)**

Eu, , inscrito no CPF . . . , e no RG . . . , sou artista da categoria , fui beneficiário da Lei Aldir Blanc e recebi a quantia de R\$ ( ) , e declaro que esta quantia citada foi gasta em aquisição de bens e/ou serviços que possibilitam o desenvolvimento do meu trabalho artístico.

Jardim de Piranhas/RN //

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

**Publicado por:**  
Siderley Nogueira de Medeiros  
**Código Identificador:**CB7A8C9B

**PROCURADORIA GERAL  
DECRETO Nº 1.677, PONTO FACULTATIVO 11 DE  
OUTUBRO**

DECRETO Nº 1.677, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Jardim de Piranhas/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, ROGÉRIO SOARES**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve,

**D E C R E T A R:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 11 de Outubro de 2021.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos; ficando a critério do gestor da pasta as diretrizes do serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti em 06 de Outubro de 2021, Jardim de Piranhas/RN.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Nogueira de Medeiros  
**Código Identificador:**3BA73D57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO  
SERIDÓ/RN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622.006/2021  
– TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

Nos termos de Adjudicação e Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte, respectivamente, nos dias 30/09/2021 e 04/10/2021, Edição 2621 e Edição 2623, Códigos Identificadores: FB0535C5 e 3E2B7B1B.

**ONDE SE LÊ:**

**MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS** – CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47; totalizando o valor de **R\$ 22.539,88 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

**LEIA-SE:**

**MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS** – CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47; totalizando o valor de **R\$ 22.539,88 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 06 de outubro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**43085EA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 47/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017.nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998; Objeto: **Aquisição de material de expediente e correlatos HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 47/2021 com início 31 de agosto de 2021, realizada em 13 de setembro de 2021 (segunda-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**COMERCIAL ANDRADE SILVA EIRELI**- CNPJ: 19.255.674/0001-65, saiu vencedor nos itens: 18, 19, 20, 28, 36, 41, 59, 70, 81, 82, 83, 95, 105, 129, 130, 131, 136, 137, 138, 141, 145; totalizando o valor de **R\$ 38.401,90 (trinta e oito mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos).**

**DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**- CNPJ: 07.245.458/0001-50, saiu vencedor nos itens: 38, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117; totalizando o valor de **R\$ 1.054,20 (mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**- CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedora nos itens: 11, 16, 17, 22, 23, 39, 40, 46, 57, 62, 63, 66, 69, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 92, 99, 107, 122, 123, 124, 125, 132, 135, 144; totalizando o valor de **R\$ 30.762,40 (trinta mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 5, 8, 9, 10, 52, 53, 60, 89; totalizando o valor de **R\$ 2.686,60 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).**

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME**- CNPJ: 40.810.541/0001-08, saiu vencedor nos itens: 6, 12, 13, 24, 25, 26, 27, 35, 42, 47, 48, 55, 58, 67, 68, 76, 80, 85, 90, 91, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 121, 128, 133, 134; totalizando o valor de **R\$ 16.845,90 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).**

**L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA**- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 7, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 43, 49, 50, 51, 54, 64, 65, 73, 84, 86, 87, 88, 93, 104, 106, 120, 126, 127, 139, 140, 142, 143; totalizando o valor de **R\$ 9.789,30 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).**

**MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS**- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor nos itens: 14, 15, 34, 44, 45, 56, 61, 71, 94, 97, 108, 109, 118, 119; totalizando o valor de **R\$ 9.597,70 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:3860DBCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 021/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 021/2021 com início 20 de setembro de 2021, realizada em 01 de outubro de 2021 (sexta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE A TABELA DA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**DOGRARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** - CNPJ: 27.796.696/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1 e 2 totalizando.

**Item 1:** o desconto de **19% (Dezenove por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**.

**Item 2:** o desconto de **19% (Dezenove por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

**ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME - CNPJ: 08.177.354/0001-18**, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5 totalizando.

**Item 3:** o desconto de **74,50% (dezesseis por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

**Item 4:** o desconto de **74,50% (dezesseis por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

**Item 5:** o desconto de **76,50% (dezesseis por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de outubro de 2021.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:26D67497

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 021/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Presencial nº 021/2021, realizada em 01/10/2021, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE A TABELA DA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**DOGRARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** - CNPJ: 27.796.696/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1 e 2 totalizando.

**Item 1:** o desconto de **19% (Dezenove por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**.

**Item 2:** o desconto de **19% (Dezenove por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

**ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME - CNPJ: 08.177.354/0001-18**, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5 totalizando.

**Item 3:** o desconto de **74,50% (dezesseis por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

**Item 4:** o desconto de **74,50% (dezesseis por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

**Item 5:** o desconto de **76,50% (dezesseis por cento)**, em cada aquisição, considerando o valor total orçado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de outubro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:53E1E83B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.708, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

*SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, face as comemorações alusivas ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

**Considerando** o teor da Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, que define os feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2021.

**Considerando** que no dia 12 de outubro de 2021 será Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), face as comemorações alusivas ao dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, feriado nacional, no dia 12 de outubro de 2021, permanecendo os expedientes dos Serviços essenciais.

**Parágrafo único.** Os serviços essenciais a que faz menção o caput deste artigo são os que estão especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

**Limpeza Pública;**  
**Centro de Abastecimento;**  
**Saneamento Básico;**  
**Eletricista;**  
**Guarda Municipal;**  
**Atendimento às Ações Básicas de Saúde.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C4405B79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, servidor ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula n.º 1765, 2 (duas) diárias na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Lucena/PB, onde permanecerá entre os dias 07 e 08 de Outubro de 2021, cujo objetivo é a participação no CAPACITA BRASIL - NORDESTE.

**Art. 2º.** Caracteriza-se como de suma importância para a administração pública municipal, especificamente voltado para o Conselho Tutelar, vinculado a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Jardim do Seridó/RN, com o intuito de aperfeiçoar o conhecimento do colaborador deste Conselho acima citado, tendo em vista a “necessidade de aprimorar os conhecimentos sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes entre os atores que estão vinculados aos três eixos do SGDHC, que são Defesa, Promoção e Controle, visto, ainda, que no ano de 2019 aconteceu em todo Brasil a renovação de cerca de 70% dos Conselheiros Tutelares, os quais solicitam a formação continuada na garantia de direitos humanos deste público”, e o mesmo, na posição de Conselheiro Tutelar necessita estar sempre atualizado com o tema em questão, para colocá-lo em prática durante seu mandato e repassar os novos conhecimentos para os demais conselheiros.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021.

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Matrícula N.º 1816

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**37753D68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 043/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062 320 794 - 00.

**CONTRATADO:** **GORKY PELIER DURAN**, naturalizado brasileiro, com RG estrangeiro n.º G010999-7 /Permanente SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 067 792 321 – 06, residente e domiciliado na Rua Ageu de Castro, n.º 100, Município de Parelhas/RN.

**CONSIDERANDO** a não apresentação de documentação dentro do prazo pelo do último candidato convocado do Concurso Público/2018,

**MARTINHO HERMESON DE MATOS FURTADO** / Inscrição 139252-2 através do edital de n.º 039/2018, publicado em 03/09/2021 – edição 2608 – pag 87 no [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos na UBS I municipal, conforme Ofício de n.º 605, de 30 de setembro de 2021/PMJS/SMS.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **043/2021**, pactuado em **05/07/2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o contrato n.º 043 /2021, com final previsto para **05/01/2022**, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 05 de outubro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

**GORKY PELIER DURAN**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C8A7D765

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2021**

O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 na ordem classificatória, para comparecer no período de 07/10/2021 à a 15/10/2021 à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, de Jardim do Seridó-RN, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis Municipais de n.º 743/2005, 1.105/2018 e o disposto no Edital do Processo Simplificado 001/2021.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Considerando, a desistência em 05/10/2021 da Candidata **MARCIANE ARAÚJO AZEVEDO DANTAS/ INSCRIÇÃO 059**, classificada no 2º lugar, convocada pelo Edital de n.º 05/2021;

1.2. A convocação do candidato aprovado classificado na (3ª) terceira colocação para o Cargo de Pedagogo, ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme solicitação por Ofício de n.º 377/2021 SEMTHAS/PMJS.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.4. O candidato designados deverão assumir suas atividades a partir do dia 06 de outubro de 2021, em hora e local definido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,

sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

## 2.0 DA CONTRATAÇÃO

2.1 . A contratação, quando necessária se dará na forma prevista na Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e da Lei Municipal 1.105/2018;

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi selecionado o candidato aprovado deverá:

2.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

2.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.5 . Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

2.6 Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

## 3.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO :

3.1 - APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de identidade;

h) Carteira de trabalho – CTPS;

i) Cadastro de pessoa física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS / PASEP/NIT ;

k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX)

m) Declaração de Bens;

n) atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

o) Certidão Negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior.

q) Os candidatos convocados deverão apresentar os exames pré-admissionais, sendo válidos os realizados nos últimos (60) dias, tais como : Hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo;

**OBSERVAÇÃO:** Os exames acima mencionados ficarão sob responsabilidade total do candidato.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jardim do Seridó-RN, 06 de outubro de 2021 .

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO SELETIVO 001/2021

### PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1 – PEDAGOGO/ 40 HORAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
003	3º	LINDINEIDE GONÇALVES PRUDÊNCIA	6,25

Jardim do Seridó-RN, 06 de outubro de 2021 .

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**C96D33EA

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Nº do Processo: 1.004.018/2021.

Com fulcro no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada: Objeto: INSCRIÇÃO DE UM CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NO CAPACITA BRASIL NORDESTE.

Credor/Fornecedor: EULOGIO ALVES DE MELO NETO 46886362372.

CNPJ/CPF: 35.886.492/0001-49.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Ação:	2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13900000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021.

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**69649D50

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Processo de Despesa nº: 1.004.018/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: EULOGIO ALVES DE MELO NETO 46886362372 Objeto: INSCRIÇÃO DE UM CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NO CAPACITA BRASIL NORDESTE. Preço Global: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Ação:	2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13900000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**E57BE1D1

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 430-A, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, servidora ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 1863, 1 (uma) diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 05 de outubro de 2021, com o objetivo participar de reunião para discussão técnica do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Seridó.

**Art. 2º** Consórcios Interfederativos tratam-se de um modelo de gestão do SUS no qual se reúnem um conjunto de municípios que somam esforços entre si e o Estado para prestar assistência à saúde. O principal objetivo dos consórcios é efetivar a regionalização da saúde, para que os problemas de atendimento sejam resolvidos mais próximo de onde as pessoas moram. Os consórcios possibilitam a união de esforços e racionalização de recursos dos entes federativos, a partir de uma gestão compartilhada, organizando os serviços de forma integralizada e ampliada. Diante disso, justifica-se a necessidade de participação dos servidores municipais nas reuniões do referido projeto, para que estes possam prestar um melhor serviço ao ente municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**93E8780F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021**

Nº do Processo: 928.147/2021.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL) UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO PROJETADO COM SALAS E EQUIPAMENTOS) EM ALUSÃO AO OUTUBRO ROSA.

Credor/Fornecedor: GIRO DA SAUDE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA.

CNPJ/CPF: 38.663.303/0001-67.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**AED6B8C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 056/2021**

Processo de Despesa nº: 928.147/2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 056/2021. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: GIRO DA SAUDE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL) UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO PROJETADO COM SALAS E EQUIPAMENTOS) EM ALUSÃO AO OUTUBRO ROSA. Preço Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3E430446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de (2021) dois mil e vinte e um, perante o Prefeito Municipal, José Amazan Silva, compareceu a Sra. **JANAINA DANTAS DE MEDEIROS CUNHA**, nomeada conforme **Portaria nº 397, de 10 de setembro de 2021** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de setembro de 2021, para o cargo de **Professora de Ensino Infantil**, com carga horária de 30 horas semanais da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou todos os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de **Identidade nº 002.580.381 /2ª via SSP/RN, expedida em 29/07/2015**, o CPF nº **067 759 044 - 01**, Título de Eleitor nº **0232 3418 1600 (Estado do Rio Grande do Norte)**, **Zona nº 023 (Jardim do Seridó -RN) - Seção nº 0035**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANAINA DANTAS DE MEDEIROS CUNHA**  
Empossada

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**DFA2BDE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 240, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, matrícula nº 0965, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 13/10/2021 à 27/10/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**5847AF93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 744/2021-GP**

Fica nominado escola 6 salas de Escola Municipal Professora Ivanise Lacerda Pimenta, localizada na Rua Alexandre Câmara, Centro, João Câmara/RN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica nominado escola 6 salas, proveniente do Projeto Padrão FNDE/Emenda Parlamentar 24480009 de “Escola Municipal Professora Ivanise Lacerda Pimenta” em homenagem “In memoriam” a professora Ivanise Lacerda Pimenta.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 06 de outubro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**6BC52EFC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 036/2021**

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 11 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, véspera de feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 06 de outubro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**86DF74E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO**

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que, a Senhora Maracy Oliveira Santana, aprovada no Concurso Público Edital 001/2019, Convocada através do Edital 018/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios- FEMURN de nº 2.614 de 21 de setembro de 2021, para a função de Fiscal de Tributos Municipal, está desclassificada por não comparecimento no prazo determinado pelo referido edital.

João Câmara – RN, 06 de Outubro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Mun. de Administração  
CPF 154.636.304-10  
Portaria 003/2021

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**75DBC102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2021 DO CONCURSO  
001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Convocar, com observância da ordem de classificação, o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, classificado conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo na função de Fiscal de Tributos Municipal.

O convocado deverá comparecer no prazo de 15 (quinze dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, munido dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas):

Certificado de Ensino Médio, Técnico ou Superior, conforme a exigência do cargo concorrido, devidamente registrados pelo

Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento, Averbação ou de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes.

No ato da posse o candidato deverá apresentar os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 06 de outubro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### Fiscal de Tributos Municipal

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
8	233185-3	PAULO EDUARDO CAVALCANTE DE ARAÚJO	03/03/1981

#### ANEXO II

##### RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- GLICOSE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- ACUIDADE VISUAL
- UREIA
- CREATININA
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
- TRIGLICERÍDIOS
- GAMA GT
- TGO
- TGP
- SOROLOGIAS PARA CHAGAS
- VDRL
- HBSAg
- ANTI HBs
- ANTI HBc e ANTI HCV
- SUMÁRIO DE URINA
- CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES
- ECG (ELETROCARDIOGRAMA)
- EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSQUIATRA)
- LAUDO ADMISSIONAL EXPEDIDO PELO MÉDICO DA ÁREA DO TRABALHO
- DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:**567D9DF6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHA 005.2021

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### Chamada Pública nº 005/2021

**Processo Administrativo Eletrônico:** e-PAD Nº 57717855-2021

**Objeto:** Credenciamento Possibilitando os Demais Bancos com Sede no Município a Emitirem Boletos de Impostos e Taxas pela Secretaria Municipal de Tributação de João Câmara/RN

Respaldo no Processo Administrativo nº 57717855-2021, **RATIFICO** a contratação da empresa Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ n. 60.746.948/0001-12, através de Credenciamento, visando o **Emissão de Boletos de Impostos e Taxas pela Secretaria Municipal de Tributação de João Câmara/RN.**

Para tanto fica admitida a cobrança por boleto na seguinte importância:

Pagamento em correspondentes bancários R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos);

Pagamento através de internet R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos);

Pagamento através de autoatendimento R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos);

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

João Câmara/RN, 06 de outubro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**570DEAD5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94062352-2021

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 021/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER AS CAMPANHAS, PROGRAMAS E AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites

**www.portaldecompraspublicas.com.br**, **joacamara.rn.gov.br** ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 07/10/2021 até às 08h59min do dia 27/10/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 27 de outubro de 2021.

João Câmara/RN, 06 de outubro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**4DAACFFC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

##### ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Aos 06 (seis) dias de outubro de 2021, às 11h:00min, no prédio sede do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, situado na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, onde presente se encontra o Senhor Anderson Victor da Silva Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado através da Portaria nº 236/2021 do Gabinete do Prefeito. Iniciados os trabalhos de análise da documentação da **Credenciamento Possibilitando os Demais Bancos com Sede no Município a Emitirem Boletos de Impostos e Taxas pela Secretaria Municipal de Tributação de João Câmara/RN**, conforme especificações contidas no Edital.

Atendendo a publicação realizada apresentou documentação a pessoa jurídica Banco Bradesco, inscrito no CNPJ n. 60.746.948/0001-12. Analisando a documentação apresentada, foi verificado que a pessoa jurídica deixou de apresentar a documentação exigida pelo item 3.4.3 (Autorização de funcionamento, ou documento equivalente, da Agência localizada ou a ser estabelecida na cidade de João Câmara/RN). No entanto, entendemos como um vício sanável, tendo em vista que é um documento emitido pelo próprio município. Assim, fazemos constar o Alvará de Funcionamento do Banco Bradesco no Município. Com isso, entendemos que a interessada atendeu todos as exigências do Edital de Chamada Pública 005/2021 e que no entender deste Presidente da CPL a empresa está apta a ser credenciada. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em duas vias, que vai assinada pelo presente, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**AE03CAC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: MASTERCOOP SAUDE; CNPJ: 26.893.523/0001-06, referente a nota de liquidação nº 788/2021, datada de 06/10/2021 do empenho nº 930.001/2021, no valor de R\$ 186.000,00 ( Cento e oitenta e seis mil reais reais), referente nota fiscal nº.910. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de plantões médicos do Hospital Regional Josefa Alves Godeiro.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 06 de outubro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**8CA61BB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 138 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 138 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA NO CARGO DE SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomeia o Sr. Rafael Raniely da Silva Maia no cargo de Secretário de Comunicação da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0A64DA7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06100001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06100001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 06100001/2021  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: JEFTE DE MEDEIROS ME  
PROCESSO DE ORIGEM: 004/2021 PE  
OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN  
VALOR TOTAL: R\$ 12.539,44 (doze mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).  
DOTAÇÃO: 50 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
VIGÊNCIA: 06/10/2021 à 31/12/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**BEBD1290

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06100001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06100001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 06100001/2021  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI  
PROCESSO DE ORIGEM: 011/2021 PE  
OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição Parcelada de medicamentos para atender as necessidades do município de José da Penha  
VALOR TOTAL: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).  
DOTAÇÃO: 118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
144 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
145 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
VIGÊNCIA: 06/10/2021 à 31/12/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**63B9F4B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06100002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06100002/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 06100002/2021  
 CONTRATANTE: Município de José da Penha  
 CONTRATADA: D F DE S SILVA ME  
 PROCESSO DE ORIGEM: 004/2021 PE  
 OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.741,07 (dois mil e setecentos e quarenta e um reais e sete centavos).  
 DOTAÇÃO: 179 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.54 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 200 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 223 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.87 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 365 - 4 . 2013 . 8 . 243 . 12 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 VIGÊNCIA: 06/10/2021 à 31/12/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7C8B6D6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06100002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06100002/2021**

EXTRATO DO CONTRATO  
 CONTRATO Nº: 06100002/2021  
 CONTRATANTE: Município de José da Penha  
 CONTRATADA: D F DE S SILVA ME  
 PROCESSO DE ORIGEM: 004/2021 PE  
 OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.132,51 (três mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).  
 DOTAÇÃO: 50 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 VIGÊNCIA: 06/10/2021 à 31/12/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8C1B711B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06100002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06100002/2021**

EXTRATO DO CONTRATO  
 CONTRATO Nº: 06100002/2021  
 CONTRATANTE: Município de José da Penha  
 CONTRATADA: D F DE S SILVA ME  
 PROCESSO DE ORIGEM: 004/2021 PE  
 OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN  
 VALOR TOTAL: R\$ 44.618,76 (quarenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).  
 DOTAÇÃO: 240 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.112 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 257 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 VIGÊNCIA: 06/10/2021 à 31/12/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**138D3A1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06100001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06100001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO  
 CONTRATO Nº: 06100001/2021  
 CONTRATANTE: Município de José da Penha  
 CONTRATADA: JEFTE DE MEDEIROS ME  
 PROCESSO DE ORIGEM: 004/2021 PE  
 OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.269,64 (quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).  
 DOTAÇÃO: 179 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.54 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 200 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 223 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.87 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 365 - 4 . 2013 . 8 . 243 . 12 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 VIGÊNCIA: 06/10/2021 à 31/12/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7724B539

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06100001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06100001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO  
 CONTRATO Nº: 06100001/2021  
 CONTRATANTE: Município de José da Penha  
 CONTRATADA: JEFTE DE MEDEIROS ME  
 PROCESSO DE ORIGEM: 004/2021 PE  
 OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN  
 VALOR TOTAL: R\$ 56.054,27 (cinquenta e seis mil e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).  
 DOTAÇÃO: 240 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.112 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 257 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 VIGÊNCIA: 06/10/2021 à 31/12/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3A0D461C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 210, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 210, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR ALYSSON WILLIAM DA SILVA, CPF nº 102.969.854-65, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, de nível em comissão CC-5, lotado no GABINETE DO PREFEITO.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2021.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 06 de outubro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**B4E7E017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – PROC. ADMINIST.  
MJ/RN Nº 14070001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
CONTRATADA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA (CNPJ:  
00.779.059/0001-20); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
DESTINADA A EXECUÇÃO DO “CAPEAMENTO ASFÁLTICO  
EM TRECHOS DE VIAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO  
DE JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: será de 90 (noventa) dias  
consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo  
ser prorrogado de acordo com Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de  
1993. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: UNIDADE  
6006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS; PROJETO ATIVIDADE: 1.168 – Pavimentação  
Asfáltica de Diversas Ruas; ELEMENTO DESPESA 4.4.90.51.00 –  
Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS 10010000 - Recursos  
Ordinários. VALOR GLOBAL: R\$ 808.258,48 (oitocentos e oito mil  
duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos);  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 123/2006, de  
14 de dezembro 2006, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de  
1993. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pela  
Contratante e Celiton Luiz Costa de Oliveira – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 05 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**C7CFB2DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 04100001/2021 -  
DISPENSA Nº 081/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA:  
ROZALMA DA SILVA MARIZ SOUZA (CNPJ: 08.460.185/0001-  
29); OBJETO: Aquisição gradativa de 900 (novecentas) flâmulas de  
tecido acetinado, nas cores verde, vermelha e branca, medindo 65 x 75  
cm, para as festividades comemorativas da passagem do aniversário  
do município de Jucurutu – RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de  
sua subscrição e termo final em 31 de Dezembro de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GABINETE CIVIL: Código da  
Ação: 2002 Manutenção Dos Serviços do Gabinete Civil. Código da  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da  
Fonte: 10010000 Recursos Ordinários. VALOR GLOBAL: R\$  
8.010,00 (Oito mil e dez reais), FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II  
da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e  
Silva – Pelo Contratante e Rozalma da Silva Mariz Souza – Pela  
Contratada.

Jucurutu/ RN, 06 de Outubro de 2021

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**3F79977F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº  
13090001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO:  
LUCIANO A LOPES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ:  
16.726.637/0001-08; OBJETO: Execução dos serviços de Pessoa  
Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração  
através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação  
de serviços especializados de Média Complexidade, tais como:  
Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia,  
Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia,  
Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras  
especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o  
Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender  
as demandas dessa municipalidade; VALOR TOTAL: R\$ 34.498,80  
(trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta  
centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE  
SAÚDE – Ação: 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde;  
2229 - Manut. do hospital maternidade Terezinha Lula de Queiroz  
Santos; 2048 - Manut. Prog. Media E Alta Complexidade  
Ambulatorial; 2240 – Emenda Parlamentar – Consultas  
Especializadas. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços  
de Terceiros – PJ. Fontes: 12110000 - Receitas de Impostos e de  
Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transf. Fundo a  
Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de  
Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12130000 –  
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do  
Governo Federal; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art.  
25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E  
SILVA – Pelo Credenciante e Francisca Martins Sobrinha Lopes –  
Credenciado.

Jucurutu/ RN, 05 de outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**4BF3CF2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 PROC. ADMINIST. MJ/RN  
Nº 16060002/2021 ASSUNTO: ANÁLISE E JULGAMENTO DE  
RECURSOS - PROPOSTAS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A  
EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM  
SUPERFICIAL DE RUAS DA COMUNIDADE DE BOI SELADO  
NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS -  
PROPOSTAS**

Tratam-se de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas  
PONTES ENTRETENIMENTO (CNPJ 40.141083/0001-53), FL  
ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 36.783.315/0001-08), MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 07.855.078/0001-37) e RENASCENÇA  
EMPREENDIMENTOS (CNPJ 08.487.196/0001-00), e Contrarrazões  
da empresa TEODORO SERVIÇOS EIRELI (CNPJ  
03.386.750/0001-31), no âmbito do procedimento licitatório, realizado  
na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021.

**CONCLUSÕES**

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, com base no parecer técnico de engenharia, **DECIDE-SE** pelo **IMPROVIMENTO** dos recursos, para manter a inabilitação das propostas das licitantes PONTES ENTRETENIMENTO (CNPJ 40.141083/0001-53), FL ENGENHARIA, SERVIÇOS EEMPREENHIMENTOS LTDA (CNPJ 36.783.315/0001-08), MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 07.855.078/0001-37) e RENASCENÇA EMPREENHIMENTOS (CNPJ 08.487.196/0001-00), no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021.

Encaminhem-se estas informações à autoridade superior, nos termos do art. 109, §4º da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 04 de outubro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
Membro Suplente

APROVO as razões do parecer técnico e o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Jucurutu, 04 de outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Obs:** A íntegra do Julgamento encontra-se na íntegra em anexo ao processo físico.

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:E9F23620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 PROC. ADMINIST. MJ/RN**  
**Nº 30070002/2021 ASSUNTO: ANÁLISE E JULGAMENTO DE**  
**RECURSOS - HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos saldos remanescentes dos serviços de pavimentação de vias urbanas.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS - HABILITAÇÃO**

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA. (CNPJ 36.170.873/0001-90) e ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. (CNPJ 16.882.115/0001-97), no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021.

**CONCLUSÕES**

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDE-SE** pelo **IMPROVIMENTO** dos recursos, para manter a inabilitação das licitantes JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA. (CNPJ 36.170.873/0001-90) e ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. (CNPJ 16.882.115/0001-97), no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021.

Encaminhem-se estas informações à autoridade superior, nos termos do art. 109, §4º da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 04 de outubro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
Membro Suplente

APROVO as razões do parecer técnico e o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Jucurutu, 04 de outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Obs:** A íntegra do Julgamento encontra-se na íntegra em anexo ao processo físico.

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:C09CD242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - SRP Nº 018/2021**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, na publicação do **EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - SRP Nº 018/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 05/10/2021, edição de nº 2601, **Onde LÊ-SE** " prevista para o dia **18 de OUTUBRO de 2021, às 10h00min...**". **LEIA-SE** "...prevista para o dia **19 de OUTUBRO de 2021, às 10h00min...**".

Jundiá/RN, 06 de outubro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMJ/RN  
Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:8920E52C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 040/2021**

De 05 de outubro de 2021

*A necessidade de observância dos protocolos sanitários nas unidades de ensino no município, o dever geral de proteção individual e dá outras providências..*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação uniforme nas escolas públicas de ensino, para que as medidas restritivas tenham mais eficácia;

CONSIDERANDO que o critério de vacinação contra o COVID-19, para todos os profissionais do ensino público municipal, foi estabelecido como prioridade, antes do início das aulas presenciais;

CONSIDERANDO que os profissionais que atua na Secretaria Municipal de Educação, em qualquer setor, está obrigado atender o protocolo de vacinação contra a COVID-19 no município;

CONSIDERANDO a vacina como único meio de evitar a propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO que a atividade destes profissionais trata diretamente com pessoas, no caso específico, alunos das escolas Municipais, colocando em risco suas vidas, em face de negativa em ser imunizados conta o Coronavírus;

CONSIDERANDO que o município atende todas as normas sanitárias estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS; Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde do Rio Grande do Norte-SESAP;

#### DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto diante da necessidade de observância dos protocolos sanitários nas unidades de ensino no município, resolve:  
· Suspender as atividades dos professores, sem remuneração, até a comprovação do início da imunização ou complementação de suas dosagens.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**03EEDB84

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 041/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o dia 12 de outubro, na terça-feira, será realizado as comemorações do Dia da Criança e Padroeira do Brasil.

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal, no dia 11 de outubro de 2021, somente excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data,

Jundiá/RN, em 06 de outubro de 2021

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**BBF897EC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021

Aviso de Suspensão. Pregão Eletrônico nº. 17/2021  
Aviso de Suspensão. Pregão Eletrônico nº. 17/2021. Processo nº 816007/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20

LITROS E GÁS DE COZINHA – GLP EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS.

O Município de Lagoa D'Anta/RN, torna público que fica suspenso o processo do Pregão Eletrônico nº. 17/2021, em virtude de solicitação da secretaria demandante visando alteração do Termo de Referência anexo ao edital do certame. Informamos aos interessados, que em momento oportuno, será publicado novo Edital com as devidas alterações e novas datas. Esclarecimentos, podem ser solicitados de segunda a sexta, das 08h:00min às 13h:00min, através do e-mail: pml.d.cpl2021@gmail.com. ou na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta-RN.

Lagoa D'Anta-RN, 06 de outubro de 2021.

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**976FC31F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0418/2021 - GP

**Portaria nº 0418/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2021.

“Concede licença prêmio à senhora Maria Dália Félix da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio à senhora **Maria Dália Félix da Silva**, matrícula nº: **160**; Cargo: **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **06 de outubro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**8805F792

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0417/2021 - GP

**Portaria nº 0417/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2021.

“Concede licença prêmio à senhora Maria Verônica da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio à senhora **Maria Verônica da Silva**, matrícula nº: **138**; Cargo: **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **07 de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:8EF61F37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0121/2021 – SMADMRH**

**Portaria nº 0121/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de outubro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 345	José de Arimateia Lopes Guimarães	Secretaria Municipal de Saúde	de 2020/2021	Motorista	13.10.2021 a 27.10.2021
Nº 2054	Liana de Araújo Santos	Secretaria Municipal de Saúde	de 2020/2021	Nutricionista	13.10.2021 a 27.10.2021
Nº 129	Valdelice Alves Bezerra L. Guimarães	Secretaria Municipal de Saúde	de 2020/2021	Auxiliar de Enfermagem	11.10.2021 a 25.10.2021

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:05021647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 SRP, REALIZADO EM 30/09/2021, A SABER: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

COMERCIAL APOLO LTDA – EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 24; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 52.650,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

JACOBS & MENEZES LTDA – ME - CNPJ: 07.039.495/0001-01, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 41; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 266.937,30 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ROGERIO DOS SANTOS ALVES - CNPJ: 14.865.537/0001-29, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 14, 15, 17, 20, 25, 29, 32, 33, 38, 40, 42; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 95.039,50 (NOVENTA E CINCO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:7BE45121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 SRP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 SRP COM INÍCIO 18 DE SETEMBRO DE 2021, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 (QUINTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

COMERCIAL APOLO LTDA – EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 24; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 52.650,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

JACOBS & MENEZES LTDA – ME - CNPJ: 07.039.495/0001-01, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 41; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 266.937,30 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ROGERIO DOS SANTOS ALVES - CNPJ: 14.865.537/0001-29, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 14, 15, 17, 20, 25, 29, 32, 33, 38, 40, 42; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 95.039,50 (NOVENTA E CINCO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

Publicado por:  
Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:DC7142FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTES: GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADAS: COMERCIAL APOLO LTDA – EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21. JACOBS & MENEZES LTDA – ME - CNPJ: 07.039.495/0001-01. ROGERIO DOS SANTOS ALVES - CNPJ: 14.865.537/0001-29.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS. **02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FONTE 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO. 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE. FONTE 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT. FONTE DE RECURSO 11230000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FONTE 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE. 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH. FONTE DE RECURSO 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO**

**FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE. 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO. FONTE 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**

**RESUMO:**

COMERCIAL APOLO LTDA – EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 24; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 52.650,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

JACOBS & MENEZES LTDA – ME - CNPJ: 07.039.495/0001-01, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 41; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 266.937,30 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ROGERIO DOS SANTOS ALVES - CNPJ: 14.865.537/0001-29, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 14, 15, 17, 20, 25, 29, 32, 33, 38, 40, 42; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 95.039,50 (NOVENTA E CINCO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 DE OUTUBRO DE 2021 A 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ: 08.182.313/0001-10.  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

Publicado por:  
Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:2C68916D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2021**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições

legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, Lei Municipal Nº 583/2017, Lei Municipal Nº 606/2018, Lei Municipal Nº 577/2017, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

#### RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 002/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2021.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### ANEXO I

**CARGO: PSICÓLOGO – 30H**

**ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS – CRAS – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
05	304866-3	JOYCE KALINE AGUIAR DE CARVALHO	SIM

Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2021.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**0118AC78

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 - SRP

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021, REALIZADO EM 30/09/2021, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LOUSAS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - CNPJ: 03.961.467/0001-96, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 3; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 27.499,95 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**C43A1FD1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LOUSAS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 SRP COM INÍCIO 16 DE SETEMBRO DE 2021, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 (QUINTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - CNPJ: 03.961.467/0001-96, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 3; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 27.499,95 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**A0FA1E5B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LOUSAS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - CNPJ: 03.961.467/0001-96.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** ATIVIDADE – 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 111200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**

#### RESUMO:

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - CNPJ: 03.961.467/0001-96, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 3; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 27.499,95 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 DE OUTUBRO DE 2021 A 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ 08.182.313/0001-10.  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**2BF8244B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0419/2021 - GP**

**Portaria nº 0419/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 06 de outubro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **MARÍLIA RUTE DE SOUTO MEDEIROS**, matrícula nº 3510; Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Caicó/RN, nos dias 07 e 08 de outubro de 2021, para participar do I Fórum Regional de Experiências em Saúde no SUS para o Enfrentamento da COVID-19, e da II Mostra Regional de Saúde, o SUS que dá certo-Enfrentamento da COVID-19.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**C4544A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0420/2021 - GP**

**Portaria nº 0420/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 06 de outubro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 20,00 (vinte reais), para custear despesas da servidora **MAURÍLIA RAQUEL DE SOUTO MEDEIROS**, matrícula nº 1427; Cargo de Cirurgiã-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Caicó/RN, nos dias 07 e 08 de outubro de 2021, para participar do I Fórum Regional de

Experiências em Saúde no SUS para o Enfrentamento da COVID-19, e da II Mostra Regional de Saúde, o SUS que dá certo-Enfrentamento da COVID-19.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**01A55A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021.**

Objeto: Contratação De Empresa Destinada Ao Transporte De Estudantes Da Rede Municipal De Ensino.

CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Educação.**

CONTRATADAS: Alan Alexandro Lopes De Lima 07164806462 - Cnpj: 29.632.912/0001-68. Antonio Ulisses Da Silva 08222469452 - Cnpj: 29.747.803/0001-96. Eloisi Laiani De Matos Silva - Cnpj: 19.492.485/0001-06. F R Guimarães Me - Cnpj: 27.254.979/0001-80. Francisca Janailza Da Luz Nascimento 05559692409 - Cnpj: 32.709.369/0001-64. Gedeir Da Silva Costa - Cnpj: 28.208.856/0001-76. Iranailson Domingos Da Silva - Cnpj: 28.204.278/0001-08. Tac Transportes E Aluguel De Carros Ltda Epp - Cnpj: 05.097.586/0001-78.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **08.001 – Secretaria Municipal de Educação. Atividade: 2028 – Manutenção do Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar – PNAT. Fonte de Recurso: 10230000 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar (PNATE). Fonte de Recurso: 11110000 – receitas de impostos e de transferência de impostos – educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**

**RESUMO:**

ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462 - CNPJ: 29.632.912/0001-68, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 34; totalizando o valor de R\$ 188.040,00 (cento e oitenta e oito mil e quarenta reais).

ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452 - CNPJ: 29.747.803/0001-96 saiu vencedor no item: 24; totalizando o valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil, quinhentos reais).

ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA - CNPJ: 19.492.485/0001-06 saiu vencedor nos itens: 6, 7; totalizando o valor de R\$ 161.340,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais).

F R GUIMARÃES ME - CNPJ: 27.254.979/0001-80 saiu vencedor nos itens: 8, 9; totalizando o valor de R\$ 191.580,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais).

FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 05559692409 - CNPJ: 32.709.369/0001-64 saiu vencedor nos itens: 10, 11; totalizando o valor de R\$ 111.900,00 (cento e onze mil, novecentos reais).

GEDEIR DA SILVA COSTA - CNPJ: 28.208.856/0001-76 saiu vencedor nos itens: 32, 33; totalizando o valor de R\$ 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.204.278/0001-08 saiu vencedor nos itens: 13, 16; totalizando o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP - CNPJ: 05.097.586/0001-78 saiu vencedor nos itens: 14, 15, 39, 40; totalizando o valor de R\$ 225.300,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos reais).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022.

Lagoa Nova/RN, 16 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ 08.182.313/0001-10.  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**D981005A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**015/2021 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**015/2021 - SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 08/10/2021 das 08h00min até às 08h00min do dia 22/10/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 22/10/2021, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 22/10/2021. **LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, situada à Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: cplpmlp@mail.com.

Lajes Pintadas/RN, 06 de Outubro de 2021.

**JOSÉ EDSON GOMES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**6F8C2CB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 014/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 014/2021, realizada em 17/09/2021, a saber: Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de trator sobre rodas com implementos agrícolas destinado ao município de Lajes Pintadas/RN; DELBA VICENTINI CREMASCO - ME- CNPJ: 03.138.598/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de R\$ 34.830,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).**

Lajes Pintadas/RN, em 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ EDSON GOMES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**6323F46B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 014/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Apoio e o Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 014/2021 com início 03 de setembro de 2021, realizada em 17 de setembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **DELBA VICENTINI CREMASCO - ME- CNPJ: 03.138.598/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de R\$ 34.830,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).**

Lajes Pintadas/RN, 06 de outubro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**8B8155DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021.**

**Pregão Eletrônico nº 14/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.138.598/0001-78, com sede à Rua 24 de outubro, SANTA CRUZ, Itapira/SP CEP:13974391. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de trator sobre rodas com implementos agrícolas destinado ao município de Lajes Pintadas/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID Ação: 1033 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL Programa: 0161 - DESENVOLVIMENTO DO

SETOR AGROPECUÁRIO Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL: R\$ 34.830,00** (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

Lajes Pintadas/RN, 06 de outubro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES.**  
Prefeito – Contratante e

**DELBA VICENTINI CREMASCO**  
Contratado.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**5D5D8513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06100121

NOME DO CREDOR: BORGES ELETROMÓVEIS LTDA

CNPJ: 02.171.385/0021-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL DE AR 12 BTUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais)

Lucrécia/RN, 06 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
Maria da Costa da Cunha  
**Código Identificador:**738BC58D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 289/2021 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120514-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, para fazer face às despesas decorrentes a sua viagem a Fortaleza/CE, no dia 07 de outubro de 2021, transportar paciente e acompanhante para realizar consulta na Clínica CCGASTRO.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de outubro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**E61C39C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

O Presidente da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, comunica a CLASSIFICAÇÃO FINAL das propostas de Preços da Tomada de Preços 03-TP/2021. OBJETO: construção de 02 (duas) passagens molhadas na Zona Rural do Município de Marcelino Vieira/RN. Após análise do Engenheiro a CPL por unanimidade declara vencedora a empresa Construtora JF Engenharia LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 32.883.090/0001-00. Valor da proposta R\$ 333.092,14. A classificação completa estará na Ata publicada no site da prefeitura. Portanto, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, para verificação in loco e manifestação de recurso. Após este prazo, não havendo recurso, no dia subsequente o processo será Adjudicado e encaminhado para sua homologação de demais tramitações.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**12DDD471

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004-TP/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através da CPL, comunica a todos que estará realizando uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004-TP/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação e drenagem superficial das Ruas: Raimundo Nonato Fernandes, Rua Raimundo Sarmento, Rua Projetada, e Rua Neuma Lopes, do centro do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Projeto Básico anexo do Edital. O recebimento dos envelopes será no dia 26/10/2021, a partir das 08h00, Sala de Licitações na Prefeitura de Marcelino Vieira-RN. O Edital e anexos deverá ser baixado gratuitamente no endereço: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php>, ou na sala da CPL da prefeitura. Outros Avisos posteriores serão publicados no site do município no endereço acima, tempo em que todos os interessados deverão consultar a referida página para saber se há alguma informação adicional.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**D11FF177

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021**

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público que, a licitação na modalidade TP Nº 011/2021, que tem como objeto o **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.**

O Presidente da CPL torna público ainda o lançamento do Edital e o Termo de Referência em seu **AVISO DE LICITAÇÃO** que ocorrerá no dia **25/10/2021, às 10h00min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura - Sala de Licitações na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de

segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape ([www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br)) na aba transparência pública – certames/editais.

Maxaranguape/RN, 06 de outubro de 2021.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**32A21B92

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público que, a licitação na modalidade TP Nº 012/2021, que tem como objeto o **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NA COMUNIDADE DE NOVA MAXARANGUAPE, MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN.**

O Presidente da CPL torna público ainda o lançamento do Edital e o Termo de Referência em seu **AVISO DE LICITAÇÃO** que ocorrerá no dia **26/10/2021, às 10h00min.** O Edital na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura - Sala de Licitações na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape ([www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br)) na aba transparência pública – certames/editais.

Maxaranguape/RN, 06 de outubro de 2021.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**EC6638EE

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2021

*Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Maxaranguape e dá outras providências.*

O Senhor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, i, Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Maxaranguape - RN no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira.

**Art. 2º.** O disposto no caput do artigo não se aplica às atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal principalmente as relacionadas ao enfrentamento ao COVID19.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito do município de Maxaranguape, 06 de outubro de 2021.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**EE74FB6D

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25.

**Contratada:** SEC PUBLICIDADES EIRELI - EPP, CNPJ: 08.381.234/0001-38.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DOS ATOS DO MUNICÍPIO, EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RN E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RN

**Dotação:**

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros da seguinte dotação:

Unidade da Despesa: 0202 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

OBS: Orçamento para o exercício de 2021

**Valor:** O valor deste Contrato será de R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, dentro do permissivo legal.

**Fundamentação:** O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº. 20210803001, bem como à proposta da CONTRATADA.

**Assinaturas:** Contratante LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, CPF nº 242.663.532-00 – Prefeito Municipal. Contratada GILVAN ARAÚJO LOPES, CPF nº 365.735.824-20 – Sócio Administrador.

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**D83E13DF

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25.

**Contratada:** ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-49.

**Objeto:** O presente contrato tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente para montagem de kits escolares com mochila para o Município de Maxaranguape/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2020 e seus anexos, bem como, na proposta da Contratada.

**Dotação:**

Unidade: 0202 – Sec. Mun. de Administração

Projeto: 2.009 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Administração

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0213 – Sec. Mun. de Finanças, Orçamento/Planejamento

Projeto: 2.013 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Finanças

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0201 – Gabinete do Prefeito

Projeto: 2.001 – Manut. das Ativ. do Gabinete Do Prefeito

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0211 – Sec. Mun. do Desenvolvimento Agrário

Projeto: 2.114 – Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0201 – Gabinete do Prefeito  
 Projeto: 2.005 – Manut. das Ativ. do Conselho Tut. Da Criança e do Adolescente  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0212 – Sec. Mun. de Gestão Tributária  
 Projeto: 2.119 – Manut. das Ativ. da Sec. de Tributação  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0208 – Sec. Mun. de Pesca  
 Projeto: 2.107 – Manut. das Ativ. da Sec. de Pesca  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0216 – Procuradoria Geral do Município  
 Projeto: 2.136 – Manut. da Procuradoria Geral do Município  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0219 – Controladoria Geral do Município  
 Projeto: 2.139 – Manut. da Controladoria do Município  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0218 – Sec. Mun. de Comunicação e Informação Social  
 Projeto: 2.137 – Manut. das Ativ. da Sec. de Comunicação  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte  
 Projeto: 2.096 – Manut. das Ativ. da Sec. de Educação  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte  
 Projeto: 2.075 – Manutenção de Ensino QSE  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 11200000 – Trans. do Salário Educação

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde  
 Projeto: 2.050 – Fundo Municipal de Saúde  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 12200000 – Transferência do Convênio à Saúde

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde  
 Projeto: 2.041 – PAB Fixo  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 12110000 – Receita Imposto e Trans. Saúde  
 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde  
 Projeto: 2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0204 – Sec. Mun. de Trabalho, Serv. Social e Habitação  
 Projeto: 2.021 – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 12200000 – Transferência do Convênio à Saúde  
 13110000 – Trans. de Recurso do FNAS

Unidade: 0204 – Sec. Mun. de Trabalho, Serv. Social e Habitação  
 Projeto: 2.027 – Bloco de Proteção Social Básica  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário  
 13110000 – Trans. de Recurso do FNAS

Unidade: 0204 – Sec. Mun. de Trabalho, Serv. Social e Habitação  
 Projeto: 2.015 – Manut. das Atividades da Sec. de Serviço Social  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0204 – Sec. Mun. de Trabalho, Serv. Social e Habitação  
 Projeto: 2.017 – Índice de Gestão Descentralizada IGDSUAS  
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário  
 13110000 – Trans. de Recurso do FNAS

**Valor:** O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ 152.421,90 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura do contrato, tendo eficácia com a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município. Data de assinatura do contrato: 06 de outubro de 2021.

**Fundamentação:** O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº. 20201118001, bem como à proposta da CONTRATADA.

**Assinaturas:**

Contratante LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, CPF nº 242.663.532-00 – Prefeito Municipal.

Contratada ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CPF nº 307.504.904-20 – Sócio Administrador.

**Publicado por:**  
 Joelson da Silva  
**Código Identificador:**75147C89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 197/2021**

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, dentro da contextualização da razoabilidade administrativa, da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

Considerando ainda, que o feriado do 12 de outubro, será na terça-feira,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande Norte, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, no dia 11 de outubro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas, RN, em 06 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**88D1F0D9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DECRETO 195/2021**

*Declara Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Montanhas, pelo falecimento do Vereador JOSIAS LEANDRO DE SOUZA (GUEGA), na forma que específica.*

**O Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal,

Considerando a representatividade do Vereador JOSIAS LEANDRO DE SOUZA (GUEGA) no cenário político e social Montanhense, eleito democraticamente pelo povo, assumindo atualmente o terceiro mandato legislativo consecutivo;

Considerando os inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade durante os seus Mandatos de Vereador, a Municipalidade precisa prestar suas homenagens com muito reconhecimento pelo seu trabalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial no município por três dias, em virtude do falecimento do Vereador JOSIAS LEANDRO DE SOUZA (GUEGA), com termo inicial em 02 de Outubro de 2021.

**Art. 2º.** Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio mastro.

**Art. 3º.** O Gabinete do Prefeito será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 02 de outubro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C3CD9CCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico afim de atender as necessidades do município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2021, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal.

Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 026/2021 publicado em 21 de julho de 2021 onde foi prorrogado o Decreto Municipal 024/2021, onde em seu Art. 8º, § 2º destaca:

O atendimento do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, acontecerá, no que couber, por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site:

<https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails:

[gabinete@montealegre.rn.gov.br](mailto:gabinete@montealegre.rn.gov.br) ou [brouadm@montealegre.rn.gov.br](mailto:brouadm@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br) e pelo site: [www.montealegre.rn.gov.br](http://www.montealegre.rn.gov.br).

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**0BA6D7EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 056/2021 PROCESSO Nº 290909/2021**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a AIRAN CRISANTO PONTES, inscrita sob o CNPJ nº 21.254.156/0001-68 para a Contratação de Show Infantil em comemoração do dia das Crianças no Município de Monte das Gameleiras/RN., no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de outubro de 2021.

**JAILTON FELIX PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**F949B1BD

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 057/2021 PROCESSO Nº 200906/2021**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO, inscrita sob o CNPJ nº 33.289.983/0001-87 para Contratação de empresa especializada em Aquisição de Lavatório Móvel Portátil para atender as Escolas do Município de Monte das Gameleiras/RN., no

valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de outubro de 2021.

**JAILTON FELIX PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**FEB476A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE COMODATO Nº 01/2021**

TERMO DE COMODATO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DO CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN.

**COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 08.167.306/0001-49, com sede à Rua Prefeito Américo de Oliveira, nº 23, Centro, Nísia Floresta/RN, neste ato representada pelo Sr. Prefeito DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, brasileiro, Divorçado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 010.794.994-40, portador do RG nº 001.759.993 SSP/RN, com endereço para notificações e comunicações à Rua Irineu Dias Freire, nº 130, Alcaçuz, Nísia Floresta/RN;

**COMODANTE:** A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN**.

**1.2** As consignações tratadas neste termo de comodato se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do **COMODANTE**;

O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da **Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** A vigência deste comodato **CONTRATO** vigorará por 60 (sessenta meses) e terá eficácia a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**

**3.1** Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.

**3.2** O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA**

O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador objeto do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO**

**5.** São obrigações do **COMODATÁRIO**:

Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos funcionários por meio do uso do Sistema ConsigFácil;

Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;

Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os dados dos servidores indicados no Anexo A no layout proposto ou em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;

Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das partes;

Alimentar o Sistema **CONSIGFÁCIL** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:

Empresas Consignatárias;

Órgãos / Secretarias;

Matrículas e margens de servidores;

Contratos existentes;

Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;

Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;

O **COMODATÁRIO** se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e layout pré-definido entre as partes;

O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como

exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

### 6.1 São obrigações do COMODANTE:

Garantir a **disponibilidade** do Sistema CONSIGFÁCIL;

Garantir a **integridade** e **confidencialidade** dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;

Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;

Disponibilizar versões atualizadas do sistema CONSIGFÁCIL, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema CONSIGFÁCIL;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema CONSIGFÁCIL;

Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema CONSIGFÁCIL ou no Sítio da Internet onde está hospedado;

Disponibilizar no CONSIGFÁCIL as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**;

É assegurado ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditoria no **COMODANTE** a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o **COMODANTE** de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;

Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;

Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do sistema CONSIGFÁCIL em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;

Acordo de Nível de Serviço:

O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;

No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre as partes;

Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no *datacenter* em que será instalado o CONSIGFÁCIL;

Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema CONSIGFÁCIL quando requerido;

Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema CONSIGFÁCIL, previamente aprovadas entre as partes, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;

Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;

Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;

Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;

Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;

Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;

Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;

Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;

Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;

Antes do início da operação do sistema CONSIGFÁCIL:

Revisar em conjunto com o **COMODATÁRIO** a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema CONSIGFÁCIL conforme Anexo A;

Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;

Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;

Ao final do presente comodato:

Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no sistema CONSIGFÁCIL, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

Entregar ao **COMODATÁRIO** todos os registros de *logs* de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;

Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu *datacenter* de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

A integração entre o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO** e o sistema CONSIGFÁCIL do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;

Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema CONSIGFÁCIL, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;

O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu *datacenter*, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do sistema;

O prazo para o descarte das informações no Sistema CONSIGFÁCIL deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema CONSIGFÁCIL

deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA**

**8.1** O Sistema será liberado em até 30 dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no Anexo A.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**9.1** A COMODANTE garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação;

O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE**

**11.1** O CONSIGNIFÁCIL, é de exclusividade e inteira propriedade do COMODANTE, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da COMODANTE, sob pena de responsabilidade da COMODATÁRIA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA**

O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Nísia Floresta/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nísia Floresta/RN, 24 de agosto de 2021.

#### **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática LTDA

#### **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**

CPF: 036.711.874-25

Diretor Comercial

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**AF6268A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 241/2021.**

**PORTARIA Nº 241/2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal

que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 013/2021, de 06 de outubro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$125,00 (Cento e vinte e cinco reais), ao Sr. **JULIANO CHARLES ARAÚJO DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos de interesse do município, junto ao Escritório RJ Assessoria à Municípios - LTDA.

**Local de destino:** Rua Jose Freire de Souza, 13, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP:59075-140.

**Período do Afastamento:** 07 de outubro de 2021.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 06 de outubro de 2021.

#### **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**D5D54412

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 095/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 837, de 5 de janeiro de 2015;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **Antônia Rita de Sousa**, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 06 de outubro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, em virtude de licença maternidade de Conselheira, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação no Conselho Tutelar de Ouro Branco/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de outubro de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**3AF242ED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **ISABELLE MEDEIROS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnica em Vigilância Sanitária e Ambiental, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Saúde, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 22 de setembro de 2021, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 21 de setembro de 2021.

**LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**C8299F42

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **JOSECLEIDE PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Saúde, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 22 de setembro de 2021, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 21 de setembro de 2021.

**LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**C531D91E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **SIMONE LORENA DANTAS CIRNE**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Saúde, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 22 de setembro de 2021, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 21 de setembro de 2021.

**LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**D0E39133

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretora de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Endemias, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 14 de setembro de 2021, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 13 de setembro de 2021.

**LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**57C6C185

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00040/2021. OBJETO: Reforma e ampliação do CRAS deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 06/10/2021.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**FFE35DC2

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00040/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2021, que objetiva: Reforma e ampliação do CRAS deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 58.587,75.

Paraná - RN, 06 de Outubro de 2021

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**11B98E4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA  
PÚBLICA Nº 003/2021**

O Presidente da CPL de Parazinho/RN torna público o resultado da Chamada Pública nº 003/2021, cujo objetivo é seleção de entidade sem fins lucrativos para administração gerencial, operacionalização e execução de serviços nas unidades de assistência social e/ou unidades de educação, junto ao município de Parazinho/RN, foi considerada CREDENCIADA: PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL, inscrito no CNPJ: 69.127.611/0001-00 foi credenciada atendendo todos os requisitos para habilitação.

Parazinho/RN, 06 de outubro de 2021.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**4BC1823E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 015/2021/GP/PMP, DE 07 DE OUTUBRO DE  
2021**

*“DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe confere o art.54, inc. IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto Legislativo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado ponto facultativo no dia 11 de Outubro de 2021.

**Parágrafo Único.** Caberá aos secretários, dirigentes de órgãos e entidades, disciplinar por meio de Portaria interna e comunicar aos subordinados, possíveis diligências a serem tomadas no intuito de atender necessidades dos serviços públicos na data em apreço.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços essenciais de saúde.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,  
Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 07 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**B4F3632F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06090001.1/2021  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Banco Bradesco S/A – CNPJ: 60.746.948/0001-12

Objetivo: Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do município de Parazinho/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores.

Valor Total do Contrato: R\$ 77.325,00 (setenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme preços descritos no PP nº 012/2021.

Vigência: 01/10/2021 à 01/10/2026

Parazinho/RN, 01 de outubro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**152519D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO 1059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021 1º  
TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA AUTO POSTO MACEDO LTDA.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua: São Cristovão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa, AUTO POSTO MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 08.399.054/0001-83, com endereço Rua - Padre Bento, Nº 945, Bairro – Dinarte Mariz, Parelhas/RN, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu procurador, o Senhor Gleirestom Souza Santos, CPF: 038.247.074-54, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (valor contratual), da Ata de Registro de Preços nº 31/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 - Alterar o valor dos itens relacionados, constantes na Ata de Registro de Preços nº 31/2021 que passa a vigorar com os seguintes valores unitários:

- item 01 no valor R\$ 6,59 (Seis reais e cinquenta e nove centavos);
- item 02 no valor R\$ 5,04 (Cinco reais e quatro centavos);
- item 03 no valor R\$ 5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos);
- item 04 no valor R\$ 5,14 (Cinco reais e quatorze centavos);

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - O reajuste se fez necessário em decorrência da elevação no preço praticado mercado dos itens.

**CLÁUSULA QUARTA - DA BASE LEGAL**

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 27 de Setembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Auto Posto Macedo LTDA  
**GLEIRESTOM SOUZA SANTOS**  
Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:CFAD6463**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 536/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MILENA GABRIELA DOS SANTOS SILVA			
MATRÍCULA: 120663-0			
CPF/DI: 073.763.824-96			
CARGO: ENFERMEIRA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Etapa Preparatória III do Planificasus - 4ª Região de Saúde.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/09/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 30 de Setembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:BC4A18C9**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 537/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MILENA GABRIELA DOS SANTOS SILVA			
MATRÍCULA: 120663-0			
CPF/DI: 073.763.824-96			
CARGO: ENFERMEIRA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Oficina Regionalizada para abertura da fase 2 do Planificasus em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Outubro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:B1E70F83**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 538/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): RENATA CRISTINA GOMES DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 120598-6			
CPF/DI: 075.782.784-52			
CARGO: ENFERMEIRA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Oficina Regionalizada para abertura da fase 2 do Planificasus em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Outubro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:CD0F7859**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 539/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MARIA LUIZA AZEVEDO DANTAS MACEDO			
MATRÍCULA: 1213822-2			
CPF/DI: 079.988.694.-70			
CARGO: SUBGERENTE DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de um treinamento do Sistema Connecta Saúde, na sede do CIS/AMSO, em Currais Novos-RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/10/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 01 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:** 11E45F92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 08.113.995/0001-09

**CONTRATADA:** MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI CNPJ: 29.889.808/0001-53

**PROCESSO** nº 2544/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021.

**OBJETO:** Aquisição de um trator agrícola sob pneus, com tração 4x4.

**BASE LEGAL:** Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**RECURSOS FINANCEIROS:** 20 – Agricultura; 009 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; 1053 – Aquisição de Trator e Implementos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará do dia 09 de março a 31 de dezembro de 2021.

Pedra Preta-RN, 09 de março de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Pedra Preta/RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

**MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI**

CNPJ: 29.889.808/0001-53

Contratada

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:** B9038B4C

**CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 08.113.995/0001-09

**CONTRATADA:** PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 11.452.879/0001-29

**PROCESSO** nº 1666/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo tipo “van”, MARCA FIAT, MODELO: DUCATO FABUSFORMA, ANO MODELO; 2014, COR CINZA, COMBUSTIVEL: DIESEL S10, PLACA: PPA8859, RENAVAN: 01037662870, CHASSI: 93W245R34E2136447, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 80 (OITENTA) LITROS para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 13 do termo de referência do registro de preços nº 017/2021.

**BASE LEGAL:** Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** 03.001. – Secretaria Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 301 – Atenção Básica; 0006 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; 2030 – Manutenção do Fundo Saúde.

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 89.940,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** Os serviços contratados iniciarão em 20 de setembro de 2021, e encerrarão em 20 de setembro de 2022.

Pedra Preta-RN, 20 de setembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Pedra Preta/RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

**ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS**

Pires E Empreendimentos EIRELI -EPP

CNPJ: 11.452.879/0001-29

Contratada

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:** 2FE1A020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 005/2021 - DECISÃO RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO NR. 005/2021**

Vistos, etc.,

Trata de Recurso á decisão de habilitação, apresentada pelos candidatos DANIEL MESSIAS PINHEIRO e JOSÉ EVERTON DE ARAÚJO, os quais alegam que apresentaram todos os documentos de habilitação exigidos no Edital, juntando com os recursos a prova de registro no Conselho Nacional da categoria de Técnico em Radiologia.

Como se sabe o Edital faz lei entre as partes, estando no caso presente muito bem demonstrado no item 1.2 do instrumento de convocação os requisitos mínimos para concorrer ao cargo, dentre os quais o Registro no Conselho.

Contudo, no capítulo 2 destinado as inscrições, efetivamente não se exige o Registro no Conselho, o que poderia levar a interpretação de que não seria um instrumento necessário á habilitação.

Dessa forma, havendo os Recorrentes feito uso do prazo recursal para comprovar estarem devidamente inscrito no Conselho da categoria,

devem ser providos seus recursos para deferir-lhes habilitação á fase seguinte.

Com ser assim, julgamos **providos os recursos** de DANIEL MESSIAS PINHEIRO e JOSÉ EVERTON DE ARAÚJO, para deferir-lhes habilitação á prova de entrevistas.

Pedro Avelino(RN), 05/10/2021.

**MEIREANE ALVES DE MIRANDA**

Presidente

**JAILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO FILHO**

Membro

**PAULO MARCELL SILVA DE MORAIS**

Membro

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**8796CF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO NR. 005/2021 EDITAL  
HABILITAÇÃO/ENTREVISTA**

**PROCESSO SELETIVO NR. 005/2021  
EDITAL HABILITAÇÃO/ENTREVISTA**

A Comissão designada pela Portaria nr. 344/2021, se reuniu para análise da documentação de habilitação do presente processo seletivo em curso para ocupar as vagas de Técnico em Radiologia e Biomédico, tornando público que **após análise dos recursos** restaram **HABILITADOS** á realização da entrevista os seguintes candidatos:

**I – BIOMÉDICO**

**INGRID CAROLINE DE OLIVEIRA TEODORO**

**II – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**ADELSON BARBOSA;**

**ROGACIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO;**

**MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS;**

**ALISON HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA;**

**JEFFERSON AUGUSTO DE SOUZA;**

**COSMA DE PAULA MARQUES DO NASCIMENTO FONSECA;**

**LEZI MARTINS DE OLIVEIRA;**

**ANDRYEVERSON EDNEY DOS SANTOS FERNANDES;**

**JOSÉ EVERTON DE ARAÚJO;**

**DANIEL MESSIAS PINHEIRO RIBEIRO.**

Restaram **INABILITADOS** os seguintes candidatos em face de não terem apresentado a comprovação da experiência, conforme exigências, Registro no Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia e/ou escolaridade, apontadas nos itens 2.2, alíneas “c” e “f” e 3.2.2.4, alíneas “a” e “b”, ambos do Edital:

**JOSYÉRICA FERREIRA DA SILVA;**

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS;**

**GEOVANA MONTEIRO FERNANDES;**

**JOÃO MARIA BARBOSA DOS ANJOS FILHO;**

**FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓIS MARIANO;**

**DARY MEDEIROS DANTAS;**

**MAURI LOURENÇO DA SILVA;**

**EFERSON ALMEIDA ALVES;**

**LETÍCIA DAPHNY MORAIS DE MACEDO;**

**AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO ALVES BARBOSA;**

**LORENA DOS SANTOS CABRAL CACHINA;**

**MARIA EDUARDA DE ABREU;**

**ANA LIDIA DA SILVA;**

**JOILTON DE ABREU;**

**MARIA HELENA DE ARAÚJO DA COSTA.**

Informa ainda esta comissão que os candidatos habilitados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração na **próxima quarta-feira dia 13 de outubro de 2021**, de acordo com horários agendados para realizarem **Entrevista**.

Entrevistados:

**I – BIOMÉDICO**

**1) INGRID CAROLINE DE OLIVEIRA TEODORO;** Entrevista 9h15

**II – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**01) ADELSON BARBOSA;** Entrevista 09h30

**02) ROGACIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO;** Entrevista 09h45

**03) MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS;** Entrevista 10h05

**04) ALISON HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA;** Entrevista 10h20

**05) JEFFERSON AUGUSTO DE SOUZA;** Entrevista 10h35

**06) COSMA DE PAULA MARQUES DO NASCIMENTO FONSECA;** Entrevista 10h50

**07) LEZI MARTINS DE OLIVEIRA;** Entrevista 11h05

**08) ANDRYEVERSON EDNEY DOS SANTOS FERNANDES.** Entrevista 11h20

**09) JOSÉ EVERTON DE ARAÚJO;** Entrevista 11h45

**10) DANIEL MESSIAS PINHEIRO RIBEIRO.** Entrevista 12h15

E para constar EU, Paulo Marcell Silva de Moraes\_\_\_\_\_, digitei e assino o presente termo.

Pedro Avelino(RN), 06 de outubro de 2021.

**MEIREANE ALVES DE MIRANDA**

Presidente

**JAILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO FILHO**

Membro

**PAULO MARCELL SILVA DE MORAIS**

Membro

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**6BC7DDEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO 1 ADITIVO PROCESSO AGUA MNERAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN – CEP: 59.960-000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 20210215003.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pilões/RN - CNPJ: 08.148.488/0001-00

**CONTRATADO:** FRANCISCO HELISSON QUEIROZ 07251897466 - CNPJ: 27.067.962/0001-14.

**OBJETO:** É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preço para fornecimento de água mineral, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Pilões/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20 de Setembro de 2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 de Dezembro de 2021.

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.452,50** (nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL:** Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 20210215003.

**Pilões/RN, em 21 de Setembro de 2021.**

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A0FDA45F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO 1 TERMO ADITIVO MATERIAL LIMPZ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CNPJ: 08.148.488/0001-00

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 20210215006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pilões/RN - CNPJ: 08.148.488/0001-00

CONTRATADO: RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME - CNPJ: 01.227.094/0001-07.

OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preço para fornecimento de material de limpeza, destinado a diversas secretarias do município de Pilões/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 de Setembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de Dezembro de 2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 34.269,17 (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 20210215006.

Pilões/RN, em 21 de Setembro de 2021.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**BDA54986

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE SISTEMA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE:**2021011103**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021011103

– INEXIGIBILIDADE

**OBJETO:**

-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN.

**CONTRATANTE:**

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

**CONTRADADA:**

-SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - SIASP;

-CNPJ nº18.603.971/0001-91;

-Rua Independência, 2000, Térreo 01, Centro, Pau dos Ferros, 59900-000.

**VALOR TOTAL:**

-R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA DA DISPENSA:**

-11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-98 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**BASE LEGAL:**

-Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 11 de janeiro de 2021.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**EB6AA082

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRAT INEXIGIBILIDADE  
SISTEMA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE:**2021011103**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**2021011103

– INEXIGIBILIDADE

**CONTRATO:**2021011103 - INEXIGIBILIDADE**OBJETO:**

-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN.

**CONTRATANTE:**

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

**CONTRADADA:**

-SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - SIASP;

-CNPJ nº18.603.971/0001-91;

-Rua Independência, 2000, Térreo 01, Centro, Pau dos Ferros, 59900-000.

**VALOR TOTAL:**

-R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA DA DISPENSA:**

-11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-98 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**BASE LEGAL:**

-Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 11 de janeiro de 2021.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**02C5E56D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 009/2021 - 2021 -  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021.**

**MODALIDADE: ADESÃO Nº. 009/2021**  
**ORGÃO GERENCIADOR:** PREEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN;  
**CNPJ Nº.** 08.113.896/0001-27.  
**ORGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ N.º 08.311.904/0001-40.  
**CONTRATADA:** R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA;  
**CNPJ:** 33.853.517/0001-82.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AS FARMÁCIA E POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de Consumo).  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 403.336,40 (quatrocentos e três mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)  
**VIGÊNCIA:** 01/10/2021 à 31/12/2021  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021.  
 Poço Branco/RN, 01 de outubro de 2021.

Pela Contratante  
**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

Pela Contratada  
**GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS**  
 R5 Soluções em Saúde LTDA

# REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
 Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**C8DABB97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**056/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO (CNPJ 08.311.904/0001-40);  
**CONTRATADA:** MARIA DAS DORES LIMA DO NASCIMENTO (CPF 301.170.624-72);  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AV. MANOEL RODRIGUES DA SILVA – S/N – CENTRO – POÇO BRANCO/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS (SCFV), DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;  
**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;  
**VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);  
**RATIFICAÇÃO:** Em 01 de setembro de 2021;  
**ASSINATURAS:** Pelo município de Poço Branco/RN (LOCATÁRIO), Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira; & Sra. Maria das Dores Lima do Nascimento (LOCADORA).

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**C2520C9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 –**  
**TP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29090001/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 019/2021 – TP**  
**Processo Administrativo nº 29090001/2021**

1. O Município de PORTALEGRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min horas do dia 25 de Outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Unitário, para **Contratação de Empresa destinada a Pavimentação, Passeios Públicos e Sinalização Viária em Diversas Ruas Localizadas na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN, conforme Contrato de Repasse nº 828448/2016 - Processo Caixa nº 2640.1029548-19/2016.**

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, e também no site: [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br).

Portalegre/RN, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
 Presidente da CPL  
 Portaria sob o nº. 179/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**0886D2CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE**  
**ADEQUAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - PP/PMP**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE**  
**ADEQUAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02090001/2021**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 025/2021 – PP/PMP

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço/produto na aquisição e manutenção de Registrador Eletrônico de Ponto (REP), de fornecimento de solução integrada de controle e gestão de frequência dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

O Pregoeiro do Município de Portalegre/RN torna público que, em face do Relatório de Prova de Conceito elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conformidade com o Termo de Referência constante no Edital do processo supracitado, e em conformidade com o subitem 20.7.3., do Termo de Referência, a empresa ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ sob o nº: 35.292.515/0001-97, não atendeu a porcentagem total dos itens requisitados no subitem 20.7.2., e, portanto, CONVOCA o licitante classificado em primeiro lugar na etapa da fase de lances, sendo esta na ordem de classificação, a empresa anteriormente mencionada, em virtude de não atendimento e ineficiência dos requisitos mínimos constantes e exigidos na Prova de Conceito aplicada pela Secretaria requisitante no dia 05 de outubro de 2021, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste aviso, adequação ou resolução dos serviços/produtos licitados. Caso a empresa não atenda o especificado neste termo, será desclassificada, nos termos do art. 4º, XVI da Lei 10.520/2002, subitens 20.7.3. e 20.8.1., e convocada o segundo lugar e assim sucessivamente. As motivações expressas e argumentadas referentes as condições de possível reprovação constam no Relatório em anexo, bem como nas provas disponibilizadas.

Portalegre/RN, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
 Pregoeiro Municipal  
 Portaria sob o nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**C6F1C776

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 411/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 411/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de Motorista, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **03/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Larry da Silveira Castro para realizar consulta médica na Cardiodiagnóstico**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 03 de outubro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria Nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**AF9DB4A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 412/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 412/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **04/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Antonio da Silva para realizar consulta médica com infectologista no Hospital Giselda Trigueiro**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 04 de outubro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**7AE2F0C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 413/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 413/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de Motorista, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **04/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Ciriaco para realizar tratamento oncológico na LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 04 de outubro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**CAC20013

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 414/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 414/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **04/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Dinarte Ferreira de Oliveira para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 04 de outubro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**822B4B47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 249/2021 – GP/PMP**

**DECRETO Nº 249/2021 – GP/PMP**

Prorroga a vigência do Decreto Municipal Nº. 152/2021, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito do município de Portalegre/RN, para os fins do disposto art. 65 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, em RAZÃO da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E SUAS repercussões nas finanças pública do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando os termos do Decreto 30.347 de 30 de dezembro de 2020, renovando a vigência do Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte em decorrência da crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, bem como para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando os Decreto Municipal Nº 152/2021 de 18 de janeiro de 2021, que declarou Estado de Calamidade Pública, para os fins do disposto art. 65 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do município de Portalegre, com as alterações dos Decretos Municipais nº. 179, de 31 de março de 2021 e o de nº 216, de 30 de junho de 2021;

Considerando o Decreto Legislativo nº. Decreto Legislativo Nº 24, de 26 de março de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a renovação do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em especial o Município de Portalegre/RN;

Considerando que ainda persistem os motivos ensejadores do Estado de Calamidade objeto do Decreto Municipal 152/2021, em decorrência dos casos da COVID-19 em todo o território do Município de Portalegre/RN, com suas alterações;

Considerando que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

Considerando todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021 a vigência do Decreto nº. 152, de 18 de janeiro de 2021, com as alterações do Decreto nº 179 de 31 de março de 2021 e do Decreto nº 216, de 30 de junho de 2021, que declarou Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município, na forma da Lei Orgânica do Município de

Portalegre/RN, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, bem como para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 461, de 31 de agosto de 2020 (LDO 2021), e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, podendo ser prorrogado por igual período, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Portalegre/RN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 30 de setembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**A69758DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06100002/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.  
CONTRATADO(A): Casa Norte Ltda - CNPJ. 08.713.513/0001-51

Valor Global: R\$ 567,28 (Quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

OBJETIVO: Aquisição de brinquedos destinados às comemorações do dia das crianças, com usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de Outubro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**CASA NORTE LTDA**

CNPJ. 08.713.513/0001-51

Contratada

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**5490EFEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06100003/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.  
CONTRATADO(A): Casa Norte Ltda - CNPJ. 08.713.513/0001-51

Valor Global: R\$ 1.186,04 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos)

OBJETIVO: Aquisição de brinquedos e jogos, destinados ao desenvolvimento de atividades com usuários acompanhados pelo Programa Criança Feliz deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Criança Feliz  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de Outubro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

**CASA NORTE LTDA**

CNPJ. 08.713.513/0001-51

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:65A61F45

**GABINETE DO PREFEITO  
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO -  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e Liliany Silva Figueiredo 09155815405, CNPJ. 27.741.012/0001-23, representada por Liliany Silva Figueiredo, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor, nos termos do art. 65, i, "b" e parágrafo primeiro, da lei federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/09/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 01 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

CNPJ. 08.290.223/0001-42

Contratante

**LILIANY SILVA FIGUEIREDO 09155815405**

CNPJ. 27.741.012/0001-23

Contratado(a)

*\*replicado por incorreção.*

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:84456ED8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
DECRETO Nº 0158 - 2021 (PONTO FACULTATIVO - DIA  
11.10.2021)**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0158/2021-GP/PMRG  
Gabinete da Prefeita em 06 de outubro de 2021.**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 11/10/2021 – SEGUNDA-FEIRA, DIA QUE ANTECEDE O FERIADO DE 12 DE OUTUBRO – NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO BRASIL.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

**CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 30.952**, de 05 de outubro de 2021 – que decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública estadual e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos Órgãos Públicos Municipais no dia 11 DE OUTUBRO DE 2021, segunda-feira, dia que antecede o FERIADO DE 12 DE OUTUBRO – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira Do Brasil, para os servidores da administração pública municipal direta e indireta.**

**Parágrafo único:** A exceção à regra deste artigo fica conferida apenas ao Hospital Municipal Mãe Maria Seridó, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento exclusivamente para atender à população em situação de urgência e/ou emergência.

**Art. 2º - Ficam excetuadas do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais, bem como as atividades envolvidas no combate a pandemia da COVID-19.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de outubro de 2021.

**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

CPF nº 089.519.024-98

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:4E7679F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 169/2021- DISPÕE SOBRE A JUNTA MÉDICA  
OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Portaria nº 169/2021 Riachuelo-RN, 06 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇAS E ATESTADOS, QUE GERAM AFASTAMENTO DE SERVIDORES DE SUAS ATIVIDADES TRABALHISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Drs. Marcio Moreira de Menezes – CRM 8474 e Malba Efraim Do Amaral Tavares - CRM 8252, para compor a junta médica Municipal, observando as disposições contidas na

legislação municipal, em especial os Decretos nº 341/2019 e nº 981/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo - RN, 06 de outubro de 2021

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**46FB6553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 168/2021- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPR**

O Prefeito Constitucional do Município de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 531/2013, de 08 de abril de 2013,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Riachuelo – IPR, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal nº 531/2013, de 08 de abril de 2013.

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular – Joana Darc Cavalcanti Alves – CPF 261.935.664-49 - Matrícula 059

Suplente – Maria José de Freitas Pontes – 668.765.834-49- Matrícula 078

II – Representante dos Inativos e Pensionistas:

Titular – Diná Maria da Costa Silva – CPF 587.396.404-63 – Matrícula 015

Suplente – Ivonete de Lima Martiniano Medeiros – CPF 671.727.33487 – Matrícula 045

III – Representante dos Servidores Ativos Efetivos:

Titular – Marlon Moura Amorim – CPF 018.345.944-05 – Matrícula 711 – Presidente.

Suplente – Verônica Serafim Monteiro – CPF 029.239.734-88 – Matrícula 178

IV – Pelo fato de não haver servidores de caráter efetivo na Câmara Municipal, este não terá representantes neste conselho, porém, caso haja instituição de servidores efetivos no quadro de funcionários desta Câmara, estes serão nomeados em até 90 dias após sua admissão.

Art. 2º - Os membros representantes do poder Públicos Municipais ora nomeados e empossados desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente conselho.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 26 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo - RN, 05 de outubro de 2021

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**F1717872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORA E ESTABILIZADORES, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH. O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de outubro de 2021, para o mesmo endereço.

Riachuelo/RN, 06 de outubro de 2021.

**ESDRAS JAVÁ DA SILVA**

Setor de Cotações

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**31F33FB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DAS PROPOSTAS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DISPONIBILIZADAS PARA ESSE MUNICÍPIO, OPERACIONALIZADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, POR MEIO DE CONTRATO DE REPASSE, BEM COMO AS PROPOSTAS MEIO DOS DIVERSOS PROGRAMAS DISPONIBILIZADOS PELOS MINISTÉRIOS, FORMALIZADOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, DESDE A INCLUSÃO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA + BRASIL (SICONV), ACOMPANHAMENTO DA FASE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ATÉ A ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAL E FINAL DOS REFERIDOS CONVÊNIOS NA CITADA PLATAFORMA, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH. O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de outubro de 2021, para o mesmo endereço.

Riachuelo/RN, 06 de outubro de 2021.

**ESDRAS JAVÁ DA SILVA**

Setor de Cotações

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**6B264BA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 050/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

*Decreta Ponto Facultativo para Servidores Municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e **CONSIDERANDO** feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil; **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência do funcionamento das repartições públicas municipais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11/10/2021, segunda-feira.

**Art. 2º** As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**066EB784

#### CHEFIA DE GABINETE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0031/2021 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação emergencialmente empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias, em favor de FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI - CNPJ: 21.080.022/0001-89, com sede na R BATISTA MELO, 506, CENTRO, Severiano Melo/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI (21.080.022/0001-89) pelo valor de **R\$ R\$ 47.040,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 05/10/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**0A58349D

#### CHEFIA DE GABINETE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0031/2021 DL – MODALIDADE Dispensa

#### HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0031/2021 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação emergencialmente empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

**FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI (21.080.022/0001-89)**

Rodolfo Fernandes/RN, 05/10/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**43BE620B

#### CHEFIA DE GABINETE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.10.06-0001

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, CNPJ-MF, N.º 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ/CPF/MF N.º 21.080.022/0001-89, com sede na Rua R BATISTA MELO, 506, CENTRO, Severiano Melo/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF: 815.903.423-72 Objeto: Contratação emergencialmente empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias. Valor: R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais). Fiscal do contrato - ERICK MICHAEL SILVA DE MELO servidor público, matrícula n.º.137317-0. Base Legal: art. Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 06/10/2021 à 31/01/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de outubro de 2021.

Contratante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09.

**FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI.**

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E5444B46

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0031/2021 DL – MODALIDADE Dispensa

#### ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0031/2021 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

**FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI (21.080.022/0001-89)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação emergencialmente empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/10/2021.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F685898D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ/CPF/MF Nº 21.080.022/0001-89, com sede na Rua R BATISTA MELO, 506, CENTRO, Severiano Melo/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF: 815.903.423-72 – Processo Administrativo Nº 0062/2021, Dispensa Nº 0031/2021DL, Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação emergencialmente empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias. Valor: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais), Vigência Contratual: 06/10/2021 à 31/01/2022 –

Rodolfo Fernandes/RN – 02 de março de 2021.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

Presidente.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**4DDF76F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.10.06-0003**

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ/CPF/MF Nº 21.080.022/0001-89, com sede na Rua R BATISTA MELO, 506, CENTRO, Severiano Melo/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF: 815.903.423-72 Objeto: Contratação emergencialmente empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias. Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais) Fiscal do contrato - ERICK MICHAEL SILVA DE MELO servidor público, matrícula nº.137317-0. Base Legal: art. Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 06/10/2021 à 31/01/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de outubro de 2021.

Contratante:

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES -**

CNPJ(MF): 14.768.003/0001-84.

Pelo Contratado:

**FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI.****Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F6BC9067**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
RESOLUÇÃO Nº 009/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os planos de aplicações/trabalho de emendas parlamentares nos valores de R\$ 100.000,00, R\$ 200.000,00 e R\$ 50.000,00, provenientes da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme planos em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CLÁUDIA BEATRIZ DE MELO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**5C412810**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
RESOLUÇÃO Nº 010/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CLÁUDIA BEATRIZ DE MELO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**3B7C6F77**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.10.06-0002**

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ/CPF/MF Nº 21.080.022/0001-89, com sede na Rua R BATISTA MELO, 506, CENTRO, Severiano Melo/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF: 815.903.423-72 Objeto: Contratação emergencialmente empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias. Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Base Legal: art. Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas

posteriores alterações. Vigência Contratual: 06/10/2021 à 31/01/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de outubro de 2021.

Contratante:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**  
CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28.

**FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM  
TELECOMUNICACOES EIRELI.**

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:5442D4C8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210079**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20090002/21

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

**CONTRATADO(A):** FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 31.011.948/0001-76.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Garagem municipal, município de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.628,33 (trinta mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 1001.267820088.2.069 Manutenção da Sec. Munic. de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**VIGÊNCIA:** 04 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Outubro de 2021

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:6EAD5A94**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 054/2021 - GP**

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia 12 de Outubro de 2021, Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Ruy Barbosa no dia 11/10/2021, segunda-feira, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento é ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Ao funcionalismo público e repartições municipais, com exceção da matéria do Art. 2º, retornarão ao seu funcionamento normal no dia 13 de outubro de 2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa em, 06 de outubro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:810E618C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1.953, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Decreto nº 1.953, de 06 de outubro de 2021.**

*Decreta a segunda-feira, dia 11 de outubro, como ponto facultativo, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o dia 12 de outubro, feriado nacional, dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, cuja data é comemorada desde 1980 por meio do Decreto lei 6.802;

**CONSIDERANDO** que a segunda-feira, 11 de outubro, é véspera do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, sendo comemorado também o dia das crianças;

**CONSIDERANDO** que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 30.952, de 05 de outubro de 2021, decretou ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e indireta, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado, no âmbito do município de Santa Cruz/RN, ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Excetuam-se do ponto facultativo os serviços essenciais, tais como: **urgência e emergência em saúde; centro de enfrentamento ao COVID-19; Unidade de Apoio as Equipes da Zona Rural, na escola Rita Nely Furtado, que funcionará em razão da vacinação do COVID-19 das 07h às 13h; Operacionalização do Serviço de Água e Esgoto; Limpeza Urbana e Assistência Social**, que não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 06 de outubro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:84129951**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 054/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação de: **ELIZA VITORIA PINHEIRO DE MEDEIROS** inscrito (a) no CPF: sob nº **706.717.094-02**, referente à **LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, com valor de **R\$ 16.850,00** (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais) vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 29 de setembro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**80D9AD28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 054/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2021.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** Eliza Vitoria Pinheiro de Medeiros – **CPF: sob nº 706.717.094-02.**

**Processo nº:** 1.126/2021 - Dispensa nº 054/2021 – CPL.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

**Valor Global:** R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

**Santa Maria/RN, 29 de setembro de 2021.**

Prefeitura de Santa Maria/RN  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ELIZA VITORIA PINHEIRO DE MEDEIROS**  
CPF: Sob nº 706.717.094-02  
Contratado

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**3C2D34EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 055/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **J IRIMAR SILVA COMERCIO** inscrito (a) no CNPJ: sob nº **15.305.019/0001-13**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA**

**ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, com valor de **R\$ 16.965,10** (dezesesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 29 de setembro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**09E8878A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 055/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** J IRIMAR SILVA COMERCIO – **CNPJ: sob nº 15.305.019/0001-13.**

**Processo nº:** 1.117/2021 - Dispensa nº 055/2021 – CPL.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

**Valor Global:** R\$ 16.965,10 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

**Santa Maria/RN, 29 de setembro de 2021.**

Prefeitura de Santa Maria/RN  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**J IRIMAR SILVA COMERCIO**  
CNPJ: Sob nº 15.305.019/0001-13  
Contratado

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**05D6E12D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 056/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do: **WASHINGTON TRAJANO DA SILVA** inscrito (a) no CPF: sob nº **707.221.844-09**, referente à **AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS PARA ARQUIVAMENTO DAS PASTAS COM OS PROCESSOS DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**, com valor de **R\$ 1.176,00** (mil cento e setenta e seis reais), vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 05 de outubro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:**4A398795

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 056/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2021.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** WASHINGTON TRAJANO DA SILVA – CPF: sob nº 707.221.844-09.

**Processo nº:** 1.153/2021 - Dispensa nº 056/2021 – CPL.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS PARA ARQUIVAMENTO DAS PASTAS COM OS PROCESSOS DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN.

**Valor Global:** R\$ 1.176,00 (Um mil cento e setenta e seis reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

**Santa Maria/RN, 05 de outubro de 2021.**

Prefeitura de Santa Maria/RN

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Contratante

**WASHINGTON TRAJANO DA SILVA**

CPF: sob nº 707.221.844-09

Contratado

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:**8F65CA69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC.  
ADM. MSM/ RN Nº 2320/2021**

No dia 05 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Portaria 076/2021, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para reunião de JULGAMENTO de documentos de habilitação da Tomada de Preço, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE BARÃO DE SERRA BRANCA E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, na sessão do dia 16 de setembro de 2021, às 09:00 horas, foram abertos os envelopes de documentos de habilitação das seguintes empresas: **01) NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ:24.581.449/0001-59; 02) GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA – CNPJ: 39.682.451/0001-91; 03) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.604.005/0001-26; 04) GERIR ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 40.738.842/0001-60; 05) GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:70.323.134/0001-29; 06) J PAIVA LOPES NETO – CNPJ: 37.902.281/0001-88; e 07) EDIFICACAO E**

**TRANSPORTES UNIAO LTDA – CNPJ: 04.031.176/0001-61.** Foi dado continuidade ao certame com abertura, análise e rubrica de todos os documentos de habilitação pelos representantes presentes na sessão e os membros da CPL. Após análise, os representantes das empresas não apresentaram nenhum questionamento em relação aos documentos de habilitação apresentados, deixando o julgamento à critério da Comissão Permanente de Licitação e publicação posterior, cabendo a interposição de recursos conforme disposto o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, “licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**”. Foram analisados detidamente toda documentação de habilitação das empresas participantes, inclusive com autenticidade de todas as CND's pela Comissão Permanente de Licitação. Fica registrado em ata a participação do Setor de engenharia no que tange a parte técnica do certame. Diante disso, passamos a **OPINAR:**

**NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.581.449/0001-59,** foi constatado que a mesma apresentou toda documentação relativa a documentação de habilitação na íntegra, cumprindo todas as exigências do instrumento convocatório.

**GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA – CNPJ: 39.682.451/0001-91,** apresentou comprovação de patrimônio líquido inferior ao exigido no instrumento convocatório, descumprindo o item 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 7.8.2.1 - Comprovação de Patrimônio Líquido de mínimo 10% (dez por cento) do valor do orçamento base, também deixou de cumprir o item de maior relevância no quantitativo de no mínimo 50% de acordo com o Acórdão nº 1636/2007 – TCU, o que comprovaria a execução de uma obra similar ao objeto licitado.

**R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.604.005/0001-26,** foi constatado que a mesma apresentou toda documentação relativa a documentação de habilitação na íntegra, cumprindo todas as exigências do instrumento convocatório.

**GERIR ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 40.738.842/0001-60,** apresentou patrimônio líquido inferior ao exigido no instrumento convocatório, descumprindo o item 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 7.8.2.1 - Comprovação de Patrimônio Líquido de mínimo 10% (dez por cento) do valor do orçamento base, apresentou Certidão de Acervo Técnico -CAT sem atestado, descumprindo o Art. 30 da 8.666/93, no que se refere a apresentação dos atestados de capacidade técnica.

**GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:70.323.134/0001-29,** descumprindo o Art. 30 da 8.666/93, no que se refere a apresentação dos atestados de capacidade técnica.

**J PAIVA LOPES NETO – CNPJ: 37.902.281/0001-88,** apresentou o item de maior relevância de acordo com a curva ABC inferior ao sugerido pelo o Acórdão nº 1636/2007 – TCU.

**EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA – CNPJ: 04.031.176/0001-61,** não apresentou CAT para pavimentação no item de maior relevância de acordo com a curva ABC, descumprindo o Art. 30 da 8.666/93, no que se refere a apresentação dos atestados de capacidade técnica. Diante do exposto, fica **INABILITADAS** as referidas empresas por descumprimento de cláusulas do instrumento convocatório e **HABILITADAS** as empresas: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.581.449/0001-59** e **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.604.005/0001-26,** por cumprimento na íntegra do instrumento convocatório. **O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta decisão.** Não havendo interposição de recursos no prazo estabelecido, **FICA APRAZADO PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS,** a sessão de abertura das propostas de preços das referidas empresas licitantes. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a senhora Maria das Neves de

Souza presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, às 14h59min., os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**4A149270

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 650/2021**

**DECRETO Nº 650/2021**

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Município de Santana do Matos e da outras providências.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Santana do Matos, no dia 11 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 05 de Outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F3D408A9

**GABINETE DA PREFEITA  
CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 01101/2021 ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 028/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020  
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2838/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.413.636/0001-20.

**OBJETO:** O presente contrato é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, LEGUMES E VERDURAS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 163.894,04 (cento e sessenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais com quatro centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 001/2020, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Santana do Matos/RN, 01 de Outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**9BD92858

**GABINETE DA PREFEITA  
CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 30091/2021 ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 028/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020  
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2838/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.373.978/0001-22.

**OBJETO:** O presente contrato é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, LEGUMES E VERDURAS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 69.000,13 (sessenta e nove mil reais com treze centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 001/2020, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/09/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Santana do Matos/RN, 30 de Setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**4D045C90

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI 930/2021**

**Lei Nº 930/2021**

Altera a Lei Municipal nº 890/2019 e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado os lotes da linha A, do artigo 1º da Lei 890/2019 que passará a ter a seguinte redação:

a) 1 (Um) TERRENO localizado no Município de Santana do Matos/RN, situado à rua Projetada, s/n, perfazendo uma área de 2800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro é de 360 m (trezentos e setenta metros), como segue:

[ LOTE 01 ] - Área (m2): 200m²; Perímetro: 60m  
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt11, de coordenadas N 9342173.535 m e E 761111.202 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, , localizado no bairro Lavoisier maia, deste, segue confrontando com Terreno Particular, com os seguintes azimute plano e distância:108º08'59.27" e 10.00; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9342170.419 m e E 761120.706 m; deste, segue confrontando com Lote 02, com os seguintes azimute plano e distância:198º08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9342151.414 m e E 761114.476 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimute plano e distância:288º08'58.50" e 10.00; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9342154.529 m e E 761104.973 m; deste, segue confrontando com Lote 16, com os seguintes azimute plano e distância:18º08'46.75" e 20.00; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9342173.535 m e E

76111.202 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

[LOTE 02 ] - Área (m2): 200.00 ; Perímetro: 60.00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt12, de coordenadas N 9342170.419 m e E 761120.706 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no bairro Lavoisier maia, deste, segue confrontando com Terreno Parrticular , com os seguintes azimute plano e distância:108°08'58.50" e 10.00; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9342167.304 m e E 761130.208 m; deste, segue confrontando com Lote 04, com os seguintes azimute plano e distância:198°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9342148.299 m e E 761123.978 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada , com os seguintes azimute plano e distância:288°08'58.50" e 10.00; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9342151.414 m e E 761114.476 m; deste, segue confrontando com Lote 01, com os seguintes azimute plano e distância:18°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9342170.419 m e E 761120.706 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

[LOTE 03] - Área (m2): 200.00 ;Perímetro: 60.00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt9, de coordenadas N 9342144.077 m e E 761101.547 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no bairro Lavoisier maia, deste, segue confrontando com Rua Projetada , com os seguintes azimute plano e distância:108°08'59.14" e 10.00; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9342140.962 m e E 761111.049 m; deste, segue confrontando com Lote 09, com os seguintes azimute plano e distância:198°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9342121.957 m e E 761104.819 m; deste, segue confrontando com Terreno da Prefeitura, com os seguintes azimute plano e distância:288°08'59.14" e 10.00; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9342125.072 m e E 761095.317 m; deste, segue confrontando com Lote 16, com os seguintes azimute plano e distância:18°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt09, de coordenadas N 9342144.077 m e E 761101.547 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

[LOTE 04] - Área (m2): 200.00 ; Perímetro: 60.00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt19, de coordenadas N 9342167.304 m e E 761130.208 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no bairro Lavoisier maia, deste, segue confrontando com Terreno Privado , com os seguintes azimute plano e distância:108°08'59.14" e 10.00; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9342164.189 m e E 761139.711 m; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimute plano e distância:198°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9342145.184 m e E 761133.480 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada , com os seguintes azimute plano e distância:288°08'59.14" e 10.00; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9342148.299 m e E 761123.978 m; deste, segue confrontando com Lote 02, com os seguintes azimute plano e distância:18°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9342167.304 m e E 761130.208 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

[LOTE 05] - Área (m2): 200.00 ; Perímetro: 60.00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt20, de coordenadas N 9342164.189 m e E 761139.711 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no bairro Lavoisier maia, deste, segue confrontando com Terreno Privado, com os seguintes azimute plano e distância:108°08'56.54" e 10.00; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9342161.074 m e E 761149.213 m; deste, segue confrontando com Lote 06, com os seguintes azimute plano e distância:198°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9342142.069 m e E 761142.983 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada , com os seguintes azimute plano e distância:288°08'56.54" e 10.00; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9342145.184 m e E 761133.480 m; deste, segue confrontando com Lote 04, com os seguintes azimute plano e distância:18°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9342164.189 m e E 761139.711 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

[LOTE 06] - Área (m2): 200.00 ; Perímetro: 60.00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt27, de coordenadas N 9342161.074 m e E 761149.213 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no bairro Lavoisier maia, deste, segue confrontando com Terreno Privado , com os seguintes azimute plano e distância:108°09'1.10" e 10.00; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9342157.959 m e E 761158.715 m; deste, segue confrontando com Lote 07, com os seguintes azimute plano e distância:198°08'58.50" e 20.00; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9342138.954 m e E 761152.485 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada , com os seguintes azimute plano e distância:288°09'3.06" e 10.00; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9342142.069 m e E 761142.983 m; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimute plano e distância:18°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9342161.074 m e E 761149.213 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

[LOTE 07] - Área (m2): 200.00 ; Perímetro: 60.00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt28, de coordenadas N 9342157.959 m e E 761158.715 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no bairro Lavoisier maia, deste, segue confrontando com Terreno Privado , com os seguintes azimute plano e distância:108°08'58.50" e 10.00; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9342154.844 m e E 761168.218 m; deste, segue confrontando com Lote 08, com os seguintes azimute plano e distância:198°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9342135.839 m e E 761161.988 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimute plano e distância:288°08'56.54" e 10.00; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9342138.954 m e E 761152.485 m; deste, segue confrontando com Lote 06, com os seguintes azimute plano e distância:18°08'58.50" e 20.00; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9342157.959 m e E 761158.715 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

[LOTE 08] - Área (m2): 200.00 ; Perímetro: 60.00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt35, de coordenadas N 9342154.8 m e E 761168.2 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no bairro Lavoisier maia, deste, segue confrontando com Terreno Privado, com os seguintes azimute plano e distância: 108°09'1.10" e 10.00; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9342151.7 m e E 761177.7 m; deste, segue confrontando com Lote 17, com os seguintes azimute plano e distância: 198°08'58.16" e 20.00; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9342132.7 m e E 761171.5 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimute plano e distância: 288°08'58.50" e 10.00; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9342135.8 m e E 761162.0 m; deste, segue confrontando com Lote 07, com os seguintes azimute plano e distância: 18°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9342154.8 m e E 761168.2 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

[LOTE 09] - Área (m2): 200.00 ; Perímetro: 60.00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt14, de coordenadas N 9342140.962 m e E 761111.049 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no bairro Lavoisier maia, deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimute plano e 08'58.50" e 10.00; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9342137.847 m e E 761120. distância: 108°551 m; deste, segue confrontando com Lote 10, com os seguintes azimute plano e distância: 198°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9342118.842 m e E 761114.321 m; deste, segue confrontando com Lote 17, com os seguintes azimute plano e distância: 288°08'58.50" e 10.00; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9342121.957 m e E 761104.819 m; deste, segue confrontando com Lote 03, com os seguintes azimute plano e distância: 18°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9342140.962 m e E 761111.049 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

[LOTE 10] - Área (m2): 200.00 ; Perímetro: 60.00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt17, de coordenadas N 9342137.847 m 761120.551 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no bairro Lavoisier maia, deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimute plano e distância: 108°08'58.50" e 10.00; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9342134.732 m e E 761130.054 m; deste, segue confrontando com Lote 11, com os seguintes azimute plano e distância: 198°08'59.80" e 20.00; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9342115.727 m e E 761123.824 m; deste, segue confrontando com Lote 17, com os seguintes azimute plano e distância: 288°08'59.14" e 10.00; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9342118.842 m e E 761114.321 m; deste, segue confrontando com Lote 09, com os seguintes azimute plano e distância: 18°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9342137.847 m e E 761120.551 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

[LOTE 11] - Área (m2): 200.00 ; Perímetro: 60.00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt22, de coordenadas N 9342134.732 m e 761130.054 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no bairro Lavoisier maia; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimute plano e distância: 108°08'59.14" e 10.00; até o vértice Pt25, de

coordenadas N 9342131.617 m e E 761139.556 m; deste, segue confrontando com Lote 12, com os seguintes azimute plano e distância: 198°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9342112.612 m e E 761133.326 m; deste, segue confrontando com Lote 17, com os seguintes azimute plano e distância: 288°08'58.50" e 10.00; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9342115.727 m e E 761123.824 m; deste, segue confrontando com Lote 10, com os seguintes azimute plano e distância: 18°08'59.80" e 20.00; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9342134.732 m e E 761130.054 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LOTE 12] - Área (m2): 200.00 ; Perímetro: 60.00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt25, de coordenadas N 9342131.617 m e E 761139.556 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39 localizado no bairro Lavoisier maia; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimute plano e distância: 108°08'58.89" e 10.00; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9342128.500 m e E 761149.062 m; deste, segue confrontando com Lote 13, com os seguintes azimute plano e distância: 198°08'58.50" e 20.00; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9342109.496 m e E 761142.833 m; deste, segue confrontando com Lote 17, com os seguintes azimute plano e distância: 288°09'0.84" e 10.00; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9342112.612 m e E 761133.326 m; deste, segue confrontando com Lote 11, com os seguintes azimute plano e distância: 18°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9342131.617 m e E 761139.556 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

[LOTE 13] - Área (m2): 200.00 ; Perímetro: 60.00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt30, de coordenadas N 9342128.500 m e E 761149.062 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no bairro Lavoisier maia; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimute plano e distância: 108°08'58.50" e 10.00; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9342125.386 m e E 761158.565 m; deste, segue confrontando com Lote 14, com os seguintes azimute plano e distância: 198°08'58.50" e 20.00; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9342106.380 m e E 761152.335 m; deste, segue confrontando com Lote 17, com os seguintes azimute plano e distância: 288°08'58.50" e 10.00; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9342109.496 m e E 761142.833 m; deste, segue confrontando com Lote 12, com os seguintes azimute plano e distância: 18°08'58.50" e 20.00; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9342128.500 m e E 761149.062 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

[LOTE 14] - Área (m2): 200.00 ; Perímetro: 60.00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt33, de coordenadas N 9342125.386 m e E 761158.565 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no bairro Lavoisier maia; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimute plano e distância: 108°09'0.71" e 10.00; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9342122.272 m e E 761168.064 m; deste, segue confrontando com Lote 17, com os seguintes azimute plano e distância: 198°08'58.82" e 20.00; até o vértice Pt39, de coordenadas N

9342103.267 m e E 761161.834 m; deste, segue confrontando com Lote 17, com os seguintes azimute plano e distância: 288°08'58.75" e 10.00; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9342106.380 m e E 761152.335 m; deste, segue confrontando com Lote 13, com os seguintes azimute plano e distância: 18°08'58.50" e 20.00; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9342125.386 m e E 761158.565 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** A publicação desta lei, revoga a lei 928/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Matos, estado do Rio Grande do Norte, em 05 de Outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**DFEB6172

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1279/2021**

Portaria de diária nº 1279/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 04 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**39ACB3B4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1269/2021**

Portaria de diária nº 1269/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser

pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 1 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**55499137

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1270/2021**

Portaria de diária nº 1270/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 02 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1D590679

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1271/2021**

Portaria de diária nº 1271/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 02 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C9217F69

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1272/2021**

Portaria de diária nº 1272/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 02 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**3637DC9A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1273/2021**

Portaria de diária nº 1273/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**4B78E379

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1274/2021**

Portaria de diária nº 1274/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 1 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**910A2EEC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1275/2021**

Portaria de diária nº 1275/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ GELSO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Jucurutu/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**237E2146

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1276/2021**

Portaria de diária nº 1276/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 30 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**47292504

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1277/2021**

Portaria de diária nº 1277/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6BB95C66

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1278/2021**

Portaria de diária nº 1278/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**ABEC6879

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1280/2021**

Portaria de diária nº 1280/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JUCIANA FERNANDA DA SILVEIRA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2457**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 04 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2DFAC309

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1281/2021**

Portaria de diária nº 1281/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 30 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**48B6DCD2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1282/2021**

Portaria de diária nº 1282/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 30 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**60D023FE

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1283/2021**

Portaria de diária nº 1283/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 02 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D6954250

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1284/2021**

Portaria de diária nº 1284/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 04 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B0B9037E

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1285/2021**

Portaria de diária nº 1285/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C1F45AA2

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 -**  
**PROCESSO ADM Nº 2801/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

.....

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA SUPRESSÃO VEGETAL E CADASTRAMENTO NO IPHAN**, a fim de atender as demandas do Gabinete da Prefeita.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 -	Poder Executivo
<b>Unidade:</b>	004 -	Gabinete da Prefeita
<b>Função:</b>	20 -	Administração
<b>Sub-Função:</b>	605 -	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0004 -	Programa de Capacitação
<b>Proj. Ativ:</b>	2011 -	Manutenção do Gabinete da Prefeita
<b>Elemento:</b>	339030 -	Outros Serviços de Terceiros – PF
<b>Fonte:</b>	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa: **BIOSFERA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** – inscrita no CNPJ: 23.602.044/0001-97, com sede na Av. Amintas Barros, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59075-810.

4 – Valor global da contratação R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 06 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**E1A290A2

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 041/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 3255/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E ANEXOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E, EM QUALQUER IMÓVEL PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **21/10/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 05 de outubro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**99D5DD76

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**\*PORTARIA Nº. 264/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 01 de outubro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/03/2007 a 01/03/2012;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **CLEONICE VIRGINIA DE LIMA SILVA**, cargo de **PROFESSORA**, matrícula n.º. 2 e CPF n.º 828.857.964-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no período de 01/10/2021 a 31/12/2021, reassumindo suas funções em 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF n.º.: 597.533.074-20

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Dalva Alves da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**90E37059

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 027/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 03050106/2021 – Pregão Presencial 027/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamento escolar. Declaro como vencedor do certame a empresa: R. Castilho da Silva - CNPJ: 14.810.684/0001-00, nos lotes 01; 02 e 03, perfazendo um valor global de R\$ 29.789,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove centavos).

Santana do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**FAF615A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 027/2021, referente ao PROCESSO Nº03050106/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamento escolar, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame a empresa: R. Castilho da Silva - CNPJ: 14.810.684/0001-00, nos lotes 01; 02 e 03, perfazendo um valor global de R\$ 29.789,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove centavos).

Santana do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**B5289ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamento escolar, em favor da empresa R. Castilho da Silva - CNPJ: 14.810.684/0001-00, nos lotes 01; 02 e 03, perfazendo um valor global de R\$ 29.789,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove centavos).

Santana do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**64768AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 014/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 02080009/2021 – Pregão Eletrônico 014/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis. Declaro como vencedores do certame as empresas: Adailma Pereira Duarte Souza 08065380409, CNPJ: 26.926.540/0001-94, ganhadora nos itens: 01 ao 03; 09 ao 15; 20 ao 28; 30; 33 ao 35; 42; 44 ao 61; 64; 67; 69 ao 80; 82 ao 84, perfazendo um valor global de R\$ 48.160,04 (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais e quatro centavos), a empresa H G Industria de Alimentos Ltda, CNPJ: 22.772.312/0001-56, ganhadora nos itens 04; 06; 08; 32; 38; 41; 62; 63; 65; 66, perfazendo um valor global de R\$ 66.488,70 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), e a empresa Joseilton de Souza Azevedo ME, CNPJ: 26.609.320/0001-37, ganhadoras nos itens 05; 07;16 ao 19; 29; 31; 36; 37; 39; 40; 43; 68 e 81, perfazendo um valor global de R\$ 97.658,75 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Valor total da Licitação R\$: 212.307,49

Santana do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**68C6BBF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 014/2021, referente ao PROCESSO Nº 02080009/2021 tendo como objeto o para o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: Adailma Pereira Duarte Souza 08065380409, CNPJ: 26.926.540/0001-94, ganhadora nos itens: 01 ao 03; 09 ao 15; 20 ao 28; 30; 33 ao 35; 42; 44 ao 61; 64; 67; 69 ao 80; 82 ao 84, perfazendo um valor global de R\$ 48.160,04 (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais e quatro centavos), a empresa H G Industria de Alimentos Ltda, CNPJ: 22.772.312/0001-56, ganhadora

nos itens 04; 06; 08; 32; 38; 41; 62; 63; 65; 66, perfazendo um valor global de R\$ 66.488,70 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), e a empresa Joseilton de Souza Azevedo ME, CNPJ: 26.609.320/0001-37, ganhadoras nos itens 05; 07;16 ao 19; 29; 31; 36; 37; 39; 40; 43; 68 e 81, perfazendo um valor global de R\$ 97.658,75 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Valor total da Licitação R\$: 212.307,49

Santana do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**1ABD61FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis, em favor das empresas: Adailma Pereira Duarte Souza 08065380409, CNPJ: 26.926.540/0001-94, ganhadora nos itens: 01 ao 03; 09 ao 15; 20 ao 28; 30; 33 ao 35; 42; 44 ao 61; 64; 67; 69 ao 80; 82 ao 84, perfazendo um valor global de R\$ 48.160,04 (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais e quatro centavos), a empresa H G Industria de Alimentos Ltda, CNPJ: 22.772.312/0001-56, ganhadora nos itens 04; 06; 08; 32; 38; 41; 62; 63; 65; 66, perfazendo um valor global de R\$ 66.488,70 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), e a empresa Joseilton de Souza Azevedo ME, CNPJ: 26.609.320/0001-37, ganhadoras nos itens 05; 07;16 ao 19; 29; 31; 36; 37; 39; 40; 43; 68 e 81, perfazendo um valor global de R\$ 97.658,75 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Valor total da Licitação R\$: 212.307,49

Santana do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**8516908F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2º EXTRATO DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

Prefeitura Municipal de Santana de Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. Fornecedor: Auto Posto Macedo LTDA EPP, CNPJ sob nº08.399.054/0001-83. Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina comum, Óleo Diesel, B S500, Diesel S-10), destinados a frota de veículos desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, bem como a manutenção das atividades das secretarias municipais. Base legal: Lei 8.666/93 ART. 65, inciso II, alínea "d", PROCESSO nº 07040011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2021. REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO:

O item Diesel S-500 que custava R\$ 4,67 passa a ser R\$ 4,79 por litro; O item Gasolina Comum que custava R\$ 5,51 passa a ser R\$ 5,76 por litro;

Prefeitura Municipal de Santana de Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13 Fornecedor: Auto Posto Macedo LTDA EPP, CNPJ sob nº08.399.054/0001-83

Santana do Seridó/RN, 01 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**F731126E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2021-GP**

*“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades municipais da Administração Direta e Indireta, em razão do feriado da Padroeira do Brasil e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

**CONSIDERANDO** que dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira) é feriado nacional religioso da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de despesas de diversas ordens, tendo em vista que a situação financeira atual do município de Santo Antônio/RN exige esforços para otimizar os recursos disponíveis, levando-se em consideração o princípio da economicidade baseado no art. 70 da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais da administração pública municipal, que exigem o regime de plantão, como saúde, limpeza urbana, Conselho Tutelar, dentre outros, devem funcionar normalmente no dia 11/10/2021.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 06 de outubro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**38FE32B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2021-GP**

**Interessado:** Josenilton Paulo de Araújo  
**Assunto:** Solicitação de licença sem remuneração  
**Decisão Administrativa nº 07/2021-GP**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de requerimento formulado pelo Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Josenilton Paulo de Araújo**, ocupante do cargo público de Agente de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que postula a concessão de **licença sem remuneração**.

O servidor supracitado requereu a licença sem remuneração a partir de 01 de outubro de 2021, fundamentando-se nos artigos nº 88 – V e nº 105 §1º da Lei Municipal nº 999/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidos Públicos do Município de Santo Antônio/RN).

Em consulta ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no art. 105 da norma mencionada, que, **“a pedido do servidor**

**estável e a critério da Administração, podem ser concedidas as seguintes licenças para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração”.**

**§ 1º.** – **pode a licença ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, não se concedendo nova licença, antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.**

Diante do exposto, tendo em vista que a referida licença não gerará ônus para o Poder Executivo Municipal, decido **DEFERIR** o pedido do servidor mencionado, a saber, licença sem remuneração, pelo período estabelecido entre 01 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2023, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, em 05 de outubro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**850484D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**095/2021.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 095/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de São Bento do Norte/RN.  
**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** KALLYNE BRITO FERREIRA 04911153423  
**CNPJ:** 41.917.570/0001-28

**OBJETO:** Serviço de recreação com show infantil e personagens cover: Mundo Bitá, Turma da Mônica e Turma do Mickey Mouse, destinado aos meninos e meninas matriculados na rede municipal de ensino de São Bento do Norte/RN, em comemoração ao Dia das Crianças.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 06 de outubro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**8C5A978D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 15031/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**ERITÂNIA FELIX DA SILVA NASCIMENTO

**CPF:**066.722.294-42.

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021, o contrato 115031/2019, referente a locação de imóvel para funcionamento do Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura:**29 de junho de 2021.

**Prazo da Vigência:** 30 de junho de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

São Bento do Norte/RN 29 de junho de 2021.

**Fundamento Legal:** art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**E963AEF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021 CONCURSO  
PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021  
CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar, a candidata abaixo relacionada aprovada na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Original e fotocópia do Pis/Pasep;

**RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS**

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;  
VDRL;  
Glicemia de jejum;  
Atestado medico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);  
Sumario de urina com sedimentoscopia;  
Parasitológico de fezes;  
Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);  
ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;  
Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);  
Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);  
Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);  
Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);  
Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).  
I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.  
II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção medica a ser realizada pela junta medica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
Aline Santos de Oliveira	PROF. DE GEOGRAFIA	120715-2

São Bento do Trairi/RN em 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**8B74B56A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00402/2021**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso IV letra "A" da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 06.321.326/0001-05, com endereço à Av. Lauro Monte 1010 Abolição/ Mossoró Rio Grande do Norte, para executar : **serviços de revisão e troca de peças automotivas, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo. Na eminência de servir a população, a Administração pretende**

**enviar o Veículo Veículo L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT, para realizar revisão de 140.000 km como também a troca de peças tal seja sua demanda necessária para o bom funcionamento do veículo, no valor global de R\$ 2.511,32 (DOIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2021

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Anderson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**954706F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**DE CREDENCIAMENTO PROCESSO CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 006/2021 PROCESSO PMSF/RN Nº 2021.08.0337**

Às 13h00 do dia 30 do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e hum, na Sala de Reuniões da CPL, reuniram-se os servidores: CIRO DANTAS DE MEDEIROS, JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS, MATEUS CALISTA DA SILVA, GILDERLEIDSON DA SILVA NERI e JOSIELLY MARIA DA SILVA respectivamente, Presidente e Membros da Comissão permanente de licitação nomeada por intermédio da portaria nº 0105/2021 para darem início a análises dos interessados em se credenciar com o município de São Fernando, cujo objeto desta chamada pública é o credenciamento para contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissionais dentista, psicólogo para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde através das equipes Saúde da Família e psiquiatra, para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, em São Fernando/RN, conforme Termo de Referência, ANEXO I.

Os interessados em participar da presente Chamada Pública deveriam entregar a documentação especificada na Cláusula VI, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no período de 08 de Setembro à 30 de Setembro de 2021 das 08h00 até as 12h00 ;Vale salientar que o respectivo edital foi disponibilizado no site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br) pelo período acima exposto. Cabe também o respectivo aviso da Chamada Pública nº 006/2021 foi devidamente publicada na imprensa oficial.

Compareceram para o credenciamento os seguintes profissionais: ANA MÁRCIA DE MEDEIROS FERANDES, LARISSA RAQUEL DA SILVA ROMUALDO e NATHAN FELIPE PEREIRA DE SOUZA, estes solicitaram credenciamento para o preenchimento do cargo de profissional em odontologia, e para o cargo de Psicólogo compareceu GISLAINE KÁSSIA DE ALMEIDA LIMA e ANNELY BRIGIDA SOARES, para as consultas em psiquiatria nenhuma empresa ou profissional acudiu interesse em se credenciar com o município de São Fernando.

A Comissão de Licitação, proferiu a abertura dos envelopes e passaram a analisar os documentos apresentados pelos profissionais; Ao analisar os documentos expostos, esta comissão verificou que: para o cargo em odontologia que todos os profissionais apresentaram as exigências mínimas para o preenchimento do cargo sendo todos credenciados ; Porém para efeito de preferência de contratação a profissional LARISSA RAQUEL DA SILVA ROMUALDO, de acordo com o item 2 do termo de referência, foi quem apresentou maior tempo de experiência no Programa Estratégia Saúde da Família, esta comissão então passou a analisar os documentos dos profissionais que manifestaram interesse em se credenciar para o cargo de psicólogo e constatou que todos os profissionais atenderam as condições editalícias exigidas no edital, sendo por conseguinte declarados credenciados; Porém para efeito de preferência de contratação a profissional GISLAINE KÁSSIA DE ALMEIDA LIMA, de acordo com o item 2 do termo de referência, foi quem

apresentou maior tempo de experiência no Programa Atenção Básica (NASF).

Nada mais havendo o que tratar esta comissão deu por encerrados os trabalhos, mando publicar esta ata para o conhecimento de todos. eu, MATEUS CALISTA DA SILVA, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos demais componentes da Comissão Permanente de licitação

SÃO FERNANDO/RN, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Membro

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Membro

**GEILDERLEIDSON DA SILVA NERI**  
Membro

**JOSIELLY MARIA DOS SANTOS**  
Membro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**CC1864C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0402/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 06.321.326/0001-05, com endereço à Av. Lauro Monte 1010 Abolição/ Mossoró Rio Grande do Norte.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso IV letra “A” da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa para executar: **prestação de serviços de revisão e troca de peças automotivas, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo. Na eminência de servir a população, a Administração pretende enviar o Veículo Veículo L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT, para realizar revisão de 140.000 km como também a troca de peças tal seja sua demanda necessária para o bom funcionamento do veículo.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.511,32 (DOIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.10.0402

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de outubro de 2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Anderson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**D6039E26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 0116-GP/2021.**

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento do servidor público municipal Danilo Fernandes de Araújo, considerando o fator discricionário estabelecido no art. 93 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011, resolve:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo prazo de dois anos, ao servidor DANILO FERNANDES DE ARAÚJO, motorista, integrante da Estrutura do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2.º - Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 22 de setembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**B99D38C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 396/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2021.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 06 de outubro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de outubro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**0DACE6BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 397/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2021.

RESOLVE

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 06 de outubro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de outubro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**F2653CDD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6.516 - DISPÕE SOBRE PONTO**  
**FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI-**  
**RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o Feriado Nacional o Dia 12 de outubro, Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil,

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica decretado em todo Território Municipal, Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

**Parágrafo único.** O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi/RN, 06 de outubro de 2021.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**977B8258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 229/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO**  
**DOS INTEGRANTES DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**  
**LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o senhor FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES, matrícula nº 288-3 e a senhora AMIRACI ARAÚJO DE MORAIS MEDEIROS, matrícula nº 1605-3, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 06 de outubro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**A72E7945

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

#### **PORTARIA Nº 230/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **ERNANE DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº399,1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias, a serem gozadas no período de 15/10/2021 a 29/10/2021, retornando ao trabalho em 01/11/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 06 de outubro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**F7E72D4A

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS,

mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das atividades das Unidades Administrativas Municipais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 20.10.2021, às 09h30min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra, e a Planilha Digital, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, **a partir do dia 07.10.2021**. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 05.10.2021.

#### **A PREGOEIRA**

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**B3F4C13F

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 068/2021**

GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO DE SINDICANCIA E PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSE DE MIPIBU-RN

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao Princípio da Publicidade, art.37 da Constituição Federal/88, publica a Portaria de Nº 068/2021-GP de abertura de Processo Administrativo nº 010/2021 em desfavor da Servidora Maria Anunciada Viana de Medeiros.

**CAMILA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE**

Presidente da Comissão

**OZANEIDE DANTAS DE MORAIS**

Membro da Comissão

**FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**

Membro da Comissão

**Publicado por:**

Adriana Bento de Oliveira Andrade

**Código Identificador:**16A08137

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 06 de outubro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOSÉ FRANCISCO DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 703.575.014-20, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE E GABINETE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:788ECC0F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 14 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nos órgãos do Poder Executivo Municipal, no dia 11 de outubro de 2021, em virtude do feriado nacional de 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos e repartições públicas deste Poder Executivo Municipal, no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, em virtude do feriado nacional de 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida), com exceção em relação aos órgãos e servidores integrantes das estruturas das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, Transporte e Urbanismo, cujo trabalho seja necessário e indispensável à prestação dos serviços públicos inadiáveis de atendimento de saúde e limpeza pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:C36EB71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2021**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA Gestor(a) ANONIMO ROMAO DA SILVA da(o) SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Aquisição de Projetos pedagógicos projeto pedagógico do ensino dos laboratórios de ciências (fundamental II), e projeto pedagógico do ensino dos laboratórios interativos de matemática (fundamental II) e projeto pedagógico a brinquedoteca infantil, descrito conforme planilha em anexo, bem como providências quanto ações preventivas e corretivas possíveis de serem identificadas com o fim de atender as necessidades das escolas e da Secretaria Municipal de Educação ? SEMED, do município de São Jose do Campestre-RN.

**FAVORECIDO.....:** EDITORA VIVA LTDA

**VALOR.....:** R\$ 386.580,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 05 de Outubro de 2021

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:2E3DB4B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 236/2021, 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	06 de outubro de 2021	R\$ 125,00	R\$62,50

**TOTALR\$ 62,50**

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Natal/RN, no dia 06 de outubro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de outubro de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Filipe Campos Tolentino  
Código Identificador:9F8EDEFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 237/2021, 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA**

Cargo/Função: Chefe de Setor

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	06 outubro de 2021	RS150,00	RS 75,00

**TOTAL R\$ 75,00**

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de outubro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de outubro de 2021.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Filipe Campos Tolentino  
**Código Identificador:56179ABC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 129/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

“ANTECIPA O FERIADO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica antecipado para o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), o feriado alusivo ao dia do servidor público (em 28/10/2021).

**Art. 2º** - Excetuam-se do feriado os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços emergenciais os quais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de outubro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:9ECO0AAB8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 057 2021**

**DECRETO Nº 057/2021**

ESTABELECE QUE AS AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, SHOWS MUSICAIS E SIMILARES, BEM COMO A COMPETENTE FISCALIZAÇÃO SONORA DOS ESTABELECIMENTOS SERÁ EXERCIDA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido que as autorizações para realização de eventos festivos no âmbito territorial da Municipalidade, shows musicais e similares, bem como a competente fiscalização sonora dos estabelecimentos será exercida pela Secretaria de Administração Geral.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:78ECA10F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - RELATÓRIO DE**  
**JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**, instaurada visando à, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de “Habilitação” e “Proposta” as empresas licitantes as seguir elencadas: **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES ESERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.265.531/0001-16.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame, e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, apresentamos o resultado a seguir delineado:

a) **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES ESERVIÇOS LTDA**

- Apresentou o balanço apenas de abertura, deixando de apresentar balanço correspondente ao exercício de 2020, desatendendo a alínea “a” do subitem “7.9.4. Qualificação Econômica Financeira”;

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

Diante do exposto e com base no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que assim pontifica:

**Art. 48 – Serão desclassificadas:**

.....  
**§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados** ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). **Grifo nosso.**

No caso patente, pode a Administração fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a empresa apresentar nova documentação, escoimada das causas referidas neste relatório.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de outubro de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Presidente da CPL

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Membro da CPL

**MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**2EE1C3C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –  
 TOMADA DE PREÇOS 005/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, conforme justificativas apensas ao processo. A empresa **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, única empresa participante do presente certame foi declarada **INABILITADA**. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal e ao mesmo tempo concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar nova documentação, escoimadas das causas referidas de sua inabilitação. Em não havendo interposição de recurso(s) e não apresentação da documentação referida no prazo legal, o presente certame será declarado **FRACASSADO**. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de outubro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**2AC8EC41

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 097, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

*Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2021 é feriado nacional, Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, por força do Art. 1º da Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data que antecede o feriado nacional;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido Ponto Facultativo na segunda-feira, dia 11 de outubro de 2021, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, com exceção do funcionamento dos serviços essenciais, como os urgentes de saúde e de limpeza urbana.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**1A5C014C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212673 - CONCORRÊNCIA  
 PÚBLICA Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
 30040001**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, I da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF.

367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** ENGENHARIA QUALITY LTDA, CNPJ 30.399.726/0001-00, com sede na Rua Tomaz Barbosa de Moura, nº153, centro, São Tomé-RN,

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de recuperação e manutenção de pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia em qualquer das ruas pavimentadas e serviços de conservação de equipamentos, passeios e áreas paisagística das praças públicas no município de São Paulo do Potengi – RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 318.220,51 (trezentos e dezoito mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021

Atividade 0801.154521005.2.238 Conservação das Vias, Calçadas, Jardins e Pq. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **VIGÊNCIA:** 29 de setembro de 2021 a 28 de Setembro de 2022.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de Setembro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO.**  
 Prefeito – Contratante

**MARCOS WILLIAN BEZERRA DE ANDRADE**  
 Contratada.

**Publicado por:**  
 Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**CB853168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 021/2021, oriunda do Pregão Presencial Nº 014/2021, para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, objetivando o Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de material elétrico destinado a atender as necessidades da iluminação pública do Município de São Paulo do Potengi - RN.

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:AA563FBE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 029/2021 DE 06 (SEIS) DE  
OUTUBRO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 029/2021 DE 06 (seis) DE  
OUTUBRO DE 2021**

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, AFETADO POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM QUE PROVOCA A REDUÇÃO SUSTENTADA DAS RESERVAS HÍDRICAS EXISTENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (COBRADE 14110).

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte foi excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais das diferentes rebanhos;

**CONSIDERANDO** que, o município de São Pedro/RN encontra-se com a totalidade do município em situação de estiagem desde o setembro de 2020, as irregularidades pluviométricas determinaram um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios públicos e privados do município, bem como nos diversos lençóis freáticos deste município, apesar das chuvas ocorridas no primeiro semestre de 2020;

**CONSIDERANDO** que os efeitos danosos da estiagem são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor são-pedrense a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem;

**CONSIDERANDO** que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada, monitorados pela Agência Nacional de Águas

(ANA), quando se trata de corpos d'água de domínio da União, e pelo Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), quando a fonte for de domínio do Estado;

**CONSIDERANDO** que no primeiro semestre do ano de 2020, ocorreu um regime chuvoso considerado abaixo da normalidade e, por esse motivo, as precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios neste município;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II - Desastre de Média Intensidade", a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto no art. 2º, "b" e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 01/2020, de 01 de março de 2021, expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), órgão vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Município de São Pedro/RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada "Situação de Emergência por estiagem", no município de São Pedro/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de São Pedro/RN.

**Art. 2º.** Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de São Pedro/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

**Art. 3º.** O Município de São Pedro/RN emitirá requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6º, §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa nº nº36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR, e apresentado no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste Decreto.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 (seis) de outubro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:73F507F4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024  
2021 CONTRATO 20210366**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2021 CONTRATO 20210366**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000085/21**

**CONTRATO Nº.....: 20210366**

**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ:  
08.308.470/0001-29**

**CONTRATADA(O).....:** ALESSANDRA NUNES LORDS CNPJ 03.865.570/0001-32 ENDEREÇO RUA SANTA MARIA Nº129 LOJA 5, CENTRO, Colatina-ES, CEP 29700-200

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063012	Terno para Vôlei com 14 Camisas e 14 Calções - Marc a.: MS Terno para Vôlei com 14 Camisas e 14 Calções Material: DryFit manga: sem manga Número: Com número Tamanho G	KIT	3,00	500,000	1.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.500,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. Da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Outubro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** ALESSANDRA NUNES LORDS portador do CPF 034.743.397-96

**FISCAL DO CONTRATO:** JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA (MAT: 1100)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4A97C6E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 008/2021 CONTRATO 20210369**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000112/21**

**CONTRATO Nº.....:** 20210369

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** JOÃO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.834.971/0001-51, com sede na RUA ALFREDO FERNANDES, 259 - SALA 907, CENTRO, Mossoró-RN, CEP 59600-180

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO JURÍDICO EM DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO.

**DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO.....:** Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de 20% (vinte por cento) do proveito financeiro sob os incrementos das receitas auferidas das execuções dos serviços, ad exitum, pelo qual se estima o equivalente a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com de que trata o objeto da contratação, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 nas seguintes rubricas orçamentárias: 04.123.0006.2005 - Manut. da

Secr. Municipal de Finanças e Tributação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99 / Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários. Para o(s) próximo(s) exercício(s) será(ão) informada(s) a(s) dotação(ões) orçamentária(s) conforme orçamento financeiro vigente, por meio de termo aditivo ou apostilamento a este contrato

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de outubro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06 - PREFEITA MUNICIPAL

**PELA CONTRATADA:** JOÃO BATISTA FERNANDES NETO, portador do CPF 050.XXX.XXX-83, OAB/RN: 9.226

**FISCAL DO CONTRATO:** MARIA APARECIDA DE MEDEIROS, CPF: 031.XXX.XXX-88, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C76359AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
010/2021 CONTRATO Nº 20210364**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 00000035/2021

**CONTRATO Nº.....:** 20210364

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.647.472/0001-04, estabelecida à R MOISES SESYON, 3510, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59064-700

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	preço unitário
062300	CAMISETA BÁSICA 3 NORMAL, gola:v tecido:algodão (100%) manga curta cor:colorida, tamanhos: PP, M, GG e XG obs: com slogans.	UND	28	W.S	R\$9,50

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0606.133920029.2.025 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 05 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Outubro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** P/P SEBASTIÃO DA COSTA SILVA  
JUNIOR, portador do 049.195.934-65

**FISCAL DO CONTRATO:** GISLEÂNGELA DE LACERDA  
COSTA SILVA, (CPF:066.548.814-94 )

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B6B11153

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 20210038**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000075/20**

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA CNPJ  
24.206.617/0010-17 ENDEREÇO RUA 30 DE OUTUBRO, 84,  
CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO DO TERMO ADITIVO.....:** Acréscimo, por  
acordo entre as partes, dos valores referentes aos preços da gasolina  
comum (código: 006841)

**VALORES ACRESCIDOS.....:** Os preços referentes ao item  
gasolina comum (código: 006841) passarão de R\$ 5,93 (Cinco reais e  
noventa e três centavos) para **R\$ 6,12 (Seis reais e doze centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o  
fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de  
06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento  
vigente: Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do  
Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica  
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99,  
Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.046 Manut. do Programa  
Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00  
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021  
Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar,  
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,  
Subelemento 3.3.90.30.99

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei  
Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações.

**RATIFICAÇÃO.....:** Ficam ratificadas todas as demais  
cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo  
presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de outubro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS  
SOARES DE SOUZA, CPF Nº 095.552.454-79

**PELA CONTRATADA:** MARCONDES AUGUSTO DE  
OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CFEBDBC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 20210039**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000075/20**

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:  
11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA CNPJ  
24.206.617/0010-17 ENDEREÇO RUA 30 DE OUTUBRO, 84,  
CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO DO TERMO ADITIVO.....:** Acréscimo, por  
acordo entre as partes, dos valores referentes aos preços da gasolina  
comum (código: 006841) e diesel S10 (código: 001718).

**VALORES ACRESCIDOS.....:**

1. Os preços referentes ao item gasolina comum (código: 006841)  
passarão de R\$ 5,93 (Cinco reais e noventa e três centavos), para **R\$ 6,12 (Seis reais e doze centavos).**

2. Os preços referentes ao item diesel S10 (código: 001718) passarão  
de R\$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 5,19 (Cinco  
reais e dezenove centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o  
fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de  
06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento  
vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051  
Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica  
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99,  
Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção  
Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de  
consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade  
0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde,  
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,  
Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei  
Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações.

**RATIFICAÇÃO.....:** Ficam ratificadas todas as demais  
cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo  
presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de outubro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE  
MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03.

**PELA CONTRATADA:** MARCONDES AUGUSTO DE  
OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**67CCD401

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 20210040**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000075/20**

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ:  
08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA CNPJ  
24.206.617/0010-17 ENDEREÇO RUA 30 DE OUTUBRO, 84,  
CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO DO TERMO ADITIVO.....:** Acréscimo, por acordo entre as partes, dos valores referentes aos preços da gasolina comum (código: 006841)

**VALORES ACRESCIDOS.....:** Os preços referentes ao item gasolina comum (código: 006841) passarão de R\$ 5,93 (Cinco reais e noventa e três centavos) para **R\$ 6,12 (Seis reais e doze centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações.

**RATIFICAÇÃO.....:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de outubro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, CPF nº 031.534.614-06.

**PELA CONTRATADA:** MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**70D68C63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 20210041**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000075/20**

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA CNPJ 24.206.617/0010-17 ENDEREÇO RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO DO TERMO ADITIVO.....:** Acréscimo, por acordo entre as partes, dos valores referentes aos preços da gasolina comum (código: 006841), diesel comum (código: 052078) e diesel S10 (código: 001718)

**VALORES ACRESCIDOS.....:**

1. Os preços referentes ao item gasolina comum (código: 006841) passarão de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) para **R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos).**

2. Os preços referentes ao item diesel comum (código: 052078) passarão de R\$ 4,62 (Quatro reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 4,87 (Quatro reais e oitenta e sete centavos).**

3. Os preços referentes ao item diesel S10 (código: 001718) passarão de R\$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da

Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. Exercício 2021 Atividade 0909.267820010.2.009 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. Exercício 2021 Atividade 1101.154510008.2.008 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações.

**RATIFICAÇÃO.....:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 00 de outubro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, CPF nº 031.534.614-06.

**PELA CONTRATADA:** MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2B6CEB34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 20210078**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000075/20**

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA CNPJ 24.206.617/0010-17 ENDEREÇO RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO DO TERMO ADITIVO.....:** Acréscimo, por acordo entre as partes, dos valores referentes aos preços da gasolina comum (código: 006841) e diesel comum (código: 052078)

**VALORES ACRESCIDOS.....:**

1. Os preços referentes ao item gasolina comum (código: 006841) R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) para **R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos).**

2. Os preços referentes ao item diesel comum (código: 052078) passarão de R\$ 4,62 (Quatro reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 4,87 (Quatro reais e oitenta e sete centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste município, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 conforme a seguinte classificação: Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 73.020,00, Exercício 2021 Atividade 0505.206080007.2.047 Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 38.900,00.

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações.

**RATIFICAÇÃO.....:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de outubro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, CPF nº 031.534.614-06.

**PELA CONTRATADA:** MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E2A71982

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 20210146**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000075/20**

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA CNPJ 24.206.617/0010-17 ENDEREÇO RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO DO TERMO ADITIVO.....:** Acréscimo, por acordo entre as partes, dos preços referentes ao óleo diesel comum (código: 052078) e diesel S10 (código: 001718)

**VALORES ACRESCIDOS.....:**

1. Os preços referentes ao item diesel comum (código: 052078) passarão de R\$ 4,62 (Quatro reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 4,87 (Quatro reais e oitenta e sete centavos).**

2. Os preços referentes ao item diesel S10 (código: 001718) passarão de R\$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0606.123610025.2.022 Manut. do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0606.123610025.2.013 Manut. da Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações.

**RATIFICAÇÃO.....:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de outubro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, CPF nº 031.534.614-06.

**PELA CONTRATADA:** MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**315BD1A7

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 30070074**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DIASSIS FIRMINO DE MEDEIROS (CPF:490.308.684-49) referente empenho nº. **30070074**, datado em 30/07/2021, referente a nota fiscal nº. 41 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REIAS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de locação de terreno destinado a receber o lixo urbano do município, (DL Nº 007/2021 contrato Nº 20210026). Registra-se que a iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos á administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicoessenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 06 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7AE9E9FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 247/2021-GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 29 de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de setembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A1275650

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 248/2021-GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 01 de outubro de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2021

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D1B5A7F9

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 249, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

INSTITUI O COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO, CONTROLE E COMBATE DOS CASOS DE TRANSMISSÃO VERTICAL DE SÍFILIS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/ RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente/RN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de se empenhar uma maior fiscalização quanto às medidas de prevenção e controle da transmissão vertical dessas doenças neste município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o *Comitê de investigação, controle e combate dos casos de transmissão vertical de sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis*, no âmbito do município de São Vicente / RN.

**Art. 2º** O *comitê de investigação, controle e combate dos casos de transmissão vertical de sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis*, será composto pelos profissionais da secretaria municipal de saúde, atenção primária, vigilância em saúde, hospital e conselho municipal de saúde. Deste modo, segue abaixo os seguintes membros:

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS - Secretária de saúde;  
PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACÊDO - Coordenadora de Atenção Básica;

PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO - Fiscal de Vigilância Sanitária;  
MARIA DO SOCORRO DA SILVA - Fiscal da Vigilância Sanitária;  
JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA - Enfermeira da ESF;

JOSÉ REBBERTY RODRIGO HOLANDA - Médico da ESF;  
MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVEDO - Enfermeiro da Unidade Mista de Saúde;

FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS - Assistente Social da Equipe Multiprofissional;

PAULO MARTINS DE SOUZA - Membro do Conselho Municipal de Saúde;

**Art. 3º** O *comitê de investigação, controle e combate dos casos de transmissão vertical de sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis*, terá como objetivo a elaboração e discussão de políticas públicas de prevenção e controle da transmissão vertical dessas doenças no município.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados pelo *comitê de investigação, controle e combate dos casos de transmissão vertical de sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis*, serão considerados como serviço de relevância para a prefeitura municipal de São Vicente / RN, porém sem ônus para o erário público.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 06 de outubro de 2021.

Publique-se,

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0D247BDA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 264/2021-FMS, DE 04 OUTUBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a LUANA SANTOS FERREIRA DIAS e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **LUANA SANTOS FERREIRA DIAS**, Mat. 921, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 04 de outubro de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de outubro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**388A55F1

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 265/2021-FMS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede diária(s) MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS**, Mat. 1127, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 04

de outubro 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de outubro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CD10B7DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 266/2021-FMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO**, Mat. 1055, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar da ETAPA PREPARATÓRIA III DO PLANIFICASUS – 4º REGIÃO DE SAÚDE, no dia 30 de setembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de setembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**874AAA04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 267/2021-FMS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **08 (oito) DIÁRIAS DE 1/4 (um quarto) CADA** e **01 (uma) DIÁRIA DE 1/3 (um terço)** ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) 01 (uma) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e

sessenta e seis centavos), 02(duas) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Santa Cruz/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de outubro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4077A360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 268/2021-FMS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **06 (SEIS) DIÁRIAS DE 1/4 (um quarto) CADA** ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 05 de outubro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**60AB23A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 269/2021-FMS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO**, Mat.

1055, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar da **OFICINA REGIONALIZADA: QUALIFICANDO AS INFORMAÇÕES DAS FICHAS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA**, promovido pela da IV URSAP, conforme comprovante em anexo, no dia 22 de setembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 22 de setembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DEFBE2E5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 489/2021 - ADM/RH**

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 5%, ao Servidor efetivo, Sr. **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, exercente do cargo de MOTORISTA, mat. nº 0000782, em razão de ter completado o período aquisitivo de 1.825 dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1EA82450

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 489/2021 - ADM/RH**

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 5%, ao Servidor efetivo, Sr. **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, exercente do cargo de MOTORISTA, mat. nº 0000782, em razão de ter completado o período aquisitivo de 1.825 dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1D6C233C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 491/2021-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares a Servidor Efetivo, adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos ao requerimento protocolado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000340	MARIA DE LOURDES ARAÚJO	01/10/2020 a 01/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**44D54103

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 493/2021-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares a Servidor Municipal, adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social aos requerimentos protocolados.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora, adiante nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
0001011	JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA	10/01/2020 a 10/01/2021	01/10/2021 30/10/2021	a

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**024FFDD7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 495/2021-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado,

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, fracionados em 02 (dois) períodos, a servidor adiante nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0001040	MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA NUNES	15/06/2020 a 15/06/2021	04/10/2021 à 18/10/2021 08/11/2021 à 23/11/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**499661E6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 496/2021-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidor, convertendo 1/3 em pecúnia.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 100, parágrafo único da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo comissionado, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000871	Maria Aparecida de Medeiros	01/01/2019 a 01/01/2020	18/10/2021 à 16/11/2021

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 05 de outubro 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4912FDB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 MODALIDADE:  
CONVITE**

**RESULTADO  
CONVITE Nº 003/2021**

O Município de Senador Georgino Avelino, declara vencedor à empresa: à proponente ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-EPP, para prestação de serviços, objetivando o convite para Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de reassentamento de Paralelepípedo sobre o colchão de areia com espessura de 10cm, rejuntado com argamassa com o traço 1:3 (cimento e areia) com reaproveitamento de Paralelepípedos, serem destinados serem destinados as diversas ruas do Município de Senador Georgino Avelino.conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamento Básico, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Senador Georgino Avelino /RN, 05 de outubro de 2021.

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONVITE Nº 003/2021

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CONVITE 003/2021 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de reassentamento de Paralelepípedo sobre o colchão de areia com espessura de 10cm, rejuntado com argamassa com o traço 1:3 (cimento e areia) com reaproveitamento de Paralelepípedos, serem destinados serem destinados as diversas ruas do Município de Senador Georgino

Avelino.conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamento Básico, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº CONVITE 003/2021 que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrita sob CNPJ: 18.716.666/0001-06, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Senador Georgino Avelino /RN, 06 de outubro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20210182

**ORIGEM.....:** CONVITE Nº 003/2021

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

**CONTRATADA.....:** ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrita sob CNPJ: 18.716.666/0001-06.

**OBJETO.....:** Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de reassentamento de Paralelepípedo sobre o colchão de areia com espessura de 10cm, rejuntado com argamassa com o traço 1:3 (cimento e areia) com reaproveitamento de Paralelepípedos, serem destinados serem destinados a diversas ruas do Município de Senador Georgino Avelino.conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamento Básico, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Exercício 2021

Unidade Orçamentária: 01– Sec.Mun.de Infra Estrutura e Projetos Especiais

Projeto Atividade: 2.038 – Manutenção das Ações da Sec.Mun.de Infra Estrutura e Projetos Especiais

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiro de Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA.....:** 06 de outubro de 2021 a 06 de Outubro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de outubro de 2021

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**E535AD8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021**  
**– PROCESSO Nº. 826.010/2021**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que realizará processo licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos, pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Macacos no município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 909258/2020. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 09h00min do dia 25 de outubro de 2021, na Sala da CPL na sede da Controladoria Municipal de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Sessão pública: 09h00 horas do dia 25 de outubro de 2021. O edital e seus anexos estão disponíveis na página

www.serracaiada.rn.gov.br; Informações cpl.pmsc@gmail.com e pelo telefone (0\*\*84) 3293-0038 de 08:00 as 12:00 de segunda feira a sexta feira.

Serra Caiada/RN, 06 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**8839899C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021**  
**– PROCESSO Nº. 826.011/2021**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que realizará processo licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos, pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Fernandes do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 907135/2020. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 14h00min do dia 25 de outubro de 2021, na Sala da CPL na sede da Controladoria Municipal de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Sessão pública: 14h00 horas do dia 25 de outubro de 2021. O edital e seus anexos estão disponíveis na página www.serracaiada.rn.gov.br; Informações cpl.pmsc@gmail.com e pelo telefone (0\*\*84) 3293-0038 de 08:00 as 12:00 de segunda feira a sexta feira.

Serra Caiada/RN, 06 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**ABD61C9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021**  
**– PROCESSO Nº. 826.012/2021**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que realizará processo licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos, pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Cacimba Nova no município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 906140/2020. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 09h00min do dia 26 de outubro de 2021, na Sala da CPL na sede da Controladoria Municipal de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Sessão pública: 09h00 horas do dia 26 de outubro de 2021. O edital e seus anexos estão disponíveis na página www.serracaiada.rn.gov.br; Informações cpl.pmsc@gmail.com e pelo telefone (0\*\*84) 3293-0038 de 08:00 as 12:00 de segunda feira a sexta feira.

Serra Caiada/RN, 06 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**08C5C391

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021**  
**– PROCESSO Nº. 916.001/2021**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que realizará processo licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial de diversas ruas e trechos na zona urbana município de Serra Caiada/RN. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 14h00min do dia 26 de outubro de 2021, na Sala da CPL na sede da Controladoria Municipal de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Sessão pública: 14h00 horas do dia 26 de outubro de 2021. O edital e seus anexos estão disponíveis na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br); Informações [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) e pelo telefone (0\*\*84) 3293-0038 de 08:00 as 12:00 de segunda feira a sexta feira.

Serra Caiada/RN, 06 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**61356978

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 108/2021– GP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 30.952, de 05 de outubro de 2021 do Estado do RN, que estabelece ponto facultativo no dia 11 de outubro, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Serra Caiada/RN, no dia 11 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 06 de outubro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**862CD18B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 462/2021 – GP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** a Sra. **IZAURA SILVA PONTES**, inscrita no CPF sob nº 098.\*\*\*.\*\*\*-88 e portadora do RG sob nº

002.\*\*\*.540/SSP-RN para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Contas a Pagar**, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 06 de outubro de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**13B146E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -**  
**TOMADA PREÇOS Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que por fatos supervenientes (Suspeita de Covid na equipe de licitação) foi adiada a abertura do certame do tipo Tomada de Preços - Empreitada Global, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de obras pavimentação da Av. Maria Aparecida de Oliveira na comunidade Jucá no município de Serra de São Bento/RN. A nova data de abertura será 14 de outubro de 2021, as 10:00 horas. Local da sessão: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada Praça Salviano Gomes Crisanto, 186 - Centro, Serra de São Bento-RN, CEP 59214-000. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico [cpl.serradesaobento@gmail.com](mailto:cpl.serradesaobento@gmail.com). Informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações no horário de 08h00min as 12h00min, ou pelo e-mail.

Serra de São Bento/RN, 06 de outubro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**3FD31750

**CPL**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -**  
**TOMADA PREÇOS Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que por fatos supervenientes (Suspeita de Covid na equipe de licitação) foi adiada a abertura do certame do tipo Tomada de Preços - Empreitada Global que ocorreria em 07/10/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de obras pavimentação asfáltica com drenagem superficial na Rua Afonso Belmont no município de Serra de São Bento/RN. A nova data de abertura será 14 de outubro de 2021, as 10:00 horas. Local da sessão: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada Praça Salviano Gomes Crisanto, 186 - Centro, Serra de São Bento-RN, CEP 59214-000. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico [cpl.serradesaobento@gmail.com](mailto:cpl.serradesaobento@gmail.com). Informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações no horário de 08h00min as 12h00min, ou pelo e-mail.

Serra de São Bento/RN, 06 de outubro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**69565053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA DIVERSA Nº 032/2021**

**PORTARIA Nº 032, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE à Sr(a). FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA licença sem remuneração pelo período de dois anos, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**Considerando** o requerimento da servidora protocolado no setor da administrativo da Prefeitura Municipal;

**Considerando** a Lei nº 373/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra do Mel);

**Considerando** que, o artigo 143 da supra citada lei afirma que fica a Administração obrigada a conceder licença sem remuneração ao servidor estável para tratar de assuntos de interesses particulares, desde que o mesmo comprove a sua necessidade;

**Considerando** que, a situação exposta como justificativa pelo servidor se adéqua às situações prescritas em lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr(a). FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA, licença sem remuneração pelo período de 02 (Dois) anos, tendo o dia 01 de Outubro de 2021 como data inicial para o início de sua licença

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 06 de dezembro de 2021.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**8B493ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 2.955/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021-SRP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 2.955/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021-SRP**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 0041/2021, torna público para conhecimento dos interessados que está SUSPENSA a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Material de Laboratório), afim de atender a demanda da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de

Lucena, que estava inicialmente marcada para o dia 13 de outubro de 2021, as 09:00hs pelo portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

A suspensão se faz necessária e indispensável, devido à realização de alterações no Termo de Referência, ficando a nova data a ser definida logo que concluídas as alterações no referido TR e Edital.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 98609-2714.

Serra do Mel-RN, 06 de Outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**1A33075E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Antônia Robervalda Bento Filgueira** aprovada em Concurso Público no cargo de Professora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeada pela Portaria nº 07/2011.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 30 (trinta) dias, com início em 13 de outubro de 2021 e término em 12 de novembro de 2021, correspondente ao período de 01 de março de 2011 a 01 de março de 2016.

Serra do Mel/ RN, 06 de outubro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**47772603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REEQUILÍBRIO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** E A EMPRESA LITORAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 05.264.035/0001-51, prestação de serviços de serviços médicos, nos itens: 0036640 - Médico plantonista – 24 (Vinte e quatro) horas integral com valor atual de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), após a aplicação do reequilíbrio contratual no valor de R\$ 303,14 (trezentos e três reais e quatorze centavos), passa a vigorar com o valor de 2.903,14 (dois mil novecentos e três reais e quatorze centavos); 0036638 - Médico plantonista - 12 (doze) horas diurno com valor atual de 1.274,00 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais), após aplicação do reequilíbrio contratual no valor de R\$ 108,63 (cento e oito reais e sessenta e três centavos), passando a vigorar com o valor de R\$ 1.425,58 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos); 0036639 - Médico plantonista – 12 (doze) horas noturno, com o valor de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), após aplicação do reequilíbrio contrato no valor de R\$ 176,71 (cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos), passando a vigorar com o valor de R\$

1.511,57 (um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilhas juntadas ao presente processo.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**F886552E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PE 01/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PE 01/2021**

Primeiro Aditamento ao contrato administrativo Nº 51/2021. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 11.505.498/0001-60. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da contratação de serviços complementares profissionais na área da saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 30 de setembro de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**4A86B0C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PE 01/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PE 01/2021**

Primeiro Aditamento ao contrato administrativo Nº 52/2021. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.742/0001-11. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da contratação de serviços complementares profissionais na área da saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 30 de setembro de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**0E1A3A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE ACORDO COM O CODIGO IDENTIFICADOR Nº 684FD901, PUBLICADO DIA 06/10/2021 EDIÇÃO 2625**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE ACORDO COM O CODIGO IDENTIFICADOR Nº 684FD901, PUBLICADO DIA 06/10/2021 EDIÇÃO 2625**

**Pregão Presencial-SRP nº 20/2021**  
**Processo Adm. nº 2.888/2021**

**ONDE LÊR : R\$ 72.180,00 (setenta e dois mil, cento e oitenta reais).**

**LER- SE : R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)**

Serra do Mel/RN, em 06 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
**Pregoeiro**

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**8213859D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEGIXIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 092001/2021**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e o escritório MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA . CNPJ nº 06.337.074/0001-02**

**OBJETO** Contratação de escritório jurídico especializado no patrocínio de ações judiciais em face da ANP - Agencia Nacional de Petróleo, Biocombustíveis e Gás Natural visando garantia de direito ao repasse de royalties em prol desta municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 339039**

**VALOR:** Ação sobre êxito - 20% sobre o valor de royalties majorados

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021

**FORO: MOSSORÓ RN**

**Publicado por:**  
Okatio Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**10FCE9BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TRIL**

**PROCESSO Nº 092001/2021**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e o escritório MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA . CNPJ nº 06.337.074/0001-02**

**OBJETO** Contratação de escritório jurídico especializado no patrocínio de ações judiciais em face da ANP - Agencia Nacional de Petróleo, Biocombustíveis e Gás Natural visando garantia de direito ao repasse de royalties em prol desta municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 339039**

**VALOR:** VALOR: Ação sobre êxito - 20% sobre o valor de royalties majorados

**DATA:** 27 de agosto de 2021

**FORO: MOSSORÓ RN**

**Publicado por:**  
Okatio Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**5DD8AF33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2108060001**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPOTADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 23.993.742/0001-60; **OBJETO:** Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de escolares e universitários; **VALIDADE:** 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 231.615,00 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e quinze reais); **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Luzinete Pereira de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**733D31C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2108060001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: J ALCÂNTARA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.064.548/0001-51; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de escolares e universitários; VALIDADE: 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 45.985,00 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jalne Alcantara Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**83C83A11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2101280001 -**  
**TERMO DE ARQUIVAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o FRACASSO da sessão de licitação haja vista a INABILITAÇÃO de todas as empresas licitantes;

**R E S O L V E**

Determinar o arquivamento do Pregão Eletrônico nº 008/2021 destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de veículos de passeio 0 km tipo sedan, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**3D418E0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2101270001 -**  
**TERMO DE ARQUIVAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, A suspensão do processo para revisão e retificação do Termo de referência e Edital;

CONSIDERANDO por fim, que o processo não teve mais prosseguimento onde foi aberto um novo processo posteriormente.

**R E S O L V E**

Determinar o arquivamento do Pregão Eletrônico nº 007/2021 destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de motobombas submersas e equipamentos para captação das águas da barragem Ruy Pereira dos Santos (Dinamarca).**

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**331A83B8

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 210/2021**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a disposição plasmada no art. 15, §8º e art. 23, inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam designados MEMBROS, os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra Negra do Norte/RN, durante o exercício de 2021:

**ANA SANTANA DA SILVA** (matrícula nº 70)

**MARIA DJANIRA VIEIRA DA SILVA** (matrícula nº 1475)

**RÚBIA BATISTA DE SALES** (matrícula nº 533)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**400D56FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 098/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomeia os membros para constituírem o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes de Serrinha/RN e dá outras providências.

O Prefeito de Serrinha/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros para constituírem o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes -NUCA do município de Serrinha-RN.

**I - HELANO DA SILVA ROCHA.**

II - KLEBER DE OLIVEIRA LEÃO LIMA FILHO  
 III - PEDRO EDUARDO ESACSON DA SILVA  
 IV - JOÃO JORDÃO LINS RIBEIRO.  
 V - LEONARDO DE ARAÚJO SILVA.  
 VI - ADEILTON FRANCISCO DA CRUZ.  
 VII - WILLIAN GABRIEL FARIAS RODRIGUES  
 VIII - LEANDRO DE ARAÚJO SILVA  
 IX - ANDREY LIMA DE ARAÚJO  
 X - ANA JACIARA MASCENA DE LIMA  
 XI - ADNA CONCEIÇÃO GALVÃO DA SILVA  
 XII - EMILEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
 XIII - JACIELE ROCHA DA SILVA  
 XIV - MARIA EDUARDA FRANCISCO DOS SANTOS  
 XV - EMILY BEATRIZ CRUZ DOS SANTOS  
 XVII - LAILA GABRIELLE AMÉRICO DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Prefeitura Municipal de Serrinha, em 05 de outubro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**9A4632B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
 07/2021 - SRP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 07/2021 - SRP

Processo Administrativo nº. 706001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Emcumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada, disponibilizada nos autos do processo. Destarte, ADJUDICO o Pregão Presencial 007/2021, em favor da empresa inframencionada:

ELIONEIDE BEZERRA DOS SANTOS ME

CNPJ: 10.761.754/0001-18 (Itens: 01, 02 e 03)

Serrinha/RN, 06 de outubro de 2021.

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Wadson de Oliveira Silva

**Código Identificador:**AAD48651

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
 07/2021 - SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 07/2021 - SRP

Processo Administrativo nº. 706001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedor a seguinte empresa:

**ELIONEIDE BEZERRA DOS SANTOS ME**

CNPJ: 10.761.754/0001-18 (Itens: 01, 02 e 03)

Serrinha/RN, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wadson de Oliveira Silva

**Código Identificador:**EFDB0481

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO  
 ECONÔMICO-FINANCEIRO) AO CONTRATO Nº 010/2019.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) AO CONTRATO Nº 010/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: IGOR BARBOSA & CIA LTDA

CNPJ: 23.330.896/0001-72

Objeto DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

OBJETO DO ADITIVO: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº. 010/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações.

DO VALOR: Ficam reequilibrados os valores do objeto do presente, Ao valor global do Contrato, perfaz reajuste no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando um aumento no contrato no valor de R\$ 193.845,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 969.225,00 (novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais), em consonância com as planilhas apresentadas, em detrimento ao limite disposto no art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 06/10/2021 à 31/12/2021.

Demais cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº. 010/2019.

Serrinha/RN, 06 de outubro de 2020.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

Pelo Contratante

IGOR BARBOSA & CIA LTDA

CNPJ: 23.330.896/0001-72

Luiz Antônio de Oliveira Brandão Filho

CPF: 878.710.174-20

Pela Contratada

**Publicado por:**

Wadson de Oliveira Silva

**Código Identificador:**D36709CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DOS SÍTIOS PONTA DA SERRA, PONTA DA SERRA, TABULEIRO DE AREIA, COMISSÁRIO, MORCEGO, VARGINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CRISTALINO VAZ LOCALIZADA NO SÍTIO RIBEIRO NO TURNO MATUTINO, PERFAZENDO APROXIMADAMENTE UMA DISTÂNCIA DE 111 KM/DIA, SENDO PERCURSO DE IDA E VOLTA.; ADJUDICO o seu objeto a:

CNPJ / CPF	Fornecedor	Qtd. de Itens	VALOR TOTAL R\$
085.501.574-81	JARBAS FERNANDES DE PAIVA	1	R\$ 21.245,40

Serrinha dos Pintos - RN, 06 de outubro de 2021

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:8BF27AC1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 699/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 699/2021**

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 com abertura de crédito especial”.

JACINTO LOPES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei;

Faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inclusa no Plano Plurianual Lei Municipal nº 573/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 667/2020, Lei Orçamentária Anual Lei nº 675/2021, crédito especial na seguinte funcional programática:

**Unidade Orçamentária:2005** - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

**Função:20** – Agricultura

**Subfunção:122** - Administração Geral

**Programa:1** - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Ação:1.13** – Aquisição de Patrulha Mecanizada PAR

**Despesa 4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de recurso:15100000** - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União **Valor R\$ 240.000,00**

**Art. 2º** – Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Severiano Melo para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

**Unidade Orçamentária:2006** - Sec. Municipal de Educação e Cultura

**Função:12** - Educação

**Subfunção:122** - Administração Geral

**Programa:9** – EDUCAÇÃO

**Ação:2.17** - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura

**Despesa 68 3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de recurso: 10010000** - Recursos Ordinários **VALOR R\$ 60.000,00**

**Unidade Orçamentária:2006** - Sec. Municipal de Educação e Cultura

**Função:12** - Educação

**Subfunção:361** - Ensino Fundamental

**Programa:9** - EDUCAÇÃO

**Ação:2.27** - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

**Despesa 90 3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de recurso: 11200000** - Transferência do Salário-Educação **VALOR R\$ 60.000,00**

**Unidade Orçamentária:2006** - Sec. Municipal de Educação e Cultura

**Função:12** - Educação

**Subfunção:361** - Ensino Fundamental

**Programa:9** - EDUCAÇÃO

**Ação:2.27** - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

**Despesa 91 3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de recurso: 11230000** - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional **VALOR R\$ 30.000,00**

**Unidade Orçamentária:2006** - Sec. Municipal de Educação e Cultura

**Função:12** - Educação

**Subfunção:361** - Ensino Fundamental

**Programa:9** - EDUCAÇÃO

**Ação:2.71** - Manutenção do Transporte Escolar/PETERN Fundamental

**Despesa 103 3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de recurso: 11250000** - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados **VALOR R\$ 50.000,00**

**Unidade Orçamentária:2006** - Sec. Municipal de Educação e Cultura

**Função:12** - Educação

**Subfunção:365** - Educação Infantil

**Programa:9** - EDUCAÇÃO

**Ação:2.29** - Manutenção do Prog. Transporte Escolar Ensino Infantil

**Despesa 94 3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de recurso:11110000** - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação **VALOR R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, da Plano Plurianual Lei Municipal nº 573/2017 para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo da ação acima discriminada.

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 06 de outubro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:3525D63C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 700/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 700/2021**

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 com abertura de crédito especial”.

JACINTO LOPES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei; Faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inclusa no Plano Plurianual Lei Municipal nº 573/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 667/2020, Lei Orçamentária Anual Lei nº 675/2021, crédito especial na seguinte funcional programática:

**Unidade Orçamentária:** 2003 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

**Função:** 4 – Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 1 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Ação:** 2.74 – Pagamento de Precatórios TJ-RN

**Despesa** 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

**Fonte de recurso:** 10010000 - Recursos Ordinários **Valor R\$ 180.000,00**

**Art. 2º** – Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Severiano Melo para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

**Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urbanismo

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 1 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Ação:** 2.31 - Manutenção da Iluminação Pública

**Despesa** 122 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de recurso:** 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP **Valor R\$ 180.000,00**

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, da Plano Plurianual Lei Municipal nº 573/2017 para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo da ação acima discriminada.

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 06 de outubro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:** 774D2D4F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 300901/2021

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado a serem prestados na realização de exames por imagem (mamografia bilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 300901/2021

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

**CONTRATADA(O):** GIRO DA SAUDE SERVICOS MEDICOS

AMBULATORIAL LTDA 38.663.303/0001-67

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.500,00

**VIGÊNCIA:** 30/09/2021 a 31/12/2021

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 228 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 8 . 2.51 . 0 .

**339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2021

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:** 8576C1BE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 248/2021-GP DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

#### PORTARIA Nº 2482021-GP DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Substitui os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Sítio Novo/RN, designados pela Portaria nº 029/2021 – GP, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Sítio Novo Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 029/2021-GP;

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os representantes do Governo Municipal, em substituição aos nomes abaixo descritos, designados pela Portaria nº 029/2021 – GP.

**Parágrafo Único:** Os conselheiros nomeados no caput deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº 029/2021 -GP.

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:**

**Titular:** Rita de Cassia da Silva Medeiros em substituição a Senhora Sílvia Glauciana de Oliveira;

**Suplente:** Thiadna Rarissa Albino da Silva em substituição a Senhora Stênia Gabrielly Melo da Silva;

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Francisco Xavier Maфра em substituição a Senhora Maria de Lourdes da Conceição Silva;

**Suplente:** Gesia Maria Silva de Medeiros em substituição ao Senhor Alexandre Avelino dos Santos;

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Kahina Manuella Dantas de Carvalho em substituição a Senhora Francisca das Chagas Silva;

**Suplente:** Erilene Maria de Araújo em substituição ao Senhor Allã Jefe da Costa Gonçalves;

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:**

**Titular:** Edeilson Ayrton Sila de Freitas em substituição ao Senhor Robson Leonardo Silva;

**Suplente:** Saul Sanchez Medeiros Santos em substituição a Senhora Janiere Ferreira de Lima;

**Artigo 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 029/2021-GP.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 06 de outubro de 2021**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**9BBB11D8

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 249/2021-GP DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 249/2021-GP DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **NOMEAR** o Servidor **JOSÉ RONALDO JANUÁRIO SATU**, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.176.403-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.944.980/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PANEJAMENTO CONTROLE E AVALIAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho 2021.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, de Sítio Novo/RN, em 06 de outubro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**A7F91EB5

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 250/2021-GP DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 250/2021-GP DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação de servidora para cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **NOMEAR** a Senhora **MIRELLI FERNANDES FARIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.860.244-39, portadora da Cédula de Identidade nº 2.039.733/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro 2021.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, de Sítio Novo/RN, em 06 de outubro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**5E364D02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 077/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 077/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**PROCESSO Nº 127/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

**CONTRATADO:** Phospodont Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.451.626/0001-75.

**OBJETO:** Objetivando a aquisição de Sonda Gastrointestinal Botton, cumprindo a recomendação da Ação Civil Pública 01004460320178200157.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 09.091 – Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**DATA:** 06 de outubro de 2021.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**PELA CONTRATANTE:** Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**BF85B70C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

**CONTRATADA:** AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ SOB O Nº 35.215.852/0001-80.

**OBJETO:** Autoriza prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias - até 18.10.2021, ou até a conclusão do processo licitatório, o prazo para a prestação de serviço na de locação de carro pipa, conforme contrato celebrado em 18.03.2021, oriundo da – DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 040/2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 18.03.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 16/09/2021.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Arthur Guilherme Marques Guedes /Contratado.

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**36B64488

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
GILSOMAR DA SILVA	477.511.694-00	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
SECRETÁRIO DE SAÚDE	2925	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>ENDEREÇO</b>		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
07/10/2021	João Câmara/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar da 108ª Reunião Ordinária da CIR na III URSARP na cidade de João Câmara/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**03087BC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 155, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Exoneração do Assistente de Departamento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a servidora **CLARISSE STHEFANY ALVES FELISMINO**, portadora da RG nº 2218916-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 017.017.984-25, do Cargo de Confiança de "AUXILIAR DE COMPRAS", vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na estrutura administrativa da Prefeitura, com seus efeitos retroativos a partir de 30 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 06 de outubro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**936E0198

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 156, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a Nomeação da Subcoordenadora do Controle Interno, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, a servidora **CLARISSE STHEFANY ALVES FELISMINO**, portadora da RG nº 2218916-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 017.017.984-25, para exercer o Cargo de Confiança de "SUBCOORDENADORA DO CONTROLE INTERNO", com gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de 40 (quarenta) horas semanais vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na estrutura administrativa da Prefeitura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 06 de outubro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**715C70B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 147/2021 DO TERMO DE**  
**DISPENSA Nº 078/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO 147/2021 DO TERMO DE Dispensa**  
**Nº 078/2021**

Processo nº 153/2021- Dispensa nº 078/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: ANGELICA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 068.454.324-90.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE ALVENARIA CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXO, SITUADA NA RUA PROFESSOR SAMUEL DE PAIVA DE ARAÚJO Nº 25 CENTRO TANGARÁ/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	09.002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2075 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0114 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.  
A vigência vigora de 01 de setembro de 2021 à 01 de setembro de 2022.  
DATA: 01 de setembro de 2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**3B495B12

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Unidade Orçamentária:	09 .002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2075 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0114 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Tangará/RN, 06/10/2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**3E3938E4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE  
ADESÃO 010/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE  
ADESÃO 010/2021**

O Prefeito Constitucional de Tangará/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA O TERMO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP OURIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ/RN.  
No valor global de R\$ **R\$ 561.735,15(quinhetos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)**, ancorado no Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/2013 e Decreto Nº 9488/2018.

Tangará/RN 27/09/2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**E8045852

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 82/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 82/2021  
RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa R M DE MENEZES DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.731.966/0012-05, cujo o objeto é referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADO A SORTEIO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.  
DISPENSA Nº82/2021  
PROCESSO DE DESPESA Nº 159/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.  
CONTRATADA: R M DE MENEZES DANTAS - CNPJ Nº: 10.731.966/0012-05.

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 241**

**PORTARIA Nº 241/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **ARNALDO AMBROSIO ALVES**, portador do CPF/MF 012.381.604-17, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 05 de outubro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**C1C8A910

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 74 EXONERACAO**

**PORTARIA Nº 74/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o senhor **WAGNER FERREIRA DE LIMA**, portador do CPF/MF 067.719.174-87, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **ASSESSOR EM GESTÃO DE POLITICAS PUBLICAS – N2.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**A48ADE19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA**

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.667/0001-58, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto 007/2017 e 008/2017, torna público, o resultado da Licitação abaixo:  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0035**  
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN  
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2021-0035 SRP  
**OBJETO:** SRP – Contratação de empresa especializada em locar veículos para atender as necessidades do gabinete Municipal de Tenente Ananias/RN.  
**VENCEDOR:** LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA EIRELI ME, CNPJ 07.776.199/0001-93.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais).  
**VIGÊNCIA DA ATA** 06/10/2021 a 06/10/2022.

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**62F52614

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO:** MAIS SAÚDE CENTRO MÉDICO LTDA  
CNPJ: 37.242.312/0001-11  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº** 6/2021-0012  
**CONTRATO:** 620210012  
**OBJETIVO:** Credenciamento de Pessoas físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas e realização de exames de atenção especializada, conforme processo de Chamada Pública nº 002/2021.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 50.388,00 (Cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 15 – atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar  
Ação: 2.34 – Piso de Atenção Básica  
Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física  
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica  
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 15 – atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar  
Ação: 2.92 – Fundo Municipal de Saúde  
Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física  
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica  
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 15 – atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.153 – teto municipal da médica e alta complexidade ambulatorial e hospitalar  
Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física  
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica  
**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**LOCAL DE DATA:** Tenente Ananias/RN, 06 de Outubro de 2021.

**ASSINANTES:**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME** – PREFEITA  
**JUCIE DA ROCHA FORMIGA JÚNIOR** – SECRETÁRIO SAÚDE  
**MAIS SAÚDE CENTRO MÉDICO LTDA** – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**A1E61262

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 620210012

**INTERESSADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO:** Credenciamento de Pessoas físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas e realização de exames de atenção especializada, conforme processo de Chamada Pública nº 002/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MAIS SAÚDE CENTRO MÉDICO LTDA - CNPJ 37.242.312/0001-11, com o valor total de R\$ 50.388,00 (Cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais). A declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Ananias/RN, 06/10/2021

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**FD6E1596

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**6/2021-0012**

**PROCESSO Nº:** 620210012

**INTERESSADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO:** Credenciamento de Pessoas físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas e realização de exames de atenção especializada, conforme processo de Chamada Pública nº 002/2021.

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº** 6/2021-0012

O **PREFEITO DA Prefeitura Municipal de Tenente Ananias**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade Credenciamento de Pessoas físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas e realização de exames de atenção especializada, conforme processo de Chamada Pública nº 002/2021, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública:

Art.25.É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

Reconheço e autorizo a Inexistibilidade da de licitação, correspondente ao processo acima citado, adjudicando-a em favor da empresa MAIS SAÚDE CENTRO MÉDICO LTDA - CNPJ 37.242.312/0001-11, com o valor total de R\$ 50.388,00 (Cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Tenente Ananias/RN,06/10/2021.

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:2749DEDF**

**GABINETE DA PREFEITA  
PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**CNPJ 08.357.667/0001-58**

**RUA MARIA ARLINDA Nº 39 CENTRO -TENENTE ANANIAS-RN CEP 59955-000**

Email: pmtanacias@yahoo.com.br

**Portaria de no166/2021-GP.**

Concede Progressão Funcional à Servidoras do Município de Tenente Ananias e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal no 133, de 14 de dezembro de 2009 e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tenente Ananias/RN;

**Considerando** as proposições das servidoras abaixo relacionadas; **Considerando** os autos do Procedimento Administrativo no 0001.02.2021-GP;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, às servidoras:

NOME	MATRÍCULA	TÍTULO
Thalita Juliana de Freitas Meneses	519	Especialização
Ildivânia Dalines Araújo	486	Especialista

**Parágrafo Único.** A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal no 133, de 12 de dezembro de 2009, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal no 173/2020.

**Art. 3º**Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

**Art.4º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1º de novembro de 2021.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, aos 6 de outubro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:65BBAA09**

**GABINETE DA PREFEITA**

**“DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NA ESFERA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO FERIA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA A PADROEIRA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS – RN”.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 0070/2021**

*“Decreta feriado e ponto facultativo na esfera municipal em decorrência do feria de comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida a Padroeira do Brasil no Município de Tenente Ananias – RN”.*

A Prefeita do Município de Tenente Ananias – RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012;

Que o dia 12 de outubro é feriado nacional em homenagem ao dia da PADROEIRA DO BRASIL;

Considerando que o Município de Tenente Ananias – RN presa pelas manifestações culturais/religiosas e em especial e com orgulho pátrio as festividades de comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida a Padroeira do Brasil;

Considerando que o dia 11 de outubro é uma segunda-feira, véspera do feriado do dia 12 de outubro.

**DECRETO:**

**Art. 1º** - Decreta ponto facultativo no dia 11 de outubro do corrente ano em virtude do feriado do dia 12 de outubro, data que comemoramos a o feriado de Nossa Senhora Aparecida a Padroeira do Brasil.

**Parágrafo Único** – O ponto facultativo aplica-se a Administração Pública Direta e Indireta no âmbito municipal, excetuado os considerados como serviços essenciais de saúde que permanecerão funcionando com percentual de pessoal necessário ao atendimento da população.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE,**

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:B0DB5F31**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 338/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Outubro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997, o servidor **JOSÉ RICARDO DE MORAIS**, ocupante do cargo de GARI, matrícula sob Nº 113 lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2019/2020, contados a partir do dia 01 de Outubro de 2021, com término em 10 de Outubro de 2021, ficando os 20 (vinte) dias de férias do dia 10 a 30 de Outubro de 2021.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 05 de Outubro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**74DD443F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 339/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Outubro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997, o servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula sob Nº 25 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, contados a partir do dia 01 de Outubro de 2021, com término em 10 de Outubro de 2021, ficando os 20 (vinte) dias de férias do dia 10 a 30 de Outubro de 2021.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 05 de Outubro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**7D1EEFE8

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 53/2021**

**Interessado:** FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 24, V, da Lei federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais ) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ **70.166.350/0001-08**, com sede na Rua Romualdo Galvão, 2224, Lagoa Nova, Natal/RN, para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, conforme Solicitação de nº 84/2021 e processo nº 2465/2021 do FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69 deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de outubro de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**D75FD70D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 52/2021**

**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 12.233.412/0001-50

**Assunto:** Prestação de serviços de exames de mamografia móvel no período de 18 a 19 de outubro de 2021

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. É dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa CLINICA CHECK-UP LTDA, CNPJ **30.712.156/0002-47**, com sede na AV TEOTONIO FREIRE, 807, JK, CURRAIS NOVOS/RN para Prestação de serviços de exames de mamografia móvel no período de 18 a 19 de outubro de 2021, conforme Solicitação de nº 126 /2021 e processo nº 2493/2021 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 12.233.412/0001-50 deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de outubro de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**C1C60D8B

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 016/2021 – SEMAIRH**

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando N°025/2021 – Chefe de Gabinete.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. Nº 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 05 de Outubro de 2021 com o objetivo de participar de uma de uma reunião presencial para discussão técnica do Consorcio Interfederativo de Saúde da Região do Seridó.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de outubro de 2021.

**JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO**

Secretario de Administração, Informática e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**8AC25D75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
25/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 920008/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 25/2021, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE GERTRUDES FRANCISCA MONTE SILVA, TEREZINHA LIMA PESSOA E MARIA IRISMAR NOLASCO**, com abertura marcada para o dia 26 de outubro de 2021 (terça-feira) às 09:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 11/10/2021, no sistema eletrônico, através do site : [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou no, [www.tibau.rn.gov.br](http://www.tibau.rn.gov.br). Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação ([pmt.licitacoes@gmail.com](mailto:pmt.licitacoes@gmail.com)).

Tibau 07 de outubro de 2021.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**8ED7A0FF

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0337/2021**

*EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a **Lei nº 8.666/93** assim prever.

**Art. 2º** - Ficam **EXONERADOS** os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

I – **PRESIDENTE: ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 032.194.044-05** e **Cédula de Identidade nº 1.852.538 - SSP/RN;**

II – **SECRETÁRIO(A): ANDRÉIA REBOUÇAS LUZ**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 046.501.204-38** e **Cédula de Identidade nº 002.278.022 - SSP/RN;**

III – **MEMBRO: JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 053.068.324-58** e **Cédula de Identidade nº 2.355.730 - SSP/RN.**

**Art. 3º** - Ficam **EXONERADOS** os seguintes servidores como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

I – **MEMBRO SUPLENTE: JOSIAS VENANCIO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 106.778.934-00** e **Cédula de Identidade nº 002.710.833 - SSP/RN;**

II – **MEMBRO SUPLENTE: KERLITON ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 074.766.644-00** e **Cédula de Identidade nº 001.972.821 - SSP/RN;**

III – **MEMBRO SUPLENTE: MARIA JOSILEIDE DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 010.210.374-78** e **Cédula de Identidade nº 2.134.553 - SSP/RN.**

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de setembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**33C48CC3

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0338/2021**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a **Lei nº 8.666/93** assim prever.

**Art. 2º - FICAM DESIGNADOS** os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

**I – PRESIDENTE: ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 032.194.044-05** e **Cédula de Identidade nº 1.852.538 - SSP/RN**;

**II – SECRETÁRIO(A): JOSIAS VENANCIO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 106.778.934-00** e **Cédula de Identidade nº 002.710.833 - SSP/RN**;

**III – MEMBRO: JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 053.068.324-58** e **Cédula de Identidade nº 2.355.730 - SSP/RN**.

**Art. 3º - FICAM DESIGNADOS** os seguintes servidores como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

**I – MEMBRO SUPLENTE: EDUARDO ERICK DE PAIVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 017.928.794-07** e **Cédula de Identidade nº 003.162.689 - SSP/RN**;

**II – MEMBRO SUPLENTE: KERLITON ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 074.766.644-00** e **Cédula de Identidade nº 001.972.821 - SSP/RN**;

**III – MEMBRO SUPLENTE: MARIA JOSILEIDE DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 010.210.374-78** e **Cédula de Identidade nº 2.134.553 - SSP/RN**.

**Art. 4º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de outubro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**95D31D68

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0339/2021**

*EXONERAR O PREGOEIRO OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO COM O DESIDERATO DE ATUAREM COMO PREGOEIROS NA MODALIDADE DE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**– no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO**o que estatui a **LEI FEDERAL Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos no art., 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, o servidor: **JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUCAS** e seu substituto a servidora: **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º - FICAM EXONERADOS** de atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, os seguintes servidores:

**I – JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA, e**

**II – ANDRÉIA REBOUÇAS LUZ e**

**III – JOSIAS VENANCIO DA SILVA JUNIOR.**

**Art. 3º - Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de setembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**53119B32

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0340/2021**

*DESIGNAR O PREGOEIRO OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO COM O DESIDERATO DE ATUAREM COMO PREGOEIROS NA MODALIDADE DE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**– no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO**o que estatui a **LEI FEDERAL Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos no art., 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, o servidor: **JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUCAS** e seu substituto a servidora: **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O edital indicará em cada certame licitatório o pregoeiro e seu substituto.

**Art. 2º** - Ficam **DESIGNADOS** para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, os seguintes servidores:

**I – JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA, e**

**II – EDUARDO ERICK DE PAIVA e**

**III – JOSIAS VENANCIO DA SILVA JUNIOR.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O edital indicará os membros da Equipe de Apoio, para atuarem em certame, com no mínimo de 02 (dois) integrantes.

**Art. 3º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de outubro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**AB60AD82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 45/2021.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 45/2021.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ATRAVÉS DA CAIXA E CONTRATOS DE REPASSE PARA O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

**R R LOPES ASSESSORIA LTDA**- CNPJ: 11.801.158/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais)**.

Tibau do Sul/RN, em 06 de outubro de 2021

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**B9652F05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021. ATO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº185/2021**

**Pregão Eletrônico Nº 45/2021.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ATRAVÉS DA CAIXA E CONTRATOS DE REPASSE PARA O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**R R LOPES ASSESSORIA LTDA**- CNPJ: 11.801.158/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais)**.

Tibau do Sul/RN, 06 de outubro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**14805685

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 45/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº64/2021

Pregão Eletrônico Nº45/2021

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADA:R R LOPES ASSESSORIA LTDA - CNPJ:11.801.158/0001-87

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ATRAVÉS DA CAIXA E CONTRATOS DE REPASSE PARA O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN..

VALOR:VALOR: R\$53.400,00, (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: Início:06/10/2021 - Término:06/10/2022.

FUNDAMENTAÇÃO:Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau do Sul/RN,06 de outubro de 2021

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito

**ROSA MARIA LOPES**

Socia Administradora

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**7B328631

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO - FASE DE  
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

A

**AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

O Município de Tibau do Sul/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.168.775/0001-82, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.500.281/0001-02, apresentou recurso contra a sua inabilitação; e a empresa AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99, impetrou recurso tempestivamente contra a HABILITAÇÃO das Empresas: R D CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - EPP - CNPJ: 13.385.475/0001-95; H & M CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 01.233.506/0001-03; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.306.141/0001-53; e APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 21.696.421/0001-03, na Tomada de Preços nº 008/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS PROJETADAS 3 E 4 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA, RUA DO CHAPADÃO E RUA DO GAFANHOTO - TRECHO I, LOCALIZADAS NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Ficam as demais empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem impugnações aos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93. O processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro - Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Assim sendo, fica suspensa a sessão pública para abertura das propostas de preço previamente agendada para às 09:00 horas do dia 08/10/2021, conforme publicação no Diário da FEMURN do dia 05/10/2021, Edição nº 2624. Maiores informações: Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 06 de outubro de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**76042751

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº  
PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.561/2021- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 032/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS - SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado ao Registro de Preços para prestação de serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, CadÚnico e Programa Bolsa Família - PBF. A sessão pública para disputa de preços terá início às **11h10min do dia 20 de Outubro de 2021 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de outubro de 2021.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**675983B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE CIVIL  
AVISO DE LICITAÇÃO TP 006/2021**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **26 de outubro de 2021 às 10:00 Hrs**, onde fará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021**, visando a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo na continuidade da rua São Francisco, localizadas no distrito de Santa Luzia, do Município de Touros/RN**. O edital está à disposição no site [www.touros.rn.gov.br](http://www.touros.rn.gov.br), e no email [licitacaotourosrn@gmail.com](mailto:licitacaotourosrn@gmail.com), a sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 06 de outubro de 2021.

**ENOCK MAURICIO GOMES NETO**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**F72F8AB0

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 170/2021**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 170/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN- CNPJ/MF 08.234.155/0001-02.

CONTRATADO: BEZERRA TERRAPLANAGEM E DESMATAMENTO LTDA - CNPJ: 01.772.644/0001-60.

Objeto: contratação de prestadores de serviço interessados para a realização de serviços na manutenção de vias carroçáveis e vias vicinais no município de Touros/RN.

Oriundo: Chamada Pública N.º 005/2021.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93.

Item: 01 - R\$ 191,67 - Item 02 R\$ 318,33 e Item 03 R\$176,00.

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1036 - RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA

44.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1025 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS

44.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

Vigência: 06/10/2021 A 05/10/2022.

Pelo Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 - PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Contratado: BEZERRA TERRAPLANAGEM E DESMATAMENTO LTDA - CNPJ: 01.772.644/0001-60

SEBASTIÃO BEZERRA JUNIOR, CPF Nº 307.197.984-34 - Responsável.

TOUROS/RN, 06 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**0D1A3FF4

**GABINETE CIVIL**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/2021

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

PESSOA JURÍDICA: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CACEX – CNPJ: 02.398.628/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria técnica para o apoio administrativo e financeiro nas 36 (trinta e seis) unidades executoras escolares - caixas escolares junto a Secretaria municipal de educação, cultura e desporto do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil reais).

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º. 14.133/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

OBS: ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: CACEX – CNPJ: 02.398.628/0001-12 DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA – CPF: 034.432.794-90, DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

TOUROS/RN, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**1655385B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º PE 017/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021**

A Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da adjudicação, PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 017/2021-SRP, tendo como objeto a(o) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

POTIGUAR/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde torna público, que adjudica o objeto desta licitação às referidas empresas: **ALFA & OMEGA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 15.361.503/0001-60**, vencedor dos itens n.º 134 e 136, totalizando o valor de R\$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI – CNPJ: 32.127.100/0001-70**, vencedor dos itens n.º 27, 50, 51, 103 e 104, totalizando o valor de R\$ 28.034,00 (vinte e oito mil e trinta e quatro reais); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40**, vencedor dos itens n.º 26, 53, 126, 150, 221 e 223, totalizando o valor de R\$ 33.236,20 (trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos); **CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93**, vencedor dos itens n.º 42, 66 e 196, totalizando o valor de R\$ 7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais); **DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY – CNPJ: 36.393.228/0001-36**, vencedor dos itens n.º 24, 61, 93 e 94, totalizando o valor de R\$ 2.497,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.180.445/0001-12**, vencedor do item n.º 75, totalizando o valor de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais); **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34**, vencedor dos itens n.º 08, 09, 10, 25, 30, 35, 41, 43, 48, 56, 57, 58, 63, 77, 85, 86, 87, 91, 102, 106, 110, 123, 124, 125, 130, 131, 132, 138, 139, 140, 172, 179, 195, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 214, 215, 216, 217, 218 e 219, totalizando o valor de R\$ 223.856,00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); **GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME – CNPJ: 17.892.706/0001-08**, vencedor dos itens n.º 135, 151, 152 e 153, totalizando o valor de R\$ 5.479,60 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.932.265/0001-77**, vencedor dos itens n.º 119 e 222, totalizando o valor de R\$ 69.610,20 (sessenta e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos); **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.343.029/0001-90**, vencedor do item n.º 122, totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21**, vencedor dos itens n.º 36, 74, 95, 113, 114, 115, 155, 156, 157, 158 e 173, totalizando o valor de R\$ 34.053,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e três reais); e **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, vencedor dos itens n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 44, 45, 47, 49, 52, 54, 55, 59, 60, 62, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 107, 108, 109, 111, 112, 116, 117, 118, 120, 121, 129, 133, 137, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 154, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 220, totalizando o valor de R\$ 230.705,80 (duzentos e trinta mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos).

Esse Termo de Adjudicação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Triunfo-Potiguar-1877/RPE-PE-017-2021-SRP-2021-153714/>.

Triunfo Potiguar/RN, 28 de setembro de 2021.

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**29BB208C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º PE 017/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021**

Tomamos pública a todos interessados a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 017/2021-SRP, tendo como objeto a(o) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde torna público, que adjudica o objeto desta licitação às referidas empresas: **ALFA & OMEGA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 15.361.503/0001-60**, vencedor dos itens nº 134 e 136, totalizando o valor de R\$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI – CNPJ: 32.127.100/0001-70**, vencedor dos itens nº 27, 50, 51, 103 e 104, totalizando o valor de R\$ 28.034,00 (vinte e oito mil e trinta e quatro reais); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40**, vencedor dos itens nº 26, 53, 126, 150, 221 e 223, totalizando o valor de R\$ 33.236,20 (trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos); **CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93**, vencedor dos itens nº 42, 66 e 196, totalizando o valor de R\$ 7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais); **DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY – CNPJ: 36.393.228/0001-36**, vencedor dos itens nº 24, 61, 93 e 94, totalizando o valor de R\$ 2.497,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.180.445/0001-12**, vencedor do item nº 75, totalizando o valor de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais); **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34**, vencedor dos itens nº 08, 09, 10, 25, 30, 35, 41, 43, 48, 56, 57, 58, 63, 77, 85, 86, 87, 91, 102, 106, 110, 123, 124, 125, 130, 131, 132, 138, 139, 140, 172, 179, 195, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 214, 215, 216, 217, 218 e 219, totalizando o valor de R\$ 223.856,00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); **GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME – CNPJ: 17.892.706/0001-08**, vencedor dos itens nº 135, 151, 152 e 153, totalizando o valor de R\$ 5.479,60 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.932.265/0001-77**, vencedor dos itens nº 119 e 222, totalizando o valor de R\$ 69.610,20 (sessenta e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos); **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.343.029/0001-90**, vencedor do item nº 122, totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21**, vencedor dos itens nº 36, 74, 95, 113, 114, 115, 155, 156, 157, 158 e 173, totalizando o valor de R\$ 34.053,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e três reais); e **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 44, 45, 47, 49, 52, 54, 55, 59, 60, 62, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 107, 108, 109, 111, 112, 116, 117, 118, 120, 121, 129, 133, 137, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 154, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 220, totalizando o valor de R\$ 230.705,80 (duzentos e trinta mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos).

Informamos que os itens 72, 105, 143 e 144, foram declarados DESERTOS por não acudirem interessados e que o pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 40, 46, 65, 68, 127, 128, 145, 174, 175, 176, 177, 180 e 199 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

O referido Termo de Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Triunfo-Potiguar-1877/RPE-PE-017-2021-SRP-2021-153714/>.

Triunfo Potiguar/RN, 30 de setembro de 2021.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Autoridade Competente.

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:87A97419**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 077/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 077/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 143.024,00 (Cento e quarenta e três mil e vinte e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 143.024,00 (Cento e quarenta e três mil e vinte e quatro reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.**

**Função 26: Transporte**

**Sub-Função 782: Transporte Rodoviário**

**Programa 0134: Transporte Rodoviário.**

**Projeto/Atividade 1020: Construção, Manutenção E/Ou Recuperação De Estradas Vicinais.**

**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.**

**Função 08: Assistência Social**

**Sub-Função 244: Assistência Comunitária**

**Programa 0018: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Assistência Social**

**Projeto/Atividade 2109: Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar**

**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de consumo**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais).**

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura e Desporto**

**Função 12: Educação**

**Sub-Função 361: Ensino Fundamental**

**Programa 0110: Educação Básica**

**Projeto/Atividade 2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN**

**Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação**

**Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura e Desporto**

**Função 12: Educação**

**Sub-Função 362: Ensino Médio**  
**Programa 0110: Educação Básica**  
**Projeto/Atividade 2027: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN**  
**Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação**  
**Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

**Total da suplementação:** R\$ 143.024,00 (Cento e quarenta e três mil e vinte e quatro reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 143.024,00 (Cento e quarenta e três mil e vinte e quatro reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.**  
**Função 26: Transporte**  
**Sub-Função 782: Transporte Rodoviário**  
**Programa 0134: Transporte Rodoviário.**  
**Projeto/Atividade 1020: Construção, Manutenção E/Ou Recuperação De Estradas Vicinais.**  
**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**  
**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.**  
**Função 08: Assistência Social**  
**Sub-Função 244: Assistência Comunitária**  
**Programa 0018: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Assistência Social**  
**Projeto/Atividade 2109: Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar**  
**Elemento de despesa 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**  
**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais).**

**Órgão 02: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto**  
**Função 12: Educação**  
**Sub-Função 361: Ensino Fundamental**  
**Programa 0110: Educação Básica**  
**Projeto/Atividade 2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN**  
**Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo**  
**Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação**  
**Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

**Órgão 02: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto**  
**Função 12: Educação**  
**Sub-Função 362: Ensino Médio**  
**Programa 0110: Educação Básica**  
**Projeto/Atividade 2027: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN**  
**Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo**  
**Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação**  
**Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

**Total da anulação:** R\$ 143.024,00 (Cento e quarenta e três mil e vinte e quatro reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 05 de Outubro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**1696A199

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 078/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 078/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 327.200,00 (Trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 327.200,00 (Trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**  
**Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde**  
**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**  
**Valor: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).**

**Órgão 02: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**  
**Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde**  
**Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**  
**Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

**Total da suplementação:** R\$ 327.200,00 (Trezentos e vinte sete mil e duzentos reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 327.200,00 (Trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**  
**Projeto/Atividade 1052: Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Especializada de Saúde.**  
**Elemento de despesa 44.90.51: Obras e Instalações**  
**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**  
**Valor: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).**

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**  
**Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde**  
**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo**  
**Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

**Total da anulação:** R\$ 327.200,00 (Trezentos e vinte sete mil e duzentos reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 06 de Outubro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**74DCB520

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE**  
**HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005 /2021**

**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE**  
**HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005 /2021 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01457/2021. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pavimentação a paralelepípedo e drenagem superficial de vias do município de Upanema/RN. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021, às 14h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de julgamento da documentação de habilitação da referida licitação, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes. Passou-se, então, o julgamento da documentação apresentada nos envelopes de documentação das participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, neste dia 06 (seis) de outubro de 2021 a Comissão decidiu declarar HABILITADAS as empresas 1.) AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70; 2.) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72; 3.) CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70; 4.) COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 16.731.373/0001-72; 5.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 6.) ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.060.602/0001-90; 7.) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; 8.) JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32; 9.) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48; 10.) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26; 11.) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 12.) WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; por atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos. Ao passo que decidiu declarar inabilitadas as empresas: 13.) CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34 que para fins de comprovação da qualificação econômica financeira, apresentou o documento como Balanço Patrimonial ilegível com caracteres que não correspondem à números e letras, tornando-o incompreensível; 14.) CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55 e 15.) CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00 que descumpriram o item 7.3.1, “c.1”, no que se refere a apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP),

comprovada por Certificado emitido pela referida entidade de classe; 16.) MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.747.948/0001-07 ao descumprir o item 7.3.1, “c”, no tocante a verificação da capacidade econômica financeiro por meio dos índices contábeis de Endividamento Total (ET), Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG). Dando prosseguimento a Comissão determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ficando aberto o prazo para recurso até 14 (quatorze) de outubro de 2021. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 15 (quinze) de outubro, às 09h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Renata Christiany Bezerra de Carvalho, fiz lavrar a presente ata.

**RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**  
 Presidente

**HUDSON COSTA BEZERRA**  
 Membro da CPL

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**  
 Membro da CPL

**Publicado por:**  
 Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:**42B7FF57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**PROCEESO LICITATORIO N.º 028/2021 DISPENSA N.º**  
**019/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 011/2021.**

**PROCEESO LICITATORIO N.º. 028/2021**  
**DISPENSA N.º. 019/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À**  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO**  
**DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE**  
**GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO**  
**GRANDE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO,**  
**VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO**  
**MUNÍCIPIO DE VÁRZEA/RN, PARA OS FINS**  
**QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E**  
**CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Pelo presente instrumento celebram o contrato de prestação de serviço, de um lado como **CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, n.º 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Sales Belo da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 393.253.264-34 e RG n.º 963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN. E do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **SEC PUBLICIDADE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º. 08.381.234/0001-38**, estabelecida na **AV PRUDENTE DE MORAIS, n.º. 774, Tirol, Natal/RN**, neste ato representada pelo Sr. **Gilvan Araújo Lopes, brasileiro, residente e domiciliado em Natal/RN**, portador da cédula de identidade n.º. **508.054 – SSP/RN e CPF N.º. 365.735.824-20**, fica contratada de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

1.1 - O presente termo tem como finalidade, **ADITIVO DE VALOR** ao Contrato de Dispensa de Licitação Nº. 0/2018, **CUJO OBJETO FOI CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

**CLÁUSULA 2ª – VALOR READEQUADO E TOTAL:**

**VALOR TOTAL ADITIVADO:** 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 5.975,00 (Cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA 3ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas pelo presente termo.

**CLÁUSULA 4ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

5.1 - Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

5.2 - E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 04 de outubro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal De Tibau Do Sul/RN  
(Contratante)

**GILVAN ARAÚJO LOPES**

Representante Legal  
Sec Publicidade EIRELI  
(Contratada)

**TESTEMUNHAS:**

1ª		CPF:	
2ª		CPF:	

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**A74B2501

INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. **38.663.303/0001-67**, pelo valor total de R\$ **4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 06 de outubro de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**2CAA76A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2021**

**Processo Licitatório nº. 104/2021.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº. 067/2021.**

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** GIRO DA SAUDE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 38.663.303/0001-67.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – (MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Várzea/RN, 06 de outubro de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**E706A50A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2021**

Processo licitatório nº. 104/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 067/2021

**CONTRATANTE:** PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** GIRO DA SAUDE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAL - LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 38.663.303/0001-67.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA

Processo Licitatório nº. 104/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 067/2021.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **GIRO DA SAUDE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAL - LTDA,**

BILATERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – (MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** 06/10/2021 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 06 de outubro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**5F89C9BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 182/2021-GP**

O senhor Prefeito do Município de Venha-Ver, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Fundo de Assistência Social de Venha-Ver, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019 GP/TCE:

Maria Solangia da Silva  
Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário  
Matrícula: 130665-0  
CPF nº: 761.632.104-68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venha-Ver/RN, 06 de outubro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**FF3E0D7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 183/2021-GP**

O senhor Prefeito do Município de Venha-Ver, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Fundo de Assistência Social de Venha-Ver, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019 GP/TCE:

Maria Camila Chaves Rodrigues  
Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário  
Matrícula: 130720-7  
CPF nº: 104.187.364-64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venha-Ver/RN, 06 de outubro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**AF37FE1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0085/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 0085/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver

**CONTRATADA:** ADEILTON ALVES DA CUNHA

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 0049/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO COM EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** 54 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 05/10/2021 à 04/10/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**05F3153C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0087/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 0087/2021**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

**CONTRATADA:** RENATA DIAS DE BESSA, CNPJ: 27.928.368/0001-70

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 0051/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN. .

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** 390 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
525 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 13 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
530 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 13 . 2.70 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 05/10/2021 à 04/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**F525CDA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º**  
**02090001/2021**

Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa AUTO POSTO LOPES COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 22.497.882/0001-85. Processo: Pregão Eletrônico n.º 004/2021 - PE.

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira e Terceira do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e AUTO POSTO LOPES COMBUSTÍVEIS LTDA, para que os valores dos preços dos combustíveis sejam ajustados, onde o contrato passara a ter o valor total de R\$ 208.335,00 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais). A alteração contratual é baseada na cláusula décima quarta do contrato inicial e no art. 65, inciso II, alínea “d”, da lei Federal n.º 8.666/93. PROGRAMA DE TRABALHO: 43 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 74 - 2 . 4001 . 20 . 606 . 18 . 2.2009 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 87 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2014 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 103 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2015 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 104 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2015 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 181 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 2.2021 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 213 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 227 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2023 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 321 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2043 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 322 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2043 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 339 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 75 . 2.2046 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 340 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 75 . 2.2046 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 349 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2030 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 395 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2034 . 0 . 339030 - Material de Consumo. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 15 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**69E740A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 28090008**

CONTRATO N.º: 28090008. ORIGEM: Pregão n.º 028/2021 - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, CNPJ N.º 35.662.667/0001-34. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes pleiteados para as UBS's "Antonio Fernandes Martins" e "Braz de Souza Barra" do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 3.349,97 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 253 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 1.1038 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 28/09/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**7E656423

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 22, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Vila Flor, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro de 2021.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 06 de outubro de 2021.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**7A55F61F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 047/2021- SEMTA**

O **SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto n.º 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA	
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastec.	
<b>MATRÍCULA:</b>	10656	
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 481.190.324-20	RG: 594.197
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00 horas	
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar de viagem para visita de campo sobre o reuso de água na cidade de Lajes Pintada.	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Lajes Pintada/RN	07/10/2021	R\$ 150,00	R\$ 75,00

Importa a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 06 de outubro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:8378D667

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.731/2021

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415, CNPJ Nº 34.830.602/0001-98**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 024/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AOS ALUNOS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DESPORTISTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415

CNPJ: 34.830.602/0001-98

ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, Nº 135, COMPLEMENTO: ANDAR PRIMEIRO, BAIRRO: CENTRO, CEP: 59.140-200, PARNAMIRIM/RN.

REPRESENTANTE: JOSÉ MENDES DE ALMEIDA, CPF: 806.920.364-15

E-MAIL: mendes\_filho10@hotmail.com TEL.: (84) 9.9612-5760

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Bola Futsal, fabricada em poliuretano laminado pró em sua composição em neogel, desenvolvida com o composto de neoprene e Gel que torna a bola mais macia. Peso 410-430G, Circunferência; 62,5 – 63,5CM, Gomos 11, Laminado PU PRÓ, Construção Termotec, Câmara 6D, Sistema de forro termo fixo, câmara interna Neotec, Processo extra dupla colagem, Miolo capsula SIS.	N10	UND	10,00	81,00	810,00
00002	Bola Futsal, fabricada em poliuretano laminado pró em sua composição em neogel, desenvolvida com o composto de neoprene e Gel que torna a bola mais macia. Peso 400-440G, Circunferência 62-64CM, Gomos 8, laminado PU, construção Termotec, câmara 6D, Sistema de Forro termo fixo, Camada Interna Neogel, Processo extra dupla colagem, Miolo capsula SIS	N10	UND	10,00	77,00	770,00
00003	Bola Futsal, fabricada em poliuretano laminado pró em sua composição em neogel, desenvolvida com o composto de neoprene e Gel que torna a bola mais macia. Tamanho Infantil, Composição PU, Gomos 8, não costurada, Câmara Butil, Miolo Slip System, removível e lubrificado, Pressão8-9 LBS, Peso aproximado 355G, Circunferência 58 cm, Tecnologia Termotec, Neogel.	N10	UND	5,00	79,00	395,00
00004	Bola Futsal, fabricada em poliuretano laminado pró em sua composição em neogel, desenvolvida com o composto de neoprene e Gel que torna a bola mais macia. Peso 300-330G, Circunferência 52-55cm, Gomos 8, Laminado PU, Construção Termotec, Câmara 6D, Sistema de forro Termo fixo, Camada interna Neotec, processo extra dupla colagem, Miolo Capsula SIS.	N10	UND	5,00	69,00	345,00
00005	Bola Futebol de Campo esférica construída de couro ou outro Material adequado, com perímetro não superior a 70cm e não inferior a 68cm, peso não superior a 450g e não inferior a 410g	CONVOY	UND	35,00	49,00	1.715,00
00006	Bola de vôlei para quadra, oficial, fabricada em microfibras, com 18 gomos e tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, uma camada de Dupla Colagem para reforçar a junção dos gomos e sistema de amortecimento NEOTEC de 4.5mm de espessura que diminui o impacto, proporcionando maior segurança. Câmara construída à base de borracha butílica, com sistema inovador de balanceamento composto por 6 discos posicionados simetricamente. Miolo removível e lubrificado com o sistema Cápsula Sis, de bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Selo de aprovação da Federação Internacional de Voleibol. Circunferência aproximada: 65 - 67 cm. Material câmara: Borracha butílica; Peso aproximado: 260 - 280 g; Miolo: Removível e lubrificado;	CONVOY	UND	5,00	99,50	497,50
00007	Bomba de ar Big (grande) com o recurso Double Action, que permite enchimento nos dois sentidos, acompanha mangueira embutida e duas agulhas para encaixe nos bicos das bolas e pneus. Composição: Agulha em liga de zinco com tampa de borracha. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. Tubo de policarbonato.	CONVOY	UND	4,00	46,50	186,00
00008	Bola Futvolei, Tamanho 5 – Oficial, Composta de couro sintético de alta densidade, Construção Soft Built Nylon Wound, Laminada com uma tecnologia diferenciada, Indicada para Competição de Futvolei, Futmesa e Altinha para profissionais e amadores, Peso 425-440G, circunferência 68-69, 32 Gomos, Laminado PU, Câmara 6D.	SUPER BOLA	UND	3,00	160,00	480,00
00009	Apito modelo profissional, amplitude sonora: 90 decibéis, sem esfera, com Câmaras e sem partes removíveis. Marca/Modelo de referência: Fox 40 Pearl.	SCALIBU	UND	8,00	9,00	72,00
00010	Par de redes para trave de gol futsal fio 4mm nylon branca futebol de salão. Dimensões 3,20m na largura, 2,10 de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior, Malha 12x12, fio confeccionada no fio 4mm. Material polietileno de alta densidade, cor branca.	PANGUE	Par	5,00	149,00	745,00
00011	Cronometro Progressivo Digital Sport Watch. Dimensões Altura 2cm, largura 6,5cm e profundidade 8cm, cor preto.	BMX	UND	3,00	28,00	84,00
00012	KIT CARTÕES COM TRES PECAS. COMPOSICAO: PVC DIMENSOES 7,5x10cm	BMX	Kit	12,00	9,00	108,00
00013	CONES EM PLASTICO RIGIDO. DIMENSOES 23CM BASE 13X13	BMX	UND	10,00	5,00	50,00
00014	CONES PRATOS FABRICADOS EM DIMENSOES: 19 X 19 X 5 CM ( C x L x A) MATERIAL POLIMERO SILICONADO MAIS FLEXIVEL E DURAVEL.	BMX	UND	10,00	3,00	30,00

00015	TRAVE FUTEBOL MIRIM.	BMX	Par	4,00	177,00	708,00
00017	ARCO BAMBOLE DE PVC 80 cm DIMENSOES 8 X 18 X47 CM	BMX	UND	10,00	3,50	35,00
00018	BOLSA PARA LEVAR UNIFORMES EM POLIESTER E POLIAMIDA.	BMX	UND	5,00	38,00	190,00
00019	BRACADEIRA DE CAPITAO CONFECCIONADA EM POLIESTER E ELASTODIENO (ADULTO)	BMX	UND	2,00	8,50	17,00
00020	BRACADEIRA DE CAPITAO CONFECCIONADA EM POLIESTER E ELASTODIENO (INFATIL)	BMX	UND	2,00	8,50	17,00
00021	CORDAO PARA APITO.	BMX	UND	12,00	3,50	42,00
00022	MEIOES EM POLYESTER E SOLA ATOALHADA PARA ADULTOS - COR PRETA	BMX	Par	20,00	7,50	150,00
00023	MEIOES EM POLYESTER E SOLA ATOALHADA PARA CRIANCAS - COR PRETO	BMX	Par	40,00	7,50	300,00
00026	Rede para trave de futebol society, par, nylon polietileno 100% virgem de alta densidade, fio c/ aprox. 4 mm, malha de 14 x14 cm (A x L), tamanho aprox. 2,2 x 5,2 m (A x C), haste superior c/ aprox. 40 cm, fundo c/ aprox. 1,5 m, c/ tratamento UV.	PABGUE	Par	2,00	249,50	499,00
00027	Rede oficial para futebol de campo, par, 100% polietileno ( pead), branca, aprox. 2,5 x 7,55 x 1,5 m (A x L x P) malha 15 x15 cm, fio de 4 mm.	PANGUE	Par	5,00	169,50	847,50
00028	Kit de fita de marcação quadra de vôlei de areia, em 100% Polietileno, composto por 6 rolos de 8m de comprimento e 50mm de largura, pontas com ilhóis metálico galvanizado e 6 fixadores tipo sepec galvanizado	PANGUE	Kit	1,00	89,00	89,00
00031	Botijão Galão Térmico 5 Litros com Torneira - Abertura superior grande. - Possui pé dobrável e alça. - Com torneira. - Material: Poliuretano e Plástico. - Medidas com Pé (AxØ): 28,5cm x ø25cm. - Medidas sem Pé (AxØ): 23cm x ø25cm. - Capacidade: 5000ml. - Diâmetro Abertura: ø11cm. - Peso Unitário: 0,796kg. - Tamanho da embalagem (AxLxP): 23cm x 29cm x 25cm.	BMX	UND	2,00	70,00	140,00
00032	KIT UNIFORME COMPLETO ADULTO FEMININO	BMX	KIT.	2,00	550,00	1.100,00
Total: R\$ 10.422,00 (Dez mil, quatrocentos e vinte e dois).						10.422,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sites oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 024/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 024/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 30 de setembro de 2021

#### JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

#### JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415

Inscrita no CNPJ Nº 34.830.602/0001-98

Orgão Fornecedor

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**DDB0A16D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 26 de agosto de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 736/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, DOS ITENS DECLARADOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO			
CNPJ: 35.360.172/0001-50	Telefone: (84) 9878-4722	Email: matograndecomercio@hotmail.com	
Endereço: R VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA,1135, CENTRO, JOAO CAMARA/RN			
Representante: JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO CPF: 048.622.594-13			

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	Adoçante dietético artificial líquido a base de sacarina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	MARATÁ	UND	500	R\$ 3,99	R\$ 1995,00
15	COENTRO EXTRA, FRESCO, maço 120g, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	NACIONAL	UND	900	R\$ 1,95	R\$ 1.755,00
21	PAO TIPO FRANCÊS- com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade 50g	MATO GRANDE	KG	3.000	R\$ 9,99	R\$ 29.970,00
23	AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	APTI	UND	1.550	R\$ 2,85	R\$ 4.417,50

30	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	GOMA DO CHICO	KG	1.300	R\$ 3,99	R\$ 5.187,00
32	MACAXEIRA CONGELADA _ tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	NACIONAL	KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
40	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS embal. 200g	APTI	UND	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
41	GELATINA EM PÓ SEM SABOR embal. 200g	ROYAL	UND	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
42	LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ (SEM AÇUCAR) 300 gr	NATURA	UND	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200
46	UVA PASSA preta sem semente, embalagem plástica de 150 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes. Embalagem com 250g	LAVIOLETA	PCT	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
47	MILHO para MUNGUNZÁ embalagem plástica c/ 500gr	TURQUESA	UND	120	R\$ 2,97	R\$ 356,40
48	Pimenta em pó pacote com 40g	NATAL	UND	110	R\$ 3,93	R\$ 432,30
VALOR TOTAL: R\$ 51.785,50 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 01 de outubro de 2021.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão

João Guilherme De Oliveira Nascimento  
CNPJ: 35.360.172/0001-50.  
**JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
CPF: 092.633.504-93  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**BCC6D60D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 01 de setembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1.472/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>RV TURISMO LTDA</b>		
CNPJ: <b>12.033.641/0001-21</b>	Telefone: <b>(84)99919-8287</b>	Email: <b>rvturismolda@gmail.com</b>
Endereço: <b>RUA ANTONIO HOLANDA FILHO, 45, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59.580-000</b>		
Representante: <b>ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO - CPF: 465.606.884-53</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
01	LINHA PA BONFIM/ANGICOS/PA BONFIM: SAI DO PA BONFIM DESTINO AO CENTRO DA CIDADE DE ANGICOS/RN. IDA E VOLTA. APROXIMADAMENTE 50 KM. LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, QUE COMPORTE ENTRE 12 A 15 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR A GASOLINA, BIOCOMBUSTÍVEL OU DIESEL, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; EMPLACAMENTO ATUALIZADO, DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA DESTINADO A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS/FEIRANTES, DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS DIAS DE FEIRA LIVRE, DA ROTA PA BONFIM/ANGICOS/PA BONFIM. APROXIMADAMENTE 50 KM. TODOS OS CUSTOS POR CONTA DA CONTRATADA.	CITROEN/JUMPER	DIARIA	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
03	LINHA PASSAGEM /ANGICOS/ PASSAGEM: SAI DA PASSAGEM DESTINO AO CENTRO DA CIDADE DE ANGICOS/RN. IDA E VOLTA. APROXIMADAMENTE 60 KM. LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, QUE COMPORTE ENTRE 12 A 15 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR A GASOLINA, BIOCOMBUSTÍVEL OU DIESEL, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; EMPLACAMENTO ATUALIZADO, DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA DESTINADO A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS/FEIRANTES, DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS DIAS DE FEIRA LIVRE, DA ROTA PASSAGEM/ANGICOS/PASSAGEM. APROXIMADAMENTE 60 KM. TODOS OS CUSTOS POR CONTA DA CONTRATADA.	CITROEN/JUMPER	DIARIA	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL: R\$ <b>66.000,00</b> , (sessenta e seis mil reais)						

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela **AUTORIDADE SUPERIOR** da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 01 de outubro de 2021.

Município de Angicos  
 CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
 CPF: 406.644.654-04  
 Representante Legal do órgão

RV Turismo LTDA  
 CNPJ: 12.033.641/0001-21  
**ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO**  
 CPF: 465.606.884-53  
 Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**  
 Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:** 9AF634AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.**

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no dia 15 de setembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA</b>		
CNPJ: 11.511.020/0001-43	Telefone: (84) 3201-3057	Email: licitacao01@saudental.com
Endereço: R. AÇU, 341, TIROL, NATAL, RN		
Representante: ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE CPF: 739.502.034-00		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
02	SISTEMA ADESIVO 3M - FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONESTE PARA ESTAMALTE E DENTINA. FRASCO COM 6 G. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FGM	UND	28	R\$ 36,50	R\$ 1.022,00
05	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	DFL	CX	28	R\$ 68,00	R\$ 1.904,00
06	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR; TUBETES COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	DLA	CX	17	R\$ 98,00	R\$ 1.666,00
07	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% 1:100.00 (ARTICAÍNA COM EPINEFRINA); CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	DFL	CX	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
08	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO; TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO FINO 1,5MM; 1/8 DE GOTA; PARA APLICACAO DE EVIDENCIADORES; ADESIVOS; SELANTES; SOLUCOES HEMOSTATICAS; ACIDOS; CAIXA COM 100 UNIDADES.	FGM	CX	74	R\$ 7,99	R\$ 591,26
12	LIMA ODONTOLÓGICA; TIPO EXTIRPA NERVO; PULPAR COM 25MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 6 UNIDADES	DENTSPLY	CX	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
13	AGULHA PARA SUTURA COM FIO; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 4-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 20MM; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	BC SUTURE	CX	70	R\$ 29,00	R\$ 2.030,00
14	AGULHA PARA SUTURA COM FIO; DE SEDA; MULTIFILAMENTO; Nº 3-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 20MM; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	BC SUTURE	CX	70	R\$ 26,20	R\$ 1.834,00
21	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR; RADIOPACO; AUTO ENDURECIVEL;	MAQUIRA	CX	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00

	RESISTENTE A COMPRESSÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES; COMPOSTO POR TUBO DE PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13G; TUBO DE PASTA CATALISADORA COM APROXIMADAMENTE 11G E BLOCO PARA MANIPULAÇÃO, NÃO DEVE INTERFERIR NA COLORAÇÃO E POLIMERIZAÇÃO DAS RESINAS E CIMENTOS; COMPATÍVEL COM OS TECIDOS PULPARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DO LOTE; VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G, 01 BLOCO PARA MANIPULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA					
22	KIT IONOMERO DE VIDRO; LÍQUIDO E PÓ; PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA; IONOMERO DE VIDRO LÍQUIDO E PÓ QUÍMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLUÓR; CAIXA CONTENDO 01 FRASCO DE IONOMERO LÍQUIDO COM 8 ML, 01 FRASCO DE IONOMERO EM PÓ COM 10 GRAMAS, 01 BLOCO PARA MANIPULAÇÃO, E 1 ESPÁTULA DOSADORA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FGM	KIT	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
29	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM AÇÃO ANTI SEPTICA; ANESTÉSICA; REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DA FERIDA CIRÚRGICA; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	BIODINAMICA	UND	08	R\$ 23,00	R\$ 184,00
30	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO AQUOSA E EXCIPIENTES, FRASCO 1000 ML.	MAQUINA	UND	25	R\$ 13,66	R\$ 341,50
41	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 2 PELÍCULAS PERIAPICAIAS; 2 FURROS; CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO CARTOLINA, GRAMATURA 180, COR BRANCA; PACOTE COM 100 CARTELAS MEDINDO 11,5 CM X 8 CM CADA	DALLAS1	PCT	15	R\$ 9,95	R\$ 149,25
45	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS; ODONTOLÓGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KULZER/ IODONTOSUL	FR	110	R\$ 9,00	R\$ 990,00
46	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS; ODONTOLÓGICO; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KULZER/ IODONTOSUL	FR	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
49	PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO; ULTRA FINA. FRASCO COM 100G	IODONTOSUL	FR	20	R\$ 3,03	R\$ 60,60
50	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR; SEM ÓLEO, SABOR MORANGO. BISNAGA COM 90 G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	IODONTOSUL	UND	20	R\$ 3,69	R\$ 73,80
53	LUVAS CIRÚRGICAS DE LATEX TAMANHO 7, DESCARTÁVEL, PARA USO ODONTOLÓGICO, TESTURIZADAS, ESTÉRIAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA; LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. CAIXA COM 50 PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	LATEX BR	CX	04	R\$ 64,00	R\$ 256,00
61	GRAU CIRÚRGICO – RÓLO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINAS DE PAPEL CIRÚRGICO. FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROLENO, COM MEDIDAS 150MM X 100M	ESTERILCARE	UND	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
62	GRAU CIRÚRGICO – RÓLO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINAS DE PAPEL CIRÚRGICO. FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROLENO, COM MEDIDAS 30CM X 100M	ESTERILCARE	UND	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
64	CUNHAS (DE MADEIRA) ANATÔMICAS SORTIDAS, ISENTA DE REBORDAS E SUPERFÍCIES ACABADAS. EMBALAGEM COM 100 UN.	PHARMAINOX	UND	15	R\$ 7,93	R\$ 118,95
65	CIMENTO PROVISÓRIO PULPO-SAN. KIT CONTENDO 01 FRASCO COM PÓ 12 G E 01 FRASCO COM LÍQUIDO 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	IODONTOSUL	UND	20	R\$ 18,70	R\$ 374,00
75	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL; CALIBRE G30 EXTRA CURTACURTA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES;	PROCARE	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
76	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 12% SEM ALCÓOL, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO LÍQUIDA FRASCO 1L.	RIOQUIMICA	UND	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
77	BABADOR IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	SS PLUS	PCT	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
78	CONDICIONAMENTO ÁCIDO À BASE DE ÁCIDO ORTOFÓRICO 37% DE COLORAÇÃO AZUL. EMLAGEM COM 3 SERINGA DE 2,5ML E 03 PONTERRAS DE APLICAÇÃO.	BIODINAMICA	PCT	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
79	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL Nº 15C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	UNIQUED	UND	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
80	SERINHA DESCARTÁVEL COM AGULHA 20ML; PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO A UNIDADE.	DESCARPACK	UND	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00
81	COMPRESA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; NÃO ESTÉRIL; ALTAMENTE MACIA, E INSETA DE IMPUREZAS. EMBALAGEM 500 UNIDADES	BIOTEXTIL	PAC	37	R\$ 11,00	R\$ 407,00
82	ALGODÃO HIDROFILO DELICADO; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 500G	NEVOA	PCT	28	R\$ 10,00	R\$ 280,00
83	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. CONTEM FUCSINA BÁSICA; AUXILIA NA VISUALIZAÇÃO DE PLACA; COLORAÇÃO AVERMELHADA. FRASCO COM 10ML	BIODINAMICA	UND	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00
84	PONTA ENHANCE. USO ÚNICO, NÃO AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 7 PONTAS EM FORMA DE TAÇA	DENTSPLY	UND	07	R\$ 60,00	R\$ 420,00
85	PORTA ALGODÃO LIMPO E SERVIDO 8X10CM. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	FLEXINOX	UND	07	R\$ 32,00	R\$ 224,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.055,36 (vinte e quatro mil, cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da Ata de Registro de Preços resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 04 de outubro de 2021.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão

Saude Doctor Comercio LTDA  
CNPJ: 11.511.020/0001-43  
**ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE**  
CPF:739.502.034-00  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:9BD28569**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no dia 15 de setembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 611/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FONECEDOR: <b>D &amp; D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI</b>		
CNPJ: 11.372.104/0001-43	Telefone: (21) 3757-7369	Email: dedcomercial@gmail.com
Endereço: <b>R. LUIZ ALVES CAVALCANTI,689, SALA 102, VILAR DOS TELES, SÃO JOÃO DE MERITI/RJ</b>		
Representante: <b>DENISE FONTES DE CAVALHO CPF:928.222.317-53</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
06	KIT DE ESCOVAÇÃO ADULTO. CONTENDO ESCOVA DE DENTE COM CERDA MACIA, CREME DENTAL COM FLUOR, FIO DENTAL.	ALG DENTAL	KIT	1.500	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 06 de outubro de 2021.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão

D & D Produtos De Higiene E Limpeza EIRELI  
CNPJ: 11.372.104/0001-43  
**DENISE FONTES DE CAVALHO**  
CPF:928.222.317-53  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**C958B1EC

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no dia 15 de setembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 611/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ODONTOMED T/A LTDA		
CNPJ: 27.205.945/0001-04	Telefone: (31) 3023-6338	Email:odontomedlicitacao@gmail.com
Endereço: AV. RAJA GABAGLIA,4589, SALA 125, SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE/MG		
Representante: TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS CPF:080.491.056-10		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
43	FILME RADIOLOGICO; INFANTIL; INTRA ORAL MEDINDO 2,5 X 4; EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSICAO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CARESTREAM	CX	12	R\$ 196,00	R\$ 2.352,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)						

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 05 de outubro de 2021.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão

Odontomed T/A LTDA  
CNPJ: 27.205.945/0001-04  
**TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS**  
CPF:080.491.056-10  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**8C07427E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no dia 15 de setembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 611/2021**, RESOLVE registrar os preços da

empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI						
CNPJ: 13.547.970/0001-53		Telefone: (49) 3648-0897		Email: higix@higix.com.br/licitacaohigix@gmail.com		
Endereço: R. EGÍDIO FERRONATO, 188, LOTEAMENTO INDUSTRIAL, CAIBI/SC						
Representante: ELISVANDIA MATOS DONINI CPF: 033.063.919-64						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
31	SUGADORES PLÁSTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES.	SS PLUS	PCT	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
35	TIRAS PARA USO ODONTOLÓGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	QUIMIDROL	CX	18	R\$ 1,55	R\$ 27,90
57	KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL. CONTENDO ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDA MACIA, CREME DENTAL COM FLUOR INFANTIL, FIO DENTAL.	FREDENTS HIGIX HIGIX	KIT	1.500	R\$ 2,94	R\$ 4.410,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.534,90 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).						

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela **AUTORIDADE SUPERIOR** da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 05 de outubro de 2021.

Município de Angicos

CNPJ: 08.085.409/001-60

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal do Órgão

Elisvandia Matos Donini EIRELI

CNPJ: 13.547.970/0001-53

**ELISVANDIA MATOS DONINI**

CPF: 033.063.919-64

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**5B245846

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 31 de agosto de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º486/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>HOSP MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>		
CNPJ: <b>33.160.739/0001-10</b>	Telefone: <b>(84) 98124-7844</b>	Email: <b>licitacao01@hospmedical.com</b>
Endereço: <b>R MANOEL ELPIDIO, 87, PENEDO, CAICO /RN, CEP: 59300-000</b>		
Representante: <b>ANA PAULA DE SALES BEZERRA - CPF: 021.970.504- 60</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
01	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3 MG + 3 MG)/ML. INJETÁVEL	EUROFARMA	UND	2.000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
31	BACLOFENO 10 MG. COMPRIMIDO	TEUTO	UND	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
34	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	8.000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
35	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	12.000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
39	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. GOTAS	PHARLAB	UND	350	R\$ 1,33	R\$ 465,50
41	CAPTOPRIL 25 MG. COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	6.000	R\$ 0,04	R\$ 240,00
48	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	GEMRED	UND	2.200	R\$ 0,16	R\$ 352,00
60	CINARIZINA 75 MG. COMPRIMIDO	RANBAXY	UND	7.500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
66	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%	VIC PHARMA	Litro	1.000	R\$ 12,91	R\$ 12.910,00
77	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO DISPERSIVEL	BLAU FARMA	UND	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
80	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO	MEDLEY	UND	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
92	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG. COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	8.500	R\$ 0,05	R\$ 425,00
120	FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UND	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
126	GLIBENCLAMIDA 5MG. COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	3.600	R\$ 0,04	R\$ 144,00
153	INSULINA ASPARTE 100UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML	NOVO NORDISK	UND	10	R\$ 50,60	R\$ 506,00
161	ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	ZYDUS	UND	3.600	R\$ 0,20	R\$ 720,00
179	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML. COLÍRIO	TEUTO	UND	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
190	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	ZYDUS	UND	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
209	PANTOPRAZOL 20 MG. COMPRIMIDO GASTRO-RESISTENTE	NOVA QUÍMICA	UND	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
215	PENTOXIFILINA 400MG. COMPRIMIDO	GERMED	UND	1.440	R\$ 0,15	R\$ 216,00
220	POLIVITAMÍNICOS COMPLEXO B	AIRELA	UND	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
229	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	UND	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
231	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FARMACE	UND	6.000	R\$ 2,81	R\$ 16.860,00
233	SOLUÇÃO RINGER 500ML SIMPLES	FARMACE	UND	6.000	R\$ 3,86	R\$ 23.160,00
VALOR TOTAL: <b>R\$ 74.619,50</b> (setenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 24 de setembro de 2021.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Hosp Medical - Comércio De Material Médico E Medicamentos Hospitalares  
CNPJ:33.160.739/0001-10  
**JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO**  
CPF: 538.544.974-15  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:262255CO**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 11/08/2021**, processo administrativo n.º 02080001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Anexo do edital de Pregão nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### PREÇOS REGISTRADOS:

##### 5250 - BRASIDAS EIRELI (20.483.193/0001-96)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
31	7145 - VENTILADOR DE PAREDE – Turbo silêncio, na cor preto ou branco, de – 40cm, com grade removível, três (03) velocidades e baixo nível de ruído. Quantidade de pás: 06.	UND	VENTISOL	13	170,50	2.216,50
<b>Total (R\$):</b>						<b>2.216,50</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Apodi RN, 23 de setembro de 2021.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

**ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Brasidas EIRELI

Tipo: EPP/SS - LC123:

Sim

CNPJ 20.483.193/0001-96

Rep. Legal:

**MAURICIO LISBOA KOCH**

CPF: 087.571.189-91 . Fornecedor 6

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**3B1C97CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 PE.1.2.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021 PE, , **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 25/08/2021.**, processo administrativo n.º 10080003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para o Transporte Escolar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).** anexo do edital de Pregão nº 029/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**1037 - MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (17.199.698/0001-19)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
5	12094 - Veículo Micro-ônibus com 26 lugares, em bom estado de conservação, contendo tacógrafo, atendendo a todas as legislações de trânsito, com no máximo 20 anos de uso. As rotas realizadas serão em zona rural ou urbana, estradas municipais, estaduais ou federais, inclusive estradas vicinais e com dificuldade de acesso, sendo realizada nos turnos vespertino, matutino e/ou noturno, inclusive podendo existir diversas rotas em mesmo horário, gerando a necessidade de utilização de diversos veículos, a critério da administração.	Km	Andare R MARCOPOLO	20.000	3,00	60.000,00
6	12095 - Veículo tipo Ônibus com 48 Lugares, em bom estado de conservação, contendo tacógrafo, atendendo a todas as legislações de trânsito, com no máximo 20 anos de uso. As rotas realizadas serão em zona rural ou urbana, estradas municipais, estaduais ou federais, inclusive estradas vicinais e com dificuldade de acesso, sendo realizada nos turnos vespertino, matutino e/ou noturno, inclusive podendo existir diversas rotas em mesmo horário, gerando a necessidade de utilização de diversos veículos, a critério da administração.	Km	Andare R MARCOPOLO	15.000	3,75	56.250,00
7	12096 - Veículo tipo Ônibus com 40 Lugares, em bom estado de conservação, contendo tacógrafo, atendendo a todas as legislações de trânsito, com no máximo 20 anos de uso. As rotas realizadas serão em zona rural ou urbana, estradas municipais, estaduais ou federais, inclusive estradas vicinais e com dificuldade de acesso, sendo realizada nos turnos vespertino, matutino e/ou noturno, inclusive podendo existir diversas rotas em mesmo horário, gerando a necessidade de utilização de diversos veículos, a critério da administração.	Km	17230EOD NEOBUS SPEC VOLKSWAGEN	12.000	4,00	48.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>164.250,00</b>

**3887 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA 01766727450 (31.928.353/0001-80)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
4	12093 - Veículo com 18 Lugares, em bom estado de conservação, contendo tacógrafo, atendendo a todas as legislações de trânsito, com no máximo 15 anos de uso. As rotas realizadas serão em zona rural ou urbana, estradas municipais, estaduais ou federais, inclusive estradas vicinais e com dificuldade de acesso, sendo realizada nos turnos vespertino, matutino e/ou noturno, inclusive podendo existir diversas rotas em mesmo horário, gerando a necessidade de utilização de diversos veículos, a critério da administração.	Km	Ducato/FIAT, Placa OYL 3H40, ANO 2014	15.000	2,96	44.400,00
8	12097 - Veículo Tipo Moto 1 lugar, em bom estado de conservação, atendendo a todas as legislações de trânsito, com no máximo 05 anos de uso. As rotas realizadas serão em zona rural ou urbana, estradas municipais, estaduais ou federais, inclusive estradas vicinais e com dificuldade de acesso, sendo realizada nos turnos vespertino, matutino e/ou noturno, inclusive podendo existir diversas rotas em mesmo horário, gerando a necessidade de utilização de diversos veículos, a critério da administração.	Km	Honda/CG 160 FAN, Plc: QGS3A46/RN, 2019	15.000	1,49	22.350,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>66.750,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 06 de outubro de 2021.

#### **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

Clelio Jordan De Lima Varela 01766727450,

CNPJ: 31.928.353/0001-80.

Rep. Legal:

**CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA,**

CPF: 017.667.274-50.

Fornecedor 1

MF E AF Construcoes E Servicos LTDA - EPP –

CNPJ 17.199.698/0001-19,.

Rep. Legal: Rep. Legal:

**FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES,**

CPF: 033.420.654-51.

Fornecedor 2

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**1DC86383

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 0429/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	1.142	Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciado - FUSCOPIRN				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	337100	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte de Recurso	12110000	R\$	30.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12140000	R\$	30.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.115	Assistência Farmacêutica Suplementar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12110000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	50.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.118	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	20.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.119	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Média e Alta Complexidade				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	15.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 - PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2002	Gabinete Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.69	Manutenção de Ações de Incentivo ao Ensino Superior				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	30.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0016	TRANSPORTE ESCOLAR				
Ação	2.71	Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	R\$	140.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>140.000,00</b>

**3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI**

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.114	Programa de Atenção Farmacêutica Básica				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12140000	R\$	30.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 06 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A06E57DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 571/2021**

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de Arez/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, autorização para abertura de crédito adicional suplementar, em mais 25% (Vinte e cinco por cento), do valor da despesa orçamentária anual, para reforço das dotações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

**Art. 2º.** Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de outras dotações orçamentárias disponíveis, conforme previsto no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 06 de outubro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.417.984-68

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS**

Tabela I

Unid. Orçamentária	Gabinete do Prefeito
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições
	4490.51 – Obras e Instalações

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições
	4490.51 – Obras e Instalações

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Tributação
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições
	4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações

Unid. Orçamentária	Sec. Municipal da infraestrutura
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3190.16 – Outras Despesas Variáveis
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Trab. Habit. e Assistência Social
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF

	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações

Unid. Orçamentária	Sec. M. de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações

Unid. Orçamentária	Sec. Municipal de Agricultura
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações

Publicado por:  
Hugo Galvão da Cunha  
Código Identificador: CBC992E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 016/SMGARH, 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos caputs dos arts, 90 e 91 da Lei Municipal n. 134, de 17 de maio de 1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

**CONSIDERANDO** ainda, o despacho da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, emitido nos autos da instrução processual nº 103.2021.016/SMGARH.

**RESOLVE**

**CONCEDER** o afastamento para gozo de Férias aos servidores abaixo relacionados, informando matrículas, lotação, período aquisitivo e período de gozo; ficando autorizado o pagamento do **acréscimo de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme dispõe o arts 88, 90 e 97 da Lei Municipal n. 134/1996.** Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIDOR (A)	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		SECRETARIA DE LOTAÇÃO
RAIMUNDO ANTERO DE ABREU	0230-1	16/05/2017	15/05/2018	16/09/2021	15/10/2021	Sec. Municipal De Educação
FRANCISCA FRANCIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA	0498-1	02/09/2018	01/09/2019	20/09/2021	19/10/2021	Sec. Municipal De Educação.
TERCIO ALVES DA SILVA	0348-1	03/06/2018	02/06/2019	01/10/2021	30/10/2021	Sec. Municipal De Saúde.
MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA	0432-1	02/02/2017	01/02/2018	01/09/2021	30/09/2021	Sec. Municipal De Saúde.
GEOVANI CORTEZ DE AZEVEDO	0170-1	01/02/2019	31/01/2020	15/09/2021	14/10/2021	Sec. Municipal De Educação.
AUDEMBERG LIMA BARBOZA	5410-1	27/02/2019	26/02/2020	01/10/2021	30/10/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	0691-3	14/10/2016	13/10/2017	01/10/2021	30/10/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
JOSENITA GREGORIO DE MORAIS	0804-1	03/05/2019	02/05/2020	03/09/2021	02/10/2021	Sec. Municipal De Educação.
MARIA EDILVA BORGES TEIXEIRA	0075-1	01/02/2020	31/01/2021	16/09/2021	15/10/2021	Sec. Municipal De Educação.
JOELMA MARIA REBOUCAS SILVA	0502-1	02/02/2016	01/02/2017	14/09/2021	13/10/2021	Sec. Municipal De Educação.
FRANCISCA GERUZA DA COSTA	0433-1	01/04/2020	31/03/2021	05/10/2021	03/11/2021	Sec. Municipal De Infraestrutura

**LENICE DANTAS DA SILVA.**

Matrícula 6211-2

Secretária(o) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Baraúna – RN, 06 de Outubro 2021.

Publicado por:  
Lenice Dantas da Silva  
Código Identificador: 58DA02C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 017/SMGARH, 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no caput do art. 125, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 134/1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

**CONSIDERANDO** ainda, o despacho, emitido nos autos da instrução processual nº **104.2021.017 SMGARH**.

**RESOLVE:**

CONCEDER o afastamento para gozo de **Licença Prêmio** por Assiduidade dos servidores abaixo relacionados, informando matrículas, secretaria de lotação, período aquisitivo e período de gozo; ficando autorizado os procedimentos legais, conforme dispõe o **art. 125 da Lei Municipal n. 134/1996**. Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SERVIDOR (A)	MAT- N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO		
JOSE PEREIRA DA COSTA	0049-1	01/01/2003	31/12/2008	13/09/2021	11/12/2021	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA
MARIA DO SOCORRO BENICIO DE SOUSA	0084-1	16/02/2001	15/02/2006	22/09/2021	20/12/2021	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
NEMORA MARTINS TAVARES	0069-1	30/04/2015	29/04/2020	01/10/2021	29/12/2021	SEC. MUN. DE SAÚDE.
MARIA VILANI DE OLIVEIRA	0188-1	26/02/2011	25/02/2016	01/09/2021	29/11/2021	SEC. MUN. DE SAÚDE.
MARIA ELI BORGES TEIXEIRA	3034-1	14/10/2014	13/10/2014	01/09/2021	29/11/2021	SEC. MUN. DE SAÚDE.
DOMINGOS JERONIMO DA SILVA	0305-1	08/03/2016	07/03/2021	16/09/2021	14/12/2021	SEC. MUN. DE SAÚDE.
MARIA ELIENE FERNANDES	0113-1	28/02/2006	27/02/2011	01/10/2021	29/12/2021	SEC. MUN. DE SAÚDE.
LUCIANA QUEIROZ PEREIRA	0200-1	08/11/2006	07/11/2011	01/10/2021	29/12/2021	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

**LENICE DANTAS DA SILVA.**

Matrícula 6211-2

Secretária(o) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Baraúna – RN, 06 De Outubro De 2021.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:780D0E61**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021\***

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PROCESSO Nº 1.874/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 30 dias do mês de agosto de 2021, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.604.754-93, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Belarmino nº 178, Centro - Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2021, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.230.289/0001-02, com sede rua Vereador Severino Guedes Moura nº 03, Centro – Lagoa D'anta/RN, CEP: 59.227-000, neste ato representado pelo Sr. Kleber da Silva Freire, portador da Cédula de Identidade nº 6573043 e CPF nº 048.856.814-56, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Business Intelligence, com pacote tecnológico incluso e assessoria e consultoria profissional em treinamento, desenvolvimento e auditoria gerencial das informações da atenção primária e especializada em saúde, para o município de Bom Jesus/RN, conforme especificações abaixo:

**Empresa: FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

**CNPJ: 15.230.289/0001-02**

**Valor Total: R\$110.328,00 (cento e dez mil e trezentos e vinte oito reais);**

LOTE 01 – CURSOS (EXCLUSIVO PARA ME)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO EM ABORDAGEM DAS URGÊNCIA CARDIOLÓGICA NO PRONTO SOCORRO	HORA/AULA.	16	R\$125,00	RS2.000,00
2	CURSO EM ATUALIZAÇÃO EM URGÊNCIA. EMERGÊNCIA E TRAUMA	HORA/AULA.	16	R\$112,00	RS1.792,00
3	CURSO EM MANEJO DE ATUALIZAÇÃO DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNIA	HORA/AULA	8	R\$120,00	RS960,00
4	CURSO DE PREVENÇÃO E MANEJO EM PACIENTES ONCOLÓGICOS	HORA/AULA	16	R\$112,00	RS1.792,00
5	CURSO EM VIGILÂNCIA PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DA TUBERCULOSE E HANSENÍASE COMO PROBLEMA NA SAÚDE PÚBLICA	HORA/AULA	16	R\$112,00	RS1.792,00
6	CURSO EM MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SAÚDE PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	HORA/AULA	16	R\$112,00	RS1.792,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS10.128,00</b>

LOTE 02 - LICENÇA DE USO E ASSESSORIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LICENÇA DE USO APLICAÇÃO DISPONIBILIZADA EM PLATAFORMA WEB	UNIDADE.	12	R\$1.000,00	RS12.000,00

	PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM AVALIAÇÃO MENSAL E FECHAMENTO DE INFORMAÇÕES QUADRIMESTRAIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO PORTARIA 141/2012				
2	LICENÇA DE USO EM APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS QUE DISPONIBILIZE UMA SALA DE SITUAÇÃO E O MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES E ÍNDICES DE DESEMPENHO VINCULADOS AO PREVINE BRASIL COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DETALHADOS APRESENTANDO QUAIS ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS FORAM CONTABILIZADOS PARA OS ÍNDICES POSITIVOS E INCOMPLETOS DOS INDICADORES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALÉM DE EMITIR NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA ENVIADAS VIA, E-MAIL, MENSAGEM DE TEXTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS CONFIGURÁVEIS DOS REFERIDOS ÍNDICES.	UNIDADE	12	RS\$1.000,00	RS\$12.000,00
3	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE QUE DISPONIBILIZE A INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM SISTEMA COMPLEMENTAR DE GESTÃO DA SAÚDE QUE PERMITA A INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS: GESTÃO ADMINISTRATIVA; SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO; AMBULATÓRIO PARA ESPECIALIDADES MÉDICAS; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM MONITORAMENTO DOS CASOS DE DOENÇAS E NOTIFICAÇÕES; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE PERMITA AO PACIENTE ACESSAR OS RESULTADOS ONLINE; EXAMES DE IMAGEM QUE PERMITA AO PACIENTE ACESSAR OS LAUDOS ONLINE; GESTÃO DE PROCEDIMENTOS TERCEIRIZADOS PERMITINDO O CONTROLE DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES; INTEGRAÇÃO DO PRONTUÁRIO DO PACIENTE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COM O PRONTUÁRIO UTILIZADO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA CENTRALIZANDO TODOS O HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS E INFORMAÇÕES DO PACIENTE EM ÚNICO LOCAL; INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS DE FATURAMENTO DO SUS	UNIDADE	12	RS\$1.250,00	RS\$15.000,00
4	LICENÇA DE USO EM APLICAÇÃO WEB PARA REGISTRO DE BOLETIM AMBULATORIAL CONSOLIDADO E INDIVIDUALIZADO COM INTEGRAÇÃO E CONFERÊNCIA ONLINE DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS CADASTRADOS NA BASE NACIONAL DO CNES, E, GERAÇÃO DE ARQUIVO DE PRODUÇÃO COM CÓDIGO DE CONTROLE COMPATÍVEL COM A FERRAMENTA SIA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS, AFIM DE EVITAR GLOSAS DE PRODUÇÕES AMBULATORIAIS.	UNIDADE	12	RS\$1.000,00	RS\$12.000,00
5	LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA PARA EMISSÃO DE ARQUIVOS DBF COM ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS COMPATÍVEIS COM A FERRAMENTA TABWIN OU SIMILAR, CONTEMPLANDO REGRA DE NEGÓCIO NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: GRUPO PROCEDIMENTO, SUBGRUPO PROCEDIMENTO, FORMA ORGANIZAÇÃO, CARATER ATENDIMENTO, APROVAÇÃO PRODUÇÃO, VALIDAÇÃO PRODUÇÃO, QUANTIDADE APRESENTADA, QUANTIDADE APROVADA, MOTIVO DE REJEIÇÃO, AUDITORIA XML	UNIDADE	12	RS\$1.000,00	RS\$12.000,00
6	LICENÇA DE USO DE BIBLIOTECA VIRTUAL QUE CONTEMPLE A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA GESTORES, COM INDICAÇÕES DE FERRAMENTAS E ROTINAS DE TRABALHO APROPRIADAS E COMPATÍVEIS COM AQUELAS ACESSADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNIDADE	12	RS\$1.000,00	RS\$12.000,00
7	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM BUSINESS INTELLIGENCE PARA APOIO AOS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PREVINE BRASIL.	UNIDADE	12	RS\$2.100,00	RS\$25.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS\$100.200,00</b>

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

- 9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.2. A Contratante obriga-se a:
- 9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

- 12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7. Fizer declaração falsa;
- 12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 12.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3.4. Cometer fraude fiscal;
- 12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- a. Multa:
- a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
- b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021 e a proposta da empresa.
- 13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 06 de outubro de 2021.

#### **ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA**

CPF: 060.604.754-93

Secretário Municipal de Saúde

Bom Jesus/RN

Representante do Órgão Gerenciador

#### **KLEBER DA SILVA FREIRE**

CPF de nº 048.856.814-56

Representante da Empresa: Freire & Moura Comercio e Servicos LTDA - ME

CNPJ sob o nº 15.230.289/0001-02

Representante da Empresa

(\* Republicado por incorreção no nº da Ata de Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:** 1672F92C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1250/2021 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1250/2021 - RETIFICADA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ADEL CIR AGOSTINHO DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Francisca Targino de Araújo, do Hospital do Seridó, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 03/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	03/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:** 1ACFE32C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.413**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.413, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de outubro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.500,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.500,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				2.500,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)					2.500,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					2.500,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**F76B9580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.723**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.723 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de outubro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.310,00</b>
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					1.310,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				1.310,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.310,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.310,00</b>
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					1.310,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				1.310,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.310,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**0A073318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.724**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.724 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de outubro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.375,00</b>
02 .022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIA					4.375,00
	2123 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIAL				4.375,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.375,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.375,00</b>
02 .022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIA					4.375,00
	2123 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIAL				4.375,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.375,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**E06BF791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.725**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.725 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de outubro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>27.200,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					27.200,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				27.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	27.200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>27.200,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					27.200,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				27.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	27.200,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**48C45FOC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 022/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 22/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 22/2021 com início 14 de setembro de 2021, realizada em 28 de setembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): JOSE SERVULO DE FARIAS DANTAS						
CNPJ: 21.988.083/0001-49				Email: JUNIOROLUVRES@HOTMAIL.COM		
Endereço: R JUVENAL LAMARTINE, 38 ANEXO A, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59370-000						
Representante: - RG: 2840672 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	FOGUETE 12 x 1 Tiros – Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Caixa com 06 unidades, Classe D. CORES VARIADAS.	FOGOS CARUARU	Caixa	10,00	17,00	170,00
00002	GIRANDOLA 156 TIROS, Efeito: Bateria com 156 tiros de foguete (12X1), Tempo Estimado: 15 segundos, Calibre: 1.5 polegadas, Embalagem: 1 unidade com 12 tubos, Classe: D. CORES VARIADAS	FOGOS CARUARU	Caixa	1,00	46,00	46,00
00003	GIRANDOLA 468 TIROS, Efeito: Bateria com 468 tiros de foguete (12X1), Tempo Estimado: 30 segundos Calibre: 1.5 polegadas, Embalagem: 1 unidade com 36 tubos, Classe: D. CORES VARIADAS	FOGOS CARUARU	Caixa	4,00	152,00	608,00
00004	TORTA DE 100 TUBOS com 1.5 polegada e efeito rasante craclin, bombas coloridas, apitos, camurro, ouro estrelado e giros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 1 minuto e 20 segundos. Classe: C. CORES VARIADAS.	FOGOS CARUARU	Caixa	6,00	609,00	3.654,00
00005	TORTAS DE 177 TUBOS, com 1 polegada, 1.8 polegada e 2.5 polegadas com cores variadas e efeitos como craclin, espiral, folha seca, vasos coloridos, abertura coloridas, leques de cores. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 6 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS	FOGOS CARUARU	Caixa	2,00	1.579,00	3.158,00
00006	TORTAS DE 25 TUBOS de 1.8 polegada com efeitos rasante e aberturas multe coloridas com 8 efeitos diferentes). Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 1 minuto Classe: D. CORES VARIADAS	FOGOS CARUARU	Caixa	5,00	264,00	1.320,00
00007	TORTAS DE 50 TUBOS 1,5" POLEGADAS, com 50 aberturas grandes chorão com ponta colorida, folha seca, intermitente pisca dentre outros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 2 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS	FOGOS CARUARU	Caixa	2,00	397,00	794,00
00008	TORTAS DE 50 TUBOS 1,8" POLEGADAS, com 50 aberturas grandes chorão com ponta colorida, folha seca, intermitente pisca dentre outros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 2 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS	FOGOS CARUARU	Caixa	5,00	476,00	2.380,00
Total:						12.130,00

CRUZETA/RN, 06 de outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Robertth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**9CBDA664

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.163 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.160.038,00 (um milhão, cento e sessenta mil e trinta e oito reais), destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ **1.160.038,00 (um milhão, cento e sessenta mil e trinta e oito reais)**, destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, e legislação contida nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	TOTAL -RS
10	SAÚDE		
301	Atenção Básica		
0077	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município		1.160.038,00
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 12140000		
FONTE			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	DESDOBRAMENTO	TOTAL
3	DESPESAS CORRENTES	710.038,00	710.038,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.038,00	
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	76.400,00	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	23.638,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.000,00	
3.3.90.30	Material de consumo	395.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	80.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física - PF	100.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PJ	35.000,00	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00
4.4	INVESTIMENTOS	450.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	450.000,00	
TOTAL		1.160.038,00	1.160.038,00

**Art. 3º** – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ **1.160.038,00 (um milhão, cento e sessenta mil e trinta e oito reais)**, conforme repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS.

**Art. 4º** – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.143, de 09 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1098, de 13 de outubro de 2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeta, 06 de outubro de 2021.

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B9917A41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**DECRETOS 376/2021**

DECRETO Nro 00376/21, de 06 de Outubro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00474/21

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 06 de Outubro de 2021

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00376/21 de 06 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00474/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			30.000,00
TOTAL GERAL			30.000,00

Felipe Guerra, 06 de Outubro de 2021.

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00376/21 de 06 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00474/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			30.000,00
TOTAL GERAL			30.000,00

Felipe Guerra, 06 de Outubro de 2021.

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:** 14E8354D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE-012-2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Itaú  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
Pregão Eletrônico - PE-012/2021

## Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ALPRAZOLAM 1MG. ESPECIFICAÇÃO: ALPRAZOLAM 1MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,08
Valor Total:	160,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0002
Descrição:	ALPRAZOLAM 2MG. ESPECIFICAÇÃO: ALPRAZOLAM 2MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,15
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0003
Descrição:	AMITRIPTILINA COMP. 25MG. ESPECIFICAÇÃO: AMITRIPTILINA COMP. 25MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	BRAINFARMA/(GO)
Item:	0004
Descrição:	AMITRIPTILINA 10MG. ESPECIFICAÇÃO: AMITRIPTILINA 10MG.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,45
Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0005
Descrição:	AMITRIPTILINA 75MG. ESPECIFICAÇÃO: AMITRIPTILINA 75MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,62
Valor Final:	0,28
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	EMS
Item:	0006
Descrição:	BIPERIDENO COMP. 02MG. ESPECIFICAÇÃO: BIPERIDENO COMP. 02MG.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,23
Valor Total:	4.600,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0007
Descrição:	BROMAZEPAM 3MG. ESPECIFICAÇÃO: BROMAZEPAM 3MG.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,12
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	NEOQUIMICA
Item:	0008
Descrição:	BROMAZEPAM 6MG. ESPECIFICAÇÃO: BROMAZEPAM 6MG.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,18
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0009
Descrição:	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. ESPECIFICAÇÃO: CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	24,14
Valor Final:	11,11
Valor Total:	5.555,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0010
Descrição:	CARBAMAZEPINA COMP. 400MG. ESPECIFICAÇÃO: CARBAMAZEPINA COMP. 400MG.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,83
Valor Final:	0,34
Valor Total:	3.400,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda (16.970.999/0001-31)
Modelo:	EMS
Item:	0011
Descrição:	CARBAMAZEPINA COMP. 200MG. ESPECIFICAÇÃO: CARBAMAZEPINA COMP. 200MG.
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,19
Valor Total:	2.850,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0012
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. ESPECIFICAÇÃO: CARBONATO DE LÍTIO 300MG.
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	17,70
Valor Final:	0,37
Valor Total:	2.960,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	BIOLAB(SP)
Item:	0013
Descrição:	CITALOPRAM 20MG. ESPECIFICAÇÃO: CITALOPRAM 20MG.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,20
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	PRATI DONADUZZI SP
Item:	0014
Descrição:	CLONAZEPAM COMP. 0,5MG. ESPECIFICAÇÃO: COMP. 0,5MG.
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,06
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	Geolab

Item:	0015
Descrição:	CLONAZEPAM 2MG. ESPECIFICAÇÃO: CLONAZEPAM 2MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,06
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0016
Descrição:	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. ESPECIFICAÇÃO: CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,82
Valor Final:	2,24
Valor Total:	448,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0017
Descrição:	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA DE 25MG. ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA DE 25MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,64
Valor Final:	0,27
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0018
Descrição:	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG. ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG.
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,96
Valor Final:	0,70
Valor Total:	5.600,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0019
Descrição:	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG. ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG.
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,44
Valor Final:	0,42
Valor Total:	1.890,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0020
Descrição:	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG. ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,37
Valor Total:	370,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0021
Descrição:	CLORIDRATO DE PAROXETINA COMP. 20MG. ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE PAROXETINA COMOP. 20MG.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,23
Valor Total:	2.300,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0022
Descrição:	CLORPROMAZINA COMP. 100MG. ESPECIFICAÇÃO: CLORPROMAZINA COMP. 100MG.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	4,90
Valor Final:	0,35
Valor Total:	1.750,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0023

Descrição:	DIAZEPAM 10MG. ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM 10MG.
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,09
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SANTISA S A
Item:	0024
Descrição:	DIAZEPAM 5MG COMP. ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM 5MG COMP.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,08
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SANTISA S A
Item:	0025
Descrição:	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG. ESPECIFICAÇÃO: ESCITALOPRAM OXALATO 10MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,74
Valor Final:	0,24
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0026
Descrição:	ESCITALOPRAM OXALATO 120MG. ESPECIFICAÇÃO: ESCITALOPRAM OXALATO 120MG.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,33
Valor Final:	0,40
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda (16.970.999/0001-31)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0027
Descrição:	FENITOINA DE SÓDIO COMP. 100MG. ESPECIFICAÇÃO: FENITOINA DE SÓDIO COMP. 100MG.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,19
Valor Total:	570,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0028
Descrição:	FENOBARBITAL COMP. 100MG. ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL COMP. 100MG.
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,17
Valor Total:	2.550,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0029
Descrição:	FENOBARBITAL 4% 20ML GOTAS. ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL 4% 20ML GOTAS.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,32
Valor Final:	5,68
Valor Total:	1.136,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0030
Descrição:	FLUOXETINA 20MG. ESPECIFICAÇÃO: FLUOXETINA 20MG.
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,08
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0031
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG COMP. ESPECIFICAÇÃO: HALOPERIDOL 5MG COMP.

Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,64
Valor Final:	0,22
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0032
Descrição:	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS. ESPECIFICAÇÃO: HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,94
Valor Final:	3,79
Valor Total:	1.516,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0033
Descrição:	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG. ESPECIFICAÇÃO: LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	4,42
Valor Final:	2,75
Valor Total:	2.750,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda (16.970.999/0001-31)
Modelo:	ROCHE
Item:	0034
Descrição:	LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250MG. ESPECIFICAÇÃO: LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,73
Valor Final:	0,55
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0035
Descrição:	LOMATRIGINA 25MG. ESPECIFICAÇÃO: LOMATRIGINA 25MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,99
Valor Final:	0,15
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	UNICHEM
Item:	0036
Descrição:	OXCARBAZEPINA 300MG COMP. ESPECIFICAÇÃO: OXCARBAZEPINA 300MG COMP.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,44
Valor Final:	0,79
Valor Total:	790,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0037
Descrição:	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 6% SUSPENSÃO ORAL. ESPECIFICAÇÃO: OXCARBAZEPINA 60MG/ML 6% SUSPENSÃO ORAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	70,14
Valor Final:	35,10
Valor Total:	5.265,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0038
Descrição:	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEINA, 500MG+30MG. ESPECIFICAÇÃO: PARACETAMOL COM CODEINA, 500MG+30MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,96
Valor Final:	0,45
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	Geolab
Item:	0039
Descrição:	PERICIAZINA 10MG. ESPECIFICAÇÃO: PERICIAZINA 10MG.
Quantidade:	1.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,50
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SANOFI-AVENTIS
Item:	0040
Descrição:	PERICIAZINA 10MG/ML 1% SOLUÇÃO GOTAS 20ML. ESPECIFICAÇÃO: PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 20ML.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	26,20
Valor Final:	10,27
Valor Total:	2.567,50
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SANOFI-AVENTIS
Item:	0041
Descrição:	PERICIAZINA 40MG/ML 4%. ESPECIFICAÇÃO: PERICIAZINA 40MG/ML 4%.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	26,20
Valor Final:	19,92
Valor Total:	4.980,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SANOFI-AVENTIS
Item:	0042
Descrição:	QUETIAPINA 100MG. ESPECIFICAÇÃO: QUETIAPINA 100MG.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,59
Valor Final:	0,89
Valor Total:	534,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0043
Descrição:	QUETIAPINA 25MG. ESPECIFICAÇÃO: QUETIAPINA 25MG.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,57
Valor Final:	0,18
Valor Total:	270,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	Geolab
Item:	0044
Descrição:	QUETIAPINA 50MG. ESPECIFICAÇÃO: QUETIAPINA 50MG.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,57
Valor Final:	3,62
Valor Total:	5.430,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0045
Descrição:	RISPERIDONA 0,5MG. ESPECIFICAÇÃO: RISPERIDONA 0,5MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	3,17
Valor Total:	3.170,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	CELLARA
Item:	0046
Descrição:	RISPERIDONA 1MG. ESPECIFICAÇÃO: RISPERIDONA 1MG.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,12
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	PRATI
Item:	0047
Descrição:	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. ESPECIFICAÇÃO: RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência	38,15
Valor Final:	11,88
Valor Total:	7.128,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0048
Descrição:	RISPERIDONA 2MG COMP. ESPECIFICAÇÃO: RISPERIDONA 2MG COMP.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,12
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0049
Descrição:	SERTRALINA CLORIDRATO 25MG. ESPECIFICAÇÃO: SERTRALINA CLORIDRATO 25MG.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,56
Valor Final:	0,86
Valor Total:	1.290,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0050
Descrição:	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG. ESPECIFICAÇÃO: SERTRALINA CLORIDRATO 50MG.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,13
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	Geolab
Item:	0051
Descrição:	TOPIRAMATO 100MG. ESPECIFICAÇÃO: TOPIRAMATO 100MG.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,07
Valor Final:	0,56
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	EMS
Item:	0052
Descrição:	TOPIRAMATO 50MG. ESPECIFICAÇÃO: TOPIRAMATO 50MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,29
Valor Total:	580,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0053
Descrição:	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG. ESPECIFICAÇÃO: TRAMADOL CLORIDRATO 100MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	17,25
Valor Final:	5,20
Valor Total:	5.200,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda (16.970.999/0001-31)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0054
Descrição:	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG. ESPECIFICAÇÃO: TRAMADOL CLORIDRATO 50MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,35
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda (16.970.999/0001-31)
Modelo:	GREENPHARMA
Item:	0056
Descrição:	ÁCIDO VALPROICO 250MG. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO VALPROICO 250MG.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,65

Valor Final:	0,25
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	BIOLAB SANU(SP)
Item:	0057
Descrição:	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,88
Valor Final:	2,31
Valor Total:	924,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0058
Descrição:	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML. ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,51
Valor Final:	0,77
Valor Total:	770,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0059
Descrição:	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, INJETÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,83
Valor Final:	5,45
Valor Total:	1.635,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0061
Descrição:	FLUMAZENIL 0,5MG/ML. ESPECIFICAÇÃO: FLUMAZENIL 0,5MG/ML.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,72
Valor Final:	13,73
Valor Total:	1.373,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0062
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,90
Valor Final:	6,74
Valor Total:	2.022,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0063
Descrição:	HALOPERIDOL 50MG/ML INJETÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: HALOPERIDOL 50MG/ML INJETÁVEL.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	19,92
Valor Final:	6,06
Valor Total:	1.818,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0066
Descrição:	PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,04
Valor Final:	3,01
Valor Total:	2.408,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0067
Descrição:	SULFATO DE MORFINA 10MG. ESPECIFICAÇÃO: SULFATO DE MORFINA 10MG.
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,27
Valor Final:	0,74

Valor Total:	740,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0068
Descrição:	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	8,00
Valor Final:	2,21
Valor Total:	884,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda (16.970.999/0001-31)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0069
Descrição:	SULFATO DE MORFINA 30MG/ML COMP. ESPECIFICAÇÃO: SULFATO DE MORFINA 30MG/ML COMP.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,36
Valor Final:	1,92
Valor Total:	1.536,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0070
Descrição:	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML. ESPECIFICAÇÃO: TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,10
Valor Final:	1,26
Valor Total:	1.260,00
Adjudicado em:	05/10/2021 - 14:40:59
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**7F9444ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE-012-2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Itaú  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
Pregão Eletrônico - PE-012/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ALPRAZOLAM 1MG. ESPECIFICAÇÃO: ALPRAZOLAM 1MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,08
Valor Total:	160,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0002
Descrição:	ALPRAZOLAM 2MG. ESPECIFICAÇÃO: ALPRAZOLAM 2MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,15
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0003
Descrição:	AMITRIPTILINA COMP. 25MG. ESPECIFICAÇÃO: AMITRIPTILINA COMP. 25MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	BRAINFARMA(GO)
Item:	0004

Descrição:	AMITRIPTILINA 10MG. ESPECIFICAÇÃO: AMITRIPTILINA 10MG.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,45
Valor Total:	2.250,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0005
Descrição:	AMITRIPTILINA 75MG. ESPECIFICAÇÃO: AMITRIPTILINA 75MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,62
Valor Final:	0,28
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	EMS
Item:	0006
Descrição:	BIPERIDENO COMP. 02MG. ESPECIFICAÇÃO: BIPERIDENO COMP. 02MG.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,23
Valor Total:	4.600,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0007
Descrição:	BROMAZEPAM 3MG. ESPECIFICAÇÃO: BROMAZEPAM 3MG.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,12
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	NEOQUIMICA
Item:	0008
Descrição:	BROMAZEPAM 6MG. ESPECIFICAÇÃO: BROMAZEPAM 6MG.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,18
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0009
Descrição:	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. ESPECIFICAÇÃO: CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	24,14
Valor Final:	11,11
Valor Total:	5.555,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0010
Descrição:	CARBAMAZEPINA COMP. 400MG. ESPECIFICAÇÃO: CARBAMAZEPINA COMP. 400MG.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,83
Valor Final:	0,34
Valor Total:	3.400,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Modelo:	E.MS
Item:	0011
Descrição:	CARBAMAZEPINA COMP. 200MG. ESPECIFICAÇÃO: CARBAMAZEPINA COMP. 200MG.
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,19
Valor Total:	2.850,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0012
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. ESPECIFICAÇÃO: CARBONATO DE LÍTIO 300MG.
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	17,70
Valor Final:	0,37
Valor Total:	2.960,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	BIOLAB(SP)

Item:	0013
Descrição:	CITALOPRAM 20MG. ESPECIFICAÇÃO: CITALOPRAM 20MG.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,20
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	PRATI DONADUZZI SP
Item:	0014
Descrição:	CLONAZEPAM COMP. 0,5MG. ESPECIFICAÇÃO: COMP. 0,5MG.
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,06
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Geolab
Item:	0015
Descrição:	CLONAZEPAM 2MG. ESPECIFICAÇÃO: CLONAZEPAM 2MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,06
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0016
Descrição:	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. ESPECIFICAÇÃO: CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,82
Valor Final:	2,24
Valor Total:	448,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0017
Descrição:	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA DE 25MG. ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA DE 25MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,64
Valor Final:	0,27
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0018
Descrição:	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG. ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG.
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,96
Valor Final:	0,70
Valor Total:	5.600,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0019
Descrição:	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG. ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG.
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,44
Valor Final:	0,42
Valor Total:	1.890,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0020
Descrição:	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG. ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,37
Valor Total:	370,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0021
Descrição:	CLORIDRATO DE PAROXETINA COMP. 20MG. ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE PAROXETINA COMOP. 20MG.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,23
Valor Total:	2.300,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda

Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0022
Descrição:	CLORPROMAZINA COMP. 100MG. ESPECIFICAÇÃO: CLORPROMAZINA COMP. 100MG.
Quantidade:	5,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	4,90
Valor Final:	0,35
Valor Total:	1.750,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0023
Descrição:	DIAZEPAM 10MG. ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM 10MG.
Quantidade:	8,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,09
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANTISA S A
Item:	0024
Descrição:	DIAZEPAM 5MG COMP. ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM 5MG COMP.
Quantidade:	6,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,08
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANTISA S A
Item:	0025
Descrição:	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG. ESPECIFICAÇÃO: ESCITALOPRAM OXALATO 10MG.
Quantidade:	2,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,74
Valor Final:	0,24
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PHARLAB
Item:	0026
Descrição:	ESCITALOPRAM OXALATO 120MG. ESPECIFICAÇÃO: ESCITALOPRAM OXALATO 120MG.
Quantidade:	3,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,33
Valor Final:	0,40
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0027
Descrição:	FENTOINA DE SÓDIO COMP. 100MG. ESPECIFICAÇÃO: FENTOINA DE SÓDIO COMP. 100MG.
Quantidade:	3,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,19
Valor Total:	570,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0028
Descrição:	FENOBARBITAL COMP. 100MG. ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL COMP. 100MG.
Quantidade:	15,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,17
Valor Total:	2.550,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0029
Descrição:	FENOBARBITAL 4% 20ML GOTAS. ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL 4% 20ML GOTAS.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,32
Valor Final:	5,68
Valor Total:	1.136,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0030
Descrição:	FLUOXETINA 20MG. ESPECIFICAÇÃO: FLUOXETINA 20MG.
Quantidade:	15,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,08
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0031
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG COMP. ESPECIFICAÇÃO: HALOPERIDOL 5MG COMP.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,64
Valor Final:	0,22
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0032
Descrição:	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS. ESPECIFICAÇÃO: HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,94
Valor Final:	3,79
Valor Total:	1.516,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Artimed Comercial Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0033
Descrição:	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG. ESPECIFICAÇÃO: LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	4,42
Valor Final:	2,75
Valor Total:	2.750,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Modelo:	ROCHE
Item:	0034
Descrição:	LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250MG. ESPECIFICAÇÃO: LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,73
Valor Final:	0,55
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0035
Descrição:	LOMATRIGINA 25MG. ESPECIFICAÇÃO: LOMATRIGINA 25MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,99
Valor Final:	0,15
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNICHEM
Item:	0036
Descrição:	OXCARBAZEPINA 300MG COMP. ESPECIFICAÇÃO: OXCARBAZEPINA 300MG COMP.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,44
Valor Final:	0,79
Valor Total:	790,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0037
Descrição:	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 6% SUSPENSÃO ORAL. ESPECIFICAÇÃO: OXCARBAZEPINA 60MG/ML 6% SUSPENSÃO ORAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	70,14
Valor Final:	35,10
Valor Total:	5.265,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0038
Descrição:	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEINA, 500MG+30MG. ESPECIFICAÇÃO: PARACETAMOL COM CODEINA, 500MG+30MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,96
Valor Final:	0,45
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Geolab
Item:	0039
Descrição:	PERICIAZINA 10MG. ESPECIFICAÇÃO: PERICIAZINA 10MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,50
Valor Total:	500,00

Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANOFI-AVENTIS
Item:	0040
Descrição:	PERICIAZINA 10MG/ML 1% SOLUÇÃO GOTAS 20ML. ESPECIFICAÇÃO: PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 20ML.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	26,20
Valor Final:	10,27
Valor Total:	2.567,50
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANOFI-AVENTIS
Item:	0041
Descrição:	PERICIAZINA 40MG/ML 4%. ESPECIFICAÇÃO: PERICIAZINA 40MG/ML 4%.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	26,20
Valor Final:	19,92
Valor Total:	4.980,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANOFI-AVENTIS
Item:	0042
Descrição:	QUETIAPINA 100MG. ESPECIFICAÇÃO: QUETIAPINA 100MG.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,59
Valor Final:	0,89
Valor Total:	534,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0043
Descrição:	QUETIAPINA 25MG. ESPECIFICAÇÃO: QUETIAPINA 25MG.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,57
Valor Final:	0,18
Valor Total:	270,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Geolab
Item:	0044
Descrição:	QUETIAPINA 50MG. ESPECIFICAÇÃO: QUETIAPINA 50MG.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,57
Valor Final:	3,62
Valor Total:	5.430,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0045
Descrição:	RISPERIDONA 0,5MG. ESPECIFICAÇÃO: RISPERIDONA 0,5MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	3,17
Valor Total:	3.170,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CELLARA
Item:	0046
Descrição:	RISPERIDONA 1MG. ESPECIFICAÇÃO: RISPERIDONA 1MG.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,12
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0047
Descrição:	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. ESPECIFICAÇÃO: RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	38,15
Valor Final:	11,88
Valor Total:	7.128,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0048
Descrição:	RISPERIDONA 2MG COMP. ESPECIFICAÇÃO: RISPERIDONA 2MG COMP.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,12

Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0049
Descrição:	SERTRALINA CLORIDRATO 25MG. ESPECIFICAÇÃO: SERTRALINA CLORIDRATO 25MG.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,56
Valor Final:	0,86
Valor Total:	1.290,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0050
Descrição:	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG. ESPECIFICAÇÃO: SERTRALINA CLORIDRATO 50MG.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,13
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Geolab
Item:	0051
Descrição:	TOPIRAMATO 100MG. ESPECIFICAÇÃO: TOPIRAMATO 100MG.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,07
Valor Final:	0,56
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	EMS
Item:	0052
Descrição:	TOPIRAMATO 50MG. ESPECIFICAÇÃO: TOPIRAMATO 50MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,29
Valor Total:	580,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0053
Descrição:	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG. ESPECIFICAÇÃO: TRAMADOL CLORIDRATO 100MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	17,25
Valor Final:	5,20
Valor Total:	5.200,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0054
Descrição:	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG. ESPECIFICAÇÃO: TRAMADOL CLORIDRATO 50MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,35
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Modelo:	GREENPHARMA
Item:	0056
Descrição:	ÁCIDO VALPROICO 250MG. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO VALPROICO 250MG.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,65
Valor Final:	0,25
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	BIOLAB SANU(SP)
Item:	0057
Descrição:	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,88
Valor Final:	2,31
Valor Total:	924,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0058
Descrição:	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML. ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,51

Valor Final:	0,77
Valor Total:	770,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0059
Descrição:	FENTOÍNA SÓDICA 50MG/ML, INJETÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FENTOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,83
Valor Final:	5,45
Valor Total:	1.635,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0061
Descrição:	FLUMAZENIL 0,5MG/ML. ESPECIFICAÇÃO: FLUMAZENIL 0,5MG/ML.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,72
Valor Final:	13,73
Valor Total:	1.373,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0062
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,90
Valor Final:	6,74
Valor Total:	2.022,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0063
Descrição:	HALOPERIDOL 50MG/ML INJETÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: HALOPERIDOL 50MG/ML INJETÁVEL.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	19,92
Valor Final:	6,06
Valor Total:	1.818,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0066
Descrição:	PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,04
Valor Final:	3,01
Valor Total:	2.408,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0067
Descrição:	SULFATO DE MORFINA 10MG. ESPECIFICAÇÃO: SULFATO DE MORFINA 10MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,27
Valor Final:	0,74
Valor Total:	740,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0068
Descrição:	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	8,00
Valor Final:	2,21
Valor Total:	884,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0069
Descrição:	SULFATO DE MORFINA 30MG/ML COMP. ESPECIFICAÇÃO: SULFATO DE MORFINA 30MG/ML COMP.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,36
Valor Final:	1,92
Valor Total:	1.536,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0070
Descrição:	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML. ESPECIFICAÇÃO: TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.
Quantidade:	1.000

Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,10
Valor Final:	1,26
Valor Total:	1.260,00
Situação:	Homologado em 05/10/2021 14:45:45 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	AMP

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**AA6FB28B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
LEI COMPLEMENTAR Nº 0020/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0020/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, oriundos de contratos de repasses mediante emendas parlamentares e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, Francisco André Regis Júnior**, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com o objetivo de suplementar na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de nº 499/2020, ficha de despesa para subsidiar ação da função Saúde do Município de Itaú-RN, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0023 – Atendimento de Qualidade a Saúde das Famílias	
AÇÃO	1.021 – Aquisição de Veículos p/ Saúde	
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 – Equipamento material permanente Fonte: 12200000 Transferência de Convênio à Saúde	60.000,00
<b>Total R\$ .....</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários á abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43 § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasses mediante emendas parlamentares.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Itaú/RN, em 06 de outubro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**A972D7C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
LEI COMPLEMENTAR Nº 0021/2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0021/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.648,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais) conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, Francisco André Regis Júnior**, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.648,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de nº 499/2020, nova fonte de ficha de despesa para possibilitar a Construção de passagens molhadas na zona rural do município de Itaú-RN, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	07 – Sec. Mun. de Agricultura, Pesca, Recurs.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Sec. Mun. de Agricultura, Pesca, Recurs.	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	481 – Habitação Rural	
PROGRAMA	0017 – Melhorar a Infraestrutura Urbana e Rural	
AÇÃO	1.013 – Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural de Itaú/RN	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e instalações Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário	26.648,00

Total R\$ .....	26.648,00
-----------------	-----------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	04 – Fundo de Assistência Social de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	06 – Sec. Mun. de Desenv. Social e Habitação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Sec. Mun. de Desenv. Social e Habitação	
FUNÇÃO	08 – Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária	
PROGRAMA	0028 – Assistência Social Geral da Cidadania	
AÇÃO	2.105 – Ações Voltadas p/Benefícios Eventuais	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário	10.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário	16.648,00
Total R\$ .....		26.648,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**210A1931

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.704, 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos

Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.704, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**SÚMULA:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 1.463.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 1.463.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.463.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de setembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Elaboração de Crédito						
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status
163	06/09/2021	921.002/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	06/09/2021	DECRETO:	PUBLICADO

							1.704			
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										
200.000,00										
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								200.000,00		
		1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS						200.000,00		
Nº Solic.: 151 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	200.000,00		
Total:										
200.000,00										
Anexo II (Redução)										
200.000,00										
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								200.000,00		
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						200.000,00		
Nº Solic.: 152 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	200.000,00		
Total:										
200.000,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
164	06/09/2021	922.012/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										
50.000,00										
05.001 Fundo Municipal de Saúde								50.000,00		
		2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						50.000,00		
Nº Solic.: 87 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00		
Total:										
50.000,00										
Anexo II (Redução)										
50.000,00										
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								50.000,00		
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						50.000,00		
Nº Solic.: 153 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	50.000,00		
Total:										
50.000,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
165	06/09/2021	922.014/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										
50.000,00										
05.001 Fundo Municipal de Saúde								50.000,00		
		2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR						50.000,00		
Nº Solic.: 88 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00		
Total:										
50.000,00										
Anexo II (Redução)										
50.000,00										
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								50.000,00		
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						50.000,00		
Nº Solic.: 154 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	50.000,00		
Total:										
50.000,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
166	06/09/2021	922.016/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										
10.000,00										
02.001 Gabinete Civil								10.000,00		
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL						10.000,00		
Nº Solic.: 14 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00		
Total:										
10.000,00										
Anexo II (Redução)										
10.000,00										
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00		
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00		
Total:										
10.000,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
167	06/09/2021	922.018/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										
5.000,00										
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social								5.000,00		
		2035 APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF						5.000,00		
Nº Solic.: 20 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.000,00		
Total:										
5.000,00										
Anexo II (Redução)										
5.000,00										
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								5.000,00		
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						5.000,00		
Nº Solic.: 156 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	5.000,00		
Total:										
5.000,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
168	06/09/2021	924.028/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										
5.000,00										
02.001 Gabinete Civil								5.000,00		
		2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL						5.000,00		
Nº Solic.: 15 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00		
Total:										
5.000,00										
Anexo II (Redução)										
5.000,00										

02.001 Gabinete Civil										5.000,00
		2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL								5.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		5.000,00
Total:										5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
169	06/09/2021	927.026/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação Natureza				Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										5.000,00
		2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE								5.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		5.000,00
Total:										5.000,00
Anexo II (Redução)										5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										5.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO								5.000,00
Nº Solic.: 157 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001		5.000,00
Total:										5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
170	06/09/2021	927.028/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										5.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente										5.000,00
		2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR								5.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		5.000,00
Total:										5.000,00
Anexo II (Redução)										5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										5.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO								5.000,00
Nº Solic.: 158 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001		5.000,00
Total:										5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
171	06/09/2021	928.002/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	130.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										130.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca										130.000,00
		2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA								100.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		100.000,00
		2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL								30.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		30.000,00
Total:										130.000,00
Anexo II (Redução)										130.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										130.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO								130.000,00
Nº Solic.: 159 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001		130.000,00
Total:										130.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
172	06/09/2021	928.029/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										10.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social										10.000,00
		2035 APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF								10.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000		0001		10.000,00
Total:										10.000,00
Anexo II (Redução)										10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										10.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO								10.000,00
Nº Solic.: 160 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001		10.000,00
Total:										10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
173	06/09/2021	928.123/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	400.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										400.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação										400.000,00
		2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%								400.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000		0001		400.000,00
Total:										400.000,00
Anexo II (Redução)										400.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										400.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO								400.000,00

Nº Solic.: 161 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	400.000,00	
Total:								400.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
174	06/09/2021	930.006/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								20.000,00
			2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME					20.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	20.000,00	
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								20.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					20.000,00
Nº Solic.: 162 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	20.000,00	
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
175	06/09/2021	930.010/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								35.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								35.000,00
			2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)					35.000,00
Nº Solic.: 90 Criar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	19900000	0001	35.000,00	
Total:								35.000,00
Anexo II (Redução)								35.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								35.000,00
			2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)					35.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	35.000,00	
Total:								35.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
176	06/09/2021	930.033/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								40.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								40.000,00
			2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					40.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	40.000,00	
Total:								40.000,00
Anexo II (Redução)								40.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								40.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					40.000,00
Nº Solic.: 163 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	40.000,00	
Total:								40.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
177	06/09/2021	930.040/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	151.200,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								151.200,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								151.200,00
			2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					151.200,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	150.000,00	
Nº Solic.: 93 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	1.200,00	
Total:								151.200,00
Anexo II (Redução)								151.200,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								151.200,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					151.200,00
Nº Solic.: 164 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	151.200,00	
Total:								151.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
178	06/09/2021	930.053/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.800,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								9.800,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								9.800,00
			2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					9.800,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	9.800,00	
Total:								9.800,00
Anexo II (Redução)								9.800,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								9.800,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					9.800,00
Nº Solic.: 165 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	9.800,00	
Total:								9.800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
179	06/09/2021	930.061/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	275.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)								275.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde		2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						275.000,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	250.000,00	
Total:								275.000,00
Anexo II (Redução)								275.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						275.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15200000	0001	275.000,00	
Total:								275.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
180	06/09/2021	930.068/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde		2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						5.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	5.000,00	
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						5.000,00
Nº Solic.: 167 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15200000	0001	5.000,00	
Total:								5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
181	06/09/2021	1.001.149/202	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde		2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						50.000,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	50.000,00	
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						50.000,00
Nº Solic.: 168 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15200000	0001	50.000,00	
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
182	06/09/2021	1.004.017/202	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	06/09/2021	DECRETO: 1.704	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								7.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde		2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						7.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			12110000	0001	7.000,00	
Total:								7.000,00
Anexo II (Redução)								7.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00
Nº Solic.: 169 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15200000	0001	7.000,00	
Total:								7.000,00

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**4087DE46

### GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para deflagração de processo licitatório para o objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, visando manter o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pela secretaria supramencionada e demais setores.

Email para contato: assistenciajs@hotmail.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

**OBJETO:** Aquisição de Cesta Básica para atender demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

**PESQUISADO:**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ – CEP: \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** .

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qty.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>Kit de cesta básica contendo:</p> <p><b>1 kg açúcar refinado</b>, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L), podendo conter vitaminas e minerais, desde que mencionados, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos, larvas, insetos e de detritos animais ou vegetais, com cor, odor e sabor característicos, livre de umidade. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem Primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, com capacidade para 01 (um) quilo;</p> <p><b>1 kg de arroz parboilizado</b>, longo, fino, tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, grãos inteiros;</p> <p><b>1 kg de arroz, subgrupo polido</b>, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega;</p> <p><b>1 pacote de café em pó torrado e moído</b> embalagem com 250gr, grãos com procedência sãs, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente;</p> <p><b>2 pacotes de macarrão tipo médio</b>, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega;</p> <p><b>2 pacotes de macarrão tipo fino</b>, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega;</p> <p><b>1 kg de farinha de mandioca fina</b>, tipo 1 crua acondicionada em embalagem saco plástico transparente, resistente e atóxico de 1kg, contendo as características do produto, informações nutricionais;</p> <p><b>1 kg de feijão macassar</b>, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies;</p> <p><b>1 kg de feijão carioca tipo I</b>, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg em embalagem íntegra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade;</p> <p><b>4 pacotes de farinha de milho flocada sem sal</b>, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500g (gramas), plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega;</p> <p><b>1 pacote de rapadura</b>, devendo ser produzida com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g, contendo tabletes em embalagem secundária;</p> <p><b>1 unidade de margarina vegetal - com sal</b>, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem de 500g;</p> <p><b>1 unidade de óleo de soja sem colesterol</b>, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Embalagem pet com 900 ml;</p> <p><b>2 pacotes de bolacha tipo comum (redonda)</b>, crocante, inteira, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, embalagem deverá conter nome e endereço do fabricante, pacote com 300g;</p> <p><b>2 pacotes de leite em pó integral</b>, acondicionado em embalagem de 200g, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data da entrega;</p> <p><b>4 unidades de sardinha em conserva</b>, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 250g cada unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade;</p> <p><b>01 pacote de sal de mesa</b>, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a legislação federal específica, acondicionado em embalagem de 01 kg, saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.</p>		UN	180		
<b>TOTAL:..... R\$</b>						

Carimbo E/Ou Assinatura Do Pesquisado

(cidade) / (estado), em / / 2021.

Publicado por:  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:9E8A2F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 13090001/2021 OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO PARA A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**J R DA CUNHA ME - 13.443.673/0001-68**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	Lote 5		UND	1,00	213.600,00	213.600,00
Total:						213.600,00

**MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07.308.806/0001-90**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	Lote 1		UND	1,00	932.000,00	932.000,00
00000	Lote 2		UND	1,00	77.000,00	77.000,00
Total:						1.009.000,00

**S M DANTAS SANTOS – ME - 22.842.879/0001-51**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	Lote 9		UND	1,00	117.000,00	117.000,00
Total:						117.000,00

**VALERIA ENTRETIMENTOS EIRELI – ME – 20.891.478/0001-66**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	Lote 8		UND	1,00	42.000,00	42.000,00
Total:						42.000,00

Valor Total da Contratação **1.381.600,00** (um milhão trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

**Obs:** As demais empresas vencedoras estão sob prazo de dias para apresentação de certidões válidas, para serem adjudicadas ou não.

Jucurutu/RN, 06 de outubro de 2021.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**C55CC39D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 15090001/2021**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE**  
**ESTRUTURAS PARA SHOWS E EVENTOS POPULARES**

**Considerando**, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**J R DA CUNHA ME - 13.443.673/0001-68**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	Lote 5		UND	1,00	213.600,00	213.600,00
Total:						213.600,00

**MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07.308.806/0001-90**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	Lote 1		UND	1,00	932.000,00	932.000,00
00000	Lote 2		UND	1,00	77.000,00	77.000,00
Total:						1.009.000,00

**S M DANTAS SANTOS – ME - 22.842.879/0001-51**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	Lote 9		UND	1,00	117.000,00	117.000,00
Total:						117.000,00

**VALERIA ENTRETIMENTOS EIRELI – ME – 20.891.478/0001-66**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	Lote 8		UND	1,00	42.000,00	42.000,00
Total:						42.000,00

Valor Total da Contratação **1.381.600,00** (um milhão trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais)

**CONVOQUEM-SE a empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de preços.**

**Obs:** As demais empresas vencedoras estão sob prazo de dias para apresentação de certidões válidas, para serem adjudicadas ou não.

Jucurutu/RN, 06 de outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:FF511320**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 871/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 871/2021 – GP**

**Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DA DELEGACIA AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.010,00

**Publicado por:**

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

**Código Identificador:A09D2E40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 872/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 872/2021 – GP  
Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 25.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>25.000,00</b>
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>25.000,00</b>
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.000,00
	1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				8.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	8.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	1068 REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	10.000,00
	1069 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.500,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:7197FAC2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 873/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 873/2021 – GP  
Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 26.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					26.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	26.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					26.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				22.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	22.402,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	58,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40,00
	2012 APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES / CORTE DE TERRA				3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**BEE5C6A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 874/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 874/2021 – GP  
Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				9.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	6.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	500,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	600,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**A6EA20D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 875/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 875/2021 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 150.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>150.000,00</b>
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					150.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	150.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>150.000,00</b>
02.001 GABINETE DO PREFEITO					15.300,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	1012 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00

	2048 MANUTENÇÃO DA DELEGACIA AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO				7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.300,00
03 .001 OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					21.520,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				21.520,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.520,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					57.100,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				29.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.700,00
	2060 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				8.700,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10010000	0001	8.700,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO				19.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					6.460,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				6.460,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16100000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	960,00
06 .002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					49.620,00
	2007 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15400000	0001	2.000,00
	2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				47.620,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	47.620,00

Publicado por:  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
Código Identificador:370C50F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 876/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 876/2021 – GP  
Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 95.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>95.000,00</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>95.000,00</b>
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>95.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	95.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>95.000,00</b>
<b>06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					<b>69.000,00</b>
	<b>2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>				<b>69.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	69.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>2.500,00</b>
	<b>2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11210000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11210000	0001	500,00
<b>08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>					<b>23.500,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%</b>				<b>2.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	500,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40%</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	500,00
	<b>2029 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS</b>				<b>2.500,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	2.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%</b>				<b>2.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	500,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**D1782C43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Eletrônico Nº 014/2021, conforme descrito: objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de trator sobre rodas com implementos agrícolas destinado ao município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): DELBA VICENTINI CREMASCO - ME						
CNPJ: 03.138.598/0001-78				Email:	Telefone: 8333821058	
Endereço: Rua 24 de outubro, SANTA CRUZ, Itapira/SP, CEP: 13974-391						
Representante: DELBA VICENTINI CREMASCO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Colhedora de Forragens Diversas Plantadas em linha. Corta Recolhe e Pica a Planta Inteira. Caixa e Cardan- Bica Hidráulica total, com sistema de peneira quebra grãos.	CREMASCO	UND	1,00	34.830,00	34.830,00
Total:						34.830,00

Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 06 de outubro de 2021.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**C5C67757

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.10.06-0001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.10.06-0001**

Aos 06 dias do mês de outubro de 2021, na sede da Administração Municipal, Prefeitura Municipal "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15 foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00022-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 05/10/2021, do Processo nº 000062/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Empresa vencedora: J RIBAMAR DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 03.759.033/0001-08**, estabelecida à Rua Cel. Epifânio Fernandes, Nº. 47, Centro, Marcelino Vieira/RN, CEP. 59970-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada legalmente por José Ribamar de Lima inscrito no CPF nº 359.519.774-53 e RG nº 624.360 SSP-RN, com os contatos Telefone: (84) 99989-1180, E-mail: mercantil\_amil@hotmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 00022-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

I. A presente Ata tem por objeto o aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00022-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000062/21.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	<b>Abacaxi</b> - Especificação: in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Unid	3,000	3,49	10.470,00	In Natura
2	<b>Abóbora / Jerimum</b> - Especificação: de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1,200	2,83	3.396,00	In Natura
3	<b>Achocolatado em pó</b> - Especificação: Achocolatado em pó instantâneo obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e leite em pó, textura fina e homogênea. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo os dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. (embalagem 1Kg).	UND	600	6,29	3.774,00	Três Corações
4	<b>Açúcar refinado</b> . Especificação: Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 Kg;	KG	4,000	3,99	15.960,00	Duzé
5	<b>Alface lisa</b> - Especificação: de 1ª qualidade- molho c/ aproximadamente 480g. In Natura, 1ª qualidade; - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros	KG	1,200	3,99	4.788,00	In Natura

	higienizados em temperatura ambiente								
6	<b>Amido de milho</b> - Especificação: Amido de Milho - Produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo - Amido de Milho - Produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto cx. de 200g	CX	500	3,49	1.745,00	Maisena			
7	<b>Arroz branco parabolizado tipo 1 acondicionado em pacotes de 1kg</b> - Especificação: Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 01 kg; Embalagem primária em pct de 1kg, inviolados	KG	3,500	4,39	6.585,00	Caçarola			
8	<b>Arroz parbolizado, tipo 1</b> - Especificação: Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 01 kg.	KG	1,500	4,39	15.365,00	Caçarola			
9	<b>Banana</b> - Especificação: de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 a CNNPA	DZ	600	2,69	1.614,00	In Natura			
10	<b>Batata doce</b> - Especificação: de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1200	2,79	3.348,00	In Natura			
11	<b>Batata inglesa</b> - Especificação: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400	3,49	1.396,00	In Natura			
12	<b>Bebida láctea tipo iogurte</b> - Especificação: sabores diversos fabricado mediante todas as Normas de segurança, embalado conforme normas de segurança com identificação do fabricante, datas de fabricação e validade e peso. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. Embalagem com 1L	PCT	3,000	4,09	12.270,00	Isis			
13	<b>Beterraba</b> - Especificação: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400	5,49	2.196,00	In Natura			
14	<b>Biscoito água e sal</b> , embalagem com 400g	PCT	600	4,80	2.880,00	Estrela			
15	<b>Biscoito tipo Maria</b> - Especificação: Biscoito tipo maria /maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem com 400g	PCT	2,000	5,00	10.000,00	Estrela			
16	<b>Biscoito salgado tipo Cream Cracker</b> - Especificação: salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400g.	PCT	2,000	5,00	10.000,00	Estrela			
17	<b>Bolacha comum</b> - Especificação: amanteigada, embalagem com 200g	PCT	1,000	2,95	2.950,00	Tabuleiro			
18	<b>Café em pó</b> - Especificações: embalagem de 250 gr. c/selo. Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC.	PCT	3,500	5,99	20.965,00	Bagú			
19	<b>Caldo de galinha</b> - Especificação: Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo solúvel, resistente e ató-xica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); em cubos de 9,5g, cx. com 02 cubos/tabletes	CX	2,000	1,05	2.100,00	Arisco			
20	<b>Carne bovina de sol</b> . Especificação: Carne bovina fresca salgada de primeira, resfriada	KG	600	31,99	19.194,00	In Natura			
21	<b>Carne bovina moída</b> - Especificação: Carne bovina fresca moída de primeira, resfriada.	KG	2,500	28,99	72.475,00	Oeste Frios			
22	<b>Carne bovina</b> - Especificação: Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro, coxão mole) sem osso de primeira, resfriada.	KG	2,000	35,00	70.000,00	Oeste Frios			
23	<b>Cebola branca</b> - Especificação: com casca protetora, de primeira, Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1,500	3,49	5.235,00	In Natura			
24	<b>Cebola roxa</b> - Especificação: com casca protetora, Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1,500	3,49	5.235,00	In Natura			
25	<b>Chás</b> , sabores diversos, embalagem com 20g	PCT	250	2,00	500,00	Lírio dos Vales			
26	<b>Cheiro verde</b> - Especificação: composto de coentro e cebolinha. In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportadas em carros higienizados em temperatura ambiente.	MOLHO	3,000	1,00	3.000,00	In Natura			
27	<b>Colorífico</b> - Especificação: Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g.	PCT	300	2,00	600,00	Três Corações			
28	<b>Costela bovina</b> - Especificação: Costela bovina fresca em peça de primeira, in natura	KG	1,000	16,99	16.990,00	Oeste Frios			
29	<b>Coxa manteiga</b> de 1ª qualidade - molho c/ aproximadamente 480g	MOLHO	200	3,99	798,00	In Natura			
30	<b>Coxa e sobrecoxa de frango</b> - Especificação: de primeira qualidade, congeladas, em embalagem ou filme de pvc transparente ou saco plástico transparente ou saco plástico transparente. número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. congelada, embalada em bandejas ou sacos contendo 1kg	KG	2,000	14,40	28.800,00	Bom Todo			
31	<b>Crema de leite UHT</b> - Especificação: Crema de leite para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. cx com 200g	UND	650	2,87	1.865,50	Mococa			
33	<b>Ervilha em conserva</b> - Especificação: Acondicionado conforme Normas de Segurança do Ministério da Saúde. Acondicionada em lata de, 200g	UND	700	2,98	2.086,00	Oderich			
34	<b>Extrato de tomate concentrado</b> - Especificação: Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem com 190g	UND	450	3,00	1.350,00	Tambáú			
35	<b>Farinha de mandioca</b> - Especificação: Farinha de mandioca tipo 1 (branca), torrada, seca, fina, embalado em pacote hermético de 1kg;	KG	750	4,19	3.142,50	Fortelli			
36	<b>Farinha de trigo com fermento</b> . Especificação: Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	KG	450	5,15	2.317,50	Finna			
37	<b>Farinha de trigo sem fermento</b> - Especificação: Farinha de trigo sem fermento. Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, embalagem com 1kg	KG	450	5,00	2.250,00	Finna			
38	<b>Fécua de mandioca</b> - Especificação: Fécua de mandioca. Para consumo doméstico embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	820	5,00	4.100,00	Lopes			
39	<b>Feijão tipo cariquinho</b> - Especificação: Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 01 kg;	KG	500	7,98	3.990,00	Duzé			
40	<b>Feijão de corda</b> - Especificação: Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 kg	KG	500	7,00	3.500,00	Duzé			
41	<b>Feijão preto</b> -Especificação: Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 kg embalagem primária contendo 1kg	KG	400	8,00	3.200,00	Duzé			
42	<b>Fermento em pó</b> - Especificação: Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, lata com 100g	UND	50	3,30	165,00	Royal			
43	<b>Filé de tilápia</b> , - Especificação: congelados, embalado em bandeja, contendo 1kg	KG	450	29,00	13.050,00	In Natura			
44	<b>Flocos de milho</b> - Especificação: Farinha de milho em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500gr(s);	KG	2,000	2,16	4.320,00	Três Corações			
45	<b>Frango inteiro congelado</b> - Especificações: congelado, limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio do corte. Ensaçado individualmente.	KG	1,500	13,40	20.100,00	Bom Todo			
46	<b>Goiabá</b> - Especificação: de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1,200	4,30	5.160,00	In Natura			
47	<b>Kit para feijoada</b>	UND	400	15,30	6.120,00	Perdigão			
48	<b>Laranja</b> - Especificação: de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1,200	3,98	4.776,00	In natura			
49	<b>Leite condensado</b> - Especificações: O produto deve apresentar -se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo em mês da data de entrega do produto. Informação nutricional e ingredientes. embalagem tetrapark com 395g	UND	300	4,80	1.440,00	Mococa			
50	<b>Leite em pó integral</b> - Especificação: Leite em pó integral. Para consumo doméstico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	PCT	2,000	5,98	11.960,00	Italac			

51	<b>Limão</b> - Especificação: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	800	2,99	2.392,00	In Natura
52	<b>Linguixa de frango congelada</b> - Especificação: Linguixa de frango, preparada com partes comestíveis de frango de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, embalagem média de 1kg	KG	650	17,50	11.375,00	Bom Todo
53	<b>Maça</b> - Especificação: Fuji ou gala, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, firmes, sem manchas e apodrecimento, cor característica e uniforme.	UND	3,000	8,19	24.570,00	In Natura
54	<b>Macarrão espaguete</b> . Especificação: Macarrão com ovos, tipo espaguete. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter -se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500grs;	PCT	2,850	2,90	8.265,00	Gostoso
55	<b>Maionese</b> - Especificação: Maionese tipo tradicional. Embalagem de plástico atóxico ou vidro, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote e gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco/vidro de 500 gramas.	UND	400	3,50	1.400,00	Helmans
56	<b>Mamão</b> - Especificação: tipo fofoso de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1,200	2,60	3.120,00	In Natura
57	<b>Mandioca</b> - Especificação: de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1,000	4,60	4.600,00	In Natura
58	<b>Manga</b> - Especificação: tipo rosa de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	800	4,70	3.760,00	In Natura
59	<b>Margarina</b> - Especificação: Com 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500gramas;	UND	500	5,00	2.500,00	Puro Sabor
60	<b>Melancia</b> - Especificação: de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2,500	1,60	4.000,00	In Natura
61	<b>Melão</b> - Especificação: tipo amarelo de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	800	2,85	2.280,00	In Natura
62	<b>Milho para mugunzá</b> - Especificação: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mugunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	KG	150	2,70	405,00	Três Corações
63	<b>Milho para pipoca</b> - Especificação: Milho seco, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g	UND	100	3,40	340,00	Três Corações
64	<b>Milho verde em conserva</b> - Especificação: Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 200g. lata com 200g	UND	400	3,09	1.236,00	Oderich
65	<b>Mortadela de frango fatiada</b> - Especificação: fatiada, fresca e apropriado para o consumo, isento de sujidade, mofo e odor desagradável - Mortadela fatiada, fresca e apropriado para o consumo, isento de sujidade, mofo e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	KG	120	10,50	1.260,00	Bom Todo
66	<b>Óleo</b> - Especificação: Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml);	UND	450	9,60	4.320,00	Soya
67	<b>Ovos de galinha</b> - Especificação: M ou G, íntegros, sem manchas, bandeja com 15 unidades	BDJ	1,000	9,00	9.000,00	Granja Santo Antonio
69	<b>Peito de frango, com osso, congelado</b>	KG	1,000	14,00	14.000,00	Bom Todo
70	<b>Pimenta de cheiro</b> - Especificação: in natura, livre de sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	120	2,98	357,60	In Natura
71	<b>Pimentão</b> - Especificação: de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	4,000	2,50	10.000,00	In Natura
72	<b>Polpa de fruta</b> - Especificação: sabores variados, embalagem plástica de 1kg	KG	2,900	9,50	27.550,00	Nossa Fruta
73	<b>Presunto</b> - Especificação: sem capa de gordura, de primeira, fatias de 25g cada	KG	100	15,50	1.550,00	Seara
74	<b>Queijo tipo mussarela</b> - Especificação: Queijo tipo mussarela, fresco e apropriado para o consumo, isenta de sujidade, mofo. Odor agradável - Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, de primeira, fatiado, 25g cada fatia	KG	150	33,25	4.987,50	Catolé
75	<b>Rapadura de cana de açúcar</b> , embalagem plástica de 700g	UND	100	7,80	780,00	In Natura
76	<b>Refrigerante a base de cola</b> , embalagem pet com 2L	LT	200	5,79	1.158,00	Indaiá
77	<b>Refrigerante de guaraná</b> , embalagem pet de 2L	LT	200	5,45	1.090,00	Indaiá
78	<b>Refrigerante de laranja</b> , embalagem pet de 2L	LT	200	5,79	1.158,00	Indaiá
79	<b>Sal</b> - Especificação: Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofo. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pct de 1 Kg	KG	400	0,98	392,00	Cavalinho
80	<b>Salsichas tipo hot-dog</b> - Especificação: fresca e apropriado para o consumo, isento de sujidade, mofo e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	KG	120	10,50	1.260,00	Bom Todo
81	<b>Sardinha</b> - Especificação: Sardinha ao próprio suco em óleo comestível, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 130g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	UND	3,000	4,79	14.370,00	Coqueiro
82	<b>Tempero completo</b> , garrafa de 500ml	UND	320	1,98	633,60	Folha Verde
83	<b>Tempero seco</b> tipo sazón, pct. com 12 sachês de 5g	PCT	350	4,20	1.470,00	Lírio dos Vales
84	<b>Tomate</b> - Especificação: In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2,000	4,98	9.960,00	In Natura
85	<b>Vinagre a base de álcool</b> - Especificação: Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses) a contar da data de entrega do produto. Frasco de de 500ml	UND	350	1,98	693,00	REGINA

### III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 625.754,20 (Seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUINTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

Assinado Eletronicamente por:

Kerles Jácome Sarmiento

Prefeito Constitucional

Detentor do Registro de Preços

J Ribamar de Lima – ME  
CNPJ nº 03.759.033/0001-08**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**8C047236**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.10.06-0002****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.10.06-0002**

Aos 06 dias do mês de outubro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15** foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00022-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 05/10/2021, do Processo nº 000062/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.325.996/0001-70**, estabelecida à Rua Dr. Celestino Carlos Wanderley, nº 462, Vista Bela, Assu-RN, CEP. 59970-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. Claudionor Fernandes de Farias Filho, inscrito no, CPF 008.669.694-70 e RG nº 2048581, com os contatos de Telefone: (84) 99636-1000 E-Mail: distribuidoradfltda@gmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 00022-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

I. A presente Ata tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00022-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000062/21.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	<b>Doce de frutas.</b> Especificação: tipo bananada ou goiabada, embalagem com 600g	Unid.	400	4,00	1.600,00	Predilecta
2	<b>Pão francês: carteira e doce, 50 ou 100g-</b> Especificação: Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofo	KG	750	11,00	8.250,00	São Geraldo

**III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.850,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUINTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL****CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente  
Assinado Eletronicamente por:  
Kerles Jácome Sarmento  
Prefeito Constitucional

Detentor do Registro de Preços  
Assinado Eletronicamente por:  
Distribuidora Dantas Fernandes Ltda. me  
CNPJ nº 18.325.996/0001-70

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**54DDE472

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021.**

Ao Quinto dia do mês de outubro de 2021, às 09h15min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021**, que trata-se da contratação de empresa para os **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NA COMUNIDADE DE NOVA MAXARANGUAPE, NESTE MUNICÍPIO**, o Presidente da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, **Sr. Danilo Segundo Bezerra**, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelo empregado público, **Sr. Joelson da Silva, Sra. Edja Nunes do O Araújo, Sr. Edimilson de Oliveira Lima e o Sr. Lealdo Pezzi Araújo**, nos termos dos itens 4 e 4.8 do Edital, reuniram-se para realizar a **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Verificadas as conformidades das propostas apresentadas com os requisitos do ato convocatório, constatam-se os seguintes valores por lotes:

**VALOR DAS PROPOSTAS**

LOTE	OBJETO	LICITANTE	VALOR APRESENTADO
I	EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NA COMUNIDADE DE NOVA MAXARANGUAPE, NESTE MUNICÍPIO"	EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, de CNPJ Nº 07.275.651/0001-33	R\$ 614.997,66
		H & M CONSTRUÇÕES LTDA, de CNPJ Nº 01.233.506/0001-03	R\$ 560.225,71
		<b>TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, de CNPJ Nº 09.580.934/0001-14,</b>	<b>R\$ 510.507,43</b>
		RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, de CNPJ Nº 10.458.681/0001-90	R\$ 572.130,03
		MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, de CNPJ Nº 29.646.397/0001-75	R\$ 617.825,94
		DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, de CNPJ Nº 05.163.087/0001-31	R\$ 596.770,88

Verificadas os valores apresentados pelas empresas na abertura das propostas, registra-se que a empresa **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, de CNPJ Nº 09.580.934/0001-14**, apresentou o **MENOR VALOR, R\$ 510.507,43** (Quinhentos e Dez Mil, Quinhentos e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para o objeto desta licitação. O Presidente da CPL abriu a palavra aos membros da CPL presentes que existe a necessidade da abertura de prazo devido à ausência das empresas, onde abrimos prazo de 05 (cinco) para vista caso requisitem, procedendo em ato contínuo, protocolar o Processo Administrativo Nº 20210824002, para a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana da Prefeitura de Maxaranguape, analisar o envelope Nº 02 "Proposta", para a mesma emitir o parecer favorável ou não a sua contratação. Toda a documentação foi assinada pelos membros. Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente ata de abertura e análise de propostas, pelo que damos por bom, firme e valioso.

<b>DANILO SEGUNDO BEZERRA</b>	<b>JOELSON DA SILVA</b>
Presidente da CPL	Membro da Equipe de Apoio
<b>EDJA NUNES DO Ó ARAUJO</b>	<b>EDMILSON OLIVEIRA LIMA</b>
Membro da Equipe de Apoio	Membro da Equipe de Apoio
<b>LEALDO PEZZI ARAÚJO</b>	
Membro da Equipe de Apoio	

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
Código Identificador:567C954C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA N 20 DO MES DE AGOSTO DE 2021.**

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO-  
CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60

**Gabinete Civil**

**PORTARIA Nº 20, DE 02 de agosto de 2021**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Paraú/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art.37 §1º II da Lei Municipal nº 319/2020(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 850.837,80 (oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário

Paraú/RN, 02 de agosto de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>850.837,80</b>
<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>2.600,00</b>
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				<b>2.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.600,00
<b>03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>202.265,80</b>
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				<b>202.265,80</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	149.267,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	37.997,90
<b>05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					<b>185.038,10</b>
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				<b>147.038,10</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	147.038,10
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	10.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	10.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
<b>07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>8.000,00</b>
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
<b>10.010 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					<b>364.359,90</b>
	2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				<b>167.528,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	53.224,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	59.304,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB				<b>30.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	12.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	3.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				<b>900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	900,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				<b>16.486,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.486,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	1.000,00
	2035 MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				<b>71.576,10</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	71.576,10
	2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				<b>69.369,80</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	69.369,80
<b>16.016 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					<b>30.000,00</b>
	2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	30.000,00
<b>18.018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>					<b>25.000,00</b>
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
<b>19.019 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>					<b>33.574,00</b>
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				<b>33.574,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	33.574,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>850.837,80</b>
<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>2.600,00</b>
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				<b>399,90</b>

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	399,90
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>				<b>1.536,90</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	738,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	499,90
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	299,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA</b>				<b>663,20</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	663,20
<b>03 .003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>105.000,00</b>
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>104.398,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	85.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	399,00
	<b>2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>				<b>602,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	602,00
<b>05 .005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					<b>38.000,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	11.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
	<b>2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	1.000,00
	<b>2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	1.000,00
<b>07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>8.000,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
<b>10 .010 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					<b>426.398,00</b>
	<b>1024 CONSTRUÇÃO REF. AMPL. DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE-UBS</b>				<b>49.815,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	5.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12150000	0001	9.991,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001	29.510,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	4.315,00
	<b>1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>				<b>6.490,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12150000	0001	6.490,00
	<b>2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>28.857,90</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.745,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	199,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9,90
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	99,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	599,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.090,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>				<b>84.441,80</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.999,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	395,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.999,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.999,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	999,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	999,90
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	999,90
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	99,90
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	2.999,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	1.999,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	999,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	25.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	11.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.174,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	4.999,90
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	489,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	488,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB</b>				<b>32.180,30</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.999,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	999,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.490,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	499,90
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	999,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	999,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12110000	0001	499,90
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12140000	0001	599,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12110000	0001	499,90
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12140000	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.999,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.401,30
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	2.999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	999,90
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	2.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	999,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>				<b>27.243,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	99,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.999,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.999,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.999,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.900,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	999,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	3.349,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12140000	0001	599,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12140000	0001	499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	999,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	999,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	999,90
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12110000	0001	499,90
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	499,90
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>				<b>33.779,70</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,90
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	999,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.684,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	900,00
	<b>2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>				<b>68.518,50</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	999,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.999,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.999,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	499,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	999,90
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,90
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12110000	0001	499,90
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12110000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.965,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	999,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	999,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	1.999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.999,90
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	999,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	999,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.999,90
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	499,90
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	5.558,50
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>41.599,90</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	799,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	499,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	499,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	999,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	99,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	599,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	999,90
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	99,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12110000	0001	499,90
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12140000	0001	499,90
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12110000	0001	499,90
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12140000	0001	499,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	9.999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9,90
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	499,00
	<b>2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITARIA</b>				<b>8.890,40</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	799,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	999,90
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	499,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12140000	0001	499,90
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12140000	0001	499,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	599,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	499,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	499,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	999,90
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	499,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	499,90
	<b>1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	15.000,00
	<b>2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>				<b>2.995,80</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	499,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	499,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,90
	<b>2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA</b>				<b>9.989,80</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.999,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.499,90
	<b>2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19</b>				<b>16.595,90</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	799,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	599,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	599,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12140000	0001	599,00

15 .015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		PESSOA FÍSICA			24.999,10
	2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				24.999,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	999,90
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	999,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.999,90
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.999,90
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	999,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.999,90
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.999,90
16 .016 SECRETARIA DE FINANÇAS					37.998,80
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				19.001,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	599,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.999,90
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	999,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	499,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	599,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.810,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	999,90
	2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				18.997,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	2.999,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	3.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	11.999,00
17 .017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					33.574,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				33.574,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.290,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.099,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.999,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	99,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.999,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	49,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	49,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.499,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	2.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	999,00
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					25.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				22.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.999,00
	1128 PAVIM., DRENAGEM/RECAP. ASFALTICO DE VIAS				2.001,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.001,00
20 .020 SECRETARIA DE CULTURA					149.267,90
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA				51.060,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10010000	0001	2.759,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.235,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	999,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.099,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	999,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.499,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	499,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.999,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	999,00
	<b>2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL</b>				<b>98.207,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.999,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	599,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	19.990,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	14.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	24.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.690,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	999,00

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**FA14DA46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO N 10 DO MES DE AGOSTO DE 2021.**

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO-  
CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 10, DE 02 de agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 283.821,60, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 6º da Lei Municipal de nº 320/2020- Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 283.821,60 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 02 de agosto de 2021.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>283.821,60</b>
07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					35.959,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				35.959,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.959,00
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					247.862,60
	1128 PAVIM., DRENAGEM/RECAP. ASFALTICO DE VIAS				247.862,60
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	247.862,60
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>283.821,60</b>

<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>19.489,70</b>
	<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>9.999,90</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.999,90
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>6.999,80</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.999,90
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.999,90
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>				<b>2.490,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.490,00
<b>03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>16.399,40</b>
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>5.999,80</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.999,90
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.999,90
	<b>1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA ADEQUAÇÃO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>10.399,60</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.999,90
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	999,90
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.999,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.999,90
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.400,00
<b>05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					<b>110.376,50</b>
	<b>1006 CONST.REF.AMPL.ADEQ.UNIDADE ENSINO</b>				<b>10.498,80</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	499,90
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	999,90
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	499,90
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	999,90
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	999,90
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	999,90
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	999,90
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	499,90
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	999,90
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	999,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	999,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	999,90
	<b>1007 CONST. AMPL/REF DE UNIDADE ENS. INFANTIL</b>				<b>36.979,30</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.999,90
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	3.490,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	2.999,90
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.999,90
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	3.999,90
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	3.490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.999,90
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	4.999,90
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	4.999,90
	<b>1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>9.999,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.999,00
	<b>2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>9.999,80</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.999,90
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.999,90
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%</b>				<b>9.999,90</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	9.999,90
	<b>2018 MANUTENÇÃO DO PROGRMA SALARIO EDUCAÇÃO- QSE</b>				<b>5.999,80</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	4.999,90
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	999,90
	<b>1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FUNDEB 40%</b>				<b>11.999,90</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	11.999,90
	<b>1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR</b>				<b>14.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	14.900,00
<b>07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>35.959,00</b>
	<b>1015 PERFURAÇÃO, INST E MANUT DE POÇOS TUBULARES</b>				<b>35.959,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	3.990,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	1.990,00
<b>16.016 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					<b>13.997,00</b>
	<b>2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>3.998,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.999,00
	<b>1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>9.999,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.999,00
<b>19.019 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>					<b>87.600,00</b>
	<b>1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b>				<b>87.600,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	14.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	17.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	14.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	39.900,00

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**8FAF6FE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 535/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): RENATA CRISTINA GOMES DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 120598-6			
CPF/DI: 075.782.784-52			
CARGO: ENFERMEIRA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Etapa Preparatória III do Planificasus – 4ª Região de Saúde.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/09/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 30 de Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**EC0831AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 101 PROCESSO Nº 4.992/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

Essa presente despesa se faz necessária, tendo em vista a necessidade de contratação dos serviços de seguros para as ambulâncias (Citroen Jumpy placa RGL 8195, RENAVAN: 1272473535 e Citroen Jumpy placa RGL 7G85, RENAVAN: 1272443490) devido a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, posto que as mesmas circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Outrossim, estes veículos demandam utilização constante, uma vez que atendem toda a população de Parelhas. Portanto, é necessário também que os serviços de seguro que, forem contratados cubram sinistros que envolvam os passageiros, condutores e terceiros, como forma de reduzir eventuais despesas com futuras indenizações em casos de sinistros, razão pela qual foi adotado o critério de seguro total.

O seguro deverá cobrir:

- \* RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) - danos materiais a terceiros e danos corporais a terceiros;
- \* APP (Acidente com morte ou invalidez permanente por condutor/passageiros) - por passageiro/morte, por passageiro/invalidez, por passageiro/despesas médicas hospitalares;
- \* Danos materiais ao veículo, decorrentes de:
  - a) Colisão;
  - b) Incêndio (incluindo a adaptação interna);
  - c) Furto;
  - d) Roubo;
  - e) Abaloamento;
  - f) Capotagem;
  - g) Queda em precipícios e pontes;
  - h) Queda de agentes externos sobre o veículo;
  - i) Submersão total ou parcial do veículo;
  - j) Ventos fortes;
  - k) Chuva de granizo;
  - l) Deslizamento de terra;
  - m) Raios;
  - n) Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): NORDESE CORRETORA DE SEGUROS LTDA						
CNPJ: 30.369.465/0001-85						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV.	SEGURO A SER CONTRATADO (RESPONSABILIDADE CIVIL E FACULTATIVA DE VEÍCULOS + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA) PELO PERÍODO DE 12 MESES.		R\$ 8.286,86	R\$ 8.286,86
Total: R\$ 8.286,86						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 8.286,86 (Oito mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 06 de Outubro de 2021

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária De Saúde

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:** 1F9F0A8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 101 PROCESSO Nº 4.992/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

Essa presente despesa se faz necessária, tendo em vista a necessidade de contratação dos serviços de seguros para as ambulâncias (Citroen Jumpy placa RGL 8195, RENAVAN: 1272473535 e Citroen Jumpy placa RGL 7G85, RENAVAN: 1272443490) devido a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, posto que as mesmas circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Outrossim, estes veículos demandam utilização constante, uma vez que atendem toda a população de Parelhas. Portanto, é necessário também que os serviços de seguro que, forem contratados cubram sinistros que envolvam os passageiros, condutores e terceiros, como forma de reduzir eventuais despesas com futuras indenizações em casos de sinistros, razão pela qual foi adotado o critério de seguro total.

O seguro deverá cobrir:

- \* RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) - danos materiais a terceiros e danos corporais a terceiros;
- \* APP (Acidente com morte ou invalidez permanente por condutor/passageiros) - por passageiro/morte, por passageiro/invalidez, por passageiro/despesas médicas hospitalares;
- \* Danos materiais ao veículo, decorrentes de:
  - a) Colisão;
  - b) Incêndio (incluindo a adaptação interna);
  - c) Furto;
  - d) Roubo;

- e) Abaloamento;  
 f) Capotagem;  
 g) Queda em precipícios e pontes;  
 h) Queda de agentes externos sobre o veículo;  
 i) Submersão total ou parcial do veículo;  
 j) Ventos fortes;  
 k) Chuva de granizo;  
 l) Deslizamento de terra;  
 m) Raios;  
 n) Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): NORDESE CORRETORA DE SEGUROS LTDA						
CNPJ: 30.369.465/0001-85						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV.	SEGURO A SER CONTRATADO (RESPONSABILIDADE CIVIL E FACULTATIVA DE VEÍCULOS + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA) PELO PERÍODO DE 12 MESES.		R\$ 8.286,86	R\$ 8.286,86
Total: R\$ 8.286,86						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 8.286,86 (Oito mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 06 de Outubro de 2021

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**F8BFB3A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 31 PROCESSO Nº 5795/2021**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** – Taxa de Inscrição – Capacita Brasil Nordeste. O evento acontecerá nos dias 7 e 8 de outubro, no Auditório do Hotel Costa Brava, na cidade de Lucena/PB (Formação Presencial).

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação de taxa de inscrição – CAPACITA BRASIL NORDESTE, Lucena/PB. Evento que acontecerá nos dias 7 e 8 de outubro, no auditório do Hotel Costa Brava. Tem o objetivo de reunir, capacitar e promover formação continuada e construir a troca de experiência e saberes, aprimorando o conhecimento sobre direitos humanos de crianças e adolescentes para os conselheiros tutelares, os quais solicitam a formação continuada na garantia dos direitos deste público.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): EULOGIO ALVES DE MELO NETO						
CNPJ: 35.886.492/0001-49						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	UNID	TAXA DE INSCRIÇÃO – CAPACITA BRASIL. O EVENTO ACONTECERÁ NOS DIAS 7 E 8 DE OUTUBRO, NO AUDITÓRIO DO HOTEL COSTA BRAVA, LUCENA/PB (FORMAÇÃO PRESENCIAL).		R\$ 310,00	R\$ 930,00
Total:						R\$ 930,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 06 de Outubro de 2021.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária de Assistência Social e da Habitação

**Publicado por:**  
Ana Lígia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**70B4F80E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 31 PROCESSO Nº 5.795/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** Taxa de Inscrição – Capacita Brasil Nordeste. O evento acontecerá nos dias 7 e 8 de outubro, no Auditório do Hotel Costa Brava, na cidade de Lucena/PB (Formação Presencial).

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação de taxa de inscrição – CAPACITA BRASIL NORDESTE, Lucena/PB. Evento que acontecerá nos dias 7 e 8 de outubro, no auditório do Hotel Costa Brava. Tem o objetivo de reunir, capacitar e promover formação continuada e construir a troca de experiência e saberes, aprimorando o conhecimento sobre direitos humanos de crianças e adolescentes para os conselheiros tutelares, os quais solicitam a formação continuada na garantia dos direitos deste público.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): EULOGIO ALVES DE MELO NETO						
CNPJ: 35.886.492/0001-49						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	UNID	TAXA DE INSCRIÇÃO – CAPACITA BRASIL. O EVENTO ACONTECERÁ NOS DIAS 7 E 8 DE OUTUBRO, NO AUDITÓRIO DO HOTEL COSTA BRAVA. LUCENA/PB (FORMAÇÃO PRESENCIAL).		R\$ 310,00	R\$ 930,00
Total:						R\$ 930,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 06 de Outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lígia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**2A62302B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.**

EM 01/10/2021, a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, portador do CPF nº 596.825.744-04 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, processo administrativo nº 1426/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PEC – E-SUS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB SÍNCRONIZADO/INTEGRADO AO E-SUS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA TERRITORIAL, OFERECENDO TREINAMENTO/RECIKLAGEM DOS PROFISSIONAIS PARA ESTE SOFTWARE, INCLUINDO SERVIDOR EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS PÓS IMPLANTAÇÃO, ALÉM DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA							
CNPJ: 05.621.288/0001-35							
Telefone: (83) 3225-1422				E-mail: comercial.assistente2@novetech.com.br			
Endereço: R GUSTAVO TORRES TROCOLLI, 67, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA/PB, CEP: 58031-144							
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	Quant	Unidade /medida	Quant. Equip.	Valor Unit. Mensal R\$	Valor total Mensal R\$	Valor total Anual R\$
1	0010798 - Locação de Servidor local em rede.com conectividade para cada UBS, com as seguintes característica: memória RAM mínimo de 8 GB; Processador mínimo 3,0 GHz dual-core; Disco Rígido de 1 TB; Sistema Operacional (Windows) 64 bits. (Marca Positivo)	12	Mês	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	0010799 - Tablet conectado com licença de software com georreferenciamento para informatização das atividades do ACS + ACE em sistema de comodato, contendo as seguintes características: Tela 10"1 polegadas; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória RAM mínimo 1500 MB; Conexões: Wi-Fi; Bluetooth; Fone de Ouvido; USB 2.0; Formatos Aceitos: 3GA, 3GP, AAC, AMR, ASF, AVI, AWB, FLAC, FLV, M4A, M4V, MKV, MP3, MP4, OGG, WAV, WEBM, WMA, WMV; Funções de Autofoco; Câmera Traseira: 5.0 Megapixels; Processador: Quad-Core; Velocidade do Processador: mínimo de 1300 MHz; Sistema Operacional: mínimo android 5.1; Resolução: 1280 x 800 Pixels; Dimensões: Largura-108,8 mm; Altura-186,9 mm; Profundidade-8,7 mm; Peso: 283 g.(Marca Samsung)	12	Mês	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
3	0010800 - Suporte ao Software do e-SUS AB referente ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Ministério da Saúde, incluindo capacitações e acompanhamento mensal, incluso o serviço de Tecnologia da Informação.	12	Mês	04	R\$ 216,66	866,64	R\$ 10.399,68
<b>TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>							<b>R\$ 61.999,68</b>

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

**a)** Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

**b)** Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

**c)** A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

**d)** As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

**a)** O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

**b)** Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

**c)** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

**d)** O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

**e)** Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

**e.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

**e.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

**f)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

**multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

**multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

**suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

**a)** Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

**b)** Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

**c)** As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

**Parágrafo segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

**a)** não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

**b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**c)** der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

**e)** não manutenção das condições de habilitação;

**f)** não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

**g)** em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Empresa:

Novetech Solucoes Tecnologicas LTDA  
CNPJ: 05.621.288/0001-35  
Endereço: R GUSTAVO TORRES TROCOLLI, 67, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA/PB, CEP: 58031-144  
Responsável:  
**WALDEMAR NOBREGA JUNIOR**  
CPF: 263.292.397-20 RG 116.146 - SSP - PB

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:DD4FF1BF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (01/10/2021), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 037/2021, cujo objetivo fora a formação de registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos constantes na tabela CMED (câmara de regulação do mercado de medicamentos), para uso nas unidades básicas de saúde e distribuição gratuita pela farmácia municipal de acordo com as necessidades do município de Pedro Avelino-RN pelo período de 12 (doze) meses, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para formação de registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos constantes na tabela CMED (câmara de regulação do mercado de medicamentos), para uso nas unidades básicas de saúde e distribuição gratuita pela farmácia municipal de acordo com as necessidades do município de Pedro Avelino-RN pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ARTMED COMERCIAL EIRELI ME			
CNPJ: 04.361.467/0001-18	Telefone: (84) 3211-9821	E-mail: atendimento@artmedrn.com.br	
Endereço: Rua Luiz Dutra, nº 340 – Alecrim, Natal-RN			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERC. (%)
01	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A - Z", CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CMED	250.000,00	12%
02	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A - Z", CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CMED	250.000,00	16%
03	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A - Z", CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CMED	250.000,00	16%

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

- d)** O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e)** Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- e.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- e.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

**multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

**multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

**suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a)** Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b)** Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c)** As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

**Parágrafo segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a)** não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c)** der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e)** não manutenção das condições de habilitação;
- f)** não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g)** em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Empresa:  
 Artmed Comercial EIRELI  
 CNPJ: 04.361.467/0001-18  
 Endereço: Rua Luiz Dutra, nº 340, Alecrim – Natal/RN  
 Responsável:  
**GABRIEL DELANNE MARINHO**  
 CPF. 537.886.724-04 RG 703.959-SSP/RN

**Publicado por:**  
 Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**4030F960

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0074/2021 – DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
 Dispensa de Licitação n.º0074/2021– DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº0074/2021– DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, assim como o transporte e destinação final dos dejetos provenientes da limpeza, a fim de atender às necessidades das secretarias do município de Portalegre RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)**, em favor de: **ALDEMIR GUEDES REGO, com endereço na ROD. BR 405, S/N, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.927.118/0001-86**, conforme abaixo descrito:

**ALDEMIR GUEDES REGO, CNPJ n.º 11.927.118/0001-86**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SUÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, TRANSPORTE DE DEJETOS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA-FOSSA, E DESTINAÇÃO FINAL.	UND	100	75,00	7.500,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS: LIMPEZA DE FOSSA POR SUÇONAMENTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO DE ALTO VÁCUO REALIZADO COM CAPACIDADE DE (8M³).	UND	50	75,00	3.750,00
<b>Total do Proponente (R\$)</b>					<b>11.250,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 06 de Outubro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A47167BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 385/2021 – PLANO PLURIANUAL/PPA – 2022 A 2025**

**Lei Municipal n.º. 385/2021.**

*Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pureza/RN:  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Pureza/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XVI.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pureza/RN, 16 de julho de 2021.

### **JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito do Município de Pureza/RN

#### **Da Apresentação**

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2022 a 2025, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

#### **Da Amplitude**

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO's e LOA's dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

#### **Das Adaptações**

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Pureza/RN, 16 de julho de 2021.

### **JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito do Município de Pureza/RN

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Pureza	Período: 2022 a 2025

#### **Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2020 e Estimadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R\$					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>FONTES DE ARRECADADAÇÃO</b>						
Receitas Correntes	R\$ 25.348.199,10	R\$ 27.570.700,00	R\$ 32.287.600,00	R\$ 35.683.050,00	R\$ 38.146.840,00	R\$ 40.140.380,00
Receitas Tributárias	R\$ 542.669,49	R\$ 336.400,00	R\$ 341.300,00	R\$ 359.200,00	R\$ 377.100,00	R\$ 395.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 256.990,44	R\$ 200.000,00	R\$ 202.900,00	R\$ 213.600,00	R\$ 224.200,00	R\$ 232.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 12.988,75	R\$ 76.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 26.682.452,51	R\$ 29.617.600,00	R\$ 35.049.700,00	R\$ 38.815.150,00	R\$ 41.886.840,00	R\$ 44.279.600,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 87.423,27	R\$ 145.000,00	R\$ 155.700,00	R\$ 163.900,00	R\$ 172.700,00	R\$ 189.000,00
(-) Contribuição ao Fundeb	-R\$ 2.234.325,36	-R\$ 2.824.600,00	-R\$ 3.462.000,00	-R\$ 3.868.800,00	-R\$ 4.514.000,00	-R\$ 4.955.220,00
Receitas de Capital	R\$ 49.416,99	R\$ 950.300,00	R\$ 894.100,00	R\$ 941.000,00	R\$ 988.100,00	R\$ 1.043.000,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 49.416,99	R\$ 841.300,00	R\$ 850.100,00	R\$ 893.000,00	R\$ 936.100,00	R\$ 988.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 55.000,00
<b>Total da Receita</b>	<b>R\$ 25.397.616,09</b>	<b>R\$ 28.521.000,00</b>	<b>R\$ 33.181.700,00</b>	<b>R\$ 36.642.050,00</b>	<b>R\$ 39.134.940,00</b>	<b>R\$ 41.183.380,00</b>

Local/Data:	Pureza/RN, 16 de julho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	João da Fonseca Moura Neto, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Pureza	Período: 2022 a 2025

#### **Anexo II: Despesas realizadas em 2020 e Programadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025**

NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS REALIZADAS E PROGRAMADAS/R\$					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
01 - Câmara Municipal	R\$ 920.037,24	R\$ 1.188.500,00	R\$ 1.229.890,00	R\$ 1.275.000,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.415.000,00

02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 549.940,42	R\$ 618.500,00	R\$ 809.000,00	R\$ 974.200,00	R\$ 903.000,00	R\$ 974.400,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.830.537,40	R\$ 1.873.500,00	R\$ 2.400.400,00	R\$ 2.660.500,00	R\$ 2.626.500,00	R\$ 2.761.750,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 61.798,57	R\$ 230.000,00	R\$ 80.100,00	R\$ 84.500,00	R\$ 89.700,00	R\$ 95.000,00
05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R\$ 15.000,00	R\$ 88.700,00	R\$ 30.400,00	R\$ 33.000,00	R\$ 35.900,00	R\$ 39.300,00
06 - Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 11.422.483,10	R\$ 13.162.050,00	R\$ 14.330.420,00	R\$ 15.200.750,00	R\$ 16.653.140,00	R\$ 17.786.240,00
07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 2.025.044,36	R\$ 1.918.800,00	R\$ 3.215.100,00	R\$ 3.366.800,00	R\$ 3.693.400,00	R\$ 3.629.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 8.117.271,00	R\$ 6.275.310,00	R\$ 7.304.900,00	R\$ 8.134.700,00	R\$ 8.664.300,00	R\$ 9.104.600,00
09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 683.703,77	R\$ 1.467.500,00	R\$ 1.550.540,00	R\$ 2.246.400,00	R\$ 2.159.200,00	R\$ 2.049.390,00
10 - Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 637.034,87	R\$ 557.000,00	R\$ 828.550,00	R\$ 1.245.300,00	R\$ 1.387.600,00	R\$ 1.270.100,00
11 - Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 234.509,38	R\$ 266.000,00	R\$ 436.600,00	R\$ 379.600,00	R\$ 349.000,00	R\$ 775.500,00
12 - Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 626.474,22	R\$ 684.140,00	R\$ 716.200,00	R\$ 735.000,00	R\$ 927.000,00	R\$ 825.000,00
13 - Sec. M. Ass. Fundiária e Apoio a Reforma Agrária	R\$ 55.550,00	R\$ 41.000,00	R\$ 69.600,00	R\$ 88.300,00	R\$ 76.200,00	R\$ 198.100,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 260.000,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>R\$ 27.179.384,33</b>	<b>R\$ 28.521.000,00</b>	<b>R\$ 33.181.700,00</b>	<b>R\$ 36.624.050,00</b>	<b>R\$ 39.134.940,00</b>	<b>R\$ 41.183.380,00</b>

Local/Data:	Pureza/RN, 16 de julho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	João da Fonseca Moura Neto, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Pureza	Período: 2022 a 2025

**Anexo III: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	01 - Câmara Municipal
Função:	01 - Legislativa
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Transferências para o Poder Legislativo</b>						
<b>Objetivo:</b>	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive a reforma do prédio sede da Câmara Municipal.						
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Contínua Intercalada</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Infraestrutura ao Legislativo Municipal	Duodécimo	A	C	1.229.890	1.275.000	1.350.000	1.415.000
Meta Física:	Duodécimo	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.229.890</b>	<b>1.275.000</b>	<b>1.350.000</b>	<b>1.415.000</b>

Local/Data:	Pureza/RN, 16 de julho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	João da Fonseca Moura Neto, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Pureza	Período: 2022 a 2025

**Anexo IV/A: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02 - Gabinete do Prefeito
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>						
<b>Objetivo:</b>	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação.						
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Contínua Intercalada</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Manutenção do Gabinete	Vb	A	C	530.000	560.000	590.000	628.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente</b>						
<b>Objetivo:</b>	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Contínua Intercalada</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Infraestrutura ao Gabinete	Vb	P	C	-	110.000	-	5.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01 Veículo	-	Outros Equip
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>530.000</b>	<b>670.000</b>	<b>590.000</b>	<b>633.000</b>

**Anexo IV/B: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02 - Gabinete do Prefeito
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>
<b>Objetivo:</b>	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e

	ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	154.000	162.000	170.000	180.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>154.000</b>	<b>162.000</b>	<b>170.000</b>	<b>180.000</b>

**Anexo IV/C: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02 – Gabinete do Prefeito
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	124 – Controle Interno

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Controladoria, permitindo uma ampla participação dos seus membros no cotidiano do ente público, no que se refere ao controle dos gastos públicos, visando a sua melhor qualidade e economicidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Unidade	Vb	A	C	45.000	50.000	55.000	60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos na estrutura da Controladoria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Controladoria	Vb	P	I	-	4.000	-	5.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>45.000</b>	<b>54.000</b>	<b>55.000</b>	<b>65.000</b>

**Anexo IV/D: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02 – Gabinete do Prefeito
Função:	02 – Judiciária
Sub-Função:	062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Procuradoria, permitindo avanços das ações judiciais visando a proteção do ente público						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Unidade	Vb	A	C	80.000	84.000	88.000	92.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos na estrutura da Procuradoria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos	Equip	P	I	-	4.200	-	4.400
Meta Física:	Equip	-	-	-	01	-	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>80.000</b>	<b>88.200</b>	<b>88.000</b>	<b>96.400</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>809.000</b>	<b>974.200</b>	<b>903.000</b>	<b>974.400</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Pureza/RN, 16 de julho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	João da Fonseca Moura Neto, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Pureza	<b>Período:</b> 2022 a 2025

**Anexo V/A: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	03 - Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração</b>						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	1.450.000	1.510.000	1.570.000	1.640.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado						
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Setor	Setor	A	C	15.200	15.800	16.400	17.150
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equip.de informática e outros	Equip	P	C	5.000	8.000	12.000	15.000
Meta Física:	Equip	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Promoção de Concursos Públicos						
Objetivo:	Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais						

Projeto/Atividade:	que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de certame	Concurso	A	I	-	150.000	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN						
Objetivo:	Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição aos órgãos associativos	Contrib.	A	C	25.200	26.700	28.100	29.600
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Recolhimento do PASEP corrente						
Objetivo:	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição ao PASEP	Vb	A	C	225.000	235.000	245.000	255.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.720.400</b>	<b>1.945.500</b>	<b>1.871.500</b>	<b>1.956.750</b>
--	---	---	---	------------------	------------------	------------------	------------------

## Anexo V/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	03 - Secretaria Municipal de Administração
Função:	28 - Encargos Especiais
Sub-Função:	841 - refinanciamento da Dívida Interna

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	555.000	580.000	610.000	650.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	125.000	135.000	145.000	155.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>680.000</b>	<b>715.000</b>	<b>755.000</b>	<b>805.000</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>2.400.400</b>	<b>2.660.500</b>	<b>2.626.500</b>	<b>2.761.750</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Pureza/RN, 16 de julho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	João da Fonseca Moura Neto, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Pureza	<b>Período:</b> 2022 a 2025

## Anexo VI: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	04 - Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	123 - Administração Financeira

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças</b>							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria e do ente público, propiciando avanços na arrecadação municipais, bem como implementando ações de combate à sonegação fiscal, incrementando os impostos e taxas locais							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	75.600	79.500	84.200	89.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>							
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Aquisição de equip.de informática e outros	Vb	P	C	4.500	5.000	5.500	6.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>80.100</b>	<b>84.500</b>	<b>89.700</b>	<b>95.000</b>
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Pureza/RN, 16 de julho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	João da Fonseca Moura Neto, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Pureza	Período: 2022 a 2025

**Anexo VII: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Função:	23 - Comércio e Serviços
Sub-Função:	691 - Promoção Industrial

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento</b>							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, propiciando avanços na geração de renda, empregos e divisas ao município, gerando desenvolvimento às unidades produtoras e novas formas de alavancar a economia local							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	22.400	24.200	26.500	28.900	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>							
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos que viabilizem o desenvolvimento de novas formas de geração de emprego renda e desenvolvimento à unidade produtora							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	8.000	8.800	9.400	10.400	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>30.400</b>	<b>33.000</b>	<b>35.900</b>	<b>39.300</b>
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Pureza/RN, 16 de julho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	João da Fonseca Moura Neto, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Pureza	Período: 2022 a 2025

**Anexo VIII/A: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função:	12 - Educação
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>							
Objetivo:	Assegurar o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a aplicação de recursos da quota do Salário Educação, os recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, à manutenção do sistema público de ensino da educação básica. Nessa ação iremos priorizar o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitação na área da educação com a formação continuada para professores e demais servidores da Educação Municipal, iniciando pela semana da educação e prolongando por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: reduzir para a taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 6º e 9º anos do ensino fundamental; criar rede permanente de articulação com os pais, moradores e lideranças comunitárias, na implantação de ações de participação da família na escola e gestão compartilhada da educação; garantir a qualidade do ensino municipal buscando alcançar e superar as metas estabelecidas pelos governos Estadual e Federal; dar continuidade na efetivação da prática do Plano Municipal de Educação com implementação das ações; fomentar as ações da Secretaria itinerante, entre outras ações voltadas à							

gerência da educação no sistema público de ensino							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	294.000	310.000	330.000	350.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar							
Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária em suas atividades.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	4.500	5.000	5.500	6.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Equipar a Secretaria, para melhor executar as ações de planejamento e gerenciamento da atividade escolar no sistema público de ensino							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	C	15.000	80.000	16.000	17.000
Meta Física:	Vb	-	-	Outros equip	Veículo	Outros equip	Outros equip

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real							
				313.500	395.000	351.500	373.000

**Anexo VIII/B: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função:	12 - Educação
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental							
Objetivo: Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação viabilizará parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	10.750.000	11.340.000	11.915.000	12.448.490
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE							
Objetivo: Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNAE	Vb	A	C	476.000	510.000	526.000	553.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE							
Objetivo: Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de							

	aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNATE	Vb	A	C	278.000	295.000	310.000	326.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas							
Objetivo: Com a melhoria da infraestrutura do ensino, inclusive com a ampliação da escola com a construção de novas salas, como na escola em Bebida Velha, e a reforma de outras, como na Escola Municipal Olinto Paulino dos Santos, e a construção de uma nova unidade no Centro, para os finais dos anos do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento do sistema público de ensino.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	110.000	90.000	250.000	250.000
Meta Física:	Escola	-	-	01 - Ampliação	01 - Reforma	½ - Construção	½ - Construção

Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	55.000	58.000	100.000	62.000
Meta Física:	Vb	-	-	Outros equip	Outros equip	01 - Veículo	Outros equip

Projeto/Atividade: Construção de Biblioteca							
Objetivo: Com a ampliação na Infraestrutura do aprendizado, com a construção nessa nova área, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	I	-	-	210.000	210.000
Meta Física:	Bibliot	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção

Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis							
Objetivo: Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Imóvel	P	I	-	100.000	-	110.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	<b>Construção de Quadras de Esportes na Escola Maria do Livramento</b>						
Objetivo:	Com a ampliação de áreas para o esporte, edificando quadra na Escola Municipal Maria do Livramento, na Comunidade de Bebida Velha, iremos permitir que haja uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao esporte nas Escolas	Quadra	P	I	180.000	180.000	-	-
Meta Física:	Quadra	-	-	½ Construção	½ Construção	-	-

Projeto/Atividade:	<b>Modernização de Salas de Informática</b>						
Objetivo:	Com a modernização de espaços para aulas de informática, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Sala	P	C	-	45.000	46.000	47.000
Meta Física:	Sala	-	-	-	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>11.849.000</b>	<b>12.618.000</b>	<b>13.357.000</b>	<b>14.006.490</b>
--	---	---	---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

**Anexo VIII/C: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função:	12 - Educação
Sub-Função:	365 - Educação Infantil

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	1.550.000	1.650.000	1.750.000	1.840.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE</b>						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	48.500	52.000	57.000	62.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE</b>						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNATE	Vb	A	C	55.000	58.000	62.000	66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI</b>						
Objetivo:	Ampliar a infraestrutura do ensino infantil com a construção de um novo CEMEI, oferecendo mais vagas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	-	220.000	220.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	15.000	20.000	30.000	45.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.668.500</b>	<b>1.780.000</b>	<b>2.119.000</b>	<b>2.233.000</b>
--	---	---	---	------------------	------------------	------------------	------------------

**Anexo VIII/D: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função:	12 - Educação
Sub-Função:	367 - Educação Especial

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	12.000	15.000	16.000	17.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE</b>						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar do ensino especial com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNAE	Vb	A	C	5.000	6.000	7.000	8.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Construção do Centro de Reabilitação Educacional/CRE</b>						
--------------------	---	--	--	--	--	--	--

Objetivo:	Com a disponibilização de uma escola com as adaptações necessárias, iremos atender com especialidade, os alunos especiais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	-	-	240.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	-	01

Projeto/Atividade:	<b>Construções e Instalação de Salas AEE nas Escolas</b>						
Objetivo:	Com essa ação iremos implantar o atendimento educacional especializado – AEE, tendo como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras p a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	24.000	25.000	26.000	27.000
Meta Física:	Escola	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/Atividade	Contínua	2022	2023	2024	2025

	Medida	Atividade	Intercalada				
Aquisição de equipamentos escolares	Escola	P	C	5.000	5.500	6.000	6.500
Meta Física:	Escola	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>46.000</b>	<b>51.500</b>	<b>55.000</b>	<b>298.500</b>
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	----------------

**Anexo VIII/E: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	366 – Educação de Jovens e Adultos

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	24.600	26.800	28.300	30.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE</b>						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar do EJA, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNAE	Vb	A	C	8.400	8.800	9.500	10.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>33.000</b>	<b>35.600</b>	<b>37.800</b>	<b>41.300</b>
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

**Anexo VIII/F: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	362 - Educação Médio

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN</b>						
Objetivo:	Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PETERN	Vb	A	C	42.600	44.800	46.900	50.100
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>42.600</b>	<b>44.800</b>	<b>46.900</b>	<b>50.100</b>
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

**Anexo VIII/G: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	364 – Ensino Superior

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Escolar para Universitários</b>						
Objetivo:	Viabilizar o transporte dos universitários às Universidades e Institutos de Formação, garantindo o alunado na sala de aula e as condições necessárias para seu desenvolvimento intelectual						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Estudante	Vb	A	C	22.000	23.000	24.000	25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>22.000</b>	<b>23.000</b>	<b>24.000</b>	<b>25.000</b>
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

**Anexo VIII/H: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função:	13 – Cultura
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor de Cultura</b>
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos

	culturais tradicionais do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	16.120	17.250	18.440	19.350
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Promoção de Eventos Culturais</b>						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	30.000	32.000	34.000	36.000
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03

Projeto/Atividade:	<b>Construção de Área de Lazer</b>						
Objetivo:	Ampliar da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área e parque.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do entretenimento popular	Espaço	P	I	-	-	180.700	250.000
Meta Física:	Espaço	-	-	-	-	42% Construção	58% Construção

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar o Setor de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos	Vb	P	C	4.000	5.000	6.000	7.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Reforma e Ampliação a Biblioteca</b>						
Objetivo:	Com a reforma e ampliação da biblioteca central no nosso município, estaremos proporcionando o espaço ideal para o aluno e professor pesquisarem, e com isso adquirir conhecimentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Biblio	P	I	-	-	50.000	60.000
Meta Física:	Biblio	-	-	-	-	Ampliação	Reforma

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial</b>
Objetivo:	Com a manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e

	adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Banda	A	C	45.000	15.000	16.000	17.000
Meta Física:	Banda	-	-	01 – Instalação	Manutenção	Manutenção	Manutenção

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção do Projeto “Jovens Monitores do Centro Cultural”</b>						
Objetivo:	Com essa ação iremos difundir a cultura junto aos nossos jovens, permitindo que haja propagação dessas ações ao futuro						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	12.000	13.000	14.000	15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>107.120</b>	<b>82.250</b>	<b>319.140</b>	<b>404.350</b>
--	---	---	---	----------------	---------------	----------------	----------------

**Anexo VIII/I: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor de Esportes e Lazer</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	88.500	93.000	98.000	104.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Promoção de Eventos Esportivos</b>						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos esportivos	Evento	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Evento	-	-	03	03	03	03

Projeto/Atividade:	<b>Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas</b>						
Objetivo:	Com a construção de quadra e reforma de outra já existente, como a da Comunidade de Nova Descoberta, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	C	90.000	-	160.000	160.000
Meta Física:	Quadra	-	-	01 - reforma	-	½ - construção	½ - construção

Projeto/Atividade:	<b>Reforma de Campo de Futebol</b>						
Objetivo:	Com a reforma de campos situados na zona rural, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Campo	P	C	35.000	40.000	45.000	48.000
Meta Física:	Campo	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Apoio ao Atleta local</b>						
Objetivo:	Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desportista	Atleta	A	C	5.200	5.600	5.800	6.500
Meta Física:	Atleta	-	-	15	15	15	15

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>248.700</b>	<b>170.600</b>	<b>342.800</b>	<b>354.500</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>14.330.420</b>	<b>15.200.750</b>	<b>16.653.140</b>	<b>17.786.240</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Pureza/RN, 16 de julho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	João da Fonseca Moura Neto, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Pureza	Período: 2022 a 2025

## Anexo IX/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	15 – Urbanismo
Sub-Função:	452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública</b>						
Objetivo:	Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na coleta de lixo	Vb	A	C	280.000	295.000	310.000	325.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Adequação e Modernização da Feira Livre</b>						
Objetivo:	A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	I	-	24.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização</b>						
Objetivo:	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	260.000	270.000	280.000	290.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>						
Objetivo:	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	5.100	5.800	6.400	7.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>545.100</b>	<b>594.800</b>	<b>596.400</b>	<b>622.000</b>
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

## Anexo IX/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	15 – Urbanismo
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	1.650.000	1.735.000	1.830.000	1.922.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>						
Objetivo:	Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelepípedo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar na Rua São João, e nas ruas das Comunidades de Cana Brava, Bebida Velha, Alto Santo, e Riacho Seco.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Pavimentação de ruas e avenidas	M2	P	C	400.000	420.000	440.000	460.000
Meta Física:	M2	-	-	8.000	8.000	8.000	8.000

Projeto/Atividade:	<b>Melhorar as estradas que dão acesso às Comunidades Rurais</b>						
Objetivo:	Viabilizar melhorias nas estradas vicinais que dão acesso às comunidades rurais, garantindo melhores condições para o escoamento da produção local e melhor e mais eficiente tráfego a cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Abertura de estrada	Vb	P	C	45.000	46.000	47.000	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Construção e Reforma de Praças</b>						
Objetivo:	Construir nova praça na Comunidade de Bebida Velha e reformar outras já existentes, como a Praça João Moura Filho e 5 de Abril, oferecendo a população bons espaços para recreação e lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Unid	P	C	60.000	210.000	150.000	62.000
Meta Física:	Unid	-	-	01 – reforma	01 – reforma 1/2 – construção	1/2 – construção	01 – reforma

Projeto/Atividade:	<b>Ampliar e Reformar Cemitérios</b>						
Objetivo:	Ampliar e reformar os cemitérios da sede e das Comunidades de Bebida Velha, Cana Brava, Olho D'água, Alto Santo, e Itabaiana, com revitalização de passeios públicos, de muros, eletrificação, entre outras estruturas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana nos cemitérios	Cemitério	P	C	60.000	65.000	70.000	75.000
Meta Física:	Cemitério	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Construção e Urbanização de Calçada na entrada da Cidade</b>						
Objetivo:	Com a urbanização da área pública, iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, reduziremos os casos de assaltos na região, que passará contar com a iluminação pública mais adequada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura com calçada	Km	P	I	170.000	170.000	-	-
Meta Física:	Km	-	-	½ Construção	½ Construção	-	-

Projeto/Atividade:	<b>Dragagem e limpeza do Olheiro e Rios</b>						
Objetivo:	Com essa ação no Olheiro e nos rios da comunidade, garantiremos o melhor aproveitamento dos recursos hídricos existentes nas comunidades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nos rios	Vb	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Construção da Destinação Final de Lixo</b>						
Objetivo:	Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	-	-	150.000	150.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção

Projeto/Atividade:	<b>Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos</b>						
Objetivo:	Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Conservação de prédios e logradouros	Unid	A	C	90.000	95.000	100.000	110.000
Meta Física:	Unid.	-	-	02	02	02	02

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	80.000	-	85.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	100.000	15.000	18.000	22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 - Veículo	Outros Equip	Outros Equip	Outros Equip

Projeto/Atividade:	<b>Reforma e Ampliação do Mercado Público</b>
Objetivo:	Com esses serviços teremos melhores condições para ofertar produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local

adequado para comercialização dos seus produtos regionais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao pequeno comércio local	Vb	P	I	-	-	190.000	140.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	Ampliação	Reforma

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>2.670.000</b>	<b>2.772.000</b>	<b>3.097.000</b>	<b>3.007.000</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>3.215.100</b>	<b>3.366.800</b>	<b>3.693.400</b>	<b>3.629.000</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Pureza/RN, 16 de julho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	João da Fonseca Moura Neto, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Pureza	<b>Período:</b> 2022 a 2025

### Anexo X/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	08 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	301 - Atenção Básica

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>						
Objetivo:	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	3.870.000	4.150.000	4.360.000	4.570.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações Financiadas através de Incentivos para Ações Estratégicas</b>						
Objetivo:	Com essa ação, iremos garantir a execução de ações estratégicas na Atenção Básica da saúde pública						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	150.000	155.000	160.000	165.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações primárias à Saúde, através da Estratégia "Saúde da Família"</b>						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PSF	Vb	A	C	1.050.000	1.100.000	1.160.000	1.250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações primárias à Saúde, através do Programa "Previne Brasil"</b>						
Objetivo:	Com essa ação, iremos garantir a valorização do profissional da saúde, que, bem pontuado pelas suas atividades,						

será compensado pelo FMS.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio aos profissionais	Vb	A	C	65.000	68.000	72.000	78.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações primárias à Saúde, através do Programa "Saúde Bucal"</b>						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PSB	Vb	A	C	380.000	400.000	425.000	448.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Construção e Reforma de Academias ao ar livre</b>						
Objetivo:	Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos e a reforma de outras já existentes, estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à atividade esportista	Academia	P	C	150.000	82.000	155.000	84.000
Meta Física:	Academia	-	-	01 - construção	01 - reforma	01 - construção	01 - reforma

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações primárias à Saúde, através do "PAC's/Programa de Agentes Comunitários de Saúde"</b>						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Programa de AC's	Vb	A	C	685.000	720.000	750.000	790.000
Meta Física:	V	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações primárias à Saúde, através do Programa da "Assistência Farmacêutica"						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Intensificar as ações de saúde básica	Farmácia	A	C	165.000	175.000	185.000	200.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações primárias à Saúde, através do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública,						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa NASF	Programa	A	C	225.000	240.000	255.000	270.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	3.000	3.200	3.400	3.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>6.743.000</b>	<b>7.093.200</b>	<b>7.525.400</b>	<b>7.858.600</b>
--	---	---	---	------------------	------------------	------------------	------------------

**Anexo X/B: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	08 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	305 - Vigilância Epidemiológica

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias"						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	90.500	101.000	112.000	125.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>90.500</b>	<b>101.000</b>	<b>112.000</b>	<b>125.000</b>
--	---	---	---	---------------	----------------	----------------	----------------

**Anexo X/C: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	08 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	304 - Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde cobriremos a má higienização desses locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	25.400	28.000	34.900	40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>25.400</b>	<b>28.000</b>	<b>34.900</b>	<b>40.000</b>
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

**Anexo X/D: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	08 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de UBS em Cana Brava						
Objetivo:	Com a construção e instalação dessa unidade de saúde, iremos garantir mais condições de assistência à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	I	-	180.000	180.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	½ Construção	½ Construção	-

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos						
Objetivo:	Com a aquisição desses equipamentos, daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025

	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	-	150.000	300.000	152.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	01 – Ambulância	01 – UM	01 – Ambulância

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	40.000	45.000	50.000	60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	100.000	-	110.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	<b>Transferências de recursos a Prestadores de Serviços</b>						
Objetivo:	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades públicas e/ou privadas que atuam junto ao SUS, tais como Hospital de Ceará Mirim (para manutenção das ações do Covid 19) e o COPIRN, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contratação da terceirização	Vb	A	C	190.000	210.000	220.000	250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>230.000</b>	<b>685.000</b>	<b>750.000</b>	<b>572.000</b>
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

**Anexo X/E: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	08 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades</b>						
Objetivo:	Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	124.000	130.000	139.000	150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>124.000</b>	<b>130.000</b>	<b>139.000</b>	<b>150.000</b>
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

**Anexo X/F: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	08 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	17 – Saneamento
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor de Saneamento</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	12.000	12.500	13.000	14.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Meta Física:	Km	-	-	03	03	03	03

Projeto/Atividade:	<b>Construção de Lagoa de Captação</b>						
Objetivo:	Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Saneamento	Bacia	P	I	-	-	-	150.000
Meta Física:	Bacia	-	-	-	-	-	01

Projeto/Atividade:	<b>Construção de Unidades Sanitárias</b>						
Objetivo:	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	80.000	85.000	90.000	95.000
Meta Física:	Unid	-	-	10	10	10	10

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	-	-	100.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	-	-	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>92.000</b>	<b>97.500</b>	<b>103.000</b>	<b>359.000</b>
--	---	---	---	---------------	---------------	----------------	----------------

Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	7.304.900	8.134.700	8.664.300	9.104.600
---------------------------------------	---	---	---	-----------	-----------	-----------	-----------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Pureza/RN, 16 de julho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	João da Fonseca Moura Neto, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Pureza	Período: 2022 a 2025

### Anexo XI/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	14 - Direitos da Cidadania
Sub-Função:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Projeto/Atividade:	<b>Apoio nas ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil</b>						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento da Comissão do PETI, permitindo a plena participação comunitária nas atividades da Comissão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Comissão	Vb	A	C	3.000	3.200	3.400	3.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Apoio nas Ações do Conselho Municipal da Assistência Social</b>						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípua do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	3.100	3.300	3.400	3.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB</b>						
Objetivo:	Com a manutenção e infraestrutura desse Conselho, os seus membros terão condições de executar suas atividades precípua, cadastrando novos candidatos a habitação popular, e fiscalizando o atendimento das condicionalidades necessárias.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Conselho	Vb	A	C	2.400	2.600	2.800	3.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	8.500	9.100	9.600	10.100
---	---	---	---	-------	-------	-------	--------

### Anexo XI/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso

Projeto/Atividade:	<b>Construção do Centro de Convivência para Idosos</b>						
Objetivo:	Com a edificação dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assistência ao idoso	Centro	P	I	-	192.000	192.000	-
Meta Física:	Centro	-	-	-	½ Construção	½ Construção	-

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos</b>						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficinheiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	22.400	23.500	25.200	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal</b>						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Vb	A	C	15.400	16.700	17.600	18.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade de assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	I	-	15.000	-	15.500
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	<b>Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso</b>						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Programa	Vb	A	C	20.500	21.400	22.600	23.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>58.300</b>	<b>268.600</b>	<b>257.400</b>	<b>86.300</b>

**Anexo XI/C: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência</b>						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	18.400	19.600	20.850	22.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil</b>						
Objetivo:	Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento do deficiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Centro de Reabilitação Infantil	Unid	P	C	-	150.000	150.000	80.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	I	-	6.200	-	6.500
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal</b>						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Pessoa	A	C	24.200	25.600	27.250	28.950
Meta Física:	Pessoa	-	-	10	10	10	10

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>42.600</b>	<b>201.400</b>	<b>198.100</b>	<b>137.650</b>
--	---	---	---	---------------	----------------	----------------	----------------

**Anexo XI/D: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"</b>
Objetivo:	O programa é uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano. O Criança Feliz tem como público prioritário: a) gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família; b) crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC2; c) crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características e potencialidades.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	164.800	174.500	184.200	194.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais</b>						
Objetivo:	Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 aos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, PETI, Projovem, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	62.200	64.700	66.900	69.100
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida</b>						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Infrator	A	C	18.000	18.500	19.400	20.850
Meta Física:	Infrator	-	-	50	75	100	125

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual</b>						
Objetivo:	Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ações de combate à violência sexual	Vb	A	C	19.200	20.400	24.000	26.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos</b>						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	28.600	30.400	33.700	36.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos</b>						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	34.200	36.400	39.300	41.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos</b>						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	41.900	43.700	46.200	48.700
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos</b>						
Objetivo:	Com a construção, reforma, instalação e adaptação de espaços públicos que têm atuação voltada à criança e ao adolescente estaremos ofertando melhores condições de funcionamento e melhor aproveitamento dos recursos envolvidos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades à criança	Espaço	P	C	62.000	64.000	66.000	68.000
Meta Física:	Espaço	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na unidade de assistência	Vb	P	C	5.500	5.800	6.800	8.100
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança</b>						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Programa	Vb	A	C	24.750	26.600	28.400	30.090
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA</b>						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao FIA	Vb	A	C	15.200	18.300	20.100	22.700
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>476.350</b>	<b>503.300</b>	<b>535.000</b>	<b>565.540</b>
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

## Anexo XI/E: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do FMAS	Vb	A	C	145.000	155.000	168.000	179.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção</b>						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos incubados através de mecanismos não governamentais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Fomento à economia solidária	Vb	A	C	14.800	15.600	16.900	17.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF</b>						
Objetivo:	Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Família	Vb	A	C	185.000	195.000	204.000	214.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Promoção de Eventos Sociais</b>						
Objetivo:	Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio social	Evento	A	C	14.200	15.300	16.700	17.900
Meta Física:	Evento	-	-	03	03	03	03

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças</b>						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; à crianças recém nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Família	Vb	A	C	8.400	8.800	9.600	10.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Para ampliar a infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à assistência	Imóvel	P	I	-	80.000	80.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	-

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do FMAS	Vb	P	C	5.200	70.000	5.500	5.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01 – veículo	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Cadastro e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO</b>						
Objetivo:	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	10.300	11.400	12.900	13.700
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS/Centro de Referência da Assistência Social</b>						
Objetivo:	Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção das atividades do CRAS	Vb	A	C	180.000	190.000	200.000	210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Cadastro e Concessão de Benefícios Eventuais Assistenciais</b>						
Objetivo:	Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	145.000	155.000	165.000	174.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>707.900</b>	<b>896.100</b>	<b>878.600</b>	<b>842.300</b>
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

## Anexo XI/F: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	11 – Trabalho
Sub-Função:	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastro e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego</b>						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar o cadastro e o conhecimento dos trabalhadores em busca da atividade econômica, e assim traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à promoção do trabalho	Vb	A	C	8.150	9.300	10.400	11.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Qualificação Profissional</b>						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à promoção do trabalho	Vb	A	C	10.420	11.300	12.600	13.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>18.570</b>	<b>20.600</b>	<b>23.000</b>	<b>25.800</b>
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	---------------

**Anexo XI/G: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	16 – Habitação
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana

Projeto/Atividade:	<b>Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais</b>
Objetivo:	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a

melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na Habitação Popular	Unid	P	C	200.000	205.000	210.000	220.000
Meta Física:	Unid	-	-	10	10	10	10

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	100.000	-	110.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	<b>Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda</b>						
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à famílias carentes	Vb	A	C	28.200	30.000	32.700	35.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor de Habitação</b>						
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	10.120	12.300	14.800	16.700
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	238.320	347.300	257.500	381.700
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.550.540	2.246.400	2.159.200	2.049.390

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Pureza/RN, 16 de julho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	João da Fonseca Moura Neto, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
Órgão: Prefeitura Municipal de Pureza	Período: 2022 a 2025

**Anexo XII/A: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	10 - Secretaria Municipal da Agricultura
Função:	20 – Agricultura
Sub-Função:	605 – Abastecimento

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	615.000	650.000	690.000	740.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos de Produção</b>						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de tratores e equipamentos	Trator	P	I	-	270.000	280.000	-
Meta Física:	Trator	-	-	-	Trator/Implem	Trator/Implem	-

Projeto/Atividade:	<b>Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura</b>						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar o desenvolvimento de nova cultura comercial no nosso município, gerando emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao avicultor	Galpão	P	I	-	-	180.000	180.000
Meta Física:	Galpão	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a agricultura	Imóvel	P	I	-	100.000	-	100.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>615.000</b>	<b>1.020.000</b>	<b>1.150.000</b>	<b>1.020.000</b>

**Anexo XII/B: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	10 - Secretaria Municipal da Agricultura
Função:	18 - Gestão Ambiental
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente</b>						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento do Setor nos limites do nosso município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, atrelado à proteção do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	18.550	20.300	22.600	25.100
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>						
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Perfuração e instalação de poços tubulares	Unid	P	C	110.000	115.000	120.000	125.000
Meta Física:	Unid	-	-	05	05	05	05

Projeto/Atividade:	<b>Ampliação do Sistema de Abastecimento de água</b>						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do Sistema	Vb	P	C	85.000	90.000	95.000	100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>213.550</b>	<b>225.300</b>	<b>237.600</b>	<b>250.100</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>828.550</b>	<b>1.245.300</b>	<b>1.387.600</b>	<b>1.270.100</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Pureza/RN, 16 de julho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	João da Fonseca Moura Neto, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Pureza	Período: 2022 a 2025

**Anexo XIII: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	11 - Secretaria Municipal de Turismo
Função:	23 - Comércio e Serviços
Sub-Função:	695 - Turismo

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	285.000	305.000	320.000	325.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial</b>						
Objetivo:	Com a instalação e manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao turismo	Banda	A	C	-	62.000	15.000	15.000
Meta Física:	Banda	-	-	-	Instalação	Manutenção	Manutenção

Projeto/Atividade:	<b>Revitalização e Modernização da Sinalização Turística</b>						
Objetivo:	Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Placa	A	C	3.400	3.800	4.300	5.100
Meta Física:	Placa	-	-	10	10	10	10

Projeto/Atividade:	<b>Construção de Terminal de Informação Turística</b>						
Objetivo:	Com a construção de terminal, teremos condições mais favoráveis de atendimento ao turista, com informações que contribuirão ao conhecimento dos pontos turísticos locais.						

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2022	2023	2024	2025
-------------------	---------	----------	----------	------	------	------	------

Infraestrutura turística	Medida	Atividade	Intercalada						
Meta Física:	Terminal	P	I	-	-	-	-	-	280.000
	Terminal	-	-	-	-	-	-	-	01

Projeto/Atividade:	<b>Construção de Pórtico</b>							
Objetivo:	Com a construção do pórtico, passaremos a contar com a identificação dos limites do município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura turística	Pórtico	P	I	140.000	-	-	140.000	
Meta Física:	Pórtico	-	-	01	-	-	01	

Projeto/Atividade:	<b>Criação de Rotas Turísticas</b>						
Objetivo:	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao turismo	Unid	A	C	4.800	5.000	5.200	5.400
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao turismo	Vb	P	C	3.400	3.800	4.500	5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>436.600</b>	<b>379.600</b>	<b>349.000</b>	<b>775.500</b>
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Pureza/RN, 16 de julho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	João da Fonseca Moura Neto, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Orgão:</b> Prefeitura Municipal de Pureza	Período: 2022 a 2025

#### Anexo XIV: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	12 – Secretaria Municipal de Transportes
Função:	26 – Transporte
Sub-Função:	782 – Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	560.000	580.000	610.000	635.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito</b>						
Objetivo:	Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações de trânsito horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana. Além dessas ações nas áreas urbanas é meta da administração recuperar estradas vicinais permitindo o fluxo de veículos aos Distritos, que durante o inverno os acessos prejudicam a locomoção dos que ali residem e/ou trafegam.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à mobilidade urbana	Vb	P	C	150.000	155.000	160.000	165.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros</b>						
Objetivo:	Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros públicos, daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na sinalização	Vb	A	I	6.200	-	7.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-

Projeto/Atividade:	<b>Construção e Melhorias na Garagem Pública</b>						
Objetivo:	Com a construção e revitalização desse espaço, iremos garantir a guarda dos veículos oficiais, quando não estiverem em atividade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na guarda do transporte	Garagem	P	I	-	-	150.000	25.000
Meta Física:	Garagem	-	-	-	-	01 Construção	01 Revitalização

<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>716.200</b>	<b>735.000</b>	<b>927.000</b>	<b>825.000</b>
--	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Pureza/RN, 16 de julho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	João da Fonseca Moura Neto, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Pureza	Período: 2022 a 2025

**Anexo XV: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	13 – Secretaria Municipal de Assistência Fundiária e Apoio a Reforma Agrária
Função:	20 – Agricultura
Sub-Função:	605 – Abastecimento

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Fundiária e Apoio a Reforma Agrária</b>							
<b>Objetivo:</b>	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando será objetivo maior da Unidade o apoio à reforma agrária, priorizando o assentamento do homem no campo							
1 Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	55.600	58.300	60.200	63.100	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Aquisição de Equipamentos de Produção</b>							
<b>Objetivo:</b>	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Aquisição de tratores e equipamentos	Trator	P	I	-	15.000	-	18.000	
Meta Física:	Trator	-	-	-	01	-	01	

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Arrendamento de áreas rurais</b>							
<b>Objetivo:</b>	Com o arrendamento desses espaços, poderemos oferecer condição de trabalho ao homem no campo, objetivando a sua fixação na área rural.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura ao pequeno produtor	Vb	A	C	14.000	15.000	16.000	17.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>							
<b>Objetivo:</b>	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	

Infraestrutura a agricultura	Imóvel	P	I	-	-	-	100.000	
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	-	-	01	

<b>Total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>69.600</b>	<b>88.300</b>	<b>76.200</b>	<b>198.100</b>	
--	---	---	---	---------------	---------------	---------------	----------------	--

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Pureza/RN, 16 de julho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	João da Fonseca Moura Neto, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Pureza	Período: 2022 a 2025

**Anexo XV: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2022**

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 01 – Câmara Municipal	
Transferências para o Poder Legislativo	R\$ 1.229.890,00
Sub-total	<b>R\$ 1.229.890,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	R\$ 530.000,00
Sub-total	<b>R\$ 530.000,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R\$ 154.000,00
Sub-total	<b>R\$ 154.000,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	R\$ 45.000,00
Sub-total	<b>R\$ 45.000,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	R\$ 80.000,00
Sub-total	<b>R\$ 80.000,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.450.000,00
Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	R\$ 15.200,00

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN	R\$ 25.200,00
Recolhimento do PASEP corrente	R\$ 225.000,00
Sub-total	<b>R\$ 1.720.400,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração	
Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	R\$ 555.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	R\$ 125.200,00
Sub-total	<b>R\$ 680.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Finanças	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 75.600,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.500,00
Sub-total	<b>R\$ 80.100,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R\$ 22.400,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
Sub-total	<b>R\$ 30.400,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 294.000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	R\$ 4.500,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Sub-total	<b>R\$ 313.500,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	R\$ 10.750.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	R\$ 476.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$ 278.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	R\$ 110.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
Construção de Quadras de Esportes na Escola Maria do Livramento	R\$ 180.000,00
Sub-total	<b>R\$ 11.849.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	R\$ 1.550.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$ 48.500,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$ 55.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Sub-total	<b>R\$ 1.668.500,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	R\$ 12.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	R\$ 5.000,00
Construções e Instalação de Salas AEE nas Escolas	R\$ 24.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Sub-total	<b>R\$ 46.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	R\$ 24.600,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	R\$ 8.400,00
Sub-total	<b>R\$ 33.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	R\$ 42.600,00
Sub-total	<b>R\$ 42.600,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Manutenção das Ações do Programa Escolar para Universitários	R\$ 22.000,00
Sub-total	<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Manutenção das Ações do Setor de Cultura	R\$ 16.120,00
Promoção de Eventos Culturais	R\$ 30.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	R\$ 45.000,00
Manutenção do Projeto "Jovens Monitores do Centro Cultural"	R\$ 12.000,00
Sub-total	<b>R\$ 107.120,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Manutenção das Ações do Setor de Esportes e Lazer	R\$ 88.500,00
Promoção de Eventos Esportivos	R\$ 15.000,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	R\$ 90.000,00
Reforma de Campo de Futebol	R\$ 35.000,00
Apoio ao Atleta local	R\$ 5.200,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 248.700,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	R\$ 280.000,00
Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	R\$ 260.000,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	R\$ 5.100,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 545.100,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.650.000,00
Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	R\$ 400.000,00
Melhorar as estradas que dão acesso às Comunidades Rurais	R\$ 45.000,00
Construção e Reforma de Praças	R\$ 60.000,00
Ampliar e Reformar Cemitérios	R\$ 60.000,00
Construção e Urbanização de Calçada na entrada da Cidade	R\$ 170.000,00
Dragagem e limpeza do Olheiro e Rios	R\$ 15.000,00

Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	R\$ 90.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 80.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R\$ 100.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 2.670.000,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.870.000,00
Manutenção das Ações Financiadas através de Incentivos para Ações Estratégicas	R\$ 150.000,00
Manutenção das Ações primárias à Saúde, através da Estratégia "Saúde da Família"	R\$ 1.050.000,00
Manutenção das Ações primárias à Saúde, através do Programa "Previne Brasil"	R\$ 65.000,00
Manutenção das Ações primárias à Saúde, através do Programa "Saúde Bucal"	R\$ 380.000,00
Construção e Reforma de Academias ao ar livre	R\$ 150.000,00
Manutenção das Ações primárias à Saúde, através do "PAC" s/Programa de Agentes Comunitários de Saúde"	R\$ 685.000,00
Manutenção das Ações primárias à Saúde, através do Programa da "Assistência Farmacêutica"	R\$ 165.000,00
Manutenção das Ações primárias à Saúde, através do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R\$ 225.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	R\$ 3.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 6.743.000,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias"	R\$ 90.500,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 90.500,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"	R\$ 25.400,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 25.400,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Saúde	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	R\$ 190.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	R\$ 124.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 124.000,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	R\$ 12.000,00
Construção de Unidades Sanitárias	R\$ 80.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 92.000,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Apoio nas ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$ 3.000,00
Apoio nas Ações do Conselho Municipal da Assistência Social	R\$ 3.100,00
Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	R\$ 2.400,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	R\$ 22.400,00
Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	R\$ 15.400,00

Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	R\$ 20.500,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 58.300,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	R\$ 18.400,00
Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal	R\$ 24.200,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 42.600,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"	R\$ 164.800,00
Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	R\$ 62.200,00

Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a medida socioeducativa de liberdade assistida	R\$ 18.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual	R\$ 19.200,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	R\$ 28.600,00
Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	R\$ 34.200,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos	R\$ 41.900,00
Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	R\$ 62.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.500,00
Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	R\$ 24.750,00
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	R\$ 15.200,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 476.350,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 145.000,00
Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	R\$ 14.800,00
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF	R\$ 185.000,00
Promoção de Eventos Sociais	R\$ 14.200,00
Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	R\$ 8.400,00
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	R\$ 5.200,00
Manutenção das Ações de Cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO	R\$ 10.300,00
Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	R\$ 180.000,00
Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais Assistenciais	R\$ 145.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 707.900,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	R\$ 8.150,00
Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	R\$ 10.420,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 18.570,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	R\$ 200.000,00
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	R\$ 28.200,00

Manutenção das Ações do Setor de Habitação	R\$ 10.120,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 238.320,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura	R\$ 615.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 615.000,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	R\$ 18.550,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	R\$ 110.000,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	R\$ 85.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 213.550,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Turismo	
Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo	R\$ 285.000,00
Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	R\$ 3.400,00
Construção de Pórticos	R\$ 140.000,00
Criação de Rotas Turísticas	R\$ 4.800,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.400,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 436.600,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Transportes	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 560.000,00
Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	R\$ 150.000,00
Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	R\$ 6.200,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 716.200,00</b>

<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 13 – Secretaria Municipal de Assistência Fundiária e Apoio a Reforma Agrária	
Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Fundiária e Apoio a Reforma Agrária	R\$ 55.600,00

Arrendamento de áreas rurais	R\$ 14.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 69.600,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	R\$ 180.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 33.181.700,00</b>
Local/Data:	Pureza/RN, 16 de julho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	João da Fonseca Moura Neto, prefeito
Assinatura:	

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**60FFA78A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041001/2021 PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 010/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 041001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 010/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 041001/2021, processo administrativo n.º **14090010/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de Serviços de Saúde para Consultas Especializadas, Exames e Plantões Médicos no Município de Riacho da Cruz, do edital de Pregão n.º 010/2021 PP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1. FORNECEDOR (es) VENCEDOR (es):**

<b>Fornecedor:</b>	35.337.040/0001-08 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL MOSSORÓ LTDA					
<b>Qtd. Itens:</b>	9	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	744.384,00	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vl. Unitário</b>	<b>Vl. Total</b>
1	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	SAMA	UND	600,00	150,00	90.000,00
2	CONSULTA EM GINECOLOGIA	SAMA	UND	420,00	138,00	57.960,00
3	CONSULTA EM ORTOPIEDIA	SAMA	UND	600,00	104,09	62.454,00
4	CONSULTA EM GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA	SAMA	UND	360,00	150,00	54.000,00
5	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	SAMA	UND	360,00	177,00	63.720,00
6	CONSULTA EM PEDIATRIA	SAMA	UND	360,00	150,00	54.000,00
7	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	SAMA	UND	360,00	165,00	59.400,00
8	ULTRASSONOGRAFIA	SAMA	UND	600,00	104,75	62.850,00
9	PLANTÃO MÉDICO 12H	SAMA	UND	240,00	1.000,00	240.000,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 9</b>	<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>744.384,00</b>		

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Decreto n.º 3.931/2001 prevê, em seu art. 8º, a possibilidade de qualquer órgão ou entidade aderir à Ata de Registro de Preços efetivada pela Administração, in verbis:

Art.8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 04 de outubro de 2021, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 04 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz  
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04  
**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
CPF sob o n.º 503.344.094-20  
Prefeito Municipal

**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL MOSSORÓ LTDA**  
35.337.040/0001-08

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:002BAF3C**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200901/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 028/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 200901/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 028/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no

CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 200901/2021, processo administrativo n.º **19080028/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para possível e eventual contratação de empresa especializada em mão de obra e prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, do edital de Pregão n.º 028/2021 PP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

### 2.1. FORNECEDOR (es) VENCEDOR (es):

FORNECEDOR:		ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 14634195000136			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Auxiliar de Serviços Diversos – ASD	HORA	12144	17,10	207.662,40
2	Motorista Categoria B	DIÁRIA	253	163,90	41.466,70
3	Motorista Categoria B Plantonista	PLANTÃO 12H	253	245,80	62.187,40
4	Motorista Categoria D	DIÁRIA	253	174,90	44.249,70
5	Motorista Categoria D Plantonista	PLANTÃO 12H	253	262,30	66.361,90
6	Operador de Máquinas	HORA	2024	24,10	48.778,40
7	Guarda Patrimonial Plantonista	PLANTÃO 12H	506	204,50	103.477,00
8	Pintor	DIÁRIA	253	174,90	44.249,70
9	Eletricista	DIÁRIA	253	221,20	55.963,60
10	Pedreiro	DIÁRIA	506	205,70	104.084,20
11	Bombeiro Hidráulico	DIÁRIA	253	174,90	44.249,70
12	Calceteiro	DIÁRIA	253	205,70	52.042,10
13	Ajudante de Obras	DIÁRIA	506	159,50	80.707,00
14	Jardineiro	DIÁRIA	253	159,50	40.353,50
15	Topógrafo	DIÁRIA	51	241,00	12.291,00
16	Auxiliar de Topografia	DIÁRIA	51	136,30	6.951,30
17	Engenheiro	DIÁRIA	51	682,12	34.788,12
18	Arquiteto	DIÁRIA	51	682,00	34.782,00
19	Marceneiro e/ou Carpinteiro	DIÁRIA	253	174,90	44.249,70
20	Porteiro	HORA	4048	19,00	76.912,00
21	Recepcionista	HORA	2024	19,00	38.456,00
22	Recepcionista Plantonista	PLANTÃO 12H	253	219,00	55.407,00
23	Auxiliar de Secretaria	DIÁRIA	506	136,30	68.967,80
24	Digitador	HORA	2024	18,40	37.241,60
25	Contínuo	HORA	253	17,00	4.301,00
26	Auxiliar Contábil	DIÁRIA	253	147,30	37.266,90
27	Auxiliar de Transporte	HORA	2024	17,00	34.408,00
28	Instrutor de Atividade Física	DIÁRIA	253	174,90	44.249,70
29	Instrutor de Ensino	HORA	4048	21,80	88.246,40
30	Cozinheiro	HORA	2024	17,70	35.824,80
31	Lavadeiro e/ou Passadeiro	DIÁRIA	253	159,50	40.353,50
32	Agente de Limpeza	HORA	4048	20,00	80.960,00
33	Técnico de Enfermagem Plantonista	PLANTÃO 12H	304	269,00	81.776,00
34	Enfermeiro Plantonista	PLANTÃO 12H	114	566,70	64.603,80
35	Aux. De Enfermagem Plantonista	PLANTÃO 12H	304	269,10	81.806,40

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Decreto n.º 3.931/2001 prevê, em seu art. 8º, a possibilidade de qualquer órgão ou entidade aderir à Ata de Registro de Preços efetivada pela Administração, in verbis:

Art.8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 20 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 20 de setembro de 2021 de 2021.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz  
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04  
**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
CPF sob o n.º 503.344.094-20  
Prefeito Municipal

**ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
14.634.195/0001-36

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**C5A33A3D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 029/2021 PE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAVIA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	029/2021
b) Licitação nº:	029/2021
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	04/10/2021
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos injetáveis visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedores e Itens Vencedores:							
Fornecedor:	04.361.467/0001-18 - artmed comercial eireli						
Qtd. Itens:	64	Média Desconto(%):	-	Total:		598.800,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL Unitário	VL Total	
4	ÁGUA BIDEUTILADA, INJETAVEL BOLSA 250ML.	FRESENIUS HEMOCARE	BS	1.000,00	2,43	2.430,00	
5	ÁGUA BIDEUTILADA, INJETAVEL BOLSA	FRESENIUS KABI	BS	1.000,00	3,62	3.620,00	

	500ML.					
9	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMETASONA +3 MG + 3MG/ML.	NEOQUIMICA	AMP	480,00	6,76	3.244,80
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	AMP	3.000,00	6,65	19.950,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI.	TEUTO	AMP	1.000,00	8,61	8.610,00
13	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 4MG/ML + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL...	HIPOLABOR	AMP	950,00	0,10	95,00
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL...	FARMACE IND.QUIM.F	AMP	1.000,00	1,22	1.220,00
15	BROMOPRIDA 5MG/ML...	WASSER FARMA	AMP	1.000,00	1,79	1.790,00
16	Cefalotina Pó para solução injetável 1g...	ABL	FA	1.000,00	5,79	5.790,00
17	CEFTRIAXONA, 1G...	BLAU	AMP	1.000,00	5,99	5.990,00
18	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL...	TEUTO	AMP	1.000,00	1,31	1.310,00
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML SISTEMA FECHADO...	FARMACE IND.QUIM.F	BS	10.000,00	2,34	23.400,00
21	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML SISTEMA FECHADO...	FARMACE IND.QUIM.F	BS	20.000,00	2,69	53.800,00
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO...	FARMACE IND.QUIM.F	BS	30.000,00	2,98	89.400,00
26	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000.	S.S.WHITE	AMP	350,00	3,62	1.267,00
27	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10MG/ML (1%)...	CRISTALIA	AMP	480,00	3,80	1.824,00
28	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20MG/ML (2%) injetável...	HYPOFARMA	FRC	480,00	4,39	2.107,20
29	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 5MG/ML INJETÁVEL...	FARMACE IND.QUIM.F	AMP	2.000,00	0,54	1.080,00
31	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA COM 1ML...	CRISTALIA	AMP	1.000,00	4,99	4.990,00
32	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML - AMPOLA 10ML.	CRISTALIA	FA	500,00	74,99	37.495,00
33	CLORPROMAZINA, 5MG/ML INJETÁVEL.	UNIAO QUIMICA	AMP	900,00	2,47	2.223,00
35	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ...	SANTISA	AMP	1.500,00	0,76	1.140,00
36	DICLOFENACO POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL...	TEUTO	AMP	1.500,00	0,79	1.185,00
37	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML...	FARMACE IND.QUIM.F	AMP	1.500,00	0,68	1.020,00
38	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50MG+50MG/ML...	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	2,03	2.030,00
39	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML injetável.	FARMACE IND.QUIM.F	AMP	10.000,00	0,64	6.400,00
40	DOPAMINA 5MG/ML...	TEUTO	AMP	800,00	2,07	1.656,00
41	ENOXAPARINA SÓDICA, 40 MG/0, 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL; SERINGA PREENCHIDA.	EUROFARMA	UND	500,00	27,35	13.675,00
42	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL...	HIPOLABOR	AMP	300,00	1,94	582,00
43	ETOMIDATO 2MG/ML...	CRISTALIA	AMP	900,00	19,99	17.991,00
44	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA	AMP	960,00	3,69	3.542,40
45	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA	AMP	960,00	2,64	2.534,40
46	FENTANILA, CITRATO, CONCENTRAÇÃO:78,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	AMP	500,00	6,60	3.300,00
47	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL...	FARMACE IND.QUIM.F	AMP	2.000,00	1,79	3.580,00
48	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.....	FARMACE IND.QUIM.F	AMP	2.000,00	2,63	5.260,00
49	FUROSEMIDA 10MG/ML...	SANTISA	AMP	1.000,00	0,64	640,00
50	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA COM 5ML.	UNIAO QUIM. (FILIAL)	AMP	500,00	8,69	4.345,00
51	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL...	NOVAFARMA	AMP	960,00	1,17	1.123,20
53	GLICOSE 50% ENDOVENOSO 10ML...	ISOFARMA	AMP	2.000,00	0,50	1.000,00
55	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL...	NOVAFARMA	AMP	1.000,00	1,20	1.200,00
56	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL...	NOVAFARMA	AMP	960,00	1,20	1.152,00
57	HALOPERIDOL, DECANOATO (INJETÁVEL) 1 ml (70,52 mg/ml)...	UNIAO QUIMICA	AMP	400,00	4,81	1.924,00
61	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE, 5 MG/ML, SOL. INJ. 3ML.	HIPOLABOR	AMP	500,00	5,36	2.680,00
62	MORFINA 10MG/ML 1ML EV/IM AMPOLA...	HIPOLABOR	AMP	500,00	2,29	1.145,00
63	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML AMPOLA COM 5ML...	CRISTALIA	AMP	1.500,00	27,99	41.985,00
64	MORFINA, SULFATO DE, 0,2 MG/1ML, S/CONSERVANTE, INJ. (P/ RAQUIESTESIA)...	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	5,09	2.545,00
65	NITROGLICERINA 25MG/5ML AMPOLA COM 5ML...	CRISTALIA	AMP	500,00	38,60	19.300,00
66	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8mg/4ml.	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	6,39	6.390,00
67	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML AMPOLA COM 1ML...	CRISTALIA	FA	500,00	6,99	3.495,00
68	OMEPRAZOL, 40MG, PÓ INJETÁVEL.	BLAU	AMP	1.000,00	23,78	23.780,00
69	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML...	HYPOFARMA	AMP	720,00	2,20	1.584,00
70	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL...	SANOFI-AVENTIS	AMP	1.000,00	2,07	2.070,00
73	SUXAMETÔNICO, CLORETO DE 100MG/100ML...	BLAU	AMP	1.000,00	16,49	16.490,00
74	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL...	BLAU	AMP	960,00	2,25	2.160,00
75	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL...	TEUTO	AMP	960,00	4,05	3.888,00
76	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, SISTEMA FECHADO 500ML...	FRESENIUS KABI	BS	5.000,00	4,05	20.250,00
77	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SISTEMA	FRESENIUS KABI	BS	5.000,00	4,01	20.050,00

	FECHADO DE 500ML..					
78	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% ENEMA 500ML SIST. FECHADO...	FARMACE IND.QUIM.F	BS	2.000,00	9,84	19.680,00
80	TIOPENTAL SÓDICO 0,5G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL..	CRISTALIA	AMP	500,00	54,77	27.385,00
81	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL..	TEUTO	AMP	10.000,00	1,09	10.900,00
82	VITAMINA K 10MG/ML..	HYPOFARMA	AMP	900,00	1,28	1.152,00
83	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, INJETÁVEL....	HYPOFARMA	AMP	10.000,00	1,00	10.000,00
84	VASOPRESSINA 20 UI/ML 1ML..	BIOLAB-SANUS	AMP	500,00	28,11	14.055,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 64</b>			<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>598.800,00</b>

<b>Fornecedor:</b>	07.055.280/0001-84 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					
<b>Qtd. Itens:</b>	8	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	63.267,20	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vl. Unitário</b>	<b>Vl. Total</b>
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML.	HIPOLABOR	AMP	900,00	4,76	4.284,00
3	ÁGUA BIDESTILADA, INJETÁVEL 10ML.	FARMACE	AMP	20.000,00	0,35	7.000,00
7	AMIODARONA 50MG/ML.	FARMACE	AMP	900,00	2,05	1.845,00
52	GLICOSE 25% ENDOVENOSO 10ML...	FARMACE	AMP	1.000,00	0,49	490,00
54	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 500ML.....	FRESENIUS	BS	10.000,00	3,19	31.900,00
59	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 5% 5MG/ML, INJETÁVEL, BOLSA 100ML..	CRISTÁLIA	AMP	500,00	23,27	11.635,00
60	MALEATO DE ERGOMETRINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNIÃO QUÍMICA	AMP	200,00	2,69	538,00
85	LEVOFLOXACINO HEMI - HIDRATADO 5% 5MG/ML, INJETÁVEL BOLSA..	CRISTÁLIA	AMP	240,00	23,23	5.575,20
<b>Total de Itens por Fornecedor: 8</b>			<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>63.267,20</b>

<b>Fornecedor:</b>	08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA					
<b>Qtd. Itens:</b>	2	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	29.744,40	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vl. Unitário</b>	<b>Vl. Total</b>
19	CIPROFLOXACINO, 2MG/ML (0,2%), SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML..	HYPOFARMA-M (MG)	BS	960,00	22,89	21.974,40
79	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL...	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	1.000,00	7,77	7.770,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 2</b>			<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>29.744,40</b>

<b>Fornecedor:</b>	10.538.476/0001-34 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
<b>Qtd. Itens:</b>	3	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	5.056,00	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vl. Unitário</b>	<b>Vl. Total</b>
12	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML.	SAMTEC	AMP	500,00	1,16	580,00
25	CLORANFENICOL, 1000MG, PÓ INJETÁVEL...	BLAU	AMP	480,00	5,20	2.496,00
34	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA COM 2ML.	U. QUÍMICA	AMP	1.000,00	1,98	1.980,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 3</b>			<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>5.056,00</b>

<b>Fornecedor:</b>	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL					
<b>Qtd. Itens:</b>	1	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	710,00	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vl. Unitário</b>	<b>Vl. Total</b>
6	AMINOFLINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TEUTO	AMP	500,00	1,42	710,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 1</b>			<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>710,00</b>

<b>Fornecedor:</b>	40.788.766/0001-05 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA					
<b>Qtd. Itens:</b>	5	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	7.547,00	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vl. Unitário</b>	<b>Vl. Total</b>
8	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	AMP	480,00	0,90	432,00
23	CLORETO DE SÓDIO 3,4mEq/ml (20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML...	SAMTEC	AMP	1.000,00	0,45	450,00
24	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, 10ML.	FARMACE	AMP	1.000,00	0,46	460,00
58	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL.	CRISTALIA	AMP	400,00	10,90	4.360,00
71	PETIDINA (MEPERIDINA), CLORIDRATO DE, 50MG/ML, 2ML, INJ...	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	3,69	1.845,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 5</b>			<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>7.547,00</b>

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**D33B85D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 029/2021 PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	029/2021
b) Licitação nº:	029/2021
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	04/10/2021
e) Data da Adjudicação:	04/10/2021

f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos injetáveis visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
10.538.476/0001-34	DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3	-	5.056,00
29.894.043/0001-40	MULTIMED DENTAL	1	-	710,00
40.788.766/0001-05	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	5	-	7.547,00
04.361.467/0001-18	artmed comercial eireli	64	-	598.800,00
07.055.280/0001-84	F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	8	-	63.267,20
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	2	-	29.744,40
<b>Total Geral</b>				<b>705.124,60</b>

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**66273EE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 030/2021 PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO				
ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:				
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:				
a) Processo nº:	030/2021 PE			
b) Licitação nº:	030/2021 PE			
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico			
d) Data de Homologação:	04/10/2021			
e) Data da Adjudicação:	04/10/2021			
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos psicotrópicos visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
10.538.476/0001-34	DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3	-	7.230,00
33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	9	-	42.162,00
40.788.766/0001-05	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	9	-	37.300,00
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	17	-	65.753,80
04.361.467/0001-18	artmed comercial eireli	9	-	40.356,00
05.675.713/0001-79	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2	-	23.700,00
07.055.280/0001-84	F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	27	-	90.738,20
<b>Total Geral</b>				<b>307.240,00</b>

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**319EC805

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 030/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:						
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:						
a) Processo nº:	030/2021 PE					
b) Licitação nº:	030/2021 PE					
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico					
d) Data de Homologação:	04/10/2021					
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos psicotrópicos visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
<b>Fornecedor:</b>	04.361.467/0001-18 - artmed comercial eireli					
<b>Qtd. Itens:</b>	9	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	40.356,00	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>VL Unitário</b>	<b>VL Total</b>
8	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 10MG..	SUPERA (CRISTALIA+EU	CP	5.000,00	0,53	2.650,00
10	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG..	EMS	CP	15.000,00	0,27	4.050,00
17	CARBONATO DE LÍCIO, 450 MG..	EUROFARMA	CP	1.200,00	1,83	2.196,00
28	CLORIDRATO DE SERTRALINA, 25MG..	EUROFARMA	CP	4.000,00	0,96	3.840,00
31	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG..	NOVARTIS	CP	2.400,00	0,62	1.488,00
32	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG..	UNIAO QUIMICA	CP	2.400,00	0,71	1.704,00
42	FENITOÍNA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL..	PFLZER	FRC	1.500,00	7,44	11.160,00
44	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL..	UNIAO QUIMICA	AMP	58.000,00	0,15	8.700,00
65	PERICIAZINA 40MG/ML GOTAS..	SANOPI-AVENTIS	FRC	200,00	22,84	4.568,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 9</b>		<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>40.356,00</b>
<b>Fornecedor:</b>	05.675.713/0001-79 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
<b>Qtd. Itens:</b>	2	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	23.700,00	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>VL Unitário</b>	<b>VL Total</b>
25	CLORIDRATO DE AMANTADINA, 100MG.	EUROFARMA	CP	7.200,00	1,50	10.800,00
54	MIRTAZAPINA 15mg ORODISPERSÍVEL..	SANDOZ	CP	5.000,00	2,58	12.900,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 2</b>		<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>23.700,00</b>
<b>Fornecedor:</b>	07.055.280/0001-84 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					
<b>Qtd. Itens:</b>	27	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	90.738,20	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>VL Unitário</b>	<b>VL Total</b>

3	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML...	TEUTO	FRC	1.000,00	3,84	3.840,00
11	BROMAZEPAM 3MG.	TEUTO	CP	25.000,00	0,11	2.750,00
12	BROMAZEPAM 6MG.	TEUTO	CP	25.000,00	0,14	3.500,00
14	CARBAMAZEPINA 200MG...	TEUTO	CP	10.000,00	0,19	1.900,00
18	CITALOPRAM 20MG..	TEUTO	CP	4.500,00	0,16	720,00
20	CLOMIPRAMINA, 25 MG.	EMS	CP	5.000,00	0,79	3.950,00
26	CLORIDRATO DE BIPERIDENO, 2MG..	CRISTÁLIA	CP	20.000,00	0,22	4.400,00
27	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG.	EMS	CP	2.000,00	0,49	980,00
34	CLORPROMAZINA, 25 MG..	CRISTÁLIA	CP	25.000,00	0,23	5.750,00
38	DIAZEPAM, 5 MG.	SANTISA	CP	45.000,00	0,07	3.150,00
41	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG...	TEUTO	CP	58.000,00	0,12	6.960,00
43	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20 ML..	CRISTÁLIA	FRC	1.500,00	3,99	5.985,00
45	FLUOXETINA, 20 MG..	TEUTO	CP	30.000,00	0,07	2.100,00
46	FOSFATO DE CODEÍNA, 30MG.	CRISTÁLIA	CP	1.000,00	1,34	1.340,00
47	HALOPERIDOL, 1 MG..	CRISTÁLIA	CP	5.000,00	0,15	750,00
49	HALOPERIDOL 5MG..	CRISTÁLIA	CP	15.000,00	0,22	3.300,00
50	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, 100MG..	EMS	CP	1.000,00	0,65	650,00
51	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, 200 MG..	EMS	CP	1.000,00	1,34	1.340,00
56	MIRTAZAPINA 45mg..	PRATI	CP	5.000,00	0,99	4.950,00
61	OLANZAPINA 10MG..	PRATI	CP	5.000,00	0,79	3.950,00
62	OLANZAPINA 5MG..	PRATI	CP	5.000,00	0,48	2.400,00
68	RISPERIDONA 3 MG..	PRATI	CP	30.000,00	0,19	5.700,00
70	RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL..	PRATI	FRC	480,00	12,79	6.139,20
72	SERTRALINA CLORIDRATO, 100MG..	PRATI	CP	20.000,00	0,43	8.600,00
76	TOPIRAMATO 100MG..	EMS	CP	3.000,00	0,39	1.170,00
78	TOPIRAMATO 50MG.	EMS	CP	3.000,00	0,27	810,00
79	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML..	TEUTO	FRC	900,00	4,06	3.654,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 27</b>			<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>90.738,20</b>
<b>Fornecedor:</b> 08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA						
<b>Qtd. Itens:</b>	17	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	65.753,80	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>VL Unitário</b>	<b>VL Total</b>
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG..	BIOLAB SANU(SP)	CP	7.500,00	0,30	2.250,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG...	BIOLAB SANU(SP)	CP	15.000,00	0,63	9.450,00
7	ALPRAZOLAM, 2 MG...	EMS(SP)	CP	25.000,00	0,13	3.250,00
9	AMTRIPITILINA CLORIDRATO 25MG..	BRAINFARMA/(GO)	CP	50.000,00	0,07	3.500,00
13	CARBAMAZEPINA 20 MG/100 ML...	UNIAO QUIMI(DF)	FRC	400,00	11,16	4.464,00
16	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG...	BIOLAB / AC(SP)	CP	7.000,00	0,44	3.080,00
23	CLONAZEPAM, 2 MG.	GEOLAB-GO(GO)	CP	35.000,00	0,05	1.750,00
24	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS 20ML.	HIPOLABOR-M (MG)	FRC	3.500,00	2,17	7.595,00
30	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG..	UNIAO QUIMI(DF)	CP	2.400,00	1,64	3.936,00
33	CLORPROMAZINA, 100 MG..	UNIAO QUIMI(DF)	CP	25.000,00	0,28	7.000,00
37	DIAZEPAM, 10 MG.	LEGRAND/GER (SP)	CP	45.000,00	0,07	3.150,00
39	ESCITALOPRAM 10MG..	GEOLAB-GO(GO)	CP	15.000,00	0,26	3.900,00
48	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL..	UNIAO QUIMI(DF)	FRC	960,00	2,53	2.428,80
63	PAROXETINA 20MG..	ZYDUS/NIKKH(RJ)	CP	10.000,00	0,22	2.200,00
69	RISPERIDONA, 1 MG..	UNIAO QUIMI(DF)	CP	30.000,00	0,08	2.400,00
71	RISPERIDONA, 2 MG..	UNIAO QUIMI(DF)	CP	30.000,00	0,10	3.000,00
73	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG..	UNIAO QUIMI(DF)	CP	20.000,00	0,12	2.400,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 17</b>			<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>65.753,80</b>
<b>Fornecedor:</b> 10.538.476/0001-34 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
<b>Qtd. Itens:</b>	3	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	7.230,00	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>VL Unitário</b>	<b>VL Total</b>
66	PREGABALINA, 150MG.	TEUTO	CP	1.000,00	0,75	750,00
74	SUCCINATO DESVENLAFAXINA 50MG Comprimido de Liberação controlada	E.M.S.	CP	1.000,00	1,80	1.800,00
75	SUCCINATO DESVENLAFAXINA 100MG Comprimido de Liberação controlada	MEDLEY	CP	2.000,00	2,34	4.680,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 3</b>			<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>7.230,00</b>
<b>Fornecedor:</b> 33.160.739/0001-10 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
<b>Qtd. Itens:</b>	9	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	42.162,00	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>VL Unitário</b>	<b>VL Total</b>
22	CLONAZEPAM 0,5MG.	GEOLAB	CP	30.000,00	0,06	1.800,00
35	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML..	CRISTÁLIA	FRC	900,00	7,38	6.642,00
36	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG..	GEOLAB	CP	20.000,00	0,41	8.200,00
40	ESCITALOPRAM, 20MG.	GEOLAB	CP	40.000,00	0,47	18.800,00
52	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, 25MG..	GEOLAB	CP	15.000,00	0,22	3.300,00
53	LORAZEPAM 2MG..	GERMED	CP	1.000,00	0,13	130,00
67	PREGABALINA, 75MG.	TEUTO	CP	4.500,00	0,56	2.520,00
77	TOPIRAMATO 25MG...	GERMED	CP	3.000,00	0,13	390,00
80	ZOLPIDEM 10MG.	TEUTO	CP	1.000,00	0,38	380,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 9</b>			<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>42.162,00</b>
<b>Fornecedor:</b> 40.788.766/0001-05 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA						
<b>Qtd. Itens:</b>	9	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	37.300,00	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>VL Unitário</b>	<b>VL Total</b>
4	ALPRAZOLAM 0,5 MG.	G-GERMED	CP	25.000,00	0,09	2.250,00
5	ALPRAZOLAM, 1 MG.	G-GERMED	CP	25.000,00	0,07	1.750,00
6	ALPRAZOLAM, 0,25MG.	NOVA QUIMICA	CP	1.000,00	0,12	120,00
15	CARBAMAZEPINA 400 MG..	TEUTO	CP	8.000,00	0,49	3.920,00
29	CLORIDRATO DE SERTRALINA, 50MG..	GEOLAB	CP	5.000,00	0,13	650,00
58	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG.	RANBAXY	CAP	10.000,00	0,82	8.200,00
59	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG.	RANBAXY	CAP	10.000,00	1,12	11.200,00
60	NOTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG..	EUROFARMA	CP	10.000,00	0,60	6.000,00
64	PERICIAZINA 10MG/ML GOTAS.	SANOFI	FRC	200,00	16,05	3.210,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 9</b>			<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>37.300,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>307.240,00</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 037\_2021**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO  
01612393/0001-57

**DECRETO Nº 37, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.156**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município e conforme Lei Orçamentária Municipal de Nº 156/2020.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.628.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
		12.361.0044.2717.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO FUNDEB 6	550.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.: 11120000
		112	Transferências do FUNDEB 70%	
		112	000	Transferências do FUNDEB 60%
02	09	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
		10.122.0019.2925.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA A COVID 19	350.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 12142100
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		214	019	Transferências Recursos COVID 19
		10.122.0019.2925.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA A COVID 19	40.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.: 12142100
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		214	019	Transferências Recursos COVID 19
		10.122.0019.2925.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA A COVID 19	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12142100
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		214	019	Transferências Recursos COVID 19
		10.122.0019.2925.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA A COVID 19	50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 12142100
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		214	019	Transferências Recursos COVID 19
		10.122.0019.2925.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA A COVID 19	52.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12200000
		220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
		001	019	INFRENTAMENTO A COVID
		10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS	458.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 12110000
		211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		211	000	Receitas de Impostos e de Transferência
02	09	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
		10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS	405.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 12110000
		211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		211	000	Receitas de Impostos e de Transferência
		10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	240.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 12110000
		211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		211	000	Receitas de Impostos e de Transferência
		10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	130.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.: 12110000
		211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		211	000	Receitas de Impostos e de Transferência
		10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12140000
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		214	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
		10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 12110000
		211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		211	000	Receitas de Impostos e de Transferência
		10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12140000
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		214	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
		10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	120.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 12110000
		211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		211	000	Receitas de Impostos e de Transferência
		10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS	105.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 12200000
		220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
		220	000	Transferências de Convênios ou de Contra
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	
		04.122.0002.2307.0000	MAN. DAS ATIV DE PESCA E AQUICULTURA	28.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 10010000

	001		Recursos Ordinários	
	001	000	Recursos Ordinários	
<b>Suplementação ( + ).....</b>				<b>RS 2.628.100,00</b>

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0002.2002.0000	MAN DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
			04.122.0002.2069.0000	MANUT. DO GABINETE DO VICE PREFEITO	-20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DO GOVERNO		
			04.122.0002.2003.0000	MAN. DASEC. ESPECIAL DO GOVERNO	-20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		
			04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
			04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
			04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
			04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
			04.123.0002.2008.0000	MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	-15.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
			04.123.0002.2008.0000	MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	-23.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
			23.695.0002.2010.0000	MAN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	-10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
			23.695.0006.1030.0000	Constr de calçada e urbaniz da orla marítima Rio do Fogo/Sede	-30.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA		
			20.122.0002.2011.0000	MAN. DA SEC. MUN DE AGRIC PECUARIA	-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
			20.122.0002.2011.0000	MAN. DA SEC. MUN DE AGRIC PECUARIA	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
			20.122.0009.1057.0000	Aquisição de Moveis e Equipamentos	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
			20.607.0010.1083.0000	Limpeza e Drenagem do Leito dos Rios	-40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.122.0002.2714.0000	MANUT DAS ATIV DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo:	11110000
			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		111	000	Receitas de Impostos e de Transferência	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 11110000
			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		111	000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	-15.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 11110000
			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		111	000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	-150.000,00

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	11110000
		111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
		111 000	Receitas de Impostos e de Transferência		
		12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	-65.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	11110000
		111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
		111 000	Receitas de Impostos e de Transferência		
		12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	-200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	11110000
		111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
		111 000	Receitas de Impostos e de Transferência		
		12.361.0044.2717.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO FUNDEB 60%	-100.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	11120000
		112	Transferências do FUNDEB 70%		
		112 000	Transferências do FUNDEB 60%		
		12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO FUNDEB 40%	-100.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	11130000
		113	Transferências do FUNDEB 30%		
		113 000	Transferências do FUNDEB 40%		
		12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO FUNDEB 40%	-50.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	11130000
		113	Transferências do FUNDEB 30%		
		113 000	Transferências do FUNDEB 40%		
		12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO FUNDEB 40%	-40.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	11130000
		113	Transferências do FUNDEB 30%		
		113 000	Transferências do FUNDEB 40%		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		12.361.0044.2720.0000	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE	-30.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	11200000
		120	Transferência do Salário-Educação		
		120 000	Transferência do Salário-Educação		
		12.361.0044.2749.0000	PROG DE TRANSP. ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	11110000
		111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
		111 000	Receitas de Impostos e de Transferência		
		12.361.0044.2749.0000	PROG DE TRANSP. ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	15200000
		520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		
		520 000	Outras Transferências de Convênios ou Co		
		12.361.0704.1129.0000	IMPLEM E FORTALEC DO PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	11220000
		122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
		122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer		
		12.361.0704.1719.0000	Aquisição de Ônibus Escolar	-80.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	11250000
		125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
		125 000	Transferências de Convênios ou de Contra		
		12.361.0705.1733.0000	Const. Ref. Ampl. Rep Adequação da Estrutura Física Educ Basic	-40.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	11110000
		111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
		111 000	Receitas de Impostos e de Transferência		
		12.361.0705.1733.0000	Const. Ref. Ampl. Rep Adequação da Estrutura Física Educ Basic	-150.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	11250000
		125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
		125 000	Transferências de Convênios ou de Contra		
		12.365.0042.2709.0000	PROG. MERENDA ESCOLAR- CRECHE	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	10010000
		001	Recursos Ordinários		
		001 000	Recursos Ordinários		
		12.365.0042.2719.0000	MAN DES.DO ENS. INFANTIL PRE-ESCOLA 60%	-80.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	11120000
		112	Transferências do FUNDEB 70%		
		112 000	Transferências do FUNDEB 60%		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		12.365.0042.2748.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	10010000
		001	Recursos Ordinários		
		001 000	Recursos Ordinários		
		12.365.0042.2751.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE 60%	-60.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	11120000
		112	Transferências do FUNDEB 70%		
		112 000	Transferências do FUNDEB 60%		
		12.365.0042.2753.0000	MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLAR 40%	-25.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	11130000
		113	Transferências do FUNDEB 30%		
		113 000	Transferências do FUNDEB 40%		
		12.365.0042.2756.0000	MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE 40%	-40.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	11130000
		113	Transferências do FUNDEB 30%		
		113 000	Transferências do FUNDEB 40%		
02	08	00 SEC.	MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE		
		15.451.0002.1051.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	-20.000,00	
		4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	10010000
		001	Recursos Ordinários		
		001 000	Recursos Ordinários		
		15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTE	-80.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	10010000
		001	Recursos Ordinários		

		001	000	Recursos Ordinários	
		15.451.0002.2026.0000		MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTE	-50.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 10010000
		001		Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
		15.451.0002.2026.0000		MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTE	-60.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 10010000
		001		Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
		15.451.0020.1036.0000		Pavimentação, recuperação e drenagem de ruas zona rural e urb	-40.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 10010000
		001		Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
02	08	00 SEC.	MUNICIPAL	DE OBRAS E TRANSPORTE	
		15.451.0020.1045.0000		Construção e Restauração de alfalto da malha viaria municipal	-15.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 10010000
		001		Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
		15.512.0020.1042.0000		Plano Municipal de Saneamento Basico	-35.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 10010000
		001		Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
		15.512.0020.1042.0000		Plano Municipal de Saneamento Basico	-30.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 15100000
		510		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
		510	000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
02	09	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		10.122.0019.2925.0000		ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA A COVID 19	-40.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 12142100
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		214	019	Transferências Recursos COVID 19	
		10.301.0900.2907.0000		MANUT. DAS ATIVIDADES DO ACS	-150.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 12140000
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		214	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
		10.301.0900.2917.0000		MAN. DAS ATVIDADES DO NASF	-20.000,00
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 12110000
		211		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		211	000	Receitas de Impostos e de Transferência	
		10.301.0901.1900.0000		Construção de Polos de Academias da Saúde	-40.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 12200000
		220		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
		220	000	Transferências de Convênios ou de Contra	
		10.301.0901.1901.0000		Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	-40.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 12110000
		211		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		211	000	Receitas de Impostos e de Transferência	
		10.301.0901.1901.0000		Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	-20.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 12200000
		220		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
		220	000	Transferências de Convênios ou de Contra	
02	12	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		08.244.1205.2130.0000		APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO U	-4.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 10010000
		001		Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
		08.244.1205.2130.0000		APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO U	-4.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 10010000
		001		Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
		08.244.1205.2130.0000		APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO U	-7.100,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 13110000
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
		311	000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
		08.244.1208.2123.0000		SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA	-15.000,00
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 13110000
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
		311	000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
		08.244.1209.2119.0000		SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-40.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 10010000
		001		Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
		08.244.1210.2140.0000		APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS IGDSUAS	-50.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 10010000
		001		Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
02	14	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
		04.129.0002.2309.0000		MAN. DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	-15.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 10010000
		001		Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
02	16	00		SEC.MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
		15.452.0002.2301.0000		MANUT. DA SEC.DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	-60.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 10010000
		001		Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
90	99	99		RESERVA DE CONTINGENCIA	
623		99.999.9999.0999.0000		Reserva de Contingência	-10.000,00
		9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 10010000

		001		Recursos Ordinários	
		001	000	Recursos Ordinários	
Anulação (-) .....					RS -2.628.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal  
000.659.704-11

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**F7AE6F38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021 PE**

**2ª Republicação**

Aos oito de abril de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0004/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o

recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0004/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0004/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 08/04/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**F. E. SILVA**

CNPJ: 02.915.509/0001-90

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0004/2021 PE

**F. E. SILVA (02.915.509/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	230 - Gasolina Comum	litro	96.136	6,00	576.816,00
2	2936 - Etanol	litro	40.000	4,95	198.000,00
4	229 - Oleo Diesel Comum	litro	196.000	4,75	931.000,00
<b>Total</b>					1.705.816,00

Rodolfo Fernandes/RN, 08/04/2021

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**9F49269D

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2021 PE****1ª Republicação**

Aos sete de julho de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela administração municipal de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela administração municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

**365 365**

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 07/07/2021

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora da Ata  
**GAS DO SERTA O LTDA**  
CNPJ: 18.630.298/0001-89

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0008/2021 PE

#### GAS DO SERTA O LTDA (18.630.298/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2643 - Gás liquefeito de petróleo – GLP Gás Butano	UNID	1.021	98,00	100.058,00
<b>Total</b>					100.058,00

Rodolfo Fernandes/RN, 07/07/2021

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora da Ata  
**GAS DO SERTA O LTDA**  
CNPJ: 18.630.298/0001-89

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**46C8F638

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 0595/2021

#### LEI N.º 0595/2021

Em, 06 de outubro de 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN;  
Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei;  
Art. 1º - Esta Lei, estima a receita e fixa a despesa do município de Santana do Seridó, para o exercício de 2022, de acordo com a Legislação em vigor compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta mantidos pelo Poder Público.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a eles vinculados, bem como instituições e mantidos pelos Poder Público.

III – O orçamento de Investimentos proposto pelo Plano Plurianual de Governo em atendimento as necessidades e prioridades da Administração.

Art. 2º - A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária é estimada em R\$ 28.513.000,00 (Vinte e oito milhões, quinhentos e treze mil reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 20.069.000,00 (Vinte milhões e sessenta e nove mil reais)

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.444.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

III – Reserva de Contingência, em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o deposto do Anexo I, desta Lei, e será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma de Legislação em vigor, de acordo com seu desdobramento constante do Anexo II assim, discriminados:

Receitas Correntes			R\$	29.312.800,00
<b>Receitas Tributárias</b>	R\$	525.500,00		
Receitas Patrimoniais	R\$	54.500,00		
Receitas de Serviços	R\$	20.650,00		
Transferências Correntes	R\$	28.706.150,00		
<b>Outras Receitas Correntes</b>	R\$	6.000,00		
<b>Receitas de Capital</b>			R\$	2.791.200,00
Transferências de Capital	R\$	1.415.200,00		
Outras Receitas de Capital	R\$	1.376.000,00		
<b>Deduções da Receita</b>			R\$	-3.591.000,00
Deduções do FUNDEB	R\$	-3.591.000,00		
<b>Total Geral</b>			R\$	28.513.000,00

Art. 4º - A Despesa orçamentária fixada, no valor de R\$ 28.513.000,00 (Vinte e oito milhões, quinhentos e treze mil reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 20.069.000,00 (Vinte milhões e sessenta e nove mil reais)

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.444.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

III – Reserva de Contingência, em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos discriminados por funções, subfunções e programas para cada Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes			R\$	25.721.800,00
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	R\$	11.150.100,00		
<b>Outras Despesas Correntes</b>	R\$	9.088.200,00		
<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>	R\$	5.483.500,00		
<b>Despesas de Capital</b>			R\$	8.024.700,00
Investimentos	R\$	7.422.700,00		
Amortização da Dívida	R\$	602.000,00		
Superávit	R\$	250.000,00		
<b>Reserva de Contingência</b>			R\$	250.000,00
<b>Total Geral</b>			R\$	28.513.000,00

### Por Funções:

<b>Legislativa</b>	R\$	1.264.000,00
<b>Administração</b>	R\$	4.044.700,00
<b>Assistência Social</b>	R\$	2.721.100,00
<b>Saúde</b>	R\$	5.722.900,00
<b>Educação</b>	R\$	5.679.050,00
<b>Cultura</b>	R\$	355.300,00
<b>Direito da Cidadania</b>	R\$	104.000,00
<b>Urbanismo</b>	R\$	4.748.600,00
<b>Agricultura</b>	R\$	1.785.650,00
<b>Organização Agrária</b>	R\$	540.000,00
<b>Transporte</b>	R\$	560.000,00
<b>Desporto e Lazer</b>	R\$	737.700,00
<b>Reserva de Contingência</b>	R\$	250.000,00
<b>Total</b>	R\$	28.513.000,00

### Por Unidade Orçamentária

<b>Câmara Municipal</b>	R\$	1.264.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.381.500,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	817.700,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	1.825.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	317.400,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	737.700,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.288.000,00
Secretaria Mun. de Agric. e recursos Hídricos	R\$	1.785.650,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	R\$	5.328.600,00
Fundo Municipal de Educação	R\$	5.716.950,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	6.262.900,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.496.100,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R\$	41.000,00
Reserva de Contingência	R\$	250.000,00
<b>Total</b>	R\$	28.513.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos do Art. 41 da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30,0% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Parágrafo Único – Conforme determina a Lei 4320/64 em seus Art. 42 e 43 só poderá abrir créditos suplementares e especiais por decreto do Poder Executivo, dependendo de prévia autorizada Legislativa necessitando da existência de recursos disponíveis e precedida de exposição justificada, para os casos onde haja necessidade de autorização legislativa para créditos adicionais, estes são considerados autorizados e abertos com a sanção e publicação da respectiva lei. Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei n.º 4.320/1964:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e em Programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas ações;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 7% (sete por cento) da receita Corrente.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10º - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11º - O repasse para manutenção do Poder Legislativo, será realizado no dia 20 de cada mês correspondendo a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000), receitas arrecadadas pela Média Provisória nº 462/2009 e das receitas arrecadadas pela Lei 12.058/2009 e aquelas regidas pela Lei 9.703/1998, efetivamente realizado no exercício anterior desta Lei conforme EC 29-A I.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:** 7FF2C3A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO MSJS/RN Nº 112/2021 CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público o resultado do Chamamento Público, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas (MEI) e pessoas físicas para a prestação de serviços de transporte escolar do tipo terrestre, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação aos alunos matriculados na rede de ensino público de São João do Sabugi/RN, condutor habilitado, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE e disposições especificadas no Anexo I – Termo de Referência

ROTA 01: QUIXERÉ - RIACHO DE FORA - JUÁ - CORDEIRO - PORÇO CERCADO - CAEIRA - MOSSORÓ (12 PASSAGEIROS) - TURNO MATUTINO	
FORNECEDOR	CNPJ
IVALDO LOPES DO NASCIMENTO 06486946407	29.409.234/0001-79
ROTA 02: QUIXERÉ - RIACHO DE FORA - JUÁ - CORDEIRO - PORÇO CERCADO - CAEIRA - MOSSORÓ (12 PASSAGEIROS) - TURNO VESPERTINO	
FORNECEDOR	CNPJ
IVALDO LOPES DO NASCIMENTO 06486946407	29.409.234/0001-79
ROTA 03: JATOBÁ - MELADO - JERUSALÉM - BOA VISTA - VACA BRAVA (27 PASSAGEIROS) - TURNO MATUTINO	
FORNECEDOR	CPF
RAIMUNDA ROSÂNGELA MORAIS DE SOUZA	328.662.754-20
ROTA 04: JATOBÁ - MELADO - JERUSALÉM - BOA VISTA - VACA BRAVA (27 PASSAGEIROS) - TURNO VESPERTINO	
FORNECEDOR	CPF
RAIMUNDA ROSÂNGELA MORAIS DE SOUZA	328.662.754-20
ROTA 05: SACRAMENTO - FIDELIS - BARRAGEM DO CIPÓ - BREJINHO (4 PASSAGEIROS) - TURNO MATUTINO	
FORNECEDOR	CNPJ
JOSE ARNALDO DE ARAÚJO FILHO 04267951489	29.683.236/0001-51
ROTA 06: SACRAMENTO - FIDELIS - BARRAGEM DO CIPÓ - BREJINHO (12 PASSAGEIROS) - TURNO VESPERTINO	
FORNECEDOR	CNPJ
RANIELY MARIA DE MEDEIROS	29.386.328/0001-70
ROTA 07: CAMPO GRANDE - VOLTA DO RIO - CARCARÁ (4 PASSAGEIROS) - TURNO MATUTINO	

FORNECEDOR	CNPJ
CLIDENOR DINIZ DE MEDEIROS 02226331409	29.410.012/0001-76
ROTA 08: CAMPO GRANDE - VOLTA DO RIO - CARCARÁ (4 PASSAGEIROS) - TURNO VESPERTINO	
FORNECEDOR	CNPJ
CLIDENOR DINIZ DE MEDEIROS 02226331409	29.410.012/0001-76
ROTA 09: CAIÇARAS - MANOEL DE DOMINGO (12 PASSAGEIROS) - TURNO MATUTINO	
FORNECEDOR	CNPJ
EVALDO LOPES DO NASCIMENTO 06486946407	29.409.234/0001-79
ROTA 10: CAIÇARAS - MANOEL DE DOMINGO (12 PASSAGEIROS) - TURNO VESPERTINO	
FORNECEDOR	CNPJ
EVALDO LOPES DO NASCIMENTO 06486946407	29.409.234/0001-79
ROTA 11: SÃO JOÃO DE CIMA (4 PASSAGEIROS) - TURNO MATUTINO	
FORNECEDOR	CNPJ
JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR 09262058462	28.837.467/0001-00
ROTA 12: SÃO JOÃO DE CIMA (4 PASSAGEIROS) - TURNO VESPERTINO	
FORNECEDOR	CNPJ
JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR 09262058462	28.837.467/0001-00
ROTA 13: RIACHO DO MELADO - SANTO ANTÔNIO - RIACHO DO SALGADINHO - ACAMPAMENTO (4 PASSAGEIROS) - TURNO MATUTINO	
FORNECEDOR	CNPJ
JOSÉ ARNALDO DE ARAÚJO FILHO 04267951489	29.683.236/0001-51
ROTA 14: RIACHO DO MELADO - SANTO ANTÔNIO - RIACHO DO SALGADINHO - ACAMPAMENTO (4 PASSAGEIROS) - TURNO VESPERTINO	
FORNECEDOR	CNPJ
JOSÉ ARNALDO DE ARAÚJO FILHO 04267951489	29.683.236/0001-51

**Publicado por:**  
**Maria Rosa Araújo de Medeiros**  
**Código Identificador:FF8562CA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021 - EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22090001 A 22090004/2021**

Processo Administrativo nº 05040004/2021

Objetivo: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de complementos e suplementos alimentar destinado a atender a necessidade da secretaria municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda</b> , inscrita no CNPJ. 02.800.122/0001-98.							
Endereço: Rua São José, 1523, Lagoa Nova, Natal – RN.							
Representante: José Bezerra de Araújo, CPF. 034.116.094-60							
Item	Produto	Modelo	Marca Fabricante	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0003	Complemento alimentar em pó, normocalórico, rico em vitaminas e minerais para complemento nutricional de dietas para pacientes infantil com baixo peso ou similar. Indicado para crianças a partir de 4 anos, adicionado de leite. Apresentação: lata de 300 a 400 g	MILNUTRI COMPLETE	DANONE	Lata	300	19,90	5.970,00
0004	Fórmula para lactentes com intolerância à lactose, a base de proteína de soja enriquecida com ferro, para crianças de zero até os 6 meses de idade. Apresentação: lata de 400 a 800g.	APTAMIL SOJA 1	DANONE	Lata	100	29,50	2.950,00
0005	Fórmula para lactentes com intolerância à lactose, a base de proteína de soja enriquecida com ferro, para crianças a partir dos 6 meses de idade. Apresentação: lata de 400g a 800g.	APTAMIL SOJA 2	DANONE	Lata	100	28,70	2.870,00
0012	Fórmula hipercalórica, baixo índice glicêmico, baixo teor de potássio, sódio e fósforo. Destinado a nefropatas não dialisados, com restrições de proteínas. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: caixa com 200 ml	NUTRI RENAL	DANONE	Lata	200	12,00	2.400,00
0013	Fórmula infantil elementar em pó, à base de 100% de aminoácidos livres, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada desde o nascimento p/ alergia a proteína do leite de vaca, a soja a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos, síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral p/ enteral e má absorção. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.	NEOCATE LCP	DANONE	Lata	100	170,00	17.000,00
0016	Dieta em pó à base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adacionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicação para crianças de 01 a 10 anos. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.	NEO ADVANCE	DANONE	Lata	100	146,00	14.600,00
0020	Módulo de proteína em pó, a base de proteínas hidrolisadas e isoladas, provenientes de soro de leite, rico em aminoácidos essenciais, vitaminas e minerais para complemento nutricional destinado a paciente em recuperação nutricional pós cirurgia bariátrica (sem lactose, sem sacarose). Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g a 800 g e registro no ministério da saúde.	NUTRI HWHEY	DANONE	Lata	100	90,00	9.000,00

Importa a presente em **R\$ 54.790,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais)**.

VIGÊNCIA: 22/09/2021 a 21/09/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de setembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
 Prefeito Municipal

**JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO**  
 Titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22090002/2021**

Processo Administrativo nº 05040004/2021

Objetivo: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de complementos e suplementos alimentar destinado a atender a necessidade da secretaria municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA</b> , inscrita no CNPJ. 21.296.343/0001-15							
Endereço: Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, 38, Gruta, Patrocínio do Muriaé - MG							
Representante: Ilana Vieira da Motta, CPF. 056.709.556-84							
Item	Produto	Modelo	Marca Fabricante	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0009	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, constituído por fibras solúveis. Apresentação: lata de 260 g.	SOLUFIBER	DYNAMIC LAB	Lata	30	72,00	2.160,00
0010	Módulo de glutamina com sachês de 5 ou 10 g ou similar. Apresentação: caixa com 20 sachês de 5g	GLUTADYN	DYNAMIC LAB	Sachês	720	20,00	14.400,00

Importa a presente em **R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais)**.

VIGÊNCIA: 22/09/2021 a 21/09/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de setembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**ILANA VIEIRA DA MOTTA**

Titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22090003/2021**

Processo Administrativo nº 05040004/2021

Objetivo: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de complementos e suplementos alimentar destinado a atender a necessidade da secretaria municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>Nutrir Saúde Store - EIRELI</b> , inscrita no CNPJ. 05.818.747/0001-75							
Endereço: Rua Conego Leao Fernandes, 554, Petrópolis, Natal – RN.							
Representante: Luana Batista de Macedo Lacet, CPF. 010.166.004-96							
Item	Produto	Modelo	Marca Fabricante	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Suplemento nutricional em pó, hiperproteico, rico em vitaminas e minerais para complemento nutricional, destinado a paciente com baixo peso ou para recuperação nutricional (sem sacarose e sem sabor). Apresentação: lata de 300 a 400 g.	NUTREN SENIORSEM SABOR	NESTLÉ	Lata	600	41,50	24.900,00
0006	Alimento em pó à base de proteína isolada de soja, indicada para alergia ao leite de vaca e ou intolerância à lactose, contendo vitaminas e sais minerais e no mínimo sete gramas de proteína de soja para cada 200ml. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 300g e registro no ministério da saúde.	SUPRA SOY SEM LACTOSE	JOSAPAR	Lata	50	29,00	1.450,00
0007	Alimento em pó à base de proteína isolada de soja light, indicada para alergia ao leite de vaca e ou intolerância à lactose, contendo vitaminas e sais minerais e no mínimo sete gramas de proteína de soja para cada 200ml, sem sacarose. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 300g e registro no ministério da saúde.	SUPRA SOY SEM LACTOSE	JOSAPAR	Lata	50	44,75	2.237,50
0014	Fórmula infantil antirregurgitação para lactentes desde o nascimento, com agente espessante proporcionando viscosidade adequada. Adição de DHA, ARA e probióticos. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.	NAN ESPESSAR	NESTLÉ	Lata	100	25,00	2.500,00
0017	Suplemento líquido nutricionalmente completo, NORMO A HIPERCALÓRICO, hiperproteico, com nutrientes específicos para CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, além da recuperação ou manutenção do estado nutricional. Sabores variados. Isento de sacarose. Embalagem com 200 ml e registro no Ministério da Saúde.	NOVASOURCE PROLINE MORANGO, BAUNILHA	NESTLÉ	Unid.	200	19,00	3.800,00
0018	Dieta em pó completa, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, s/ fibras. Isenta de lactose e glúten. Indicada p/ pacientes c/ Doença de Crohn, contendo TGFβ2 na sua composição, que contribui para ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.	MODULEN	NESTLÉ	Lata	80	315,00	25.200,00

Importa a presente em **R\$ 60.087,50 (Sessenta mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

VIGÊNCIA: 22/09/2021 a 21/09/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de setembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**ILANA VIEIRA DA MOTTA**

Titular/pelo Fornecedor.

**EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22090004/2021**

Processo Administrativo nº 05040004/2021

Objetivo: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de complementos e suplementos alimentar destinado a atender a necessidade da secretaria municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>TECNOVIDA COMERCIAL LTDA</b> - inscrita no CNPJ. 05.818.747/0001-75							
Endereço: Rua Pereira Coutinho Filho, 727, Iputinga, Recife - PE							
Representante: Marcelo Lopes de Amorim, CPF. 818.959.254-87							
Item	Produto	Modelo	Marca Fabricante	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0002	Suplemento nutricional em pó, normocalórico, rico em vitaminas e minerais para complemento nutricional de dietas para pacientes infantil com baixo peso ou similar. Indicado para crianças de 1 a 10 anos, sem glúten e com baixo teor de lactose ou sem lactose. Apresentação: lata de 400 g	PEDIASURE COMPLETE	ABBOTT	Lata	300	45,00	13.500,00
0008	Dieta especializada polimérica, nutricionalmente completa, com fibras. Isenta de lactose e sacarose, baixo índice glicêmico. Normocalórica, de normo a hiperproteica, normo a hiperlipídica, isomolar. Indicada p/ pacientes diabéticos e em estresse metabólico. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem de 1 litro ou 200 ml; registro no ministério da saúde.	GLUCERNA RTH	ABBOTT	Lata	200	30,00	6.000,00
0011	Probiótico com combinação de fibras em sachês. Sachês de 5g.	SIMBIOFLORA	FARMOQUIMICA	Sachê	60	5,28	316,80
0019	Nutrição completa e balanceada para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional do adulto, isenta de glúten e lactose, completa e balanceada, presença de maltodextrina, fibras solúveis (FOS e INULINA), óleos vegetais, fonte de proteína animal em maior proporção, mineral e vitaminas que atendam a IDR em até 1500 kcal. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.	ENSURE	ABBOTT	Lata	80	33,00	2.640,00

Importa a presente em **R\$ 22.456,80 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

VIGÊNCIA: 22/09/2021 a 21/09/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de setembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**ILANA VIEIRA DA MOTTA**

Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**34ADB733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210256 –**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE TIPOGRAFIA (GRÁFICOS) E IMPRESSOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04 estabelecida na AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 131, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.020-600, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS), PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: I L DE AGUIAR SANTOS, CNPJ 28.802.384/0001-85  
ENDEREÇO: AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 131, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.020-600;  
TEL.: (84) 3205-8110; E-MAIL: ivislevi@hotmail.com  
REPRESENTANTE: IVIS LEVIR DE AGUIAR SANTOS (CPF: 009.176.854-31)

Item	Especificações	Unid	Quant	Valor Referência	De	Percentual Desconto Registrado (%)
01	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 06 (SEIS) GOL; 01 (UMA) MONTANA; 01 (UM) L200; 01 (UM) ESTRADA; 02 (DOIS) VANS	HORA	5.000	R\$ 93,33		66 %
02	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 06 (SEIS) GOL; 01 (UMA) MONTANA; 01 (UM) L200; 01 (UM) ESTRADA; 02 (DOIS) VANS Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na tabela (Anexo V). Na hipótese de administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela			R\$ 200.000,00		66 %

	especificada no anexo V, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.				
04	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR); 02 (DOIS) MICROONIBUS; 02 (DOIS) ÔNIBUS.	HORA	600	R\$ 240,00	66%
05	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR); 02 (DOIS) MICROONIBUS; 02 (DOIS) ÔNIBUS. Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na tabela (Anexo V). Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no anexo V, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.			R\$ 200.000,00	66%

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### 4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 02 DE JULHO DE 2021.

Jane Maria Soares de Medeiros  
Prefeita Municipal  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**  
CNPJ: 08.308.470/0001-29

Marcia Mayara Nunes de Medeiros  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ (MF) 11.261.481/0001-05

Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Ivis Levir de Aguiar Santos (CPF: 009.176.854-31)  
**IL DE AGUIAR SANTOS,**  
CNPJ 28.802.384/0001-85

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:661A7FB2**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210257 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE TIPOGRAFIA (GRÁFICOS) E IMPRESSOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **HGA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 34.706.708/0001-84 estabelecida na AV GOVERNADOR WALFREDO GURGEL, 603, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.020-600, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

### 1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) E SERVIÇOS TRANSPORTE POR GUINCHO, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HGA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 34.706.708/0001-84  
 ENDEREÇO: AV GOVERNADOR WALFREDO GURGEL, 603, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.020-600  
 TEL.: (84) 9930-0080; E-MAIL: HERICK.G.A.LOCACAO@HOTMAIL.COM  
 REPRESENTANTE: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA (CPF: 016.687.194-01)

Item	Especificações	Unid	Quant	Valor De Referência	Percentual Desconto Registrado (%)
06	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR); 02 (DOIS) MICROONIBUS; 02 (DOIS) ÔNIBUS.	Km	5.000	R\$ 6,47	13 %
07	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S; 01 (UM) TRATOR BUDNY BDY 10540	HORA	500	R\$ 290,00	45 %
08	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S; 01 (UM) TRATOR BUDNY BDY 10540 Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na tabela especificada no anexo V. Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela em anexo, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.			R\$ 200.000,00	45%

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### 4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 05 DE JULHO DE 2021.

Jane Maria Soares de Medeiros  
Prefeita Municipal  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**  
CNPJ: 08.308.470/0001-29

Herick Graciano de Almeida (CPF: 016.687.194-01)  
**HGA COMERCIO E SERVICO LTDA,**  
CNPJ 34.706.708/0001-84

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:0D60F93A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210258 –  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE TIPOGRAFIA (GRÁFICOS) E IMPRESSOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **TOP PEÇAS LTDA - EPP; C.N.P.J. Nº 01.184.984/0001-70, Av. Coronel Martiniano, 1116 - Centro – Cep.: 59300-000 Caicó/RN,** CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OS TRANSPORTE POR GUINCHO, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TOP PEÇAS LTDA - EPP; C.N.P.J. Nº 01.184.984/0001-70  
 ENDEREÇO: Av. Coronel Martiniano, 1116 - Centro – Cep.: 59300-000 Caicó/RN;  
 TEL.: (84) 3417-1066; E-MAIL: topecaseservico@outlook.com  
 REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA (CPF: 490.115.704-30)

Item	Especificações	Unid	Quant	Valor De Referência	Percentual Desconto Registrado (%)
03	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 06 (SEIS) GOL; 01 (UMA) MONTANA; 01 (UM) L200; 01 (UM) ESTRADA; 02 (DOIS) VANS.	Km	10.000	R\$ 3,70	18 %
09	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S; 01 (UM) TRATOR BUDNY BDY 10540	Km	2.000	R\$ 7,97	16 %

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### 4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 02 DE JULHO DE 2021.

Jane Maria Soares de Medeiros  
Prefeita Municipal  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**  
CNPJ: 08.308.470/0001-29

Marcia Mayara Nunes de Medeiros  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

João Batista (CPF: 490.115.704-30)  
**TOP PEÇAS LTDA – EPP**  
C.N.P.J. Nº 01.184.984/0001-70

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:5BCB94CC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024 2021 CONTRATO 20210365**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO****Nº 024/2021 CONTRATO 20210365****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000085/21****CONTRATO Nº.....: 20210365****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021****CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29****CONTRATADA(O).....: A NOVA SOLUCAO EIRELI - EPP CNPJ 70.157.680/0001-37****ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201;, CENTRO, Pau dos Ferros-RN, CEP 59000-000****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063018	Jogo de uniforme para futebol de salão masc TAM G - Marca.: NOVA SOLUÇÃO Tamanho: G, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g	KIT	5,00	789,900	3.949,50
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 3.949,50</b>

**VALOR TOTAL.....: R\$ 3.949,50 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 05 De Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.....:** 05 De Outubro de 2021

**DATA DA ASSINATURA ELETRONICA.....:** 06 De Outubro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA portador do CPF 318.226.143-68

**FISCAL DO CONTRATO:** JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA (MAT: 1100)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FA634C51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024 2021 CONTRATO 20210367**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 CONTRATO 20210367**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000085/21**

**CONTRATO Nº.....:** 20210367

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 36.342.832/0001-33 ENDEREÇO AV CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, Caicó-RN

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040862	Troféu Personalizado em Vidro, Tamanho: Altura: 30 cm, Largura: 15 cm - Marca.: JEBS TROFEUS	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
063007	Rede de voleibol oficial c/2 lonas, - Marca.: PANGUE Rede de voleibol oficial c/2 lonas, c/07cm de altura na borda superior e c/05cm na borda inferior, fios confeccionados em polipropileno, tratamento contra raios UV, peso 2kg.	UNIDADE	2,00	92,000	184,00
063010	Jogo de uniforme para futebol de salão FEMININO - Ma rca.: SIKER Tamanho: M, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14, contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação elástico reforçado 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g	KIT	5,00	100,000	500,00
063014	Troféu, material em polipropileno, tamanho grande 15 0cm, base em madeira. - Marca.: JEBS TROFEUS	UNIDADE	10,00	450,000	4.500,00
063015	Troféu, material em polipropileno, tamanho médio 100 cm, base em madeira. - Marca.: JEBS TROFEUS	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 8.364,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.364,00 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99; Exercício 2021 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Outubro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS portador do CPF 465.943.704-30

**FISCAL DO CONTRATO:** JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA (MAT: 1100)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CA7FC937

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024 2021 CONTRATO 20210368**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 CONTRATO 20210368**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000085/21**

**CONTRATO Nº.....:** 20210368

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME CNPJ 11.886.312/0001-60 ENDEREÇO RUA DOS COLIBRIS, 33 - CONJ. ALAMEDA POTIGUAR, AMARANTE, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59290-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063006	Rede de Vôlei Profissional 4 faixas de PVC, - Marca.: PANGUE Rede de Vôlei Profissional 4 faixas de PVC, Corda de Polipropileno 100% virgem de	UNIDADE	4,00	97,980	391,92

	alta densidade com tratamento U.V. 10Metros de comprimento X 1,0 M de Altura, Fio 2mm ou fio 4mm, Malha 10 x 10, Cor Preta ou Branco.				
063011	Terno com 22 Camisas Futebol de Campo e 22 Calções. - Marca.: MF Terno com 22 Camisas Futebol de Campo e 22 Calções. Material: DryFit Manga: Manga Curta Número: Com número Tamanho G	KIT	3,00	667,700	2.003,10
VALOR GLOBAL RS					2.395,02

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.395,02 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 05 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Outubro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA portador do CPF 652.681.724-68

**FISCAL DO CONTRATO:** JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA (MAT: 1100)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**21FC404B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210361**

AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDEIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI Nº 11.113.866/0001-25, estabelecida na R DOMINGOS RODRIGUES, 341 – LAPA– SÃO PAULO /SP, CEP: 05.075-000**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI Nº 11.113.866/0001-25

ENDEREÇO: R DOMINGOS RODRIGUES, 341 – LAPA– SÃO PAULO /SP, CEP: 05.075-000;

TEL.: (11) 2778-8093; E-MAIL: **VENDAS@VETORSCAN.COM.BR**

REPRESENTANTE: THIAGO ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA (CPF:342.921.128-00)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
75	SCANNER DE MESA DIGITAL Digitalizar os dois lados de um documento em uma mesma leitura; resolução de saída 75 a 1200dpi; velocidade de 35 páginas por minuto; alimentador automático com capacidade para até 50 folhas; conexão Usb; digitalização lenta para documentos delicados; digitalização direta para serviços de armazenamento na nuvem (exemplo: DropBox); Ciclo de trabalho de 4.000 folhas por dia; Resolução ótica 600 dpi; Velocidade de digitalização: 35 ppm/70 ipm. Acompanha cabo de alimentação, USB, manual e CD de instalação. Garantia mínima de 1 ano. Bivolt	Und	6	AVISION	RS 1.900,00	RS 11.400,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)						

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**Município De São Vicente/RN  
CNPJ: 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Fundo Municipal De Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde**THIAGO ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA**CPF:342.921.128-00  
Vetorscan Solucoes Corporativas E Importacao EIRELI  
Nº 11.113.866/0001-25**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**11365A67**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210357**

AOS 05 (CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA. Nº 26.668.902/0001-94, estabelecida na R ARACAJU, 51 – CENTRO– CATANDUVA /SP, CEP: 15.800-250, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA. Nº 26.668.902/0001-94,  
ENDEREÇO: R ARACAJU, 51 – CENTRO– CATANDUVA /SP, CEP: 15.800-250;  
TEL.: (17) 3531-0300; E-MAIL: **COMERCIAL2@FPRINTER.COM.BR**  
REPRESENTANTE: REGINALDO NICACIO BALTAZAR (CPF: 188.539.138-11)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
10	CARTUCHO TONER 36 A: Cartucho de Impressão a Laser CB436A, preto. ORIGINAL	Und	10	FAST PRINT	R\$ 99,00	R\$ 990,00
12	CARTUCHO TONER 48 A: Cartucho de Impressão a Laser CF248A, preto. Original.	Und	10	FAST PRINT	R\$ 69,00	R\$ 690,00
13	CARTUCHO TONER 83 A: Cartucho de Impressão a Laser CE283AB, preto. COMPATÍVEL	Und	16	FAST PRINT	R\$ 27,00	R\$ 432,00
14	CARTUCHO TONER 85 A: Cartucho de Impressão a Laser CE285AB, preto. Compatível	Und	38	FAST PRINT	R\$ 26,00	R\$ 988,00
15	CARTUCHO TONER 85 A: Cartucho de Impressão a Laser CE285AB, preto. ORIGINAL	Und	43	FAST PRINT	R\$ 57,00	R\$ 2.451,00
16	CARTUCHO TONER SAMSUNG 111L Original (Impressora M 2020)	Und	6	FAST PRINT	R\$ 59,00	R\$ 354,00
17	CARTUCHO TONER SAMSUNG 111S Original (Impressora M 2020)	Und	9	FAST PRINT	R\$ 69,00	R\$ 621,00
43	REFIL DE TINTA COR AMARELO 504 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	Und	90	FAST PRINT	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00
44	REFIL DE TINTA COR AMARELO 664 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	Und	150	FAST PRINT	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
46	REFIL DE TINTA COR CIANO 504 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	Und	90	FAST PRINT	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
47	REFIL DE TINTA COR CIANO 664 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	Und	150	FAST PRINT	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
48	REFIL DE TINTA COR CIANO GT52 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA HP	Und	40	FAST PRINT	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
49	REFIL DE TINTA COR MAGENTA 504 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	Und	90	FAST PRINT	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
50	REFIL DE TINTA COR MAGENTA 664 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	Und	150	FAST PRINT	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
52	REFIL DE TINTA COR PRETO 504 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	Und	200	FAST PRINT	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
54	REFIL DE TINTA COR PRETO GT52 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA HP	Und	70	FAST PRINT	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
80	REFIL DE TINTA AMARELO 544 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	UND	210	FAST PRINT	R\$ 37,00	R\$ 7.770,00
81	REFIL DE TINTA PRETO 544 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	Und	270	FAST PRINT	R\$ 29,00	R\$ 7.830,00
82	REFIL DE TINTA CIANO 544 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	Und	210	FAST PRINT	R\$ 34,00	R\$ 7.140,00
83	REFIL DE TINTA MAGENTA 544 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	Und	210	FAST PRINT	R\$ 34,00	R\$ 7.140,00
86	CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETO ORIGINAL	Und	10	FAST PRINT	R\$ 61,00	R\$ 610,00
87	CARTUCHO DE TINTA HP 122 COLORIDO ORIGINAL	Und	10	FAST PRINT	R\$ 65,00	R\$ 650,00
88	CARTUCHO DE TINTA HP 622 PRETO ORIGINAL	Und	10	FAST PRINT	R\$ 60,00	R\$ 600,00
89	CARTUCHO DE TINTA HP 622 COLORIDO ORIGINAL	Und	13	FAST PRINT	R\$ 60,00	R\$ 780,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 65.426,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais)						

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município De São Vicente/RN  
CNPJ: 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Fundo Municipal De Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Fundo Municipal De Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

**REGINALDO NICACIO BALTAZAR**

CPF: 188.539.138-11  
R.N. Baltazar - Comercio De Informatica.  
Nº 26.668.902/0001-94

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**099CC3F7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 490/2021 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ANIVERSARIANTES NO MÊS DE OUTUBRO/2021.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de **OUTUBRO/2021**, conforme consta no anexo único da presente portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2021.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**ANEXO**

**ANIVERSARIANTES DO MÊS DE OUTUBRO/2021**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FOLGA ANIVERSARIA
0000315	CLAUDIANA DA SILVA	29/10/2021
0000275	ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS	11/10/2021
0000765	FABIA CATARINA SOUZA CUNHA	18/10/2021
0000346	FRANCIELIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	04/10/2021
0000255	FRANCISCA FRANCILEIDE PEREIRA DANTAS	04/10/2021
0001114	GEOVANNA EMILIA SILVA SANTANA	08/10/2021
0000091	IREZ DE FATIMA GOMES DANTAS ARAUJO	05/10/2021
0000885	JOSE VILA DA COSTA	15/10/2021
0000735	JULIANA ALVES LARA	01/10/2021

0000104	LECI PINHEIRO DA TRINDADE BARROS	25/10/2021
0000321	MAGNOLIA SOARES SILVA	01/10/2021
0000744	MAIARA LAIANY DA COSTA ARAUJO	26/10/2021
0001007	MARCIO LUANN RIBEIRO DE LIMA	25/10/2021
0000867	MARCOS ADRIANO BEZERRA DAS CHAGAS	15/10/2021
0001040	MARIA DAS VITORIAS COSTA NUNES	11/10/2021
0001108	MARIA EDUARDA FERNANDES MEDEIROS	22/10/2021
0000257	MARIA FILOMENA FIGUEREDO	29/10/2021
0000120	MOACY PATROCINIO DE SANTANA	22/10/2021
0001095	PALLOMA DE FREITAS OGAÑO	01/10/2021
0000224	PAULO MARTINS DE SOUZA	13/10/2021
0000937	ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	14/10/2021
0000770	THAISE SOARES DANTAS DE ARAUJO	22/10/2021
0000226	VALDECIR HONORATO SILVA	25/10/2021
0000245	VANALDA MARTINS MEDEIROS DE SOUZA	13/10/2021

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**41819092

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 492/2021-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares aos Servidores Efetivos, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos ao requerimento protocolado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores, adiante nominados, ocupantes de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000341	FRANCISCO ADRIANE FERNANDES	01/10/2020 a 01/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
0000012	GENILSON DE OLIVEIRA	02/10/2020 À 02/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
0000263	ZILTAMIR ALVES DE ARAÚJO	01/03/2020 À 01/03/2021	11/10/2021 a 30/10/2021 E 16/11/2021 À 25/11/2021
0000849	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	06/10/2020 À 06/10/2021	11/10/2021 a 30/10/2021 E 16/11/2021 À 25/11/2021
0000783	JOSÉ FAUSTINO DA SILVA	04/05/2020 a 04/05/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
0000161	MARIO ARAÚJO DE MEDEIROS	02/01/2020 a 02/01/2021	04/10/2021 a 02/11/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**980AD469

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 494/2021-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares aos Servidores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Saúde aos requerimentos protocolados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000765	FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA	04/2019 À 04/2020	01/10/2021 à 30/10/2021
0000770	THAISE SOARES DANTAS DE ARAÚJO	13/04/2019 À 03/04/2020	01/10/2021 à 30/10/2021
0000885	JOSÉ VILA DA COSTA	01/02/2020 À 01/02/2021	01/10/2021 à 30/10/2021
0000798	PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO	07/07/2020 À 07/07/2021	04/10/2021 à 02/11/2021
0000215	JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	26/03/2020 À 26/03/2021	15/10/2021 à 13/11/2021
0000232	FRANCISCO RONALDO FERNANDES	26/03/2020 À 26/03/2021	15/10/2021 à 13/11/2021
0000421	MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	01/01/2019 À 01/01/2020	13/10/2021 à 11/11/2021
0000755	MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	13/04/2019 À 13/04/2020	01/10/2021 à 15/10/2021 e 16/11/2021 à 30/11/2021

0000754 | LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS | 01/04/2020 À 01/04/2021 | 01/10/2021 à 15/10/2021 e 16/11/2021 à 30/11/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de setembro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6FE358D4**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 498/2021 - ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a gratificação de adicional noturno aos motoristas, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de Outubro/2021, adiante nominados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	48h
002	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	48h
003	0001124	José Maciel Gundim Lira	Motorista	56h
004	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	48h
005	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	48h
006	0000809	Lindemberg Miele de Oliveira Lucas	Motorista	48h
007	000782	Luciano José Apolinário Xavier	Motorista	48h
008	0001096	Paulo Sergio de Oliveira	Motorista	56h
009	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	48h
010	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	48h
011	0001125	Rostran Lopes de Macêdo	Motorista	56h
012	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	48h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 05 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**532BA3C9**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 499/2021 - ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional Noturno.**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de OUTUBRO/2021:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL NOTURNO
001	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeira	32h
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	40h
003	0001060	Fagner Dercio Dantas de Azevedo	Téc. Enfermagem	48h
004	0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Téc. Enfermagem	56h
005	0001058	Geralda Domingos da Silva Lima	Téc. Enfermagem	48h
006	0000961	Jarlene Ferreira da Conceição	Téc. Enfermagem	48h
007	0001076	José Camargo Silva Costa	Téc. Enfermagem	56h
008	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeira	48h
009	0000962	Maria da Conceição de Moura	Téc. Enfermagem	56h

010	0001059	Maria Fátima Ferreira dos Santos	Téc. Enfermagem	48h
011	0001097	Maria Jéssica Lucena	Enfermeira	48h
012	0001127	Micarla Karoline do Nascimento Dantas	Téc. Enfermagem	56h
013	0000853	Natália Neri de Azevedo	Enfermeira	48h
014	0000740	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	Téc. Enfermagem	32h
015	0000772	Tereza de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeira	40h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 05 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D018733C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2108060001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: COMPTERN**  
**COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 23.993.742/0001-60**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VEICULO C/CAPAC.	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
3	LINHA 03 - TURNO VESPERTINO: SÍTIO MUFUMBO / LUCAS / CACIMBAS / TRAPÁ / SANTA CLARA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO, RETORNO ÀS 17:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (102 KM) - PERCURSO DE 102 KM.	DIA LETIVO	15 PASSAGEIROS	170	272,70	46.359,00
4	LINHA 04 - TURNO MATUTINO: PARTIDA ÀS 06H DO SÍTIO SOMBRIO / CARÁ CARÁ / CARNAÚBA / ENJEITADO ATÉ A ESCOLA DO SÍTIO ENTRE SERRAS, RETORNO ÀS 11:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES. (46 KM). TURNO VESPERTINO – PARTIDA ÀS 12H DO SÍTIO SOMBRIO / CARÁ CARÁ / ENJEITADO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO, RETORNANDO ÀS 17:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (90 KM) - PERCURSO DE 136 KM.	DIA LETIVO	08 PASSAGEIROS	170	299,90	50.983,00
11	LINHA 12 - TURNO MATUTINO: PARTIDA ÀS 06H SÍTIO LAGOA DA SERRA / CORUJA ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE SOLIDÃO. RETORNO ÀS 11:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (46 KM). TURNO VESPERTINO – PARTIDA ÀS 12H DO SÍTIO LAGOA DA SERRA / CORUJA ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE SOLIDÃO E EM SEGUIDA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO. RETORNO ÀS 17:10H (94 KM) - PERCURSO DE 140 KM.	DIA LETIVO	29 PASSAGEIROS	170	399,00	67.830,00
15	LINHA 17 - TURNO VESPERTINO: PARTIDA ÀS 12H DA FAZENDA FECHADO ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE SOLIDÃO E EM SEGUIDA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO. RETORNO ÀS 17:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES - PERCURSO DE 61 KM.	DIA LETIVO	15 PASSAGEIROS	170	217,90	37.043,00
17	VEÍCULO RESERVA COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS - A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	KM		10000	2,94	29.400,00

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D19440B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2108060001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: J ALCÂNTARA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.064.548/0001-51**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VEICULO C/CAPAC.	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
12	LINHA 13 - TURNO MATUTINO: PARTIDA ÀS 06H DO SÍTIO PICOS / BARRO VERMELHO / VASSOURAS / CAIMBRA / UMBURANA ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE SOLIDÃO. RETORNO ÀS 11:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (55 KM). TURNO VESPERTINO – PARTIDA ÀS 12H DO SÍTIO PICOS / BARRO VERMELHO / VASSOURAS / CAIMBRA ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE SOLIDÃO. RETORNO ÀS 17:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (41 KM) - PERCURSO DE 96 KM.	DIA LETIVO	15 PASSAGEIROS	170	270,50	45.985,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPUCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2021PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 22/2021  
PROCESSO Nº 109/2021

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **22/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: **31.768.037/0001-98**, como **DETENTORA DA ARP** e as secretarias: Sec. Munic. de Administração e Planejamento, Sec. Munic. de Educação, Sec. Munic. de Saúde, Sec. Munic. de Assist. Social como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>31.768.037/0001-98</b>	Telefone: <b>84999637451</b>	Email: <b>licitacao@grupomoov.com</b>
Endereço: <b>Br 101, 0 sala 118, Distrito Industrial, Conde/PB, CEP: 58322-000</b>		
Representante: <b>EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE - CPF: 052.613.584-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
8	0011494 - Switch 24 Portas Gigabyte - Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Capacidade de comutação 48Gbps; Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7Mbps; Com frame Jumbo de 10KB; Padrão de controle de fluxo IEEE 802.3x para Full Duplex e contrapressão para Half; Sistema plug and play. Com garantia mínima de 1 ano.	TENDA TEG1024D	UND	839,800
9	0011495 - Switch 8 Portas Gigabyte - Padrões e Protocolos IEEE 802.3/802.3u/802.3ab/802.3x; Interface 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Taxa de encaminhamento de pacotes 11,9Mbps; Tabela de endereços de MAC 4K; Memória de buffer de pacote 1,5Mb; com frame Jumbo de 16KB; Sistema plug and play. Com garantia mínima de 1 ano.	MERCUSYS MS108G	UND	185,800
11	0012775 - Multifuncional Tanque de Tinta: Colorida; Compacta; Alto rendimento imprime até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto; Sistema tanque de tinta frontal; Conexões USB; Wireless e Wi-Fi Direto (imprima e digitalize diretamente do smartphone, tablet ou PC); Sistema de abastecimento simples, sem sujeira e econômico; Garantia mínima de 1 ano, a partir da data do recebimento. Referência: Epson L3150/Similar.	CANON MEGA TANK G3111	UND	1.230,800
15	0012778 - Estabilizador: Potência: 500-Watt; Entrada bivolt; Aumenta ou baixa automaticamente a tensão para níveis adequados ao seu equipamento de 115v; Proteção de sobreaquecimento, sobrecarga, subtensão e sobretensão desligando automaticamente protegendo o equipamento; Leds Indicadores; 6 saídas padrão NBR14136. Referência: APC ou Similar	TS SHARA POWEREST 500VA BIVOLT	UND	192,800
17	0009854 - Nobreak 1400va – Bivolt Automático: entrada 115/127/220V, mínimo 4 Saídas 115V; Variação máxima de tensão em modo rede: [V~] 89 a 138 - 175 a 254 (rede 220V); Frequência: [Hz]; Potência máxima: [VA] 1400; Bateria interna: 2 x 12Vdc / 7Ah; Saída padrão USB para comunicação inteligente; Extensão Cord 4 tomadas; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start: permite ligação na ausência de rede elétrica; Battery Saver: evita o consumo desnecessário; Autodiagnóstico de bateria: informa quando precisa ser substituída; Recarga automática em 4 estágios, mesmo desligado; Recarregador Strong Charger: recarga com níveis baixos; Conector engate rápido para conexão com bateria externa; True RMS; Microprocessador RISC/FLASH; Autoteste: ao ser ligado testa os circuitos internos; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos; Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Autonomia mínima de 30 minutos; Chave liga/desliga embutida: evitando desligamento acidental; Porta fusível externo com unidade reserva; Cor preta; Garantia mínima de 1 ano.	RAGTECH NEW SAFE 1400VA COD. 4156	UND	827,800
28	0009872 - Fonte - Padrão ATX 12v com 24pinos; Potência Real 350w real; Conectores Sata e PCI Express; Chave liga/desliga; Chave seletora de tensão 115/230; Ventoinha de 110mm, cabo com malha de proteção; Conectores (1x 20+4 pinos, 1x ATX 12v (4+4) pinos, 2x SATA, 3x IDE 4Pinos, 1x FDD 4 Pinos, 1xPCI 6 Pinos).	KNUP KP-532	UND	184,440
31	0009876 - Kit Wireless (Mouse e Teclado) - Tecnologia sem fio de 2,4 GHz; Mouse ótico de alta definição; Criptografia AES 128 Bits; Teclas silenciosas e layout ABNT2; Receptor USB; Dimensões Aproximadas: AxLxP 12,37x45,87x5,08cm; Alcance máximo 10m; 4 Pilhas AAA; Cor preta; Garantia mínima de 1 ano	5+ cod. 015-0079	Kit	113,420
32	0009877 - Teclado - Conexão USB; Padrão ABNT2. 110+9 teclas de atalho (teclas de navegação, controle multimídia, home, e-mail); Teclas macias e silenciosas; Indicador de Led (Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock); Pés de apoio; Cabo 1,3m; Plug and Play; Cor preta; Garantia mínima de 1 ano.	5+ cod. 015-0074	UND	43,050
33	0009879 - Mouse - Conexão USB; Sensor óptico; Resolução 1000 DPI; Plug and Play; 3 Botões (Direito, Esquerdo, Rolagem); Cabo 1,8m; Cor preta; Garantia mínima de 3 meses.	MULTILASER MO300	UND	12,510
34	0009875 - Filtro de Linha (extensão) - Potência: 1.270W em 127V~ e 2.200W em 220V~-; Tensão de entrada 115/127 ou 220V - com tensão de saída igual a tensão de entrada; 04 tomadas de saída no padrão NBR14136; Tomadas inclinadas em 45º que facilitam a conexão dos equipamentos; Comprimento do cabo de força (NBR14136): entre 1,3m a 3,0m; 04 níveis de proteção: surtos de tensão, ruído da rede elétrica, sobrecarga e curto-circuito; Chave disjuntora Reset/On/Off com indicação luminosa; Circuit Breaker: Circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível; Orifícios de fixação na parte inferior.	MEGATRON TOMADAS	6 UND	29,970

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 24 de setembro de 2021.

Município de Taipu  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal  
 Gerenciador

Empresa Detentora da ARP:  
 EGC Comercio e Atacadista de Informatica e EletroeletronicosEIRELI  
 CNPJ: 31.768.037/0001-98.  
 Representante Legal:  
**EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE,**  
 CPF n.º 052.613.584-00.

**Publicado por:**  
 Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**18382131

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 22/2021**  
**PROCESSO Nº 109/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **22/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME**, inscrito no CNPJ: **28.697.784/0001-78**, como **DETENTORA DA ARP** e as secretarias: Sec. Munic. de Administração e Planejamento, Sec. Munic. de Educação, Sec. Munic. de Saúde, Sec. Munic. de Assist. Social como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:  
 O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por

cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME		
CNPJ: 28.697.784/0001-78	Telefone: 84999637451	Email: sales@genabrasil.net
Endereço: Rua, Adão Ribeiro, 51, Jardim Primavera, São Paulo/SP, CEP: 02755-070		
Representante: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - CPF: 257.650.728-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
14	0012777 - Autotransformador: 1500VA Bivolt; com fusível térmico rearmável; com alças para transporte; Corpo em metal e plástico ABS; Frequência de 60Hz; Plugues e tomadas NBR14136; Garantia mínima de 1 ano, a parti da data do recebimento. Referência: Force Line ou Similar.	lukma	UND	294,800
39	0009884 - Bateria - Tensão Nominal: 12v; Capacidade: 7ah; Vaso Em Abs; Terminal Faston 187; Chumbo-Ácida Selada Regulada Por Válvula, UL Iso 9002	elgin	UND	91,080
40	0009892 - Pilha - Modelo AAA; Tesão 1,5V; Blindada em aço; Sistema eletroquímico alcalina; embalagem com 4 unidades.	elgin	EMB	25,000
41	0009893 - Pilha - Modelo AA; Tesão 1,5V; Blindada em aço; Sistema eletroquímico alcalina; embalagem com 4 unidades.	elgin	EMB	25,000
42	0008619 - Bateria - Alcalina de 9V, não recarregável, de alta performance	elgin	UND	29,000
45	0002065 - Bateria 3v CR 2032	elgin	UND	9,500

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

**b.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**b.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**c)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**a)** advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

**b)** multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

**c)** multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**d)** multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

**e)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

**a)** Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

**b)** Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

**a)** não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

**b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**c)** der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

**e)** não manutenção das condições de habilitação;

**f)** não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

**g)** em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 24 de setembro de 2021.

Município de Taipu

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Gerenciador

Empresa Detentora Da ARP:

Maria Consuelo Soares da Mata-ME

CNPJ: 28.697.784/0001-78.

Representante Legal:

**MARIA CONSUELO SOARES DA MATA,**

CPF n.º 257.650.728-01.

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**ADC0B2C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 22/2021**  
**PROCESSO Nº 109/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2021**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **22/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrito no CNPJ: **21.062.777/0001-50**, como **DETENTORA DA ARP** e as secretarias: Sec. Munic. de Administração e Planejamento, Sec. Munic. de Educação, Sec. Munic. de Saúde, Sec. Munic. de Assist. Social como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS		
CNPJ: 21.062.777/0001-50	Telefone: 4335344703	Email: alfaeletromoveis.sb@gmail.com
Endereço: RUA JOAQUIM RIBEIRO, 0, CENTRO, São Bento/PB, CEP: 58865-000		
Representante: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CPF: 027.380.014-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0011401 - Computador Desktop: Processador 4 núcleos, Frequência Baseada 3,10 GHz à Frequência Turbo 3,70 GHz, Cache de 6Mb SmartCache; Placa de vídeo integrada HD; Memória RAM 4Gb, DDR4, 2400 ou 2666MHz expansivo até 16Gb; SSD 240Gb Sata III; Monitor 21.5 LED Widescreen Full HD; Teclado Multimídia ABNT2; Mouse com Scroll; Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); Portas Frontais 2 Portas USB 3.0, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ); Traseiras 4 Portas USB 2.0, 2 Portas PS2, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Conector para fones de ouvido e microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000); Cor Preta; Sistema Operacional Windows 10 Original; Garantia mínima de 01 ano.	BEL MICRO/3GREEN READ INTEL I5 / AOC E	UND	2.700,000	75.600,00
4	0011402 - Notebook: Processador 2.5 GHz expansível até 3.1 GHz, Cache de 3MB; Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz (Velocidade máxima de 2400MHz devido ao barramento do processador); SSD 240; Placa de vídeo integrada HD Graphics; Tela sem touch de 14" com resolução de alta definição (1366 x 768), antirreflexo e retro iluminação por LED; Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2); Touch Pad; Definição 802.11ac + Bluetooth 4.1, Dual Band 2.4&5 GHz, 1x1 + Placa de Rede RJ45 10/100; Bateria de 3 células e 42 Wh (removível); Portas 1 VGA, 2 USB 3.1 Gen 1, 1 USB 2.0, HDMI 1.4b, Leitor de cartões 3 em 1 (SD, SDHC, SDXC), Entrada de microfone e saída para fone de ouvido; Câmera Widescreen de alta definição (720 p) integrada; Bivolt; Sistema Operacional Windows 10 Original; Garantia mínima de 01 ano	SAMSUNG E30 NP550XDA	UND	3.545,000	35.450,00
16	0009853 - Estabilizador - Potência nominal (VA/W) 1000 / 1000; Tensão nominal de entrada (V~) 115/127/220; Faixa de tensão de entrada (V~) 92 - 150 / 172 - 264; Tensão nominal de saída (V~) 115; Variação admissível na saída + - 6%; Frequência nominal (Hz) 60; Correntes nominais de entrada (A~) 9,4 / 8,5 / 4,9; Seleção de tensão de entrada Automático; Microprocessador; Amostragem TRUE RMS; Tipo de acionamento Relé; Proteção eletrônica contra sobrecarga Sim, com desligamento da saída; Proteção contra sobrecorrente na entrada (fusível) Fusível 250V, 12A, tipo ação lenta (5 x 20mm); Proteção contra sobreaquecimento Sim, com rearme automático (Fusível regenerativo); Proteção contra surtos de tensão; Filtro de linha; Tempo de resposta < 6 semiciclos (50ms); Rendimento > 93%; Tomadas de saída 8 tomadas (NBR 14136); Proteção contra choques elétricos Classe I; Indicador do estado da rede LEDs, Cor Preta; Garantia mínima de 1 Ano.	TS SHARA POWEREST 1000VA	UND	320,000	7.040,00
18	0009855 - Nobreak 1000va – Bivolt Automático: entrada 115/127/220V, mínimo 4 Saídas 115V; Variação máxima de tensão em modo rede: [V~] 89 a 138 - 175 a 254 (rede 220V); Frequência: 50/60 [Hz] Potência máxima: [VA] 1000; Bateria interna: 2Vdc / 7Ah; Saída padrão USB para comunicação inteligente; Extension Cord 4 tomadas; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start: permite ligação na ausência de rede elétrica; Battery Saver: evita o consumo desnecessário; Autodiagnóstico de bateria: informa quando precisa ser substituída; Recarga automática em 4 estágios, mesmo desligado; Recarregador Strong Charger: recarga com níveis baixos; Conector engate rápido para conexão com bateria externa; True RMS; Microprocessador RISC/FLASH; Autoteste: ao ser ligado testa os circuitos internos; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos; Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Autonomia mínima de 20 minutos; Chave liga/desliga embutida: evitando desligamento acidental; Porta fusível externo com unidade reserva; Cor preta; Garantia mínima de 1 ano.	LACERDA - NEW ORION 1000VA	UND	569,000	8.535,00
19	0009856 - Projetor com Tela - Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels); Resoluções suportadas: VGA/SVGA/XGA/WXGA/ WXGA+/SXGA/SXGA+; Contraste: 10.000:1; Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores; Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10); Luminosidade / Brilho: 2700 ANSI Lumens (em cores) e 2700 ANSI Lumens (em branco); Lentes Tipo: Foco manual / Zoom óptico, Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96; Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância), Tamanho da Imagem: 22" - 350", Foco: Manual, Zoom: 1 - 1,35 (óptico); Conexões de entrada: HDMI x 1, VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Vídeo; Mini DIN x 1, RCA (amarelo) x1, USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi) e Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle), Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco) Controle: RS-232 x 1 Áudio (estéreo Mini Jack) x 2; Conexões de saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out, Áudio (estéreo Mini Jack) x1, HDTV READY, Conexão para PC, DVD, RGB, HDMI, USB, Vídeo, Vídeo Componente, Vídeo Composto; Compatibilidade de Vídeo: Digital NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N /PAL60/SECAM, Analógico 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p, Sistema de Cor: TSC/PAL/SECAM; Lâmpada Tipo 200W UHE (E-TORL), Vide útil: 5000 Horas (normal) / 10000 Horas (Econômico); Bivolt (100 - 240V 50/60Hz); Tela - Tamanho aproximado (cm)AxlXp 260x188x12; mecanismo automático de enrolamento com parada multiponto; pode ser fixada em parede ou teto; Estrutura sólida e leve; 100% em Alumínio, Pintura com tinta Epóxi de alta resistência; Produto com tecido adequado para projeção, possuindo tripé. Garantia mínima de 1 ano.	GOLDENTEC GT3500	UND	2.595,000	15.570,00

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 24 de setembro de 2021.

Município de Taipu  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal  
 Gerenciador

Empresa Detentora Da ARP:  
 Meire Karla De Azevedo Araujo Dutra Dantas  
 CNPJ: 21.062.777/0001-50.  
 Representante Legal:  
**MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS,**  
 CPF n.º 027.380.014-08.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 22/2021**  
**PROCESSO Nº 109/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2021**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **22/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS**, inscrito no CNPJ: **07.835.442/0001-05**, como **DETENTORA DA ARP** e as secretarias: Sec. Munic. de Administração e Planejamento, Sec. Munic. de Educação, Sec. Munic. de Saúde, Sec. Munic. de Assist. Social como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

- b)** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c)** Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d)** Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f)** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g)** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j)** Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l)** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS</b>		
CNPJ: <b>07.835.442/0001-05</b>	Telefone: <b>8141027444</b>	Email: <b>licitacaoonlystyle@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Eça de Queiroz, 53, Centro, Sapiranga/RS, CEP: 93800-254</b>		
Representante: <b>DJOCARLI JOEL LELLING - CPF: 706.011.600-10</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
22	0012707 - Placa Mãe soquete 1155 com suporte à memória DDR3 1333MHz, USB 3.0 e 2.0, e HDMI.	OxyBR	UND	440,000
25	0009868 - Placa Mãe – Suporte para soquete LGA1151 Suporta processadores de 14 nm, tecnologia Turbo Boost 2.0; Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2133 MHz Non-ECC, Un-buffered, Arquitetura de memória: Dois canais; HD Graphics, Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz, Máximo de memória compartilhada 1024 MB; Slots de Expansão: 1x PCIe 3.0/2.0 (x16) e 1xPCIe 2.0 x1; Armazenamento: 4x Portas SATA 6Gb/s, tecnologia 14; Lan: 1xGigabit 10/100/1000M; Audio: 8 Canais, codec de alta definição; Portas USB: 4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro), 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro); Painel Interno: 1 x entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais, 1 x entrada(s) USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicionais, 4 x conectores SATA 6GB/s, 1 x conector(es) de ventoinha do chassis (1 x 4 -pin), 1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos, 1 x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos, 1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) 1 x painel(s) do sistema, 1 x conector interno para auto-falante, 1 x Chassis Intrusion connector(s); Painel Traseiro: 1 x PS/2 teclado, 1 x PS/2 mouse, 1 x saída(s) D-Sub VGA, 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0; Garantia mínima de 3 meses.	OxyBR	UND	600,000
26	0009870 - MEMÓRIA RAM – Capacidade 4Gb; Tipo SDRAM DDR 4; Velocidade 2133MHz; 14 Ciclos; 288 Pinos DIMM.	OxyBR	UND	185,000
27	0009871 - MEMÓRIA RAM – Capacidade 4Gb; Tipo SDRAM DDR 3; Velocidade 1600MHz; 10 Ciclos; 240 Pinos DIMM.	OxyBR	UND	165,000
43	0011497 - SSD 120Gb: 2,5 Polegadas; 7mm; Sata III de 6Gb/s com compatibilidade versões anteriores Sata 2.0 (3gb / S); Velocidade de leitura até 550Mb/s; Velocidade de gravação até 490Mb/s; Dimensões 100,0mm X 69,9mm X 7,0mm.	OxyBR	UND	147,000
44	0011500 - SSD 240Gb: 2,5 Polegadas; 7mm; Sata de 6Gb/s com compatibilidade versões anteriores Sata 2.0 (3gb / S); Velocidade de leitura até 550Mb/s; Velocidade de gravação até 490Mb/s; Dimensões 100,0mm X 69,9mm X 7,0mm.	OxyBR	UND	250,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a)** Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d)** Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g)** Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a)** O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b)** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
- b.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 24 de setembro de 2021.

Município de Taipu

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Gerenciador

Empresa Detentora Da ARP:

Only Style Comercial De Produtos Eletrônicos

CNPJ: 07.835.442/0001-05.

Representante Legal:

**DJOCARLI JOEL LELLING**

CPF n.º 706.011.600-10.

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
Código Identificador:A13D6BOF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 22/2021**  
**PROCESSO Nº 109/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2021**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN,

doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **22/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 65.149.197/0002-51**, como **DETENTORA DA ARP** e as secretarias: Sec. Munic. de Administração e Planejamento, Sec. Munic. de Educação, Sec. Munic. de Saúde, Sec. Munic. de Assist. Social como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA</b>		
CNPJ: <b>65.149.197/0002-51</b>	Telefone: <b>1139321604</b>	Email: <b>leandro@repremig.com.br</b>
Endereço: <b>Rodovia ES-010, 4255 sala 05, chacara 274, Jardim Limocero, Serra/ES, CEP: 29164-140</b>		
Representante: <b>LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO - CPF: 013.371.746-10</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
13	0012776 - Multifuncional Laser: Impressão, cópia e digitalização; Monocromática; Processador 800MHz; Memória de 512MB (expansível até 1,5GB); Impressão de 40ppm A4; Visor LCD de 5 linhas com teclados; Duplex: impressão frente e verso com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m2; Impressão e digitalização via USB; Processador de documentos (ADF) para 50 folhas; Digitalização em passagem única; Impressão em rede; Ciclo 50.000 páginas por mês; Cartucho de Toner com rendimento aproximado de até 12.000, Cobertura de 5% de acordo com a norma ISO/IEC 19.752; Garantia mínima de 1 ano, a partir da data do recebimento. Referência: Kyocera M2040DN ou Similar	HP/HP	UND	3.000,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;  
 e) não manutenção das condições de habilitação;  
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 24 de setembro de 2021.

Município de Taipu  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal  
 Gerenciador

Empresa Detentora da ARP:  
 Repremig Representacao e Comercio de Minas Gerais LTDA  
 CNPJ: 65.149.197/0002-51.  
 Representante Legal:  
**LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO,**  
 CPF n.º 013.371.746-10.

**Publicado por:**  
 Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**C0C4E0D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 22/2021**  
**PROCESSO Nº 109/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2021**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **22/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **ULTRA LICITAÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ: **36.524.917/0001-32**, como **DETENTORA DA ARP** e as secretarias: Sec. Munic. de Administração e Planejamento, Sec. Munic. de Educação, Sec. Munic. de Saúde, Sec. Munic. de Assist. Social como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;  
 b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>ULTRA LICITAÇÕES LTDA.</b>		
CNPJ: <b>36.524.917/0001-32</b>	Telefone: <b>5433761586</b>	Email: <b>ultralicitacoes@outlook.com</b>
Endereço: <b>Rua João Suzin Marini, 607 até 1450/1451, Nossa Senhora da Salette, Concórdia/SC, CEP: 89700-280</b>		
Representante: <b>DELCE MARIA SIEGA - CPF: 533.235.729-04</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
20	0009863 - HD Portátil – 1Tb de capacidade; 5400 RPM; Taxa transferência até 4,8 Gbps; Interface USB 3.0 compatível com USB 2.0; Plug end play; Cor preta; Garantia mínima de 1 ano.	WD	UND	390,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 24 de setembro de 2021.

Município de Taipu  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal  
 Gerenciador

Empresa Detentora Da ARP:  
Ultra Licitações LTDA.  
CNPJ: 36.524.917/0001-32.  
Representante Legal:  
**DELCI MARIA SIEGA,**  
CPF n.º 533.235.729-04.

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:FE20F687**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 22/2021  
PROCESSO Nº 109/2021**

**EXTRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2021**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **22/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **BD INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ: 32.109.914/0001-81**, como **DETENTORA DA ARP** e as secretarias: Sec. Munic. de Administração e Planejamento, Sec. Munic. de Educação, Sec. Munic. de Saúde, Sec. Munic. de Assist. Social como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:  
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>BD INFORMATICA LTDA</b>		
CNPJ: <b>32.109.914/0001-81</b>	Telefone: <b>5433761586</b>	Email: <b>bdinformaticasc@gmail.com</b>
Endereço: <b>av. tancredo neves, 753 sala 3, pioneiros, Itá/SC, CEP: 89760-000</b>		
Representante: <b>BERNARDO DANIEL - CPF: 017.200.750-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0011399 - All In One: Processador 6 núcleos, Frequência Baseada 3,10 GHz à Frequência Turbo 4.60 GHz, Cache de 9Mb SmartCache; Placa de vídeo integrada HD; Memória RAM 4Gb, DDR4, 2400 ou 2666MHz expansivo até 16Gb; SSD 240Gb Sata III; Tela: Tela Full HD de 21,5" 16:9 LED (1920 x 1080); Teclado multimídia ABNT2; Mouse com Scroll; Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); Tecnologia Wireless: 802.11ac + Bluetooth 4.1, Dual Band 2.4&5Ghz, 1x1; Conector de rede integrado Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps (RJ45); Portas Laterais 2 Portas USB, 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1, Conector para fones de ouvido e microfone, Traseiras 2 ou 4 Portas USB, 1 Conector para cabo de alimentação, 1 Entrada HDMI; Cor Preta; Sistema Operacional Windows 10 Original; Garantia mínima de 01 ano.	bd informatica/marca propria	UND	5.000,000
2	0011400 - All In One: Processador 4 núcleos, Frequência Baseada 3,10 GHz à Frequência Turbo 3.70 GHz, Cache de 6Mb SmartCache; Placa de vídeo integrada HD; Memória RAM 4Gb, DDR4, 2400 ou 2666MHz expansivo até 16Gb; SSD 240Gb Sata III; Tela: Tela Full HD de 21,5" 16:9 LED (1920 x 1080); Teclado multimídia ABNT2; Mouse com Scroll; Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); Tecnologia Wireless: 802.11ac + Bluetooth 4.1, Dual Band 2.4&5Ghz, 1x1; Conector de rede integrado Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps (RJ45); Portas Laterais 2 Portas USB, 1 Leitor de cartão de mídia 3 em 1, Conector para fones de ouvido e microfone, Traseiras 2 ou 4 Portas USB, 1 Conector para cabo de alimentação, 1 Entrada HDMI; Cor Preta; Sistema Operacional Windows 10 Original; Garantia mínima de 01 ano	bd informatica/marca propria	UND	4.600,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 24 de setembro de 2021.

Município de Taipu  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal  
 Gerenciador

Empresa Detentora Da ARP:  
 BD Informatica LTDA  
 CNPJ: 32.109.914/0001-81.  
 Representante Legal:  
**BERNARDO DANIEL,**  
 CPF n.º 017.200.750-00.

**Publicado por:**  
 Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:DB60AC16**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO 132/2021 DO TERMO DE DISPENSA Nº 072/2021

**EXTRATO DO CONTRATO 132/2021 DO TERMO DE Dispensa Nº 072/2021**

Processo nº 132/2021- Dispensa nº 072/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: MANOEL TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 270.275.204-78.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel de alvenaria com 132 m² de área construída em um terreno com 132 m², construído por recepção, três salas, 2 wc, uma sala de reunião, uma copa, circulação e almoxarifado, conforme laudo de avaliação, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 113, Centro-Tangará/RN.

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	07.002 - Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação
Ação:	2027 – Manutenção da Secretaria de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0123 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - TANGARÁ

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

A Vigência do contrato se iniciara na data de sua assinatura, com validade até 01 julho de 2022

VALOR CONTRATADO \$: 30.000,00 (trinta mil reais)

Tangará/RN 01 julho de 2021

<b>JOSÉ AIRTON BEZERRA</b>	<b>MANOEL TEIXEIRA DA SILVA</b>
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	CPF:270.275.204-78

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**FA14E560

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN – CARONA Nº 2/2021****PROCESSO:** 802124/2021**MODALIDADE:** Adesão Carona nº 2/2021 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 6/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**CONTRATADA:** G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME**CNPJ:** 11.305.235/0001-08**ENDEREÇO:** Rua Francisco Nogueira da Silva, Nº 450 - Boa Vista, Fortaleza, CE - Cep: 60867-670**OBJETO:** Locação de veículos Automotores sem motorista destinados para atender as necessidades das secretarias municipais.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.176.647,88 (um milhão cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 30 de setembro de 2021**VIGENCIA:** 01 de outubro de 2021 a 31 de março de 2022

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GABINETE CIVIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0005 - TRIBUTACAO E FINANÇAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0005 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS
Ação:	2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0031 - SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS
Ação:	2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ação:	2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0012 - TURISMO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0035 - SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2171 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unil. (R\$)	Total (R\$)
00001	Locação de 01(um) veículo, tipo passeio, com Ar condicionado e Direção Hidráulica, motorização de no mínimo 1.0, com capacidade de transportar 05(cinco) pessoas, com a quilometragem livre, para suprir as necessidades de deslocamento no interesse dos serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Combustível e motorista por conta da contratante. Veículo com no máximo 05 (cinco) anos de uso. Obs. Todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.		mês	6,00	2.817,50	16.905,00
00002	Locação de 01(um) veículo, tipo passeio, com Ar condicionado e Direção Hidráulica, motorização de no mínimo 1.4, com capacidade de transportar 05(cinco) pessoas, com a quilometragem livre, para suprir as necessidades de deslocamento no interesse dos serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Combustível e motorista por conta da contratante. Veículo com no máximo 02 (dois) anos de uso. Obs. Todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.		mês	6,00	3.705,83	22.234,98
00003	Locação de 01(um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4, movido a Diesel, para transporte de passageiros e cargas, com capacidade de 05 (cinco) pessoas, 04 portas, ar condicionado e Direção Hidráulica, com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento de interesse dos serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Quilometragem livre, combustível e Motorista por conta da contratante. Veículo com no máximo 06 (seis) anos de uso. Obs. Todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.		mês	6,00	7.337,50	44.025,00
00004	Locação de 01(um) veículo, tipo passeio, com Ar condicionado e Direção Hidráulica, motorização de no mínimo 1.0, com capacidade de transportar 05(cinco) pessoas, com a quilometragem livre, para suprir as necessidades de deslocamento no interesse dos serviços da Secretaria Municipal de Finanças.		mês	6,00	2.817,50	16.905,00



	Cultura. Combustível e motorista por conta da contratante. Veículo zero quilometro. Obs. Todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.				
00033	Locação de 01(um) veículo, tipo utilitário com capacidade de 500 kg (quinhentos quilogramas), para transporte de passageiros e/ou carga, com capacidade para 2 (dois) passageiros, 02 (duas) portas com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento no interesse dos serviços da Secretaria Municipal de Turismo. Combustível e motorista por conta da contratante. Veículo com no máximo 05 (cinco) anos de uso. Obs. Todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.	mês	6,00	4.252,50	25.515,00
00034	Locação de 01(um) veículo, tipo utilitário de carroceria, com capacidade de 4000 kg (quatro mil quilogramas) movido a Diesel, com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento no interesse dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, quilometragem livre, combustível e motorista por conta da contratante. Obs. Todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.	mês	6,00	8.131,50	48.789,00
00035	Locação de 01(um) veículo, tipo passeio, com Ar condicionado e Direção Hidráulica, motorização de no mínimo 1,0, com capacidade de transportar 05(cinco) pessoas, com a quilometragem livre, para suprir as necessidades de deslocamento no interesse dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Combustível e motorista por conta da contratante. Veículo zero quilometro. Obs. Todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.	mês	6,00	3.212,50	19.275,00
00036	Locação de 01(um) veículo, tipo utilitário com capacidade de 500 kg (quinhentos quilogramas), para transporte de passageiros e/ou carga, com capacidade para 2 (dois) passageiros, 02 (duas) portas com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento no interesse dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Combustível e motorista por conta da contratante. Veículo com no máximo 05 (cinco) anos de uso. Obs. Todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.	mês	6,00	4.252,50	25.515,00
00037	Locação de 01(um) veículo, tipo utilitário de carroceria, com capacidade de 4000 kg (quatro mil quilogramas) movido a Diesel, com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento no interesse dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, quilometragem livre, combustível e motorista por conta da contratante. Obs. Todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.	mês	6,00	8.131,50	48.789,00
00038	Locação de 01(um) veículo, tipo passeio, com Ar condicionado e Direção Hidráulica, motorização de no mínimo 1,0, com capacidade de transportar 05(cinco) pessoas, com a quilometragem livre, para suprir as necessidades de deslocamento no interesse dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Combustível e motorista por conta da contratante. Veículo zero quilometro. Obs. Todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.	mês	6,00	3.212,50	19.275,00
00039	Locação de 01(um) veículo tipo carro pipa, movido a diesel, com capacidade mínima de 8m3, para transportar água para a comunidade Rurais e Zona Urbana do Município de Tibau. Quilometragem livre, combustível e motorista por conta da contratante. Veículo com no máximo 12 (doze) anos de uso. Obs. Todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.	mês	6,00	8.675,00	52.050,00
00040	Locação de 01(um) veículo tipo carro pipa, movido a diesel, com capacidade mínima de 8m3, para transportar água para a comunidade Rurais e Zona Urbana do Município de Tibau. Quilometragem livre, combustível e motorista por conta da contratante. Veículo com no máximo 12 (doze) anos de uso. Obs. Todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.	mês	6,00	8.675,00	52.050,00
00041	Locação de 01(um) veículo, tipo passeio, com Ar condicionado e Direção Hidráulica, motorização de no mínimo 1,0, com capacidade de transportar 05(cinco) pessoas, com a quilometragem livre, para suprir as necessidades de deslocamento no interesse dos serviços da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Combustível e motorista por conta da contratante. Veículo zero quilometro. Obs. Todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.	mês	6,00	3.212,50	19.275,00
Total:					1.176.647,88

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 30 de setembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO**  
G3 Neto Serviços EIRELI - ME

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**5C29B43C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021**

**PROCESSO** nº 803001/2021

Pregão Presencial SRP nº 17/2021

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** Registro de Preços para futura Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Patrimônio, Almojarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Tibau.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.</b>		
CNPJ: <b>40.998.734/0001-26</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, CEP: 59065-300</b>		
Representante: <b>Alessandra Magally Lima de Abreu - CPF: 903.964.054-87</b>		

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0008978 - Cessão de direito de uso mensal dos sistemas integrados Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos		Mês	12,00	2.500,00	30.000,00
2	0008980 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento		Mês	12,00	1.500,00	18.000,00
3	0008982 - Cessão de direito de uso mensal do Sistema de Patrimônio		Mês	12,00	740,00	8.880,00
4	0008984 - Cessão de direito de uso mensal do Sistema de Almojarifado		Mês	12,00	880,00	10.560,00
5	0000289 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Protocolo Geral.		Mês	12,00	650,00	7.800,00
6	0008987 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Diárias e Passagens		Mês	12,00	650,00	7.800,00
7	0008989 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Escala de Plantão.		Mês	12,00	550,00	6.600,00
8	0000295 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Portal da Transparência		Mês	12,00	750,00	9.000,00
9	0008994 - Hora Técnica (Serviços eventuais sob demanda como Migração de Dados, Manutenção Evolutiva, Customizações etc.)		Hora	150,00	100,00	15.000,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01</b>						<b>113.640,00</b>

**Valor Global de R\$ 113.640,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais)**

Tibau/RN, 04 de outubro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D3AE6A77**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, NOTIFICA as empresas relacionadas a seguir, para o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação desta atender aos pedidos constantes nas respectivas Ordens de Compras.

EMPRESA	CNPJ	Nº DA LICITAÇÃO	Nº DA OC	DATA DE EMISSÃO
LUCIANO SERVIO GUIMARAES DE AS BARRETO – ME	35.785.276/0001-07	PE Nº 13/2021	1135/2021	10/06/2021
JOSÉ RONYERDO FERREIRA RAMIRO	22.361.180/0001-63	PE Nº 29/2021	1184/2021	18/08/2021
			1241/2021	24/08/2021
			1234/2021	24/08/2021
			1235/2021	24/08/2021
ZIB COMERCIO E SERVIÇO LTDA	32.932.000/0001-16	PE Nº 13/2021	1132/2021	10/08/2021
			1133/2021	10/08/2021
			1127/2021	10/08/2021
			1549/2021	27/09/2021
			1541/2021	27/09/2021
			1158/2021	10/08/2021
			1156/2021	10/08/2021

Informamos que o não atendimento no prazo determinado, as empresas serão inabilitadas nos respectivos certames, e a Administração Municipal tomará as medidas cabíveis, nos moldes da legislação vigente. Maiores informações pelo e-mail: cplpmts2021@gmail.com.

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**  
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**2B5DD222**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 177/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 177/2021**

Aos **01 de outubro de 2021**, o GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro - CEP: 59.178-000, Tibau do Sul/RN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, portador do CPF sob nº 338.727.404-15, brasileiro, casado, e domiciliado na residente na Comunidade de Piau, Zona Rural, CEP: 59.178-000, no Município de Tibau do Sul/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 44/2021**, Processo Administrativo Licitatório n.º **177/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 001, de 07 de janeiro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS**, de acordo com as especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº **44/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>COMERCIO PIONEIRO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>16.874.662/0001-20</b>	Telefone: <b>84 3346-7187</b>	Email: <b>comerciopioneiro@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA HILDROGRÁFO VITAL DE OLIVEIRA, 122, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-240</b>		
Representante: <b>CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - CPF: 030.703.894-73</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024680 - AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGA LONGA, MALHA GRAMATURA 50G/M², PUNHO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100 % POLIPROPILENO (TNT), NA COR BRANCA, ABERTO NAS COSTAS COM TIRA PARA AMARRAR NA	MEDIX BRASIL	UND	5000,00	5,000	25.000,00

2	CINTURA, TIPO CAMISOLA, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES					
2	0024681 - BALÃO LISO Nº7 REFORÇADO CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES	SAO ROQUE	Pacote	1000,00	4,750	4.750,00
3	0024682 - BANDEJA ISOPOR FUNDA B3 P/ ALIMENTOS PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	Pacote	2000,00	15,000	30.000,00
4	0024683 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO COM TAMANHO DE 0,60X0,80 CM COM 0,20 MICRAS DE ESPESURA DE 1KG	CEPEL	UND	100,00	37,000	3.700,00
5	0024684 - BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 20X35 2KG / 2 LITROS 500 UN SACOS TRANSPARENTE RESISTENTE	IMPLASVERDE	UND	100,00	19,000	1.900,00
6	0024685 - CANUDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE PC. COM 100 UN.	STRAWPLAST	Pacote	1000,00	2,400	2.400,00
7	0024686 - CAIXA TERMINA PLÁSTICA COM ALÇA 32L	TERMOLAR	UND	10,00	28,000	280,00
8	0024687 - CAIXA TERMINA PLÁSTICA COM ALÇA 50L	SOPRANER	UND	10,00	44,000	440,00
9	0024688 - CANUDO FLEXÍVEL IDEAL PARA VITAMINAS, SUCOS, REFRIGERANTES,ETC, COR BRANCO COM LISTRAS VERMELHAS, COMPOSIÇÃO:POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, PCT C/ 100 UNIDADES	STRAWPLAST	Pacote	1000,00	3,000	3.000,00
10	0024689 - COADOR PARA CAFE DE PANO 100% ALGODAO NA COR BRANCADIMENSÕES 20 CM DIAMETRO X 30 CM PROFUNDIDADE CABO MADEIRAC/ 16 CM COMPRIMENTO	CRISTAL	UND	200,00	2,000	400,00
11	0024690 - COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	Pacote	5000,00	2,500	12.500,00
12	0024691 - COLHER REFEIÇÃO DE MESA EM INOX	TRAMONTINNA	UND	300,00	1,900	570,00
13	0024692 - COLHER REDONDA DE MADEIRA 32CM	JAMES F	UND	40,00	8,000	320,00
14	0024693 - COLHER RETA DE MADEIRA 32CM	EDAL	UND	40,00	8,000	320,00
15	0024694 - COLHER REDONDA DE SILICONE 30CM	COLLOR FULL	UND	40,00	4,000	160,00
16	0024695 - COLHER REDONDA DE SILICONE 34CM	COLLOR FULL	UND	40,00	4,000	160,00
17	0024696 - CONCHA EM SILICONE E MEDEIRA 32CM	COLLOR FULL	UND	40,00	5,000	200,00
18	0024697 - CONCHA EM INOX 29CM	BRINOX	UND	30,00	5,000	150,00
19	0024698 - COPO DESCARTÁVEL 200 ML COM TAMPAS SEM FURO - PAC COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	Pacote	2000,00	9,000	18.000,00
20	0024699 - COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200 ML, PACOTE C/100 COPOS NA COR BRANCA	COPOBRAS	Pacote	10000,00	3,890	38.900,00
21	0024700 - COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 150 ML, PACOTE C/100 COPOS NA COR BRANCA	COPOBRAS	Pacote	10000,00	3,500	35.000,00
22	0024701 - COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 180 ML, PACOTE C/100 COPOS NA COR BRANCA	COPOBRAS	Pacote	10000,00	3,200	32.000,00
23	0024702 - COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50 ML, NA COR BRANCA	COPOBRAS	Pacote	5000,00	1,850	9.250,00
24	0024703 - COPO DESCARTÁVEL DE 500 ML COM TAMPAS - PAC. COM 50 UNIDADES	COPOBRAS	Pacote	500,00	7,000	3.500,00
25	0024704 - COPO DE VIDRO PARA ÁGUA OU SUCO, SILINDRO DE 300ML	NADIR FIGUEIREDO	UND	200,00	3,100	620,00
26	0024705 - JOGO DE COPO DE VIDRO 8 PEÇAS 360ML	NADIR FIGUEIREDO	UND	20,00	43,400	868,00
27	0024706 - JOGO DE TAÇAS 6 PEÇAS BISTROL 250ML	SOSIL	UND	20,00	39,000	780,00
28	0024707 - COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM TAMPAS SEM FURROS MODELO FAST FOOD CAPACIDADE 300ML PACOTE COM 50 UM	COPOBRAS	Pacote	500,00	9,000	4.500,00
29	0024708 - DESENTUPIDOR DE PIA EM TERMOPLÁSTICO BOJO FLEXÍVEL COM ALTOPODER DE SUÇÃO ALTURA 17,5CM PROFUNDIDADE 10,5CM LARGURA	CRIS TALL	UND	50,00	4,700	235,00
30	0024709 - DESENTUPIDOR DE VASO - TAMANHO GRANDE - CABO EMBORRACHADO	CRIS TALL	UND	50,00	6,400	320,00
31	0024710 - ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITARIO COM FORMATOARREDONDADO,CERDAS DE NYLON,CABO PLÁSTICO, COM SUPORTE	CRIS TALL	UND	100,00	2,800	280,00
32	0024711 - ESCOVA P/ LAVAR ROUPA COM BASE EM PLÁSTICO CERDAS EM NYLONDIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1 CM	CRIS TALL	UND	200,00	1,800	360,00
33	0024712 - GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR BRANCA	STRAWPLAST	Pacote	5000,00	2,420	12.100,00
34	0024713 - GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR BRANCA	STRAWPLAST	Pacote	3000,00	1,890	5.670,00
35	0024714 - GARFO DE MESA EM INOX	TRAMONTINNA	UND	300,00	2,000	600,00
36	0024715 - LIXEIRA INOX C/ PEDAL E TAMPAS DE 3L	TRAMONTINNA	UND	30,00	39,900	1.197,00
37	0024716 - LIXEIRA INOX C/ PEDAL E TAMPAS DE 12L	TRAMONTINNA	UND	30,00	89,900	2.697,00
38	0024717 - LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL DE 25L BRANCA OU PRETA	JSN	UND	50,00	43,300	2.165,00
39	0024718 - LIXEIRA C/ PEDAL RATTAN DE 6L PRETA OU BRANCA	PLASNORTHON	UND	50,00	16,400	820,00
40	0024719 - LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL DE 13,5L PRETA OU BRANCA	JSN	UND	50,00	18,800	940,00
41	0024720 - LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL DE 50L PRETA OU BRANCA	JSN	UND	100,00	84,900	8.490,00
42	0024721 - LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL DE 72L PRETA OU BRANCA	JSN	UND	50,00	199,900	9.995,00
43	0024722 - LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL DE 100L PRETA OU BRANCA	JSN	UND	50,00	264,900	13.245,00
44	0024723 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL EM LÁTEX COM PÓ TAMANHO P	DESCARPACK	Caixa	200,00	26,900	5.380,00
45	0024724 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL EM LÁTEX COM PÓ TAMANHO M	DESCARPACK	Caixa	200,00	26,900	5.380,00
46	0024725 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL EM LÁTEX COM PÓ TAMANHO G	DESCARPACK	Caixa	200,00	26,900	5.380,00
47	0024726 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM G EM VINIL	VABENE	Caixa	200,00	19,000	3.800,00
48	0024727 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM M EM VINIL	VABENE	Caixa	200,00	18,900	3.780,00
49	0024728 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM P EM VINIL	VABENE	Caixa	200,00	18,900	3.780,00
50	0024729 - MARMITEX (EMBALAGEM DE ALUMÍNIO) PARA ALIMENTOS - C/ TAMPAS - Nº 8 - CX. C/ 100 UNIDADES	THERMOPRAT	Caixa	50,00	34,100	1.705,00
51	0024730 - MARMITEX DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM 3 DIVISÓRIAS E CAPACIDADE PARA 900 ML, TAMPAS PAPEL CARTÃO ALUMINIZADO, FECHAMENTO MANUAL, CX COM 100 UNIDADES	THERMOPRAT	Caixa	50,00	117,500	5.875,00
52	0024731 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO CONFEC. EMTNT 100% DE PP, REGISTRO ANVISA, FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANAMELTBLOWN BFE > 95% .CLIPE PARA AJUSTE NASAL HIPOALERGENICA EATOXICA. CX C/ 50 UNIDADES	VABENE	Caixa	50,00	8,900	445,00
53	0024732 - MEXEDORES DE CAFÉ DESCARTÁVEL TIPO PAZINHA PACOTE COM 500 UNIDADES	MEXA BEM	Pacote	50,00	7,400	370,00
54	0024733 - MINI COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL TAM. 7,5 X 2 CM, COM 1000 UNIDADES	PLASTILANIA	Pacote	100,00	25,900	2.590,00
55	0024734 - NAFTALINA - BOLINHAS DE NAFTALINA PARA TRAÇAS - PACOTE COM 20 UNIDADES	MARILUX	Pacote	100,00	1,900	190,00
56	0024735 - ÓLEO DE EUCALIPTO DE 500ML-DESCRIÇÃO DO PRODUTO:ESSÊNCIA DE EUCALIPTO É UM PRODUTO RECOMENDADO PARA SAUNAS, LIMPEZA DE AMBIENTE BANHEIROS CANIS RALOS E USO GERAL	MARILUX	UND	200,00	17,900	3.580,00
58	0024737 - POTE DESCARTÁVEL DE 250 ML COM TAMPAS PC C/ 100 UN.	CRISTALCOPO	UND	100,00	39,500	3.950,00
59	0024738 - POTE DESCARTÁVEL DE 350 ML COM TAMPAS PC C/ 100 UN.	CRISTALCOPO	UND	100,00	61,200	6.120,00
60	0024739 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPACAPACIDADE PARA 500ML VAI PARA FREEZER E MICROONDAS BPA FREE EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	CRISTALCOPO	UND	50,00	79,700	3.985,00
61	0024740 - PRATO DESCARTÁVEL PAPELÃO DIAMETRO 150 - PACOTE	PRAFESTA	Pacote	10000,00	1,900	19.000,00
62	0024741 - PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - DIAMETRO 150 - PACOTE C/ 10	TOTALPLAST	Pacote	10000,00	0,850	8.500,00
63	0024742 - PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - DIAMETRO 180 - PACOTE C/ 10	TOTALPLAST	Pacote	10000,00	1,390	13.900,00
64	0024743 - PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - DIAMETRO 210 - PACOTE C/ 10	TOTALPLAST	Pacote	10000,00	2,000	20.000,00
65	0024744 - PRATO RASO 24CM BRANCO EM PORCELANA	NADIR FIGUEIREDO	UND	100,00	13,900	1.390,00
66	0024745 - PRATO RASO DE VIDRO TRANSPARENTE EM DURALEX 20CM	NADIR FIGUEIREDO	UND	100,00	4,900	490,00
67	0024746 - PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE EM DURALEX 19CM	NADIR FIGUEIREDO	UND	100,00	4,900	490,00
68	0024747 - SACO DE PIPOCA PARDO TAM. 22 X 10,5 CM, CHIARA COM 500 UNIDADES	KRAFT	Pacote	10000,00	7,900	79.000,00
69	0024748 - SACO PARA PIPOCA EM PAPEL BRANCO TAMANHO FECHADO 7X13CM TAMANHO ABERTO 25X15CM PACOTE COM 500 UNIDADES	KRAFT	Pacote	10000,00	13,300	133.000,00
70	0024749 - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 100 LT 75 X 105CM PACOTE 100 UNIDADES PESO 8.700 KG PADRÃO ABNT IMPERMEÁVEL RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTO MEDIDAS ESPES.12 MICRA, IDENTIFICADO C/SÍMBOLO UNIVERSAL DE SUBSTÂNCIA TÓXICA	RAVA	Pacote	5000,00	22,400	112.000,00
71	0024750 - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 200 LT 42 X 58CM PACOTE 100 UNIDADES PESO 8700KG PADRÃO ABNT IMPERMEÁVEL RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTO ESPESURA 06 MICRAS ROTULO FUNDO BRCONTORNO PR.C/SÍMBOLO UNIVERSAL DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE	RAVA	Pacote	5000,00	28,700	143.500,00
72	0024751 - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 50 LT 63 X 80CM PACOTE 100 UNIDADES PESO 8.700KG PADRÃO ABNT	RAVA	Pacote	5000,00	17,000	85.000,00

	IMPERMEÁVEL RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTO ESPEC. 12 MICRA, RÓTULO FUNDO BR, CONTORNO PRETO, COM SÍMBOLO UNIVERSAL DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE					
73	0024752 - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 30 LT 63 X 80CM PACOTE 100 UNIDADES PESO 8.700KG PADRÃO ABNT IMPERMEÁVEL RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTO ESPEC. 12 MICRA, RÓTULO FUNDO BR, CONTORNO PRETO, COM SÍMBOLO UNIVERSAL DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE	RAVA	Pacote	5000,00	13,400	67.000,00
75	0024754 - SACO PLÁSTICO PRETO 200 LITROS DIMENSÕES 75 X 100 CM REFORÇADO ESPESURA 14 MICRAS PACOTES COM 100 UNIDADES	RAVA	Pacote	15000,00	32,400	486.000,00
77	0024756 - SUPORTE DE PAREDE PARA REFIL AROMATIZANTE DE 250 ML NAS FRAGÂNCIAS LAVANDA TOQUE DE ALGODÃO E CEREJA	JSN	UND	150,00	13,400	2.010,00
78	0024757 - BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO.	MERCOLPLAST	UND	100,00	10,800	1.080,00
79	0024758 - GARRAFA TERMICA na cor preta, com alça, tampa de pressão, corpo revestido em plástico contra impacto, com capacidade de 1 litro. Produto produzido de acordo com as Normas ABNT em vigor	INVICTA	UND	100,00	19,000	1.900,00
80	0024759 - GARRAFA TERMINA INOX DE 1,8L TAMPAS DE PRESSÃO, COM ALÇA	TERMOLAR	UND	30,00	75,890	2.276,70
81	0024760 - GARRAFA TERMINA 12L COM TORNEIRA BOTOEIRO DE ÁGUA	INVICTA	UND	10,00	119,900	1.199,00
82	0024761 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Dispenser para papel toalha interfolhas, confeccionado em plástico ABS branco, para papel de duas ou três dobras, com fechadura, chave e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede	JSN	UND	150,00	24,700	3.705,00
83	0024762 - SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO - 300 MTS Suporte para acondicionamento de rolo de 300 metros de papel higiênico, totalmente fechado. Material feito em ABS	JSN	UND	100,00	24,700	2.470,00
84	0024763 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA Dispenser de copo descartável para água (180ml), confeccionado em plástico transparente, com resistência a impactos, preferencialmente na cor azul, com tampa removível na parte superior, com serrilhas internas injetadas	JSN	UND	100,00	26,800	2.680,00
85	0024764 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ Dispenser de copo descartável para café (50ml), confeccionado em plástico transparente, com resistência a impactos, preferencialmente na cor azul, com tampa removível na parte superior, com serrilhas internas injetadas	JSN	UND	70,00	24,800	1.736,00
86	0024765 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800ML Dispenser para sabonete líquido 800ml, confeccionado em ABS, na cor branca, que não necessita chave, para ser afixado com fita adesiva e/ou parafusos. Sistema que aceite refil e reservatório, que contenha tecla "apertar"	JSN	UND	100,00	24,200	2.420,00
87	0024766 - Balde branco 20 litros com tampa.	PLASÚTIL	UND	100,00	10,800	1.080,00
88	0024767 - Balde plástico com graduação de litragem, capacidade para 20 litros, reforçado de polipropileno transparente, virgem e atóxico, alça com ferro galvanizado	PLASVALLE	UND	100,00	45,800	4.580,00
89	0024768 - Escorredor de massa de alumínio com alças, com pé, diâmetro 45 cm.	ABC	UND	40,00	49,900	1.996,00
90	0024769 - Frigideira de alumínio com revestimento interno antiaderente com haste alongada e cabo em baquelite em formato anatômico. Tamanho: diâmetro 32 cm, altura igual ou superior a 5 cm.	TRAMONTINNA	UND	40,00	49,900	1.996,00
91	0024770 - Lixeira coletora tipo carrinho de 120 litros em Polietileno de alta densidade (PEAD) resistente com tampa e com pedal, com duas rodas. Cor: branca e/ou marrom a ser definido em cada pedido.	VABENE	UND	40,00	339,900	13.596,00
92	0024771 - Relógio de parede, com todos os números visíveis.	HERVEG	UND	30,00	24,900	747,00
93	0024772 - Amassador de batata em aço inoxidável com comprimento igual ou acima de 30 cm	OXO	UND	20,00	40,400	808,00
94	0024773 - Bacia plástica 10 litros.	SANREMO	UND	40,00	4,900	196,00
95	0024774 - Bacia plástica redonda com capacidade aproximada de 20 litros, com graduação de litragem, cor branca ou transparente, resistente.	SANREMO	UND	40,00	8,900	356,00
96	0024775 - Balde plástico reforçado, capacidade para 12 litros, alça com ferro galvanizado.	SANREMO	UND	80,00	7,300	584,00
97	0024776 - Borrifador em polietileno com capacidade de 500 ml.	PLASÚTIL	UND	200,00	4,870	974,00
98	0024777 - Caçarola para cozimento a vapor de alumínio com 40 cm de diâmetro, com alças resistentes e isolante térmico.	NACIONAL	UND	20,00	299,900	5.998,00
99	0024778 - Escorredor de massa de alumínio com alças, com pé, diâmetro 45cm	ABC	UND	40,00	44,900	1.796,00
100	0024779 - Faca para carnes 8 polegadas. Aço inoxidável com cabocromo de polipropileno.	TRAMONTINNA	UND	40,00	9,900	396,00
101	0024780 - Faca para legumes/frutas com lâmina em aço inoxidável e cabos de polipropileno e formato ergonômico. Tamanho 4 polegadas.	TRAMONTINNA	UND	40,00	7,900	316,00
102	0024781 - FACA DE MESA EM INOX	TRAMONTINNA	UND	300,00	2,900	870,00
103	0024782 - FAQUEIRO EM AÇO INOX 24 PEÇAS	BRINOX	UND	30,00	64,900	1.947,00
104	0024783 - FAQUEIRO EM AÇO INOX 24 PEÇAS COM CABO PLÁSTICO BAMBUI	BRINOX	UND	20,00	104,700	2.094,00
105	0024784 - FAQUEIRO EM AÇO INOX 24 PEÇAS COM CABO DE PLÁSTICO	TRAMONTINNA	UND	20,00	44,700	894,00
106	0024785 - Garrafas plásticas para suco com tampa lacre, boa vedação, capacidade 300 ml, com 100 unidades.	TOPCLEAR	UND	100,00	54,700	5.470,00
107	0024786 - GARRAFA TERMINA PLÁSTICA 1L CORES VARIADAS	INVICTA	UND	40,00	19,900	796,00
108	0024787 - Jarra plástica com capacidade 2 litros, com tampa removível. Resiste, atóxica, podendo ir à máquina de lavar louças. Dimensão: 22 cm de diâmetro.	JAGUAR	UND	50,00	5,900	295,00
109	0024788 - Jarra plástica com capacidade 3,8 litros, com tampa removível. Resiste, atóxica, podendo ir à máquina de lavar louças. Dimensão: 22 cm de diâmetro. Marca de referência: Sanremo.	JAGUAR	UND	30,00	14,900	447,00
110	0024789 - Lixeira em Polietileno de alta densidade (PEAD) de 100 Litros, tampa com acionamento a pedal, com rodas, com armação com articulação para segurar o saco de lixo, resistentes ao impacto e repetidas lavagens. Cor branca	JSN	UND	40,00	318,900	12.756,00
111	0024790 - Lixeira retangular em polipropileno com tampa e acionamento a pedal, cantos arredondados, cor branca, capacidade 30 litros	PLASÚTIL	UND	50,00	93,900	4.695,00
112	0024791 - Lixeira retangular em polipropileno com tampa e acionamento a pedal, cantos arredondados, cor branca, capacidade 15 litros.	PLASÚTIL	UND	50,00	21,900	1.095,00
113	0024792 - Pote plástico organizador multiuso com tampa com capacidade aproximada de 2 litros. Cor branca. Resiste, atóxica, podendo ir ao freezer e à máquina de lavar louças.	PLASVALLE	UND	100,00	5,800	580,00
114	0024793 - Pote plástico porta mantimentos com tampa com capacidade aproximada de 2 litros. Base transparente e tampa de cor branca. Resiste, atóxica, podendo ir ao freezer e à máquina de lavar louças.	PLASVALLE	UND	70,00	6,800	476,00
115	0024794 - Pote plástico porta mantimentos com tampa com capacidade de 4,5 litros. Base transparente e tampa de cor branca. Resiste, atóxica, podendo ir ao freezer e à máquina de lavar louças.	PLASVALLE	UND	30,00	14,800	444,00
116	0024795 - Pote plástico transparente para doce, tamanho 1 Kg com tampa de rosca e lacre.	PLASVALLE	UND	50,00	5,900	295,00

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2019.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) **01/10/2021**, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 001 de 07 de janeiro de 2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 001/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 001/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**TIBAU DO SUL/RN, 01 de outubro de 2021**

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:

Comercio Pioneiro EIRELI

CNPJ: 16.874.662/0001-20.

Representante Legal:

**CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO,**

Socio Titular,

Brasileiro(a), Separado(a) Portador do CPF n.º 030.703.894-73.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:0B245629**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 177/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 177/2021

Aos **01 de outubro de 2021**, o GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro - CEP: 59.178-000, Tibau do Sul/RN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, portador do CPF sob nº 338.727.404-15, brasileiro, casado, e domiciliado na residente na Comunidade de Piau, Zona Rural, CEP: 59.178-000, no Município de Tibau do Sul/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 44/2021**, Processo Administrativo Licitatório n.º **177/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 001, de 07 de janeiro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSILIOS EM GERAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS., de acordo com as especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº **44/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>H. C. CORDEIRO ME</b>		
CNPJ: <b>20.755.100/0001-35</b>	Telefone: <b>32988306186</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Coronel Gurgel, 0 LOJA 4, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-322</b>		
Representante: <b>HILTON COSTA CORDEIRO - CPF: 601.822.964-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
76	0024755 - SAQUINHO PLASTICO PARA DIM-DIM 4X23 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	ULTRA	Pacote	5000,00	1,700	8.500,00

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2019.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o

ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) **01/10/2021**, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 001 de 07 de janeiro de 2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 001/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 001/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**TIBAU DO SUL/RN, 01 de outubro de 2021**

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:

H. C. Cordeiro ME

CNPJ: 20.755.100/0001-35.

Representante Legal:

**HILTON COSTA CORDEIRO,**

Empresário, Brasileiro,

Casado(a)Portador do CPF n.º 601.822.964-15.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:4CCEF6E4**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 177/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 177/2021

Aos **01 de outubro de 2021**, o GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro - CEP: 59.178-000, Tibau do Sul/RN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, portador do CPF sob nº 338.727.404-15, brasileiro, casado, e domiciliado na residente na Comunidade de Piau, Zona Rural, CEP: 59.178-000, no Município de Tibau do Sul/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 44/2021**, Processo Administrativo Licitatório n.º **177/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 001, de 07 de janeiro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS.**, de acordo com as especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº **44/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MIL EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA LTDA		
CNPJ: 30.367.371/0001-77	Telefone: 8432227100	Email:
Endereço: Rua Jose Bezerra de Araujo, 0 sala A, Santa Izabel, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000		
Representante: MILIANY LOPES DE QUEIROS SANTOS - CPF: 046.657.464-94		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
57	0024736 - PALITO PARA CHURRASQUINHO - EM MADEIRA OU BAMBÚ TAMANHO 28 cm PACOTE COM 50 UNIDADES	EMBAKEEP	Pacote	1000,00	2,950	2.950,00

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2019.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) **01/10/2021**, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 001 de 07 de janeiro de 2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 001/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 001/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**TIBAU DO SUL/RN, 01 de outubro de 2021**

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:

Mil Embalagens Comercio Varejista LTDA

CNPJ: 30.367.371/0001-77.

Representante Legal:

**MILIANY LOPES DE QUEIRÓS SANTOS,**

Socia Administradora,

Brasileira, Casado(a)portador do CPF n.º 046.657.464-94.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**A75D4D66

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 177/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 177/2021**

Aos **01 de outubro de 2021**, o GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro - CEP: 59.178-000, Tibau do Sul/RN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, portador do CPF sob nº 338.727.404-15, brasileiro, casado, e domiciliado na residente na Comunidade de Piau, Zona Rural, CEP: 59.178-000, no Município de Tibau do Sul/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 44/2021**, Processo Administrativo Licitatório n.º **177/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 001, de 07 de janeiro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS.**, de acordo com as especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº **44/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>28.031.958/0001-69</b>	Telefone: <b>8487421004</b>	Email:
Endereço: <b>Rua José Peixoto, 0 SALA 03, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59148-220</b>		
Representante: <b>JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO - CPF: 066.375.594-82</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
74	0024753 - SACO PLASTICO HOT DOG/CACHORRO QUENTE, TAM. 20 X 11 CM, PC COM 100 UN.	VERDEPLAS/VERDEPLAS	Pacote	5000,00	1,800	9.000,00

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2019.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) **01/10/2021**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 001 de 07 de janeiro de 2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 001/2019).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 001/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**TIBAU DO SUL/RN, 01 de outubro de 2021**

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:

RCP Comercio de Eletrodomesticos EIRELI

CNPJ: 28.031.958/0001-69.

Representante Legal:

**JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO,**

Socio Titular, Brasileiro,

Casado(a)portador do CPF n.º 066.375.594-82.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:D80B233C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210139**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210139**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: CRM COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, estabelecida à R GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA, 459, PRAIA DO MEIO, Natal-RN, (84) 3201-9163, representada neste ato pelo Sr(a). RENILSON NERY DE MOURA, C.P.F. nº 421.327.974-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	BOLSA SISTEMA FECHADO PARA SONDA FOLEY	GLOMED	200	UN	5,30	1.060,00
66	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO	BIOBASE	500	UN	1,60	800,00
198	ATADURA DE CREPOM DIMENSÃO 15CM X 4,5	TEXCARE	1.500	UN	4,03	6.045,00
VALOR TOTAL R\$						7.905,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**5290D282

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210140

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210140**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, estabelecida à RUA DELFINO FREIRE, 544 - A, BOA VISTA, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA RODRIGUES LOBO, C.P.F. nº 499.555.194-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	1.500	CX	6,68	10.020,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	1.500	CX	6,00	9.000,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	200	CX	7,50	1.500,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, CAIXA COM 100 UNIDADES	FRESENIUS	300	CX	4,99	1.497,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	800	CX	9,00	7.200,00
6	ALCOOL ETÍLICO 70%	ITAJA	800	L	4,68	3.744,00
7	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UND.	THEOTO	200	PC	4,02	804,00
11	SONDA URETRAL N. 04	MARK MED	100	UN	0,60	60,00
12	SONDA URETRAL N. 08	MARK EMD	100	UN	0,62	62,00
13	SONDA URETRAL N. 10	MARK MED	100	UN	0,61	61,00
14	SONDA URETRAL N. 12	MARK MED	200	UN	0,69	138,00
15	SONDA URETRAL N. 16	MARK MED	200	UN	0,69	138,00
16	SONDA URETRAL N. 18	MARK MED	100	UN	0,69	69,00
17	SONDA URETRAL N. 20	MARK MED	300	UN	0,69	207,00
18	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA	MARK MED	150	UN	1,02	153,00
19	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA	MARK MED	100	UN	0,80	80,00
20	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 CURTA	MARK MED	100	UN	0,92	92,00
21	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA	MARK MED	100	UN	0,71	71,00
22	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 CURTA	MARK MED	150	UN	0,74	111,00
23	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 CURTA	MARK MED	150	UN	0,83	124,50
28	AGULHA RAQUE C/25	PROCARE	80	CX	75,92	6.073,60
29	ALCOOL 99,5% CAIXA C/12 UND	ITAJA	100	CX	66,43	6.643,00
31	ALGODÃO ORTOPÉDICO POCOTE C/12 UND	CRISTAL	100	PC	10,50	1.050,00
32	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA BICO RETO DE 500ML	J PROLAB	80	UN	4,38	350,40
33	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO DE 500ML	J PROLAB	80	UN	4,38	350,40
34	APARELHO DE GLICOSÍMETRO (ON CALL PLUS)	MEDLEVERSONH	60	UN	23,72	1.423,20
37	ATADURA GESSADA 10CM CAIXA C/12 UND	BIOTEXTIL	20	PC	4,95	99,00
38	ATADURA GESSADA 15CM CAIXA C/12 UND	BIOTEXTIL	20	PC	6,60	132,00
39	ATADURA GESSADA 20CM CAIXA C/12 UND	ORTOFEN	20	PC	21,39	427,80
44	CAIXA DE PERFURO CORTANTE GRANDE	VIVA BOX	1.500	UN	6,00	9.000,00
45	CAIXA DE PERFURO CORTENTA MÉDIA	VIVA BOX	500	UN	4,47	2.235,00
47	CARBOGEL (GEL DE ULTRA SOM)	FORTSAN	100	L	4,40	440,00
49	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	MARK MED M	100	UN	0,90	90,00
52	CLOREXIDINA ALCOÓLICA LITRO	VIC PHARMA	100	UN	9,00	900,00
54	CLOREXIDINA DEGERMANTE LITRO	VIC PHARMA	100	UN	15,00	1.500,00
55	CLOREXIDINA DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO	VIC PHARMA	50	UN	20,75	1.037,50
59	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	CIRURGICA BRASIL	100	UN	0,66	66,00
60	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	CIRURGICA BRASIL	100	UN	0,66	66,00
62	COMADRE AÇO INOXIDÁVEL 3,500ML	FAVA	5	UN	34,92	174,60
64	CUBA RIM PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR EM INOX	FAVA	10	UN	23,00	230,00
67	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECO	SOLIDOR	500	UN	0,36	180,00
69	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	LAMEDID	50	UN	1,88	94,00
70	EQUIPO MACROGOTAS	TKL	15.000	UN	0,75	11.250,00
71	EQUIPO MICROGOTAS	TKL	2.000	UN	1,20	2.400,00
73	EQUIPO PARA HEMODERIVADOS	LAMEDID	50	UN	4,95	247,50
76	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	MISSNER	1.000	RL	6,33	6.330,00
78	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	INCOTERM	5	UN	42,00	210,00
79	ÉTER SULFÓRICO LT	VIC PHARMA	50	L	24,00	1.200,00
80	FIO CATGUT CROMADO N 1 C/24	TECHNOFIO	80	CX	92,00	7.360,00
81	FIO CATGUT SIMPLES N 2-0 C/24	TECHNOFIO	80	CX	92,00	7.360,00
82	FIO MONONYLON 3,0 C/24	TECHNOFIO	80	CX	34,15	2.732,00
83	FIO MONONYLON 4,0 C/24	TECHNOFIO	50	CX	34,15	1.707,50

84	FIO MONONYLON 5,0 C/24	TECHNOFIO	50	CX	34,15	1.707,50
88	FIO SEDA 3-0	TECHNOFIO	30	CX	39,00	1.170,00
89	FIO SEDA 4-0	TECHNOFIO	30	CX	39,00	1.170,00
90	FITA METRICA	PROMEDIX	30	UN	9,00	270,00
92	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	MISSNER	50	UN	4,12	206,00
96	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G PCT C/8	MISSNER	80	PC	9,00	720,00
97	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M PCT C/8	MISSNER	80	PC	9,00	720,00
98	FRALDA GERIÁTRICA TAM. P PCT C/8	MISSNER	80	PC	9,00	720,00
99	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	CIRURGIA BRASIL	50	UN	2,70	135,00
100	GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500 UNID.	BIOTEXTIL	5.000	PC	5,99	29.950,00
101	GAZE EM ROLO 91 X 91	BIOTEXTIL	300	RL	14,23	4.269,00
107	JELCOS N 14	SOLIDOR	400	UN	0,82	328,00
108	JELCOS N 16	SOLIDOR	500	UN	0,82	410,00
109	JELCOS N 18	SOLIDOR	500	UN	0,82	410,00
111	JELCOS N 22	SOLIDOR	800	UN	0,80	640,00
112	JELCOS N 24	SOLIDOR	800	UN	0,83	664,00
116	LÂMINA PARA BISTURI N 11 CAIXA C/100 UND	SOLIDOR	40	CX	29,18	1.167,20
117	LÂMINA PARA BISTURI N 15 CAIXA C/100 UND	SOLIDOR	40	CX	28,47	1.138,80
118	LÂMINA PARA BISTURI N 22 CAIXA C/100 UND	SOLIDOR	40	CX	28,47	1.138,80
120	LÂMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA C/100 UND	SOLIDOR	40	CX	29,18	1.167,20
121	LANCETA DE SEGURANÇA ESTERIL CALIBRE 28G CAIXA COM 100 UND	MEDLEVERSONH	50	UN	4,10	205,00
129	LUVA CIRÚRGICA 8,0 CAIXA C/200 PARES.	LEMGRUBER	60	CX	256,00	15.360,00
133	MÁSCARA DESCARTAVEL P/ PROCEDIMENTO CAIXA C/ 100 UND	MEDIX	1.000	CX	15,00	15.000,00
137	PAPAGAIO INOX	FAVA	5	UN	76,07	380,35
141	PAPEL PARA ECG 216MM X 30M	PROMEDIX	10	RL	16,20	162,00
142	PAPEL PARA ECG 80MM X 30MM	PROMEDIX	10	RL	10,50	105,00
146	PINÇA CHERON 24CM	CRAL	10	UN	1,68	16,80
147	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	PRATA	5	UN	13,50	67,50
148	PINÇA MOSQUITO CURVA 14CM	PRATA	5	UN	27,00	135,00
149	PINÇA POZZI 24CM	ABC	5	UN	44,03	220,15
154	RECIPIENTE P/ LÂMINAS DE PREVENTIVO	CRAL	1.000	UN	0,62	620,00
159	SONDA NASOG. CURTA N04	MARK MED	150	UN	0,51	76,50
160	SONDA NESOG. LONGA N°22	MARK MED	150	UN	0,80	120,00
161	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	MARK MED	100	UN	0,83	83,00
162	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	MARK MED	100	UN	0,93	93,00
163	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	MARK MED	100	UN	0,96	96,00
164	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	MARK MED	100	UN	1,02	102,00
165	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	MARK MED	100	UN	1,10	110,00
166	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20	MARK MED	100	UN	1,11	111,00
167	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°4	MARK MED	100	UN	0,51	51,00
168	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6	MARK MED	100	UN	0,51	51,00
169	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°8	MARK MED	100	UN	0,77	77,00
170	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N 06	MARK MED	100	UN	0,62	62,00
171	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N°14	MARK MED	200	UN	0,74	148,00
178	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 14CM	KOTA	10	UN	18,00	180,00
181	TUBOS ENDOTRAQUEAL N°2,5	SOLIDOR	25	UN	5,43	135,75
182	TUBOS ENDOTRAQUEAL N 3	SOLIDOR	25	UN	5,43	135,75
183	TUBOS ENDOTRAQUEAL N°3,5	SOLIDOR	25	UN	5,43	135,75
184	TUBOS ENDOTRAQUEAL N°4	SOLIDOR	25	UN	5,43	135,75
185	TUBOS ENDOTRAQUEAL N°4,5	SOLIDOR	25	UN	5,43	135,75
186	TUBOS ENDOTRAQUEAL N°5	SOLIDOR	25	UN	5,43	135,75
187	TUBOS ENDOTRAQUEAL N°5,5	SOLIDOR	25	UN	5,43	135,75
188	TUBOS ENDOTRAQUEAL N°6	SOLIDOR	25	UN	5,43	135,75
189	TUBOS ENDOTRAQUEAL N°6,5	SOLIDOR	25	UN	5,43	135,75
190	TUBOS ENDOTRAQUEAL N°7	SOLIDOR	100	UN	5,43	543,00
191	TUBOS ENDOTRAQUEAL N°7,5	SOLIDOR	100	UN	5,43	543,00
192	TUBOS ENDOTRAQUEAL N°8	SOLIDOR	100	UN	5,43	543,00
193	TUBOS ENDOTRAQUEAL N°8,5	SOLIDOR	100	UN	5,43	543,00
194	TUBOS ENDOTRAQUEAL N°9	SOLIDOR	50	UN	5,43	271,50
196	TUBOS ENDOTRAQUEAL N 2	SOLIDOR	25	UN	5,43	135,75
205	SCALP N° 21	SOLIDOR	3.000	UN	0,24	720,00
206	SCALP N° 23	SOLIDOR	5.000	UN	0,24	1.200,00
207	SCALP N° 25	SOLIDOR	5.000	UN	0,24	1.200,00
208	SCALP N° 27	SOLIDOR	1.500	UN	0,24	360,00
209	SERINGA DESCARTAVEL 10CC C/AGULHA 25X7	SR	15.000	UN	0,42	6.300,00
210	SERINGA DESCARTAVEL 20CC C/AGULHA 25X7	SR	15.000	UN	0,62	9.300,00
211	SERINGA DESCARTAVEL 3CC C/AGULHA 25X7	SR	15.000	UN	0,30	4.500,00
212	SERINGA DESCARTAVEL 3CC S/AGULHA 25X7	SR	15.000	UN	0,28	4.200,00
213	SERINGA DESCARTAVEL 5CC C/AGULHA 25X7	SR	15.000	UN	0,32	4.800,00
220	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRACOS 100ml CX C/50 UND	FRESENIUS	100	CX	41,00	4.100,00
VALOR TOTAL R\$						230.705,80

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**411DOCCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210141**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2021-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210141**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, estabelecida à RUA TUIUTI, 772, PETROPOLIS, Natal-RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO, C.P.F. nº 023.241.414-93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	ATADURA DE CREPOM DE 12CM C/12 UND	BIOTEXTIL	800	PC	2,80	2.240,00
74	ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	50	UN	48,00	2.400,00
95	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. P POCOTE 24 UND	CONFORT BABY	70	PC	12,00	840,00
113	KIT DE NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO ADULTO	DARU	50	UN	13,66	683,00
114	KIT PAPA NICOLAU M	KOLPLAST	3.000	UN	3,18	9.540,00
115	KIT PAPA NICOLAU P	KOLPLAST	1.500	UN	2,80	4.200,00
155	SACO DE LIXO 100L	NEKPLAST	100	PC	60,00	6.000,00
156	SACO PLÁSTICO DE LIXO INFECTANTE 50L	NEKPLAST	100	PC	40,00	4.000,00
157	SAPATILHA DESCARTÁVEL	PREVEMAX	2.000	UN	0,15	300,00
158	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ICC	LABOR IMPORT	15.000	UN	0,21	3.150,00
173	TERMÔMETRO CLINICO	GTECH	50	UN	14,00	700,00
VALOR TOTAL R\$						34.053,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:** 11B8BE2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210142**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº PE 017/2021-SRP, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210142, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, estabelecida à RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, Mossoró-RN, (84) 3316-6753, representada neste ato pelo Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, C.P.F. nº 054.799.774-40, R.G. nº 1703775 SSP/RN RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G - CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	600	CX	19,99	11.994,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M - CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	800	CX	19,99	15.992,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P - CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	600	CX	19,99	11.994,00
25	AGUA PARA INJEÇÃO 250ML	FARMACE	800	UN	3,80	3.040,00
30	ALCOOL ETILICO A 70% EM GEL C/12 LITROS	JALES	250	CX	87,00	21.750,00
35	APARELHO DESCATÁVEL PARA TRICOTOMIA	MAXIC	70	UN	1,50	105,00
41	BOLSA DE COLOSTOMIA DREN. 19/64MM	MEDSONDA	100	UN	1,20	120,00
43	BOLSA TÉRMICA TERMOGEL GRANDE PARA COMPRESSA QUENTE E FRIA	TERMOPACK	30	UN	22,40	672,00
48	CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS) C/10	MEDSONDA	700	PC	8,94	6.258,00
56	COLAR CERVICAL P RESGATE G	POLARFIX	10	UN	24,90	249,00
57	COLAR CERVICAL P RESGATE M	POLARFIX	10	UN	24,90	249,00
58	COLAR CERVICAL P RESGATE P	POLARFIX	10	UN	24,90	249,00
63	COMPRESSA CIRÚRGICA, PACOTE COM 50 UND.	KASMED	200	PC	4,56	912,00
77	ESTETOSCOPIO	CBMED	30	UN	18,09	542,70
85	FIO POLIGLACTINA 4-0	SHALON	10	CX	288,00	2.880,00
86	FIO POLIGLACTINA 5-0	SHALON	10	CX	288,00	2.880,00
87	FIO POLIGLACTINA 6-0	SHALON	10	CX	288,00	2.880,00
91	FITA PARA MEDIR GLICEMIA ADVANTAGE II C/50 TESTES	MEDLEVERSON	1.000	CX	24,90	24.900,00
102	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4%	RIOQUÍMICA	30	L	20,90	627,00
106	JALECO PLÁSTICO DESCARTAVEL COM MANGA LONGA	BELIFE	600	UN	3,63	2.178,00
110	JELCOS N20	TOPMED	800	UN	0,83	664,00
123	LÁTEX PARA GARROTE N 200	GOAIS	30	M	5,60	168,00
124	LÁTEX PARA GARROTE N 201	GO	30	M	5,90	177,00
125	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50CM X 50CM EM ROLO	PETAL	50	RL	9,00	450,00
130	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 CAIXA C/20 UND	ARSAFETY	100	CX	33,75	3.375,00
131	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	FOYOMED	10	UN	16,00	160,00
132	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	FOYOMED	10	UN	16,00	160,00
138	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM ROLO	ESTERIL CARE	100	UN	23,90	2.390,00
139	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM ROLO	ESTERIL CARE	150	UN	64,90	9.735,00
140	PAPEL MANILHA 60CM ROLO	ESTERIL CARE	60	UN	145,11	8.706,60
172	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL	GTECH	15	UN	19,28	289,20
179	TIRA REAGENTE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR ON CALL PULS EX C/50 UND	ON CALL PLUS	600	CX	27,00	16.200,00
195	VASELINA LÍQUIDA BIDESTILADA LITRO	VICFARMA	25	L	23,70	592,50
197	ALGODÃO C/500G	NEVOA	1.500	PC	9,75	14.625,00
200	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA C/AGULHA N 2-0	SHALON	80	UN	3,00	240,00
201	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA C/AGULHA N 3-0	SHALON	80	UN	3,00	240,00
202	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA C/AGULHA N 0	SHALON	80	UN	3,00	240,00
203	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA S/AGULHA N 2-0	SHALON	80	UN	3,00	240,00

204	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA S/AGULHA N 3-0	SHALON	80	UN	3,00	240,00
214	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500ML C/24 FRASCOS	FARMACE	100	CX	103,92	10.392,00
215	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES FRASCO DE 500ML C/ 24 FRASCOS	FARMACE	300	CX	107,00	32.100,00
216	SONDA FOLLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº 14 CX C/10 UND	CIRUTI	50	CX	40,00	2.000,00
217	SONDA FOLLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº 16 CX C/10 UND	CIRUTI	50	CX	40,00	2.000,00
218	SONDA FOLLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº 18 CX C/10 UND	CIRUTI	100	CX	40,00	4.000,00
219	SONDA FOLLEY 2 VIAS C/BALÃO Nº 20 CX C/10 UND	CIRUTI	100	CX	40,00	4.000,00
VALOR TOTAL RS						223.856,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**060CE582

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210143**

Foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210143**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI; C.N.P.J. nº 32.127.100/0001-70, estabelecida à RUA TERCIO ROSADO, Nº 19, AEROPORTO, Mossoró-RN, (84) 8121-3862, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO, C.P.F. nº 093.541.294-80.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	ÁGUA PARA INJEÇÃO ABD 10ML C/200	FARMACE	400	CX	65,00	26.000,00
50	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 MEQ/ML	FARMACE	200	UN	0,34	68,00
51	CLORETO DE SÓDIO DE 20% - 3,4 MEQ/ML - AMP	FARMACE	150	UN	0,34	51,00
103	GLICOSE 25% 10ML	FARMACE	1.500	UN	0,49	735,00
104	GLICOSE 500MG/ML - 50% 10ML	FARMACE	2.000	UN	0,59	1.180,00
VALOR TOTAL RS						28.034,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**325E283E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210144**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210144**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 07.932.265/0001-77, estabelecida à AV. RUI BARBOSA, LAGOA NOVA, Natal-RN, (84) 93322-1942, representada neste ato pelo Sr(a). DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA, C.P.F. nº 034.432.794-90.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	LÂMINA PARA BISTURI N 23 CAIXA C/100 UND	MEDIX/MEDIX	60	CX	29,17	1.750,20
222	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500ML CX C/30 UND	SORIMAX/FARMAX	1.000	CX	67,86	67.860,00
VALOR TOTAL RS						69.610,20

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**CB28FBFA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210145**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210145**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA; C.N.P.J. nº 08.674.752/0001-40, estabelecida à R COSMORAMA, 710, BOA VIAGEM, Recife PE, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 666.668.724-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FRESENIUS	200	UN	3,36	672,00
53	CLOREXIDINA AQUOSA LITRO	FARMAX	100	UN	6,56	656,00
126	LIDOCAINA GELÉIA A 2% BISNAGA 30G	PHARLAB	1.000	BNG	2,56	2.560,00
150	POVIDINE TOPICO CAIXA C/12 LITROS	FARMAX	20	CX	214,16	4.283,20
221	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 1 LITRO CX C/ 16 UND	FRESENIUS	100	CX	93,51	9.351,00
223	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX C/30 UND	FRESENIUS	150	CX	104,76	15.714,00
VALOR TOTAL R\$						33.236,20

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**7A388EOC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210146**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210146**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME; C.N.P.J. nº 17.892.706/0001-08, estabelecida à R PAULO AFONSO, 485, JAGUARIBE, João Pessoa-PB, representada neste ato pelo Sr(a). LAIS COSTA LIMA, C.P.F. nº 087.381.074-06.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
135	OCULOS DE PROTEÇÃO	PROTEPLUS	50	UN	4,14	207,00
151	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM MÁSCARA E RESERVÁTÓRIO	AMBU	10	KIT	174,99	1.749,90
152	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COM MÁSCARA E RESERVÁTÓRIO	AMBU	10	KIT	170,99	1.709,90
153	REANIMADOR MANUAL RECÉM-NASCIDO COM MÁSCARA E RESERVÁTÓRIO	AMBU	10	KIT	181,28	1.812,80
VALOR TOTAL R\$						5.479,60

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**70BDC1FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210147**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210147**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI; C.N.P.J. nº 36.393.228/0001-36, estabelecida à R DEPUTADO ADERSON DUTRA, 75, CENTRO, Rafael Godeiro-RN, representada neste ato pelo Sr(a). DAYNER LEITE DANTAS, C.P.F. nº 852.807.121-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	ÁGUA OXIGENADA 100ML	FARMAX	100	UN	3,79	379,00
61	COLETOR INVERSAL (COPIMHO)	PETNOR	800	UN	0,40	320,00
93	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. G POCOTE 24 UND	CONFORT	60	PC	14,99	899,40
94	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. M POCOTE 24 UND	CONFORT	60	PC	14,99	899,40
VALOR TOTAL R\$						2.497,80

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**1A1D8158

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210148**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210148**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 15.361.503/0001-60, estabelecida à AV ZELIA DE LIMA ROSA,599 SALÃO TERREO, PORTAL VILLE AZ, Boituva SP, representada neste ato pelo Sr(a). ARAMIR GOMES DOS REIS, C.P.F. nº 281.782.908-55.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO CAIXA C/ 50 UND	blindex/QINGYUAN ZHENXING MEDICAL DEVIC	500	CX	7,95	3.975,00
136	OXIMÉTRO DEDO	swisscare_CONTEC MEDICAL SYSTEMS CO. LTD	10	UN	50,00	500,00
VALOR TOTAL R\$						4.475,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**36EDFD6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210149**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210149**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA; C.N.P.J. nº 05.343.029/0001-90, estabelecida à R DOIS, S/N QUADRA 008 LOTE 008, CIVIT I, Serra ES, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE MARCOS SZUSTER, C.P.F. nº 633.791.987-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL ON CALL PLUS CX C/100 UND	medlevenoehn/SteriLance Medical	250	CX	3,20	800,00
VALOR TOTAL R\$						800,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**B1D712B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210150**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 017/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210150**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LT; C.N.P.J. nº 34.180.445/0001-12, estabelecida à R ALFREDO THULKE, 127 SALA COMERCIAL, BELA VISTA, Erechim-RS, representada neste ato pelo Sr(a). CLAITON LUIS PITT, C.P.F. nº 732.719.180-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	ESPARADRAPO 4,0M X 10CM	Missner	4.000	UN	6,51	26.040,00
VALOR TOTAL R\$						26.040,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**4E7B2F7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 524/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2022**

CNPJ: 08.168.940/0001-04  
Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20, Centro – CEP: 59.185-000  
Site: <http://varzea.rn.gov.br> E-mail: [contato@varzea.rn.gov.br](mailto:contato@varzea.rn.gov.br)  
Contato: (84) 3285-2603  
**LEI Nº 524/2021.**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Várzea/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, usando suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.**

**FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art.1º - Em cumprimento aos ordenamentos existentes nos Art. 165, II, § 2º da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município, ficam estabelecidos os critérios normativos a serem observados no processo de elaboração da Lei Orçamentária para 2022.

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual é composta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, observados as regras estabelecidas pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - A receita para 2022, é estimada a preços de dezembro de 2020, tomando-se como base a tendência de arrecadação do presente exercício.

Art. 4º - A despesa para 2022, é fixada a preços de dezembro de 2020, conforme os seguintes critérios:

I. O montante das despesas não pode ultrapassar a capacidade de arrecadação;

II. As despesas com pessoal e encargos sociais são projetadas a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2021, acrescida das expectativas de gastos decorrentes da política salarial vigente para os servidores do Município, obedecido o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida arrecadada em 2021;

III. Os créditos orçamentários destinados as "outras despesas correntes", são fixados de acordo com os índices de crescimento registrados nas despesas realizadas no período de janeiro a julho do presente exercício;

IV. O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes de Bases;

V. As consignações de recursos orçamentários destinados aos investimentos e as inversões financeiras são efetuadas em consonância com a capacidade de receita estimada e em função das prioridades estabelecidas no art. 7º desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os critérios fixados nos incisos anteriores não se aplicam às despesas determinadas por imperativos, constitucional ou legal, especialmente as determinadas por sentença judiciária.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, quando da alocação de recursos orçamentários.

Art. 6º - O pagamento de salários e encargos sociais terá prioridades sobre as ações de expansão, ressalvada a hipótese de necessidade do atendimento de calamidade pública ou convulsão social.

**CAPÍTULO II**

**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SEÇÃO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 7º - Ficam estabelecidas as prioridades e metas pertinentes aos orçamentos fiscais e da Seguridade Social, integrada das funções programáticas a seguir:

**I - PODER LEGISLATIVO**

**1 - CÂMARA MUNICIPAL**

a) Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Aquisição de equipamentos e material permanente; Manutenção dos serviços da Câmara Municipal.

**II - PODER EXECUTIVO.**

**2 - ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO e TRIBUTAÇÃO.**

a) Informatização e modernização do processo Administrativo, Tributário, Financeiro e Patrimonial;

b) Treinamento e a capacitação de recursos humanos;

c) Aquisição de equipamentos e material permanente;

d) Aquisição de veículos de representação;

e) Pagamento de Precatórios;

f) Realização de Concurso Público e ou processo seletivo, destinado seleção de pessoal para o ingresso no serviço público;

g) Pagamento do piso e atualização dos salários dos servidores Municipais;

h) Manutenção das Atividades da Administração, Coordenação e Planejamento;

i) Manutenção da Procuradoria Geral, Controladoria, Contabilidade, Conselhos Antidrogas, do Idoso e Tutelar;

j) Construção do Almoxarifado;

k) Contribuição para entidades sem fins lucrativos, FEMURN E CNM;

l) Pagamento de obrigações patronais, Pasep e INSS e;

m) Pagamentos de diárias aos servidores em exercício das suas atividades no estado ou fora do mesmo, em realizações de eventos.

### **3 – AGRICULTURA**

- a) Assegurar assistência técnica;
- b) Aquisição de adubos e defensivos agrícolas, sementes, mudas, e materiais para incentivo a atividade agrícola e pecuária;
- c) Construção de poços tubulares, cisternas e açudes;
- d) Aquisição e Recuperação de equipamentos e material permanente destinados a agricultura e a pecuária;
- e) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria;
- f) Manter e expandir o Programa Seguro Safra;
- g) Incentivo a constituição e implantação de cooperativas destinadas a comercialização dos produtos da agricultura familiar e produtos derivados da produção da pecuária;
- h) Aquisição de tratores e implementos para agricultura;
- i) Capacitação de pessoal da secretaria;
- j) Aquisição de imóveis;
- k) Construção, Ampliação e ou Reforma do Mercado Público;
- l) Construir Abatedouro para o abate de animais;
- m) Manter as atividades e serviços da Secretaria.

### **4 – EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

- a) Construção, ampliação de educação infantil e recuperação de estabelecimentos escolares, creches, centros quadras de esporte, campos de futebol e demais edificações esportivas culturais e de lazer;
- b) Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas, creches, centro de educação infantil esporte, lazer e cultura;
- c) Aquisição de veículos para transporte de estudantes;
- d) Capacitação e Treinamento dos profissionais e servidores da Educação, cultura e lazer visando melhorar o ensino infantil e fundamental e as atividades esportivas, cultura e lazer no território municipal;
- e) Promoção de eventos culturais, desportivos e de lazer;
- f) Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação;
- g) Pagamento de Precatórios;
- h) Instituição de Centro de Pesquisa voltado ao estudo e desenvolvimento para divulgação do município;

- i) Aquisição de equipamentos e material permanente para centro de pesquisa do município;
- j) Construção, Reforma e ou Ampliação de Prédio destinado a Biblioteca Municipal;
- k) Aquisição de Equipamentos e Acervo bibliográfico para a biblioteca;
- l) Manutenção dos Serviços e Atividades da Secretaria, PROGRAMAS DO FNDE, FUNDEB;
- m) Manutenção da Banda Marcial da escola municipal.

### **5 – OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.**

- a) Construção de praças, pavimentação em paralelepípedos e asfalto de vias públicas;
- b) Arborização de vias e logradouros urbanos;
- c) Aquisição de equipamentos destinados a coleta do lixo;
- d) Coleta de lixo domiciliar;
- e) Aquisição de veículos e equipamentos para os serviços de urbanismo e limpeza pública e meio ambiente
- f) Ampliação da rede elétrica do município;
- g) Incremento do sistema viário municipal e construção de pontos de ônibus;
- h) Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Pórticos, Cemitérios;
- i) Repasse financeiro destinados a manutenção do Consorcio do Aterro Sanitário;
- j) Implantação de revitalização das áreas degradadas destinados a preservação do Meio Ambiente;
- k) Capacitação dos servidores e população;
- l) Manutenção dos Serviços da Secretaria;
- m) Construção do Centro Administrativo Municipal;
- n) Construção de um auditório para realizações de eventos;
- o) Construção de muro de arrimo e proteção dos próprios públicos;
- p) Extensão da Rede de Energia Elétrica;
- q) Construção de ciclovias.

### **6 – TRANSPORTE**

- a) Aquisição de veículos e equipamentos destinado aos serviços da Secretaria;
- b) Construção de bueiro, dique, galpão e almoxarifado;
- c) Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;
- d) Manutenção dos Serviços recuperação e conservação das Estradas Vicinais; e,
- e) Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transportes.

### **7 – SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) Construção e ampliação de unidades de saúde no município;
- b) Contratação de pessoal, através de seleção por tempo determinado, com vistas ao melhoramento dos serviços de saúde;
- c) Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde e Laboratório;
- d) Construção de fossas e privadas higiênicas em residências de pessoas carentes;
- e) Esgotamento sanitário;
- f) Construção de Unidade destinada a fazer o processamento e o destino final do lixo hospitalar;
- g) Aquisição de veículo para melhoramento dos serviços de ambulância;
- h) Construção do prédio do laboratório para exames clínicos;
- i) Aquisição de Veículos para transportar as equipes médicas para a zona rural do município;
- j) Capacitação dos servidores da Secretaria da Saúde;
- k) Pagamento de Precatórios;
- l) Manutenção dos serviços da secretaria.

### **8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

- a) Doação de material, promoção de benefícios a pessoas carentes do município;
- b) Construção e melhoramento de habitações populares, com recursos próprios ou provenientes de convênios firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual;

- c) Incentivo a formação de cooperativas para desenvolvimento da economia municipal;
- d) Incentivo a comercialização e escoamento dos produtos da agricultura familiar;
- e) Incentivo ao artesanato local;
- f) Construção do prédio da Secretaria e unidades assistências;
- g) Construção de casas de apoio para idosos e pessoas carentes;
- h) Construção de prédio para funcionamento do CRAS, SCFV;
- i) Aquisição de Veículo para atender aos serviços da Secretaria e dos Conselhos da Criança do Adolescente e do Idoso;
- j) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- k) Manutenção da política de apoio a mulher e a juventude;
- l) Manutenção dos Serviços da Secretária e do FIA;
- m) Manutenção dos Programas e Serviços do FNAS, ACESSUAS, IGDSUAS, IGDBF, BPC e PSB CRIANÇA FELIZ e ETC.

## SEÇÃO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º - A receita orçamentária é estimada em consonância com a classificação oficial instituída pela Portaria STN-180, de 21 de maio de 2001, e ou as alterações posteriores.

Art. 9º - A despesa é fixada conforme classificação oficial através da Portaria STN-163, de 04, de maio de 2001, e ou, as alterações posteriores.

#### A: CATEGORIA ECONÔMICA

1. Órgão e Unidade Orçamentária;
2. Esfera Orçamentária e de poder a que pertença;
3. Projetos e Atividades;
4. Categoria de programação e grupos de despesas a seguir

#### B: GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS

- 1) Pessoal e encargos sociais;
- 2) Juros e encargos da dívida interna;
- 3) Outras despesas correntes;
- 4) Investimentos;
- 5) Inversões financeiras;
- 6) Amortização da dívida interna.

#### C: ELEMENTO DE DESPESA

Art. 10 - Integram ainda a Lei Orçamentária:

- I. Quadro de receita e da despesa realizada no período de 2017 a 2019, a orçada e estimada para 2020, e a prevista para 2021;
- II. Quadro das despesas por órgão, segundo as fontes de financiamento;
- III. Legislação básica da receita;
- IV. Autorização para abertura de créditos suplementares, nos limites definidos na proposta orçamentária; e
- V. Autorização, se necessário, para operações de créditos, cobrindo déficit orçamentário.

## SEÇÃO III

### DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Art. 11 - A contar da sanção da Lei orçamentária os Poderes Legislativo e Executivo terão prazo de 30 (trinta) dias para aprovação dos "QDD", integrados pela estrutura a seguir:

- I. Esfera de Poder e Unidade Orçamentária;
- II. Órgão e Unidade orçamentária;
- III. Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidades de Aplicação e Elemento de Despesa, segundo os Projetos e Atividades.

§1º - Os "QDD" do Poder Executivo são aprovados mediante Portaria da Secretaria de Finanças, e os do Poder Legislativo, através de ato da Mesa Diretora.

§2º - As alterações do "QDD" limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesas dentro do grupo, projeto ou atividade e unidade orçamentária.

§3º - A Portaria e o Ato da Mesa Diretora, mencionados no § 1º dessa Lei, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

Art. 12 - Durante o exercício de 2022, somente em caso de necessidade, será o Orçamento corrigido bimestralmente pelos índices oficiais de inflação na forma da legislação vigente.

## SEÇÃO IV

### DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 13 - A execução do orçamento do Legislativo é efetuada de modo descentralizado, no entanto, está sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes aos processos orçamentário, contábil e financeiro da Administração Pública, bem como, as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 14 - As liberações financeiras para a Câmara Municipal far-se-ão até o vigésimo dia de cada mês.

## SEÇÃO V

### DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15 - Os créditos adicionais autorizados devem adotar a mesma classificação da Lei Orçamentária, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.

Art. 16 - As alterações orçamentárias decorrentes de autorização de créditos, dispensam a emissão dos Atos referidos no Art. 11 desta Lei.

Art. 17 - As despesas fixadas através de créditos adicionais autorizados devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social constantes do art. 7º desta Lei.

Art. 18 - O Poder Legislativo, através de Resolução, poderá fazer remanejamento de dotações orçamentárias no seu orçamento.

Art. 19 - Os créditos suplementares integram automaticamente os "QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos no art. 11, §1º desta Lei.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Na hipótese de rejeição do Projeto de Lei orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a executar o Orçamento aprovado para o exercício de 2020 na proporção mensal de 1/12, obedecendo às normas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo após a edição do Decreto a que se refere o caput deste artigo remeterá a Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, cópias autenticadas do Orçamento devidamente corrigido para fins de registro e controle.

Art. 21 - Durante a execução orçamentária relativa ao exercício de 2022, não pode ser criado entraves de créditos suplementares ou dos instrumentos previstos no artigo 11, §1º desta Lei ou elementos de despesa não incluídos originalmente no "QDD".

Art. 22 - As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos só podem receber recursos financeiros se reconhecida como de utilidade pública mediante expedição de Lei Municipal.

Art. 23 - Além das normas fixadas nesta Lei a elaboração e execução orçamentária devem obedecer aos demais preceitos legais relativos à matéria.

Art. 24 - A dotação orçamentária de reserva de contingência será utilizada preferencialmente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 2022.

Art. 25 - Fica assegurada a legalidade do pagamento das despesas com atualização monetária, proveniente de atraso do pagamento por falta de disponibilidade financeira no tesouro municipal.

Art. 26 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições estabelecidas em contrário.

Várzea/RN, 30 de setembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			

**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)**

2022		Lei: 524, Data: 30/09/2021	
Programa	Descrição		
<b>0001</b>	<b>COORD. LEGISLATIVA</b>		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PERCENTUAL	60	80
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	% PERCENTUAL	80	90
CONST.AMPLE REF.DO PRÉDIO DA CÂMARA	% PERCENTUAL	80	90
<b>0002</b>	<b>COORD. DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT.DO CONSELHO TUTELAR	% PERCENTUAL	80	90
MANUT DOS SERV.DO GABINETE	% PERCENTUAL	80	90
MANUT DAS ATIV.D.DA CONTROLADORIA	% PERCENTUAL	80	90
MANUT.DO CONS. DO IDOSO E ANTI-DROGAS	% PERCENTUAL	80	90
MANUT.DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	% PERCENTUAL	80	90
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PERCENTUAL	80	90
<b>0004</b>	<b>COORD. ADMINISTRATIVA GERAL</b>		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	% PERCENTUAL	60	80
PAGAMENTO DE INSS,PASEP E PRECATÓRIOS	% PERCENTUAL	60	90
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PERCENTUAL	60	90
MANUT DOS SERV. ADMINISTRATIVOS	% PERCENTUAL	80	90
MANUT DA CENTRAL DE TECNOL.INFORM.E SOFTWARES	% PERCENTUAL	60	100
CONST.AMP.E REF.DA SEDE,ALMOXARIFADO E DEMAIS UNID	% PERCENTUAL	60	100
CONT.A ENTIDADES DE APOIO AO MUNICIPIO	% PERCENTUAL	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN**

<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
<b>PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)</b>			

2022		Lei: 524, Data: 30/09/2021	
Programa	Descrição		
<b>0006</b>	<b>COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT DO CONSELHO DE SAÚDE	% PERCENTUAL	60	70
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	% PERCENTUAL	60	70
MANUT DAS ATIVIDADES DO FMS	% PERCENTUAL	70	80
CONST.REF.E AMPL.DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	% PERCENTUAL	70	80
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PERCENTUAL	70	80
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	% PERCENTUAL	70	80
MANT.DO BRASIL SORRIDENTE	% PERCENTUAL	60	100
MANUT. DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	% PERCENTUAL	60	100
MANUT.DA VIG. SANITÁRIA	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DA VIG EPIDEMIOLÓGICA	% PERCENTUAL	80	100
MANT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DE CONV DO ESTADO PARA SAÚDE	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DE REC. DO SUS - GESTÃO DO SUS	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DE REC.DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DE REC.DO SUS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA ASSIST. FARMACEUTICA	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DE REC.DO SUS FUNDO A FUNDO-OUT.PROGRAMAS	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DA PROM.DA ASSIST.FARMACEUTICA INSUMOS FB	% PERCENTUAL	80	100
DESENV.DO BLOCO DE INVEST. DO SUS	% PERCENTUAL	80	100
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	% PERCENTUAL	80	100
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI	% PERCENTUAL	80	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN**

<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
<b>PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)</b>			

2022		Lei: 524, Data: 30/09/2021	
Programa	Descrição		
<b>0007</b>	<b>COORD. EDUCACIONAL</b>		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT.DAS ATIV.DESPORTISTAS	% PERCENTUAL	60	70
ADMINIST.DE RECURSOS HUMANOS	% PERCENTUAL	60	70
MANUT.DAS ATIV.DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	% PERCENTUAL	60	80
CONST REF AMP DE UNIDADES DESPORTIVAS	% PERCENTUAL	60	80
AQUISIÇÃO E DESAP.DE IMÓVEIS	% PERCENTUAL	60	80

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PERCENTUAL	60	80
MANUT DOS SERV DA EDUCAÇÃO-FME	% PERCENTUAL	70	80
MANUT.DO FUNDEB 30	% PERCENTUAL	70	90
MANUT.DO FUNDEB 70	% PERCENTUAL	70	90
MANUT.DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE	% PERCENTUAL	70	90
CONST.AMP.REF DE CRECHES E UNID. EDUCACIONAIS	% PERCENTUAL	80	90
MANUT.D REC. DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB	% PERCENTUAL	0	100
MANUT DO PNAE EJA	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DO P D D E	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DO PNAT EJA	% PERCENTUAL	80	100
MANUT DO PNAE CRECHE	% PERCENTUAL	80	100
MANUTENÇÃO DO PETERN	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DO PROG. P B A	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DO PNAT CRECHE	% PERCENTUAL	80	100
MANUT DO PNAT INFANTIL	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DO PNAE INFANTIL	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DO ENSINO ESPECIAL	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DO ENSINO SUPERIOR	% PERCENTUAL	80	100
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
<b>PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)</b>			
2022			
<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>			
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>		
<b>0007</b>	<b>COORD. EDUCACIONAL</b>		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT.DO PNAT. FUNDAMENTAL	% PERCENTUAL	80	100
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	% PERCENTUAL	80	100
MANT.DO PROG.P JOVEM URBANO	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DA COMPL.DO FUNDEB 30	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DO PROG.P JOVEM CAMPO	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DA COMPLEM.DO FUNDEB 70	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DO ENS.INFANTIL FUNDEB 5%	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DA EDUC DE JOVENS E ADULTOS-PEJA	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAODO FUNDEB	% PERCENTUAL	80	100
CONST.REC.OU AMPL.DE UNID.DE ENSINO INFANTIL	% PERCENTUAL	80	100
AQUISIÇÃO DE EQUIP. PELO PROINFA	% PERCENTUAL	80	100
AQUIS.DE VEÍCULOS PELO CAMINHO DA ESCOLA	% PERCENTUAL	80	100
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
<b>PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)</b>			
2022			
<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>			
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>		
<b>0009</b>	<b>COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT.DA VIG.SOCIO ASSISTENCIAL	% PERCENTUAL	60	70
MANUT.DAS ATIV.DO PROG COMIDA NA MESA	% PERCENTUAL	60	70
MANUT.DAS ATIV.DO CONS DE ASSIST. SOCIAL	% PERCENTUAL	60	70
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	% PERCENTUAL	60	70
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVÉIS	% PERCENTUAL	60	70
MANUT DAS ATIV.PORT.DE NECESSID.ESPECIAIS	% PERCENTUAL	60	80
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PERCENTUAL	60	80
MANUT. DOS SERV.EVENTUAIS EMERG.A PESSOAS DE B.RENDA	% PERCENTUAL	70	80
CONST.REF.E AMPL DE UNID.SOCIO ASISTENCIAL	% PERCENTUAL	70	80
MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST. SOCIAL-FMAS	% PERCENTUAL	80	90
MANT. PROGRAMA - PSB	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DO PROGRAMA - BPC	% PERCENTUAL	80	100
MANT.DO PROGRAMA IGD-SUAS	% PERCENTUAL	80	100
MANT.DO PROGRAMA -IGD - BF	% PERCENTUAL	80	100
MANT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA FMAS	% PERCENTUAL	80	100
MANT. DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	% PERCENTUAL	80	100
MANT.DE ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DO FUNDO DA INF.E DO ADOLESCENTE -FIA	% PERCENTUAL	80	100
CONST.AMP.E REF.DE CASAS POPULARES	% PERCENTUAL	80	100
<b>0013</b>			
<b>COORDENAÇÃO FINANCEIRA</b>			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT.DOS SERVIÇOS FINANCEIROS	% PERCENTUAL	60	80
ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	% PERCENTUAL	60	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
<b>PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)</b>			
2022			
<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>			
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>		
<b>0015</b>	<b>COORD. DOS SERVIÇOS URBANOS</b>		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	% PERCENTUAL	70	70
CONST.REF AMP DA SEC.MATAD MERC E DEM UNIDADES	% PERCENTUAL	80	80
MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS	% PERCENTUAL	80	90
MANUTENÇÃO DOS SERV DE LIMPEZA	% PERCENTUAL	80	90
MANT.DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	% PERCENTUAL	80	100
<b>0016</b>			
<b>DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

MANUT DAS ATIV DA SEC.DE AGRICULTURA	% PERCENTUAL	60	80
MANUT. DAS ATIV.DE APOIO AO PEQ AGRICULTOR	% PERCENTUAL	60	80
CONST.REF.AMPL.E INSTALAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	% PERCENTUAL	60	80
CONST.REF.AMPL DE MERCADO,MATADOURO E DEMAIS	% PERCENTUAL	60	80
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVÉIS	% PERCENTUAL	60	80
AQUIS.DE MÁQUINA TRAT. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	% PERCENTUAL	60	80
<b>0017</b>	<b>DESENVOLVIMENTO CULTURAL</b>		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	% PERCENTUAL	60	100
CONST.REF.AMPL DE BIBLIOTECAS E UNID CULTURAIS	% PERCENTUAL	60	100
MANT.DO CORAL JOVEM/BANDA DE MÚSICA	% PERCENTUAL	60	100
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>			
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>			
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>			
<b>PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)</b>			
2022	<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>		
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>		
<b>0020</b>	<b>DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVÉIS	% PERCENTUAL	50	80
MANUT DOS SE3RV DA SEC DE M AMBIENTE E URBANISMO	% PERCENTUAL	60	80
CONST.REF.AMPL.DE CICLO-VIAS	% PERCENTUAL	60	80
CONST.REC.AMPL DE MURO DE ARRIMO	% PERCENTUAL	60	80
CONST.REC.E AMPL.DE UNIDADES AMBIENTAIS	% PERCENTUAL	60	80
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PERCENTUAL	60	80
CONST.REC.DE PRAÇAS	% PERCENTUAL	70	80
CONST.REF.E AMPL.DE CEMITÉRIOS	% PERCENTUAL	70	80
CONST.REC.DE CALÇAM.,PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E	% PERCENTUAL	70	80
EXTENSÃO DA ENERGIA ELETRICA	% PERCENTUAL	70	80
MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS	% PERCENTUAL	60	100
CONST.REF.E AMPL DE UNIDADES DE SANEAMENTO	% PERCENTUAL	60	100
CONST.REF.E REF DE FOSSAS E UNIDADES SANITÁRIAS	% PERCENTUAL	60	100
<b>0021</b>	<b>COORD. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES</b>		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PERCENTUAL	60	70
MANUT.DA SEC. DE TRANSPORTE	% PERCENTUAL	70	80
MANUT.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	% PERCENTUAL	70	80
CONST.REC.DE ESTRADAS VICINAIS	% PERCENTUAL	70	80
CONST.REC.AMPL.DE BUEIROS,PONTES E PAS.MOLHADAS	% PERCENTUAL	70	80
<b>0022</b>	<b>COORD.DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS</b>		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO	% PERCENTUAL	60	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PERCENTUAL	0	100
INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO	% PERCENTUAL	60	100

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>									
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>									
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>									
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>							<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>		
2022									
<b>Programa</b>							<b>Descrição</b>		
<b>0001</b>							<b>COORD. LEGISLATIVA</b>		
<b>Metas</b>									
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA							% PERCENTUAL	80	90
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							% PERCENTUAL	60	80
CONST.AMPL.E REF.DO PRÉDIO DA CÂMARA							% PERCENTUAL	80	90
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA								3	70.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL								
		1001 CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA								2	50.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL								
		1091 AQUIS. DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 CÂMARA								1	1.300.000,00

MUNICIPAL DE VÁRZEA										
	010101 CÂMARA MUNICIPAL									
		2001 MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL								
			01 Legislativa							
				031 Ação Legislativa						
					001 Recursos Ordinários					
						0000 Recursos Ordinários				
							3 DESPESAS CORRENTES			
<b>Total Geral do Programa:</b>										1.420.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>										<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>
2022										
<b>Programa</b>										<b>Descrição</b>
<b>0002</b>										<b>COORD. DO GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>Metas</b>										
<b>Indicadores</b>							<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
MANUT DOS SERV.DO GABINETE							% PERCENTUAL	80	90	
MANUT DAS ATIV.D.DA CONTROLADORIA							% PERCENTUAL	80	90	
MANUT.DO CONSELHO TUTELAR							% PERCENTUAL	80	90	
MANUT.DO CONS. DO IDOSO E ANTI-DROGAS							% PERCENTUAL	80	90	
MANUT.DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							% PERCENTUAL	80	90	
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS							% PERCENTUAL	80	90	
<b>Ações</b>										
<b>Entidade</b>	<b>Unid.Orçam.</b>	<b>Proj.Ativ.</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>FonGrupo</b>	<b>FonCódigo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								6	100.000,00	
	020201 GABINETE DO PREFEITO									
		1003 AQU.DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA OS SERV.DA SECRETARIA								
			04 Administração							
				121 Planejamento e Orçamento						
					001 Recursos Ordinários					
						0000 Recursos Ordinários				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								1	900.000,00	
	020201 GABINETE DO PREFEITO									
		2002 MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE								
			04 Administração							
				121 Planejamento e Orçamento						
					001 Recursos Ordinários					
						0000 Recursos Ordinários				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								3	70.000,00	
	020201 GABINETE DO PREFEITO									
		2042 MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR								
			04 Administração							
				422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
					001 Recursos Ordinários					
						0000 Recursos Ordinários				
							3 DESPESAS CORRENTES			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>										<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>
2022										
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								2	100.000,00	
	020201 GABINETE DO PREFEITO									
		2058 MANUT.DA CONTROLADORIA MUNICIPAL								

			04							
			Administração							
				124	Controle Interno					
						001	Recursos Ordinários			
							0000	Recursos Ordinários		
								3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								5	20.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO								
		2062	MANUT.DO CONSELHO IDOSO E ANTI-DROGAS							
			04							
			Administração							
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
						001	Recursos Ordinários			
							0000	Recursos Ordinários		
								3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								4	20.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO								
		2161	MANUT. DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
			04							
			Administração							
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
						001	Recursos Ordinários			
							0000	Recursos Ordinários		
								3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>1.210.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>										
										Lei: 524, Data: 30/09/2021
2022										
<b>Programa</b>										
<b>0004</b>										<b>Descrição</b>
<b>Metas</b>										<b>COORD. ADMINISTRATIVA GERAL</b>
<b>Indicadores</b>										
							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUT DOS SERV. ADMINISTRATIVOS							% PERCENTUAL	80	90	
CONT.A ENTIDADES DE APOIO AO MUNICIPIO							% PERCENTUAL	100	100	
PAGAMENTO DE INSS,PASEP E PRECATÓRIOS							% PERCENTUAL	60	90	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							% PERCENTUAL	60	90	
CONST.AMP.E REF.DA SEDE,ALMOXARIFADO E DEMAIS ADMINISTRATIVAS UNID							% PERCENTUAL	60	100	
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							% PERCENTUAL	60	80	
MANUT DA CENTRAL DE TECNOL.INFFORM.E SOFTWARES							% PERCENTUAL	60	100	
<b>Ações</b>										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							4	50.000,00	
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO								
		1005	AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
			04							
			Administração							
				122	Administração Geral					
						001	Recursos Ordinários			
							0000	Recursos Ordinários		
								4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							5	70.000,00	
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO								
		1015	CONST.REF. E AMPL.DA SEDE DA PREF.ALMOXARIFADO E ARQUIVO							
			04							
			Administração							
				122	Administração Geral					
						001	Recursos Ordinários			

							0000 Recursos Ordinários				
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)										Lei: 524, Data: 30/09/2021	
2022											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									2	80.000,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
		2003 CONTRIB.A ENTIDADE DE APOIO AO MUNICIPALISMO									
			04	Administração							
					122	Administração Geral					
							001	Recursos Ordinários			
								0000	Recursos Ordinários		
									3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									3	300.000,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
		2005 PAG. DE PASEP,INSS E PRECATÓRIOS									
			04	Administração							
					122	Administração Geral					
							001	Recursos Ordinários			
								0000	Recursos Ordinários		
									3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									1	770.000,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
		2007 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
			04	Administração							
					122	Administração Geral					
							001	Recursos Ordinários			
								0000	Recursos Ordinários		
									3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									6	60.000,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
		2090 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONC.PÚBLICO									
			04	Administração							
					128	Formação de Recursos Humanos					
							001	Recursos Ordinários			
								0000	Recursos Ordinários		
									3	DESPESAS CORRENTES	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)										Lei: 524, Data: 30/09/2021	
2022											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									7	30.000,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
		2190 MANUT.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL.E SOFTWARE									
			04								

			Administração						
				122 Administração Geral					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									1.360.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)								Lei: 524, Data: 30/09/2021	
2022									
Programa						Descrição			
0006						COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
Metas									
Indicadores						Unidade Medida	de	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT DO CONSELHO DE SAÚDE						% PERCENTUAL		60	70
MANUT DAS ATIVIDADES DO FMS						% PERCENTUAL		70	80
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						% PERCENTUAL		70	80
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						% PERCENTUAL		70	80
CONST.REF.E AMPL.DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE						% PERCENTUAL		70	80
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						% PERCENTUAL		60	70
MANUT. DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS						% PERCENTUAL		60	100
DESENV.DO BLOCO DE INVEST. DO SUS						% PERCENTUAL		80	100
MANUT.DE REC.DO SUS FUNDO A FUNDO-OUT.PROGRAMAS						% PERCENTUAL		80	100
MANUT. DE REC. DO SUS - GESTÃO DO SUS						% PERCENTUAL		80	100
MANUT. DE REC.DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA						% PERCENTUAL		80	100
MANUT.DE CONV DO ESTADO PARA SAÚDE						% PERCENTUAL		80	100
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS						% PERCENTUAL		80	100
MANT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						% PERCENTUAL		80	100
MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA ASSIST. FARMACEUTICA						% PERCENTUAL		80	100
MANUT.DA PROM.DA ASSIST.FARMACEUTICA INSUMOS FB						% PERCENTUAL		80	100
MANUT.DA VIG. SANITÁRIA						% PERCENTUAL		80	100
MANUT. DA VIG EPIDEMIOLÓGICA						% PERCENTUAL		80	100
MANUT. DE REC.DO SUS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						% PERCENTUAL		80	100
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI						% PERCENTUAL		80	100
MANT.DO BRASIL SORRIDENTE						% PERCENTUAL		60	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA								25	40.000,00
	020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE								
		1004 AQUILDE AMBULÂNCIA COM UTI							
			10 Saúde						
				301 Atenção Primária					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)								Lei: 524, Data: 30/09/2021		
2022										
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA						1				30.000,00
	020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE									
		1007 AQUIL DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS								
			10 Saúde							

				302 Assistência Hospitalar Ambulatorial					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA								2	50.000,00
	020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE								
		1010 AQUIL.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar Ambulatorial					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA								3	60.000,00
	020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE								
		1011 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar Ambulatorial					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA								7	50.000,00
	020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE								
		1138 DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS							
			10 Saúde						
				301 Atenção Primária					
					215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)									Lei: 524, Data: 30/09/2021
2022									
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA								23	30.000,00
	020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE								
		1138 DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar Ambulatorial					
					215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA								18	20.000,00
	020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE								
		1138 DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS							
			10 Saúde						
				304 Vigilância Sanitária					
					215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						0000 Recursos			





2022								30/09/2021	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA							9	25.000,00
	020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE								
		2162 MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS							
			10 Saúde						
				301 Atenção Primária					
					214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						0000 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA							14	25.000,00
	020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE								
		2162 MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						0000 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA							10	2.730.000,00
	020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE								
		2165 MANUT.DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA							
			10 Saúde						
				301 Atenção Primária					
					214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						0000 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA							11	80.000,00
	020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE								
		2182 MANUT.DE CONV.SAÚDE ESTADUAL							
			10 Saúde						
				301 Atenção Primária					
					290 Outros Recursos Vinculados à Saúde				
						0000 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)								Lei: 524, Data: 30/09/2021	
2022									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA							12	30.000,00
	020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE								
		2184 MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS							
			10 Saúde						
				301 Atenção Primária					
					214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						0000 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA							15	10.000,00
	020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE								

		2184 MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						0000 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA								20	10.000,00
	020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE								
		2184 MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS							
			10 Saúde						
				304 Vigilância Sanitária					
					214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						0000 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA								24	30.000,00
	020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE								
		2191 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS							
			10 Saúde						
				301 Atenção Primária					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 524, Data: 30/09/2021

2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA								26	40.000,00
	020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE								
		2199 MANUT.DO PROG. BRASIL SORRIDENTE							
			10 Saúde						
				301 Atenção Primária					
					214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						0000 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

8.120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 524, Data: 30/09/2021

2022

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0007	COORD. EDUCACIONAL				
Metas					
MANUT. DO PNAT EJA			% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL			% PERCENTUAL	80	100
MANUT DO PNAE CRECHE			% PERCENTUAL	80	100
MANUT DO PNAE EJA			% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DO P D D E			% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE			% PERCENTUAL	80	100
MANUT.D REC. DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB			% PERCENTUAL	0	100
MANUTENÇÃO DO PETERN			% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DA COMPLEM.DO FUNDEB 70			%	80	100

	PERCENTUAL		
MANUT. DA COMPL.DO FUNDEB 30	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	% PERCENTUAL	80	100
CONST.REC.OU AMPL.DE UNID.DE ENSINO INFANTIL	% PERCENTUAL	80	100
AQUISIÇÃO DE EQUIP. PELO PROINFA	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DO ENS.INFANTIL FUNDEB 5%	% PERCENTUAL	80	100
MANUT DOS SERV DA EDUCAÇÃO-FME	% PERCENTUAL	70	80
MANUT.DAS ATIV.DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	% PERCENTUAL	60	80
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PERCENTUAL	60	80
AQUISIÇÃO E DESAP.DE IMÓVEIS	% PERCENTUAL	60	80
MANUT.DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE	% PERCENTUAL	70	90
MANUT.DO FUNDEB 70	% PERCENTUAL	70	90
MANUT.DO FUNDEB 30	% PERCENTUAL	70	90
CONST.AMP.REF DE CRECHES E UNID. EDUCACIONAIS	% PERCENTUAL	80	90
CONST REF AMP DE UNIDADES DESPORTIVAS	% PERCENTUAL	60	80
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.. DO ENSINO SUPERIOR	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DO ENSINO ESPECIAL	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DA EDUC DE JOVENS E ADULTOS-PEJA	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DAS ATIV.DESPORTISTAS	% PERCENTUAL	60	70
ADMINIST.DE RECURSOS HUMANOS	% PERCENTUAL	60	70
MANUT.DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DO FUNDEB	% PERCENTUAL	80	100
MANT.DO PROG.P JOVEM URBANO	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DO PROG.P JOVEM CAMPO	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DO PROG. P B A	% PERCENTUAL	80	100
AQUIS.DE VEÍCULOS PELO CAMINHO DA ESCOLA	% PERCENTUAL	80	100
MANUT.DO PNAT. FUNDAMENTAL	% PERCENTUAL	80	100
MANUT. DO PNAT CRECHE	% PERCENTUAL	80	100
MANUT DO PNAT INFANTIL	% PERCENTUAL	80	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022) Lei: 524, Data: 30/09/2021**

2022

MANUT. DO PNAE INFANTIL % PERCENTUAL 80 100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								25	120.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		1012 CONST.REF.E AMPL.DE UNID DO ENS.INFANTIL							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								1	30.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		1013 AQUELE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					

					001 Recursos Ordinários								
						0000 Recursos Ordinários							
										4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA											2	50.000,00	
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
		1014 AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS											
			12 Educação										
				361 Ensino Fundamental									
					001 Recursos Ordinários								
						0000 Recursos Ordinários							
										4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA											3	220.000,00	
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
		1016 CONST.REFE. AMPL. DE CRECHES E UNID. EDUCACIONAIS											
			12 Educação										
				361 Ensino Fundamental									
					001 Recursos Ordinários								
						0000 Recursos Ordinários							
										4 DESPESAS DE CAPITAL			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>													
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>													
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>													
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>											<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>		
2022													
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA											37	80.000,00	
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
		1033 CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE UNIDADES ESPORTIVAS											
			12 Educação										
				812 Desporto Comunitário									
					001 Recursos Ordinários								
						0000 Recursos Ordinários							
										4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA											9	80.000,00	
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
		1139 AQUIS. DE VEICULOS PELO CAM.DA ESCOLA											
			12 Educação										
				361 Ensino Fundamental									
					124 Outras Transferências de Recursos do FNDE								
						0000 Recursos Ordinários							
										4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA											26	80.000,00	
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
		1140 AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA											
			12 Educação										
				365 Educação Infantil									
					124 Outras Transferências de Recursos do FNDE								
						0000 Recursos Ordinários							
										4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA											38	150.000,00	



		FUNDAMENTAL								
			12							
			Educação							
				361	Ensino					
				Fundamental						
						123 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de				
							0000 Recursos Ordinários			
								3	DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									11	10.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2027 MANUT. DO PDDE								
			12							
			Educação							
				361	Ensino					
				Fundamental						
						121 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir				
							0000 Recursos Ordinários			
								3	DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									12	200.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2028 MANUT.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE								
			12							
			Educação							
				361	Ensino					
				Fundamental						
						120 Transferência do Salário-Educação				
							0000 Recursos Ordinários			
								3	DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									13	124.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2029 MANUT.DO PNAE-FUNDAMENTAL								
			12							
			Educação							
				361	Ensino					
				Fundamental						
						122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de				
							0000 Recursos Ordinários			
								3	DESPESAS CORRENTES	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 524, Data: 30/09/2021

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									4	3.637.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2030 MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME								
			12							
			Educação							
				361	Ensino					
				Fundamental						
						001 Recursos Ordinários				
							0000 Recursos Ordinários			
								3	DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									14	855.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2031 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30								
			12							
			Educação							

				361 Ensino Fundamental										
						113 Transferências do FUNDEB 30%								
									0000 Recursos Ordinários					
										3 DESPESAS CORRENTES				
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA											15	2.100.000,00		
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
		2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70												
				12 Educação										
					361 Ensino Fundamental									
						112 Transferências do FUNDEB 70%								
									0000 Recursos Ordinários					
										3 DESPESAS CORRENTES				
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA											28	45.000,00		
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
		2055 MANUT.DO ENS.INF.- FUNDEB 30%												
				12 Educação										
					365 Educação Infantil									
						113 Transferências do FUNDEB 30%								
									0000 Recursos Ordinários					
										3 DESPESAS CORRENTES				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>														
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>														
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>														
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>														
												<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>		
2022														
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA												5	20.000,00	
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
		2079 MANUT.DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO												
				12 Educação										
					361 Ensino Fundamental									
										001 Recursos Ordinários				
									0000 Recursos Ordinários					
										3 DESPESAS CORRENTES				
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA											6	30.000,00		
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
		2090 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONC.PÚBLICO												
				12 Educação										
					361 Ensino Fundamental									
										001 Recursos Ordinários				
									0000 Recursos Ordinários					
										3 DESPESAS CORRENTES				
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA											36	50.000,00		
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
		2151 MANUT.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL												
				12 Educação										
					367 Educação Especial									
										001 Recursos Ordinários				
									0000 Recursos Ordinários					

									3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA										16	30.000,00
		020501	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
				2157	MANUT.DOS DE MAIS PROG. DO FNDE							
						12	Educação					
								361	Ensino Fundamental			
										124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
										0000	Recursos Ordinários	
										3	DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)****Lei: 524, Data: 30/09/2021**

2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA										29	10.000,00
		020501	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
				2167	MANUT.DO PNAE INFANTIL							
						12	Educação					
								365	Educação Infantil			
										122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
										0000	Recursos Ordinários	
										3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA										30	8.000,00
		020501	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
				2168	MANUT.DO PNAE- CRECHE							
						12	Educação					
								365	Educação Infantil			
										122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
										0000	Recursos Ordinários	
										3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA										31	10.000,00
		020501	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
				2169	MANUT.DO PNATE INFANTIL							
						12	Educação					
								365	Educação Infantil			
										123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
										0000	Recursos Ordinários	
										3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA										32	10.000,00
		020501	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
				2170	MANUT.DO PNATE CRECHE							
						12	Educação					
								365	Educação Infantil			
										123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
										0000	Recursos Ordinários	
										3	DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS									
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)								Lei: 524, Data: 30/09/2021	
2022									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							34	8.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2171	MANUT.DO PNAE - EJA						
				12	Educação				
					366	Educação de Jovens e Adultos			
						122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
							0000	Recursos Ordinários	
								3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							35	10.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2172	MANUT.DO PNATE - EJA						
				12	Educação				
					366	Educação de Jovens e Adultos			
						123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
							0000	Recursos Ordinários	
								3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							7	20.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2174	MANUT.DO PROG.PROJOVEM URBANO						
				12	Educação				
					122	Administração Geral			
						124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
							0000	Recursos Ordinários	
								3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							8	20.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2175	MANUT.DO PROG.PROJOVEM CAMPO						
				12	Educação				
					122	Administração Geral			
						124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
							0000	Recursos Ordinários	
								3	DESPESAS CORRENTES
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>									
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>									
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>									
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)								Lei: 524, Data: 30/09/2021	
2022									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							17	20.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2176	MANUT.DO PROGRAMA PBA						
				12	Educação				
					361	Ensino Fundamental			
						124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
							0000	Recursos Ordinários	
								3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE							18	80.000,00

VÁRZEA										
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2177 MANUT.DOS REC.DE PREC.DO FUNDEF								
			12 Educação							
				361 Ensino Fundamental						
					124 Outras Transferências de Recursos do FNDE					
						0000 Recursos Ordinários				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									19	80.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2178 MANUT.DO PETERN								
			12 Educação							
				361 Ensino Fundamental						
					190 Outros Recursos Vinculados à Educação					
						0000 Recursos Ordinários				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									20	700.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2180 MANUT.DA VAAT.FUNDEB FUNDAMENTAL 70%								
			12 Educação							
				361 Ensino Fundamental						
					151 Transferências do Fundeb					
						0000 Recursos Ordinários				
							3 DESPESAS CORRENTES			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>										
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>										
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>										<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>
2022										
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									21	300.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2181 MANUT.DA COMPL. VAAT FUNDEB 30% FUNDAMENTAL								
			12 Educação							
				361 Ensino Fundamental						
					151 Transferências do Fundeb					
						0000 Recursos Ordinários				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									22	80.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2186 MANUT.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO								
			12 Educação							
				361 Ensino Fundamental						
					190 Outros Recursos Vinculados à Educação					
						0000 Recursos Ordinários				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									39	30.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2191 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS								

			12							
			Educação		122 Administração Geral					
						001 Recursos Ordinários				
							0000 Recursos Ordinários			
								3	DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA										50 119.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2192 MANUT. DA COMPL. VAAF FUND 70%								
			12							
			Educação							
					361 Ensino Fundamental					
						114 Transferências do FUNDEB 70% - Complem. da União - VAAF				
							0000 Recursos Ordinários			
								3	DESPESAS CORRENTES	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>						Lei: 524, Data: 30/09/2021				
2022										
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA										51 51.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2193 MANUT. DA COMPL. VAAF FUND. 30%								
			12							
			Educação							
					361 Ensino Fundamental					
						115 Transferências do FUNDEB 30% - Complem. da União - VAAF				
							0000 Recursos Ordinários			
								3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>10.427.000,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>						Lei: 524, Data: 30/09/2021				
2022										
<b>Programa</b>										
<b>0009</b>										
<b>COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>Metas</b>										
Indicadores	Unidade de Medida					Índice Recente		Índice Futuro		
MANUT.DAS ATIV.DO CONS DE ASSIST. SOCIAL	% PERCENTUAL					60		70		
MANUT DAS ATIV.PORT.DE NECESSID.ESPECIAIS	% PERCENTUAL					60		80		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PERCENTUAL					60		80		
CONST.REF.E AMPL DE UNID.SOCIO ASSISTENCIAL	% PERCENTUAL					70		80		
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	% PERCENTUAL					60		70		
MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST. SOCIAL-FMAS	% PERCENTUAL					80		90		
MANUT. DOS SERV.EVENTUAIS EMERG.A PESSOAS DE B.RENDA	% PERCENTUAL					70		80		
MANUT.DAS ATIV.DO PROG COMIDA NA MESA	% PERCENTUAL					60		70		
MANUT.DA VIG.SOCIO ASSISTENCIAL	% PERCENTUAL					60		70		
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	% PERCENTUAL					60		70		
MANUT. DO FUNDO DA INF.E DO ADOLESCENTE -FIA	% PERCENTUAL					80		100		
MANT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	% PERCENTUAL					80		100		
MANT. DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	% PERCENTUAL					80		100		
MANUT.DO PROGRAMA - BPC	% PERCENTUAL					80		100		
MANT.DO PROGRAMA -IGD - BF	% PERCENTUAL					80		100		
MANT.DO PROGRAMA IGD-SUAS	% PERCENTUAL					80		100		
MANT.DE ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	% PERCENTUAL					80		100		
MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA FMAS	% PERCENTUAL					80		100		
MANT. PROGRAMA - PSB	% PERCENTUAL					80		100		
CONST.AMP.E REF.DE CASAS POPULARES	% PERCENTUAL					80		100		

<b>Ações</b>										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								4	50.000,00	
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		1035 CONST.AMPL REF DE UNID.ASSISTENCIAL-CASA APOIO,CRAS,SCFV, E DEMAIS								
			08	Assistência						

			Social						
				244 Assistência Comunitária					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)					Lei: 524, Data: 30/09/2021				
2022									
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5	40.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		1037 AQUILDE VEÍC. EQUIP.PARA SECRETARIA E CONSELHOS							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								6	20.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		1048 AQUI. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								20	50.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		1134 CONST.AMP.REFORMA DE CASAS POPULARES							
			16 Habitação						
				482 Habitação Urbana					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								7	700.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2036 MANUT.DA ASSIST.SOCIAL-FMAS							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)					Lei: 524, Data: 30/09/2021				
2022									
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								8	150.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2038 MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					

					311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
						0000 Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									2 20.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2039 MANUT.DAS ATIV. DO PORT.DE NECESSID.ESPECIAIS							
			08 Assistência Social						
				242 Assistência ao Portador de Deficiência					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									9 30.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2041 MANUT. DA VIGIL. SOCIO ASSIST.POLIT.DA MULHER.ARTESANATO E JUVENTUDE							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									10 40.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2053 MANUT.DO PROGRAMA COMIDA NA MESA							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 524, Data: 30/09/2021

2022

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										11	50.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL										
		2054 MANUT.DOS RECURSOS DO FNAS									
			08 Assistência Social								
				244 Assistência Comunitária							
					390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social						
						0000 Recursos Ordinários					
							3	DESPESAS CORRENTES			
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										12	40.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL										
		2059 MANUT.DE SERV.EVENTUAIS POP.CARENTE									
			08 Assistência Social								
				244 Assistência Comunitária							
					001 Recursos Ordinários						
						0000 Recursos Ordinários					

									3	DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											13	50.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL											
		2060 MANUT.DO PROGRAMA BPC										
				08 Assistência Social								
					244 Assistência Comunitária							
						311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN						
								0000 Recursos Ordinários				
									3	DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											14	40.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL											
		2064 MANUT. DO CONS.DE ASSIST. SOC.E VINCULADOS										
				08 Assistência Social								
					244 Assistência Comunitária							
						311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN						
								0000 Recursos Ordinários				
									3	DESPESAS CORRENTES		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 524, Data: 30/09/2021

2022

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											1	50.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL											
		2090 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONC.PÚBLICO										
				08 Assistência Social								
					244 Assistência Comunitária							
						001 Recursos Ordinários						
								0000 Recursos Ordinários				
									3	DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											15	50.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL											
		2137 MANUT.DO PROGRAMA IGDBF										
				08 Assistência Social								
					244 Assistência Comunitária							
						311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN						
								0000 Recursos Ordinários				
									3	DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											16	50.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL											
		2150 MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS										
				08 Assistência Social								
					244 Assistência Comunitária							
						311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN						
								0000 Recursos Ordinários				
									3	DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL											3	30.000,00

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL								
		2163 MANUT. DO FUNDO DA INF E DO ADOLESCENTE-FIA							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>					<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>					
2022										
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									17	50.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL									
		2183 MANUT.DO ENFRENT.DE PANDEMIAS								
			08 Assistência Social							
				244 Assistência Comunitária						
					311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
						0000 Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									18	40.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL									
		2185 MANT.DE REC DO ESTADO PARA FMAS								
			08 Assistência Social							
				244 Assistência Comunitária						
					001 Recursos Ordinários					
						0000 Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									19	50.000,00
	021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL									
		2189 MANUTENÇÃO DO PSB								
			08 Assistência Social							
				244 Assistência Comunitária						
					311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
						0000 Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>1.600.000,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>					<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>					
2022										
<b>Programa</b>					<b>Descrição</b>					
<b>0013</b>					<b>COORDENAÇÃO FINANCEIRA</b>					
<b>Metas</b>										
<b>Indicadores</b>					<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
MANUT.DOS SERVIÇOS FINANCEIROS					% PERCENTUAL		60		80	
ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA					% PERCENTUAL		60		80	

<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								2	800.000,00
	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
		2006 ENCARGOS COM A DIVINA INTERNA							

			04										
			Administração		843	Serviço da Dívida Interna							
							001	Recursos Ordinários					
								0000	Recursos Ordinários				
										3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA											1	200.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											
		2008	MANUT. DOS SERVIÇOS FINANCEIROS										
				04									
						123	Administração Financeira						
								001	Recursos Ordinários				
									0000	Recursos Ordinários			
											3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>												<b>1.000.000,00</b>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>		<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>	
2022			
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>		
<b>0015</b>	<b>COORD. DOS SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>Metas</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	% PERCENTUAL	70	70
MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS	% PERCENTUAL	80	90
MANUTENÇÃO DOS SERV DE LIMPEZA	% PERCENTUAL	80	90
CONST.REF AMP DA SEC.MATAD MERC E DEM UNIDADES	% PERCENTUAL	80	80
MANT.DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	% PERCENTUAL	80	100

<b>Ações</b>									
<b>Entidade</b>	<b>Unid.Orçam.</b>	<b>Proj.Ativ.</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>FonGrupo</b>	<b>FonCódigo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								1	30.000,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS							
		1003 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA OS SERV.DA SECRETARIA							
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	Recursos Ordinários			
						0000	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								4	30.000,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS							
		1022 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO ABTEDOURO E DEMAIS OBRAS							
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	Recursos Ordinários			
						0000	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								2	500.000,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS							
		2047 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS							
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	Recursos Ordinários			
						0000	Recursos Ordinários		

								3	DESPESAS CORRENTES	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>								<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>		
2022										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								3	200.000,00
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS									
		2152	MANUT.DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA							
				15	Urbanismo					
						452	Serviços Urbanos			
								001	Recursos Ordinários	
									0000	Recursos Ordinários
									3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								5	100.000,00
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS									
		2173	MANT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA							
				15	Urbanismo					
						452	Serviços Urbanos			
								001	Recursos Ordinários	
									0000	Recursos Ordinários
									3	DESPESAS CORRENTES
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>860.000,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>								<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>		
2022										
<b>Programa</b>						<b>Descrição</b>				
0016						DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
<b>Metas</b>										
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de</b>		<b>Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>
MANUT DAS ATIV DA SEC.DE AGRICULTURA				% PERCENTUAL		60		80		80
MANUT. DAS ATIV.DE APOIO AO PEQ AGRICULTOR				% PERCENTUAL		60		80		80
AQUIS.DE MÁQUINA TRAT. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				% PERCENTUAL		60		80		80
CONST.REF.AMP DE MERCADO,MATADOURO E DEMAIS UNIDADES				% PERCENTUAL		60		80		80
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVÉIS				% PERCENTUAL		60		80		80
CONST.REF.AMPL.E INSTALAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS				% PERCENTUAL		60		80		80

<b>Ações</b>										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								3	50.000,00	
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
		1019	AQUI.DE VEÍC.TRATORES CARRO PIPA BASCULANTE E IMPLM.AGRÍCOLAS							
				20	Agricultura					
						605	Abastecimento			
						001	Recursos Ordinários			
						0000	Recursos Ordinários			
								4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								6	50.000,00	
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
		1020	CONST. INST.AMPL E REF.DE POÇOS E CISTERNAS							
				20	Agricultura					
						605	Abastecimento			
						001	Recursos Ordinários			
						0000	Recursos Ordinários			
								4	DESPESAS DE	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								CAPITAL		
									4	80.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
		1022 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO ABTEDOURO E DEMAIS OBRAS								
			20 Agricultura							
				605 Abastecimento						
					001 Recursos Ordinários					
						0000 Recursos Ordinários				
								4 DESPESAS DE CAPITAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)****Lei: 524, Data: 30/09/2021**

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									5	30.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
		1041 AQUÍE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS								
			20 Agricultura							
				605 Abastecimento						
					001 Recursos Ordinários					
						0000 Recursos Ordinários				
								4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									2	200.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
		2033 MANUT.DAS ATIVID.DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR								
			20 Agricultura							
				605 Abastecimento						
					001 Recursos Ordinários					
						0000 Recursos Ordinários				
								3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									1	500.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
		2034 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA								
			20 Agricultura							
				605 Abastecimento						
					001 Recursos Ordinários					
						0000 Recursos Ordinários				
								3 DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa:****910.000,00****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)****Lei: 524, Data: 30/09/2021**

2022

Programa	Descrição									
0017	DESENVOLVIMENTO CULTURAL									
<b>Metas</b>										
<b>Indicadores</b>						Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS						% PERCENTUAL	60	100		
CONST.REF.AMPL DE BIBLIOTECAS E UNID CULTURAIS						% PERCENTUAL	60	100		
MANT.DO CORAL JOVEM/BANDA DE MÚSICA						% PERCENTUAL	60	100		
<b>Ações</b>										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								2	40.000,00	

	021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
		1032 CONST.AMPLE REF.DE BIBLIOTECA E UNIDADES CULTURAIS							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								1	150.000,00
	021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
		2020 MANUT.DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS							
			13 Cultura						
				392 Difusão	Cultural				
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								3	150.000,00
	021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
		2049 MANUT.DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA							
			13 Cultura						
				392 Difusão	Cultural				
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>340.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>						<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>			
2022									
<b>Programa</b>						<b>Descrição</b>			
0020						DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
<b>Metas</b>									
Indicadores						Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CONST.REF.E REF DE FOSSAS E UNIDADES SANITÁRIAS						% PERCENTUAL	60	100	
CONST.REF.E AMPL DE UNIDADES DE SANEAMENTO						% PERCENTUAL	60	100	
MANUT DOS SE3RV DA SEC DE M AMBIENTE E URBANISMO						% PERCENTUAL	60	80	
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						% PERCENTUAL	60	80	
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVÉIS						% PERCENTUAL	50	80	
CONST.REC.DE CALÇAM.,PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE URBANIZAÇÃO						% PERCENTUAL	70	80	
MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS						% PERCENTUAL	60	100	
CONST.REC.DE PRAÇAS						% PERCENTUAL	70	80	
CONST.REF.E AMPL.DE CEMITÉRIOS						% PERCENTUAL	70	80	
CONST.REF.AMPL.DE CICLO-VIAS						% PERCENTUAL	60	80	
EXTENSÃO DA ENERGIA ELETRICA						% PERCENTUAL	70	80	
CONST.REC.E AMP.DE UNIDADES AMBIENTAIS						% PERCENTUAL	60	80	
CONST.REC.AMP DE MURO DE ARRIMO						% PERCENTUAL	60	80	
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								11	30.000,00
	020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
		1023 CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS UNID DE SANEAMENTO							
			17 Saneamento						
				511 Saneamento Básico Rural					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							4	50.000,00
	020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
		1024 CONST.RECUP.DE CALÇ.PAVIMEN.DRENAGEM E OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>									
							<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>		
2022									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							2	40.000,00
	020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
		1026 AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							3	10.000,00
	020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
		1028 AQUIS. DE IMÓVEIS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							5	50.000,00
	020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
		1034 CONST.REF.E AMPL.DE PRAÇAS PÓLTICOS E DEMAIS OBRAS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							10	30.000,00
	020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
		1038 CONST.DE MURO DE ARRIMO							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					



VÁRZEA									
	020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
		1136 CONST.RECE.E AMP DE UNIDADES AMBIENTAIS							
			18 Ambiental	Gestão					
					541 Preservação e Conservação Ambiental				
						001 Recursos Ordinários			
							0000 Recursos Ordinários		
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									1 170.000,00
	020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
		2043 MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO							
			15 Urbanismo						
					451 Infra-Estrutura Urbana				
						001 Recursos Ordinários			
							0000 Recursos Ordinários		
								3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									13 30.000,00
	020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
		2191 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS							
			15 Urbanismo						
					451 Infra-Estrutura Urbana				
						001 Recursos Ordinários			
							0000 Recursos Ordinários		
								3 DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>570.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>									
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>									
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>									
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)</b>						<b>Lei: 524, Data: 30/09/2021</b>			
2022									
<b>Programa</b>						<b>Descrição</b>			
<b>0021</b>						<b>COORD. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES</b>			
<b>Metas</b>									
<b>Indicadores</b>						<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						% PERCENTUAL	60	70	
CONST.REC.AMPL.DE BUEIROS,PONTES E PAS.MOLHADAS						% PERCENTUAL	70	80	
MANUT.DA SEC. DE TRANSPORTE						% PERCENTUAL	70	80	
MANUT.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS						% PERCENTUAL	70	80	
CONST.REC.DE ESTRADAS VICINAIS						% PERCENTUAL	70	80	
<b>Ações</b>									
<b>Entidade</b>	<b>Unid.Orçam.</b>	<b>Proj.Ativ.</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>FonGrupo</b>	<b>FonCódigo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								3	50.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
		1025 CONST.RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								4	50.000,00

	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
		1130 AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								5	50.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
		1132 CONST. REF. AMP. DE PONTES, BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**

Lei: 524, Data: 30/09/2021

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								1	500.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
		2046 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								2	100.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
		2154 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					001 Recursos Ordinários				
						0000 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa:****750.000,00****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**

Lei: 524, Data: 30/09/2021

2022

<b>Programa</b>						<b>Descrição</b>			
<b>0022</b>						<b>COORD.DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS</b>			
<b>Metas</b>									
<b>Indicadores</b>						<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO						% PERCENTUAL	60	100	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						% PERCENTUAL	0	100	
INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO						% PERCENTUAL	60	100	
<b>Ações</b>									
<b>Entidade</b>	<b>Unid.Orçam.</b>	<b>Proj.Ativ.</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>FonGrupo</b>	<b>FonCódigo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA								2	30.000,00
	021101								

	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO										
		1014 AQUÍLE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS									
			04 Administração								
				125 Normatização e Fiscalização							
					001 Recursos Ordinários						
						0000 Recursos Ordinários					
								4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									3		200.000,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO										
		2000 INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS									
			04 Administração								
				125 Normatização e Fiscalização							
					001 Recursos Ordinários						
						0000 Recursos Ordinários					
								3 DESPESAS CORRENTES			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA									1		400.000,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO										
		2164 MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO									
			04 Administração								
				125 Normatização e Fiscalização							
					001 Recursos Ordinários						
						0000 Recursos Ordinários					
								3 DESPESAS CORRENTES			
<b>Total Geral do Programa:</b>											<b>630.000,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)	Lei: 524, Data: 30/09/2021
2022	
<b>Total Geral da LDO:</b>	<b>29.197.000,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
<b>METAS ANUAIS</b>	
2022	Lei: 524, Data: 30/09/2021
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)	RS 1,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2022</b>
	VI. Corrente (a) VI. Constante % RCL (a/RCL)x100
	<b>2023</b>
	VI. Corrente (b) VI. Constante % RCL (b/RCL)x100
	<b>2024</b>
	VI. Corrente (c) VI. Constante % RCL (c/RCL)x100
Receita Total	29.387.200,00 29.387.200,00 168,99290 30.568.200,00 30.568.200,00 175,78430 33.065.000,00 33.065.000,00 190,14230
Receitas Primárias ( I )	29.387.200,00 29.387.200,00 168,99290 30.568.200,00 30.568.200,00 175,78430 33.065.000,00 31.065.000,00 190,14250
Receitas Primárias Correntes	27.087.200,00 27.087.200,00 155,76660 28.268.200,00 28.268.200,00 162,55800 30.065.000,00 28.065.000,00 172,89080
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	550.000,00 550.000,00 3,16280 610.000,00 610.000,00 3,50780 670.000,00 670.000,00 3,85290
Contribuições	350.000,00 350.000,00 2,01270 400.000,00 400.000,00 2,30020 450.000,00 450.000,00 2,58780
Transferências Correntes	25.747.200,00 25.747.200,00 148,06090 26.748.200,00 26.748.200,00 153,81720 28.380.000,00 26.380.000,00 163,20100
Demais Receitas Primárias Correntes	440.000,00 440.000,00 2,53020 510.000,00 510.000,00 2,93280 565.000,00 565.000,00 3,24910
Receitas Primárias de Capital	2.300.000,00 2.300.000,00 13,22630 2.300.000,00 2.300.000,00 13,22630 3.000.000,00 3.000.000,00 17,25170
Despesa Total	29.387.200,00 29.387.200,00 168,99290 30.568.200,00 30.568.200,00 175,78430 33.065.000,00 33.065.000,00 190,14230
Despesas Primárias ( II )	29.387.200,00 29.387.200,00 168,99290 30.568.200,00 30.568.200,00 175,78430 33.065.000,00 33.065.000,00 190,14240
Despesas Primárias Correntes	27.087.200,00 27.087.200,00 155,76660 28.268.200,00 28.268.200,00 162,55800 30.065.000,00 30.065.000,00 172,89070
Pessoal e Encargos Sociais	0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000
Outras Despesas Correntes	27.087.200,00 27.087.200,00 155,76660 28.268.200,00 28.268.200,00 162,55800 30.065.000,00 30.065.000,00 172,89070
Despesas Primárias de Capital	2.300.000,00 2.300.000,00 13,22630 2.300.000,00 2.300.000,00 13,22630 3.000.000,00 3.000.000,00 17,25170
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000
Resultado Primário (III) = ( I - II )	0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000 0,00 -2.000.000,00 0,00010
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000 0,00 -2.000.000,00 0,00010
Dívida Pública Consolidada	0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) =(VII - VIII)	0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000 0,00 0,00 0,00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2022						Lei: 524, Data: 30/09/2021
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	22.504.000,00	129,41070	18.396.477,33	105,79010	-4.107.522,67	-18,25000
Receitas Primárias ( I )	22.194.000,00	127,62800	18.382.858,32	105,71180	-3.811.141,68	-17,17000
Despesa Total	22.504.000,00	129,41070	18.096.240,30	104,06360	-4.407.759,70	-19,59000
Despesa Primárias ( II )	22.404.000,00	128,83560	18.083.695,86	103,99140	-4.320.304,14	-19,28000
Resultado Primário ( I - II )	-210.000,00	-1,20760	299.162,46	1,72040	509.162,46	-242,45830
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	100.000,00	0,57510	132.687,34	0,76300	32.687,34	32,69000
Dívida Consolidada Líquida	100.000,00	0,57510	132.687,34	0,76300	32.687,34	32,69000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
2022												Lei: 524, Data: 30/09/2021
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	21.504.000,00	22.504.000,00	4,65	23.854.240,00	6,00	29.387.200,00	23,19	30.568.200,00	4,02	33.065.000,00	8,17	
Receitas Primárias ( I )	21.124.000,00	22.194.000,00	5,07	23.514.240,00	5,95	29.207.200,00	24,21	30.338.200,00	3,87	32.835.000,00	8,23	
Despesa Total	21.504.000,00	22.504.000,00	4,65	23.854.240,00	6,00	29.387.200,00	23,19	30.568.200,00	4,02	33.065.000,00	8,17	
Despesas Primárias ( II )	21.404.000,00	22.404.000,00	4,67	23.754.240,00	6,03	28.587.200,00	20,35	30.068.200,00	5,18	32.665.000,00	8,64	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	-280.000,00	-210.000,00	-25,00	-240.000,00	14,29	620.000,00	-358,33	270.000,00	-56,45	170.000,00	-37,04	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	800.000,00	700,00	500.000,00	-37,50	400.000,00	-20,00	
Dívida Consolidada Líquida	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	800.000,00	700,00	500.000,00	-37,50	400.000,00	-20,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	21.504.000,00	22.504.000,00	4,65	23.854.240,00	6,00	29.387.200,00	23,19	30.568.200,00	4,02	33.065.000,00	8,17	
Receitas Primárias ( I )	21.124.000,00	22.194.000,00	5,07	23.514.240,00	5,95	29.207.200,00	24,21	30.338.200,00	3,87	32.835.000,00	8,23	
Despesa Total	21.504.000,00	22.504.000,00	4,65	23.854.240,00	6,00	29.387.200,00	23,19	30.568.200,00	4,02	33.065.000,00	8,17	
Despesas Primárias ( II )	21.404.000,00	22.404.000,00	4,67	23.754.240,00	6,03	28.587.200,00	20,35	30.068.200,00	5,18	32.665.000,00	8,64	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	-280.000,00	-210.000,00	0,00	-240.000,00	0,00	620.000,00	0,00	270.000,00	-56,45	170.000,00	-37,04	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.020,23	0,00	
Dívida Pública Consolidada	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	800.000,00	700,00	500.000,00	-37,50	400.000,00	-20,00	
Dívida Consolidada Líquida	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	800.000,00	700,00	500.000,00	-37,50	400.000,00	-20,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
2022												Lei: 524, Data: 30/09/2021
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total												
Receitas Primárias ( I )												
Despesa Total												
Despesas Primárias ( II )												
Resultado Primário (III) = ( I - II )												
Resultado Nominal												
Dívida Pública Consolidada												
Dívida Consolidada Líquida												

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
2022							Lei: 524, Data: 30/09/2021
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)							R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL						
	2020	%	2019	%	2018	%	
Patrimônio/ Capital	8.751.106,99	100,000	6.976.420,50	100,000	3.342.381,49	100,000	
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
TOTAL	8.751.106,99	100,00	6.976.420,50	100,00	3.342.381,49	100,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2020	%	2019	%	2018	%	
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2022			Lei: 524, Data: 30/09/2021
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = (Ic - III f)
	0,00	0,00	0,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
<b>AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS</b>			
2022		Lei: 524, Data: 30/09/2021	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ 1,00	
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
	2020	2019	2018
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2019	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2019	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
<b>AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS</b>			
2022		Lei: 524, Data: 30/09/2021	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2019	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2019	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN**

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022	Lei: 524, Data: 30/09/2021		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2018
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN**

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022	Lei: 524, Data: 30/09/2021				
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00				
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2022	2023	
			0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022	Lei: 524, Data: 30/09/2021			
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R\$ 1,00			
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022

Lei: 524, Data: 30/09/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022

Lei: 524, Data: 30/09/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			R\$ 1,00	
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022			Lei: 524, Data: 30/09/2021	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			R\$ 1,00	
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
<b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>	
2022	Lei: 524, Data: 30/09/2021
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	5.532.960,00
(-) Transferências Constitucionais	1.067.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	155.056,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.310.904,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	4.310.904,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.310.904,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN</b>			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
<b>DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS</b>			
2022	Lei: 524, Data: 30/09/2021		
ARF (LRF, art 4o, § 3º)	R\$ 1,00		
PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Assunção de Passivos	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Assistências Diversas	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Outros Passivos Contingentes	927.611,21	RISCOS FISCAIS	200.000,00
SUBTOTAL	927.611,21	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Discrepância de Projeções:	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	927.611,21	TOTAL	200.000,00

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:7982C11C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

O Município de VENHA-VER, neste ato representada pelo Sr(A) CLEITOM JACOME DA COSTA, e **por intermédio** da Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto, localizado na Rua Antonio Martins da Silva, 13, Centro, Venha-Ver, inscrito no CNPJ: nº 01.612.380./0001-88, e a(s) Empresa(s): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - CNPJ: 17.737.876/0001-18, com sede na AV. MONSEHOR WALFREDO GURGEL, 174, CENTRO, Martins/RN, DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA - CNPJ: 18.325.996/0001-70, com sede na R DR CELESTINO CARLOS WANDERLEY, 462, VISTA BELA, Assú/RN

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 29/2021, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preço para futura e eventual aquisição de itens para o fornecimento da alimentação escolar, visando o atendimento dos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Venha-Ver/RN

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 29/2021, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*Conforme especificações da proposta da Contratada****CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de VENHA-VER e a empresa responsável.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedoradora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

### 9.1 287 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ: 17.737.876/0001-18

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4952 - Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	4.960	3,49	17.310,40
3	4956 - Alho Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Kg	370	21,97	8.128,90
4	4957 - Arroz parboilizado Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	9.433	4,25	40.090,25
5	4958 - Arroz polido Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	760	4,44	3.374,40
7	4960 - Aveia, em flocos, integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 200g e com prazo de validade.	CX	2.130	3,50	7.455,00
8	4961 - Banana, tipo Pacova Banana, tipo Pacovan, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.360	5,97	8.119,20
9	4962 - Batata doce Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	890	3,06	2.723,40
11	4964 - Bebida láctea Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	LT	1.700	3,80	6.460,00
13	4966 - Biscoito doce, tipo Maria Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	PCT	4.680	3,97	18.579,60
14	4967 - Biscoito salgado, tipo cream cracker Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	PCT	4.680	3,97	18.579,60
16	4969 - Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço, só serão aceitos bolos com boa aparência, de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados e amassados e achatados, aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	Kg	450	12,82	5.769,00
17	4970 - Carne bovina, moída, dianteira Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo, 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	1.180	36,09	42.586,20
18	4971 - Carne bovina, tipo acém, congelada Carne bovina, tipo acém, congelada, com máximo de 10% de sebo e gordura. Sem osso, com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	1.000	36,66	36.660,00
19	4972 - Cebola branca Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	720	3,99	2.872,80
20	4973 - Cenoura, de primeira qualidade Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.160	4,96	5.753,60
22	4975 - Coxa e sobrecoxa de frango Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo de serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	2.110	10,97	23.146,70
23	4976 - Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade.	Kg	95	3,69	350,55
24	4977 - Feijão, tipo cariquinha, tipo 1 Feijão, tipo cariquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	3.665	6,99	25.618,35
27	4980 - Goiaba, fruta in natura, nova Goiaba, fruta in natura, nova, íntegra, livre de sujidades, de boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e conservação. Em condições adequadas para consumo.	Kg	1.030	3,93	4.047,90
28	4981 - Goma de tapioca, fresca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e	Kg	40	4,07	162,80

	parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg.				
30	4983 - Laranja, tipo pêra, fresca Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.210	3,72	4.501,20
31	4984 - Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido de 200g e prazo de validade.	PCT	3.190	5,29	16.875,10
33	4986 - Maçã nacional, de primeira qualidade Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.600	9,97	15.952,00
34	4987 - Macarrão, tipo espaguet Macarrão, tipo espagete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	4.140	2,69	11.136,60
36	4989 - Macaxeira, de primeira qualidade Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	120	3,64	436,80
37	4990 - Mamão, tipo formosa Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	500	1,79	895,00
39	4992 - Maracujá, de primeira qualidade Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	850	5,85	4.972,50
40	4993 - Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	190	1,99	378,10
48	5001 - Pimentão verde Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	120	5,52	662,40
52	5005 - Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	550	5,50	3.025,00
54	5007 - Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	550	8,85	4.867,50
55	5008 - Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	Kg	250	0,64	160,00
56	5009 - Tomate, maduro, de boa qualidade Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	620	5,74	3.558,80
<b>Valor Total</b>					345.209,65

**1084 - DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA CNPJ: 18.325.996/0001-70**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	4955 - Adoçante dietético líquido com stévia, 100% natural. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 80ml e com prazo de validade.	FRASCO	12	4,81	57,72
6	4959 - Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	25	6,85	171,25
10	4963 - Batata inglesa Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	380	4,96	1.884,80
12	4965 - Bebida láctea diet Bebida láctea diet, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	LT	25	4,55	113,75
15	4968 - Biscoito salgado integral, tipo cream cracker Biscoito salgado integral, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	PCT	15	5,13	76,95
21	4974 - Cheiro verde Cheiro verde, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidades de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem.	Kg	310	9,75	3.022,50
25	4978 - Feijão tipo macassar, tipo 1 Feijão tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	3.665	8,42	30.859,30
26	4979 - Floção de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	PCT	10.373	1,67	17.322,91
29	4982 - Jerimum, maduro, de boa qualidade, Jerimum, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	220	2,89	635,80
32	4985 - Leite de vaca em pó, desnatado, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido de 200g e prazo de validade.	PCT	75	5,94	445,50
35	4988 - Macarrão integral, tipo espagete, Macarrão integral, tipo espagete, à base de farinha integral, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	30	4,37	131,10
38	4991 - Manga, tipo espada, Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.130	3,50	3.955,00
41	4994 - Milho para mungunzá, tipo amarelo Milho para mungunzá, tipo amarelo, pacote com 500g, desolhado, triturado, para preparo de mungunzá, cor amarela, contendo 80% de grãos inteiros e, no máximo, 15% de umidade. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com 500g. Informação nutricional, data de fabricação, validade e lote impressas no rótulo. O produto deve conter validade mínima de 06 meses da data de entrega.	PCT	7.460	2,31	17.232,60
42	4995 - Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	GFA	450	8,72	3.924,00
43	4996 - Ovo de galinha, tamanho padrão (médio) Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de primeira qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmentos, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30	CX	440	13,33	5.865,20

	unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo de serviço de inspeção federal (SIF).				
44	4997 - Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Kg	970	11,95	11.591,50
45	4998 - Pão, tipo francês, tamanho médio. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Kg	970	11,94	11.581,80
46	4999 - Pão integral, tipo forma. Embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem de 400g e prazo de validade.	PCT	25	5,50	137,50
47	5000 - Peito de Frango, de primeira qualidade Peito de Frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	7.960	12,66	100.773,60
49	5002 - Polpa de fruta, sabor acerola Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	550	9,77	5.373,50
50	5003 - Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	550	9,68	5.324,00
51	5004 - Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	550	5,49	3.019,50
53	5006 - Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	550	5,49	3.019,50
<b>Valor Total</b>					226.519,28

## 9.2. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DA ENTREGA

9.3 – A entrega deverá ocorrer de acordo com as necessidades no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, aos cuidados do secretário Municipal.

9.4 - A entrega dos itens licitadas, obrigatoriamente deverá ser efetuada conforme requisição do Setor competente, no local a ser indicado pela responsável da solicitação dos produtos, de forma parcelada e contínua, sendo que as entregas deverão ser feitas mediante a solicitação formal da administração, discriminadas o dia e local da entrega.

9.5 – O Município não estará obrigado a adquirir o quantitativo total, devendo adquirir conforme a necessidade de acordo com a planilha de autorização de fornecimento.

9.6 – No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (meses) do prazo total recomendado pelo fabricante, ou prazo de validade aplicável ao produto.

## CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de VENHA-VER/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Venha-Ver/RN, 29/09/2021

### **EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**

Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

de acordo:

### **CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

Empresas Registradas

### **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**

CNPJ: 17.737.876/0001-18

### **DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA**

CNPJ: 18.325.996/0001-70

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
Código Identificador: E6421A58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2021</b>	Processo _____
<b>Pregão Eletrônico Nº 26/2021</b>	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 76/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 26/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

<b>EMPRESA: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA</b>					
<b>CNPJ: 11.511.020/0001-43</b>					
<b>ENDEREÇO: Rua RUA ACU 341 . TIROL - NATAL-RN</b>					
<b>REPRESENTANTE: ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE</b>					
<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Und. medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
ESPELHO BUCAL Nº 03, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO ESTERILIZAÇÃO	IODONTOSUL	UND	200,0000	R\$ 2,5000	R\$ 500,00
PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLUOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 90G. APLICAÇÃO PROFILAXIA.	IODONTOSUL	UND	32,0000	R\$ 4,0000	R\$ 128,00
FLUOR GEL NEUTRO	IODONTOSUL	FRASCO	5,0000	R\$ 4,1600	R\$ 20,80
FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, SABORES VARIADOS (MORANGO, TUTUFRUTI) COM 200ML	IODONTOSUL	FRASCO	32,0000	R\$ 4,1600	R\$ 133,12
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, LENTES 100% POLICARBONATO, HASTES PRETAS, FILTRA 99,9% DOS RAIOS ULTRAVIOLETA	SS PLUS	UNIDADE	20,0000	R\$ 5,6000	R\$ 112,00
PLACA DE VIDRO, BASE PARA, COM USO DA ESPÁTULA, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS	PREVEN	UND	12,0000	R\$ 8,5300	R\$ 102,36
REVELADOR DENTAL 475ML	IODONTOSUL	FRASCO	20,0000	R\$ 10,8300	R\$ 216,60
FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA COM 475ML	IODONTOSUL	FRASCO	28,0000	R\$ 10,8300	R\$ 303,24
AFASTADOR INOX	GOLGRAN	UND	5,0000	R\$ 10,8400	R\$ 54,20
ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, CONTENDO 50 TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML, CADA	SS WHITE	CAIXA	140,0000	R\$ 50,8500	R\$ 7.119,00
AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica partícula fina, 1 porção, com 50 unidades	SDI	CAIXA	38,0000	R\$ 86,3300	R\$ 3.280,54
ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, MEPIVACAÍNA 3%, COM VASO CONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA	DLA	CAIXA	2,0000	R\$ 111,6000	R\$ 223,20
ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	DLA	CAIXA	16,0000	R\$ 111,6000	R\$ 1.785,60
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 13.978,66</b>

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, apresente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

**ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE**

739.502.034-00

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**CB58582D

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

## 84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 463/2021 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2022**

**PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA  
Lei Nº 463/2021.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PARAZINHO - RN para o Exercício 2022, e da outras providências:

**O Prefeito Municipal de PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica. Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Parazinho - RN, para o exercício de 2022, compreendendo:**

**I - Orçamento Fiscal**

**II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos Seus Órgãos**

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA**

**Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de R\$49.690.000,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) e após as deduções da receita corrente líquida de acordo com a Constituição Federal o valor líquido será de R\$ 43.738.000,00 (QUARENTA E TRES MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS) em conformidade com a resolução do STN de nº 328 de 27 de agosto de 2001.**

**Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:**

**T A B E L A - I R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		47.010.000,00	107,48
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.510.000,00		8,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	225.000,00		0,51
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00		0,13
RECEITAS AGROPECUÁRIA			0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.715.000,00		97,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00		1,15
RECEITAS DE CAPITAL		2.680.000,00	6,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	75.000,00		0,17
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00		0,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.580.000,00		5,90
OUTRAS RECEITAS			
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-5.952.000,00	-5.952.000,00	-13,61
TOTAL DA RECEITA	43.738.000,00	43.738.000,00	100,00

**Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 43.738.000,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).**

**I- No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R\$ 29.038.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES E TRINTA E OITO MIL REAIS).**

**II- No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 14.450.000,00 (QUATORZE MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

**III- Ficando uma reserva de Contingência no valor de 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

**Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e é executada orçamentária e financeiramente observando-se à discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:**

**TABELA- II**

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>2.538.000,00</b>	<b>5,80</b>
CÂMARA MUNICIPAL	2.538.000,00		
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		<b>40.950.000,00</b>	<b>93,63</b>
GABINETE DO PREFEITO	1.000.000,00		2,29
GABINETE DO VICE PREFEITO	90.000,00		0,21
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	4.290.000,00		9,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	1.050.000,00		2,40
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	100.000,00		0,22
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	50.000,00		0,11
SEC. MUN. DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.620.000,00		10,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.830.000,00		22,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.630.000,00		31,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.195.000,00		7,31
SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	430.000,00		0,98
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.095.000,00		2,50
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	420.000,00		0,96
SEC. MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	380.000,00		0,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	770.000,00		1,77
		-	
Sub- total da Despesa	43.488.000,00	43.488.000,00	99,43
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,57
<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>43.738.000,00</b>	<b>43.738.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a:**

**I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.**

**II- Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.**

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.**

**Parazinho-RN, 05 de outubro de 2021.**

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Lei: 463, Data: 05/10/2021

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.510.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.880.300,00	
CONTRIBUIÇÕES	225.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.857.700,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.715.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00		SUB TOTAL		40.808.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.952.000,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		250.000,00
SUB TOTAL		41.058.000,00	TOTAL		41.058.000,00
TOTAL		41.058.000,00			

SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		250.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			INVESTIMENTOS	2.465.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	75.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.580.000,00		SUB TOTAL		2.680.000,00
SUB TOTAL		2.680.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00
TOTAL		2.930.000,00	TOTAL		2.930.000,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	47.010.000,00		DESPESAS CORRENTES	40.808.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.952.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	2.680.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.680.000,00		RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		43.738.000,00	<b>TOTAL DE DESPESA</b>		43.738.000,00
<b>TOTAL</b>		43.738.000,00	<b>TOTAL</b>		43.738.000,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito  
032.459.234-57

**APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE**

Contadora  
960203/0-2 CRC

**TATIANE KELLY X. DE ANDRADE**

Tesoureira  
068.144.434-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 463, Data: 05/10/2021		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0.000.000				47.010.000,00
1100.00.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000			3.510.000,00	
1110.00.0.00.00	IMPOSTOS	0.000.000			3.240.000,00	
1112.00.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	40.000,00			
1112.50.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	20.000,00			
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.500.000	20.000,00			
1112.53.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	20.000,00			
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.000	20.000,00			
1113.00.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	140.000,00			
1113.03.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	140.000,00			
1113.03.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	140.000,00			
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.500.000	140.000,00			
1114.00.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	3.060.000,00			
1114.51.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	3.060.000,00			
1114.51.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	3.060.000,00			
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.500.000	3.000.000,00			
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.500.000	60.000,00			
1120.00.0.00.00	TAXAS	0.000.000		150.000,00		
1121.00.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	100.000,00			
1121.01.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	100.000,00			
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.000	100.000,00			
1122.00.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	50.000,00			
1122.01.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	50.000,00			
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.000	50.000,00			
1130.00.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		120.000,00		
1131.00.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	120.000,00			
1131.99.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	120.000,00			
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.500.000	120.000,00			
1200.00.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		225.000,00		

1210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		200.000,00	
1219.00.0.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000	200.000,00		
1219.99.0.0.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000	200.000,00		
1219.99.1.0.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS Não ARRECADADAS E Não PROJETADA	0.000.000	200.000,00		
1219.99.1.1.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS Não ARRECADADAS E Não PROJETADA	1.500.0000	200.000,00		
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		25.000,00	
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	25.000,00		
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	25.000,00		
1241.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.0000	25.000,00		
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		60.000,00	
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		60.000,00	
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	60.000,00		
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	60.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.000.000	21.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	39.000,00		
1321.01.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS - FUNDEB	1.500.0000	2.000,00		
1321.01.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS - SUS	1.500.1002	2.000,00		
1321.01.0.1.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS - FNDE	1.500.1001	2.000,00		
1321.01.0.1.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS - FNAS	1.500.0000	2.000,00		
1321.01.0.1.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS - FUS	1.500.1002	3.000,00		
1321.01.0.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS - FME	1.500.1001	3.000,00		
1321.01.0.1.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS - FMS	1.500.0000	3.000,00		
1321.01.0.1.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS - PETERN	1.500.1001	1.000,00		
1321.01.0.1.09.00	REMUN DE DEP BANC -EST.PARA SAÚDE	1.500.1002	1.000,00		
1321.01.0.1.10.00	REMUN DE DEP BANC-EST.PARA ASSISTENCIA	1.500.0000	1.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria	Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1.11.00	REMUN DE DEP BANC-EST.PARA EDUCAÇÃO	1.500.1001	1.000,00			
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000			42.715.000,00	
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000			17.885.000,00	
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	11.455.000,00			
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	11.420.000,00			
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	10.600.000,00			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.0000	10.600.000,00			
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	410.000,00			
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.500.0000	410.000,00			
1711.51.3.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	410.000,00			
1711.51.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.500.0000	410.000,00			
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	35.000,00			
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.0000	35.000,00			
1712.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	120.000,00			
1712.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	0.000.000	10.000,00			
1712.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	1.500.0000	10.000,00			
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0.000.000	110.000,00			
1712.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0.000.000	50.000,00			
1712.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	1.500.0000	50.000,00			
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	60.000,00			
1712.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.500.0000	60.000,00			
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	3.410.000,00			
1713.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	3.410.000,00			
1713.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	2.200.000,00			
1713.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	610.000,00			
1713.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.1002	1.590.000,00			
1713.50.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-ACS	1.600.1002	300.000,00			
1713.50.1.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-AÇÕES ESTRATÉGICAS	1.600.1002	100.000,00			
1713.50.1.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-INCENTIVO DESEMP.MAQ	1.600.1002	50.000,00			
1713.50.1.1.04.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-INCENTIVO PONDERADO	1.600.1002	50.000,00			
1713.50.1.1.05.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	1.659.1002	50.000,00			
1713.50.1.1.06.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-BRASIL SORRIDENTE	1.659.1002	60.000,00			
1713.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	700.000,00			

1713.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	1.600.1002	700.000,00		
1713.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	0.000.000	250.000,00		
1713.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	0.000.000	200.000,00		
	MANUTENÇÃO DAS Ações				
1713.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	1.600.1002	50.000,00		
1713.50.3.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.600.1002	200.000,00		
1713.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	0.000.000	160.000,00		
1713.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	0.000.000	80.000,00		
1713.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	1.600.1002	80.000,00		
1713.50.4.1.01.00	RECURSOS FARMACIA INSUMOS	1.600.1002	80.000,00		
1713.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	0.000.000	60.000,00		
1713.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	1.600.1002	60.000,00		
1713.50.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	0.000.000	40.000,00		
1713.50.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	1.659.1002	40.000,00		
1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 463, Data:05/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria	Fonte	Categoria Econômica
	NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	880.000,00			
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	280.000,00			
1714.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.1001	280.000,00			
1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	10.000,00			
1714.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.1001	10.000,00			
1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0.000.000	150.000,00			
1714.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0.000.000	45.000,00			
1714.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.552.1001	105.000,00			
1714.52.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE-PNAE CRECHE	1.552.1001	10.000,00			
1714.52.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE-PNAE INFANTIL	1.552.1001	30.000,00			
1714.52.0.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE EJA	1.552.1001	5.000,00			
1714.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	150.000,00			
1714.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	70.000,00			
1714.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.1001	80.000,00			
1714.53.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE-PNATE CRECHE	1.553.1001	10.000,00			
1714.53.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE-PNATE INFANTIL	1.553.1001	50.000,00			
1714.53.0.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE-PNATE EJA	1.553.1001	10.000,00			
1714.54.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D	0.000.000	20.000,00			
1714.54.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO	0.000.000	10.000,00			
1714.54.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO	1.569.1001	10.000,00			
1714.54.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D	0.000.000	10.000,00			
1714.54.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D	1.569.1001	10.000,00			
1714.55.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -	0.000.000	10.000,00			
1714.55.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -	1.569.1001	10.000,00			
1714.56.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS	0.000.000	50.000,00			
1714.56.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS	1.569.1001	50.000,00			
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	210.000,00			
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.1001	210.000,00			
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	1.000.000,00			
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	800.000,00			
1715.00.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070	800.000,00			
1715.01.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	200.000,00			
1715.01.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.1070	200.000,00			
1716.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	400.000,00			
1716.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	400.000,00			
1716.00.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	300.000,00			
1716.00.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000	100.000,00			
1716.00.0.1.01.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS - BPC	1.660.0000	50.000,00			
1716.00.0.1.02.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS - IGD-BF	1.660.0000	30.000,00			
1716.00.0.1.03.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS - IGD-SUAS	1.660.0000	25.000,00			
1716.00.0.1.04.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS - C. FELIZ	1.660.0000	130.000,00			
1716.00.0.1.05.00	TRANSF. REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. - DEMAIS REC FNAS	1.669.0000	50.000,00			
1716.00.0.1.06.00	TRANSF. REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. - ENF. PANDEMIAS	1.669.0000	15.000,00			

1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	620.000,00		
1719.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	0.000.000	30.000,00		
1719.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	1.500.0000	30.000,00		
1719.56.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	0.000.000	50.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria	Fonte	Categoria Econômica
1719.56.0.1.00.00	JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	1.544.1070	50.000,00			
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	540.000,00			
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.500.0000	540.000,00			
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000			19.830.000,00	
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	19.150.000,00			
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	19.000.000,00			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000	19.000.000,00			
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	95.000,00			
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000	95.000,00			
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	0.000.000	30.000,00			
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	30.000,00			
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	25.000,00			
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.500.0000	25.000,00			
1724.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	80.000,00			
1724.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.000.000	30.000,00			
1724.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	1.659.1002	30.000,00			
1724.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	50.000,00			
1724.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.576.1001	50.000,00			
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	600.000,00			
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	40.000,00			
1729.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.661.0000	40.000,00			
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	560.000,00			
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0.000.000	70.000,00			
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.500.0000	490.000,00			
1729.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS -PETERN	1.576.1001	70.000,00			
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000			5.000.000,00	
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	5.000.000,00			
1751.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	5.000.000,00			
1751.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.1070	5.000.000,00			
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000			500.000,00	
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000			10.000,00	
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	10.000,00			
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	10.000,00			
1911.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.500.0000	10.000,00			
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	0.000.000	40.000,00			
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	40.000,00			
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000	40.000,00			
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000			450.000,00	
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	450.000,00			
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	450.000,00			
1999.99.3.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0.000.000	450.000,00			
1999.99.3.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	1.500.0000	440.000,00			
1999.99.3.3.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	1.500.0000	10.000,00			
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000				2.680.000,00
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000			75.000,00	
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000			50.000,00	
2112.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	50.000,00			
2112.01.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	50.000,00			
2112.01.0.1.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	1.500.0000	50.000,00			
2120.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0.000.000			25.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022						
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 463, Data: 05/10/2021	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria	Fonte	Categoria Econômica
2121.00.0.0.00.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO NACIONAL - MERCADO EX	0.000.000	25.000,00			
2121.01.0.0.00.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO NACIONAL - EXCETO REF	0.000.000	25.000,00			
2121.01.0.1.00.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO NACIONAL - EXCETO REF	1.500.000	25.000,00			
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000			25.000,00	
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000			25.000,00	
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	25.000,00			
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	25.000,00			
2213.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500.000	25.000,00			
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000			2.580.000,00	
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000			1.080.000,00	
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	100.000,00			
2411.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0.000.000	100.000,00			
2411.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.659.1002	100.000,00			
2412.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	0.000.000	180.000,00			
2412.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	180.000,00			
2412.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	0.000.000	100.000,00			
2412.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	1.569.1001	100.000,00			
2412.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E	0.000.000	80.000,00			
2412.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E	1.569.1001	80.000,00			
2419.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	800.000,00			
2419.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	800.000,00			
2419.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.500.000	800.000,00			
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000			1.500.000,00	
2422.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.500.000,00			
2422.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	100.000,00			
2422.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.500.1002	100.000,00			
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	100.000,00			
2422.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	1.500.1001	100.000,00			
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.300.000,00			
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.500.000	1.300.000,00			
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000				-5.952.000,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000			-5.952.000,00	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-5.952.000,00			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000			-5.952.000,00	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.000	-5.952.000,00			
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)						43.738.000,00
<b>TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA</b>						
RECEITA CORRENTE						41.058.000,00
RECEITA DE CAPITAL						2.680.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 463, Data: 05/10/2021	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria	Fonte	Categoria Econômica
Total Geral das Receitas						43.738.000,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito  
032.459.234-57

**APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE**

Contadora  
960203/0-2 CRC

**TATIANE KELLY X. DE ANDRADE**

Tesoureira  
068.144.434-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0000rç1a-2m9ento Programa - Exercício de 2022					
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					Lei: 463, Data: 05/10/2021
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				40.808.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.245.300,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.245.300,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.163.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.647.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.732.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	425.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	239.700,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			70.000,00	
3.2.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		70.000,00		
3.2.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00			
3.3.00.00	A DEFINIR		30.000,00		
3.3.00.00	A DEFINIR		30.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.492.700,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		345.100,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	345.100,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.017.600,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.670.300,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	101.800,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			
3.3.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	48.000,00			
3.3.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.663.300,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	73.250,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.420.050,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	144.250,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	173.300,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.718.250,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	43.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.256.450,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	320.500,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	43.100,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.600,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	273.550,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	79.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	20.600,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	707.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	231.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.680.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			2.465.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.465.000,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.443.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	902.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			45.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00			
4.6.00.00	A DEFINIR	170.000,00			
4.6.00.00	A DEFINIR		170.000,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			170.000,00	
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		250.000,00		

9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0000rç1a-2m9ento Programa - Exercício de 2022							
Anexo 02							
<b>NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL</b>							<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo			Categoria Econômica
<b>TOTAL</b>							<b>43.738.000,00</b>

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito  
032.459.234-57

**APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE**

Contadora  
960203/0-2 CRC

**TATIANE KELLY X.DE ANDRADE**

Tesoureira  
068.144.434-73

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022							
Anexo 02							
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO</b>							<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>
PODER	01	PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo		Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					2.453.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.474.500,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.474.500,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.200.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	230.000,00				
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	12.500,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			978.500,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		978.500,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	200.000,00				
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00				
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	70.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	200.000,00				
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	1.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	400.000,00				
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	50.000,00				
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	6.000,00				
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	5.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.500,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					85.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00				
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00		
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00			
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	5.000,00				

TOTAL							2.538.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022							
Anexo 02							
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO</b>							<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					1.050.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			699.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			699.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	17.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	629.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	47.000,00				
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	6.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			351.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			351.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	13.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	162.000,00				
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	1.000,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	22.000,00				
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	10.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	65.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	66.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	12.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			40.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	40.000,00				
TOTAL							1.090.000,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022							
Anexo 02							
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO</b>							<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					4.260.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.060.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			2.060.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	50.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	335.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.363.000,00				
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	3.000,00				
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	200.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	103.000,00				
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.000	6.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.200.000,00		
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000			100.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	100.000,00				
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			2.100.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	65.000,00				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	6.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	370.000,00				
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	3.000,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	3.000,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	3.000,00				
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	3.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	245.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	1.005.000,00				
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.000	130.000,00				
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	180.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	72.000,00				

3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	15.000,00					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					30.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				30.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00					
TOTAL								4.290.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo		Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000					50.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			10.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			40.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		40.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	4.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	4.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	4.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	4.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	4.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	4.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	4.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00				
TOTAL							50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo		Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000					860.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			627.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		627.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	49.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	560.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	18.000,00				
3.3.00.00	A DEFINIR	0.000.0000		30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			233.000,00		
3.3.00.00	A DEFINIR	1.500.0000	30.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		203.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	7.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	12.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	7.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	110.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	46.000,00				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	8.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					190.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			20.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00				
4.6.00.00	A DEFINIR	0.000.0000		170.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.0000			170.000,00		
4.6.00.00	A DEFINIR	1.500.0000	170.000,00				
TOTAL							1.050.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				80.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			28.500,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		28.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	24.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	4.500,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			51.500,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.500,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	5.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	4.300,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	9.300,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	3.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	4.300,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	4.300,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	2.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000	4.300,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	15.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	20.000,00				
TOTAL						100.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.460.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			894.500,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		894.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	59.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.000	25.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	739.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.000	50.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	21.500,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.565.500,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		30.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000	30.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.535.500,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	912.700,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.000	60.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.000	5.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.669.000	10.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	11.700,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	559.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.000	40.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.000	10.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.669.000	15.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	8.450,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	654.550,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.000	23.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.000	5.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.669.000	12.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	21.600,00				

3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.300,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	309.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	40.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.669.0000	13.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	6.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	514.700,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	70.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.669.0000	15.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	16.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	22.700,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Descrição	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000	6.600,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	6.900,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	38.300,00				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000	8.600,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	54.900,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	27.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	13.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					160.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			150.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	100.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	30.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			10.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		10.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00				
TOTAL							4.620.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Descrição	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000					9.282.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000				2.405.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			2.405.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	220.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.1002	120.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.185.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.1002	670.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	105.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.1002	5.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	10.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	30.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	40.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.1002	20.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				6.877.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		130.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002	100.000,00				
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600.1002	30.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		6.747.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	548.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.1002	400.000,00				

3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.659.1002	40.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	14.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.1002	7.000,00				
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1002	5.000,00				
3.3.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.1002	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	1.194.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.1002	740.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.1002	40.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1002	10.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	208.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.1002	173.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.659.1002	25.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	12.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002	12.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	525.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.1002	350.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.659.1002	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.367.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.1002	590.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código		Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.659.1002	50.000,00			
3.3.90.40		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002	30.000,00			
3.3.90.41		CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002	8.000,00			
3.3.90.46		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1002	8.000,00			
3.3.90.47		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002	8.000,00			
3.3.90.48		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	8.000,00			
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	182.000,00			
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.1002	155.000,00			
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.659.1002	5.000,00			
3.3.90.93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	8.000,00			
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				548.000,00
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	0.000.000			548.000,00	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		548.000,00		
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	338.000,00			
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.659.1002	100.000,00			
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	110.000,00			
TOTAL							9.830.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código		Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES	0.000.000				13.065.000,00
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.053.000,00	
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.053.000,00		
3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	180.000,00			
3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	300.000,00			
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	2.230.000,00			
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	3.685.000,00			
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	108.000,00			
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	325.000,00			
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.544.1070	10.000,00			
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.1001	30.000,00			
3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	200.000,00			

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	580.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	120.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001	30.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070	20.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070	15.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.542.1070	130.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			5.012.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		30.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1001	30.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		4.982.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	159.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.1001	59.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.576.1001	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.1070	5.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	5.000,00			
3.3.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.1001	43.000,00			
3.3.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.500.1001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	997.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.1070	160.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.1070	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.1070	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.1070	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.1001	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.1001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.1001	53.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.1001	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.1001	59.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.1001	20.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	14.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	62.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.1070	12.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.541.1070	6.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.542.1070	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.1001	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.1001	17.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.553.1001	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.1001	15.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.576.1001	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.1070	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	360.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.1070	60.000,00			

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.1070	6.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.1070	15.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.1070	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.1001	40.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.1001	3.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.1001	20.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.1001	15.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.1001	32.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.1001	20.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001	10.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.553.1001	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	1.477.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.1070	100.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.1070	7.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.1070	12.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.1070	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.1001	130.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.1001	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.1001	55.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.1001	55.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.1001	120.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.1001	50.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001	30.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.540.1070	5.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001	5.000,00				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.1001	7.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	70.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070	13.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.1070	3.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.1070	3.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.1001	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.1001	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.1001	20.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.1001	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.1001	10.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	10.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.1070	35.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.541.1070	25.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.1070	110.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					565.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			565.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		565.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	80.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	100.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	130.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.1070	15.000,00				

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.1070	60.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.1001	180.000,00				
TOTAL							13.630.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					2.845.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			448.500,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		448.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	41.500,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	400.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	7.000,00				
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			70.000,00		
3.2.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		70.000,00			
3.2.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	70.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.326.500,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		30.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	30.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.296.500,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	330.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.700,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	446.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	83.200,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	16.900,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	14.200,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	127.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.245.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	13.500,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.700,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	2.800,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	3.600,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.400,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					350.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			320.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		320.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	275.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	25.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			30.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	30.000,00				
TOTAL							3.195.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					250.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			81.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		81.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	14.500,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	58.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	8.500,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			169.000,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		95.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	95.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		74.000,00			

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.500,00						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	14.500,00						
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.500,00						
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.500,00						
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	7.000,00						
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	7.000,00						
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	7.000,00						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	31.000,00						
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	1.500,00						
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.500,00						
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000							180.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				180.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		180.000,00					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	60.000,00						
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	100.000,00						
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00						
<b>TOTAL</b>									<b>430.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	13	SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo		Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000					850.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			47.800,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		47.800,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	8.600,00					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	30.500,00					
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.700,00					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			802.200,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		30.100,00				
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	30.100,00					
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		772.100,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.700,00					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	178.500,00					
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	3.500,00					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	20.300,00					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	9.950,00					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	65.250,00					
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	1.000,00					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	422.250,00					
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.700,00					
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	39.250,00					
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	11.700,00					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	7.000,00					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					245.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			245.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		245.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	170.000,00					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	60.000,00					
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	15.000,00					
<b>TOTAL</b>							<b>1.095.000,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo		Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000					370.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			128.000,00			

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		128.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	128.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			242.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		242.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	12.200,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	27.500,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	3.900,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	12.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	4.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	73.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	82.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	14.700,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	1.900,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	8.900,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	50.000,00				
TOTAL							420.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	15	SECRET MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					300.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			91.500,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		91.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	83.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	3.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	5.500,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			208.500,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		208.500,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	7.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	7.500,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	7.500,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	7.500,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	7.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	34.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000	7.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	107.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	7.500,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	7.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	7.500,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	50.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	30.000,00				
TOTAL							380.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					633.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			197.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		197.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	49.000,00				

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	138.000,00						
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00						
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				436.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000				436.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.900,00						
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	6.000,00						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	193.500,00						
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	17.900,00						
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	33.000,00						
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00						
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00						
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	30.500,00						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	104.500,00						
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	2.900,00						
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	8.000,00						
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.800,00						
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	6.000,00						
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000							137.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				137.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000				137.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	70.000,00						
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	37.000,00						
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	30.000,00						
TOTAL									
									770.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000				250.000,00			
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000			250.000,00				
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.0000		250.000,00					
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.0000	250.000,00						
TOTAL									
									250.000,00
TOTAL GERAL									
									43.738.000,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito

032.459.234-57

**APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE**

Contadora

960203/0-2 CRC

**TATIANE KELLY X.DE ANDRADE**

Tesoureira

068.144.434-73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	01	PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica			
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				2.453.000,00			
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			1.474.500,00				

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.474.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.200.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	230.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	12.500,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			978.500,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		978.500,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	200.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	70.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	200.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	1.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	400.000,00				
3.3.90.40	SERVICIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	50.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	6.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.500,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	5.000,00				
TOTAL							2.538.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					1.050.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			699.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		699.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	17.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	629.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	47.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	6.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			351.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		351.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	13.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	162.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	22.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	65.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	66.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	12.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	40.000,00				
TOTAL							1.090.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE</b>						<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SEC.MUN.DE ADMINIST.E REC.HUMANOS				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Descrição	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.060.000,00	4.260.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.060.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	335.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.363.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	200.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	103.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.200.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		100.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	100.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.100.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	65.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	370.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	245.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.005.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	130.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	180.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	72.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>4.290.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE</b>						<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE				
UNIDADE	01	SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE				
Código	Descrição	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				50.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			10.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>50.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER		PODER EXECUTIVO					Categoria Econômica
ORGÃO		SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
UNIDADE		SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo		
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				860.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			627.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		627.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	49.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	560.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	18.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			233.000,00		
3. 3. 00. 00	A DEFINIR	0.000.000		30.000,00			
3. 3. 00. 00	A DEFINIR	1.500.0000	30.000,00				
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		203.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	7.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	12.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	7.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	110.000,00				
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	46.000,00				
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000	5.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	8.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				190.000,00	
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00				
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			170.000,00		
4. 6. 00. 00	A DEFINIR	0.000.000		170.000,00			
4. 6. 00. 00	A DEFINIR	1.500.0000	170.000,00				
<b>TOTAL</b>						<b>1.050.000,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER		PODER EXECUTIVO					Categoria Econômica
ORGÃO		SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA					
UNIDADE		SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo		
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				80.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			28.500,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		28.500,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	24.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	4.500,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			51.500,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.500,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	4.300,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	9.300,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	3.000,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	4.300,00				
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	4.300,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.000,00				
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	4.300,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	15.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00	
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00			

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00					
TOTAL								100.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>								
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE</b>				<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Descrição	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000						4.460.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			894.500,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		894.500,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	59.000,00					
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	25.000,00					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	739.000,00					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	50.000,00					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	21.500,00					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			3.565.500,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		30.000,00				
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	30.000,00					
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			3.535.500,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	912.700,00					
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	60.000,00					
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000	5.000,00					
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.669.0000	10.000,00					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	11.700,00					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	559.500,00					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	40.000,00					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	10.000,00					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.669.0000	15.000,00					
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	8.450,00					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	654.550,00					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	23.000,00					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000	5.000,00					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.669.0000	12.000,00					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	21.600,00					
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.300,00					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	309.000,00					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	40.000,00					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	10.000,00					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.669.0000	13.000,00					
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	6.000,00					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	514.700,00					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	70.000,00					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	10.000,00					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.669.0000	15.000,00					
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	16.000,00					
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	22.700,00					
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000	6.600,00					
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	6.900,00					
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	38.300,00					
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000	8.600,00					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	54.900,00					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	27.000,00					
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	13.000,00					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>								
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE</b>				<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>				
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				160.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			150.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	30.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						4.620.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE****Lei: 463, Data: 05/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.282.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		2.405.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.405.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	220.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.1002	120.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.185.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.1002	670.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	105.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.1002	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	10.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	40.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.1002	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		6.877.000,00		
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		130.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002	100.000,00			
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600.1002	30.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.747.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	548.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.1002	400.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.659.1002	40.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	14.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.1002	7.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1002	5.000,00			
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.1002	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	1.194.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.1002	740.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.1002	40.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1002	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	208.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.1002	173.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.659.1002	25.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	12.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002	12.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	525.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.1002	350.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.659.1002	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.367.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.1002	590.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.659.1002	50.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.1002	30.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002	8.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1002	8.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002	8.000,00			

3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	8.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	182.000,00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Anexo 02			
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE</b>				<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.1002	155.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.659.1002	5.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	8.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					548.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			548.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		548.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	338.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.659.1002	100.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	110.000,00				
TOTAL							9.830.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Anexo 02			
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE</b>				<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000			13.065.000,00		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		8.053.000,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.053.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	180.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	300.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	2.230.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	3.685.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	108.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	325.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.544.1070	10.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.1001	30.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	200.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	580.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070	10.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	120.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	10.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001	30.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070	20.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070	15.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.542.1070	130.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	30.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070	20.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		5.012.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000			30.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1001	30.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.982.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	159.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.1001	59.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.576.1001	10.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	5.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.1070	5.000,00				
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	5.000,00				

3.3.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.1001	43.000,00				
3.3.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.500.1001	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	997.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.1070	160.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.1070	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.1070	15.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.1070	10.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.1001	60.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.1001	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.1001	53.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.1001	40.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.1001	59.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.1001	20.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	14.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001	5.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	3.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	62.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.1070	12.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.541.1070	6.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.542.1070	10.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.1001	10.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.1001	17.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.553.1001	10.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.1001	15.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.576.1001	10.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	5.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.1070	5.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	25.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	360.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.1070	60.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.1070	6.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.1070	15.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.1070	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.1001	40.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.1001	3.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.1001	20.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.1001	15.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.1001	32.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.1001	20.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001	10.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.553.1001	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	1.477.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.1070	100.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.1070	7.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.1070	12.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.1070	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.1001	130.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.1001	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.1001	55.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.1001	55.000,00				

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.1001	120.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.1001	50.000,00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Anexo 02			
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE</b>				<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001	30.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.540.1070	5.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001	5.000,00				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.1001	7.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	70.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070	13.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.1070	3.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.1070	3.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.1001	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.1001	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.1001	20.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.1001	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.1001	10.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	10.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.1070	35.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.541.1070	25.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.1070	110.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					565.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			565.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		565.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	80.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	100.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	130.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.1070	15.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.1070	60.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.1001	180.000,00				
<b>TOTAL</b>							<b>13.630.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Anexo 02			
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE</b>				<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000					2.845.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			448.500,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		448.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	41.500,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	400.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	7.000,00				
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.0000			70.000,00		
3.2.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		70.000,00			
3.2.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	70.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000		2.326.500,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		30.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	30.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.296.500,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	330.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.700,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	446.000,00				

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	83.200,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	16.900,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	14.200,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	127.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.245.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	13.500,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.700,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	2.800,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	3.600,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.400,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					350.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				320.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		320.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	275.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	25.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000				30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		30.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	30.000,00				
TOTAL							3.195.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				250.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			81.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		81.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	14.500,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	58.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	8.500,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			169.000,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		95.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	95.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		74.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	14.500,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.500,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.500,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	7.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	7.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	7.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	31.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	1.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.500,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				180.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			180.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		180.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	60.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	100.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00				
TOTAL							430.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	13	SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica	

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					850.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			47.800,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		47.800,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	8.600,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	30.500,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.700,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				802.200,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		30.100,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	30.100,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		772.100,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.700,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	178.500,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	3.500,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	20.300,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	9.950,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	65.250,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	1.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	422.250,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.700,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	39.250,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	11.700,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	7.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					245.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				245.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		245.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	170.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	60.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	15.000,00				
<b>TOTAL</b>							<b>1.095.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

**Lei: 463, Data: 05/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				370.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			128.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		128.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	128.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			242.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		242.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	12.200,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	27.500,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	3.900,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	12.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	4.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	73.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	82.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	14.700,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.900,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.900,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00				
<b>TOTAL</b>							<b>420.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 463, Data: 05/10/2021					Categoria Econômica
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	15	SECRET MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				300.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			91.500,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		91.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	83.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.500,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			208.500,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		208.500,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	7.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	7.500,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	7.500,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	7.500,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	7.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	34.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	7.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	107.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	7.500,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	7.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	7.500,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				80.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00				
TOTAL						380.000,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 463, Data: 05/10/2021					Categoria Econômica
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				633.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			197.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		197.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	49.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	138.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			436.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		436.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.900,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	6.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	193.500,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	17.900,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	33.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	30.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	104.500,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	2.900,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	8.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.800,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	6.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				137.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			137.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		137.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	70.000,00				

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	37.000,00					
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	30.000,00					
TOTAL								770.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>								
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE</b>				<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>				
PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000				250.000,00		
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000			250.000,00			
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.0000			250.000,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	250.000,00					
TOTAL								250.000,00
TOTAL GERAL								43.738.000,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito  
032.459.234-57

**APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE**

Contadora  
960203/0-2 CRC

**TATIANE KELLY X. DE ANDRADE**

Tesoureira  
068.144.434-73

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>								
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Orçamento Programa - Exercício de 2022				
Anexo 06								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>				<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>				
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)								
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>								
<b>01 CAMARA MUNICIPAL</b>								
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total			
01	Legislativa		85.000,00	2.453.000,00	2.538.000,00			
01 031	Ação Legislativa		85.000,00	2.453.000,00	2.538.000,00			
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		85.000,00	2.453.000,00	2.538.000,00			
01.031.0001.1001.0000	AMPL.REF.OU CONST DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA		50.000,00		50.000,00			
01.031.0001.1002.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		30.000,00		30.000,00			
01.031.0001.1041.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000,00		5.000,00			
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA			2.453.000,00	2.453.000,00			
TOTAL			0,00	85.000,00	2.453.000,00	2.538.000,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>								
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Orçamento Programa - Exercício de 2022				
Anexo 06								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>				<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>				
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)								
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>								
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>								
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total			
04	Administração		40.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00			
04 122	Administração Geral		40.000,00	950.000,00	990.000,00			
04 122 0044	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO		20.000,00	70.000,00	90.000,00			
04.122.0044.1002.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00			
04.122.0044.2070.0000	MANUT.DO GABINETE DO VICE PREFEITO			70.000,00	70.000,00			
04 122 0048	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		20.000,00	880.000,00	900.000,00			

04.122.0048.1003.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. PARA O GABINETE			20.000,00			20.000,00
04.122.0048.2002.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE					730.000,00	730.000,00
04.122.0048.2082.0000	MANUT.DA PROCURADORIA MUNICIPAL					150.000,00	150.000,00
04   124   Controle   Interno						100.000,00	100.000,00
04   124   0048	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					100.000,00	100.000,00
04.124.0048.2003.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO GERAL					100.000,00	100.000,00
TOTAL				0,00	40.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 463, Data: 05/10/2021**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****04 SEC.MUN.DE ADMINIST.E REC.HUMANOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
04	Administração			30.000,00	2.580.000,00		
04   122	Administração Geral			30.000,00	2.530.000,00		
04   122   0008	MANUT. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS			30.000,00	2.530.000,00		
04.122.0008.1002.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			30.000,00	30.000,00		
04.122.0008.2004.0000	MANUT..DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				2.400.000,00		
04.122.0008.2083.0000	CONT.A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS			50.000,00	50.000,00		
04.122.0008.2922.0000	MANUT.DA POLIT. DE RECURSOS HUMANOS			50.000,00	50.000,00		
04   126	Tecnologia da Informação			50.000,00	50.000,00		
04   126   0008	MANUT. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS			50.000,00	50.000,00		
04.126.0008.2091.0000	MAN.DA CENT.DE TECNO INFORMÁTICA E SOFTWARE			50.000,00	50.000,00		
28	Encargos Especiais	1.510.000,00		200.000,00	1.710.000,00		
28   846	Outros Encargos Especiais	1.510.000,00		200.000,00	1.710.000,00		
28   846   0008	MANUT. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	1.510.000,00		200.000,00	1.710.000,00		
28.846.0008.0701.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS			200.000,00	200.000,00		
28.846.0008.0702.0000	CONT. PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	200.000,00			200.000,00		
28.846.0008.0703.0000	PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS	1.200.000,00			1.200.000,00		
28.846.0008.0704.0000	PAG.DE COMP PACTUADOS COM COSERN E CAERN	60.000,00			60.000,00		
28.846.0008.0705.0000	CONT.A CONF.NAC.DOS MUN.E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN	50.000,00			50.000,00		
TOTAL				1.510.000,00	30.000,00	2.750.000,00	4.290.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 463, Data: 05/10/2021**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****05 SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
04	Administração			50.000,00	50.000,00		
04   122	Administração Geral			50.000,00	50.000,00		
04   122   0047	MANUT.DA SEC.DE DESENV. DA CIDADE			50.000,00	50.000,00		
04.122.0047.2071.0000	MANUT.DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE			50.000,00	50.000,00		
TOTAL				0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 463, Data: 05/10/2021**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****06 SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
04	Administração			190.000,00	1.050.000,00		
04   123	Administração Financeira			190.000,00	1.050.000,00		
04   123   0043	MANUT.DOS SERV. DA SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			190.000,00	1.050.000,00		
04.123.0043.1002.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			20.000,00	20.000,00		
04.123.0043.1062.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			170.000,00	170.000,00		
04.123.0043.2006.0000	MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			830.000,00	830.000,00		
04.123.0043.2924.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA			30.000,00	30.000,00		
TOTAL				0,00	190.000,00	860.000,00	1.050.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29			Orçamento Programa -Exercício de 2022		
			Anexo 06		
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			Lei: 463, Data: 05/10/2021		
02 PODER EXECUTIVO					
07 SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06					
	Segurança Pública		20.000,00	80.000,00	100.000,00
06	182				
	Defesa Civil		20.000,00	80.000,00	100.000,00
06	182	0049			
	MANUT.DA SEC. MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA		20.000,00	80.000,00	100.000,00
06.182.0049.1002.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
06.182.0049.2081.0000	MANUT.DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL			60.000,00	60.000,00
06.182.0049.2086.0000	MANT.E INSTTUIÇÃO DA GUARDA MUNUCIAL			20.000,00	20.000,00
TOTAL			0,00	20.000,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29			Orçamento Programa -Exercício de 2022		
			Anexo 06		
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			Lei: 463, Data: 05/10/2021		
02 PODER EXECUTIVO					
08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08					
	Assistência Social		80.000,00	4.260.000,00	4.340.000,00
08	242				
	Assistência ao Portador de Deficiência			60.000,00	60.000,00
08	242	0011			
	MANUT.DA SEC. MUN DO TRAB. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL			60.000,00	60.000,00
08.242.0011.2926.0000	MAN.DOS SERV.DE PORT.DE NECESSIDADES ESPECIAIS			60.000,00	60.000,00
08	243				
	Assistência à Criança e ao Adolescente			330.000,00	330.000,00
08	243	0011			
	MANUT.DA SEC. MUN DO TRAB. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL			330.000,00	330.000,00
08.243.0011.2042.0000	MAN. DO CONT. SOCIAL SEUS FUNDOS E OS CONSELHOS			70.000,00	70.000,00
08.243.0011.2044.0000	MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			260.000,00	260.000,00
08	244				
	Assistência Comunitária		80.000,00	3.870.000,00	3.950.000,00
08	244	0011			
	MANUT.DA SEC. MUN DO TRAB. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL		80.000,00	3.870.000,00	3.950.000,00
08.244.0011.1002.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
08.244.0011.1010.0000	CONST.REF.E AMPL. DE UNID.SÓCIO ASSISTENCIAIS		50.000,00		50.000,00
08.244.0011.1041.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		10.000,00
08.244.0011.2015.0000	MANUT DO PROG.DE CESTA BÁSICA			520.000,00	520.000,00
08.244.0011.2031.0000	MANUT.DO FUNDO MUNIC.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS			2.585.000,00	2.585.000,00
08.244.0011.2033.0000	MANUT.DOS RECURSOS IGD-SUAS			50.000,00	50.000,00
08.244.0011.2034.0000	MANUTENÇÃO DO - PSB			200.000,00	200.000,00
08.244.0011.2035.0000	REC.DO ESTADO PARA ASSISTENCIA			40.000,00	40.000,00
08.244.0011.2036.0000	MANUT.DOS RECURSOS IGDBF			60.000,00	60.000,00
08.244.0011.2041.0000	INC.NA APREND.PROF-MICROCRÉDITO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO			50.000,00	50.000,00
08.244.0011.2045.0000	MANUTENÇÃO DO BPC			100.000,00	100.000,00
08.244.0011.2080.0000	MANUT.E FUNC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS			150.000,00	150.000,00
08.244.0011.2084.0000	TRANSFERENCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS			20.000,00	20.000,00
08.244.0011.2085.0000	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00
08.244.0011.2187.0000	MANUT.DE DEMAIS REC.DO FNAS			50.000,00	50.000,00
08.244.0011.2920.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS			15.000,00	15.000,00
14					
	Direitos da Cidadania			200.000,00	200.000,00
14	422				
	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			200.000,00	200.000,00
14	422	0011			
	MANUT.DA SEC. MUN DO TRAB. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL			200.000,00	200.000,00
14.422.0011.2037.0000	MANUT.DO CONSELHO TUTELAR			200.000,00	200.000,00
16					
	Habitação		80.000,00		80.000,00
16	482				
	Habitação Urbana		80.000,00		80.000,00
16	482	0011			
	MANUT.DA SEC. MUN DO TRAB. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL		80.000,00		80.000,00
16.482.0011.1061.0000	CONST.REFORMA E MANUT.DA HABITAÇÃO RURAL E URBANA		80.000,00		80.000,00
TOTAL			0,00	160.000,00	4.460.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29			Orçamento Programa -Exercício de 2022		

						Anexo 06
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>						<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
10	Saúde		548.000,00	9.282.000,00	9.830.000,00	
10 122	Administração Geral		238.000,00	2.372.000,00	2.610.000,00	
10 122 0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		238.000,00	2.372.000,00	2.610.000,00	
10.122.0052.1016.0000	CONST.REF.E AMPL.DE POSTOS,HOSPITAIS UBS E DEMAIS UNIDADES		188.000,00		188.000,00	
10.122.0052.1017.0000	AQUIL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE		50.000,00		50.000,00	
10.122.0052.2018.0000	MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			2.302.000,00	2.302.000,00	
10.122.0052.2020.0000	MANUT.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			20.000,00	20.000,00	
10.122.0052.2085.0000	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS			50.000,00	50.000,00	
10 241	Assistência ao Idoso		50.000,00		50.000,00	
10 241 0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000,00		50.000,00	
10.241.0052.1060.0000	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA		50.000,00		50.000,00	
10 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		100.000,00	4.850.000,00	4.950.000,00	
10 301 0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00	4.850.000,00	4.950.000,00	
10.301.0052.1056.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS		100.000,00		100.000,00	
10.301.0052.2014.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			3.180.000,00	3.180.000,00	
10.301.0052.2021.0000	MANUT.DE REC DO EST PARA SAÚDE			60.000,00	60.000,00	
10.301.0052.2022.0000	MANUT DA GESTÃO DO SUS			120.000,00	120.000,00	
10.301.0052.2023.0000	MANUT.DOS RECURSOS - A C S			600.000,00	600.000,00	
10.301.0052.2025.0000	REC.DO SUS-ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA			160.000,00	160.000,00	
10.301.0052.2026.0000	REC DO SUS- AÇÕES ESTRATÉGICAS			200.000,00	200.000,00	
10.301.0052.2088.0000	MAN.DO PROG.ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			30.000,00	30.000,00	
10.301.0052.2089.0000	REC DO SUS INCENTIVO PMAQ			100.000,00	100.000,00	
10.301.0052.2090.0000	REC.SUS INVENTIVO PONDERADO			100.000,00	100.000,00	
10.301.0052.2189.0000	REC DO SUS -OUTROS FUNDO A FUNDO			80.000,00	80.000,00	
10.301.0052.2211.0000	PROG.BRASIL SORRIDENTE			120.000,00	120.000,00	
10.301.0052.2920.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS			100.000,00	100.000,00	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		110.000,00	1.400.000,00	1.510.000,00	
10 302 0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		110.000,00	1.400.000,00	1.510.000,00	
10.302.0052.1056.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS		50.000,00		50.000,00	
10.302.0052.1059.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI		60.000,00		60.000,00	
10.302.0052.2029.0000	MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			1.400.000,00	1.400.000,00	
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			160.000,00	160.000,00	
10 303 0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			160.000,00	160.000,00	
10.303.0052.2024.0000	REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARM. E INSUMOS			160.000,00	160.000,00	
10 304	Vigilância Sanitária		50.000,00	100.000,00	150.000,00	
10 304 0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000,00	100.000,00	150.000,00	
10.304.0052.1056.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS		50.000,00		50.000,00	
10.304.0052.2092.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			100.000,00	100.000,00	
10 305	Vigilância Epidemiológica			400.000,00	400.000,00	
10 305 0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			400.000,00	400.000,00	
10.305.0052.2028.0000	MANUT.DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA - VGS			400.000,00	400.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						Orçamento Programa - Exercício de 2022
						Anexo 06
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>						<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
TOTAL			0,00	548.000,00	9.282.000,00	9.830.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						Orçamento Programa - Exercício de 2022
						Anexo 06
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>						<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						

02 PODER EXECUTIVO						
10 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12		Educação		490.000,00	13.041.000,00	13.531.000,00
12	361	Ensino Fundamental		250.000,00	11.110.000,00	11.360.000,00
12	361	0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	250.000,00	11.110.000,00	11.360.000,00
12.361.0009.1022.0000		CONSTR.REF.AMPL.DE ESCOLAS,CRECHES E DEMAIS UNIDADES		100.000,00		100.000,00
12.361.0009.1023.0000		AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL		50.000,00		50.000,00
12.361.0009.1055.0000		AQUIS.DE VEÍCULOS PELO CAM DA ESCOLA		100.000,00		100.000,00
12.361.0009.2008.0000		MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			4.370.000,00	4.370.000,00
12.361.0009.2011.0000		MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL			210.000,00	210.000,00
12.361.0009.2012.0000		MANUT. DO PNATE FUNDAMENTAL			160.000,00	160.000,00
12.361.0009.2016.0000		MANUT DO FUNDEB FUND 70%			3.400.000,00	3.400.000,00
12.361.0009.2017.0000		MANUT DO FUNDEB FUND 30%			1.450.000,00	1.450.000,00
12.361.0009.2046.0000		MANUTENÇÃO DO QSE			560.000,00	560.000,00
12.361.0009.2047.0000		MANUT.DO PROGRAMA - PETERN			70.000,00	70.000,00
12.361.0009.2087.0000		MAN.DE REC DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO			50.000,00	50.000,00
12.361.0009.2188.0000		MANUTENÇÃO DO PDDE			20.000,00	20.000,00
12.361.0009.2195.0000		DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE			210.000,00	210.000,00
12.361.0009.2196.0000		MANUT DO PROJovem URBANO			20.000,00	20.000,00
12.361.0009.2197.0000		MANUT DO PROJovem RURAL			20.000,00	20.000,00
12.361.0009.2198.0000		MANUTENÇÃO DO P B A			20.000,00	20.000,00
12.361.0009.2203.0000		MANUT DO FUNDEB FUND 70% - COMPL VAAT			280.000,00	280.000,00
12.361.0009.2204.0000		MANUT DO FUNDEB FUND 30% - COMPL VAAT			120.000,00	120.000,00
12.361.0009.2205.0000		MANUT DO FUNDEB FUND 70% - COMP VAAF			70.000,00	70.000,00
12.361.0009.2206.0000		MANUT DO FUNDEB FUND 30% - COMPL VAAF			30.000,00	30.000,00
12.361.0009.2929.0000		MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF			50.000,00	50.000,00
12	365	Educação Infantil		160.000,00	1.750.000,00	1.910.000,00
12	365	0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	160.000,00	1.750.000,00	1.910.000,00
12.365.0009.1025.0000		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP.PARA O ENSINO INFANTIL		80.000,00		80.000,00
12.365.0009.1054.0000		AQUIS DE VEIC.E EQUIP.PELO PROINFRA		80.000,00		80.000,00
12.365.0009.2053.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			900.000,00	900.000,00
12.365.0009.2054.0000		MANUT.DO PNAE INFANTIL			60.000,00	60.000,00
12.365.0009.2055.0000		MANUT.DO PNATE INFANTIL			100.000,00	100.000,00
12.365.0009.2190.0000		MANUT.DO PNAE CRECRE			20.000,00	20.000,00
12.365.0009.2191.0000		MANUT.O DO PNATE CRECHE			20.000,00	20.000,00
12.365.0009.2207.0000		MANUT DO FUNDEB 70% INF - COMP VAAT			280.000,00	280.000,00
12.365.0009.2208.0000		MANUT DO FUNDEB 30% INF- COMPL VAAT			120.000,00	120.000,00
12.365.0009.2209.0000		MANUT DO FUNDEB 70% INF- COMPL VAAF			70.000,00	70.000,00
12.365.0009.2210.0000		MANUT DO FUNDEB 30% INF- COMPL VAAF			30.000,00	30.000,00
12.365.0009.2927.0000		MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 70%			100.000,00	100.000,00
12.365.0009.2928.0000		MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30%			50.000,00	50.000,00
12	366	Educação de Jovens e Adultos			130.000,00	130.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29			Orçamento Programa -Exercício de 2022			
			Anexo 06			
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>			<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
10 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	366	0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		130.000,00	130.000,00
12.366.0009.2043.0000		MANUT.DO PNAE-EJA			10.000,00	10.000,00
12.366.0009.2056.0000		MANUT.DO PROGRAMA - EJA			100.000,00	100.000,00
12.366.0009.2193.0000		MANUT.DO PNATE EJA			20.000,00	20.000,00
12	367	Educação Especial			50.000,00	50.000,00
12	367	0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		50.000,00	50.000,00
12.367.0009.2057.0000		MANUT.DO ENSINO ESPECIAL			50.000,00	50.000,00
12	392	Difusão Cultural		80.000,00	1.000,00	81.000,00
12	392	0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	80.000,00	1.000,00	81.000,00
12.392.0009.1026.0000		CONST.REF.OU AMP.DE BIBLIOTECA E DEM UNIDD.CULTURAI		80.000,00		80.000,00

12.392.0009.2058.0000	MANUT.PROM DE EVENTOS E SERV.CULTURAIS				1.000,00				1.000,00
13		Cultura			99.000,00				99.000,00
13	392	Difusão	Cultural		99.000,00				99.000,00
13	392	0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		99.000,00				99.000,00
13.392.0009.2058.0000	MANUT.PROM DE EVENTOS E SERV.CULTURAIS				99.000,00				99.000,00
TOTAL					0,00	490.000,00	13.140.000,00		13.630.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa -Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO**

**11 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total				
15	Urbanismo		250.000,00	2.565.000,00	2.815.000,00				
15	451	Infra-Estrutura Urbana	180.000,00	30.000,00	210.000,00				
15	451	0010 MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	180.000,00	30.000,00	210.000,00				
15.451.0010.1041.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00		30.000,00				
15.451.0010.1049.0000	CONST.REF OU AMPL DE CENTRO ADMINIST QUIOSQUES,CALÇADÕES E DEM.UNID		50.000,00		50.000,00				
15.451.0010.1050.0000	INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS		40.000,00		40.000,00				
15.451.0010.1052.0000	PAVIM.ARBORIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS, E AVENIDAS		60.000,00		60.000,00				
15.451.0010.2085.0000	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00				
15	452	Serviços Urbanos	70.000,00	2.535.000,00	2.605.000,00				
15	452	0010 MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	70.000,00	2.535.000,00	2.605.000,00				
15.452.0010.1002.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00				
15.452.0010.1057.0000	CONST.AMPL.OU REC. DE CEMITÉRIO		50.000,00		50.000,00				
15.452.0010.2062.0000	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS			2.100.000,00	2.100.000,00				
15.452.0010.2923.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMP PÚBLICA			270.000,00	270.000,00				
15.452.0010.2925.0000	MANUT.DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			165.000,00	165.000,00				
17	Saneamento		100.000,00	200.000,00	300.000,00				
17	512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	200.000,00	300.000,00				
17	512	0010 MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	100.000,00	200.000,00	300.000,00				
17.512.0010.1018.0000	CONST. RECUP.OU MELH. DE FOSSAS, E UNID.SANITARIAS		100.000,00		100.000,00				
17.512.0010.2061.0000	MANUT.DO SANEAMENTO URBANO			200.000,00	200.000,00				
23	Comércio e Serviços			80.000,00	80.000,00				
23	692	Comercialização		80.000,00	80.000,00				
23	692	0010 MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO		80.000,00	80.000,00				
23.692.0010.2068.0000	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL			80.000,00	80.000,00				
TOTAL					0,00	350.000,00	2.845.000,00		3.195.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa -Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO**

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total				
18	Gestão Ambiental		180.000,00	250.000,00	430.000,00				
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	250.000,00	350.000,00				
18	541	0057 MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	100.000,00	250.000,00	350.000,00				
18.541.0057.1046.0000	AMPLIAÇÃO DE LAGOAS DE TRATAMENTO DO ESGOTO DA CIDADE		50.000,00		50.000,00				
18.541.0057.1058.0000	INFRA-ESTRUTURA DE UNDADES AMBIENTAIS		50.000,00		50.000,00				
18.541.0057.2063.0000	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			220.000,00	220.000,00				
18.541.0057.2085.0000	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00				
18	542	Controle Ambiental	80.000,00		80.000,00				
18	542	0057 MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	80.000,00		80.000,00				
18.542.0057.1047.0000	AQUI DE UMA MÁQUINA PARA TRATAMENTO DE LIXO NO LIXÃO		50.000,00		50.000,00				
18.542.0057.1048.0000	AQUISIÇÃO DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA		30.000,00		30.000,00				
TOTAL					0,00	180.000,00	250.000,00		430.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa -Exercício de 2022

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>						Anexo 06
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>
<b>02   PODER EXECUTIVO</b>						
<b>13   SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO</b>						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
20	Agricultura		245.000,00	850.000,00		1.095.000,00
20   122	Administração Geral			700.000,00		700.000,00
20   122   0056	MANUT. DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO			700.000,00		700.000,00
20.122.0056.2067.0000	MAN.DA SEC.E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL			700.000,00		700.000,00
20   605	Abastecimento		215.000,00	110.000,00		325.000,00
20   605   0056	MANUT. DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		215.000,00	110.000,00		325.000,00
20.605.0056.1032.0000	AQUIS.DE EQUIP. E VEICULOS PARA SEC.DE AGRICULTURA		30.000,00			30.000,00
20.605.0056.1042.0000	CONST.REC.OU AMPL DE MERCADO E MATADOURO		95.000,00			95.000,00
20.605.0056.1043.0000	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE		30.000,00			30.000,00
20.605.0056.1044.0000	CONTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE		30.000,00			30.000,00
20.605.0056.1045.0000	CONST.RECUP.OU AMPL. DE POÇOS, CISTERNAS E DEMAIS RESERVATÓRIOS		30.000,00			30.000,00
20.605.0056.2066.0000	PROG.DE ABASTECIEMTNO DE ÁGUA POR CARRO PIPA			80.000,00		80.000,00
20.605.0056.2185.0000	INC.A HORTAS E AGRICULTURA FAMÍLIAR			30.000,00		30.000,00
20   606	Extensão Rural		30.000,00			30.000,00
20   606   0056	MANUT. DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		30.000,00			30.000,00
20.606.0056.1034.0000	AQUI.DE EQUIP,TRATORES,CARRO PIPA.BASCULANTES E IMPL. AGRICOLAS		30.000,00			30.000,00
20   608	Promoção da produção Agropecuária			40.000,00		40.000,00
20   608   0056	MANUT. DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO			40.000,00		40.000,00
20.608.0056.2065.0000	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA			40.000,00		40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>245.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>1.095.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**  
 PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa -Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**  
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)

**Lei: 463, Data: 05/10/2021**

**02 | PODER EXECUTIVO**

**14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços		50.000,00	370.000,00	420.000,00
23   695	Turismo		50.000,00	370.000,00	420.000,00
23   695   0059	MANUT. DA SEC. MUN.DE TURISMO E EVENTOS		50.000,00	370.000,00	420.000,00
23.695.0059.1036.0000	INFRA ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS		50.000,00		50.000,00
23.695.0059.2013.0000	PROM.DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS			70.000,00	70.000,00
23.695.0059.2069.0000	MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS			300.000,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>370.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**  
 PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa -Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**  
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)

**Lei: 463, Data: 05/10/2021**

**02 | PODER EXECUTIVO**

**15 | SECRET MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		80.000,00	300.000,00	380.000,00
26   782	Transporte Rodoviário		80.000,00	300.000,00	380.000,00
26   782   0063	MANUT.DA SEC. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		80.000,00	300.000,00	380.000,00
26.782.0063.1002.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		30.000,00		30.000,00
26.782.0063.1051.0000	CONST.MELH.E AMP.DE ESTRADAS PASSAG..MOLHADAS,BUEIROS E MATA-BURRO		50.000,00		50.000,00
26.782.0063.2064.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES			300.000,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**  
 PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa -Exercício de 2022

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**  
**Lei: 463, Data: 05/10/2021**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
27	Desporto e Lazer		137.000,00	633.000,00	770.000,00	
27	812 Desporto Comunitário		137.000,00	633.000,00	770.000,00	
27	812 0012 ESPORTE E LAZER		137.000,00	633.000,00	770.000,00	
27.812.0012.1038.0000	CONST.REF.AMPL.DE CAMPOS,QUADRAS,GINASIOS CICLOVIAS CALÇADÕES E DEMAIS UNID		100.000,00		100.000,00	
27.812.0012.1039.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP.PARA SECRETARIA		37.000,00		37.000,00	
27.812.0012.2009.0000	BOLSA ATLETA			20.000,00	20.000,00	
27.812.0012.2010.0000	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO			100.000,00	100.000,00	
27.812.0012.2059.0000	MANUT.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER			513.000,00	513.000,00	
TOTAL			0,00	137.000,00	633.000,00	770.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29		Orçamento Programa - Exercício de 2022				
		Anexo 06				
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
<b>90 Reserva de Contingência</b>						
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
99	Reserva de Contingência			250.000,00	250.000,00	
99	999 Reserva de Contingência			250.000,00	250.000,00	
99	999 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA			250.000,00	250.000,00	
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA			250.000,00	250.000,00	
TOTAL			0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL GERAL			1.510.000,00	2.605.000,00	39.623.000,00	43.738.000,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito  
032.459.234-57

**APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE**

Contadora  
960203/0-2 CRC

**TATIANE KELLY X.DE ANDRADE**

Tesoureira  
068.144.434-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29		Orçamento Programa - Exercício de 2022				
		Anexo 07				
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>		<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS</b>						
<b>POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
01	Legislativa	0,00	85.000,00	2.453.000,00	2.538.000,00	
01	031 Ação Legislativa	0,00	85.000,00	2.453.000,00	2.538.000,00	
01	031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	85.000,00	2.453.000,00	2.538.000,00	
01.031.0001.1001.0000	AMPL.REF.OU CONST DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
01.031.0001.1002.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
01.031.0001.1041.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	0,00	0,00	2.453.000,00	2.453.000,00	
04	Administração	0,00	260.000,00	4.510.000,00	4.770.000,00	
04	122 Administração Geral	0,00	70.000,00	3.500.000,00	3.570.000,00	

04	122	0008	MANUT . DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	0,00	30.000,00	2.500.000,00	2.530.000,00
04.122.0008.1002.0000			AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0008.2004.0000			MANUT..DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
04.122.0008.2083.0000			CONT.A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0008.2922.0000			MANUT.DA POLIT. DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04	122	0044	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	20.000,00	70.000,00	90.000,00
04.122.0044.1002.0000			AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0044.2070.0000			MANUT.DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
04	122	0047	MANUT.DA SEC.DE DESENV. DA CIDADE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0047.2071.0000			MANUT.DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04	122	0048	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.000,00	880.000,00	900.000,00
04.122.0048.1003.0000			AQUIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. PARA O GABINETE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0048.2002.0000			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	0,00	730.000,00	730.000,00
04.122.0048.2082.0000			MANUT.DA PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04	123		Administração Financeira	0,00	190.000,00	860.000,00	1.050.000,00
04	123	0043	MANUT.DOS SERV. DA SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	190.000,00	860.000,00	1.050.000,00
04.123.0043.1002.0000			AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.123.0043.1062.0000			AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.123.0043.2006.0000			MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	830.000,00	830.000,00
04.123.0043.2924.0000			ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04	124	Controle Interno		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04	124	0048	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.124.0048.2003.0000			MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO GERAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04	126		Tecnologia da Informação	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04	126	0008	MANUT . DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.126.0008.2091.0000			MAN.DA CENT.DE TECNO INFORMÁTICA E SOFTWARE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
06			Segurança Pública	0,00	20.000,00	80.000,00	100.000,00
06	182		Defesa Civil	0,00	20.000,00	80.000,00	100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**

**DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

**POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
06	Segurança Pública	0,00	20.000,00	80.000,00	100.000,00		
06	182	Defesa Civil	0,00	20.000,00	80.000,00	100.000,00	
06	182	0049	MANUT.DA SEC. MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	0,00	20.000,00	80.000,00	100.000,00
06.182.0049.1002.0000			AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0049.2081.0000			MANUT.DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06.182.0049.2086.0000			MANT.E INSTTUIÇÃO DA GUARDA MUNUCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08	Assistência Social	0,00	80.000,00	4.260.000,00	4.340.000,00		
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	
08	242	0011	MANUT.DA SEC. MUN DO TRAB. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.242.0011.2926.0000			MAN.DOS SERV.DE PORT.DE NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	
08	243	0011	MANUT.DA SEC. MUN DO TRAB. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
08.243.0011.2042.0000			MAN. DO CONT. SOCIAL SEUS FUNDOS E OS CONSELHOS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08.243.0011.2044.0000			MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
08	244	Assistência Comunitária	0,00	80.000,00	3.870.000,00	3.950.000,00	
08	244	0011	MANUT.DA SEC. MUN DO TRAB. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	80.000,00	3.870.000,00	3.950.000,00
08.244.0011.1002.0000			AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0011.1010.0000			CONST.REF.E AMPL. DE UNID.SÓCIO ASSISTENCIAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0011.1041.0000			AQUIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0011.2015.0000			MANUT DO PROG.DE CESTA BÁSICA	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00
08.244.0011.2031.0000			MANUT.DO FUNDO MUNIC.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS	0,00	0,00	2.585.000,00	2.585.000,00
08.244.0011.2033.0000			MANUT.DOS RECURSOS IGD-SUAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0011.2034.0000			MANUTENÇÃO DO - PSB	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
08.244.0011.2035.0000			REC.DO ESTADO PARA ASSISTENCIA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.0011.2036.0000			MANUT.DOS RECURSOS IGDBF	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0011.2041.0000			INC.NA APREND.PROF-MICROCRÉDITO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0011.2045.0000			MANUTENÇÃO DO BPC	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

08.244.0011.2080.0000	MANUT.E FUNC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	
08.244.0011.2084.0000	TRANSFERENCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
08.244.0011.2085.0000	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
08.244.0011.2187.0000	MANUT.DE DEMAIS REC.DO FNAS		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
08.244.0011.2920.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS		0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
10	Saúde		0,00	548.000,00	9.282.000,00	9.830.000,00	
10	122	Administração Geral	0,00	238.000,00	2.372.000,00	2.610.000,00	
10	122	0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	238.000,00	2.372.000,00	2.610.000,00
10.122.0052.1016.0000	CONST.REF.E AMPL.DE POSTOS,HOSPITAIS UBS E DEMAIS UNIDADES		0,00	188.000,00	0,00	188.000,00	
10.122.0052.1017.0000	AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
10.122.0052.2018.0000	MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		0,00	0,00	2.302.000,00	2.302.000,00	
10.122.0052.2020.0000	MANUT.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
10.122.0052.2085.0000	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
10	241	Assistência ao Idoso	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS****POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
10	Saúde	0,00	548.000,00	9.282.000,00	9.830.000,00		
10	241	Assistência ao Idoso	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
10	241	0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	50.000,00	50.000,00	
10.241.0052.1060.0000	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
10	301	ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	100.000,00	4.850.000,00	4.950.000,00	
10	301	0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	100.000,00	4.850.000,00	4.950.000,00
10.301.0052.1056.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
10.301.0052.2014.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00	
10.301.0052.2021.0000	MANUT.DE REC DO EST PARA SAÚDE	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
10.301.0052.2022.0000	MANUT DA GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
10.301.0052.2023.0000	MANUT.DOS RECURSOS - A C S	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	
10.301.0052.2025.0000	REC.DO SUS-ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	
10.301.0052.2026.0000	REC DO SUS- AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
10.301.0052.2088.0000	MAN.DO PROG.ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
10.301.0052.2089.0000	REC DO SUS INCENTIVO PMAQ	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
10.301.0052.2090.0000	REC.SUS INVENTIVO PONDERADO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
10.301.0052.2189.0000	REC DO SUS -OUTROS FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
10.301.0052.2211.0000	PROG.BRASIL SORRIDENTE	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
10.301.0052.2920.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	110.000,00	1.400.000,00	1.510.000,00	
10	302	0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	110.000,00	1.400.000,00	1.510.000,00
10.302.0052.1056.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
10.302.0052.1059.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	
10.302.0052.2029.0000	MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	
10	303	Suporte	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	
10	303	0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
10.303.0052.2024.0000	REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARM. E INSUMOS	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	
10	304	Vigilância Sanitária	0,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	
10	304	0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00
10.304.0052.1056.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
10.304.0052.2092.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
10	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	
10	305	0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
10.305.0052.2028.0000	MANUT.DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA - VGS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
12	Educação	0,00	490.000,00	13.041.000,00	13.531.000,00	13.531.000,00	
12	361	Ensino Fundamental	0,00	250.000,00	11.110.000,00	11.360.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS						
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12	Educação	0,00	490.000,00	13.041.000,00	13.531.000,00	
12 361	Ensino Fundamental	0,00	250.000,00	11.110.000,00	11.360.000,00	
12 361 0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	250.000,00	11.110.000,00	11.360.000,00	
12.361.0009.1022.0000	CONSTR.REF.AMPL.DE ESCOLAS,CRECHES E DEMAIS UNIDADES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
12.361.0009.1023.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
12.361.0009.1055.0000	AQUIS.DE VEÍCULOS PELO CAM DA ESCOLA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
12.361.0009.2008.0000	MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	0,00	0,00	4.370.000,00	4.370.000,00	
12.361.0009.2011.0000	MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	
12.361.0009.2012.0000	MANUT. DO PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	
12.361.0009.2016.0000	MANUT DO FUNDEB FUND 70%	0,00	0,00	3.400.000,00	3.400.000,00	
12.361.0009.2017.0000	MANUT DO FUNDEB FUND 30%	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00	
12.361.0009.2046.0000	MANUTENÇÃO DO QSE	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00	
12.361.0009.2047.0000	MANUT.DO PROGRAMA - PTERN	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	
12.361.0009.2087.0000	MAN.DE REC DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
12.361.0009.2188.0000	MANUTENÇÃO DO PDDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
12.361.0009.2195.0000	DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	
12.361.0009.2196.0000	MANUT DO PROJOVEM URBANO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
12.361.0009.2197.0000	MANUT DO PROJOVEM RURAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
12.361.0009.2198.0000	MANUTENÇÃO DO P B A	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
12.361.0009.2203.0000	MANUT DO FUNDEB FUND 70% - COMPL VAAT	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	
12.361.0009.2204.0000	MANUT DO FUNDEB FUND 30% - COMPL VAAT	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	
12.361.0009.2205.0000	MANUT DO FUNDEB FUND 70% - COMP VAAF	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	
12.361.0009.2206.0000	MANUT DO FUNDEB FUND 30% - COMPL VAAF	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
12.361.0009.2929.0000	MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
12 365	Educação Infantil	0,00	160.000,00	1.750.000,00	1.910.000,00	
12 365 0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	160.000,00	1.750.000,00	1.910.000,00	
12.365.0009.1025.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP.PARA O ENSINO INFANTIL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
12.365.0009.1054.0000	AQUIS DE VEIC.E EQUIP.PELO PROINFRA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
12.365.0009.2053.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	
12.365.0009.2054.0000	MANUT.DO PNAE INFANTIL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	
12.365.0009.2055.0000	MANUT.DO PNATE INFANTIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
12.365.0009.2190.0000	MANUT.DO PNAE CRECRE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
12.365.0009.2191.0000	MANUT.O DO PNATE CRECHE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
12.365.0009.2207.0000	MANUT DO FUNDEB 70% INF - COMP VAAT	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	
12.365.0009.2208.0000	MANUT DO FUNDEB 30% INF- COMPL VAAT	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	
12.365.0009.2209.0000	MANUT DO FUNDEB 70% INF- COMPL VAAF	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	
12.365.0009.2210.0000	MANUT DO FUNDEB 30% INF- COMPL VAAF	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
12.365.0009.2927.0000	MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 70%	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
12.365.0009.2928.0000	MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30%	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	
12 366 0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	
12.366.0009.2043.0000	MANUT.DO PNAE-EJA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
12.366.0009.2056.0000	MANUT.DO PROGRAMA - EJA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
12.366.0009.2193.0000	MANUT.DO PNATE EJA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
12 367 0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
12.367.0009.2057.0000	MANUT.DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
12 392	Difusão Cultural	0,00	80.000,00	1.000,00	81.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29		Orçamento Programa - Exercício de 2022				
		Anexo 07				
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>		<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS</b>						
<b>POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12	Educação	0,00	490.000,00	13.041.000,00	13.531.000,00	
12 392	Difusão Cultural	0,00	80.000,00	1.000,00	81.000,00	
12 392 0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	80.000,00	1.000,00	81.000,00	
12.392.0009.1026.0000	CONST.REF.OU AMP.DE BIBLIOTECA E DEM UNIDD.CULTURAIS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	

12.392.0009.2058.0000	MANUT.PROM DE EVENTOS E SERV.CULTURAIS		0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13	Cultura		0,00	0,00	99.000,00	99.000,00
13 392	Difusão Cultural		0,00	0,00	99.000,00	99.000,00
13 392 0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	99.000,00	99.000,00
13.392.0009.2058.0000	MANUT.PROM DE EVENTOS E SERV.CULTURAIS		0,00	0,00	99.000,00	99.000,00
14	Direitos da Cidadania		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
14 422 0011	MANUT.DA SEC. MUN DO TRAB. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
14.422.0011.2037.0000	MANUT.DO CONSELHO TUTELAR		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
15	Urbanismo		0,00	250.000,00	2.565.000,00	2.815.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		0,00	180.000,00	30.000,00	210.000,00
15 451 0010	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO		0,00	180.000,00	30.000,00	210.000,00
15.451.0010.1041.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0010.1049.0000	CONST.REF OU AMPL DE CENTRO ADMINIST QUIOSQUES,CALÇADÕES E DEM.UNID		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0010.1050.0000	INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.451.0010.1052.0000	PAVIM.ARBORIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS, E AVENIDAS		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0010.2085.0000	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
15 452	Serviços Urbanos		0,00	70.000,00	2.535.000,00	2.605.000,00
15 452 0010	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO		0,00	70.000,00	2.535.000,00	2.605.000,00
15.452.0010.1002.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0010.1057.0000	CONST.AMPL.OU REC. DE CEMITÉRIO		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0010.2062.0000	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS		0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
15.452.0010.2923.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMP PÚBLICA		0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
15.452.0010.2925.0000	MANUT.DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
16	Habitação		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16 482	Habitação Urbana		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16 482 0011	MANUT.DA SEC. MUN DO TRAB. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16.482.0011.1061.0000	CONST.REFORMA E MANUT.DA HABITAÇÃO RURAL E URBANA		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
17	Saneamento		0,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		0,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

**DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**

**POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00
17 512 0010	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	0,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00
17.512.0010.1018.0000	CONST. RECUP.OU MELH. DE FOSSAS, E UNID.SANITARIAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0010.2061.0000	MANUT.DO SANEAMENTO URBANO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	180.000,00	250.000,00	430.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	100.000,00	250.000,00	350.000,00
18 541 0057	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	100.000,00	250.000,00	350.000,00
18.541.0057.1046.0000	AMPLIAÇÃO DE LAGOAS DE TRATAMENTO DO ESGOTO CIDADE	DA 0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0057.1058.0000	INFRA-ESTRUTURA DE UNIDADES AMBIENTAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0057.2063.0000	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
18.541.0057.2085.0000	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18 542 0057	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18.542.0057.1047.0000	AQUI DE UMA MÁQUINA PARA TRATAMENTO DE LIXO NO LIXÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.542.0057.1048.0000	AQUISIÇÃO DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20	Agricultura	0,00	245.000,00	850.000,00	1.095.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
20 122 0056	MANUT. DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
20.122.0056.2067.0000	MAN.DA SEC.E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	215.000,00	110.000,00	325.000,00
20 605 0056	MANUT. DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	215.000,00	110.000,00	325.000,00
20.605.0056.1032.0000	AQUIS.DE EQUIP. E VEICULOS PARA SEC.DE AGRICULTURA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0056.1042.0000	CONST.REC.OU AMPL DE MERCADO E MATADOURO	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
20.605.0056.1043.0000	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

20.605.0056.1044.0000	CONTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0056.1045.0000	CONST.RECUP.OU AMPL. DE POÇOS, CISTERNAS E DEMAIS RESERVATÓRIOS		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0056.2066.0000	PROG.DE ABASTECIEMTNO DE ÁGUA POR CARRO PIPA		0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
20.605.0056.2185.0000	INC.A HORTAS E AGRICULTURA FAMILIAR		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20 606	Extensão Rural		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20 606 0056	MANUT. DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.606.0056.1034.0000	AQUI.DE EQUIP.TRATORES,CARRO PIPA.BASCULANTES E IMPL. AGRICOLAS		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20 608	Promoção da produção Agropecuária		0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
20 608 0056	MANUT. DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
20.608.0056.2065.0000	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA		0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29			Orçamento Programa - Exercício de 2022			
Anexo 07						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>			<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNCÇÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS</b>						
<b>POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20		Agricultura	0,00	245.000,00	850.000,00	1.095.000,00
20 608		Promoção da produção Agropecuária	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
23		Comércio e Serviços	0,00	50.000,00	450.000,00	500.000,00
23 692		Comercialização	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
23 692 0010		MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
23.692.0010.2068.0000		DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
23 695		Turismo	0,00	50.000,00	370.000,00	420.000,00
23 695 0059		MANUT. DA SEC. MUN.DE TURISMO E EVENTOS	0,00	50.000,00	370.000,00	420.000,00
23.695.0059.1036.0000		INFRA ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0059.2013.0000		PROM.DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
23.695.0059.2069.0000		MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
26		Transporte	0,00	80.000,00	300.000,00	380.000,00
26 782		Transporte Rodoviário	0,00	80.000,00	300.000,00	380.000,00
26 782 0063		MANUT.DA SEC. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	0,00	80.000,00	300.000,00	380.000,00
26.782.0063.1002.0000		AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0063.1051.0000		CONST.MELH.E AMP.DE ESTRADAS PASSAG..MOLHADAS,BUEIROS E MATA-BURRO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0063.2064.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
27		Desporto e Lazer	0,00	137.000,00	633.000,00	770.000,00
27 812	Desporto	Comunitário	0,00	137.000,00	633.000,00	770.000,00
27 812 0012		ESPORTE E LAZER	0,00	137.000,00	633.000,00	770.000,00
27.812.0012.1038.0000		CONST.REF.AMPL.DE CAMPOS,QUADRAS,GINASIOS CICLOVIAS CALÇADÕES E DEMAIS UNID	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0012.1039.0000		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP.PARA SECRETARIA	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
27.812.0012.2009.0000		BOLSA ATLETA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
27.812.0012.2010.0000		PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
27.812.0012.2059.0000		MANUT.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	513.000,00	513.000,00
28		Encargos Especiais	1.510.000,00	0,00	200.000,00	1.710.000,00
28 846		Outros Encargos Especiais	1.510.000,00	0,00	200.000,00	1.710.000,00
28 846 0008		MANUT. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	1.510.000,00	0,00	200.000,00	1.710.000,00
28.846.0008.0701.0000		PAGAMENTO DE PRECATORIOS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
28.846.0008.0702.0000		CONT. PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
28.846.0008.0703.0000		PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
28.846.0008.0704.0000		PAG.DE COMP PACTUADOS COM COSERN E CAERN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
28.846.0008.0705.0000		CONT.A CONF.NAC.DOS MUN.E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÇÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETO** Lei: 463, Data: 05/10/2021

**PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99	999 Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00

TOTAL	1.510.000,00	2.605.000,00	39.623.000,00	43.738.000,00
-------	--------------	--------------	---------------	---------------

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito  
032.459.234-57

**APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE**

Contadora  
960203/0-2 CRC

**TATIANE KELLY X.DE ANDRADE**

Tesoureira  
068.144.434-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Orçamento Programa - Exercício de 2022		
Anexo 08						
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS Lei: 463, Data: 05/10/2021						
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total	
01	Legislativa	2.538.000,00			2.538.000,00	
01 031	Ação Legislativa	2.538.000,00			2.538.000,00	
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.538.000,00			2.538.000,00	
04	Administração	4.770.000,00			4.770.000,00	
04 122	Administração Geral	3.570.000,00			3.570.000,00	
04 122 0008	MANUT. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	2.530.000,00			2.530.000,00	
04 122 0044	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	90.000,00			90.000,00	
04 122 0047	MANUT.DA SEC.DE DESENV. DA CIDADE	50.000,00			50.000,00	
04 122 0048	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	900.000,00			900.000,00	
04 123	Administração Financeira	1.050.000,00			1.050.000,00	
04 123 0043	MANUT.DOS SERV. DA SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.050.000,00			1.050.000,00	
04 124	Controle Interno	100.000,00			100.000,00	
04 124 0048	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	100.000,00			100.000,00	
04 126	Tecnologia da Informação	50.000,00			50.000,00	
04 126 0008	MANUT. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	50.000,00			50.000,00	
06	Segurança Pública	100.000,00			100.000,00	
06 182	Defesa Civil	100.000,00			100.000,00	
06 182 0049	MANUT.DA SEC. MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	100.000,00			100.000,00	
08	Assistência Social	3.900.000,00	440.000,00		4.340.000,00	
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00			60.000,00	
08 242 0011	MANUT.DA SEC. MUN DO TRAB. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00			60.000,00	
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	130.000,00		330.000,00	
08 243 0011	MANUT.DA SEC. MUN DO TRAB. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL	200.000,00	130.000,00		330.000,00	
08 244	Assistência Comunitária	3.640.000,00	310.000,00		3.950.000,00	
08 244 0011	MANUT.DA SEC. MUN DO TRAB. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL	3.640.000,00	310.000,00		3.950.000,00	
10	Saúde	40.000,00	9.790.000,00		9.830.000,00	
10 122	Administração Geral		2.610.000,00		2.610.000,00	
10 122 0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.610.000,00		2.610.000,00	
10 241	Assistência ao Idoso		50.000,00		50.000,00	
10 241 0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000,00		50.000,00	
10 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA	40.000,00	4.910.000,00		4.950.000,00	
10 301 0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00	4.910.000,00		4.950.000,00	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.510.000,00		1.510.000,00	
10 302 0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.510.000,00		1.510.000,00	
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		160.000,00		160.000,00	
10 303 0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Vigilância Sanitária		160.000,00		160.000,00	
10 304			150.000,00		150.000,00	
10 304 0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		150.000,00		150.000,00	
10 305	Vigilância Epidemiológica		400.000,00		400.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
Anexo 08						
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS Lei: 463, Data: 05/10/2021						
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta		Total
10 305 0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		400.000,00			400.000,00
12	Educação	711.000,00	12.820.000,00			13.531.000,00
12 361	Ensino Fundamental	150.000,00	11.210.000,00			11.360.000,00
12 361 0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.000,00	11.210.000,00			11.360.000,00
12 365	Educação Infantil	480.000,00	1.430.000,00			1.910.000,00
12 365 0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	480.000,00	1.430.000,00			1.910.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		130.000,00			130.000,00
12 366 0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		130.000,00			130.000,00
12 367	Educação Especial		50.000,00			50.000,00
12 367 0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		50.000,00			50.000,00
12 392	Difusão Cultural	81.000,00				81.000,00
12 392 0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	81.000,00				81.000,00
13	Cultura	99.000,00				99.000,00
13 392	Difusão Cultural	99.000,00				99.000,00
13 392 0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	99.000,00				99.000,00
14	Direitos da Cidadania	200.000,00				200.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00				200.000,00
14 422 0011	MANUT.DA SEC. MUN DO TRAB. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL	200.000,00				200.000,00
15	Urbanismo	2.815.000,00				2.815.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	210.000,00				210.000,00
15 451 0010	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	210.000,00				210.000,00
15 452	Serviços Urbanos	2.605.000,00				2.605.000,00
15 452 0010	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	2.605.000,00				2.605.000,00
16	Habitação	80.000,00				80.000,00
16 482	Habitação Urbana	80.000,00				80.000,00
16 482 0011	MANUT.DA SEC. MUN DO TRAB. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL	80.000,00				80.000,00
17	Saneamento	300.000,00				300.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	300.000,00				300.000,00
17 512 0010	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	300.000,00				300.000,00
18	Gestão Ambiental	430.000,00				430.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	350.000,00				350.000,00
18 541 0057	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	350.000,00				350.000,00
18 542	Controle Ambiental	80.000,00				80.000,00
18 542 0057	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	80.000,00				80.000,00
20	Agricultura	1.095.000,00				1.095.000,00
20 122	Administração Geral	700.000,00				700.000,00
20 122 0056	MANUT. DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E	700.000,00				700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
Anexo 08						
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS Lei: 463, Data: 05/10/2021						
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta		Total
	DESENVOLVIMENTO					
20 605	Abastecimento	325.000,00				325.000,00
20 605 0056	MANUT. DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E	325.000,00				325.000,00
	DESENVOLVIMENTO					
20 606	Extensão Rural	30.000,00				30.000,00
20 606 0056	MANUT. DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	30.000,00				30.000,00
20 608	Promoção da produção Agropecuária	40.000,00				40.000,00
20 608 0056	MANUT. DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	40.000,00				40.000,00
23	Comércio e Serviços	500.000,00				500.000,00
23 692	Comercialização	80.000,00				80.000,00
23 692 0010	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	80.000,00				80.000,00

23 695	Turismo	420.000,00			420.000,00
23 695 0059	MANUT. DA SEC. MUN.DE TURISMO E EVENTOS	420.000,00			420.000,00
26	Transporte	380.000,00			380.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	380.000,00			380.000,00
26 782 0063	MANUT.DA SEC. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	380.000,00			380.000,00
27	Desporto e Lazer	770.000,00			770.000,00
27 812	Desporto Comunitário	770.000,00			770.000,00
27 812 0012	ESPORTE E LAZER	770.000,00			770.000,00
28	Encargos Especiais	1.710.000,00			1.710.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	1.710.000,00			1.710.000,00
28 846 0008	MANUT. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	1.710.000,00			1.710.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00			250.000,00
99 999	Reserva de Contingência	250.000,00			250.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	250.000,00			250.000,00
TOTAL		20.688.000,00	23.050.000,00	0,00	43.738.000,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito  
032.459.234-57

**APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE**

Contadora  
960203/0-2 CRC

**TATIANE KELLY X.DE ANDRADE**

Tesoureira  
068.144.434-73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - Orçamento Programa - Exercício de 2022  
CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 09

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 463, Data: 05/10/2021

ORGÃO	Função	Descrição	Valor
01 01	01	CAMARA MUNICIPAL	2.538.000,00
01 01	01	Legislativa	2.538.000,00
02 02	02	GABINETE DO PREFEITO	1.090.000,00
02 02	04	Administração	1.090.000,00
02 04	04	SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS	2.580.000,00
02 04	04	Administração	2.580.000,00
02 05	28	Encargos Especiais	1.710.000,00
02 05	05	SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	50.000,00
02 05	04	Administração	50.000,00
02 06	06	SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.050.000,00
02 06	04	Administração	1.050.000,00
02 07	07	SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	100.000,00
02 07	06	Segurança Pública	100.000,00
02 08	08	SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	4.340.000,00
02 08	08	Assistência Social	4.340.000,00
02 08	14	Direitos da Cidadania	200.000,00
02 08	16	Habitação	80.000,00
02 09	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.830.000,00
02 09	10	Saúde	9.830.000,00
02 10	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.531.000,00
02 10	12	Educação	13.531.000,00
02 10	13	Cultura	99.000,00
02 11	11	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.815.000,00
02 11	15	Urbanismo	2.815.000,00
02 11	17	Saneamento	300.000,00
02 11	23	Comércio e Serviços	80.000,00

ORGÃO	02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Valor	
Função		18	Gestão Ambiental		430.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 | Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 09

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 463, Data: 05/10/2021

ORGÃO	02	13	SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO	Valor	
Função		20	Agricultura		1.095.000,00
ORGÃO	02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	Valor	
Função		23	Comércio e Serviços		420.000,00
ORGÃO	02	15	SECRET MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	Valor	
Função		26	Transporte		380.000,00
ORGÃO	02	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Valor	
Função		27	Desporto e Lazer		770.000,00
ORGÃO	90	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Valor	
Função		99	Reserva de Contingência		250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>43.738.000,00</b>

**RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO**

01	01	CAMARA MUNICIPAL	2.538.000,00
02	02	GABINETE DO PREFEITO	1.090.000,00
02	04	SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS	4.290.000,00
02	05	SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	50.000,00
02	06	SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.050.000,00
02	07	SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	100.000,00
02	08	SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	4.620.000,00
02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.830.000,00
02	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.630.000,00
02	11	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.195.000,00
02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	430.000,00
02	13	SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO	1.095.000,00
02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	420.000,00
02	15	SECRET MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	380.000,00
02	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	770.000,00
90	99	RESERVA DE CONTIGENCIA	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.738.000,00</b>

**RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO**

01	Legislativa	2.538.000,00
04	Administração	4.770.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 | Orçamento Programa - Exercício de 2022

CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 09

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 463, Data: 05/10/2021

06	Segurança Pública	100.000,00
08	Assistência Social	4.340.000,00
10	Saúde	9.830.000,00
12	Educação	13.531.000,00
13	Cultura	99.000,00
14	Direitos da Cidadania	200.000,00
15	Urbanismo	2.815.000,00
16	Habitação	80.000,00
17	Saneamento	300.000,00
18	Gestão Ambiental	430.000,00
20	Agricultura	1.095.000,00
23	Comércio e Serviços	500.000,00
26	Transporte	380.000,00

27	Desporto e Lazer	770.000,00
28	Encargos Especiais	1.710.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL		43.738.000,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito  
032.459.234-57

**APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE**

Contadora  
960203/0-2 CRC

**TATIANE KELLY X.DE ANDRADE**

Tesoureira  
068.144.434-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 463, Data: 05/10/2021			
PODER	01	PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AMPL.REF.OU CONST DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA	01.031.0001.1001.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	01.031.0001.1002.0000						30.000,00
4DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.031.0001.1041.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	01.031.0001.2001.0000						2.453.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.453.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.474.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	230.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	12.500,00			
3OUTRAS DESPESAS CORRENTES					978.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	400.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	50.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.500,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
TOTAL								2.538.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	04.122.0044.1002.0000						20.000,00	
4DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00		
4 INVESTIMENTOS					20.000,00			
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E		4.4.90.52.00	20.000,00				
MANUT.DO GABINETE DO VICE PREFEITO	04.122.0044.2070.0000						70.000,00	
3DESPESAS CORRENTES						70.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					59.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00				
VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E		3.1.90.11.00	52.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	DE		3.3.90.30.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00				
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE		3.3.90.92.00	2.000,00				
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. PARA O GABINETE	04.122.0048.1003.0000						20.000,00	
4DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00		
4 INVESTIMENTOS					20.000,00			
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E		4.4.90.52.00	20.000,00				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	04.122.0048.2002.0000						730.000,00	
3DESPESAS CORRENTES						730.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					489.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00				
VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E		3.1.90.11.00	430.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	44.000,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL			3.1.90.16.00	5.000,00				

	CIVIL								
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					241.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00				
	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00				
MANUT.DA PROCURADORIA MUNICIPAL		04.122.0048.2082.0000							150.000,00
3DESPESAS CORRENTES									
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					68.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	67.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.
MANUT.DA PROCURADORIA MUNICIPAL		04.122.0048.2082.0000							150.000,00
3DESPESAS CORRENTES							150.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					82.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO GERAL		04.124.0048.2003.0000							100.000,00
3DESPESAS CORRENTES							100.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					83.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00				
TOTAL									1.090.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	04.122.0008.1002.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUT..DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0008.2004.0000					2.400.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						2.400.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					620.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	315.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	263.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	3.000,00			
DEPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	3.000,00			
INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	6.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.780.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	65.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.000,00			
MATERIAL CONSUMO			3.3.90.30.00	340.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.000,00			
PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.000,00			
SERVIÇOS CONSULTORIA			3.3.90.35.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	230.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	950.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	130.000,00			
DEPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	32.000,00			
INDENIZAÇÕES			3.3.90.93.00	15.000,00			

RESTITUIÇÕES									
CONT.A PRIVADAS	ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES	04.122.0008.2083.0000							50.000,00
3 CORRENTES	DESPESAS							50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES		3.3.50.41.00	50.000,00					
MANUT.DA POLIT. DE RECURSOS HUMANOS		04.122.0008.2922.0000							50.000,00
3 CORRENTES	DESPESAS							50.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00					
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00					
MAN.DA CENT.DE SOFTWARE	TECNO INFORMÁTICA E	04.126.0008.2091.0000							50.000,00
3 CORRENTES	DESPESAS							50.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						20.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	20.000,00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	04	SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS							
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
MAN.DA CENT.DE SOFTWARE	TECNO INFORMÁTICA E	04.126.0008.2091.0000							50.000,00
3 CORRENTES	DESPESAS							50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00					
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		28.846.0008.0701.0000							200.000,00
3 CORRENTES	DESPESAS							200.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						200.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	200.000,00					
CONT. PARA FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	DO PATRIMONIO	28.846.0008.0702.0000							200.000,00
3 CORRENTES	DESPESAS							200.000,00	

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	180.000,00			
	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE			3.3.90.92.00	20.000,00			
PAGAMENTO DE DIVIDA PACTUADA COM INSS		28.846.0008.0703.0000					1.200.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							1.200.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.200.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.100.000,00			
	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE			3.1.90.92.00	100.000,00			
PAG.DE COMP PACTUADOS COM COSERN CAERN		28.846.0008.0704.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE			3.3.90.92.00	20.000,00			
CONT.A CONF.NAC.DOS MUN.E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN		28.846.0008.0705.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	50.000,00			
TOTAL								4.290.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE						
UNIDADE	01	SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUT.DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	04.122.0047.2071.0000							50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	10.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	4.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	4.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		3.3.90.31.00	4.000,00				

	DESPORTIVAS E								
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	4.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA			3.3.90.37.00	4.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00				
TOTAL									50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
UNIDADE	01	SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.
	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	04.123.0043.1002.0000							20.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00				
	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	04.123.0043.1062.0000							170.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL						170.000,00		
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					170.000,00			
	AMORTIZAÇÃO /DÍVIDA REFINANCIAMENTO DA			4.6.00.00.00	170.000,00				
	MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0043.2006.0000							830.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						830.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					627.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	49.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	560.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	18.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					203.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	7.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	110.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	46.000,00				
	AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	5.000,00				
	DESPESAS DE			3.3.90.92.00	8.000,00				

	EXERCÍCIOS ANTERIORES								
	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E		3.3.90.93.00	8.000,00				
ENCARGOS DA DIVIDA			04.123.0043.2924.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00.00	30.000,00				
TOTAL									1.050.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA							
UNIDADE	01	SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	06.182.0049.1002.0000								20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00				
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E		4.4.90.52.00	20.000,00					
MANUT.DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL	06.182.0049.2081.0000								60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					28.500,00				
VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E		3.1.90.11.00	24.000,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.500,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.500,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.300,00					
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.300,00					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	4.300,00					
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	4.300,00					
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	4.300,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00					
MANT.E INSTTUIÇÃO DA GUARDA MUNUCIAL	06.182.0049.2086.0000								20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE			3.3.90.39.00	5.000,00					



	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E		3.3.90.47.00	1.600,00				
	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE		3.3.90.92.00	1.600,00				
MANUT. DO PROGRAMA	CRIANÇA FELIZ		08.243.0011.2044.0000						260.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						260.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00				
	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E		3.1.90.11.00	20.000,00				
	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E		3.1.90.11.00	20.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00				
	MATERIAL CONSUMO	DE		3.3.90.30.00	10.000,00				
	MATERIAL CONSUMO	DE		3.3.90.30.00	10.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00				
	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE		3.3.90.92.00	10.000,00				
	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE		3.3.90.92.00	10.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO	PROGRAMA FELIZ	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.243.0011.2044.0000				260.000,00

AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	08.244.0011.1002.0000								20.000,00	20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL										
4 INVESTIMENTOS								20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00						
CONST.REF.E AMPL. DE UNID.SÓCIO ASSISTENCIAIS	08.244.0011.1010.0000									50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									50.000,00	
4 INVESTIMENTOS								50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00						
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	08.244.0011.1041.0000									10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS								10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	10.000,00						
MANUT.DO PROG.DE CESTA BÁSICA	08.244.0011.2015.0000									520.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									520.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								520.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	520.000,00						
MANUT.DO FUNDO MUNIC.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS	08.244.0011.2031.0000								2.585.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES									2.585.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								656.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	29.000,00						
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	625.000,00						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.500,00						
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								1.928.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	840.000,00						
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.700,00						
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	470.000,00						
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.600,00						
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.700,00						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.700,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	195.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	360.000,00						
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	16.000,00						
Contribuições			3.3.90.41.00	2.700,00						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.700,00						
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.700,00						
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	2.700,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00						
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	13.000,00						
MANUT.DOS RECURSOS IGD-SUAS	08.244.0011.2033.0000									50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									50.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DOS RECURSOS IGD-SUAS	08.244.0011.2033.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE			3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO - PSB	08.244.0011.2034.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL E			3.1.90.11.00	30.000,00			
VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL E			3.1.90.11.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE			3.3.90.36.00	10.000,00			

	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
REC.DO ESTADO PARA ASSISTENCIA		08.244.0011.2035.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
MANUT.DOS RECURSOS IGDBF		08.244.0011.2036.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUT.DOS RECURSOS IGDBF	08.244.0011.2036.0000							60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	5.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	3.000,00				

	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00				
INC.NA	APREND.PROF-MICROCRÉDITO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	08.244.0011.2041.0000							50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	12.700,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.500,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	850,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	850,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.800,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.700,00				
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.600,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.600,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.400,00				
MANUTENÇÃO DO BPC		08.244.0011.2045.0000							100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						100.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00				

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE			3.3.90.92.00	5.000,00				
	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE			3.3.90.92.00	5.000,00				
MANUT.E FUNC. DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		08.244.0011.2080.0000							150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 463, Data: 05/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
MANUT.E FUNC. DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244.0011.2080.0000								150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	98.000,00					
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	6.600,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	14.000,00					
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.3.90.46.00	6.600,00					
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	13.000,00					
	AUXÍLIO TRANSPORTE		3.3.90.49.00	5.900,00					
	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE		3.3.90.92.00	5.900,00					
TRANSFERENCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS	08.244.0011.2084.0000								20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00				
	Contribuições		3.3.90.41.00	20.000,00					
MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS	08.244.0011.2085.0000								30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00				
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.3.71.70.00	30.000,00					
MANUT.DE DEMAIS REC.DO FNAS	08.244.0011.2187.0000								50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00			

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	08.244.0011.2920.0000						15.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							15.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	MANUT.DO CONSELHO TUTELAR	14.422.0011.2037.0000						200.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							200.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					71.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	58.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	13.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
	MANUT.DO CONSELHO TUTELAR	14.422.0011.2037.0000						200.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				129.000,00		
		DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	22.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	9.000,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	7.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	48.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	34.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	7.000,00			
	CONST.REFORMA E MANUT.DA HABITAÇÃO RURAL E URBANA	16.482.0011.1061.0000						80.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
		4 INVESTIMENTOS				80.000,00		

		OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00				
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.4.90.92.00	30.000,00				
TOTAL								4.620.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>									
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>			
PODER	02			PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO					
		Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		CONST.REF.E AMPL.DE POSTOS,HOSPITAIS UBS E DEMAIS UNIDADES	10.122.0052.1016.0000					188.000,00	188.000,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
		4 INVESTIMENTOS					188.000,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	188.000,00			
		AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	10.122.0052.1017.0000						50.000,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
		MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	10.122.0052.2018.0000					2.302.000,00	
	3	DESPESAS CORRENTES						2.302.000,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					775.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	515.000,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
		SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	30.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.527.000,00		
		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	20.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	100.000,00			
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	5.000,00			
		AUXÍLIO FARDAMENTO			3.3.90.19.00	5.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	400.000,00			
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	150.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	712.000,00			
		Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	30.000,00			
		Contribuições			3.3.90.41.00	8.000,00			
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	8.000,00			
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	8.000,00			
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	8.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			



		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	300.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	300.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	100.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	100.000,00			
MANUT.DE REC DO EST PARA SAÚDE			10.301.0052.2021.0000					60.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES						
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	10.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	10.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
MANUT DA GESTÃO DO SUS			10.301.0052.2022.0000					120.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES						120.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade
			F.R. - C.A.
			Categoria
			Detalhada
			TotalGrupo
			Total Categ.
			Total Func.
MANUT DA GESTÃO DO SUS			10.301.0052.2022.0000
	3	DESPESAS CORRENTES	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.3.90.04.00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.3.90.04.00
		MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00
		MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00
MANUT.DOS RECURSOS - A C S			10.301.0052.2023.0000
	3	DESPESAS CORRENTES	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.3.90.04.00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.3.90.04.00

		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		20.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		20.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00		10.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00		10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		20.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		20.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		20.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		20.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00		10.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00		10.000,00		
REC.DO SUS-ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA			10.301.0052.2025.0000						160.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES						160.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00		20.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00		20.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		20.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		20.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00		10.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00		10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		20.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		20.000,00		
REC DO SUS- AÇÕES ESTRATÉGICAS			10.301.0052.2026.0000						200.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>									
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b> <span style="float: right;">Lei: 463, Data: 05/10/2021</span>									
PODER	02			PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ		Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REC DO SUS- AÇÕES ESTRATÉGICAS		10.301.0052.2026.0000		F.R. - C.A.					200.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			

		PESSOA FÍSICA							
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		20.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		20.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00		10.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00		10.000,00		
MAN.DO PROG.ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			10.301.0052.2088.0000						30.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES							30.000,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00		5.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		10.000,00		
REC DO SUS INCENTIVO PMAQ			10.301.0052.2089.0000						100.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES							100.000,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00		10.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00		10.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		10.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		10.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00		5.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00		5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		10.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00		5.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00		5.000,00		
REC.SUS INVENTIVO PONDERADO			10.301.0052.2090.0000						100.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES							100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
REC.SUS INVENTIVO PONDERADO			10.301.0052.2090.0000					100.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES					100.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00		

		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00		5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00		5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00		5.000,00			
REC DO SUS -OUTROS FUNDO A FUNDO			10.301.0052.2189.0000						80.000,00	
	3	DESPESAS CORRENTES						80.000,00		
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00		10.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00		10.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		10.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		10.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00		10.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00		10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		10.000,00			
PROG.BRASIL SORRIDENTE			10.301.0052.2211.0000						120.000,00	
	3	DESPESAS CORRENTES						120.000,00		
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00		10.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00		10.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		10.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		10.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00		10.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00		10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		20.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		20.000,00			
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS			10.301.0052.2920.0000						100.000,00	
	3	DESPESAS CORRENTES						100.000,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>										
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29										
Orçamento Programa - Exercício de 2022										
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>										
<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>										
PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS			10.301.0052.2920.0000							100.000,00
	3	DESPESAS							100.000,00	



		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00		100.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00		100.000,00			
		DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00		5.000,00			
		DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00		5.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00		140.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00		140.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00		20.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00		20.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00		50.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00		50.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00		125.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00		125.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00		10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00		10.000,00			
REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARM. E INSUMOS			10.303.0052.2024.0000						160.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES						160.000,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00		10.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00		10.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					140.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00		10.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00		10.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00		30.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00		30.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00		10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00		10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00		15.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00		15.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00		5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00		5.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS			10.304.0052.1056.0000						50.000,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00		25.000,00			
		OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00		25.000,00			
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			10.304.0052.2092.0000						100.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00		10.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00		10.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.304.0052.2092.0000						100.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA - VGS		10.305.0052.2028.0000						400.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						400.000,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				150.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	50.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	50.000,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	5.000,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	5.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				250.000,00		
		DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
		DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	60.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	60.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	8.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	8.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
TOTAL								9.830.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTR.REF.AMPL.DE ESCOLAS,CRECHES E DEMAIS UNIDADES		12.361.0009.1022.0000						100.000,00
	4 DESPESAS DE						100.000,00	

	CAPITAL								
		4 INVESTIMENTOS						100.000,00	
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00		100.000,00		
AQUIS.DE VEICULOS E MUNICIPAL EQUIP.PARA A EDUCAÇÃO			12.361.0009.1023.0000						50.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL								50.000,00
		4 INVESTIMENTOS						50.000,00	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00		50.000,00		
AQUIS.DE VEÍCULOS PELO CAM DA ESCOLA			12.361.0009.1055.0000						100.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL								100.000,00
		4 INVESTIMENTOS						100.000,00	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00		100.000,00		
MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			12.361.0009.2008.0000						4.370.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES								4.370.000,00
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						2.110.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00		100.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00		1.800.000,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00		150.000,00		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00		10.000,00		
		SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00		30.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00		20.000,00		
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.260.000,00	
		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00		30.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00		100.000,00		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00		5.000,00		
		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00		5.000,00		
		AUXÍLIO FARDAMENTO			3.3.90.19.00		43.000,00		
		AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES			3.3.90.20.00		5.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		740.000,00		
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00		5.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00		5.000,00		
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00		5.000,00		
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00		20.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		230.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		1.000.000,00		
		Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00		30.000,00		
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00		5.000,00		
		AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00		7.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00		20.000,00		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00		5.000,00		
MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL			12.361.0009.2011.0000						210.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES								210.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL	12.361.0009.2011.0000						210.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						210.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	30.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	30.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	40.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	40.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00				
MANUT. DO PNATE FUNDAMENTAL	12.361.0009.2012.0000						160.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						160.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00	5.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	30.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	30.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00				
MANUT DO FUNDEB FUND 70%	12.361.0009.2016.0000					3.400.000,00		
3 DESPESAS CORRENTES						3.400.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.390.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	200.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.700.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	480.000,00				
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	10.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	10.000,00				
MANUT DO FUNDEB FUND 30%	12.361.0009.2017.0000					1.450.000,00		
3 DESPESAS CORRENTES						1.450.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.120.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	100.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	900.000,00				

		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	100.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	20.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>								
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	MANUT DO FUNDEB FUND 30%	12.361.0009.2017.0000					1.450.000,00	
	3 DESPESAS CORRENTES						1.450.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				330.000,00		
		DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	150.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	50.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	90.000,00			
		Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		3.3.90.40.00	5.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	5.000,00			
	MANUTENÇÃO DO QSE	12.361.0009.2046.0000						560.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						560.000,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	30.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	30.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	60.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	60.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	40.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	40.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	130.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	130.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	MANUT.DO PROGRAMA - PETERN	12.361.0009.2047.0000						70.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	40.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	MAN.DE REC DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	12.361.0009.2087.0000						50.000,00

	3	DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
			3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL		CIVIL	3.3.90.04.00	10.000,00			
			MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO PDDE				12.361.0009.2188.0000						20.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>										
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29										
Orçamento Programa - Exercício de 2022										
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>										
										<b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b>
PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
				F.R. - C.A.						
MANUTENÇÃO DO PDDE			12.361.0009.2188.0000							20.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
			3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00			
			MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
			MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE			12.361.0009.2195.0000							210.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES							210.000,00	
			3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.000,00			
			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	40.000,00			
			MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
MANUT DO PROJovem URBANO			12.361.0009.2196.0000							20.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
			3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00			
			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL		CIVIL	3.3.90.04.00	3.000,00			
			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL		CIVIL	3.3.90.04.00	3.000,00			
			MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
			MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUT DO PROJovem RURAL			12.361.0009.2197.0000							20.000,00



		PESSOA FÍSICA							
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		10.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00		2.000,00		
MANUT DO FUNDEB FUND 70% - COMP VAAF			12.361.0009.2205.0000						70.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES							70.000,00
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00		30.000,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00		10.000,00		
		SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00		10.000,00		
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00		20.000,00		
MANUT DO FUNDEB FUND 30% - COMPLVAAF			12.361.0009.2206.0000						30.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES							30.000,00
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00		11.000,00		
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		2.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00		5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		5.000,00		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00		2.000,00		
MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF			12.361.0009.2929.0000						50.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES							50.000,00
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00		10.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF			12.361.0009.2929.0000					50.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES					50.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00		
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP.PARA O ENSINO INFANTIL			12.365.0009.1025.0000					80.000,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL					80.000,00	
		4 INVESTIMENTOS				80.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	80.000,00		
AQUIS DE VEIC.E EQUIP.PELO PROINFRA			12.365.0009.1054.0000					80.000,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL					80.000,00	
		4 INVESTIMENTOS				80.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	80.000,00		
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			12.365.0009.2053.0000					900.000,00

	3	DESPESAS							900.000,00	
	CORRENTES									
			1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					540.000,00		
			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00		80.000,00			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00		400.000,00			
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00		50.000,00			
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00		10.000,00			
			3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					360.000,00		
			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00		30.000,00			
			MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00		70.000,00			
			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00		10.000,00			
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00		5.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00		30.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00		200.000,00			
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00		10.000,00			
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00		5.000,00			
MANUT.DO PNAE INFANTIL				12.365.0009.2054.0000						60.000,00
	3	DESPESAS							60.000,00	
	CORRENTES									
			3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
			MATERIALE CONSUMO	D	3.3.90.30.00		15.000,00			
			MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00		15.000,00			
			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00		5.000,00			
			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00		5.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00		10.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00		10.000,00			
MANUT.DO PNATE INFANTIL				12.365.0009.2055.0000						100.000,00
	3	DESPESAS							100.000,00	
	CORRENTES									
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>										
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29										
Orçamento Programa - Exercício de 2022										
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b> <span style="float: right;"><b>Lei: 463, Data: 05/10/2021</b></span>										
PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
			F.R. - C.A.							
MANUT.DO PNATE INFANTIL			12.365.0009.2055.0000							100.000,00
	3	DESPESAS							100.000,00	
	CORRENTES									
			3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00			
			MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00		10.000,00			
			MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00		10.000,00			
			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00		5.000,00			
			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00		5.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00		5.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00		5.000,00			
			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00		5.000,00			
			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00		5.000,00			

		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	15.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	15.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT.DO PNAE CRECRE			12.365.0009.2190.0000					20.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES					20.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUT.O DO PNATE CRECHE			12.365.0009.2191.0000					20.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES					20.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUT DO FUNDEB 70% INF - COMP VAAT			12.365.0009.2207.0000					280.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES					280.000,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				220.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	50.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	50.000,00			
		SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	120.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	60.000,00			
MANUT DO FUNDEB 30% INF- COMPL VAAT			12.365.0009.2208.0000					120.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES					60.000,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	15.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	30.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.
MANUT DO FUNDEB 30% INF- COMPL VAAT			12.365.0009.2208.0000					120.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES						60.000,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00	
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00		
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00		





PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
MANUT.DO ENSINO ESPECIAL		12.367.0009.2057.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
CONST.REF.OU AMP.DE BIBLIOTECA E DEM UNIDD.CULTURAIS		12.392.0009.1026.0000						80.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	80.000,00			
MANUT.PROM DE EVENTOS E SERV.CULTURAIS		12.392.0009.2058.0000						1.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						1.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MANUT.PROM DE EVENTOS E SERV.CULTURAIS		13.392.0009.2058.0000						99.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						99.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					79.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	14.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00			
TOTAL								13.630.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.451.0010.1041.0000						30.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS					30.000,00		



		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.581.500,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	180.000,00				
		DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.700,00				
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	275.000,00				
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	2.700,00				
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.700,00				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	27.500,00				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.065.000,00				
		Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		3.3.90.40.00	13.500,00				
		Contribuições		3.3.90.41.00	2.700,00				
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	1.300,00				
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	8.400,00				
		<b>MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMP PÚBLICA</b>							270.000,00
		3 DESPESAS CORRENTES							270.000,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						270.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	120.000,00				
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	60.000,00				
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	40.000,00				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	30.000,00				
		<b>MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>							165.000,00
		3 DESPESAS CORRENTES							165.000,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						165.000,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	30.000,00				
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	40.000,00				
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	35.000,00				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	40.000,00				
		<b>CONST. RECUP. OU MELH. DE FOSSAS, E UNID. SANITARIAS</b>							100.000,00
		4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00
		4 INVESTIMENTOS						100.000,00	
		OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00				
		<b>MANUT. DO SANEAMENTO URBANO</b>							200.000,00
		3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	50.000,00				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00				
		<b>DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL</b>							80.000,00
		3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>									
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA <span style="float: right;">Lei: 463, Data: 05/10/2021</span>									
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	11	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
		Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		<b>DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL</b>	23.692.0010.2068.0000						80.000,00
		3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	21.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.500,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	14.200,00			
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	14.200,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.500,00			
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	3.600,00			
		<b>TOTAL</b>							3.195.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>									
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29									

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AMPLIAÇÃO DE LAGOAS DE TRATAMENTO DO ESGOTO DA CIDADE			18.541.0057.1046.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								50.000,00	
4 INVESTIMENTOS							50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES					4.4.90.51.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					4.4.90.92.00	20.000,00			
INFRA-ESTRUTURA DE UNDADES AMBIENTAIS			18.541.0057.1058.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								50.000,00	
4 INVESTIMENTOS							50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES					4.4.90.51.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			18.541.0057.2063.0000						220.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								220.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							81.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					3.1.90.04.00	14.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					3.1.90.11.00	58.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					3.1.90.13.00	8.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							139.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					3.3.71.70.00	65.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL					3.3.90.14.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO					3.3.90.30.00	14.500,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					3.3.90.31.00	1.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					3.3.90.32.00	1.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					3.3.90.33.00	7.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA					3.3.90.35.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					3.3.90.36.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					3.3.90.39.00	31.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					3.3.90.47.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					3.3.90.92.00	1.500,00			
MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS			18.541.0057.2085.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					3.3.71.70.00	30.000,00			
AQUI DE UMA MÁQUINA PARA TRATAMENTO DE LIXO NO LIXÃO			18.542.0057.1047.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								50.000,00	
4 INVESTIMENTOS							50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					4.4.90.52.00	50.000,00			
AQUISIÇÃO DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA			18.542.0057.1048.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00	
4 INVESTIMENTOS							30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					4.4.90.52.00	30.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL									430.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	13	SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO						

UNIDADE 01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.
MAN.DA SEC.E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL		20.122.0056.2067.0000							700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							700.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					47.800,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	8.600,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.500,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	8.700,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					652.200,00			
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	30.100,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	7.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.700,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	3.500,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.800,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	8.700,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	380.000,00				
	Contribuições			3.3.90.41.00	1.700,00				
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	34.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	8.700,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
AQUIS.DE EQUIP. E VEICULOS PARA SEC.DE AGRICULTURA		20.605.0056.1032.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00				
CONST.REC.OU AMPL DE MERCADO E MATADOURO		20.605.0056.1042.0000							95.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							95.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					95.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	95.000,00				
REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE		20.605.0056.1043.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00				
CONTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE		20.605.0056.1044.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	15.000,00				
CONST.RECUP.OU AMPL. DE POÇOS, CISTERNAS E DEMAIS RESERVATÓRIOS		20.605.0056.1045.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO									
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
Lei: 463, Data: 05/10/2021									
PODER  02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO  13	SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO								
UNIDADE  01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.
PROG.DE ABASTECIEMTNO DE ÁGUA POR CARRO PIPA		20.605.0056.2066.0000							80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	3.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	33.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00				
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00				

INC.A HORTAS E AGRICULTURA FAMÍLIAR		20.605.0056.2185.0000							30.000,00		30.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES										
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00						
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	6.000,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.000,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.000,00						
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	3.000,00						
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	3.000,00						
AQUI.DE EQUIP.TRATORES,CARRO PIPA.BASCULANTES E IMPL. AGRICOLAS		20.606.0056.1034.0000									30.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
	4 INVESTIMENTOS								30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00						
DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA		20.608.0056.2065.0000									40.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES										40.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.500,00						
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	12.500,00						
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.250,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.250,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.250,00						
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.250,00						
TOTAL											1.095.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO											
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29											
Orçamento Programa - Exercício de 2022											
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA											Lei: 463, Data: 05/10/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO									
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS									
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS									
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.			
			F.R. - C.A.								
INFRA ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS		23.695.0059.1036.0000									50.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
	4 INVESTIMENTOS										50.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00						
PROM.DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS		23.695.0059.2013.0000									70.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES										70.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								70.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	4.200,00						
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.500,00						
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.000,00						
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	52.000,00						
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	400,00						
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.900,00						
MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS		23.695.0059.2069.0000									300.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES										300.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								128.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	128.000,00						
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								172.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	8.000,00						
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.900,00						
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	23.000,00						
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.900,00						
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00						
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	4.000,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	71.000,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00						
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	14.300,00						
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.900,00						
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	6.000,00						

TOTAL							420.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 463, Data: 05/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	15	SECRET MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		26.782.0063.1002.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	30.000,00			
CONST.MELH.E AMP.DE ESTRADAS PASSAG..MOLHADAS,BUEIROS E MATA-BURRO		26.782.0063.1051.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES		26.782.0063.2064.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						91.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	83.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.1.90.13.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	5.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						208.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	7.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	7.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	7.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	7.500,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA				3.3.90.35.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	34.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	107.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				3.3.90.47.00	7.500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				3.3.90.48.00	7.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	7.500,00			
TOTAL							380.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 463, Data: 05/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.REF.AMPL.DE CAMPOS,QUADRAS,GINASIOS CICLOVIAS CALÇADÕES E DEMAIS UNID		27.812.0012.1038.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
4 INVESTIMENTOS						100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.4.90.92.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP.PARA SECRETARIA 27.812.0012.1039.0000								37.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							37.000,00	
4 INVESTIMENTOS						37.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	37.000,00			
BOLSA ATLETA		27.812.0012.2009.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	3.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição		Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				3.3.90.48.00	2.000,00			

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		27.812.0012.2010.0000							100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						14.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	14.000,00					
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						86.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	2.900,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	26.000,00					
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	2.900,00					
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	18.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	14.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	18.500,00					
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	2.900,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	800,00					
MANUT.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER		27.812.0012.2059.0000						513.000,00	513.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							513.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						183.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	35.000,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	138.000,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	10.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER		27.812.0012.2059.0000						513.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						513.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					330.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	6.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	164.500,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	10.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	10.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	16.500,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	81.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	6.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	6.000,00				
TOTAL								770.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 463, Data: 05/10/2021

PODER	90	Reserva de Contingência
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTIGENCIA		99.999.9999.9999.0000						250.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						250.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.9.99.99.00	250.000,00				
TOTAL								250.000,00

Totais por Programa

Programa	Descrição	Total
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.538.000,00
0008	MANUT. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	4.290.000,00

0009	MANUT. DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		13.630.000,00
0010	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO		3.195.000,00
0011	MANUT.DA SEC. MUN DO TRAB. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL		4.620.000,00
0012	ESPORTE E LAZER		770.000,00
0043	MANUT.DOS SERV. DA SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		1.050.000,00
0044	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO		90.000,00
0047	MANUT.DA SEC.DE DESENV. DA CIDADE		50.000,00
0048	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.000.000,00
0049	MANUT.DA SEC. MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA		100.000,00
0052	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.830.000,00
0056	MANUT. DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		1.095.000,00
0057	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		430.000,00
0059	MANUT. DA SEC. MUN.DE TURISMO E EVENTOS		420.000,00
0063	MANUT.DA SEC. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		380.000,00
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		250.000,00
Total Geral:			43.738.000,00
Totais por Projeto			
Projeto	Descrição		Total
1001	AMPL.REF.OU CONST DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA		50.000,00
1002	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		190.000,00
1003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. PARA O GABINETE		20.000,00
1010	CONST.REF.E AMPL. DE UNID.SÓCIO ASSISTENCIAIS		50.000,00
1016	CONST.REF.E AMPL.DE POSTOS,HOSPITAIS UBS E DEMAIS UNIDADES		188.000,00
1017	AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE		50.000,00
1018	CONST. RECUP.OU MELH. DE FOSSAS, E UNID.SANITARIAS		100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO			
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29			
Orçamento Programa - Exercício de 2022			
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Lei: 463,Data: 05/10/2021	
1022	CONSTR.REF.AMPL.DE ESCOLAS,CRECHES E DEMAIS UNIDADES		100.000,00
1023	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL		50.000,00
1025	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP.PARA O ENSINO INFANTIL		80.000,00
1026	CONST.REF.OU AMP.DE BIBLIOTECA E DEM UNIDD.CULTURAIS		80.000,00
1032	AQUIS.DE EQUIP. E VEICULOS PARA SEC.DE AGRICULTURA		30.000,00
1034	AQUI.DE EQUIP.TRATORES,CARRO PIPA.BASCULANTES E IMPL. AGRICOLAS		30.000,00
1036	INFRA ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS		50.000,00
1038	CONST.REF.AMPL.DE CAMPOS,QUADRAS,GINASIOS CICLOVIAS CALÇADÕES E DEMAIS UNID		100.000,00
1039	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP.PARA SECRETARIA		37.000,00
1041	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		45.000,00
1042	CONST.REC.OU AMPL DE MERCADO E MATADOURO		95.000,00
1043	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE		30.000,00
1044	CONTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE		30.000,00
1045	CONST.RECUP.OU AMPL. DE POÇOS, CISTERNAS E DEMAIS RESERVATÓRIOS		30.000,00
1046	AMPLIAÇÃO DE LAGOAS DE TRATAMENTO DO ESGOTO DA CIDADE		50.000,00
1047	AQUI DE UMA MÁQUINA PARA TRATAMENTO DE LIXO NO LIXÃO		50.000,00
1048	AQUISIÇÃO DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA		30.000,00
1049	CONST.REF OU AMPL DE CENTRO ADMINIST QUIOSQUES,CALÇADÕES E DEM.UNID		50.000,00
1050	INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS		40.000,00
1051	CONST.MELH.E AMP.DE ESTRADAS PASSAG.MOLHADAS,BUEIROS E MATA-BURRO		50.000,00
1052	PAVIM.ARBORIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS, E AVENIDAS		60.000,00
1054	AQUIS DE VEIC.E EQUIP.PELO PROINFRA		80.000,00
1055	AQUIS.DE VEÍCULOS PELO CAM DA ESCOLA		100.000,00
1056	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS		200.000,00
1057	CONST.AMPL.OU REC. DE CEMITÉRIO		50.000,00
1058	INFRA-ESTRUTURA DE UNDADES AMBIENTAIS		50.000,00
1059	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI		60.000,00
1060	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA		50.000,00
1061	CONST.REFORMA E MANUT.DA HABITAÇÃO RURAL E URBANA		80.000,00
1062	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA		170.000,00
Total Geral:			2.605.000,00
Totais por Atividade			
Atividade	Descrição		Total
0701	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		200.000,00

2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		2.453.000,00
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE		730.000,00
2003	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO GERAL		100.000,00
2004	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.400.000,00
2006	MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		830.000,00
2008	MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		4.370.000,00
2009	BOLSA ATLETA		20.000,00
2010	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		100.000,00
2011	MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL		210.000,00
2012	MANUT. DO PNATE FUNDAMENTAL		160.000,00
2013	PROM.DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS		70.000,00
2014	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		3.180.000,00
2015	MANUT DO PROG.DE CESTA BÁSICA		520.000,00
2016	MANUT DO FUNDEB FUND 70%		3.400.000,00
2017	MANUT DO FUNDEB FUND 30%		1.450.000,00
2018	MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		2.302.000,00
2020	MANUT.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000,00
2021	MANUT.DE REC DO EST PARA SAÚDE		60.000,00
2022	MANUT DA GESTÃO DO SUS		120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO			
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29			
Orçamento Programa - Exercício de 2022			
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Lei: 463,Data: 05/10/2021	
2023	MANUT.DOS RECURSOS - A C S		600.000,00
2024	REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARM. E INSUMOS		160.000,00
2025	REC.DO SUS-ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA		160.000,00
2026	REC DO SUS- AÇÕES ESTRATÉGICAS		200.000,00
2028	MANUT.DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA - VGS		400.000,00
2029	MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		1.400.000,00
2031	MANUT.DO FUNDO MUNIC.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS		2.585.000,00
2033	MANUT.DOS RECURSOS IGD-SUAS		50.000,00
2034	MANUTENÇÃO DO - PSB		200.000,00
2035	REC.DO ESTADO PARA ASSISTENCIA		40.000,00
2036	MANUT.DOS RECURSOS IGDBF		60.000,00
2037	MANUT.DO CONSELHO TUTELAR		200.000,00
2041	INC.NA APREND.PROF-MICROCRÉDITO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO		50.000,00
2042	MAN. DO CONT. SOCIAL SEUS FUNDOS E OS CONSELHOS		70.000,00
2043	MANUT DO PNAE-EJA		10.000,00
2044	MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		260.000,00
2045	MANUTENÇÃO DO BPC		100.000,00
2046	MANUTENÇÃO DO QSE		560.000,00
2047	MANUT.DO PROGRAMA - PETERN		70.000,00
2053	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		900.000,00
2054	MANUT.DO PNAE INFANTIL		60.000,00
2055	MANUT.DO PNATE INFANTIL		100.000,00
2056	MANUT.DO PROGRAMA - EJA		100.000,00
2057	MANUT.DO ENSINO ESPECIAL		50.000,00
2058	MANUT.PROM DE EVENTOS E SERV.CULTURAIS		100.000,00
2059	MANUT.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER		513.000,00
2061	MANUT.DO SANEAMENTO URBANO		200.000,00
2062	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS		2.100.000,00
2063	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		220.000,00
2064	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		300.000,00
2065	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA		40.000,00
2066	PROG.DE ABASTECIEMTNO DE ÁGUA POR CARRO PIPA		80.000,00
2067	MAN.DA SEC.E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL		700.000,00
2068	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL		80.000,00
2069	MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS		300.000,00
2070	MANUT.DO GABINETE DO VICE PREFEITO		70.000,00
2071	MANUT.DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE		50.000,00
2080	MANUT.E FUNC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		150.000,00
2081	MANUT.DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL		60.000,00
2082	MANUT.DA PROCURADORIA MUNICIPAL		150.000,00

2083	CONT.A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS		50.000,00
2084	TRANSFERENCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS		20.000,00
2085	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS		140.000,00
2086	MAN.T.E INSTTUIÇÃO DA GUARDA MUNUCUIAL		20.000,00
2087	MAN.DE REC DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO		50.000,00
2088	MAN.DO PROG.ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		30.000,00
2089	REC DO SUS INCENTIVO PMAQ		100.000,00
2090	REC.SUS INVENTIVO PONDERADO		100.000,00
2091	MAN.DA CENT.DE TECNO INFORMÁTICA E SOFTWARE		50.000,00
2092	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		100.000,00
2185	INC.A HORTAS E AGRICULTURA FAMILIAR		30.000,00
2187	MANUT.DE DEMAIS REC.DO FNAS		50.000,00
2188	MANUTENÇÃO DO PDDE		20.000,00
2189	REC DO SUS -OUTROS FUNDO A FUNDO		80.000,00
2190	MANUT.DO PNAE CRECRE		20.000,00
2191	MANUT.O DO PNATE CRECHE		20.000,00
2193	MANUT.DO PNATE EJA		20.000,00
2195	DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE		210.000,00
2196	MANUT DO PROJOVEM URBANO		20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO			
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29			
Orçamento Programa - Exercício de 2022			
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Lei: 463,Data: 05/10/2021	
2197	MANUT DO PROJOVEM RURAL		20.000,00
2198	MANUTENÇÃO DO P B A		20.000,00
2203	MANUT DO FUNDEB FUND 70% - COMPL VAAT		280.000,00
2204	MANUT DO FUNDEB FUND 30% - COMPL VAAT		120.000,00
2205	MANUT DO FUNDEB FUND 70% - COMP VAAF		70.000,00
2206	MANUT DO FUNDEB FUND 30% - COMPLVAAF		30.000,00
2207	MANUT DO FUNDEB 70% INF - COMP VAAT		280.000,00
2208	MANUT DO FUNDEB 30% INF- COMPL VAAT		120.000,00
2209	MANUT DO FUNDEB 70% INF- COMPL VAAF		70.000,00
2210	MANUT DO FUNDEB 30% INF- COMPL.VAAF		30.000,00
2211	PROG.BRASIL SORRIDENTE		120.000,00
2920	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS		115.000,00
2922	MANUT.DA POLIT. DE RECURSOS HUMANOS		50.000,00
2923	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMP PÚBLICA		270.000,00
2924	ENCARGOS DA DIVIDA		30.000,00
2925	MANUT,DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		165.000,00
2926	MAN.DOS SERV.DE PORT.DE NECESSIDADES ESPECIAIS		60.000,00
2927	MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 70%		100.000,00
2928	MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30%		50.000,00
2929	MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF		50.000,00
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		250.000,00
Total Geral:			39.623.000,00
Totais por Operação Especial			
Op.Esp.	Descrição		Total
0702	CONT. PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		200.000,00
0703	PAGAMENTO DE DIVIDA PACTUADA COM INSS		1.200.000,00
0704	PAG.DE COMP PACTUADOS COM COSERN E CAERN		60.000,00
0705	CONT.A CONF.NAC.DOS MUN.E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN		50.000,00
Total Geral:			1.510.000,00
Totais por Fonte STN			
Fonte	Descrição		Total
1.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		32.528.000,00
1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)		5.000.000,00
1.541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)		200.000,00
1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)		800.000,00
1.544	Recursos de Precatórios do FUNDEF (Exerc.Corrente)		50.000,00
1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)		280.000,00
1.551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Exerc.Corrente)		10.000,00
1.552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)		150.000,00

1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc. Corrente)		150.000,00
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. Corrente)		470.000,00
1.576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Exerc. Corrente)		120.000,00
1.600	Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Corrente)		3.260.000,00
1.659	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc. Corrente)		280.000,00
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc. Corrente)		335.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO			
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29			
Orçamento Programa - Exercício de 2022			
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Lei: 463, Data: 05/10/2021	
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc. Corrente)		40.000,00
1.669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Exerc. Corrente)		65.000,00
Total Geral:			43.738.000,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito

032.459.234-57

**APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE**

Contadora

960203/0-2 CRC

**TATIANE KELLY X. DE ANDRADE**

Tesoureira

068.144.434-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc. III, Art. 22º)						
			Lei: 463, Data: 05/10/2021			
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista
		2018	2019	2020	2021	2022
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.196.390,39	2.813.666,22	3.253.953,00	3.280.000,00	3.510.000,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	302.140,93	537.176,05	455.387,00	450.000,00	225.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	59.237,21	74.676,25	33.092,00	50.000,00	60.000,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.502.232,51	31.875.684,15	27.366.833,00	28.470.000,00	42.715.000,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.129,36	94.050,82	503.271,00	570.000,00	500.000,00
Sub Total		29.194.130,40	35.395.253,49	31.612.536,00	32.820.000,00	47.010.000,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					75.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS					25.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	334.155,56	203.444,15	4.876.814,00	2.694.300,00	2.580.000,00
Sub Total		334.155,56	203.444,15	4.876.814,00	2.694.300,00	2.680.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.820.503,98	-4.645.973,92	-3.567.200,00	-3.749.000,00	-5.952.000,00
Sub Total		-3.820.503,98	-4.645.973,92	-3.567.200,00	-3.749.000,00	-5.952.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA						

(Inc. III, Art. 22º)		Lei: 463, Data: 05/10/2021				
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista
		2018	2019	2020	2021	2022
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		25.707.781,98	30.952.723,72	32.922.150,00	31.765.300,00	43.738.000,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito

032.459.234-57

**APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE**

Contadora

960203/0-2 CRC

**TATIANE KELLY X.DE ANDRADE**

Tesoureira

068.144.434-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA						
(Inc. III, Art. 22)		Lei: 463, Data: 05/10/2021				
Codigo	Discriminação	DESPESA			DESPESA	
		Realizada 2020	Fixada 2021		Prevista 2022	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.954.961,00	14.646.651,00			17.880.300,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	49.180,00	50.000,00			70.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.757.980,00	14.121.134,00			22.857.700,00
Sub Total		27.762.121,00	28.817.785,00			40.808.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>						
44	INVESTIMENTOS	4.691.026,00	2.438.512,00			2.465.000,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	70.788,00	40.788,00			45.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	215.000,00			170.000,00
Sub Total		4.876.814,00	2.694.300,00			2.680.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.215,00	253.215,00			250.000,00
Sub Total		243.215,00	253.215,00			250.000,00
TOTAL		32.882.150,00	31.765.300,00			43.738.000,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito

032.459.234-57

**APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE**

Contadora

960203/0-2 CRC

**TATIANE KELLY X.DE ANDRADE**

Tesoureira

068.144.434-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO	
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29	
Orçamento Programa - Exercício de 2022	
	Anexo 11

SEGURIDADE SOCIAL			Lei: 463, Data: 05/10/2021	
Codigo	Especificacao	Categoria		Função
08	Assistência Social			4.340.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	84.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	731.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	987.700,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.700,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	602.500,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	8.450,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	685.550,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.600,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.300,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	324.000,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	575.700,00		
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	16.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	22.700,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.600,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.900,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	38.300,00		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	8.600,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.900,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
10	Saúde			9.830.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	340.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.855.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00		
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	988.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	5.000,00		
3.3.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	5.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.974.000,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	406.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	895.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.007.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	30.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	8.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	8.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	342.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	438.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2022

SEGURIDADE SOCIAL Lei: 463, Data: 05/10/2021

Codigo	Especificacao	Categoria		Função
--------	---------------	-----------	--	--------

14	Direitos da Cidadania		200.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00		
16	Habitação			80.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
TOTAL				14.450.000,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito  
032.459.234-57

**APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE**

Contadora  
960203/0-2 CRC

**TATIANE KELLY X. DE ANDRADE**

Tesoureira  
068.144.434-73

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**C6824B37

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN